SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Minas Gerais , 13 de Fevereiro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3453

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RECONHECIMENTO DE DISPENSA - Nº 004/2023

RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação nº. 004/2023, contratação de empresa especializada para execução de serviços de podas, cortes (supressão), destoca e remoção de indivíduos arbóreos, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no termo de referência, conforme pedido de compra elaborado pela AMEPI – Associação dos Municípios do Médio Rio Piracicaba, através da empresa JE AMBIENTAL EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 22.299.728/0001-07.

João Monlevade, 06 de Fevereiro de 2023.

RENATA MARQUES DRUMOND OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:20270530

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
RATIFICAÇÃO - DISPENSA 04/2023

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação, de autoria da Sra. Renata Marques Drumond Oliveira, Agente de Contratação, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique—se.

João Monlevade, 06 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4AFBB819

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, onde se lê** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022, leia-se** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS E MATERIAIS ESPORTIVOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP".** A sessão pública será realizada no dia **24 de fevereiro de 2023 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:1720C5A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2023

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 02/2023, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS E MOBILIÁRIO.** Início da sessão dia **28/02/2023, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 10 de fevereiro 2023.

CLEIDIMAR ZANOTTO,
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:F31F11FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 127/2023.

Extrato do Contrato 127/2023. Contratada: Cardiomobile Cardiologia Móvel Ltda, CNPJ 15.578.912/0001-12, para realização de exame médico. Valor do contrato: R$3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 –

Pregão Presencial nº 11/2022. Vigência: de 01/02/2023 a 29/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:E3BCCFFE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo Licitatório nº 18/2023 – Dispensa de Licitação nº 13/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e higienização das caixas d'água para o CISTM durante o ano de 2023. Contratada: Dedetizadora Mortal Kombat Ltda., CNPJ nº 04.197.594/0001-23. Fundamento: Art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 02 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:AAA6DC02

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 129/2023.

Extrato do Contrato 129/2023. **Contratada**: Mortal Kombat Ltda., CNPJ nº 04.197.594/0001-23. Objeto: prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e higienização das caixas d'água para o CISTM durante o ano de 2023. Valor do contrato: R$1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo nº 18/2023 – Dispensa de Licitação nº 13/2023 e art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: de 02/02/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:3A4200B1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 129/2023.

Extrato do Contrato 129/2023. **Contratada**: Mortal Kombat Ltda., CNPJ nº 04.197.594/0001-23. Objeto: prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização e higienização das caixas d'água para o CISTM durante o ano de 2023. Valor do contrato: R$1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais). Fundamento: Processo nº 18/2023 – Dispensa de Licitação nº 13/2023 e art. 24, inciso II, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/1993. Vigência: de 02/02/2023 a 31/12/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:DFA54BA0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO 145/2023.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato 145/2023. **Contratada**: Jorge Luis Afonso Rezende - ME, CNPJ 07.679.641/0001-63, para execução de serviços de instalação de rede de lógica, manutenção de rede telefônica e manutenção de sistema de iluminação do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 16/2023 – Dispensa de Licitação nº 12/2023. Vigência: de 10/02/2023 a 10/05/2023. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2023/.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:76FD13BB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 16/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

AMVAP SAÚDE – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 16/2023 – Dispensa de Licitação nº 12/2023. Objeto: Contratação de serviços de instalação de rede de lógica, manutenção de rede telefônica e manutenção de sistema de iluminação do AMVAP SAÚDE. Contratada: Jorge Luis Afonso Rezende, CNPJ nº 07.679.641/0001-63. Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$3.220,00 (três mil, duzentos e vinte reais). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia-MG, 10 de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:938A7FAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA FESTIVAL DE JOGOS-ALPINOPOLIS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 008/2022

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio AMEG e o Município de Alpinópolis para Realização de Festival de jogos da AMEG.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICADOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35. 617. 360/0001-11**,** com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente, o Sr. Filipe Cardoso Carielo, doravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego

Vicente Bianchi, nº 107, Centro, CEP: 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa para realização de Festival de jogos da AMEG pela 186ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 07/10/2022, *nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente* ***Contrato de Programa***, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Festival de jogos da AMEG.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2. O preço para participação no evento será definido de acordo com o Plano de Trabalho dos municípios, que integra este instrumento, rateando o valor proporcionalmente, para fixação tarifária atrelada a estimativa do custo do serviço.
2.1 O preço inclui pagamento de árbitros e premiação, de acordo com calendário de jogos, troféus e medalhas previstos no plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

3. O pagamento será efetuado até o dia 30 (trinta) de novembro de 2022, mediante emissão da nota fiscal, através da dotação:

02.11.02. 1102.27812.0405.2.146
33903900
Ficha 578

3.1 O valor de R$2.773,26 (dois mil, setecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos) deverá ser depositado na conta corrente do Consórcio n.º71.911-0, agência 0194-5 do Banco do Brasil.
CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

4.1. Contratar pessoa física ou jurídica para apitar os jogos pré definidos e constantes de calendário feito pelos secretários de esportes dos municípios;
4.2. Disponibilizar em sua sede toda documentação relacionada a este contrato para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Federal n. 8.987/95.
4.3. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o aos Municípios;
4.4. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e físicos que forem necessários para a operação dos serviços contratados;
4.5. Realizar a fiscalização dos serviços;
4.6. Adquirir a premiação que será disponibilizada aos atletas de acordo com o que for estabelecido pelos secretários de esportes dos municípios.
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
5.1. Prestar informações ao Consórcio AMEG sempre que solicitado;
5.2. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o ao Consórcio AMEG;
5.3. Informar previamente os jogos que irão participar e qualificação dos atletas;
5.4. Fiscalizar a execução do contrato;
5.5. Efetuar o pagamento condizente com o plano de trabalho.
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
6.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SETIMA–RESCISÃO E DENÚNCIA
7.1. Os CONTRATANTES se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO
8.1 O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos/ MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 10 de novembro de 2022.

FILIPE CARDOSO CARIELO
Prefeito de Carmo do Rio Claro
Presidente da AMEG

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

Elaborado por: Conferido por:

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora Interna

Testemunhas:

Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:A3734B24

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE RATEIO ALPINOPOLIS

CONTRATO DE RATEIO Nº 001
EXERCÍCIO DE 2023

Pelo presente instrumento de Contrato de Rateio que entre si fazem, de um lado o **CONSORCIO AMEG - ASSOCIACAO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIAO DO MEDIO RIO GRANDE -**, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.617.360/0001-11, com sede administrativa situada na Rua Benedita da Silveira Maia, Nº. 144 Bairro Jardim Pinheiros, no Município de Passos – MG, CEP.: 37.903-660, neste ato representado por seu Presidente Sr. Diego Rodrigo de Oliveira e de outro lado, como **CONSORCIADO**, o **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Centro, CEP: 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal nº 11.107/2005, pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, pelo Contrato de Consórcio e mediante as cláusulas e condições que enunciam abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente contrato tem por objeto o repasse financeiro para rateio das despesas de manutenção, custeio e investimento do Consórcio AMEG para o exercício de 2023, nos termos do Orçamento aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária.

Os valores repassados a título de rateio somente poderão custear as despesas previstas em orçamento aprovado em Assembleia Geral.

É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CONSÓRCIO no exercício financeiro de 2023, sendo que as demais despesas serão custeadas por receitas advindas de contratos de programas, convênios, cobrança de taxas e demais fontes de receita do consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1. O presente contrato entrará em vigor em 1º de janeiro e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

2.2. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO RATEIO

3.1. O Município fará uma contribuição anual de R$ 53.577,44 (cinqüenta e três mil, quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), dividido em 012 parcelas iguais e sucessivas de R$4.464,82 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme rateio aprovado na 185ª Assembleia Geral Ordinária, com primeiro pagamento em janeiro e último em dezembro.

3.2. O Consórcio AMEG fica autorizado a realizar o débito automático do valor do rateio na conta do FPM do Consorciado mantida no Banco do Brasil, agencia 1418, conta 73000-9, no dia 10 de cada mês, através do Convênio n.º15278, identificador 016.

3.3. Os repasses mensais indicados nesta cláusula serão debitados da conta indicada pelo Município ou, em caso de impossibilidade por qualquer motivo, transferidos pelo Consorciado para a conta n.º71991-0 do Consórcio, no Banco do Brasil, agência 0194-5, impreterivelmente até o 5º dia útil de cada mês.

3.4. Havendo atraso por parte do ente consorciado nos repasses das parcelas aqui ajustadas, o valor devido sofrerá a incidência de atualização monetária, tendo como termo inicial de incidência o dia previsto para o repasse e, como termo final, a data do efetivo repasse. Essa atualização se fará pelo número de dias em atraso (*pro rata temporis*) utilizando-se o índice IPCA-E, divulgado pelo IBGE ou, em sua falta, por outro índice legal de atualização aplicável e vigente na data do pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE

4.1. O produto da arrecadação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos pelo CONSÓRCIO será apropriado pelo mesmo.

4.2. Os valores relativos à apropriação citada no item 4.1, serão incorporados, através deste instrumento, como fonte de recursos repassados ao CONSÓRCIO.

4.3. Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 6.017/2007 o Consórcio deverá prestar todas as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas dos valores relativos ao IRRF integralizados como receita de repasse ao Consórcio.

CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

5.1. O CONSÓRCIO deverá prestar contas dos valores repassados, com base no presente contrato de rateio, ao Conselho Fiscal.

5.2. O CONSÓRCIO deverá encaminhar as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude do contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente consorciado na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos, nos termos do art. 8º, § 4º da Lei Federal 11.107/05.

5.3. Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio, nos termos do Art. 8º, §3º da Lei 11.107/05.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

6.1. O CONSÓRCIO se compromete a:
6.1.1. Observar as normas previstas em seu Contrato de Consórcio e neste Contrato de rateio;
6.1.2. Encaminhar a prestação de contas e as informações necessárias para consolidação dos valores nas contas dos entes consorciados;
6.1.3. Aplicar os recursos financeiros repassados ao CONSÓRCIO em fundos de aplicação financeira de curto prazo, enquanto não empregados na sua finalidade, devendo os resultados serem utilizados integralmente no objeto desse Contrato.
6.1.4. Executar as receitas e despesas em conformidade com as normas de Direito Financeiro aplicáveis às entidades públicas, em especial a Lei 4.320/64 e a Lei Complementar 101/00;
6.1.5. Aplicar os valores repassados a título de rateio, em despesas de manutenção, custeio e investimento, de acordo com orçamento previamente aprovado por Assembleia Geral;
6.1.6. Observar as normas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais que lhe sejam aplicáveis;
6.1.7. Realizar aquisição de equipamentos para ampliação e modernização da prestação de serviços e da gestão, nos termos aprovados no Orçamento pela Assembleia Geral;
6.1.8. Realizar o remanejamento da natureza dos créditos orçamentários, de forma a cumprir as determinações aprovadas em Assembleia Geral;
6.1.9. Aplicar o superávit financeiro apurado no exercício anterior, devidamente evidenciado no Balanço Patrimonial do CONSÓRCIO e demonstrado no Quadro do Superávit Financeiro, observando-se o Orçamento aprovado pela Assembleia Geral, vinculado à natureza da despesa de origem, mediante abertura de crédito adicional suplementar e/ou especial, observando-se o disposto no Art. 43 da Lei 4.320/64 e Art.8º da LC 101/00.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO CONSORCIADO

7.1. O CONSORCIADO se compromete a:
7.1.1. Realizar previsão orçamentária suficiente para cobrir as despesas referentes ao presente Contrato de Rateio;
7.1.2. Efetuar o repasse do valor do rateio previsto neste Contrato, no prazo fixado no presente contrato;
7.1.3. Confirmar a autorização por meio de Termo de Adesão ao Débito Automático nos termos estabelecidos pelo Banco do Brasil, adotando as medidas necessárias para que o valor do rateio seja debitado em conta corrente do Município, a ser por ele indicada.
7.1.4. Efetuar, em sua contabilidade, o registro das informações do consórcio necessária à consolidação dos demonstrativos fiscais, observando-se as normas da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1. O presente contrato não poderá ser rescindido sem o pagamento dos valores a serem repassados.

8.2. No caso de o Município retirar-se do consórcio, a Assembleia Geral deliberará a
respeito de sua responsabilidade face os compromissos já assumidos.

CLÁUSULA NONA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos orçamentários previstos no orçamento do Município consorciado, dotação:

02.04.04.122.2717.2.254.31.71.70
02.04.04.122.2717.2.254.33.71.70

02.04.04.122.2717.2.254.44.71.70

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

10.1. O CONSÓRCIO fará a publicação do presente Contrato de Rateio em seu sítio na internet.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

11.2 E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 21 de dezembro de 2022.

_____
CONSÓRCIO AMEG

_____
MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS

TESTEMUNHA: _____

Nome: Sthephane Silva Leandro Pinto
CPF: 092.016.086-75

TESTEMUNHA: _____

Nome: Isabella Goulart Oliveira Rodarte
CPF: 102.258.956.33

Elaborado por:

LUANA BUENO VIEIRA
Controladora interna da AMEG

Revisado por:

HENRIQUE RODARTE FERNANDES SILVA
Secretário Executivo

Contrato de rateio n.º001

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:28F28772

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
CONTRATO DE PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS ALPINOPOLIS

CONTRATO DE PROGRAMA Nº 17/2021-2022

PROGRAMA DE CONTROLE POPULACIONAL DE CÃES E GATOS DO CONSÓRCIO AMEG

Contrato de Programa que entre si celebram o Consórcio AMEG e o Município de Alpinópolis para Controle Populacional de Cães e Gatos.

Pelo presente instrumento, a **ASSOCIAÇÃO PÚBLICADOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 35. 617. 360/0001-11, com sede administrativa na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, CEP: 37903-660, Passos/MG, representado pelo seu Presidente o Sr. Paulo Sergio Leandro de Oliveira doravante denominado simplesmente Consórcio AMEG e o **MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.241.752/0001-00, com sede na Praça Cônego Vicente Bianchi, nº 107, Centro, CEP: 37.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rafael Henrique da Silva Freire, doravante denominado simplesmente Município, tendo em vista a aprovação deste Programa para Controle Populacional de Cães e Gatospela 178ª Assembleia Ordinária, ocorrida no dia 29/04/2021, *nos termos da Lei 11.107/05, firmam o presente* ***Contrato de Programa***, mediante as cláusulas e condições abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Contrato de Programa tem por objeto estabelecer as obrigações e responsabilidades das partes, para a execução do Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos da AMEG a ser desenvolvido e prestado de forma associada pelo Consórcio.
1.2. As esterilizações poderão ser realizadas em clínicas credenciadas ou nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde – UMEES, que atenderão aos municípios de acordo com a ordem estabelecida em assembleia ou de acordo com os agendamentos das clínicas credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTEIO
2.1. O Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (FUNEMP), através do Programa PRODEVIDA, custeará o material de consumo necessário para a execução do Programa, exceto medicamentos pós operatório.
2.2. A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais(SEMAD) custeará os médicos veterinários cirurgiões que atuarão na execução do Programa.
2.4. O Município custeará 02 (dois) auxiliares que atuarão nas Unidades Móveis de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES.
2.3. O Consórcio AMEG custeará o salário do Chefe do Departamento de Controle e Inspeção, atendimentos de urgência e qualquer outra despesa que possa surgir na execução do Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO
3.1. Executar diretamente os serviços objeto deste contrato, visando à prestação dos serviços de esterilização cirúrgica, para controle populacional de cães e gatos, através de campanhas itinerantes realizadas nos municípios consorciados em conformidade com as Resoluções nº 962 de 27 de agosto de 2018 do Conselho Federal de Medicina Veterinária e nº 367, de 26 de agosto de 2019 do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Geraisatravés de estabelecimento médico veterinário móvel (Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde - UMEES) ou clínicas credenciadas conforme detalhado no ProjetoBásico aprovado no CRMV-MG e também de acordo com os Convênios nº1371001118/2020 da SEMAD e 052/2021 do FUNEMP;
3.2. Disponibilizar em sua sede toda documentação relacionada a este contrato para consulta, auditoria e fiscalização, na forma do parágrafo único do art. 30 da Lei Federal n. 8.987/95.
3.3. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o aosMunicípios;
3.4. Disponibilizar os recursos institucionais, técnicos e financeiros que forem necessários para o desenvolvimento das funções de organização, fiscalização, implantação e operação dos serviços de esterilização cirúrgica dos cães egatos.
3.5. Realizar a fiscalização dos serviços.
3.6. Realizar os abastecimentos e procedimentos de manutenção do veículo.
3.7. Fornecer material em quantidade e qualidade adequadas para a realização dos procedimentos.
3.8. Realizar o pagamento dos médicos veterinários responsáveis pelos atendimentos.
3.9. Deixar o veículo no município 48 (quarenta e oito) horas após o último procedimento realizado, para encaminhamento de ocorrências de urgência e/ou emergência, quando não houver clínica de retaguarda credenciada no munícipio.
3.10. Realizar a quantidade de esterilizações constantes na tabela do Anexo I.
3.11. Realizar em conjunto com o Município campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
3.12. Custear os eventuais atendimentos de urgência dos animais atendidos pelo Programa que não possa ser resolvida no local de realização do procedimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1. Prestar informações ao Consórcio AMEG sempre que solicitado;
4.2. Designar gestor para o presente contrato, indicando-o ao Consórcio AMEG;
4.3. Reportar-se ao Consórcio AMEG sempre que sobrevier demandas ou dúvidas com relação a prestação dos serviços;
4.4. Fiscalizar a execução do contrato, comunicando a ocorrência da prestação dos serviços, em desconformidade técnica, operacional, de atendimento aos usuários, solicitando adoção das medidas administrativas cabíveis;
4.5. Realizar o cadastro dos cães e gatos do município:
4.6. Disponibilizar um local adequado para atendimento às pessoas e aos animais, com cobertura, água, banheiros, acesso à energia elétrica, estacionamento para a Unidade Móvel e um ambiente para a execução dos procedimentos pré-operatório, assepsia, paramentação e pós-operatório, providenciando a limpeza e higienização do local, a fim de garantir a proteção dos animais;
4.7. Acolher e/ou providenciar lar temporário para os animais comunitários (aquele que estabelece com a comunidade em que vive, laços de dependência e de manutenção, ainda que não possua responsável único e definido) para os cuidados com o pós-operatório;
4.8. Realizar em conjunto com o Consórcio AMEG campanhas de cuidados e proteção dos animais sensibilizando e conscientizando a população sobre a guarda responsável, zoonoses e promoção da saúde pública.
4.9. Selecionar os animais a serem esterilizados, organizando a lista de atendimento nos dias de campanha ou naqueles acordados com as clinicas credenciadas.
4.10. Preencher as fichas de atendimentos e termos de consentimentos, colhendo as assinaturas dos tutores antes da realização do procedimento.
4.11. Dar destino adequado às diversas categorias de resíduos produzidos nos dias de atendimento, respeitando para tanto o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES
5.1. O presente contrato vigorará a partir da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, nos termos da Lei.

CLÁUSULA SEXTA–RESCISÃO E DENÚNCIA
6.1. Os CONTRATANTES se obrigam fielmente a cumprirem as cláusulas do presente contrato, sob pena de rescisão a qualquer tempo, e ainda podendo haver denúncia deste contrato de programa por qualquer das partes, com comunicação expressa e com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e respectivo termo de extinção.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
7.1 O presente contrato será publicado pelo Consórcio, nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Passos/ MG para dirimir dúvidas e decidir pendências jurídicas provenientes deste contrato.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Passos, 30 de setembro de 2021.

PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito de São José da Barra
Presidente da AMEG

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
Prefeito de Alpinópolis

Elaborado por: Conferido por:

HENRIQUE RODARTE F. SILVA
Secretário Executivo

CAMILA REY REZENDE
Procuradora

Testemunhas:

Heloísa Helena Leite Lima
CPF: 667.557.006-49

Laila Cristina Pereira
CPF: 014.970.356-27

Publicado por:
Luana Bueno Vieira
Código Identificador:E71A37DE

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0007/2022, formalizada com amparo no artigo 24, VIII da Lei 8.666/93, para a *contratação de "CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A", no valor de R$12.000,00 (doze mil reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.00133903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 07/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:D507B5F6

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 0013/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a *contratação da empresa ESTEFANIA APARECIDA DOS REIS TORRES.* Dotação orçamentaria: Administrativo: 2020201.0412200012.00133903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 07/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:DAE32ABF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: AMEG – ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE, RATIFICA nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, a I DISPENSA DE LICITAÇÃO 00014/2022, formalizada com amparo no artigo 24, IV da Lei 8.666/93, para a *contratação de "**MARIO ALVES TERRA COIMBRA (MATRIZ E FILIAIS)", no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais)*. Dotação orçamentária: Administrativo: 2020201.0412200012.001 33903000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Ficha 007-1501.

Passos, 02/02/2023.

ISABELLA GOULART OLIVEIRA RODARTE.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:4BB031D3

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGITRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO: ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG. AVISO DE LICITAÇÃO. A AMEG, TORNA público que firmou Ata de Registro nº 057/2022 com a empresa: FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 4.156.790,00. Ata de Registro nº 058/2022 com a empresa: GL COMERCIO EM GERAL LTDA o valor de R$ 837.969,00 ,Ata de Registro de Preços 059/2022 com a empresa: GM PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA , o valor de R$ 297.000,00. Ata de Registro 060/2022 com a empresa: LC MED MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES, no valor de R$ 136.070,00. Ata de Registro 061/2022 com a empresa: LUCK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECCOES – EIRELI, no valor de R$ 3.450.458,00 . Ata de Registro 062/2022 com a empresa: NG COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA, no valor de R$ 1.227.406,00. Ata de Registro 063/2022 com a empresa: NUTRILAR EXPRESS LTDA, no valor de R$ R$ 1.812.668,00. Ata de Registro 064/2022, RODRIGO BORGES DIAS – ME, no valor de R$ 86.138,00. Validade: 08/02/2023 á 08/02/2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA.
Pregoeira/

Passos, 10/02/2023.

Publicado por:
Isabella Goulart Oliveira Rodarte
Código Identificador:EE4AFBB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA

CAMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2023

10 de fevereiro de 2023

OBJETO: Termo de colaboração com a contratação de instituição financeira para prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados e inativos da Câmara Municipal de Argirita em conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital. O Objeto compreende a execução do serviço de pagamento da folha salarial abrangendo os servidores atuais e os admitidos durante o prazo de execução do termo de colaboração.

COLABORADORA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO BOTUCARAI – SICREDI BOTUCARI RS/MG** instituição financeira com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 403, Bairro Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu procurador Senhor Rodrigo Furtado Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 709.428.706-20 e portador da carteira Nacional de Habilitação nº 00294301030.

CONVENENTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Catulino Vasconcelos, nº 422, Bairro Centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.664.147/0001-49, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor REGINALDO CARMINATE ALMEIDA, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº MG-10464618, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 795.613.906-63.

DO PRAZO DO CONTRATO: 10/02/2023 a 31/12/2023

Publique-se.

REGINALDO CARMINATE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Gilberto Rocha Policiano
Código Identificador:2E71FFEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **AQUISIÇÃO E TROCA DE TRÊS ELEMENTOS FILTRANTES (REFIS) PARA OS PURIFICADORES DE ÁGUA INSTALADOS NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 06/2023
Nº da Dispensa: 06/2023
Início do envio de Propostas: 13/02/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 17/02/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 07hs
Critério de Julgamento: Menor Preço
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Cleidimar Cristina Acácio Ferreira
Código Identificador:4632A4B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 01/2023, Processo n.º 01/2023, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, BUFFET, FOTOS, SONORIZAÇÃO, MESTRE DE CERIMÔNIA E LOCAÇÃO DO LOCAL DO EVENTO, PARA A SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DA MEDALHA MADRE EMANUELLA FAVALE REALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG,** com abertura prevista para o dia 28/02/2022 às 13:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Câmara ou pelos sites: www.camposaltos.mg.leg.br ou www.licitanet.com.br –

Campos Altos - MG, 10/02/2023 –

WILLER BORGES LEITE
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:92611EEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG
Processo Licitatório: N. 001/2023
Pregão: N. 001/2023
Contrato N. 006/2023

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de produtos gêneros alimentícios e bebidas em geral, com entrega parcelada para a Câmara Municipal de Formiga.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG.

Contratado: TRISTÃO ALIMENTOS LTDA.

Valor Total do Contrato:

VALOR TOTAL ESTIMADO - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10: R$18.196,95 (dezoito mil, cento e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.02.01.122.0001.4.006-339030 (Ficha 32) – Manutenção Geral da Câmara Municipal de Formiga.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será até 01/02/2024, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Formiga

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:AFE886FD

ATOS NORMATIVOS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

Ordem de Serviço Nº 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM, o Regimento Interno em seu art. 60, alínea x, inciso I e a Resolução nº 283/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Cleverson Nascimento Lares, Assistente Judiciário Legislativo, para exercer, sem ônus, as funções junto à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa no período de 06 a 19 de fevereiro de 2023, uma vez que o servidor Marco Aurélio Valladão, Assessor Jurídico Legislativo, encontra-se de atestado médico.

Parágrafo único. As funções referidas no caput serão exercidas de forma a não prejudicar as atribuições normais do cargo do servidor.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Registre-se;

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA-MARCELO FERNANDES
Presidente

Publicado por:
Bernadete Seixas Almeida
Código Identificador:F170FA56

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PORTARIA 08/2023

PORTARIA Nº 08/2023

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guaraciaba-MG e seus suplentes, para o ano de 2023 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e de acordo com o artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os Vereadores **Sandro Pontes de Souza, Vantuir Martir de Souza e Samuel Carlos Rodrigues** para comporem a Comissão Permanente de Licitações do Poder Legislativo de Guaraciaba.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados os vereadores **Silvério Cândido Gaudêncio, Marcos Arlindo Moreira e Ana Maria Silva de Castro** como suplentes dos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitações, serão **presididos** pelo Vereador **Sandro Pontes de Souza**, o qual terá como suplente na presidência o Vereador **Silvério Cândido Gaudêncio**.

Art. 4º A habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas em procedimentos licitatórios somente serão processadas e julgadas com a presença de, pelo menos, 03 (três) membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

Guaraciaba, 08 de fevereiro de 2022.

REINALDO EDWIGES MILITÃO
Presidente em Exercício Da Câmara Municipal de Guaraciaba/MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0F6EB058

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 04, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Henrique Júnior da Silva, com fulcro no artigo 38, inciso XXIV, alínea "a" c/c

artigo 169, ambos do Regimento Interno da Câmara e art. 16, §3º, inc. III da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas reuniões extraordinárias, a ser realizadas na sede da Câmara Municipal de Itapeva - MG, situada à rua Otávio Lemes da Silva, n.° 152, Centro, no dia 15 de fevereiro de 2023, nos seguintes horários e para deliberação das seguintes matérias:

I – 19h30min.:

a) Primeiro turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

b) Primeiro turno da Subemenda n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.";*

II – Logo após o término da reunião tratada no inciso I deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno da Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

b) Segundo turno da Subemenda n.º 001 à Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.";*

III – Logo após o término da reunião tratada no inciso II deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Primeiro turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

b) Primeiro turno do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.";*

IV – Logo após o término da reunião tratada no inciso III deste Artigo e lavratura da respectiva ata:

a) Segundo turno do Projeto de Lei Ordinária n.º 002/2023, que "*ATUALIZA SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO, VEREADORES E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS."*

b) Segundo turno do Projeto de Lei Complementar n.º 03/2023, que "*ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012.";*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA
Presidente da Mesa

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:815FB44B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 24, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXONERA DO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a pedido do vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES - BALILA, o servidor **BRUNO HENRIQUE DE SOUZA** do cargo de Assessor Parlamentar XXVI-CM-AP-XXVI, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:6EF74567

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador RICARDO ANTONI RODRIGUES - BALILA, a servidora **RAQUEL VIRGÍNIA DE PAULA FLORENTINO** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar XXVI-CM-AP-XXVI, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos e externos, quando necessário, no horário de 08:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00h, realizando as tarefas de atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo, bem como elaboração de projetos e outras proposições legislativas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B8F689B8

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido do Vereador PROF. NATANAEL OLIVEIRA DINIZ, o servidor **BRUNO CARVALHO OLIVEIRA** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV-CM-AP-IV, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. O servidor realizará atendimentos internos diariamente e externos quando necessário no horário de 13:00h às 17:30h, realizando as tarefas de atendimento ao público, assessoramento do processo legislativo, bem como elaboração de projetos e outras proposições legislativas.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:A05A1E39

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 50, de 18 de dezembro de 2008, e suas respectivas alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR, a pedido da Vereadora FRANCISCA CARNEIRO DOS SANTOS, a servidora **EMILLENE PEREIRA MARCELINO DE OLIVEIRA REIS** para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar IV-CM-AP-IV, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A servidora realizará atendimentos internos no horário de 08:00h às 11:00h, realizando as funções de atendimento ao público e organização de arquivos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:C85D215C

ATOS NORMATIVOS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 23, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Fica retificado o art. 1º da Portaria nº 23, de 07 de fevereiro de 2023, que designa servidor para função gratificada de assessoramento em plenário:

"Art. 1º Outorgar ao servidor LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a sua remuneração, nos dias 07 a 28 de fevereiro de 2023."

Para que conste:

"Art. 1º Outorgar ao servidor LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo, a função gratificada para assessoramento no Plenário da Câmara Municipal no percentual de 40% (quarenta por cento) calculado sobre a sua remuneração, nos dias 07 a 28 de fevereiro de 2023, tendo em vista que o servidor efetivo IRAMAR EUSTÁQUIO BORGES JÚNIOR, estará em gozo de férias regulamentares."

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FCE852A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL- Pregão Presencial 006/2023- **A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG** torna pública a retificação do Edital do Pregão Presencial n.006/2023 destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSAGEIRO, COM FRANQUIA ILIMITADA MENSAL, A SEREM UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS DAS AÇÕES DIARIAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL E DEMAIS VEREADORES PARA O EXERCÍCIO DE 2023**. Valor Global estimado: R$ 52.030,00 Abertura: 23/02/2023, às 09:00 h, Local: Câmara Municipal de Tapira. Rua Egídio Ribeiro de Rezende, 83, centro, Tapira- A íntegra da retificação encontra-se disponível no site oficial, no Tel: (34) 3633-1161 e-mail: camaratapira2013@gmail.com.

ELIZEU DANIEL LOURENÇO-
09.02.2023.

Publicado por:
Mary Márcia Marques
Código Identificador:A04255D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE MARKETING E COMUNICAÇÃO

Extrato do contrato nº 013/2023 de Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria de marketing e comunicação nas redes sociais do CISMEV. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **WILIAN GONÇALVES PEREIRA 10346625629**. Prazo: 12 meses a partir de 02/02/2023 até 02/02/2024. Valor Total estimado: R$ 18.000,00(Dezoito mil reais).

Assinatura: 02/02/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:9D9B7735

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2023 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SST (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO) QUE TERÁ COMO SUA PRINCIPAL FUNÇÃO ELABORAR, ORIENTAR ATIVIDADE DE SEGURANÇA NO TRABALHO, EMITIR E DIVULGAR DOCUMENTOS TÉCNICO (RELATÓRI

Extrato do contrato nº 014/2023 de Contratação de empresa especializada na área de SST (saúde e segurança no trabalho) que terá como sua principal função elaborar, orientar atividade de segurança no trabalho, emitir e divulgar documentos técnico (relatórios), mapas de risco e contratos. Firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **LUCINELIA DE FATIMA LUCENA GOMES 63496526653**. Prazo: 12 meses a partir de 09/02/2023 até 09/02/2024. Valor Total estimado: R$ 1.800,00(Mil e oitocentos reais).
Assinatura: 09/02/2023.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:58EEC8ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 013/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 013/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA UNIÃO/MG
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal**

Valor: R$56.183,50 (Cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F815F9D7

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 012/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 012/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ERA/MG.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Compras e Licitações Compartilhadas; Serviços de Inspeção Municipal**

Valor: R$91.545,00 (Noventa e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais.
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:96680F37

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 017/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO 017/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO DOMINGOS DO PRATA/MG
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal**

Valor: R$91.545,00 (Noventa e um mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:07FB0FB4

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Serviços de Inspeção Municipal**

Valor: R$56.183,50 (Cinquenta e seis mil cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:F5EB4F9F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº 015/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA BARBARA/MG.
CONTRATADA: Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a transferência de recursos financeiros do MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO destinados aos custos administrativos e de gestão associada dos seguintes serviços de: **Manutenção dos serviços do Castra móvel; Compras e Licitações Compartilhadas; Manutenção da Iluminação Pública; Serviços de Inspeção Municipal**

Valor: R$109.854,00 (Cento e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais)
VIGÊNCIA: 02/01/2023 à 31/12/2023

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:A917E8A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
PORTARIA 003/2023 - CREDENCIAMENTO LABORATÓRIOS PARA ANALISES

PORTARIA N° 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Estabelece as exigências para credenciamento de Laboratórios de analises de água e alimentos junto ao Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONVALE.

0 presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional CONVALE, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do Consórcio CONVALE, RESOLVE:

Art l O- Os laboratórios de análises de água e alimentos interessados em se credenciar junto ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional - CONVALE, para a realização de análises oficiais, deverão realizar a solicitação através de e-mail encaminhado para o endereço eletrônico convale.adm2018@gmail.com.

Art 2° - Deverão ser anexadas ao e-mail de solicitação os seguintes documentos em formato PDF:

- Formulário de Requerimento de Credenciamento conforme ANEXO I desta portaria assinado pelo representante legal do laboratório;

– Cópia do CNPJ do laboratório;

- Cópia do documento de credenciamento do laboratório junto ao Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA ou cópia do documento de credenciamento junto ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

- Cópia da certidão de regularidade junto ao conselho de classe dos responsáveis técnicos do laboratório e

V- Certificado de acreditação e escopo de acreditação ABNT NBR ISO/IEC
17025.

Art 3°- Solicitações que não contiverem o Requerimento de Credenciamento de Laboratórios devidamente preenchido ou que não contenham todos os documentos citados no Art.2° serão indeferidas.

Art 4°- Qualquer alteração de razão social, escopo de análises ou responsabilidade técnica deverá ser informada ao CONVALE, sob pena de suspensão do credenciamento.
Art 5° - 0 CONVALE poderá solicitar outros documentos ou realizar auditorias in loco para verificar a autenticidade das informações e documentos constantes na solicitação de credenciamento.

Art 6° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba, 09 de Fevereiro de 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS
Presidente CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:8E6EA910

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº014/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE PERDÕES MG; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL AO MUNICÍPIO DE PERDÕES MG. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$115.000,00 PARA 1.000 HORAS TÉCNICAS.

CANDEIAS/MG, 10/02/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:769F4FA0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº14/2023, FIRMADO ENTRE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS E O MUNICÍPIO DE PERDÕES MG; OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO E INVESTIMENTOS DO CONSÓRCIO, NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO DE SUA ESTRUTURA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. VALOR TOTAL DA CONTRATO: R$60.538,10(SESSENTA MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS). VIGÊNCIA 01/01/2023 À 31/12/2023.

CANDEIAS/MG, 10/02/2023.

CIDRUS.

Publicado por:
Rosilene Lopes da Silva
Código Identificador:9128EC78

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 10/02/2023. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 065/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de material médico hospitalar para uso do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0312022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:7CE9217B

CISAMAPI
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga-CISAMAPI, inscrito no CNPJ sob o nº 01.095.667/0001.88 torna público que estarão abertas, do dia 27/02/2023 a 03/03/2023, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°01/2023**, visando, de acordo com a necessidade da Administração Pública a contratação **de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO E FARMACEUTICO PARA O CISAMAPI EM PONTE NOVA** para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 c/c a cláusula 33ª do Contrato de Consórcio do CISAMAPI. Maiores informações acesse o edital na integra no site www.cisamapi.mg.gov.br .

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:BC48D493

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

CISMEPI- CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

VALOR (DESCONTO) ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de Cartão de auxílio Alimentação (Vale Refeição e Vale Alimentação), através de cartão eletrônico com chip, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade on line, visando à aquisição de gênero alimentícios in natura e refeições prontas em estabelecimentos credenciados, em âmbito nacional para os funcionários do CISMEPI, em atendimento à legislação do Ministério do Trabalho.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública o valor estimado da taxa de administração, referente ao serviços objeto em questão.

Conforme pesquisa de preços realizada com empresas do ramo e ata de registro de preço disponibilizada da internet, fica definido que a taxa de administração estimada para a licitação será de 0% (zero por cento).

João Monlevade, 08 de janeiro de 2023.

ALINE CRISTINA DE SOUZA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:CD2C96CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 085/2022 PE 043/2022

PC 085/2022 PE 043/2022 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de capacitação, treinamento, assessoria e consultoria tributária aos servidores municipais afetos à fiscalização fazendária no que concerne à instrução de respostas ao Questionário da Receita Municipal demandado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG através do Portal Receitas, bem como o atendimento às demandas necessárias a sanar os indícios de irregularidade apontados, a minuta de nova legislação municipal a permitir a apropriação plena dos valores retidos pela municipalidade a título de Imposto de Renda, além da consultoria tributária específica no que tange à municipalização do Imposto Territorial Rural e sua gestão municipal eficiente, para atender aos municípios consorciados ao CODANORTE. PROCEDIMENTO REVOGADO nos termos do "caput" do artigo 49 da Lei 8.666/93 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9CEFB126

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 01/2023 DE 10 DE FEVEREIRO 2023

Dispõe sobre autorização para que toda arrecadação do IRRF contribua com os recursos financeiros do CPGI e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 47, §2º do Estatuto do CPGI), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os municípios consorciados autorizam que o produto da receita proveniente da arrecadação do Imposto de Renda Retido na Fonte no âmbito da Execução Orçamentária do CPGI contribua com os recursos financeiros do Consórcio.

Art. 2º. Toda a receita arrecadada pelo CPGI do IRRF até desde abril de 2022 torna-se parte integrante do que dispõe o Art. 1º desta Resolução.

Art.3. Esta Resolução entra em vigor aprovada em Assembleia Extraordinária em 07 de fevereiro de 2023, com publicação no órgão de imprensa oficial do CPGI, revogando-se as disposições em contrário.

Andradas, MG. 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:A9D7A50F

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
RESOLUÇÃO Nº 02/2023 DE 10 DE FEVEREIRO 2023

Institui vale alimentação aos servidores integrantes do quadro de funcionários do CPGI e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA – CPGI**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto (Art. 47, §2º do Estatuto do CPGI), faço saber que Assembleia Geral Extraordinária aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

CONSIDERANDO o interesse do CPGI em fomentar a satisfação com as atividades laborais pelos servidores do Consórcio;

CONSIDERANDO que a grande maioria dos municípios da região possui, como benefício aos servidores, o pagamento de valor a título de vale alimentação;

CONSIDERANDO, por fim, que o valor deve atender à necessidade de custo de alimentação, bem como teve o olhar dos valores pagos na região;

CONSIDERANDO, a aprovação do texto da presente resolução na Assembleia Geral Extraordinária do CPGI realizada em 07 de fevereiro de 2023;

Art. 1º. Fica estabelecido e regulamentado a concessão do Auxílio Alimentação, concedido aos empregados públicos do Consórcio ativos ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão, através de cartão magnético ou meio equivalente.
§ 1º. O valor do Auxílio Alimentação é de **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).**
§ 2º. O direito previsto no presente artigo aplica-se aos servidores concursados, contratados ou detentores de cargos de confiança.

Art. 2º. O Auxílio Alimentação:
I - não tem natureza vencimental e não será incorporado, para quaisquer efeitos aos vencimentos, vantagens ou gratificações percebidas pelo servidor;
II - não constitui base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária e do imposto de renda;
III - não poderá, em hipótese alguma, ser acumulado com outros benefícios cujo objetivo seja idêntico ou assemelhado, mesmo que tenham nomenclatura ou forma de concessão diferenciadas;

Art. 3º. O não comparecimento do empregado público ao trabalho ou o não cumprimento da carga horária diária integral, implicará o desconto do valor mensal do Auxílio Alimentação nas seguintes situações:
I - por falta injustificada;
II – empregado público que estivar recebendo auxílio-doença, ou qualquer outro benefício pago pela Previdência Social (INSS);
§ 1º O desconto do valor, mencionado no Caput do art. 3º, ocorrerá na seguinte proporção:
I - o valor total do benefício será dividido pelo número de dias úteis no mês vigente, cujo resultado do valor do benefício por dia, será multiplicado pelo número de dias efetivamente trabalhados.
§ 2º Não haverá desconto no valor do Auxilio Alimentação nas seguintes situações:
I – empregado público em gozo de férias;
II - empregado público em gozo de Licença à Gestante, Licença à Adotante e Licença Paternidade;
III - empregado público com falta justificada, devidamente deferida pela Secretária Executiva do Consórcio.

Art. 4º. Os valores relativos às parcelas instituídas pela presente resolução serão atualizados anualmente pelo INPC, mediante Portaria da Presidência. tendo-se janeiro como o mês de base.

Art. 5º. O recebimento do benefício não é obrigatório, sendo facultado ao trabalhador solicitar sua inclusão ou exclusão.
§ 1° Para fornecimento do vale alimentação o trabalhador deverá manifestar interesse em formulário próprio, junto ao Setor de Recursos Humanos.
§ 2° Caso o trabalhador não aceite receber o benefício, para fins de comprovação à fiscalização, ser-lhe-á solicitado uma declaração de que opta por não receber o benefício.

Art. 6º. Não se beneficiarão do benefício instituído por esta Resolução os empregados:
I - afastados do emprego por motivo de suspensão;
II - em gozo de licença sem remuneração;
III - aposentado;
IV – cedido.

Art. 7º. As despesas geradas pela presente resolução terão cobertura pelas seguintes dotações orçamentárias com a respectiva previsão financeira:
03.01.04.122.2001.0.001.33.90.39 – FICHA 08
03.01.20.609.2005.0.004.33.90.39 – FICHA 22

Art. 8º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Andradas, MG. 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:C72E0F19

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/23

Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. Extrato de Contrato – Contrato nº 005/2023 - Processo Licitatório 001/2023 – Pregão Presencial 001/2023. Objeto: Cessão de direito de uso de software para a Estação de Tratamento de Água do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG) – DMAAE/OF. – Dotação orçamentária: Ficha 18 04.122.0001.6003 339040 (02). Vigência: 12 meses. Signatário: **TECLA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 25.641.127/0001-10, no valor de R$ 42.728,00 (quarenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais. Data da homologação: 27 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO VICENTE DE MIRA NETO
Diretor DMAAE

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:0247580C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA 002/2023

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 007/2023. Objeto: Aquisição de: Contratação do Serviço de Franquia de Seguro, para substituição dos para-brisas dianteiros dos veículos da Autarquia de Placa RFF-3C08, HML-1571, PYG-4619 e PYG-4623**,** para atender demanda do Setor de Frotas, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa contratada: EKI SOM LTDA.EPP, **inscrita no CNPJ – 22.063.770/0001-16**, foi a vencedora, haja vista ter ofertado a proposta de menor valor total R$-1.260,00 (Hum Mil Duzentos e Sessenta Reais). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 002/2023, baseando no artigo 24, inciso IV da lei federal 8.666/93 acatando a decisão da CPL de 09/02/2023, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 10/02/2023 **–**

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:769C24B7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
RENOVAÇÃO DE CONTRATO Nº 005/2021

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO DE CONTRATO – Processo nº 010/2021 – Inexigibilidade nº 002/2021 – Contrato nº 005/2021 - Contratada: São Jorge Auto Ônibus LTDA. CNPJ 23.805.088/0001-14. Objeto deste Aditamento: Renovação contratual por igual período da Contratação de serviços de Transporte Público Coletivo no Município de Ponte Nova-MG. Valor: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais). Vigência: 11/02/2023 a 10/02/2024.

Ponte Nova (MG), 10 de fevereiro de 2023.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Carlos Henrique Marcelo
Código Identificador:1E7818D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022

EMURB – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ/MG – Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022, originado da realização da Dispensa nº 007/2022, firmado com o ALEX FALCONI CORREA**.** Objeto: prorrogação de prazo contratual por 12 (doze) meses. Valor: 8.400,00. Fundamento legal: Artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 10/02/2023.

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE –
Presidente da EMURB – Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé/MG

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:FBA080CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 01/2023 – Pregão 01/2.023 – RP 01/2.023. Processo 02/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veiculo para a Secretaria Municipal de Governo, através de adesão da Ata Registro n.º 171/2022, pregão eletrônico RP n.º 063/2022, processo administrativo n.º 2019/2022, da Prefeitura Municipal de Brumadinho, conforme plano de trabalho, n. de registro no SIGCON 002061/2022 e Termo de convenio – convenio de saída n. 149.1001816/2022/SEGOV/PADEM**. Contratado: Carbel S/A. CNPJ n.º 17.171.612/0007-35. Valor: R$ 77.900,00.
Assinatura entre as partes: 09/01/2023

Abadia dos Dourados-MG, 09 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:81C74B31

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 01/2023 – Pregão 01/2.023 – RP 01/2.023. Processo 02/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veiculo para a Secretaria Municipal de Governo, através de adesão da Ata Registro n.º 171/2022, pregão eletrônico RP n.º 063/2022, processo administrativo n.º 2019/2022, da Prefeitura Municipal de Brumadinho, conforme plano de trabalho, n. de registro no SIGCON 002061/2022 e Termo de convenio – convenio de saída n. 149.1001816/2022/SEGOV/PADEM**. Contratado: Carbel S/A. CNPJ n.º 17.171.612/0007-35. Valor: R$ 77.900,00.
Assinatura entre as partes: 09/01/2023

Abadia dos Dourados-MG, 09 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:1F1C69B3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 01/2023 – Pregão 01/2.023 – RP 01/2.023. Processo 02/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veiculo para a Secretaria Municipal de Governo, através de adesão da Ata Registro n.º 171/2022, pregão eletrônico RP n.º 063/2022, processo administrativo n.º 2019/2022, da Prefeitura Municipal de Brumadinho, conforme plano de trabalho, n. de registro no SIGCON 002061/2022 e Termo de convenio – convenio de saída n. 149.1001816/2022/SEGOV/PADEM**. Contratado: Carbel S/A. CNPJ n.º 17.171.612/0007-35. Valor: R$ 77.900,00.
Assinatura entre as partes: 09/01/2023

Abadia dos Dourados-MG, 09 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:C3CD0712

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Contrato: 01/2023 – Pregão 01/2.023 – RP 01/2.023. Processo 02/2.023. Objeto: **Aquisição de 01 (um) veiculo para a Secretaria Municipal de Governo, através de adesão da Ata Registro n.º 171/2022, pregão eletrônico RP n.º 063/2022, processo administrativo n.º 2019/2022, da Prefeitura Municipal de Brumadinho, conforme plano de trabalho, n. de registro no SIGCON 002061/2022 e Termo de convenio – convenio de saída n. 149.1001816/2022/SEGOV/PADEM**. Contratado: Carbel S/A. CNPJ n.º 17.171.612/0007-35. Valor: R$ 77.900,00.
Assinatura entre as partes: 09/01/2023

Abadia dos Dourados-MG, 09 de janeiro de 2.023.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:7F7D5383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003/2021

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Link Card Administradora de Benefícios Eireli, inscrita no CNPJ 12.039.966/0001-11. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência de 17/02/2023 a 17/02/2024. **Data da assinatura**: 01/02/2023. **Signatários**: Alexandre de Almeida Silva, prefeito municipal, e Larissa Maria Magalhães Vagula, representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 003/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E59D50B9

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 066/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Brubrinq Indústria e Comércio de Brinquedos, CNPJ 02.448.442/0001-20. **Objeto**: aquisição de 01 (um) parque infantil colorido em madeira plástica, de acordo com as normas da ABNT. **Valor:** R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais). **Vigência**: 14/12/2022 a 14/12/2023. **Data da assinatura**: 14/12/2022. Representantes: Alexandre de Almeida Silva, Prefeito Municipal e Bruno Tadeu Jeremias, Representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2021.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:BF3D881F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 067/2022

Espécie: termo de contrato que celebram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Clever Gomides, CNPJ 19.736.721/0001-92. **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura necessária à realização de eventos no Município, tais como o "Projeto Cultural Vem Que Tem" feitos na Praça Carolina de Almeida no segundo e último sábado de cada mês, show/bailes no Centro Municipal de Eventos, réveillon, aniversário da cidade e demais eventos. **Valor**: R$ 370.395,70 (trezentos e setenta mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). **Vigência**: 30/12/2022 a 30/12/2023. **Data da assinatura**: 30/12/2022. **Representantes**: Alexandre de Almeida Silva, Prefeito Municipal e Clever Gomides, Representante legal. **Processo**: Pregão eletrônico 032/2022.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:3A3CB3DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
TOMADA DE PREÇOS N° 01 – PROCESSO 0010/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA Aviso de Licitação. Tomada de Preços n° 01 – Processo 0010/2023. Objeto: Contratação de empresa para execução de calçamento em pavimento intertravado em bloco sextavado, rede de drenagem
pluvial e sinalização viária em estrada vicinal de acesso do município de alagoa ao município de Aiuruoca, (estaca 0,00 à 25,00) – zona rural, município de Alagoa/MG, em atendimento ao termo de convenio nº 1301003129/2022 que entre si, fazem o estado de Minas Gerais e o município de Alagoa/mg, destinado à execução de obras/serviços no município de Alagoa/MG. A abertura da habilitação e propostas será no dia 14/03/2023 às 9h30m na Prefeitura Municipal de Alagoa/MG. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito a Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (035) 3366-1448 e no site www.alagoa.mg.gov.br.

Alagoa, 10 de fevereiro de 2023.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:9CC09CE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 045/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 06/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de UNIFORMES, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/03/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/02/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:C15509F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 046/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 08/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviço de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas englobando: Desinsetização, (dando ênfase ao combate e controle da *Blatella Germanica*, nome científico da barata "francesinha"), desratização, descupinização, limpeza e higienização de caixas e reservatórios d'água, desalojamento de pombos e morcegos, (quando houver), para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/02/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:6874F44A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 047/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 10/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de **Extintor de Incêndio** para diversas repartições do município, pelo período de 12 (dose) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/02/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:700247CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 13/02/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para

futura e eventual aquisição de ÓLEOS, FLUIDOS, GRAXAS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/01/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/02/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:831AA022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 049/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 15/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de levantamento topográfico planialtimétrico, marcação de divisas, retificação e unificação de matrículas junto ao registro de imóveis e implantação de marcos geodésicos nas áreas rurais e urbanas do município de Além Paraíba/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com edital e seus anexos**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/02/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:8692581D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 050/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 17/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TIPO EMULSÕES ASFÁLTICAS, atendendo pedido de secretarias diversas pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/03/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/02/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:649A4A02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 051/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 20/03/2023 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de recreação incluindo pipoca, algodão doce, cama elástica e tobogã inflável, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/02/2023, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 10/02/2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:2E047CDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1067/2023 - AMIG

LEI Nº 1.067 DE 09 DE FEVEREIRO 2023

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS A ASSOCIAR-SE À AMIG – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS, Estado da Minas Gerais, no uso das atribuições concedidas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a integrar como associado, o município de Alvorada de Minas à AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais.

Art. 2º - O presente convênio prevê como objeto propiciar à AMIG mecanismos para que a mesma atue na defesa dos interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, representando o município de Alvorada de Minas judicial ou extrajudicialmente em todas as ações concernentes à execução do convênio que se torna parte integrante da Lei.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente com a AMIG – Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais, em periodicidade mensal e no valor, em moeda corrente, correspondente a R$ 327,79 (trezentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos).

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal de Alvorada de Minas

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:7DC0D1F5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1068/2023 - CONVENIO UNOPAR

LEI Nº 1.068 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ALVORADA DE MINAS A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO (CONVÊNIO DE ESTÁGIO) TÉCNICA, DIDÁTICA E CIENTÍFICA COM A

UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Alvorada de Minas-MG, através do seu Poder Executivo, autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica Didática e Científica, e respectivos Aditivos, com a **UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR**, objetivando o desenvolvimento do programa de Integração Ensino-Serviço, envolvendo, predominantemente, o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação das atividades no Programa de Estágio proposto de modo a elevar o nível de atendimento da população e melhorar o processo de ensino-aprendizagem.

Parágrafo Único – Os objetivos de que trata o *Caput* desse artigo, destinar-se-ão especificamente para o estágio de alunos regularmente matriculados na UNIVERSIDADE PITÁGORAS - UNOPAR, e que venham frequentando, efetivamente, os cursos ofertados por essa Universidade.

Art. 2º. Todas as cláusulas e condições que irão reger o respectivo Termo de Cooperação (CONVÊNIO DE ESTÁGIO), são as constantes da minuta em anexo, a qual passa a fazer parte integrante e inseparável da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução dessa Lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Aos critérios e normas não definidos na presente Lei, aplicar-se-á subsidiariamente a Lei Federal 11.788/2008, bem como as regulamentações posteriores estabelecidas pelo Governo Federal.

Art. 5º. Faz parte integrante dessa Lei a Minuta do Termo de Compromisso de Estágio.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 09 de fevereiro de 2023.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:841CDEBD

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0019/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 0006/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 0019/2023
Pregão Eletrônico nº: 0006/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico com o objeto CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EPP/MEI PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE DE ENDEMIAS - ACS E ACE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DE MINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES SOLICITADAS PELO PROGRAMA AGENTE EM AÇÃO, DO MINISTÉRIO DA SÁUDE, Lançamento das Propostas: Até as 08:59 horas do dia 27/02/2023, Abertura das Propostas: 27/02/2023 09:00:00 horas nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto 10.024/19 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e/ou www.licitardigital.com.br Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº 31/3862-1121 e 3862.1209 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de fevereiro de 2023**.**

JOSYMAR CARVALHAIS REIS
Pregoeiro Municipal

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:2BC6EDF9

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023 CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 17/2023
Concorrência nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência com o objeto Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de Rodovia Municipal do Trecho que liga a sede do município de Alvorada de Minas à MG-010, com extensão de 7.612,23 m. Conforme Termo de Cooperação que entre si firmam ANGLO AMERICAN MINERIO DE FERRO BRASIL S. A., e MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS/MG. com entrega dos envelopes de habilitação e proposta no dia 20/03/2023 10:00:00, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição no site http://www.alvoradademinas.mg.gov.br. Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada à Av. José Madureira Horta, 190 - Centro, ou através do telefone nº (31) 3862-1121 em horário comercial.

Alvorada de Minas, 10 de fevereiro de 2023

ERINÉLIA APARECIDA GONÇALVES BRAGA
Presidente da CPL

Av. José Madureira Horta, nº190, Centro – CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

CNPJ nº. 18.303.164/0001-53

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:22CD50A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 008/2023
CREDENCIAMENTO 001/2023
INEXIGIBILIADE DE LICITAÇÃO 001/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica especializada para realizar exames de TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA, procedimento constante da Tabela SIGTAP, aos usuários Municipais do SUS, devendo o interessado atender para realização dos exames em estabelecimento próprio, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via

credenciamento da Empresa **Multimedica Ltda,** CNPJ:18.742.844/0001-73. Autorizo o credenciamento da habilitada para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 10 de fevereiro de 2023.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1755C9ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 03/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 15/2.023
TIPO: PREGÃO PRESENCIAL SRP nº09/2023
OBJETO: Registro de preço, visando as futuras e eventuais aquisições de **GASES MEDICINAIS** com empréstimo gratuito de cilindros com regime de comodato, destinados a atender as necessidades de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Araújos

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 01 de MARÇO de 2.023 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de MARÇO de 2.023 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 10 de fevereiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 10 de fevereiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:641873ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 11/2.023
PROCESSO LICITATÓRIO n° 17/2.023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E COMPLEMENTOS NUTRICIONAIS com a finalidade de atender a ordens judiciais e ou a doações a pacientes que solicitem diretamente os referidos itens à Secretaria Municipal de Saúde de Araújos.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 01 de MARÇO de 2.023 às 13h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 01 de MARÇO de 2.023 às 13h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 10 de fevereiro de 2.023, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 10 de fevereiro de 2.023.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:4E03C393

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS 549/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 549/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 206/2022
CONTRATO Nº 279/2022
ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE ARCOS**, Estado de Minas Gerais, Entidade Jurídica de Direito Público Interno, através da Prefeitura Municipal, com sede e foro na cidade de Arcos, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Arcos – MG, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.306.662/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Claudenir José de Melo, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado ELEVARTE ELEVADORES LTDA, com CNPJ nº 07.747.196/0001-21 localizado à Rua Bahia, 1061, bairro Centro, Divinópolis/MG, neste ato representado por EWERTON EVANGELISTA DA SILVA, CPF: 080.337.266-36, aqui denominado simplesmente de CONTRATADO, acordam em celebrar o presente Contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente instrumento tem como objeto: Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva/ corretiva em 1 (um) elevador da marca ThyssenKrupp, instalado no prédio do Hospital Municipal São José, para atender as demandas do mesmo, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA – CORREÇÃO DO VALOR
Fica corrigido o valor mensal do contrato para é R$920,00 e global R$8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais), pois a proposta de preços do licitante esta com valor global de R$8280,00 para 09 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Permanecem integras as demais clausulas do contrato original**.**

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Arcos/MG, 06 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito -
Contratante

ELEVARTE ELEVADORES LTDA
CNPJ nº 07.747.196/0001-21
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7F5A1888

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 246/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
ATA 236/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

REALINHAMENTO:
I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	60	Pct	Maionese, vidro de 500g. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	R$ 4,50	**R$ 5,86**

Arcos, 09de fevereiro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA–
Detentora
CNPJ nº 41.945.791/0001-00

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5AA48725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS- PL 216/2022- DECISÃO: CANCELAMENTO DE ITEM

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022
ATA 133/2022

Objeto refere-se: Aquisição de itens fracassados/ desertos do Processo Licitatório nº 011/2022 e Processo Licitatório nº 047/2022, referente aos medicamentos constantes na Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado da ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e medicamentos, insumos e dietas não constantes na Tabela CMED, para atender as demandas judiciais dos pacientes do Município de Arcos/MG, inclusive para atender demanda judicial de pacientes residentes no Município de Arcos-MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.
Conforme o Pedido de Cancelamento, Laudo do Laboratório Biolab, Consulta da Anvisa e resposta do Setor requisitante o fornecedor Promefarma Representações Comerciais LTDA, está dispensado para o fornecimento do item 07- Claudic 100 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30, consequentemente a Ata de Registro de Preço 133/2023 cancelada. O item não possui cadastro reserva, devido isso será frustrado.

Arcos/MG, 10 de janeirode 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:384462C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 434/2022

CONTRATO 010/2023 – MUNICÍPIO DE ARCOS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 434/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2022
ATA 371/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**,
CONTRATADA TRANSPEREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA,
DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular caso seja requisitado pela contratante.

DO VALOR

1. O valor total deste contrato é de R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta das
dotação orçamentária:

Material Consumo CAI (100) 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (360)
Material Consumo CAI (129) 02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 (361)

DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura ate 31/12/2023.

Arcos/MG, 10 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2661FFEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6469/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.469 –08/02/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Artigo 135, Inciso I, Alínea “d”, o Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal, os Artigos 11 Caput, 13, Inciso I, 14 Caput,

15 da Lei Municipal nº 1.453/93, Estatuto do Servidor Público e demais legislações vigentes e considerando a aprovação e classificação em Concurso Público de Provas e Títulos, realizado nos dias 17 e 18 de Novembro de 2018 e homologado em 07 de Janeiro de 2019,

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado (a) para o cargo público de **PROFESSOR AEE – SALA DE RECURSOS** de natureza jurídica estatutária, de provimento efetivo, Símbolo E, nível I, padrão A, o (a) Sr (a) **KELRY DAIANE APARECIDA DA SILVA** que recebe neste ato a matrícula - MASPM de número 163488/7.

Parágrafo único – As atribuições, requisitos, vencimentos e outras informações inerentes ao cargo, estão dispostos na Lei Municipal nº 1.456/93, que trata do quadro geral de servidores, carreiras, cargos e salários.

Art. 2º - O (a) servidor (a) ora nomeado (a), prestará Termo de Compromisso e Posse dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ata, em pasta própria, no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º - Após tomar posse, o (a) servidor (a) ora nomeado (a), entrará em exercício junto à Secretaria para a qual for lotado (a), no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:2A5289EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 038/2023

PORTARIA Nº 038 – 09/02/2023

INSTITUI COMISSÃO MUNICIPAL E DESIGNA SEUS MEMBROS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE PEDAGOGIA E LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, letra "e",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Estagiários de Pedagogia e Licenciatura em Educação Especial para atuarem na Rede Municipal de Ensino e designa os seus membros para:

I - Elaboração do Edital, anexos e formulários;
II – Acompanhamento das inscrições;
– Análise de documentos, pontuação e classificação;
IV – Publicação de todos os atos do Edital;
V-DemaisatribuiçõesreferentesaoProcessoSeletivoPúblico.

Art.2º - Ficam designados os seguintes membros para a Comissão ora instituída:

Arlete Jaqueline de Melo Professor(a)PIV Maspm nº128684/6
Neide Borges de Carvalho Secretário (a) Escolar Maspm nº123531/1

Elisângela de Moraes Pereira Duarte
Professor PEB I – Anos Iniciais do Ens. Fundamental
Maspm nº125428/6

Art.3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 09 de Fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:F1C60FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 6470/2023

DECRETO MUNICIPAL nº 6.470 – 08/02/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2023 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o secretário responsável.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:48AEEC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - PA 017/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Instituto de Neurologia e Neurocirurgia Ltda
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento dos serviços prestados de tomografia computatorizada em 35 pacientes oriundos do Hospital Municipal São José.
VALOR GLOBAL: R$ 9.760,00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D92A225B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota do município de Argirita com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação será das 08h do dia 13/02/2023, às 07h30 do dia 28/02/2023. O início da Sessão de Disputa de Preços será às 08h30 do dia 28/02/2023, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br , horário de Brasília – DF. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 10 de fevereiro de 2023.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:D4B9CAF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÕES

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 Homologa o Credenciamento nº 001/2023, adjudicando o objeto em favor da pessoa física Nubia Reis Viana.

Arinos 10 de fevereiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e Le Federal n 8.666/93 Homologa o Pregão Presencial nº 003/2023, adjudicando o lote único **à** empresa: Serviço Social de Luto Noroeste Ltda, CNPJ sob nº 38.162.824/0001-30.

Arinos 10 de fevereiro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:7160FA74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto – MG torna público Edital de Pregão Presencial 007/2023 – Registro de preços para eventual contratação de empresas para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Abertura dia 03/03/2023, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição e no site do município a partir do dia 13/02/2023. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BAF741C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ADITIVO AO CONTRATO 068/2022 PROCESSO 077/2022 TOMADADE PREÇOS 005/2022

O município de Barroso torna publico Termo aditivo dealteração de meta ao contrato068/2022 Processo 077/2022 Tomada de Preços 005/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Execução de Rede de Drenagem Pluvial´ no Centro de Barroso, referente ao Recurso da Vale repassado através do Governo do Estado ´Acordo Judicial Brumadinho´.

PAULO HENRIQUE VIANINI
CNPJ: 18758.048/0001-29

VALOR R$ 9.961,31 (nove mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:74AFFB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público a RETIFICAÇÃO da numeração referente as datas do processo como segue: Onde se lê "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022", leia-se "PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023". Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com. Demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:1431C62D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 14/2023. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Convênio nº 1261002059/2022/SEE MG. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 28/02/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:7803D848

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 15/2023. Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de uma caçamba para rollon, modelo standart, conforme especificações detalhadas contidas no edital e anexos. Entrega dos envelopes: até às 14h:00min de 28/02/2023. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E26BE80F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24 A 27/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e ATUANTE COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.479.428/0001-57. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor:** R$ 6.420 (seis mil, quatrocentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/02/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.059.560/0001-47. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor:** R$ 11.413,00 (onze mil, quatrocentos e treze reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/02/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MIDAS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.012.033/0001-26. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor:** R$ 56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/02/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2023.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.218.314/0001-66. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor:** R$ 166.210,00(cento e sessenta e seis mil, duzentos e dez reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 10/02/2023. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 04/2023.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:2195D945

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e GABRIEL REIS DE ALBUQUERQUE REGINA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.519.470/0001-27. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE GRAMA ESMERALDA COLOCADA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Valor: R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 10/02/2023. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 05/2023.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:3E84999A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

OBJETO: Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023. Contratada: AGENCIA AH! ENTRETENIMENTO PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 21.565.195/0001-97. Valor global: R$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 08/02/2023. Vigência: 08/02/2023 a 08/04/2023.

PEDRO DOS SANTO MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:FF0A3A5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2023

OBJETO: Contratação de bandas de shows com repertório variado e carnavalesco para apresentação musical durante as festividades do Carnaval 2023 no Município de Bom Jesus do Amparo, a ser realizado nos dias 18, 19 e 20 de fevereiro de 2023. Contratada: JOSUE CAMPOS TOLEDO 10693320621, inscrita no CNPJ 20.603.800/0001-04. Valor global: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Data da assinatura: 08/02/2023. Vigência: 08/02/2023 a 08/04/2023.

PEDRO DOS SANTO MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:AC5F017A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1028/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI Nº 1028/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS e incrementa a cobrança de créditos inscritos em dívida ativa do Município de Bom Repouso/MG e dá outras providências."

O POVO DO MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica instituído no Município de Bom Repouso (MG) o "Programa de Recuperação Fiscal" destinado a promover a regularização de créditos municipais, sejam de natureza tributária ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2° Em caráter de absoluta excepcionalidade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber com descontos em juros e multa, nos percentuais abaixo especificados, os créditos consolidados de acordo com a legislação em vigor, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2022:

Para quitação à vista, o aderente será beneficiado com desconto de 100% (cem por cento) dos encargos, multas, juros e correções, ou seja, será recolhido apenas o valor principal do respectivo tributo;
Para quitação em até 03 (três) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
Para quitação em até 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 30% (trinta por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
Para quitação em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 20% (vinte por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
Para quitação em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, o aderente será beneficiado com desconto de 10% (dez por cento) dos encargos, multas, juros e correções;
O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato de aderência ao REFIS;
O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$50,00 (cinquenta reais);

§1° O prazo para o contribuinte aderir/requerer o pagamento com desconto, na forma prevista neste artigo, iniciar-se-á na data da publicação desta lei e vigerá por 180 (cento e oitenta dias), prorrogando-se para o 1º (primeiro) dia útil subsequente caso o término do prazo ocorra em dia não útil;

§2° Caso o prazo acima estipulado não seja suficiente para atender a demanda de adesão ao REFIS, poderá haver prorrogação de no máximo 90 (noventa) dias.

§3° A quitação da parcela única deverá ocorrer, no máximo, 5 (cinco) dias úteis após a adesão ao Programa, devendo este prazo, igualmente, ser considerado como termo inicial máximo para o pagamento em parcelas;

§4° Poderão aderir os devedores que já houverem parcelado ou reparcelado seus débitos, hipótese em que considerar-se-á, para os efeitos desta Lei, a soma das parcelas restantes, devidamente atualizadas, importando a opção pelos benefícios da presente lei em desistência do acordo original de parcelamento ou reparcelamento.

§5° Os créditos tributários não constituídos, objetos de denúncia espontânea, serão declarados na data da formalização do pedido.

§6° O programa ora instituído deverá ser divulgado no site da Prefeitura e na mídia local, com destaque para a data limite de adesão e para os critérios adotados.

Art. 3° Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, em processo de execução fiscal já ajuizada, para que o cidadão possa usufruir dos benefícios do programa ora instituído e postular a consequente extinção ou suspensão da ação, deverá arcar, também, com o pagamento de custas, taxas e demais ônus decorrentes do Processo Judicial.

Parágrafo único. Em se tratando de ação ajuizada pelo cidadão, a concessão do benefício de que trata esta Lei fica condicionada à desistência do feito e ao pagamento das custas/taxas processuais, se for o caso.
Art. 4° Poderão valer-se dos benefícios desta Lei os cidadãos que apresentaram defesas ou recursos administrativos, desde que deles desistam expressamente.

Art. 5º A adesão ao Programa se dará mediante assinatura do Termo de Confissão e Parcelamento de Dívida, pelo próprio cidadão ou seu procurador constituído, importando a assinatura deste Termo na confissão irrevogável e irretratável dos créditos consolidados bem como em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, além da desistência dos eventualmente já interpostos, nos processos em curso, relativos aos créditos renegociados dentro dos parâmetros desta Lei.

Parágrafo único. A adesão ao Programa importará, ainda, na suspensão prescrição da cobrança do crédito.

Artigo 6° Aderindo o contribuinte ao programa ora instituído e não efetuando o pagamento do crédito negociado/parcelado com os benefícios desta lei, a(s) parcela(s) inadimplida(s) retornará(ão) ao status anterior, com o lançamento de 100% (cem por cento) do valor de juros e multa de mora.

§1° Havendo pagamento somente de parte do débito e inadimplência de outra parte, o saldo residual será acrescido dos juros e multa na importância de 100% do valor da parte inadimplida.

§2° Não ocorrendo o pagamento de crédito objeto de execução fiscal, o processo terá seu prosseguimento retomado, pelo valor do crédito consolidado, acrescido de todos os encargos legais vigentes à época do lançamento.

Art. 7° Os benefícios contemplados nesta lei, não conferem direito à restituição ou compensação de importâncias já pagas a qualquer título.

Art. 8° Caberá a Assessoria Jurídica do Município, solucionar os casos omissos, observados os limites desta Lei.

Art. 9° O Poder Executivo Municipal expedirá outros atos que se fizerem necessários à regulamentação/aplicação desta Lei.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:49FA9790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO EDITAL PE 15_2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 02_2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG. Edital do Pregão Presencial nº 02/2023, a Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, torna público que no dia 24 de fevereiro de 2023, a partir das 09h00min, será realizada a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "Menor Preço por Item", para registro de preços, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA – PRAD, EM RAZÃO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA DO BIONA CERRADO, EM ATENDIMENTO A AÇÃO CIVIL PÚBLICA MP/MG Nº 0363.16000155-0-TAC, a fim de atender as necessidades do Município de Brasilândia de Minas MG, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38-3562.1202 e site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura.

Brasilândia de Minas MG, 07 de fevereiro de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO
Pregoeiro Oficial
Portaria nº 02/2023.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:DD033E8C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 005_2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 005/2023 – Contratado: ANDRÉ LUIZ ALVES E SOUSA - CNPJ n° 34.552.975/0001-44 - Objeto: Prestação de serviços técnicos, compreendendo serviços de licença de sistemas web service de gerenciamento de conteúdo, contracheque online, Sistema eletrônico do serviço de Informação ao Cidadão (E-Sic) com registro de protocolo/acompanhamento e controle changelog com área individual, sistema de consulta e publicação de atos institucionais, gerenciamento de documentos, normas e atos institucionais do órgão em formato digital, com arquitetura hibrida de indexação de documentos, hospedagem em servidor web com estrutura física de "datacenter" hosting cloud Server no Brasil e nos EUA e tecnologia (software) e compartilhados mantendo equipamento conectado a internet com garantia de desempenho de manutenção no ar do site hospedado pó 99% do tempo, cachê com espaço e tráfego ilimitado.. Valor global R$ 9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais). Vigência 04 de janeiro de 2024. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 04 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de fevereiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ ALVES E SOUSA
Contratado

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:967ABC36

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2021

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 119_2021

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do IV Termo aditivo ao contrato n ° 119/2021 – Contratado: CONSTROI EMPREITEIRA DE OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CNPJ: 33.220.938/0001-76, Objeto - ampliação da Escola Municipal Rui Veloso Cordeiro conforme termo de adesão SEE/SRE Paracatu n° 25/2021 – Projeto Mãos Dadas e Convênio de Saída 1261000747/2021/SEE - Da vigência - fica prorrogado a vigência do contrato até 11 de março de 2023. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 10 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de fevereiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:2606226B

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 19/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 019_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 019/2022 – Contratada: BRASAUTO PECAS EIRELI, CNPJ 30.965.561/0001-96 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes no termo de referencia, derivado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Licitatório nº 002/2023. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 30 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de fevereiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

BRASAUTO PECAS EIRELI
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:23BC1CA4

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 18/2023

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 018_2023
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do contrato n ° 018/2022 – Contratada: DAVI LUCAS SANTOS SILVA ME, CNPJ 27.428.187/0001-85 – Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas MG, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, conforme especificações constantes

no termo de referencia, derivado do Pregão Eletrônico nº 01/2023, Processo Licitatório nº 002/2023. Considerando que a publicação a posteriori trata-se de vício de formalidade, que não causou danos a terceiros nem ao interesse público, determino a convalidação dos efeitos da presente publicação, para convalidar todos os atos ocorridos desde o dia 30 de janeiro de 2023.

Brasilândia de Minas - MG, 10 de fevereiro de 2023.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

DAVI LUCAS SANTOS SILVA ME
Contratada.

Publicado por:
Lilia Carvalho Barbosa de Lima
Código Identificador:98947D75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Eletrônico nº 08/2023, PRC nº 030/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o registro de preços de prestação de serviços de mão de obra para a execução de serviços de instalação, retirada e substituição de luminárias em vias públicas do Município, para atendimento ao TCT-PRF-014/2022 celebrado com a Eletrobrás, no âmbito do Procel Reluz. A abertura da sessão pública dar-se-á no dia 01/03/2023, às 09h15min, no sistema de Pregão Eletrônico, por meio da INTERNET, na página www.licitacoes-e.com.br. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através dos sites www.buenobrandao.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Tel. (35) 3463-1377.

ALINE COUTINHO BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:8F44A71A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 076/2021

Processo Licitatório nº 046/2021. Empresa Contratada: São Lucas Casa de Saúde LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, internações, partos, ultrassonografia, endoscopia e outros. Fica acrescido o valor de R$ 1.088.234,80 (Um milhão, oitenta e oito mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:2CA7B376

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2022

Processo Licitatório nº 086/2022. Empresa Contratada: Délio Marcos Alves Silva. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 15.840,00 (Quinze mil, oitocentos e quarenta reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C64F702D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 459/2021

Processo Licitatório nº 180/2021. Empresa Contratada: Consultoria de Redes GP LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de rede de computadores, manutenção e instalação de fibra óptica, manutenção de equipamentos de informática e outros. Fica acrescido o valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:16058C0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

Processo Licitatório nº 002/2022. Empresa Contratada: ADPM – Administração Pública para Municípios LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços Técnicos Profissionais Especializados em Consultoria Contábil, Orçamentária e Financeira, Elaboração de Pareceres e Defesas Contábeis. Fica acrescido o valor de R$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:ADCDF31C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2022

Processo Licitatório Nº 008/2022. Empresa Contratada: Casa de Saúde Santa Monica LTDA. Objeto: Contratação de instituição hospitalar para prestação de serviços médicos hospitalares a nível ambulatorial e hospitalar de avaliação e realizações de cirurgias eletivas de média e alta complexidade. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/03/2023.Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:4C83EBF1

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 169/2022

Processo Licitatório Nº 047/2022. Empresa Contratada: Helena Rodrigues Justiniano Brant. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Fica acrescido o valor de R$

38.100,00 (Trinta e oito mil, cem reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:83E8D701

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 229/2022

Processo Licitatório Nº 047/2022. Empresa Contratada: Ana Paula Calazans de Oliveira. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Fica acrescido o valor de R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil, cem reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E038619A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 171/2022

Processo Licitatório Nº 047/2022. Empresa Contratada: Maria Alessandra Fernandes da Silva. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Técnico de Enfermagem e Enfermeiro, para a remoção de pacientes. Fica acrescido o valor de R$ 38.100,00 (Trinta e oito mil, cem reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:13F17AAB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 314/2022

Processo Licitatório Nº 185/2022. Contratada: Michelly Oliveira Brandão. Objeto: Contratação de profissional técnico e administrativo da junta reguladora da rede de cuidados à pessoa com deficiência. Fica acrescido o valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:03E3C30A

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 316/2022

Processo Licitatório Nº 183/2022. Empresa Contratada: Primavia Veículos LTDA. Objeto: Aquisição de um veículo básico 04 (quatro) portas, motorização 1.0 com capacidade para 05 (cinco) passageiros. Fica prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 31/01/2023 à 28/02/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:E74E295D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 330/2022

Processo Licitatório nº 186/2022. Empresa Contratada: Raimundo Pereira do Nascimento 27405923372. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:48C479E7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2022

Processo Licitatório nº 186/2022. Empresa Contratada: João Batista Alves de Barros 77857321672. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9EA89BB6

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 325/2022

Processo Licitatório nº 186/2022. Empresa Contratada: Emanuel Rodrigues de Oliveira 17351920664. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:649EDCC0

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 326/2022

Processo Licitatório nº 186/2022. Empresa Contratada: José Ismailson Carneiro dos Anjos 08048513609. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG.

-DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:F6E93849

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 338/2022

Processo Licitatório nº 186/2022. Empresa Contratada: Isaias da Silva Amaral 15150349682. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços diversos. Fica acrescido o valor de R$ 17.820,00 (Dezessete mil, oitocentos e vinte reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:5253660E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 017/2023

Dispensa N° 006/2023. Processo Nº 018/2023. Empresa Contratada: Buritis FM LTDA. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transmissões de futebol ao vivo, chamadas gravadas e publicações de banner nas mídias sociais, para as 07 (sete) partidas de futebol durante a execução do Campeonato Taça Buritis 60 Anos. Vigência no período de 21/01/2023 à 01/03/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:ABDA8E90

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2023

Dispensa N° 008/2023. Processo Nº 020/2023. Locador: Daniel de Pinho Prisco Damasceno. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Bandeirantes, Nº 914, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação do Conselho Tutelar de Buritis-MG. Valor Global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais). Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:166F0654

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 023/2023

Dispensa N° 011/2023. Processo Nº 023/2023. Locador: Jober Barboza Vinhas. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Minas Gerais, Nº 800, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Valor Global de R$ 39.300,00 (Trinta e nove mil, trezentos reais). Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:49B789EA

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 394/2022

Pregão Presencial N° 092/2022. Processo Nº 357/2022. Empresa Contratada: Verão Comunicações EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet, com 300 Mbps Download e 300 Mbps Upload. Vigência no período de 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:797D9A4C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 019/2023

Dispensa N° 009/2023. Processo Nº 021/2023. Locador: Suzana Aparecida Ornelas da Costa. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Paraná, Nº 435, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação da Unidade de Acolhimento. Valor Global de R$ 21.600,00 (Vinte e um mil, seiscentos reais). Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023. Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:ABD726B7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 194/2016

Processo de Dispensa nº 224/2016. Locador: Helder Campos Gonçalves Teixeira. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua 31 de Março, Nº 338, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação da Delegacia da Polícia Civil, conforme solicitação da SEMAP. Fica acrescido o valor de R$ 21.802,80 (Vinte e um mil, oitocentos e dois reais e oitenta centavos) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7D10FD59

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 180/2020

Processo de Dispensa Nº 106/2020. Locador: Luz & Bastos Participações LTDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Ranulfo Prata, Nº 1143, na cidade de Barretos/SP, destinado às instalações dos pacientes em tratamento de saúde. Fica acrescido o valor de R$ 56.948,40 (Cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B2D00EEB

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 029/2016

Processo de Dispensa nº 044/2016. Locador: Mario José da Rocha. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Bahia, Nº 585, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação do Cartório

Eleitoral, conforme convênio firmado entre o Município de Buritis-MG e o TRE-MG. SEMAP. Fica acrescido o valor de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil, quatrocentos reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023.Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:347F2C6F

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 008/2021

Processo de Dispensa nº 022/2021. Locador: Associação Atlética Banco do Brasil. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Central, Nº 875, Bairro Canaã, nesta cidade de Buritis-MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Fica acrescido o valor de R$ 12.600,00 (Doze mil, seiscentos reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:9AB5E059

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – NONO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 046/2016

Processo de Dispensa nº 063/2016. Locador: Celita Farias de Souza. Objeto: Locação de imóvel situado na Avenida Central, Nº 120, Vila Cordeiro, no município de Buritis-MG, para instalação de PSF Rural, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Fica acrescido o valor de R$ 5.160,00 (Cinco mil, cento e sessenta reais) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023.Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:03822B57

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 733/2019

Processo de Dispensa Nº 196/2019. Locador: Cleusa Maria da Silva. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Ceará, Nº 89, Bairro Veredas, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação de PSF VII – Veredas. Fica acrescido o valor de R$ 19.714,92 (Dezenove mil, setecentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) e prorrogado a vigência do contrato original, que passa a ser no período 01/01/2023 à 31/12/2023. Buritis - MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:7A729240

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 033/2023

Dispensa N° 021/2023. Processo Nº 032/2023. Locador: Higor Luciano Prado Fonseca. Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Paraná, Nº 803, Bairro Centro, nesta cidade de Buritis-MG, para instalação da Biblioteca Municipal, conforme solicitação da SEMEC. Valor Global de R$ 18.335,64 (Dezoito mil, trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Vigência no período de 02/01/2023 à 31/12/2023.Buritis – MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A1C48DF2

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2023

Convite N° 001/2023. Processo Nº 001/2023. Empresa Contratada: Balbina de Araújo Ornelas - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Financeira e Contábil e Programas. Vigência no período de 01/02/2023 à 31/12/2023.Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:C6D6B04E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 034/2023

Dispensa N° 022/2023. Processo Nº 042/2023. Empresa Contratada: RCD Ramos Cultura e desenvolvimento LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria Técnica e Legal para Implementação e Realização de Políticas Ligadas ao ICMS do Patrimônio Cultural. Vigência no período de 01/02/2023 à 31/12/2023.Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:770B519C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 037/2023

Dispensa N° 024/2023. Processo Nº 044/2023. Empresa Contratada: JF dos Santos Consultoria e Serviços LTDA. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Capacitação para Diretores, Vice Diretores, Coordenadores, Pedagogas, Monitoras e Professores do Ensino Fundamental I e II. Vigência no período de 07/02/2023 à 10/02/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:AB7C8E0B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2023

Inexigibilidade N° 019/2022. Processo Nº 353/2022. Empresa Contratada: Jeanderson Costa Jorge. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência no período de 03/02/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG. -

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:A56B6EC7

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATO N° 0035/2023

Processo Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Ratificação do Contrato, pela Comissão Permanente de Licitações, com base no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93. Empresa: Jeanderson Costa Jorge, CNPJ: 05.334.915/0001-57. Valor Estimado R$ 458.534,60 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos). Objeto: Credenciamento de profissional médico. Vigência do Contrato: 03/02/2023 à 31/12/2023. Buritis-MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:DE4007C3

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 421/2022

Processo nº 353/2022, Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 01/02/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Contratado: Jeanderson Costa Jorge. CPF: 646.125.621-00.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:8F24A54C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 398/2022

Processo nº 353/2022, Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 02/01/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Empresa Contratada: Tiago Pereira Damaceno - ME. CNPJ: 18.341.608/0001-45.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:D428F805

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – MG, TORNA PÚBLICO A RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 406/2022

Processo nº 353/2022, Inexigibilidade Nº 019/2022. Data: 02/01/2023. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Contratado: Leandro de Souza Neiva. CPF: 015.842.266-09.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira dos Santos
Código Identificador:B5414559

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação, para Repasse de Recurso (MROSC), para Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar, no valor de R$ 972.403,41 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos), com fundamento no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Buritis - MG, 08 de fevereiro de 2023.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:78E1FF0E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n°007/2023, para Repasse de Recurso (MROSC), para Associação Brasileira de Educação Cívico-Militar, CNPJ: 35.546.205/0001-51, no valor de R$ 972.403,41 (novecentos e setenta e dois mil, quatrocentos e três reais e quarenta e um centavos).

Buritis - MG, 08 de fevereiro de 2023.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:340E4C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE REGULAMENTA A OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA DESTINADA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE CABO VERDE, REALIZADA NO PERÍODO DE 17 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N° 011/2023= 03/02/2023

Regulamenta a ocupação de área pública destinada as festividades do Carnaval de Cabo Verde, realizada no período de 17 a 22 de fevereiro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, etc

D E C R E T A:

Art. 1° Com finalidade de promover a organização e a transparência do **Carnaval de Cabo Verde,** que será realizado no período de 17 a 22 de fevereiro de 2023, no Município de Cabo Verde - MG, fica estabelecido que a autorização de ocupação de espaço público, ficará sob a responsabilidade do Setor de Tributos e cumprirá as disposições previstas neste Decreto.

Art. 2° Fica determinado um número máximo de ocupação de 15 (quinze) barracas, podendo essa quantidade ser alterada conforme determinação do Poder Executivo.

Art. 3º O espaço reservado à comercialização de produtos e serviços em geral, terá suas unidades delimitadas pela metragem de 4mx4m, totalizando 16 metros quadrados cada barraca.
Art. 4º Fica estabelecido que o Setor de Tributos cobrará as taxas devidas pela ocupação e fiscalização da área pública.

Art. 5º A quantidade de espaços, será limitada a 01 (uma) unidade por CPF ou cônjuge.
Art. 6º Fica estabelecido que a ocupação das 15 (quinze) barracas estará disponível a toda população cabo-verdense, sendo determinado

que no caso de mais de 15 pessoas se interessarem pela ocupação, deverá a administração utilizar o critério do sorteio para decidir quem serão os contemplados.

Parágrafo Único: Os interessados deverão protocolizar requerimento junto ao Setor de Tributos até o dia 15/02/2023.
Art. 7º O preenchimento dos locais de instalação das barracas será definido pela Prefeitura, bem como será de responsabilidade do ocupante a infraestrutura de sua barraca.
Art. 8º A Secretaria de Administração do Governo junto com o setor de Tributação serão responsáveis pela expedição da Licença de Operação, após comprovação do pagamento de todas as taxas tributáveis.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cabo Verde, 03 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:989479FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1° ADITIVIO AO CONTRATO N° 0202023 PRC 001 23 PP 001 23

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: 0202023
PROCESSO.....: PRC 00001 23 LICITACAO: PP 000123
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CIA DE RODEIO ARNALDO GOMES LTDA
VALOR.....: R$10.967,20
ASSINATURA...: 09/02/2023
OBJETO.....: AUMENTO DA INFRAESTRUTURA DO EVENTO

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:EF487863

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 004/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 041/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

Pelo presente ato, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com Fundamentação Legal no Artigo 24, Inciso XVII, combinado com Art 26, parágrafo único, Inciso II e III da Lei Federal 8666/93, para a contratação de empresa para revisão de 20.000 KM do veículo NOVA S10 LS CD 2.8L 4X4 DIESEL, Placa QXW1G81, indispensável para a garantia do veículo em uso na Defesa Civil. RITMO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: Nº 00.273.286/0003-40. Valor : R$2.265,60(dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Dotações Orçamentárias:

16 0201 0412204112.134 339030 Ficha 16
18 0201 0412204112.134 339039 Ficha 18

Cabo Verde, 09 de fevereiro de 2023.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E0F96E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 023/2023 – Tomada de Preços n.º 003/2023***, para a *contratação de empresa para realização de serviços de execução da Drenagem da Travessia por meio de Aduelas na Estrada rural do bairro Córrego Formoso do Município de Cachoeira de Minas/MG*. Dando continuidade à sessão foi realizada a abertura dos envelopes de *"*Documentação *para Habilitação"*, e após a análise dos documentos, verificou-se o seguinte que a pessoa jurídica ***ORSI JUNHO ENGENHARIA LTDA*** apresentou toda a documentação constante da *Cláusula 10* do *Edital* e válida na forma da Lei, ficando, portanto, considerada *habilitada* para a próxima fase do processo. Prosseguindo a sessão foi aberto o envelope de *"Proposta Comercial"* da pessoa jurídica licitante *habilitada* e após análise realizada pela Comissão verificou-se que a proposta se encontrava conforme a *Cláusula 11 do Edital* e de acordo com a planilha orçamentária, ficando, portanto, *classificada* para a próxima fase do processo, ou seja, *adjudicação*. Para prosseguimento do Processo, a Comissão Permanente de Licitações, estará se reunindo no dia 13 (Treze) de Fevereiro de 2023 (Dois Mil e Vinte e Três) às 8h15 (Oito Horas e Quinze Minutos) para *adjudicação* do ***VALOR GLOBAL*** do processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 10 de Fevereiro de 2023.

ÉRICA JUSSARA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:77AC5BB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Presencial 006/2023 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS (VEÍCULOS LEVES) PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 27/02/2023, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:FEE06E29

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 006/2023. Processo nº 033/2022. Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2022 – Credenciamento nº. 002/2022. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: MED ODONTO CLINICA CAPINOPOLIS LTDA, CNPJ sob o número 48.471.001/0001-38. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIALIDADE	QTD ESTIMADA	Valor Plantão
01	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO EM DIAS ÚTEIS)	744	R$ 1.000,00
02	MÉDICO CLÍNICO GERAL (ATENDIMENTO FINS DE SEMANA E FERIADOS)	100	R$ 1.100,00

Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023. Valor Estimado R$ 854.000,00 (oitocentos e cinquenta e quatro mil reais). Dotação orçamentária: 02.18.00.10.302.0008.2090 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA E TERCEÁRIA - 3.3.90.34.00 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 338.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:B2750C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 74/2022

Processo: 95/2022
Partes: Município de Cajuri e Empresa Renova Serviços de Engenharia Eireli.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira – Do Valor, do Contrato n. 74/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 10.1 da Cláusula Decima do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 51.408,51 (cinquenta e um mil quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), passando o valor total para R$ 154.239,89 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: da data da assinatura até 24/03/2023
Assinam: Prefeito, Ricardo Augusto Dias de Andrade e o Sócio Proprietário da empresa Fabricio Fernandez da Silva e Santos,

Cajuri 30 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0EA92558

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DO 01 TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 33/2022

Processo: 25/2022
Partes: Município de Cajuri e Empresa Alves & Freitas Engenharia LTDA.
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Valor, do Contrato n. 33/2022, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no item 8.1 da Cláusula Oitava do referido contrato, com base no § 1º, art. 65 da Lei Federal n. 8.666/93.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Valor: O valor do aditivo contratual é de R$ 62.207,33 (sessenta e dois mil, duzentos e sete reais e trinta e três centavos), passando o valor total para R$629.141,20 (seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta um reais e vinte centavos).
Vigência: da data da assinatura até 05/5/2023
Assinam: Prefeito, Ricardo Augusto Dias de Andrade e o Sócio Proprietário da empresa Samuel Diógenes Freitas de Paula,

Cajuri 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:7E2825E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 244/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 6º da EC 41/2003 c/c art. 40, §5º da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** à servidora **ROGÉRIA BENEDITO DE LIMA**, inscrita sob o CPF nº 854.763.406-10, ocupante do cargo de Professor de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estatutária, com proventos mensais integrais, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos servidores em atividade (paridade). Ademais, o benefício de aposentadoria especial deverá ser concedido a partir da data do requerimento administrativo, 13/07/2018, como determinado nos autos do processo 00121398120188130109.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 13 de julho de 2018.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 23 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:2923AF4C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 05/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 248/2023 e de conformidade com o que estabelece a regra do artigo 40, §1º, inciso II, da CF/88 c/c art 2 da Lei Complementar 152/2015 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSORIA** ao servidor **ALBERTO VEIGA**, inscrito sob o CPF nº 205.805.096-72, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, estatutário, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, e, será reajustado na mesma data que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação Indice Nacional de Preços – INPC.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 12 de dezembro de 2022.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 24 de janeiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:26551FDA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 06/2023

O Senhor Diretor de Previdência e Atuária, Julio Cesar da Silva Marques, autoridade responsável para concessão dos benefícios previdenciários, a teor do disposto no art. 59, inciso I, da Lei Municipal n.º 2.181, de 21 de junho de 2002 - Dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos da Campanha e dá outras providências, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 233/2022 e de conformidade com o que estabelece a regra transitória do artigo 3º da EC 47 da Constituição Federal de 1988, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 745.069.006-34, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, estatutário, com proventos mensais integrais e com a paridade com os servidores ativos, ressaltando que a pensão que eventualmente se originar deste beneficio, terá direito à paridade, conforme preceito do parágrafo Único do art. 3° da EC 47/2005.
Essa Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Dado e passado neste Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Campanha, em 01 de fevereiro de 2023.

JULIO CESAR DA SILVA MARQUES
Diretor de Previdência e Atuária

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:354C6FD0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Município da Campanha, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor anual previsto de R$ 416.676,80 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 13 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:F61FC392

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

ASSUNTO: Autorização de formalização de Termo de Colaboração com a CASA DA CRIANÇA

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Município da Campanha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil CASA DA CRIANÇA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.083.179/0001-16, com valor anual previsto de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais), visando o atendimento de crianças, de 0 (zero) a 3 (três) anos, em situação de vulnerabilidade social, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, iniciação escolar, atendimento psicopedagógico, e demais meios necessários para a integração da criança junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 13 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:0302088A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CAMPANHA - APAE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Município da Campanha, através da Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CAMPANHA - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.503/0001-70, com valor anual previsto de 270.839,92 (duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e nove reais noventa e dois centavos) visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, ensino regular, atendimento psicopedagógico e psicológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal da Campanha.

Campanha, 13 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:33DCC5A0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

ASSUNTO: Autorização formalização de Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA CAMPANHA - APAE

O Prefeito do Município da Campanha / MG, no exercício das suas atribuições legais, torna público o extrato da justificativa de inexigibilidade de chamamento público, com fundamentos no artigo 31, da Lei 13.019/2014, com vistas à formalização de parceria, a ser executado em regime de mútua cooperação, por meio da celebração de Termo de Colaboração entre o Município da Campanha, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.713.503/0001-70, com valor anual previsto de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), visando o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais, em regime de acolhimento, incluindo alimentação, lazer, reforço escolar, atendimento médico, psicológico e odontológico, e demais meios necessários para a integração da pessoa portadora de necessidades especiais junto à família e à comunidade, de modo que ratifico a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.
Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada à Prefeitura Municipal de Campanha.

Campanha, 13 de fevereiro de 2023

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:A78B1E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7536 DE 02 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 7536
de 02 de JANEIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 512.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

DECRETA:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 512.000,00 (Quinhentos e Doze Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 13.000,00 (Treze Mil Reais)

02.02.03 - PLANEJAMENTO E GESTÃO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.02.04 - TECNOLOGIA INFORMAÇÃO - TI
04.126.0004 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.016 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE INFORMATICA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.03.03 - ARRECADACAO E FISCALIZACAO
04.123.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.021 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.026 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.700,00 (Nove Mil Setecentos Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.07.05 - SERVIÇOS URBANOS
15.452.0020 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.075 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA E SEÇÃO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.100,00 (Um Mil Cem Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.091 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 2.200,00 (Dois Mil Duzentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)
02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.12.01 - PROCURADORIA GERAL
03.092.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.123 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Adiciona: 512.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.01 - RECURSOS HUMANOS
04.128.0004 - 3391.97.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 264.000,00 (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais)

02.02.02 - COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.001 - AQUISIÇAO DE BENS MÓVEIS DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos Reais)
02.03.01 - CONTABILIDADE
04.121.0004 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.017 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA PREDIO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E NAEPE
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais)

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.361.0010 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.034 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO DO SUS
10.122.0014 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.048 - MANUTENÇÃO DA SEÇAO DE PLANEJAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 8.000,00 (Oito Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.056 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
1.600.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

02.06.05 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.0019 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.061 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 9.700,00 (Nove Mil Setecentos Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.092 - MANUTENCAO DA SEÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Reduz: 512.000,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 02 DE JANEIRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:6A8E939D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0164/2022 - PROCESSO 0110/2022 - PREGÃO 042/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00164/2022

REFERÊNCIA: Processo n° 00110/2022 – Pregão n° 00042/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME – CNPJ: 38.649.612/0001-82,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – Centro, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, neste ato representada por JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6648043, inscrita no CPF/MF sob n.º 729.133.986-34, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
LEITE EM PÓ ENRIQUECIDO COM FERRO EMBALAGEM DE 400 G	UN	R$ 14,80	R$ 18,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0069/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 08 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME
Contratada

Visto Jurídico:
_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:F7D7AF76

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0211/2022 - PROCESSO 0148/2022 - PREGÃO 054/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00211/2022

REFERÊNCIA: Processo n° 00148/2022 – Pregão n° 00054/2022

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n° 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.769.536-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME – CNPJ: 38.649.612/0001-82,** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, 9 – Centro, no município de São Gonçalo do Sapucaí - MG, neste ato representada por JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 6648043, inscrita no CPF/MF sob n.º 729.133.986-34, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preço conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor Contratado	Valor Reequilibrado
ARROZ, BENEFICIADO, POLIDO, LONGO FINO, TIPO 1, PACOTE COM 5 KG	**UN**	**R$ 18,70**	**R$ 25,32**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Nona do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0071/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.
Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.
Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 08 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

JULIANA GODOY MOREIRA LOPES - ME
Contratada

Visto Jurídico:

_____

Testemunhas:

Nome:_____ Nome:_____

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:ED1B3786

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00005/2023

HOMOLOGAÇÃO
EDITAL N° 5/2023
PROCESSO Nº: 00009/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 00005/2023

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA – MG** , solicitado pelas Secretarias Municipais de Cultura e Educação, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação ao licitante **ATIVA ALIMENTOS LTDA** – CNPJ N° 47.506.457/0001-36, situada na Rua Rio Tocantins - Mangabeiras - Formiga - MG com o valor total de R$ 70.430,00 (setenta mil e quatrocentos e trinta reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de **07/02/2023.**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 10/02/2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:A81BEC60

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7539 DE 16 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 7539 de 16 de JANEIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 125.855,99 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 125.855,99 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.03 - APOIO PEDAGOGICO
12.365.0010 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
3.005 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFANCIA
2.899.99 - Outros Recursos Vinculados
Valor: 125.855,99 (Cento e Vinte e Cinco Mil Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos)

Adiciona: 125.855,99

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 16 DE JANEIRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:50FB7B51

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7541 DE 19 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 7541 de 19 de JANEIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.272.606,74 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.272.606,74 (Um Milhão Duzentos e Setenta e Dois Mil Seiscentos e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
04.123.0004 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 11.250,00 (Onze Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 43.507,69 (Quarenta e Três Mil Quinhentos e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 40.880,00 (Quarenta Mil Oitocentos e Oitenta Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.051 - MANUTENÇÃO SAUDE BUCAL
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.052 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA - PAB
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 69.250,97 (Sessenta e Nove Mil Duzentos e Cinquenta Reais e Noventa e Sete Centavos)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

02.06.02 - FUNDO MUN. SAUDE - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0015 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.120 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19
2.659.97 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Manutenção
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS

2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 7.070,00 (Sete Mil Setenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 22.549,22 (Vinte e Dois Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.0018 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
4.057 - MANUTENÇÃO DO CAPS
2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor: 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais)

02.07.04 - OBRAS
04.122.0004 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
3.014 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
2.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.660.99 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: 10.898,86 (Dez Mil Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos)

Adiciona: 1.272.606,74

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 19 DE JANEIRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:321E7672

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0032/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 84/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0054/2023 – Dispensa nº 0032/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,** a ser firmado com a empresa **José Henrique da Cunha ME – CNPJ nº 45.784.536/0001-83,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 7.922,50** (Sete mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Campanha/MG, 09 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6AB4F880

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 13/2023 - Processo Licitatório nº 00051/2023 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00012/2023. ***Objeto***: **: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PREPARO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX" DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.500.95
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.600.99
433	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.056	1.621.99
440	02.06.03-3390.30.00-10.302.0016-4.120	1.659.97

- **Valor Estimado:** de **R$ 93.500,00** (Noventa e três mil e quinhentos reais) **- Data de Abertura**: **27/02/2023 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de fevereiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D4A0AA10

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 0031/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, **Sr. Lázaro Roberto da Silva**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 74/2023, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao **Processo nº 0052/2023 – Dispensa nº 0031/2023**, a fim de que se proceda a **AQUISIÇÃO DE FILTRO PARA PURIFICADOR DE ÁGUA,** a ser firmado com a empresa **Aqua Nova Comércio de Filtros e Refrigeração Ltda ME – CNPJ nº 44.455.850/0001-50,** que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor total de **R$ R$ 420,00** (Quatrocentos e vinte reais).

Campanha/MG, 09 de fevereiro de 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:E78C20C2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 7542 DE 25 DE JANEIRO DE 2023

DECRETO Nº 7542
de 25 de JANEIRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.675,34 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LÁZARO ROBERTO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 3426, de 20 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 12.675,34 (Doze Mil Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 231,23 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 804,11 (Oitocentos e Quatro Reais e Onze Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.0016 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.094 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.390,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais)

Adiciona: 12.675,34

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.04.01 - GOVERNO
04.122.0004 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.023 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.250,00 (Cinco Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

02.05.04 - FUNDEB
12.361.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.039 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 231,23 (Duzentos e Trinta e Um Reais e Vinte e Três Centavos)

02.05.04 - FUNDEB
12.365.0010 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.041 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
1.540.70 - Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício
Valor: 804,11 (Oitocentos e Quatro Reais e Onze Centavos)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.304.0017 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.059 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0029 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.095 - MANUTENCAO DOS VEICULOS DA ASSISTENCIA SOCIAL
1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: 5.390,00 (Cinco Mil Trezentos e Noventa Reais)

Reduz: 12.675,34

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPANHA - MG, 25 DE JANEIRO DE 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor de Departamento de Atos e Publicações

Publicado por:
Rinaldo Sales Ribeiro
Código Identificador:B25CB003

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 14/2023 - Processo Licitatório nº 00053/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COBERTORES DE CASAL POPULAR - Dotações 2023:**

Cód. Reduzido	Dotação	Fonte
645	02.09.01-3390.30.00-08.244.0006-4.015	1.500.99
668	02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093	1.500.99
668	02.09.01-3390.32.00-08.244.0029-4.093	1.661.99

- **Valor Estimado: R$ 14.170,00** (Quatorze mil e cento e setenta reais) - **Data de Abertura**: **28/02/2023 às 13:00 horas.** ***LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da

INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de fevereiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:F0E71B2F

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o Edital n° 15/2023 - Processo Licitatório nº 00055/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 00014/2023. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SEGURO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS- Dotações 2023: - 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; ; 02.07.03-3390.39.00-26.782.0020-4.071; ; - Valor Estimado: R$ 16.805,74** (Dezesseis mil e oitocentos e cinco reais e setenta e quatro centavos) **- Data de Abertura**: **01/03/2023 às 13:00 horas. *LOCAL:*** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) no sistema eletrônico no Portal Compras Públicas no **Endereço:** ***www.portaldecompraspublicas.com.br***. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 10 de fevereiro de 2023

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:09D7014B

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECISÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00080/2022

DECISÃO EM PROCESSO DE LICITAÇÃO

Consulente: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal da Campanha
Assunto: recurso administrativo
Processo Licitatório n°. 237/2022 - Pregão Eletrônico n°. 080/2022

Cuidam-se os autos de recurso administrativo apresentado pelaempresa DEMAQUINAS VEICULOS EIRELI - CNPJ 36.203.298/0001-84, nosautos do processo licitatório n°. 0237/2022 - pregão eletrônico n°. 080/2022, sob o argumento de que as propostas comerciais apresentadas pelas empresasFORTE AUTO CENTER LTDA - CNPJ 47.358.343/0001-96 e ROQUE EMPREENDIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - CNPJ 48.514.521/0001-93 são inexequíveis, pois, ao seu juízo, os descontos são aplicados sobre tabela, não possibilitando margens altas de descontos.
Pois bem.

Analisando os autos, **ACOLHO** o teor do Parecer Jurídico n°.76/2023, utilizando o mesmo como fundamentação da presente decisão.
No caso em tela foi devidamente aplicada a Súmula 262 do TCU, dando oportunidade às licitantes para demonstrarem a exequibilidade das suaspropostas.

SÚMULATCU262:O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b", da Lei 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.

Restando, pois, demonstrados pelos licitantes, através decontratos e atas de registro de preços, que as propostas são exequíveis deve-se negar provimento ao recurso interposto.
Diante do exposto nego provimento ao recurso interposto porDEMAQUINAS VEICULOS EIRELI e determino o prosseguimento do presenteprocesso licitatório.
Diante da urgência para aquisição de peças, intimem-se asempresas em questão, a fim de que possa se dar o imediato andamento do presente processo licitatório.
É como decido.

Publique-se, intime-se, cumpra-se

Campanha – MG, 09 de fevereiro 2023.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B795A14C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 - INEXIGIBILIDADE 001/2023 - CREDENCIAMENTO 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Contratos - Processo Licitatório 002/2023, Inexigibilidade 001/2023, Credenciamento 001/2023. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de serralheiro, pintor e ajudante de pintor, cuja mão de obra será utilizada na manutenção, reparos, serviços de solda, reforma, construção e ampliação de prédios públicos e/ou sob a responsabilidade do município. Contrato nº SL009/2023_ Angela de Oliveira 06003441690 - CNPJ nº 42.602.612/0001-02, valor total do contrato R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais) e SL010/2023_ Brunno Henrique Souto 12290069663 - CNPJ nº 40.941.812/0001-56, valor total do contrato R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). Vigência: do dia 06/02/2023 à 31/12/2023.

MARCO ANTONIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B51A95AA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – SRP Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório nº 021/2023 - Pregão Eletrônico nº 012/2023 – SRP nº 008/2023. Torna pública a instauração do Pregão Eletrônico nº 012/2023, que tem por finalidade o registro de preços de fraldas geriátricas para fornecimento a pacientes acamados do Município de Campestre. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 14/02/2023 até às 12h30 do dia 28/02/2023. Abertura e julgamento das propostas: 28/02/2023

às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 28/02/2023 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:1253FFE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022/210100-01
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO **GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** CONFORME OS SEGUINTES DADOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2022/210100-01; OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO, COM UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA, E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS ATRAVÉS DE POSTOS CREDENCIADOS. CONTRATADA: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**. - CNPJ 00.604.122/0001-97. DATA DE ADESÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:F946D17D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora LEIDE LAURA DE SOUZA correspondente ao período aquisitivo de 08/11/2021a 07/11/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
LEIDE LAURA DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	08/11/2021à 07/11/2022	01/03/2023	30/03/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos10 de Fevereiro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:967CFD0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 33/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 17/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, A SEREM EXECUTADOS EM FAVOR DO SETOR DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: AC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, pelo Valor Total de R$ 17.496,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 10/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:671D0D7A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 21/2023 - Pregão Eletrônico Nº 12/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA O MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS - MG. Licitação Deserta.

Campos Altos – MG, 10/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0C36FDA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 3º Termo de aditamento ao contrato Nº 43/2021, Processo Nº 12/2021, Pregão Nº 11/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTIFUNCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS-MG, fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 11/02/2024, contados a partir do dia 12/02/2023. O valor do unitário do contrato passa de R$ 0,09 para R$ 0,10, passando o valor total do contrato de R$ 61.200,00 para R$ 68.000,00, conforme correção pelo IGP-M/FGV.

Campos Altos – MG, 10/02/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:146341F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 001/2023

PORTARIA 001/2023

O Secretário Municipal de Saúde, no uso da atribuição que lhe confere na Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a Lei Nº 184/2006 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Nº 234/2006 que dispõe sobre alteração dos anexos II, III, e IV da Lei N. 184/2006;

CONSIDERANDO a Lei Nº 710/2016 que altera o número de vagas, nos cargos e funções que especifica, na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Reforça-se a obrigatoriedade a partir do dia 13 (treze) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três) o registro de ponto individual, podendo ser em folha individual de ponto ou livro de registro de ponto, por todos os profissionais da saúde que atuam dentro de estabelecimentos de saúde e afins;

Art. 2º - Os registros devem constar o horário de entrada e saída e serem encaminhados de forma consolidada ao Departamento de Recursos Humanos por cada Coordenador ao final de cada competência mensal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 (dez) dias do mês de Fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:258803DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO NAJLA EL AOUAR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Najla El Aouar. **Legitimados:** **NEUSA ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 060.179.556-32 e **ANTONIO PRATES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 153.226.886-68, matrícula 2803, quadra 05, lote 11, área do terreno: 200,00m², área total construída: 37,50m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 10 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:7517E1BF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 17/2023

Extrato do Contrato nº. 17/2023. PRC- 132/2022. Credenciamento nº. 07/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Centro de Ortopedia e Traumatologia de Nanuque Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços médicos especializados em Ortopedia para atendimento a demanda da população. **Valor do Contrato:** R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). **Vigência do Contrato:** 01/02/2023 a 31/12/2023. **Data do Contrato:** 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:407C72AE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20/2023.

Extrato do Contrato nº. 20/2023. PRC- 132/2022. Credenciamento nº. 07/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa GP Medicina e Saúde Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços médicos especializados em Cardiologia para atendimento a demanda da população. **Valor do Contrato:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 01/02/2023 a 31/12/2023. **Data do Contrato:** 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:99F3A871

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 21/2023

Extrato do Contrato nº. 21/2023. PRC- 132/2022. Credenciamento nº. 07/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Cabral Med Serviços Ltda. **Objeto do Contrato:** Contratação de serviços médicos especializados em Psiquiatria para atendimento a demanda da população. **Valor do Contrato:** R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). **Vigência do Contrato:** 01/02/2023 a 31/12/2023. **Data do Contrato:** 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:91F368CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE COMUNICADO PRC 114/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Pregão Eletrônico nº. 23/2022 - Comunicado. A Pregoeira Municipal torna público o resultado do Recurso Interposto pela empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTTDA. em face do certame referente ao Processo Licitatório Nº. 114/2022. A Pregoeira julga **IMPROCEDENTE** o Recurso Administrativo interposto pela empresa ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTTDA, cujas razões estão descritas na íntegra da decisão administrativa, que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br.

Carlos Chagas/MG, 10 de fevereiro de 2023.

ALINE TEIXEIRA DE ALMEIDA SOUZA.
Pregoeira Municipal.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:065678E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o seguinte Extrato de Ata de Registro de Preços cujas despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA**: NEYLO JOSÉ SILVÉRIO** CNPJ:00.634.678/0001-26, Preço: R$ 160.950,00; DETENTOR DA ATA**: CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 43.728.909/0001-73; Preço: R$29.680,00; DETENTOR DA ATA**: AMPLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ: 43.517.462/0001-93**,** Preço: R$26.228,00; DETENTOR DA ATA**: TRATASETE MADEREIRAS E IMUNIZADAS EIRELI ,** CNPJ: 14.662.658/0001-73, Preço: R$9.600,00; objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de madeiras para a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras; data: 03/02/2023,

JOSE CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2334EF58

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 09.426.307/0001-23, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças pela contratada em equipamentos odontológicos e médicos ambulatoriais, valor: R$164.388,00; data: 10/02/2023;
JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO RESULTANTE DE SALDO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato resultante de saldo de ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº28.157.903/0001-08; objeto: aquisição de gêneros alimentícios (açúcar) destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em Carmo da Mata-MG; Valor: **R$20.717,13**; data: 10/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO RESULTANTE DE SALDO DE ATA. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato resultante de saldo de ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SORETTO DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº41.955.367/0001-46; objeto: aquisição de gêneros alimentícios (café) destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais em Carmo da Mata-MG; Valor: **R$19.038,50**; data: 10/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:1D3B32D0

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **J & M CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA LTDA – JM CONSTRUTORA**, inscrita no **CNPJ:** sob o nº. 32.861.232/0001-20, objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras de requalificação das Praças Antônio Ribeiro de Rezende (Centro), José Lourenço (Bairro Jardins), Fued Canaan (Centro) e Governador Valadares (Centro), valor: R$25.103,97; data: 10/02/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:2C614A39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023

Ata de Registro de Preços nº 004/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 010/2023

Objeto: **Registro de Preços para a Futura e Eventual Aquisição de EPI (Equipamentos de Proteção Individual)**

Empresas:

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

HS SOLDAS LTDA - CNPJ: 40.676.882/0001-24

KARINA MIRANDA DE MEIRA PEREIRA - ME - CNPJ: 20.357.402/0001-55

M TESTA CONFECÇÃO - CNPJ: 23.829.339/0001-09

OBEN COMERCIAL LTDA - CNPJ: 37.502.052/0001-76

R. DE O. SANTIL EPI - CNPJ: 97.530.228/0001-25

TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.621.125/0001-53

Vigência: 08 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 09 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:4373A865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Ata de Registro de Preços nº 005/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 002/2023

Objeto: **Registro de Preços para a futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar**

Empresas:

ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA CPF:03415200639 - ME - CNPJ: 15.413.146/0001-36

BOKAS MAGAZINE LTDA - CNPJ: 22.462.857/0001-66

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - CNPJ: 10.768.487/0001-00

DIMIPEL LIMITADA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55

FABIANO RODRIGUES PEREIRA - CNPJ: 07.305.281/0001-30

Vigência: 09 de fevereiro de 2024.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 10 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:EB96C4D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022

Processo Licitatório nº 024/2022

Modalidade: Dispensa nº 010/2022

Objeto: **Locação de Imóvel localizado na Rua Mario Junqueira da Silveira, nº 42 – Centro, para ser instalada a Biblioteca Municipal**

Contratado: **Sr. Marcelo Donizetti Macedo Costa**

CPF: 025.991.258-12

Vigência: 31 de janeiro de 2024

O Termo Aditivo foi realizado considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:226C4486

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 22/2023 - PP Nº. 07/2023 – SRP Nº 04/2023. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de oxigênio medicinal, visando atender aos pacientes cadastrados no serviço de oxigenoterapia domiciliar e pacientes atendidos pelas Unidades de Saúde de Carmo do Cajuru. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 28/02/2023 às 09h00min**. Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br .

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC0498EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 28/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 10/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta da pessoa jurídica: **MEDICAL ELETROMEDICINA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.544.599/0001-24, no valor de **R$ 4.042,55** (Quatro mil , quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DB2FEAAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 29/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2023 (www.bll.org.br). Objeto: Aquisição de equipamentos de informática e segurança eletrônica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data e Horário do Recebimento das Propostas: **a partir das 08hs do dia 14/02/2023.** Data e Horário do Início da disputa: **09:00 horas do dia 01/03/2023**. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL https://bll.org.br/** e www.carmodocajuru.mg.gov.br (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:938EB48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 06/23 PE Nº. 03/23 – SRP Nº 02/23. Objeto: Aquisição de materiais escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresas vencedoras: PRIMUS MAGAZINE LTDA, valor R$ 6.211,00; WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, valor R$ 4.198,70; COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA, valor R$ 7.727,50; RBQ COMERCIAL LTDA, valor R$ 13.920,96; SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS LTDA, valor R$ 87.171,30.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7C37AD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
24/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023 (art. 25, III, da Lei 8.666, de 1993)

O Senhor Edson de Souza Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 02/2023, referente ao Processo Licitatório nº 24/2023, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **BANDA "DEYSE CARVALHO"**.

Autoriza o empenho da despesa em favor da empresa **DEISIANE MAIRA DE CARVALHO 07347445604**, inscrita no CNPJ nº 33.636.528/0001-00, no valor **R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:5FBC75D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023 (art. 25, III, da Lei 8.666, de 1993)

O Senhor Edson de Souza Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 03/2023, referente ao Processo Licitatório nº 25/2023, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na **BANDA "AXÉ MONSTRÃO"**.

Autoriza o empenho da despesa em favor da empresa **SILVIO FONSECA DE MENDONÇA 78786444620**, inscrita no CNPJ nº 39.686.252/0001-51, no valor **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:23168CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº
26/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023 (art. 25, III, da Lei 8.666, de 1993)

O Senhor Edson de Souza Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 04/2023, referente ao Processo Licitatório nº 26/2023, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, no **GRUPO "SÓ H"**.

Autoriza o empenho da despesa em favor da empresa **48.998.492 FLAVIO APARECIDO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 48.998.492/0001-82, no valor **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:6CC60882

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 (art. 25, III, da Lei 8.666, de 1993)

O Senhor Edson de Souza Vilela, Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei federal nº. 8.666/93,

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº 04/2023, referente ao Processo Licitatório nº 26/2023, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, na BANDA **"SWING TOTAL"**.

Autoriza o empenho da despesa em favor da empresa **PATRICIA TAVARES DIAS MACEDO 03395404609**, inscrita no CNPJ nº 48.998.492/0001-82, no valor **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, com as recomendações de praxe ao setor competente.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:92BD22BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA.

Diante do Parecer da Procuradoria-Geral do Município, exarado no Processo Administrativo n° 23/2023, que opinou pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 09/2023,** com fundamento no artigo 24, Inciso **II**, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MADEIRAS PARA REFORMA DE PONTES NA ZONA RURAL DEVIDO AS FORTES CHUVAS,** consoante às razões de fato e de direito ali apresentadas, **RATIFICO** esse entendimento, **DISPENSO** a realização de Processo Licitatório e **AUTORIZO** a aquisição direta da pessoa jurídica: **MOVEIS CHARME LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 25.805.912/0001-61**,** no valor de **R$ 13.488,00** (Treze mil e quatro centos e oitenta e oito reais); por fim ratifico todo o procedimento administrativo, nos termos da legislação de regência.

Publique-se na imprensa oficial, nos termos do artigo 16 da Lei n° 8.666/93.

Carmo do Cajuru, 10 de fevereiro de 2023.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito do Município de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:C1F89CA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 44/2023 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE VIOLA E VIOLÃO

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS DE VIOLA E VIOLÃO**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 09h00min do dia 27/02/2.023**, quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:DE322217

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO- PROCESSO Nº 53/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OFERTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O MUNICÍPO DE CLARAVAL/MG TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINAS DE ARTESANATO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS OFERTADO PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme cláusula primeira do edital do processo em epígrafe. Os envelopes contendo **"PROPOSTA COMERCIAL"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** deverão ser protocolados no Departamento de Licitação desta Prefeitura **até às 13h00min do dia 27/02/2.023,** quando a pregoeira designada e sua equipe de apoio darão início aos trabalhos, regendo-se o presente certame pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, pelos Decretos Municipais e demais legislações aplicáveis à espécie e às respectivas cláusulas do edital do processo acima especificado. **CÓPIA DO EDITAL** encontra-se a disposição de quaisquer interessados no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO** da Prefeitura desta Municipalidade e poderá ser retirado por todos os interessados por meio do sítio **www.claraval.mg.gov.br**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 10 (dez) dias do mês de fevereiro do ano de 2.023 (dois mil e vinte e três), eu, Flávia Peixoto Cintra Faleiros, Pregoeira, o digitei e subscrevi.

FLÁVIA PEIXOTO CINTRA FALEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:26A74B42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - ANÁLISE DE AMOSTRAS - PRC 318/2022 - PE 157/2022

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP : Nº 157/2022
OBJETO:registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de Cláudio, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023, às 08h15min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o ofício, que será juntado aos autos, relativo a decisão sobra a análise das amostras da Secretária Municipal de Educação, Sra. Geny Gonçalves de Melo, que transcrevemos na íntegra a seguir:

A amostra da Camiseta Escolar Unissex, referente ao Edital do Processo Licitatório nº 318, Pregão Eletrônico nº 157/2022, foi analisado por esta Secretaria Municipal de Educação, vislumbrando-se o seguinte resultado:

A amostra entregue pela empresa **Uniformes Dannyellen Geralda Dias, CNPJ 30.121.855/0001-31**,referente à Camiseta Escolar Unissex, está em conformidade com as especificações previstas no Edital, portanto, o item foi aprovado.

Sendo assim, a amostra do item 1 foi APROVADA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 10 de fevereiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:05489C34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 - PRC N° 010/2023 - PE N° 009/2023

ERRATA 001

Onde se lê,

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 010/2023autuado em 11/01/2023, Pregão Eletrônico n° 009/2023. Constitui objeto desta licitaçãooregistro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de videomonitoramento, visando garantir a segurança e integridade de pessoas e bens patrimoniais, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,a realizar-se nodia **31de março de 2023**. Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município.

Leia-se,

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 010/2023autuado em 11/01/2023, Pregão Eletrônico n° 009/2023. Constitui objeto desta licitaçãooregistro de Preço, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de videomonitoramento, visando garantir a segurança e integridade de pessoas e bens patrimoniais, para atender ás necessidades da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do município, conforme especificações contidas no Anexo I do edital,a realizar-se nodia **01de março de 2023.**Horário: 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados no sitewww.claudio.mg.gov.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 09de fevereirode 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS,
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0773C415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 024/2023 - PRC N° 037/2023 - INEXIGIBILIDADE N° 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº037/2023,INEXIGIBILIDADENº 015/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**CONTRATO N°024/2023.**Objeto: contratação de prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com mão de obra especializada para operacionalização de 4 cruzamentos semafóricos, localizados na Av. Presidente Tancredo Neves, Av. Coronel Joaquim da S. Guimarães, Rua Belo Horizonte e Av. Araguaia, Município de Cláudio/MG, com fornecimento de materiais, conforme exigências descritas neste Termo e planilha descritiva no item 3, página 1, através da empresa **COTRANSIN - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°.**00.390.052/0001-11.**No valor total de **R$ 30.610,00 (trinta mil, seiscentos e dez reais).**Dotação Orçamentária: UNIDADE (S): OBRAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. RUBRICA (S): 15.551.0037.3.078 / 3.3.90.39 - Recurso: 1500 - Ficha: 517. Vigência 08/02/2023 a 08/02/2024.

Cláudio, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:851038B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA - ANÁLISE DE AMOSTRAS - PRC 329/2022 - PE 162/2022

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP : Nº 162/2022
OBJETO:registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descritas no Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do Edital.

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2023, às 13h30min, na sede da Prefeitura de Cláudio, situada à Av. Presidente Tancredo Neves, n° 152, centro, reuniram-se o Pregoeiro, Helisson Rinco Resende Santos, e a equipe de apoio designados pela Portaria n° 021 de 17 de janeiro de 2023, com o objetivo de analisar o ofício, que será juntado aos autos, relativo a decisão sobra a análise das amostras do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Sr. Ricardo Canabrava Oliveira, que transcrevemos na íntegra a seguir:

Venho por meio deste, aprovar as camisas referente ao Processo Licitatório nº 329/2022, Pregão Eletrônico nº 162/2022, cujo objeto“registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de uniformes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, conforme descritos do Termo de Referência (Anexo I), partes integrantes do edital.”
A aprovação se justifica devido a empresa apresentrar as amostras de acordo com edital, encontram adequadas, mediante as informações contidas no anexo I do termo de referência, onde é descrito a observação.
1 “A empresa vencedora, deverá oferecer amostra dos tamanhos de uniformes, para que os servidores possam experimentar e verificar seus respectivos tamanhos, visto que podem sofrer variações de empresa para empresa, após a Autorização de Fornecimento.”

Sendo assim, a amostras apresentadas pela empresa **CONSUELO NORONHA DE OLIVEIRA, CNPJ 27.494.818/0001-64**, relativa aos itens 01, 02, 03 e 04 foram **APROVADAS**, por estarem em conformidade com as especificações do Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que foi assinada por todos os presentes.

Cláudio 10 de fevereiro de 2023.

HELISSON RINCO RESENDE SANTOS
Pregoeiro

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS
Equipe de Apoio

LORENA GONÇALVES DA SILVA FONSECA
Equipe de Apoio

FERDINANDO GUILHERME BARROSO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:460C629F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 025/2023 - PRC N° 034/2023 - DISPENSA N° 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIONº034/2023,DISPENSANº 004/2023. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato

do**CONTRATO N°025/2023.**Objeto: Contratação de empresa especializada de Consultoria, Assessoria e Formação para Capacitação das (os) Conselheiras (os) Municipais dos Direitos das crianças e adolescentes - sociais da rede Socioassistencial e educacional, através da empresa **ELOS CONSULTORIA, ASSESSORIA, CAPACITAÇÃO EDUCACIONAL E POS-GRADUAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n°**. 16.888.072/0001-57.**No valor total de **R$ 6.638,78 (seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e setenta e oito centavos).**Dotação Orçamentária, 08-Assessoria de Promoção Social, 08.243.0011.4.137-Ações de Fortalecimento da Política Mun. A Criança e Adolescente e Ações Con. 3390.39-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Fonte: 2749 - Ficha: 1506. Vigência 08/02/2023 a 09/04/2023.

Cláudio, 08 de fevereiro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:1B161C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DE PROPOSTA TECNICA TP 003/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de Proposta Técnica das empresas habilitadas do Processo nº 018/2022 – Tomada de Preço nº 003/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados visando a elaboração de estudos técnicos para a criação de unidade de conservação na **Macrozona de Preservação Ambiental em Santo Antônio do Cruzeiro**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, conforme especificado no Termo de Referência anexo I do edital 018/2022. Dia da abertura: **28 de fevereiro de 2023, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo link: https://meet.google.com/ojq-vkgv-hns. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F87D0C3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HORÁRIO PELO PRESENTE TERMO, FICA RETIFICADO O HORÁRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00037/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023.

Onde se lê:
"....., cuja sessão está designada para a entrega os envelopes de documentação e propostas, até o dia **28/02/2023 às 09 (nove) horas e 00(zero) minutos,** sendo que nesta data e horário serão abertos e analisados os envelopes de habilitação, ocorrendo o julgamento das propostas de preços no dia **08/03/2023 às 09(nove) horas e 00(zero) minutos**, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, situada na Praça prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Centro, nesta cidade de Conceição do rio Verde, Estado de Minas Gerais. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br."

Leia-se:
"....., cuja sessão está designada para a entrega os envelopes de documentação e propostas, até o dia **28/02/2023 às 14(quatorze) horas e 00(zero) minutos,** sendo que nesta data e horário serão abertos e analisados os envelopes de habilitação, ocorrendo o julgamento das propostas de preços no dia **08/03/2023 às 14(quatorze) horas e 00(zero) minutos**, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde, situada na Praça prefeito Edward Carneiro, nº 11 – Centro, nesta cidade de Conceição do rio Verde, Estado de Minas Gerais. Informações complementares e edital pelo Telefone (035) 3335-1013 3335-1767 ou pelo e-mail licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br."

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo.

Conceição do Rio Verde, 10 de fevereiro de 2023.

JOÃO RICARDO MEIRELLES FERNANDES
Presidente da CPL

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F3FE29F7

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO Nº 2.972/2023- DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO E HORÁRIO ESPECIAL NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS, NOS DIAS EM QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos II, VII e XIII, do art. 112, da Lei Orgânica do Município – LOM, cc. o que dispõe a alínea "i", do inciso I, do art. 1º, do decreto Municipal nº 1.818/2013; considerando que ao Prefeito compete a superior administração do Município; considerando que ao Chefe do Executivo cabe dispor sobre a organização e as atividades do Poder Executivo; considerando as festividades do Carnaval de 2023; considerando que a concessão de ponto facultativo não prejudica o funcionamento das atividades administrativas;

DECRETA
Art. 1º- Fica decretado "ponto facultativo", nas repartições públicas municipais, nos dias 20 e 22 de fevereiro de 2023.
Art. 2º- Ficam ressalvados os funcionamentos dos serviços públicos essenciais à população, tais como, mas não limitado, de saúde e de limpeza.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde
Estado de Minas Gerais
CEP: 37.430-000

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:D6E53DE6

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE DECRETO Nº 2.971/2023-DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PORTE E VENDA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES EM GARRAFA DE VIDRO, UTILIZAÇÃO DE COPOS DE VIDROS

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE PORTE E VENDA DE BEBIDAS E REFRIGERANTES EM GARRAFA DE VIDRO, UTILIZAÇÃO DE COPOS DE VIDROS, UTILIZAÇÃO DE BANCOS, CADEIRA E MESAS DE FERRO OU DE MADEIRA, E VENDAS DE ESPETOS DE MADEIRA OU QUALQLUER OUTRO MATERIAL PERFURANTE NAS FESTIVIDADES

DO CARNAVAL DE 2023 CONCEIÇÃO DO RIO VERDE.

O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em conformidade com o art. 112, VII da Lei Orgânica do Município – LOM; considerando que se aproximam os festejos do período carnavalesco de 2023 em Conceição do Rio Verde/MG; considerando que cabe as Autoridades Municipais, disciplinar regras e normas de conduta afim de promover a tranquilidade pública, objetivando a integridade física da população; considerando que a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidros, bem como a utilização de copos de vidros, bancos, cadeiras e mesas de madeira e ferro e a venda de espetinhos de madeira ou outro material perfurante em vias públicas e nas imediações do evento, acarretará insegurança aos frequentadores; considerando que nesse período, a execução de som em elevado nível por veículo automotivo ou similar, também causa perturbação à população da cidade e visitantes.
DECRETA
Art. 1º- Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidros, utilização de copos de vidros, bancos, cadeiras e mesas de madeira e ferro, carnes acondicionadas em espetos de madeira ou qualquer outro material perfurante na Rua Monsenhor José Augusto Alckmin e Maria José Ribeiro e adjacências, num raio de 300 (trezentos) metros da área do Centro de Eventos, a partir da 18:00hs do dia 17/02/2023 até as 12:00hs do dia 22/02/2023, bem como a execução de som em elevado nível por veículo automotivo ou similar pelo mesmo período.
Art. 2º- A proibição a que se refere o artigo anterior se estende também ao comércio ambulante, inclusive quaisquer venda através de caixa de isopor e similares.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000
Art. 3º- O desrespeito à proibição constante nos art. 1º e 2º deste decreto acarretará a apreensão da mercadoria e a notificação do vendedor que receberá as sanções legais cabíveis.
Art. 4º- Somente fica autorizado a portar no local do evento, caixa de isopor de pequeno porte para consumo com capacidade limitada de até 10 (dez) litros, contendo somente bebidas em lata ou em recipientes de plásticos.
Art. 5º- Compete ao DEMFIST – Departamento Municipal de Fiscalização e Tributos e ao setor de Vigilância sanitária, toda a fiscalização, podendo se necessário solicitar o apoio da Polícia Militar para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 6° - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, farão campanha durante as festividades do Carnaval 2023, através de avisos e cartazes, sobre a proibição de venda de bebidas alcóolicas e outras substâncias que causem dependência química, a menores de 18 (dezoito) anos e as implicações legais sobre estas condutas.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, em 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde
Estado de Minas Gerais

CEP: 37.430-000O Prefeito do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas obrigações e atribuições legais, em conformidade com o art. 112, VII da Lei Orgânica do Município – LOM; considerando que se aproximam os festejos do período carnavalesco de 2023 em Conceição do Rio Verde/MG; considerando que cabe as Autoridades Municipais, disciplinar regras e normas de conduta afim de promover a tranquilidade pública, objetivando a integridade física da população; considerando que a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidros, bem como a utilização de copos de vidros, bancos, cadeiras e mesas de madeira e ferro e a venda de espetinhos de madeira ou outro material perfurante em vias públicas e nas imediações do evento, acarretará insegurança aos frequentadores; considerando que nesse período, a execução de som em elevado nível por veículo automotivo ou similar, também causa perturbação à população da cidade e visitantes.
DECRETA
Art. 1º- Fica proibido o porte e a venda de bebidas alcoólicas e refrigerantes em garrafas de vidros, utilização de copos de vidros, bancos, cadeiras e mesas de madeira e ferro, carnes acondicionadas em espetos de madeira ou qualquer outro material perfurante na Rua Monsenhor José Augusto Alckmin e Maria José Ribeiro e adjacências, num raio de 300 (trezentos) metros da área do Centro de Eventos, a partir da 18:00hs do dia 17/02/2023 até as 12:00hs do dia 22/02/2023, bem como a execução de som em elevado nível por veículo automotivo ou similar pelo mesmo período.
Art. 2º- A proibição a que se refere o artigo anterior se estende também ao comércio ambulante, inclusive quaisquer venda através de caixa de isopor e similares.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.430-000
Art. 3º- O desrespeito à proibição constante nos art. 1º e 2º deste decreto acarretará a apreensão da mercadoria e a notificação do vendedor que receberá as sanções legais cabíveis.
Art. 4º- Somente fica autorizado a portar no local do evento, caixa de isopor de pequeno porte para consumo com capacidade limitada de até 10 (dez) litros, contendo somente bebidas em lata ou em recipientes de plásticos.
Art. 5º- Compete ao DEMFIST – Departamento Municipal de Fiscalização e Tributos e ao setor de Vigilância sanitária, toda a fiscalização, podendo se necessário solicitar o apoio da Polícia Militar para o fiel cumprimento deste decreto.
Art. 6° - A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde, farão campanha durante as festividades do Carnaval 2023, através de avisos e cartazes, sobre a proibição de venda de bebidas alcóolicas e outras substâncias que causem dependência química, a menores de 18 (dezoito) anos e as implicações legais sobre estas condutas.
Art. 7º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Rio Verde, em 10 de fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Conceição do Rio Verde
Estado de Minas Gerais
CEP: 37.430-000

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:3A7927BB

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 2.970/2023 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal – LOM; considerando que a Lei Municipal nº 1.462/06 criou o Conselho Deliberativo Municipal do Turismo, dispondo sobre a sua composição; considerando que o Decreto Municipal dispõe sobre a composição desse Conselho, nomeando seus membro titulares e seus membros suplentes; e considerando que ao Prefeito incumbe a superior administração do município, D E C R E T A: Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo do município: I- Membros Titulares a. Aniele Paulina Fernandes Machado b. Cláudio Márcio Nogueira c. Alfredo Meirelles Rezeck d. Gean Paganelli Junqueira e. Rachel Rodrigues de Souza f. Kelen Silvério da Silva Amaro g. Lázaro Onice do Prado II- Membros Suplentes a. Edinaldo Francisco dos Santos b. Alessandra Karine Bernardes de São José c. Thayna Aparecida Nogueira Gomes d. Lucinéia Gomes da Silva e. Ana Luiza Felizardo f. Maura Lúcia Gadbem Gonçalves Nascimento g. Noelita de Fátima Oliveira PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 37.430-000 Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000 Tel.: (35) 3335-1013 Fax:

(35) 3335-1767 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:6DA9CD04

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECRETO Nº 2.969/2023 -DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constantes nos incisos II e VII do artigo 112 da Lei Orgânica Municipal – LOM; considerando que a Lei Municipal nº 1.462/06 criou o Conselho Deliberativo Municipal do Turismo, dispondo sobre a sua composição; considerando que o Decreto Municipal dispõe sobre a composição desse Conselho, nomeando seus membro titulares e seus membros suplentes; e considerando que ao Prefeito incumbe a superior administração do município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural do município:
I- Membros Titulares
a. Aniele Paulina Fernandes Machado
b. Nilson Luis Gonçalves
c. Paulo Magno Andrade
d. Rosilene de Oliveira Silva
e. Helena Junqueira Castro
f. José Aloisio Gabriel
g. Luis Henrique Garcia

II- Membros Suplentes:
a. José Carlos Guimarães
b. Gisandra Ponciano Moraes Ferreira
c. Hildebrando Luiz Castro Santos
d. Sérgio de Souza Fernandes
e. Kênia Carneiro de Oliveira
f. Fernando de Carvalho Consentino
g. Emilia de Fátima Idalino Paula

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Rio Verde/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

PEDRO PAULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:26E87425

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº029/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 021/2021
OBJETO**: SERVIÇOS COM 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE.** Nos termos do Art. 65, §1º da Lei 8.666/93 - fica acrescido o Valor: **R$ 15.660,00 (quinze mil e seiscentos e sessenta reais),** o contrato passa a ser de **R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais)**. O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **FLÁVIO DA SILVA LOPES – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 40.548.153/0001-92**EXTRATO DE CONTRATO nº 029/2021**

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:9A215420

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2023
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CÔNEGO MARINHO PARA JANUÁRIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.** Foi vencedor deste certame a empresa **ZENILTON SANTOS NASCIMENTO – ME** - inscrita no CNPJ sob o n.º 04.890.168/0001-70 - sediada na Av. Antônio Ferreira Torres, nº 69A, Bairro – Centro – CEP 39.489-000 - Cônego Marinho - MG, com o valor de **R$ 47.736,00 (quarenta e sete mil e setecentos e trinta e seis reais).** Data da assinatura do Contrato: 01/02/2023 - Vigência: 31/01/2024.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:049C0752

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003A/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de fevereiro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **DENIZE VIANA BRITO** - inscrita no CNPJ sob o n.º 06.299.759/0001-01 - sediada na Rua Sérvulo de Sá - nº 45, Bairro - Centro – CEP 39.470-000, na cidade de Itacarambi - MG, no valor total de **R$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 10 de fevereiro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:7F14B30A

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003B/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de fevereiro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MARCELO CARNEIRO LEITE – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 02.843.124/0001-64 - sediada na Rua Benedito Alves Ferreira - nº 410, Bairro - Vila Jadete – CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 287.557,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e sete reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 10 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C7686D59

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003C/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de fevereiro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.238.122/0001-13 - sediada na Rua Quintino Bocaíuva - nº 062, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao

Cônego Marinho - MG, 10 de fevereiro de 2023

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C5BDEDC0

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003D/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de fevereiro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **MIRAS DISTRIBUIDORA LTDA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 40.662.687/0001-45 - sediada na Rua José Alves Pereira - nº 279, Bairro – Distrito/ Centro - CEP 39.373-000, na cidade de Mirabela - MG, no valor total de **R$ 107.890,00 (cento e sete mil e oitocentos e noventa reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de fevereiro de 2023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:5143AE74

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003E/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 004/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2023 - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VISANDO ATENDER A MERENDA ESCOLAR** – Vigência da ata 12 de fevereiro de 2024 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ORGANIZAÇÃO FIGUEIREDO LTDA -** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.402.266/0001-43 - sediada na rua Olibrio Lima - nº 120, Bairro - Centro - CEP 39.480.000, na cidade de Januária - MG, no valor total da ata é de **R$ 288.446,00 (duzentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 10 de fevereiro de 2023 –

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B5893665

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 011, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Tiago Pereira Leite	125.251.396-82	Coordenador de Seção	Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte

Leia-se:

SERVIDOR	CPF	CARGO	LOTAÇÃO
Tiago Pereira Leite	125.251.396-82	Coordenador de Seção	Secretaria de Esporte e Lazer

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0B35E272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO Nº 02/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

INDICA MEMBROS À COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO MUNICIPAL DE CONTROLE DAS ARBOVIROSES (DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA VÍRUS E FEBRE AMARELA) DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de investigação e acompanhamento dos casos de arboviroses no município de Cônego Marinho;

CONSIDERANDO a necessidade de elucidar as circunstâncias de ocorrências desses casos, identificar os fatores de risco e propor medidas de melhoria da qualidade da assistência à saúde para a redução dos mesmos e;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação dos membros do Comitê Técnico Municipal de Controle das Arboviroses, instituído através do Decreto Nº56 de 02 de maio de 2017, bem como, o Capítulo III do Regimento Interno do referido Comitê;

Decreta:

Art. 1º - Fica indicado os membros do Comitê Técnico Municipal Intersetorial de Controle das Arboviroses sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de dois anos.

Art. 2º – Compõe o Comitê os demais membros temporários indicados pelos gestores dos respectivos órgãos da estrutura da Administração Municipal:

I - Representantes do Componente Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde

a) Greice Carvalho Xavier
b) Afonso Olímpio Viana

c) Sidnei Oliveira Xavier
d) Robson Rodrigues Botelho
e) Marilson dos Santos Marinho

II – Representantes do Componente Assistência

a) Anna Paula Guedes Ribeiro
b) Jardel Lopes Ferreira
c) Hermes Lima Madureira

III – Representante do Componente Comunicação Social (Mobilização Social das Arboviroses)

a) Marileide Carneiro da Mota

IV – Representante do Componente Regulação

a) Carla Lopes Ferreira Andrade

V - Representante do Componente Gestão

a) Ronaldo Jesus da Mota

Parágrafo único – A critério do Comitê, mediante deliberação em reunião periódica, poderão ser inclusos membros representativos de outros órgãos do Executivo Municipal, cujas atuações possam colaborar de forma no controle das Arboviroses.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cônego Marinho, 08 de fevereiro de 2023.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:B16EA122

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0051/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0005/2023.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do extrato de publicação do Processo Licitatório n° 0051/2023 – Inexigibilidade n° 0005/2023, publicada no dia 10 de fevereiro de 2023 no Diário Oficial dos Municípios da AMM, informando que: **ONDE SE LÊ:** R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **LEIA-SE:** R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). Permanece inalterados o restante do texto publicado na edição mencionada.

KAMILA TAVARES DE SOUZA –
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D220A518

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2023 - DISPENSA Nº 0034/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 40.021.146/0001-38, situada na RUA MAJOR QUERINO, 125 - RESIDENCIAL SANTA RI - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais), para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO AO RECEM NASCIDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 08 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B46FB959

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0053/2023 - DISPENSA Nº 0034/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDIMENTO AO RECEM NASCIDO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 08/02/2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:655ACE97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0011/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa: **PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO 07888966608**, inscrita no CNPJ Nº 40.242.392/0001-10, prorrogar a vigência do contrato administrativo de nº 0008/2021 firmado entre as partes acima descritas, prorrogado pelo período de 3 meses, contados a partir da data de assinatura. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1BBDDAA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0011/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2021

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0011/2021, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES, E**

SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa PEDRO RIBEIRO DE CARVALHO 07888966608, inscrita no CNPJ sob o nº 40.242.392/0001-10, situada na RUA R DO ROSARIO Nº 353 – Centro, Congonhal - MG, favorável a concessão do reajuste conforme previsto contratualmente pelo respectivo preço de R$ 2.907,98 (dois mil e novecentos e sete reais e noventa e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 03 de fevereiro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:09C9825F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 005

MODO DE DISPUTA ABERTO
PREGÃO ELETRÔNICO N°005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira IARA MARIA RIBEIRO, designada pela Portaria nº 4777/2023 de 03 de janeiro de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 018/2023 de interesse da Assistência Social torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o Registro de Preços para **Contratação de Serviços Funerários para o período de 12 meses.**

A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.

VALOR ESTIMADO PARA A PRESENTE LICITAÇÃO: R$245.332,98(duzentos e quarenta e cinco mil trezentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos).

Data da abertura da sessão pública**: 28 de fevereiro de 2023.**
Horário: **09:30 horas - horário de Brasília.**
Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09:30 horas do dia 13 de fevereiro de 2022 até às 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.**
Abertura das propostas por meio eletrônico: **ás 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2023.**
Início da Sessão de disputa de preços: **ás 09:30 horas do dia 28 de fevereiro de 2023**.

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF)**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 10 de fevereiro de 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:4F440AAB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 008

EDITAL

CONCORRÊNCIA N.º 008/2022

O Município de Conquista/MG fará realizar licitação, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, regida pela Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei 8.987/95, e Lei Municipal nº 918/09 de 30/04/2009, pela maior oferta, para **CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, MEDIANTE CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL DE UM IMÓVEL COM ÁREA DE 41,20 M², LOCALIZADO NO DISTRITO DE GUAXIMA – CONQUISTA – MG, ONDE FUNCIONA ATUALMENTE O CARTÓRIO DE NOTAS.**

O recebimento da documentação e proposta de preços dar-se-á no Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração, situado na Praça Cel. Tancredo França, nº 181 Centro, até às **09:00 hs do dia 16 de MARÇO de 2023**, e o início da abertura dos respectivos envelopes ocorrerá às **09:15h** do mesmo dia, na sala de reunião da Secretaria supracitada.

IARA MARIA RIBEIRO
Vice Presidente da CPL

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:9EB41A4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 003/2023

AVISO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
DEVIDO Á AUSÊNCIA DA PREGOEIRA NA DATA DE 13/02/2023 POR MOTIVO DE CAPACITAÇÃO, A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO PRÓXIMO DIA ÚTIL 14/02/2023 NO MESMO HORÁRIO.

CONQUISTA, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:7C4A9D10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; fornecimento de alimentos, hortifrutigranjeiro, carnes, pães e leite,

para atender a demanda dos alunos da rede municipal da creche, do pré escolar, do ensino fundamental, através da secretaria municipal de educação; casa lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o Município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Adjudicado/Homologado em **06/02/2022**. Celebrado Ata de Registro de Preço nº **009/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.052.801/0001-21**, sendo contratada com o valor global de **R$ 439.534,90** (quatrocentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa centavos); Ata de Registro de Preço nº **010/2023**, com a sociedade empresária denominada: **ATIVA ALIMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **47.506.457/0001-36**, sendo contratada com o valor global de **R$ 240.775,35** (duzentos e quarenta mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos); Ata deRegistro de Preço nº **011/2023**, com a sociedade empresária denominada: **CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.016.690/0001-47**, sendo contratada com o valor global de **R$ 62.366,10** (sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e dez centavos); Ata de Registro de Preço nº **012/2023**, com a sociedade empresária denominada: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **03.134.867/0001-28**, sendo contratada com o valor global de **R$ 54.442,06** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e seis centavos); Ata de Registro de Preço nº **013/2023**, com a sociedade empresária denominada: **RUI SUPERMERCADO LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **23.961.667/0001-56**, sendo contratada com o valor global de **R$ 198.189,22** (cento e noventa e oito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos); Ata de Registro de Preço nº **014/2023**, com a sociedade empresária denominada: **TRISTÃO ALIMENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **44.214.958/0001-50**, sendo contratada com o valor global de **R$ 117.153,50** (cento e dezessete mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Formalizado em **07/02/2023**. Vigência de **07/02/2023** à **06/02/2024**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 07 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA
Pregoeira.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:4C196327

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE 006/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE 006/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para Contratação da empresa especializada na realização de shows artísticos: DANIEL COSSO DE SOUZA, inscrita no CNPJ 18.469.991/0001-11, para realização de show artístico com o "GRUPO BONECO DE PANO" nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, como parte da programação do evento "CARNAVAL 2023", a realizar-se entre os dias 17 a 21 de Fevereiro de 2023, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG. Ratificado em **06/02/2022**. Celebrado Contrato Administrativo Licitatório nº **013/2023**, com a sociedade empresária denominada: **DANIEL COSSO DE SOUZA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **18.469.991/0001-11**, sendo contratada com o valor global de **R$ 49.725,00** (quarenta e nove mil, setecentos e vinte e cinco reais); Formalizado em **09/02/2023**. Vigência de **09/02/2023** à **08/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA –
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:D81C37CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, INEXIGIBILIDADE 007/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, INEXIGIBILIDADE 007/2023. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação para Contratação da empresa especializada Contratação na realização de shows artísticos: Muzak Promoções e Eventos Ltda, inscrita no CNPJ nº 13.605.729/0001-33, para realização de show artístico com o grupo musical "CHARANGA POP" no dia 17 de fevereiro de 2023, como parte da programação do evento "CARNAVAL 2023", a realizar-se entre os dias 17 a 21 de Fevereiro de 2023, no Parque de Exposições do Município de Coqueiral/MG. Ratificado em **06/02/2022**. Celebrado Contrato Administrativo Licitatório nº **014/2023**, com a sociedade empresária denominada: **MUZAK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **13.605.729/0001-33**, sendo contratada com o valor global de **R$ 9.000,00** (Nove Mil reais) Formalizado em **09/02/2023**. Vigência de **09/02/2023** à **08/04/2023**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de fevereiro de 2023.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA
Presidente da CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:191771A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 006A/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE FOMENTO Nº 005/2022, INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 006A/2022. A Prefeitura Municipal de Coqueiral celebrou **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2022**. **Objeto:** APAE Associação de Pais e Amigos de Excepcionais, em sua condição de instituição beneficente e de Assistência Social, sem fins lucrativos e econômicos, possui a finalidade de prestação de relevantes serviços sociais e educacionais aos munícipes com deficiência, como o seu acompanhamento, melhoria de qualidade de vida, apoio e atendimento educacional e defesa e garantias dos direitos das pessoas com deficiência, proporcionando acolhimento, amparo e oferecendo um ambiente de cuidados facilitadores de desenvolvimento. Sendo assim, possui como premissa básica o

oferecimento de cuidados para o desenvolvimento e bem estar. Desse modo, por meio do Projeto de Trabalho, a associação busca o repasse público financeiro do Município de Coqueiral, para aquisição de materiais de construção e pagamento de mão de obra para reforma do prédio da Apae e adaptação acessibilidade, conforme exigências do corpo de bombeiro para emissão de AVCB. **Justificativa:** Para funcionamento legal da Escola APAE, foram feitas exigências da SRE Varginha, onde o prédio precisa de reformas de acordo com as exigências do corpo de bombeiros, para a aquisição do AVCB. É de extrema importância para a Instituição APAE a reforma urgente para aquisição da AVCB, onde vamos possuir a liberação para funcionamento da Educação Infantil nesse espaço. Devido o aumento da demanda de 0 a 5 anos, foi necessário tais modificações para regular o funcionamento. Esse público são usuários da APAE com Deficiência Intelectual e Múltipla que serão assistidos pela Instituição APAE. **Base legal para efetivação do Termo de Fomento**: Ademais, o Termo de Fomento formalizado está fundamentado no artigo 1º, caput da Lei Federal nº 13.019/2014 e 13.204/2015. Na Constituição da República, conforme dispõe o artigo 8° e a Lei Federal n° 13.146/2015 que dispõe que, é dever, além da família e sociedade, do Estado, assegurar à pessoa com deficiência, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. Logo, vale destacar que para atender a referida solicitação, consideramos as especificidades da Lei Federal n.º 13.019/2014, e Lei Federal nº 13.204/2015, quanto à Inexigibilidade do Chamamento Público, ato respaldado na mesma lei. Firmado Termo de Fomento nº **005/2022,** c/ a associação privada denominada **APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.660.440/0001-04, com sede na Rua Juca Faustino, n° 180, Bairro Lajinha, na Cidade de Coqueiral, Estado de Minas Gerais CEP 37235-000**.** O Valor do Repasse será de **R$ 31.123,32** (trinta e um mil, cento e vinte três reais e trinta e dois centavos) com vigência de **26/12/2022 a 22/12/2023**. Todos os atos praticados serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 09 de fevereiro de 2023.

SILVIA LUIZA DE CARVALHO CAMPOS
Secretária Municipal de Ação Social

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:8EAA7EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 07/2019

Extrato do 5 Termo Aditivo ao contrato nº 0007/2019 – Data da assinatura: 30/12/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENI MARIA DE FREITAS - ME - Processo Administrativo nº 0096/2018 – Modalidade: Pregão Presencial 0055/2018 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE RESTAURANTE COM ESTACIONAMENTO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 31 de Dezembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Dezembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ENI MARIA DE FREITAS - ME
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:3505E54A

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 07/2022

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 07/2022 – Data da assinatura: 30/01/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO - Processo Administrativo nº 09/2022 – Modalidade: Processo Dispensa 06/2022 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL. – fica alterada a Cláusula do preço;

IGP-M: 4,86%
Valor mensal anterior: R$ 700,00 (setecentos reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 34,00 (trinta e quatro reais)
Valor mensal reajustado: R$ 734,00 (setecentos e trinta e quatro reais)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023.

DENISE GONÇALVES DE ALENCAR
Sec. Mun. de Assistência Social

MARIA ROSILENE SILVA RIBEIRO
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:62E54270

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
TERMO DE REAJUSTE CONFORME O IGP-M DO CONTRATO 050/2021

Extrato do 2 Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 – Data da assinatura: 06/02/2023 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: ENOCK MARTINS DE SOUZA - Processo Administrativo nº 065/2021 – Modalidade: Processo Dispensa 019/2021 - Objeto: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CEMEI PRIMEIROS PASSOS NO POVOADO DE SÃO LUIS DE MINAS – fica alterada a cláusula do preço;

IGP-M: 9,10%
Valor mensal anterior: R$ 550,00 (quintos e cinquenta reais)
Valor Acrescentado Mensal: R$ 50,00 (cinquenta reais)
Valor mensal reajustado: R$ 600,00 (seiscentos reais)

Coração de Jesus/MG, Segunda-feira, 06 de Fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

ENOCK MARTINS DE SOUZA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:0119B169

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 006/2023, Tomada de Preços 001/2023, a contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviço de engenharia para iluminação de Campo de Futebol, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos, em atendimento à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura. A

execução da obra deverá seguir os termos do projeto básico/executivo, planilhas e demais documentos anexos ao Edital. Licitação do tipo menor preço e regime de execução contratual de empreitada global, art. 6°, VIII, a), Lei 8666⁄1993, a realizar-se no dia 27/02/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:71EF5CE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.846, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
"CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o § 1o do Artigo 87 da Lei no 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor *Alessandro Soares de Oliveira*, à conversão de 10 (dez) dias de Féria Regulamentares em Abono Pecuniário, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG,08 de fevereiro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9F5A3EE4

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 003/2022. PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021 INTEGRAÇÃO RESÍDUOS 2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2021

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Sexta do Contrato nº 003/2022, pelo período de 12 (doze) meses, baseado no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o reajuste do preço da tonelada de resíduo, baseado no Inciso II, alínea d do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: INTEGRAÇÃO DE RESÍDUOS PARQUE DE TRANSFORMAÇÃO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.310.486/0001-01.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 003/2021, com vencimento para 02 de fevereiro de 2023, passando a vigorar até 02 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado.
DO REAJUSTE: Fica alterado o valor da tonelada de resíduo, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), correspondente ao INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, (ref. Dez/2022), passando de R$ 110,00 (cento e dez reais) por tonelada para R$ 116,52 (cento e dezesseis reais e cinquenta e dois centavos).
DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: Em razão da prorrogação e da alteração do valor da tonelada de resíduo, o Contrato, passará a vigorar com o valor total de R$ 116.520,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte).

Córrego Danta, 01 de fevereiro de 2023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:5339E2A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2023

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preço n° 004/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço 004/2023- Processo Licitatório n° 009/2023– Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**, **EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15,** CONTRATADA: **LUBRIFICAR COMERCIO DE LUBRIFICANTES, BATERIAS E PNEUS AUTOMOTIVO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.711.506/0001-16.Valor: R$ 67.690,00 (sessenta e sete mil seiscentos e noventa reais).Vigência: 10/02/2023**à** 10/02/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:AB4F0AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 966 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre autorização de transferência de recursos financeiros que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante subvenção social, em favor da Sociedade Musical Barão do Rio Branco, CNPJ nº.23.964.158/0001-87, no valor anual de R$50.000,00(cinquenta mil reais), com a finalidade de acobertar despesas para a manutenção da entidade, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho para o ano de 2023, que faz parte integrante desta lei.

Art. 2º. Fica declarado o interesse público dos serviços prestados na Sociedade Musical Barão do Rio Branco, CNPJ nº 23.964.158/0001-87 e o interesse público com a finalidade de acobertar despesas indispensáveis à manutenção da entidade.

Art. 3º. Nos termos do artigo 31, II, da Lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 a transferência do recurso financeiro autorizado nesta lei à Sociedade Musical Barão do Rio Branco, prescindirá da realização de chamamento público.

Art. 4º. A transferência financeira será efetivada com fundamento no artigo 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º. A entidade deverá prestar contas ao Município dos recursos públicos recebidos, no prazo de até 90 (noventa) dias após o término do exercício financeiro de 2023.

Art. 6º. Ficam convalidadas as subvenções sociais concedidas a Sociedade Musical Barão do Rio Branco nos anos de 2021 e 2022, tendo em vista a aprovação da prestação de contas dos recursos financeiros recebidos pela entidade nos referidos exercícios.

Art. 7º. As despesas de correntes da execução da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 10 de fevereiro de 2023.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:C563AAC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 010/2023 - ADESÃO Nº 001/2023 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revestimento asfáltico, conforme Planilha de Atividades e Quantidades e Projeto Básico anexo ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2021 – REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021; para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 02.11.02.15.451.2601.1039.4.4.90.51.00.2.710.010.0000-1040. Valor: R$4.609.219,59. Data: 03/02/2023. **FORNECEDOR: TERRASA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 11.553.360/0001-37.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:DD5B552E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
09/02/23	62525-6 - Fundeb	R$ 7.049,26
10/02/23	73000-9 - FPM	R$ 5.591.949,90
10/02/23	73049-1 - ITR	R$ 2.743,12

Curvelo, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7BEC0304

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022

Objeto: Fica remanejado do Gabinete do Prefeito, a quantidade discriminada para a Secretaria Municipal de Saúde, correspondente ao valor total de R$3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais). Fica incluído na **C**LÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços nº 210/2022 no subitem 11.5, a fiscal administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. Inclui no processo a seguinte dotação orçamentária n°:
02.09.02.10.302.1005.2118.3.3.90.39.00.1.500.000.0000-714 – Data: 3/2/2023 – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA. - ME – CNPJ: 05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D13900B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Objeto: contr. de serviços de eletricista c/ certificado de qualificação em trabalhos de instalações elétricas de maior complexidade p/ realização e apoio a eventos culturais, esportivos, de lazer, turísticos e outros de interesse do Município de Curvelo/MG. Com Itens Exclusivos para ME/EPP ou Equiparadas e Itens em Ampla Concorrência e Pessoas Físicas. Local da Sessão: Av. D. Pedro II, 487. Data/Horário: 28/2/2023, às 9h. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 10/2/23.

JAQUELINE A. G. FERREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Aparecida Gonçalves Ferreira
Código Identificador:F728A438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 091, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a homologação do resultado final classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023, de 25 de janeiro de 2023, para o cargo que especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno nº 094/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que assegura a lisura e transparência no processo seletivo realizado e opina pela sua homologação,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o Resultado Final Classificatório do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 01/2023, de 25 de janeiro de 2023, para o cargo de **Médico Generalista ESF,** promovido e realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e acompanhado pela Comissão nomeada por meio da Portaria SMPG nº 120, de 02 de agosto de 2019, alterada pela Portaria SMPG nº 72, de 29 de abril de 2021, para suprir a necessidade temporária de pessoal para prestação de serviços de excepcional interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4008E2D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 092, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DETERMINA A ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS) PARA O CARNAVAL DE DIAMANTINA DO ANO DE 2023, ESTABELECE NORMAS REGULAMENTARES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o artigo 1º, *caput* e parágrafo único, inciso II, e o artigo 2º, inciso II, ambos da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, definem as normas disciplinadoras das posturas municipais relativas ao poder de polícia local assecuratórias da convivência humana, com a finalidade de promover o bem estar público;

Considerando que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais de valores históricos, artísticos, turísticos e urbanísticos do Município de Diamantina, conforme estabelece o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993;

Considerando a Lei Municipal nº 3.561, de 16 de Julho de 2010, que dispõe sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Diamantina;

Considerando que o artigo 65 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina que "A Prefeitura, tendo em vista zelar pelo bem-estar público, coibirá, observadas as legislações Federal e Estadual próprias, o abuso do exercício dos direitos individuais quanto ao uso da propriedade particular, dos locais, serviços e equipamentos públicos."; incluindo como matérias passíveis de controle pelas autoridades municipais, diretamente por meio de outras autoridades de segurança, em seu parágrafo único: I) prática de banhos e esportes náuticos em rios, riachos, córregos ou lagoas; II) manutenção da moralidade e ordem em estabelecimentos; III) pichamento, ou inscrição indelével em edificação ou qualquer outra superfície; IV) produção de ruídos e sons capazes de prejudicar a saúde e o sossego público; V) toda e qualquer forma de atividade considerada prejudicial à saúde, à segurança e ao sossego público, a critério da autoridade municipal";

Considerando que o artigo 66 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, determina ser "expressamente proibida à produção de ruído, como tal entendido, o ruído puro ou mistura de ruído capaz de prejudicar a saúde, a segurança e o sossego público";

Considerando que o artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que, independentemente da medição de nível sonoro, são expressamente proibidos os ruídos: "I) Produzidos por veículos com equipamento de descarga aberto ou silencioso adulterado ou defeituoso; II) Produzidos por aparelhos ou instrumentos de qualquer natureza utilizados em pregões, anúncios ou propaganda nos logradouros públicos, ou para eles dirigidos; III) Provenientes de instalações mecânicas, bandas ou conjuntos musicais e de aparelhos produtores ou amplificadores de som ou ruído, quando produzidos nas vias públicas ou nelas sejam ouvidas de forma incômoda";

Considerando que o artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, dispõe que "Serão tolerados os ruídos provenientes de aparelhos produtores ou amplificadores de sons por ocasião de festividades públicas ou privadas desde que licenciados pela Prefeitura.", sendo que, conforme parágrafo único do artigo, "Os aparelhos produtores ou amplificadores de sons, instalados sem licença da Prefeitura ou com funcionamento em desacordo com as normas serão apreendidos ou interditados";

Considerando que o artigo 89 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, estabelece que "A realização de divertimentos e festejos públicos dependem de prévia autorização da Prefeitura";

Considerando que o artigo 11, *caput*, da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a colocação de palcos, tablados ou outros objetos destinados a dar suporte a eventos carnavalescos no perímetro da Área Prioritária de Segurança (APS), exceto os autorizados pela Administração Pública Municipal;

Considerando o que prelecionam as Leis Municipais nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, nº 2.975, de 16 de dezembro de 2004, nº 3.171, de 29 de dezembro de 2006, e nº 3.604, de 30 de dezembro de 2010, que disciplinam os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

Considerando a necessidade de se proporcionar meios para que as pessoas possam desfrutar o carnaval com segurança e tranquilidade;

Considerando que o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, proíbe a venda de bebidas e produtos alimentícios em recipientes de vidros e louças durante os festejos carnavalescos no Município de Diamantina;

Considerando que compete ao Prefeito Municipal, com fundamento no artigo 162 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993, cominado com o artigo 29 da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002, expedir os atos regulamentares que se fizerem necessários para a fiel observância das disposições das leis vigentes,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA ÁREA PRIORITÁRIA DE SEGURANÇA (APS)

Art. 1º - Fica definida como Área Prioritária de Segurança (APS), durante o período do Carnaval 2023 – local onde acontecerão os eventos oficiais da festividade promovidos pelo poder público –a área compreendida pelas poligonais: Praça JK esquina com Rua Direita; Beco Zé de Lota esquina com Rua Direita; Avenida Augusto Nelson esquina com Rua das Mercês; Rua Vieira Couto esquina com Rua Direita; Rua do Contrato esquina com Rua do Carmo; Beco do Tertuliano de Matos esquina com Rua do Bonfim; Rua do Rosário na altura do Beco Lulu Quirino; Travessa Luís Tôrres esquina com Rua do Amparo; Rua Rio Grande esquina com Rua Espírito Santo; Beco da Paciência esquina com Rua Burgalhau.

Parágrafo único – Fica incluído sob a Área Prioritária de Segurança (APS):

I – Praça Dr. Prado e seu entorno;
II – Praça Largo Dom João, Praça Sagrado Coração de Jesus, Praça Carmelita e seus entornos.

Art. 2º - Funcionarão como pontos móveis de entrada e saída, os seguintes fechamentos: Praça JK com Rua Direita; Rua das Mercês com Rua Augusto Nelson; Rua do Bonfim na altura da entrada do Beco Tertuliano de Matos; Rua do Rosário, esquina com a Praça Dom Joaquim; Travessa Luiz Tôrres com Rua do Amparo, sem prejuízo de outros que se fizerem necessários.

Parágrafo Único - Fica estabelecido ponto de entrada e saída dos veículos de carga e descarga na esquina da Rua Rio Grande com a Rua Espírito Santo.

Art. 3º - Funcionarão como pontos de fechamento fixo, os seguintes locais: Beco Zé de Lota com Rua Direita; Rua Vieira Couto com Rua Direita; Rua do Contrato com Rua do Carmo; Praça Dom Joaquim com Rua do Rosário; Beco Lulu Quirino na altura do n° 91.

CAPITULO II
DO PERÍODO DO CARNAVAL 2023.

Art. 4º - Fica estabelecido como "Período do Carnaval 2023", o intervalo compreendido entre as 06 (seis) horas do dia 04 de fevereiro de 2023 e as 18 (dezoito) horas do dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira de cinzas), conforme dispõe oartigo 2º da Lei Municipal nº 2.806, de 20 de dezembro de 2002.

CAPITULO III
DA ENTRADA, TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO NO PERÍODO DO CARNAVAL 2023.

Art. 5º - Por motivo de segurança, serão instalados portais na APS com agentes físicos, sendo amplo e livre de qualquer ônus o acesso de pedestres, nos moldes do que determina este Decreto e a legislação vigente.

Art. 6º - Não será permitido aos pedestres portar e transitar nas vias públicas com copos, garrafas e outros recipientes de vidro, louça ou similares,a partir de 06 (seis) horas do dia 16 de fevereiro de 2023, até o término do período do Carnaval 2023, sob pena de apreensão e inutilização imediata dos recipientes, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. Os foliões só poderão transitar portando caixa térmica, cooler, e similares de até 10 litros, sendo permitida tambéma utilização de camelback.

Art. 7º - Será proibida a entrada de veículos de carga com peso bruto total superior a 7 (sete) toneladas, vazio ou transportando mercadorias divisíveis, e com comprimento superior a 6,5 m (seis metros e meio) na APS e nos demais locais sinalizados com esta vedação, exceto veículos credenciados pelo Poder Público Municipal.

Art. 8º - Não será permitido o trânsito e o estacionamento de quaisquer veículos na APS a partir das 06 (seis) horas do dia 16 de fevereiro de 2023 até o término do período do Carnaval 2023, sob pena de multa e remoção.

§ 1º. Os custos da remoção e da permanência em pátio protegido, nos casos de descumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo, serão de responsabilidade do proprietário do veículo.

§2º. Não se enquadrarão na proibição tratada no *caput* deste artigo, com relação ao estacionamento de veículos oficiais e/ ou a serviço da:

I - Polícia Militar;
II - Polícia Civil;
III - Corpo de Bombeiros;
IV - Ambulâncias;
V - Prefeitura Municipal de Diamantina;
VI - Guarda Civil Municipal ou;
VII - outros que tenham autorização expressa do Poder Público Municipal.

§3º. Não se enquadrarão na proibição tratada no *caput* deste artigo, com relação ao trânsito, os veículos oficiaisda:

I - Polícia Militar;
II - Polícia Civil;
III - Corpo de Bombeiros;
IV - Ambulâncias;
V - Prefeitura Municipal de Diamantina;
VI - Guarda Civil Municipal;
VII - Poder Judiciário e Ministério Público;
VIII - Cemig, Copasa e Limpeza Pública;
IX - Conselho Tutelar;
X - Bancos (veículos de valores);
XI - Imprensa e;
XII - todos os outros que possuírem autorização para entrada em horário especial, expedida expressamente pelo Poder Público Municipal.

§4º. Os veículos de carga e descarga de suprimentos dos estabelecimentos comerciais situados dentro da APS poderão trafegar dentro da Área Prioritária de Segurança, desde que observados os seguintes critérios:

I - circulação no intervalo das 10 (dez) às 14 (quatorze) horas, com tolerância de saída até as 15 (quinze) horas, sendo que, a partir desse horário, estarão sujeitos a multa e reboque;

II - circulação no intervalo de 14 (quatorze) as 18 (dezoito) horas somente para carga e descarga de material perecível, tais como carne, gelo e similares. O abastecimento será realizado exclusivamente pela entrada da Rua Rio Grande com Rua Espírito Santo,devendo os veículos se posicionarem na Rua Joaquim Costa até o início da Rua do Burgalhau, local de sua saída, e as mercadorias serãotransportadas a pé até seu local de destino, não podendo os veículos ficarem estacionados em tais locais após o horário limite, sendo que a partir desse horário estarão sujeitos a multa e reboque;

III - Mediante prévia autorização formal da Administração Pública Municipal, que será obtida com o cadastramento junto ao Setor Responsável, instalado no primeiro andar do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Rua da Glória, nº 394, Centro, nesta cidade de Diamantina, entre os dias 14 de fevereiro de 2023 e 16 de fevereiro de 2023 das 14 horas e 30 minutos às 18 horas, e a partir do dia 17 de fevereiro de 2023 a autorização será distribuída no prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico, situado à Praça Antônio Eulálio, nº 53, Centro.

§ 5º. Os moradores da região abrangida pela APS, os proprietários e gerentes dos estabelecimentos comerciais situados dentro da área referida, bem como aqueles que trabalharão no comércio eventual dentro do "Perímetro do Carnaval 2023" poderão obter prévia autorização por escrito para circulação com veículos dentro da Área Prioritária de Segurança, oportunidade na qual deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I) Moradores da região abrangida pela APS: requerimento com dados do veículo, tais como marca, modelo, cor, placa e comprovante de residência, sendo permitido o cadastramento de até 2 (dois) veículos por casa;

II) Ambulantes: requerimento com dados do veículo,tais como marca, modelo, cor, placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizada, sendo permitido apenas 1 (um) veículo por Alvará, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 4º, incisos I e II, deste artigo;

III) Pessoa Jurídica: requerimento com nome e CNPJ da empresa, dados do veículo,tais como marca, modelo, cor, placa e cópia do Alvará da Prefeitura Municipal de Diamantina atualizada, sendo permitido até 2 (dois) veículos para microempresa, microempreendedor individual e empresa de pequeno porte, e até 3 (três) veículos para as empresas de grande porte, ressaltando-se que o veículo não poderá permanecer dentro da APS fora do horário permitido no parágrafo 4º, incisos I e II, deste artigo.

§ 6º. Será concedida autorização especial ao cidadão que for portador de necessidades especiais ou de problemas de saúde que lhe restrinja a locomoção.

§ 7º. As autorizações que forem rasuradas, adulteradas, encontradas em veículo diverso para o qual foi fornecida ou com pessoa diversa para a qual foi endereçada serão canceladas e recolhidas, ficando o

veículo proibido de transitar dentro da APS durante o Período do Carnaval 2023.

§8º. Todas as autorizações para circulação com veículos dentro da Área Prioritária de Segurança de que trata este artigo deverão ser requeridas junto ao Setor Responsável, que estará instalado no primeiro andar do Centro Administrativo, Prefeitura Municipal, situado à Rua da Glória, 394, partir do dia 17 de fevereiro, das 08 horas as 18 horas, e durante o Carnaval, no prédio da Secretaria de Cultura e Patrimônio Histórico, situado à Praça Antônio Eulálio, 53, Centro.

Art. 9º - Será permitido às agremiações carnavalescas, previamente autorizadas pela Administração Pública Municipal, enquanto estiverem desfilando, trafegar pelas ruas da APS com veículos de porte máximo de 3.500 (três mil e quinhentos) quilos - PBT, devidamente ornamentados e em horário e trajeto determinado pela Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Art. 10º - A entrada e saída da APS, de qualquer veículo, seja ele oficial ou não, somente será realizada nos pontos móveis estabelecidos no artigo 2º deste Decreto.

Art. 11 - O estacionamento privativo dos veículos a serviço do Poder Público Municipal, em regime de plantão, com funcionamento na antiga sede do Juizado Especial, será realizado na Rua São Francisco, em ponto previamente estabelecido, no lado direito do sentido Bairro-Centro.

CAPITULO IV
DOS ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

Art. 12 - Será proibida a entrada e estacionamento de ônibus e micro-ônibus nos logradouros urbanos da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 16 de fevereiro de 2023 até o término do período do Carnaval 2023, exceto para embarque e desembarque de passageiros nos moldes estabelecidos neste Decreto.

§ 1º. A entrada na cidade dos veículos mencionados no *caput* deste artigo será fiscalizada pela Administração Pública, com o apoio da Polícia Militar, se for o caso.

§ 2º. O controle será realizado no trevo da BR 367, a partir do qual os veículos mencionados no *caput* deste artigo entrarão pela Avenida Sílvio Felício dos Santos, de três em três, em direção ao Largo Dom João, para o embarque e o desembarque de passageiros na Praça Sagrado Coração.

§ 3º. O embarque e o desembarque de passageiros dos veículos mencionados no *caput* deste artigo serão permitidos apenas no Largo Dom João, na Praça Sagrado Coração, em área previamente estabelecida e sinalizada, devendo ocorrer no prazo de 20 (vinte) minutos, com tolerância de até 10 (dez) minutos, sob pena de serem aplicadas as penalidades cabíveis.

§ 4º. O estacionamento dos veículos mencionados no *caput* deste artigo somente será permitido em locais apropriados, a critério da Administração Pública.

§ 5º. A restrição citada no *caput* deste artigo não se aplicará aos ônibus e micro-ônibus pertencentes aos concessionários prestadores dos serviços de transporte coletivo municipal e estadual, licenciados pelo Município de Diamantina, salvo na APS.

CAPITULO IV
DO TRANSPORTE REMUNERADO DE PASSAGEIROS E/OU BENS
DENTRO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

Art. 13 - Todo e qualquer transporte remunerado de passageiros e/ou bens dentro da sede do Município de Diamantina, a partir das 6 (seis) horas do dia 16 de fevereiro de 2023 até o término do período do Carnaval 2023, somente será permitido quando efetuado por veículos previamente cadastrados e autorizados formalmente pela Administração Pública Municipal, nos termos da legislação municipal e deste Decreto.

§ 1º. Os taxistas, moto taxistas, proprietários de vans para transporte coletivo ou escolar, permissionários de transporte coletivo urbano e transportadores de cargas municipais deverão efetuar cadastramento específico junto à Administração Pública Municipal, a fim de obter autorização por escrito para exploração de atividades específicas deste período de festividades, quando deverão apresentar comprovante atualizado de regularidade com o Município (alvará e/ou permissão a título precário).

§ 2º. Aqueles que não estiverem regularizados não receberão a autorização mencionada no *caput* deste artigo, não estando, portanto, autorizados a prestar serviços de transporte remunerado de passageiros e/ou bens, ficando sujeitos às sanções cabíveis pela legislação vigente, caso venham a praticar a atividade de forma irregular.

§ 3º. Somente serão autorizados, para a realização do transporte remunerado de passageiros,aqueles permissionários que já prestam serviços na sede do Município de Diamantina, devendo os permissionários dos distritos e povoados prestarem os serviços apenas nas respectivas localidades às quais pertencem suas permissões, exceto taxistas de acordo com o artigo 58 da Lei 3753 de 2012.

Art. 14 - Os taxistas e moto taxistas poderão cadastrar junto à Administração Pública Municipal um(a) auxiliar para trabalhar no período do Carnaval 2023, respondendo o titular da permissão por qualquer ação ou omissão realizada pelo(a) auxiliar durante a prestação dos serviços.

Art. 15 - Os taxistas dos pontos das Praças Barão de Guaicuí e Joubert Guerra serão transferidos, durante o período do Carnaval 2023, para a Rua São Francisco, Rua Macau de Baixo e/ou Praça JK, a critério da Administração.

CAPITULO V
DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Art. 16 - Os requerimentos destinados às autorizações para o exercício de quaisquer atividades relacionadas com os festejos carnavalescos, nos moldes do Edital 01/2023 da Diretoria de Fiscalização e Tributação, terão suas respectivas autorizações entregues até o dia 17 de fevereiro de 2023.

Art. 17 - A estrutura para funcionamento dos estabelecimentos que irão atuar em atividade secundária deverá estar implantada até o dia 15 de fevereiro de 2023, impreterivelmente, de modo a possibilitar a fiscalização prévia a ser realizada pelos órgãos públicos competentes.

Art. 18 - Fica totalmente proibida a fixação de cartazes, folder, placas, faixas e quaisquer materiaisde publicidade e propaganda que não estejamrelacionadas ao patrocinador oficial do carnaval,nas fachadas dos imóveis alugados durante o período de Carnaval ou nas fachadas de locais que estejam realizando a comercialização de produtos durante esse período, sob pena de apreensão do material e de multa em caso de reincidência.

Parágrafo único. No caso de imóveis comerciais que possuam alvará de funcionamento e que exerçam suas atividades habitualmente como bar, restaurante e/ou qualquer tipo de venda de alimentos ou bebidas, ou seja, que não existam apenas em razão da festividade de carnaval, fica proibida a fixação de material de publicidade, propaganda ou cardápio em local público ou externo que veicule marca diversa do(s) patrocinador(es) oficial(is) em um mesmo seguimento, bem como a exposição nas fachadas dos imóveis de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local que sejam de marcas distintas do patrocinador.

Art. 19 – Poderão ser instaladas na Praça Monsenhor Neves, Largo Dom João, Praça Dr. Prado e Joubert Guerra, barracas para vendas de comidas e bebidas.

§ 1º. Os *Food Trucks*somente serão instaladosna Praça Joubert Guerra e Praça Dr Prado, conforme disposições do Edital nº 001/2023, da Diretoria de Fiscalização e Tributação.

§2°. As barracas a serem instaladas na praça Monsenhor Neves e Largo Dom João serão disponibilizadas aos ambulantes regulares com o alvará anual, por meio de sorteio, sendo até o número de 16 (dezesseis), conforme disposições do Edital nº 001/2023, da Diretoria de Fiscalização e Tributação.

§ 3°. Serão disponibilizadas, exclusivamente, aos ambulantes proprietários de "*Food Trucks*" que estão regulares com o alvará anual, 03 (três) vagas na Praça Joubert Guerra e 02 (duas) vagas na Praça Doutor Prado, sendo a organização, localização e modificações definidas a critério da Administração Municipal.

§4º. As pessoas jurídicas deverão apresentar autorização formal expedida pela Administração Pública Municipal, sendo obrigatória a observância às normas de higiene definidas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 20 - A distribuição dos ambulantes que comercializam gêneros alimentícios e bebidas ocorrerá conforme delimitação territorial definida pela Administração Pública Municipal, respeitadas as disposições do Edital nº 001/2023, da Diretoria de Fiscalização e Tributação e normas da Vigilância Sanitária.

§ 1°. Serão autorizados até 82 (oitenta e dois) alvarás para vendedores ambulantes no Carnaval de Diamantina - 2023, respeitadas as disposições do Edital nº 001/2023, da Diretoria de Fiscalização e Tributação, sendo permitido o comércio comcaixa de isopor de, no máximo, 50 (cinquenta) litros, vedado o depósito fixo deste objeto nas vias públicas da APS para a comercialização dos produtos.

§ 2°. Os vendedores ambulantes deverão permanecer identificados, durante os eventosoficiais da festividade, com camisa e crachá com foto disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Diamantina, sendo permitida a permanência e/ou trânsito pela Praça Barão de Guaicuí apenas dos ambulantes credenciados pelo Patrocinador Oficial do Carnaval.

§ 3°. O controle de acesso dos vendedores ambulantes será feito em todos os portais pelos seguranças e/ou fiscais, que realizarão a identificação completa e conferência de cadastro realizado perante a Prefeitura Municipal, não sendo permitido o acesso na área de APS e locais de eventos daqueles que não apresentarem a identificação exigida pelos profissionais.

Art. 21 - A organização dos vendedores eventuais e aqueles que comercializam produtos artesanais será realizada pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Diamantina na Avenida Francisco Sá esquina com a Rua Barão do Rio Branco, conforme Decreto nº 268, de 18 de Julho de 2017,sendo esta atividade permitida apenas mediante o pagamento de taxa diária estipulada pela Diretoria de Fiscalização e Tributaçãoda Secretaria Municipal de Fazenda, conforme anexo único, da Lei nº 3171, de 29 de Dezembro de 2006.

Parágrafo único. O pagamento da taxa mencionada no *caput* deste artigo não permite a montagem de barracas ou similares, bem como de pernoite no local.

Art. 22 - A distribuição dos vendedores ambulantes de produtos industrializados (balões, canecas, cornetas e produtos similares) ocorrerá conforme delimitação territorial definida pela Administração Pública Municipal, respeitadas as disposições do Edital nº 001/2023, da Diretoria de Fiscalização e Tributação.

Art. 23 - Não será permitidana fachada dos imóveis a fixação de material de publicidade ou propaganda, bem como a exposição de quaisquer mercadorias a serem comercializadas no local, exceto quando autorizado pela Administração Pública Municipal e pelo IPHAN, obedecidas as disposições da Lei nº 3669/2011.

Art. 24 - Fica proibida a comercialização de bebidas e alimentos em recipientes de vidro, louça ou similares dentro das APS, salvo quando o consumo ocorrer exclusivamente dentro dos estabelecimentos comerciais.

Art. 25 - As mercadorias apreendidas durante o Carnaval de Diamantina - 2023 só serão devolvidas a partir do primeiro dia útil posterior ao término da festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada.

§1º. O infrator terá até 30 (trinta) dias após o termino do Carnaval de Diamantina - 2023 para retirar a mercadoria apreendida.

§2º. Transcorrido o prazo disposto no §1º deste artigo, todas as mercadorias apreendidas e não retiradas serão disponibilizadas para leilão, se for o caso, ou serão inutilizadas caso forem perecíveis,não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Diamantina qualquer responsabilidade sobre elas.

§3°. A Prefeitura Municipal de Diamantina não se responsabilizará pela conservação de mercadorias apreendidas que sejam perecíveis.

CAPITULO VI
DOS PALCOS, TABLADOS, CAIXAS DE SOM E VEÍCULOS DE SOM

Art. 26 - Fica proibida afixação de palcos, tablados, caixas de som ou quaisquer outros objetos destinados a dar suporte asbandas de música e batucadas nos logradouros do Município de Diamantina, com exceção daqueles expressamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

Art. 27 - Ficaproibida a colocação de caixas de som nas fachadas externas das residências e dos estabelecimentos comerciais, bem como nas barracas e "*food trucks*", com exceção daqueles expressamente autorizados pela Administração Pública Municipal.

§ 1°. Em caso de inobservância do disposto neste artigo, os proprietários, locadores, locatários ou quaisquer outros responsáveis pela infração sofrerão as penalidades previstas na legislação pertinente, especialmente aquelas impostas pelos Códigos de Posturas e de Tributos do Município de Diamantina, incluída a apreensão imediata dos equipamentos, sem prejuízos de multa e das outras sanções cabíveis.

§ 2°. Os equipamentos apreendidos durante o Carnaval de Diamantina - 2023 somente serão devolvidos a partir do primeiro dia útil posterior ao término da festividade, sendo o infrator obrigado a pagar multa diária no valor de 1 (uma) Unidade Fiscal do Município de Diamantina (UFMD), referente ao período compreendido entre a data da apreensão e a data da retirada, sendo as multas aplicadas conforme disposto no Anexo Único da Lei nº 3.171, de 29 de dezembro de 2006.

§ 3º. O infrator terá 30 (trinta) dias após o término do Carnaval Diamantina - 2023 para retirar os equipamentos apreendidos.

§ 4º. Transcorrido o prazo disposto no §3º deste artigo, todos os equipamentos apreendidos e não retirados serão disponibilizados para leilão, se for o caso.

Art. 28 - Não será permitido noperímetro urbano do Município de Diamantina a utilização de veículo para transmissão de sons de quaisquer espécies, inclusive aqueles provenientes de "*compact disc*" (CD), rádio, instrumentos musicaise similares, salvo àqueles autorizados expressamente pela Administração Municipal.

Art. 29 - Fica proibidaa montagem de tendas, barracas de camping, piscinas, trailers, churrasqueiras e similares nos logradouros públicos do perímetro urbano do Município de Diamantina, exceto aqueles que, em caráter extraordinário, forem previamente autorizados pela Diretoria de Fiscalização e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 30 - Será permitida a colocação de gradil na soleira dos prédios situados na APS para garantir a segurança dos imóveis, mediante prévia autorização da Administração Pública, desde que atendidas às normas de delimitação de espaço estabelecidas pela Legislação Municipal, pelo IPHAN e pelo Corpo de Bombeiros Militares.

Art. 31 - Será permitida a colocação de mesas e cadeiras nas vias públicas, a partir das 06 (seis) horas do dia 16 de fevereiro de 2023, exclusivamente, pelos estabelecimentos que aderiram ao Festival Gastronômico "Gastrô Folia", evento integrante da programação oficial do Carnaval Diamantina - 2023.

§ 1º. A quantidade de mesas e cadeiras, assim como, os horários estabelecidos, estarão definidos no regulamento do festival,que poderá ser consultado pelo site da Prefeitura Municipal de Diamantina.

§ 2º. O mobiliário que se encontrar nas vias públicas, inseridas na APS, determinada neste Decreto, deverão ser recolhidos, todos os dias, até às 18 (dezoito) horas, sendo totalmente proibida a permanência após este horário estando o estabelecimento, em caso de descumprimento, sujeito a penalidades, como a aplicação de multa, conforme a Lei Complementar nº 09 de 23 de dezembro de 1993 (Código de Posturas).

CAPITULO VII
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 32 - O poder público manterá equipe permanente de fiscalização nos espaços destinados aos festejos do carnaval, sem prejuízo do auxílio da Polícia Militar, Guarda Civil Municipal,do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 33 - O poder público exercerá seu poder de polícia para manter a ordem e regular as atividades comerciais exercidas no Município durante o período de carnaval, devendo coibir, interromper, interditar e/ou penalizar, conforme o caso, estabelecimentos comerciais, repúblicas, hotéis, pousadas e residências que promovam destinação diversa de suas atividades durante o carnaval e estejam em desacordo com a legislação vigente, as normas do Corpo de Bombeiros e sanitárias.

Art. 34 - O poder público promoverá a imediata interdição de hotéis, pousadas ou repúblicas que abusaremda atividade empresarial para a promoção de festas ou eventos que se realizem em desacordo com o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e/ou Alvará Sanitário.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35 - Toda e qualquer ocupação do espaço público durante as festividades carnavalescas, incluindo vias e logradouros, dependerá de autorização expressa da Administração Municipal, por meio de emissão de alvará, devendo a referida autorização estipular distância mínima dos bens culturais protegidos, para viabilizar sua preservação, exceto do monumento Centro Cultural David Ribeiro em razão de ser parte integrante da programação oficial.

Art. 36 - Todas as intervenções realizadas nos espaço**s** públicos, incluídas as instalações de estruturas, equipamentos, cartazes, decoração, dentre outras, deverão ser retiradas, impreterivelmente, até as 18 (dezoito) horas do dia 22 de fevereiro de 2023, sob pena de apreensão e multa.

§ 1º. As pessoas, físicas ou jurídicas, responsáveis pelas intervenções nos espaços públicos ficam obrigadas a providenciar o regresso ao *status quo ante*, ou seja, ao exato estado em que estavam antes, das ruas, logradouros públicos, praças e bens eventualmente impactados pelas estruturas necessárias à realização das festividades.

§ 2°. A instalação e remoção de qualquer estrutura, decoração, enfeites, adornos e afins não poderão causar qualquer espécie de dano aos bens protegidos.

Art. 37 - A instalação de banheiros químicos e/ou containers só será permitida em locais adequados, previamente autorizados pelo poder público, sendo proibida a instalação em frente as fachadas e monumentos protegidos como patrimônio histórico.

Art. 38 - As infrações às normas deste Decreto serão punidas de acordo com a legislação vigente.

Art. 39 - O término da programação oficial do Carnaval 2023 se dará às 6 (seis) horas do dia 22 de fevereiro de 2023, e do período de carnaval as 18 (dezoito) horas do mesmo dia.

Art. 40 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:4DF18289

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 062/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 002/2023. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do CIMANS (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene), Processo Licitatório nº 030/2022, Pregão Eletrônico nº 030/2022, Ata nº 027/2022 para contratação de seguranças e brigadistas. Verificada a regularidade procedimental [...] HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa STHELAR PROMOÇOES E EVENTOS LTDA, CNJP 12.404.875/0001-38 com valor global de R$ 399.200,00.

Diamantina 09 de janeiro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:4B172115

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 021/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para operacionalização e produção de evento esportivo para o Carnaval 2023. Verificada a regularidade procedimental, HOMOLOGO o presente processo em favor de André Luiz Machado Nery - CNPJ 18.307.266/0001-47 com valor global R$ 136.00,00. Diamantina, 09 de fevereiro 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:95396CB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 850/2022

Contratado (a): Jhony Everson Gonçalves. **Cargo:** Médico Generalista. Término de contrato em 28/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CECEF75D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 1198/2022

Contratado (a): Alessandra dos Santos Tavares Vieira. **Cargo:** Dentista PSF. Término de contrato em 11/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F25DB42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 454/2022/SEMUSA

Contratado (a): Vandeusa Silva Francisco **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 09/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1BB55E40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 442/2022/SEMUSA

Contratado (a): Juliana Aparecida Martins Almeida **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 11/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F4BAC50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 561/2022/SEMUSA

Contratado (a): Petrick Henrique Ferreira de Jesus **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 21/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:27233675

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1263/2022/SEMUSA

Contratado (a): Rafaela Ariadni dos Santos Olivo **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 28/02/2023 a 31/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D54E2A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 154/2022/SEMUSA

Contratado (a): Marcelino Mendonça **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 31/01/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDCA67D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 560/2022/SEMUSA

Contratado (a): Yasmin Camilly Santos **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 18/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:901D01AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1240/2022/SEMUSA

Contratado (a): Claudia Moraes Neves da Rocha **– Cargo:** Médico Generalista – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 27/02/2023 a 30/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ABAE436A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 426/2022/SEMUSA

Contratado (a): Joao Pedro Daldegan da Costa **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539402A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1160/2022/SEMUSA –

Contratado (a): Genilda Machado dos Santos **– Cargo:** Técnico de Enfermagem – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 04/02/2023 a 07/08/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E88E2149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 432/2022/SEMUSA

Contratado (a): Elisa Antônia de Oliveira Amarante **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 07/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D0B49BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 606/2022/SEMUSA

Contratado (a): Leticia Adriele Santana **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 23/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB05DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 505/2022/SEMUSA

Contratado (a): Ana Luiza Aparecida Rodrigues Moreira **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 14/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:930ABF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 011 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU – Valor total do Contrato: 122.803,20 (cento e vinte e dois mil oitocentos e três reais e vinte centavos) em doze parcelas mensais de R$ 10.233,60 (dez mil duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. –

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EA693FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 012 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO – Valor total do Contrato: R$ 133.064,64 (cento e trinta e três mil sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que serão divididos mensalmente, em 12 (doze) parcelas iguais de R$ 11.088,72 (onze mil oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. -

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDB03A31

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 013 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 111.464, 64 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em doze parcelas mensais de R$ 9.288,72 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. -

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADFE0D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 014 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do

sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 111.464, 64 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em doze parcelas mensais de R$ 9.288,72 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0376312B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 015 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – Valor total do Contrato: R$ 111.464, 64 (cento e onze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em doze parcelas mensais de R$ 9.288,72 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52CD1FDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 016 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor total do Contrato: R$ 73.382,40 (setenta e três mil trezentos e oitenta e dois erais e quarenta) em doze parcelas mensais de R$ 6.115,20 (seis mil cento e quinze reais e vinte centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA804D22

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 017 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – Valor total do Contrato: R$ 71.884,80 (setenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) em doze parcelas mensais de R$ 5.990,40 (cinco mil novecentos e noventa reais e quarenta centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. -

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F15B522

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 018 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ – Valor total do Contrato: R$ 49.420,80 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos) em doze parcelas mensais de R$ 4.118,40 (quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AE60AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 019 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – Valor total do Contrato: R$ 106.459,20 (cento e seis mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos) em doze parcelas mensais de R$ 8.871,60 (oito mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), sendo: a Rota 01 de Perdigão com destino à Divinópolis com frequência 03 (três) vezes por semana, com valor mensal de R$ 3.333,60 (três mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos), e a Rota 02 de Perdigão com destino a Belo Horizonte, com frequência de 02 (duas) vezes por semana, com valor mensal de R$ 5.538,00 (cinco mil quinhentos e trinta e oito reais). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício -

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDDF9EE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 020 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 107.078,40 (cento e sete mil e setenta e oito reais e quarenta centavos) em doze parcelas mensais de R$ 8.923,20 (quatro mil cento e dezoito reais e quarenta centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. -

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3E8F1CEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 025 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE ITAPECERICA – Valor total do Contrato: R$ 67.267,20 (Sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) em onze parcelas mensais de R$ 6.115,20 (seis mil cento e quinze reais e vinte centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.-

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A54EF258

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO N. 001 / 2023

Objeto: O presente convênio tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE ARAÚJOS – Valor total do Convênio: R$ 67.267,20 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), que serão divididos mensalmente, em 11 (onze) parcelas iguais de fevereiro a dezembro de 2023, de R$ 6.115,20 (seis mil cento e quinze reais e vinte centavos). Prazo: O presente Convênio de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BED8ACE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 023 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – Valor total do Contrato: R$ 127.296,00 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e seis reais) em doze parcelas mensais de R$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais), sendo o valor do repasse mensal de R$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais) para o Município de Divinópolis e R$ 5.304,00 (cinco mil trezentos e quatro reais) para o Município do São Gonçalo do Pará. Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. -

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:12E9D1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 022 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R$ 110.822,40 (cento e dez mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) em doze parcelas mensais de R$ 9.235.20 (nove mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício.

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023

WIRLEY RODRIGUES REIS
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6974D1AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – SETS SISTEMA ESTADUAL DE TRANSPORTE EM SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 021 / 2023

Objeto: O presente contrato tem por objeto o transporte sanitário eletivo (26 vagas) e o gerenciamento / gestão e manutenção do sistema e banco de dados, sendo que os serviços serão efetivados nos moldes e parâmetros definidos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG - MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – Valor total do Contrato: R$ 196.829,98 (cento e noventa e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) em doze parcelas mensais de R$ 16.402,44 (dezesseis mil quatrocentos e dois reis e quarenta e quatro centavos). Prazo: O presente Contrato de Prestação de Serviços é firmado para vigorar durante todo o exercício financeiro do ano de 2023. Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, a ser informada para arquivo e controle do CISVI, através de encaminhamento de Ofício. -

Divinópolis/MG, 02 de janeiro de 2023 –

WIRLEY RODRIGUES REIS –
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Itapecerica.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A8F598FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 478/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 040/2022

Retifica-se o mês de assinatura do termo de homologação referente ao certame acima publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 10/02/2023 – edição 3452,**onde se lê**"janeiro"**passa a lê**"fevereiro". Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023. Gustavo Mendes Martins. Secretário Municipal de Operações e Serviços Urbanos.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0743CB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 111/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, considerando a Portaria de Transferência nº. 046/2023, de 10 de fevereiro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **LEZIR APARECIDA ANICETO AMARAL**, matriculada sob o nº. 9901780-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no CMEI São Tarcísio, ***com efeitos retroativos a 25/01/2023.***

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5093CA3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019, e considerando a Portaria de Transferência nº. 046/2023, de 10 de fevereiro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **CRISTIANA DE FATIMA**, matriculada sob o nº. 9902135-1, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no CMEI Oficina da Criança, ***com efeitos retroativos a 25/01/2023.***
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 118/2019, datado de 28 de março de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A46909F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 116/2023

CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Anexo VII da Lei nº. 6.655, de 01 de Novembro de 2007, com nova redação dada pela Lei nº. 8.640/2019, de 14 de Outubro de 2019 e Portaria SEMED nº. 019/2022, de 02 de dezembro de 2022, e considerando a Portaria de Transferência nº. 046/2023, de 10 de fevereiro de 2023, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 20% (**Auxiliar de Serviços II no CMEI**), à servidora **TEREZINHA ROSA**, matriculada sob o nº. 9902264-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada na E.M. Oribes Batista Leite, ***com efeitos retroativos a 25/01/2023.***
Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Ato Administrativo nº 053/23022, datado de 27 de janeiro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C9533CC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PORTARIA N°. 043/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que acontecerá o 2º encontro do Programa de Pré-Aposentadoria "*Saber Viver*", no dia 13/02/2023 de 13h às 17horas, **na Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho (NR)**;

Considerando que o evento tem como tema "Educação Financeira", e será ministrado por Arthur Barbosa da empresa Pró-Eficácia Gestão Empresarial, em parceria com a Escola do Legislativo Dr. Deusdedith Afonso Carrilho;

Considerando o OFÍCIO DIVIPREV nº 091/2023, que solicita a liberação de alguns servidores para participação do referido encontro;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a liberação dos servidores relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor (a)
0203245-0	ADALBERTO MAGNO BATISTA SANTOS
9901487-8	ADILSON ALVES DA SILVA
9702366-3	ANA LUCIA DE SOUSA MESQUITA
0201166-5	ANTONIO JOSE DE FREITAS
0202212-8	BERNADETE CRISTINA DA SILVA
0202900-9	CRISTINE MARIA DE OLIVEIRA JULIO RODRIGUES
0202368-0	**DENISE RIBEIRO ROCHA DE BESSA**
9703692-7	DILCINEIA APARECIDA ALMEIDA BORBA
0202926-2	GIRLENE APARECIDA CANDIDO
9903536-4	MARIA CELMA PEREIRA
9902161-0	MARIA DA CONCEICAO CUNHA FLOR ANDRADE
9902012-6	MARIA DAS DORES CORDEIRO
0202907-6	MARIA DEUSDEDIT DE OLIVEIRA SANTOS
9901569-7	MARIA EUNICE MOREIRA SILVA
0202046-0	MARIA LUCIA APARECIDA FERREIRA
1400220-8	NEIDE DA CONSSOLACAO SILVA
9901854-4	NEUSA TAVARES DE BRITO
0202060-5	NORAIDE NATIVIDADE DUTRA
0202146-6	ROSIRENE MARIA DOS REIS
9901509-6	SILVANIA ARAUJO
9702544-5	VANIA LUCIA QUINTINA IZIDORO

Art. 2º. Fica concedida a liberação **no dia 13 de fevereiro de 2023, no horário de 13h às 17 horas**.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ACA04E55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV Nº 28/2023.

Dispõe sobre a publicação, divulgação da Política de Investimentos e as assinaturas dos reponsáveis pela execução e aprovação.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - DIVIPREV, no uso das atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor,
RESOLVE:
O Relatório da Política de Investimentos terá como responsáveis pela sua elaboração e execução o titular da Gerencia Financeira – GEFIN e os membros do Comitê de Investimentos - COMINV.
Parágrafo Único - O Relatório da Política de Investimentos deverá ser encaminhado para a aprovação do Conselho Administrativo – COADI em até 30(trinta) dias que antecede a data limite estabelecida pela órgão normatizador e fiscalizador da União.
A análise e aprovação do Relatório da Política e Investimentos caberá ao Conselho Administrativo – COADI que deverá apreciá-lo e encaminhá-lo para a GEFIN em até 15(quinze) dias que antecede a data limite estabelecida pela órgão normatizador e fiscalizador da União.
O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN deverá ser assinado pelos responsáveis legais do ente federativo e pela unidade gestora do RPPS, através dos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução da política anual de investimentos do DIVIPREV, de acordo com parágrafo 4º, do At. 1º, da Portaria MTP 1.467/2022.
O titular da Gerência Financeira será responsável pelo preenchimento e o remetimento do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN via CADPREVWEB.
O Relatório da Política de Investimentos devidamente assinado deverá ser publicado no Diário Oficial do Município e no site do Diviprev.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Fica revogada a Portaria Diviprev nº 183/2020.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD898A6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS PORTARIA DIVIPREV N° 29/2023

Dispõe sobre a nomeação dos responsáveis pela assinatura da autorização de aplicação e resgate – APR de que trata o art. 16 parágrafo único da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

O Superintendente do DIVIPREV, o Sr. Aguinaldo Henrique Ferreira Lage no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, determina:

Ficam nomeados para exercer as funções de Proponente, Gestor/Autorizador e Responsável pela Liquidação da Operação os abaixo relacionados respectivamente:

I – Assinará como proponente, o gestor de recursos do Diviprev;
II – Assinará como Gestor/Autorizador, o Superintendente do Diviprev.
III – Assinará como Responsável pela Liquidação da Operação, o gestor de recursos do Diviprev

Não haverá remuneração para o exercício das funções a que se refere esta Portaria, ficando os mesmos responsáveis pela assinatura da Autorização de Aplicação e Resgate – APR de que trata o art. 16 parágrafo único da Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022.

Os formulários de APRs somente terão validade com as 3 (três) assinaturas previstas no art. 1º.

As APRs (Autorização de Aplicação e Resgates) serão publicadas no site do Diviprev observando as regras da Portaria MTP 1.467/2022

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Fica revogada a Portaria Diviprev nº 202/2022.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8B56EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº. 110/2023

PARALISAÇÃO DE CARGO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 7.290, de 11 de Fevereiro de 2011, considerando o Ofício SEMED-SEC Nº. 85/2023 datado de 16/01/2023 e considerando que a servidora **MAGNA MACEDO CORREA**, exercerá o cargo comissionado eletivo de Diretor Pedagógico I, da E. M. Professora Hermínia Corgozinho, na matrícula nº. 9901690-9, resolve:
Paralisar o cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula nº. 9901854-0, pelo período de 01/01/2023 a 31/12/2025, conforme exigência do parágrafo único, art. 30 da Lei nº. 7.290/2011.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Lei 7.290/2011

Art. 22. São de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Educação os seguintes cargos:
VIII - Diretor de Escola:
a) Diretor de Escola I: Unidade Escolar com até 250 alunos;
b) Diretor de Escola II:Unidade Escolar de 251 a 650 alunos;
c) Diretor de Escola III:Unidade Escolar acima de 650 alunos.
IX - Diretor Pedagógico:
a) Diretor Pedagógico I: Unidade Escolar de 300 a 699 alunos;
b) Diretor Pedagógico II: Unidade Escolar de acima de 700.

Art. 30. No exercício do cargo de Diretor de Escola e Diretor Pedagógico da Rede Municipal de Ensino o servidor nomeado cumprirá uma jornada de 40 (quarenta) horas relógio semanais nos termos da Lei Municipal 139 de 04 de setembro de 2007.

Parágrafo único. O servidor detentor de dois cargos estáveis no Município, eleito em um deles para assumir temporariamente o cargo comissionado de Diretor de Escola ou Diretor Pedagógico deverá paralisar temporariamente o outro cargo.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:220AFA47

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo odontológicos para manutenção das atividades dos consultórios odontológicos das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 9:00 horas do dia 28/02/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:84B781DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 492/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 291/2022 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 9:00 horas do dia 03/03/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25299F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 451/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 042/2022.

Objeto: Assessoria de serviços técnicos especializados para auxiliar o município de Divinópolis/MG, no processo licitatório de concessão do serviço de saneamento básico, incluindo a elaboração e/ou revisão do plano municipal de saneamento básico - PMSB e a realização de consultoria acerca do modelo de gestão adequada dos serviços.Comunicamos a quem possa interessar que as empresasSerenco – Serviços de Engenharia Consultiva e Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPPparticiparam do certame, sendo este suspenso para análise da documentação.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

JONAS ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:864DE71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 005/2018 – PL 023/2018. CONTRATADA: TRASTEACHERS LTDA – ME.

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de 28/03/2023 a 27/03/2024, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 24/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:571031B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TA 001/2023 – CT 007/2018 – PL 023/2018. CONTRATADA: MEIRE SOUSA SANTOS TRANSPORTES - ME.

Objeto: Prorrogação excepcional do prazo de 04/04/2023 a 03/04/2024, conforme Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Ass: 24/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A3EC2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 85, Edição 3452, do dia 10/02/2023, Onde se Lê... Extrato do Ta 001/2023 – Ct 002/2018 – Pl 023/2028. Contratada: Márcia Cristine Vasconcelos Daldegan. Leia-se.... Extrato do Ta 001/2023 – Ct 002/2018 – Pl 023/2018.

MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN.
Contratada

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68940C1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAS - EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TERMO DE FOMENTO 028/2022 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA DA UNIÃO DIVINA FLOR.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 14/06/2023. E adequação do Plano de Trabalho em função da prorrogação da vigência, pactuado na parceria, a alteração da equipe de trabalho e do plano de aplicação dos recursos solicitados. Ass: 03/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8622A8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 559/2023 – SUZAMAR CONCEIÇÃO DA CRUZ PEREIRA, CPF 075.542.326-73.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 39ª colocação no cargo de Psicólogo, no Processo Seletivo de Edital 01/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Saúde, mais precisamente na Coordenadoria do Sersarm Prazo: 30/01/2023 a 30/07/2023. Valor: R$ 2.210,83. Dot. Orçamentária: 02.12.02.10.302.0007.2808. Ass.: 30/01/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D819AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA01/2023 DO TC ESTÁGIO 433/2022 - CONTRATADO (A): ISABELE PEREIRA SILVA MARTINHO.

Alteração na data de fim do estágio de 31/12/2022 para o dia 31/12/2023. Ass: 07/02/2023

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50EB6A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA01/2023 DO TC ESTÁGIO 282/2021

Contratado (a): Felipe Mota Guimarães. Alteração na data de fim do estágio de 31/12/2022 para o dia 07/08/2023. Ass: 03/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3A1813AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DO TC ESTÁGIO 10/023 - CONTRATADO (A): ALEXANDRE ANTÔNIO JOSÉ SANTOS.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir 08/02/2023. Ass:08/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AEA47F86

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 602/2023 – ISABELA MAZZONI OLIVEIRA, CPF 100.068.666-38.

Objeto: Contrato administrativo e prestação de serviço pelo (a) contratado (a), aprovado e classificado na 268ª colocação no cargo Agente de Administração, no Processo Seletivo de Edital 04/2022, em caráter temporário para atender objetivos de interesse público na Secretaria Municipal de Fazenda. Prazo: 06/02/2023 a 18/04/2023. Valor: R$ 1.656,68. Dot. Orçamentária: 02.07.01.04.122.0002.2400. Ass.: 02/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5F53702F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, página 84, Edição 3452, do dia 10/02/2023, Onde se Lê... Settrans – Extrato do Termo de Retomada de obra do Contrato 001/2022 – Pl 321/2021 – Concorrência 007/2021. Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto**:** Prestação de serviço especializado de engenharia, referente à manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, em locais diversos do Município de Divinópolis. Valor: R$ 7.193.691,00. Prazo: 12 meses. Fia determinado o reinício da execução do objeto contratual a partir de 01/02/2023. Ass: 03/03/2023. Leia-se.. Settrans – Extrato do Termo de Retomada de obra do Contrato 001/2022 – Pl 321/2021 – Concorrência 007/2021. Contratada: Sigma Engenharia Indústria e Comércio Ltda. Objeto**:** Prestação de serviço especializado de engenharia, referente à manutenção e/ou implantação de sinalização horizontal e vertical, com fornecimento de materiais, em locais diversos do Município de Divinópolis. Valor: R$ 7.193.691,00. Prazo: 12 meses. Fica determinado o reinício da execução do objeto contratual a partir de 01/02/2023. Ass: 03/02/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C438B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – AO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 628/2022/SEMUSA

Contratado (a): Patrícia Maria dos Santos Carvalho **– Cargo:** Agente Comunitário de Saúde – **Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do contrato supracitado para o período de 25/02/2023 a 31/07/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:539CA02A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 14

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2022– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
14°	MARIA CLARA AGUIAR PESSOA DE MELO OLIVEIRA
15°	MARIA LUISA RABELO QUADROS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2022**.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C61F78A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 76

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
153°	ANDRESSA CASTANHEIRA BARCELOS	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA1A0727

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 101

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
155°	JANAÍNA DE PAULA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76072CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 113

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
279°	ANA CLARA FREITAS	Não manifestou interesse na vaga.
281°	MEIRE BATISTA ALVES	Já possui vínculo público e não pode acumular cargo por incompatibilidade de horário.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BE981B2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 146

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
283°	REGIANE MARCELINO DA SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E3E28782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 02

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **02/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
3°	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU
4°	MILTON PEREIRA MOTTA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **02/2023**.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F2D04B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 463/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 043/2022.

Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação poliédrica nas estradas vicinais na zona rural do município de Divinópolis/MG.Comunicamos a quem possa interessar que a empresaGidê Engenharia Ltda, participou do certame e após análise da seara técnica, ficou adjudicada à vencedora do certame com proposta no valor de R$ 1.072.808,49.Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

JONAS ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:81308555

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N O 02/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL N º 02/2023

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, e o Diretor de Educação, Lucas Martins de Morais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços temporários na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DO OBJETO
Considerando que existem dois veículos de transporte escolar do programa do Fundo Nacional de Educação (FNDE) Caminho da Escola, necessitando de motoristas para atender à demanda do projeto de atividades extracurriculares nas unidades de ensino da rede municipal de Divinópolis e tendo em vista que não há mais candidato a ser nomeado para o cargo de Motorista de Veículos Pesados no Concurso Público de Edital 01/2017. Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 02 dois candidatos para o cargo de Motorista de Veículos Pesados para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses.
1.DAS INSCRIÇÕES
1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 14/02/2023 até as 23h59min do dia 24/02/2023.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ouinexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação

Motorista de Veículos Pesados

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional na área de Motorista de Veículos Pesados	10 pontos/ano	50 pontos
Ensino Médio completo	05 pontos	05 pontos
Ensino Superior Completo em qualquer área de formação em curso aprovado pelo MEC	10 pontos	10 pontos
Pós-graduação em qualquer área de formação em curso aprovado pelo MEC com no mínimo de 360 horas/aula	15 pontos	30 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido.
2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria D;
2.4. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

2.5. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.6. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.7. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.9. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.9.1. Ensino Fundamental Completo, reconhecido pelo MEC;
2.10. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.11. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
3.DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental Completo - CNH Categoria D	200 horas mensais	R$ 1.656,68 (mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) Apresentar, quando convocado,o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e)O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº. 3.298/1999 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
5.DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.
6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior grau de escolaridade;
6.1.2. Maior tempo de experiência profissional;
6.1.3. Maior idade.
7.DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 03/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº. 2601 sala 307- São José - Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis localizada à Av. Paraná, nº. 2601, bairro São José, Divinópolis/MG, através do formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 10/03/2023 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.
8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg ou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.
8.2. Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de comparecimento, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de 24h (vinte e quatro horas)após

avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
8.5. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.5.1. Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.5.2. Original e cópia da Carteira de Habilitação categoria D;
8.5.3. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8.5.4. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
8.5.5. Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.5.6. Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.5.7. Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.5.8. Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.5.9. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.5.10. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.5.11. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.5.12. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.5.13. Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do Ensino Médio;
8.5.14. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
8.5.15. Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.5.16. No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.5.17. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.5.18. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
8.5.19. Declaração para Admissão e exercício;
8.5.20. Declaração de bens - Duas vias;
8.5.21. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
8.5.22. Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
8.5.23. Currículo do Candidato;
8.5.24. Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina;
8.5.25. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.5.26. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.5.26.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.5.26.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.
9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.
10. DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida por escrito com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de não poder assumir contrato no prazo de um ano após o desligamento, caso o contratado não cumpra os 30 dias.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduaçãolato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.
11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia por meio da Gerência de Recursos Humanos.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pelaSecretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação,Ciência e Tecnologia.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré- estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LUCAS MARTINS DE MORAIS
Diretor de Educação

ANEXO I
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2023

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____
_____
_____
_____
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F3C11A91

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE DESISTENCIA

Nome: Francis Vinicius da Silva
Cargo: Rondante
Colocação: 55 º LUGAR Rondante

Nome: Roginei Francisco Messias
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 55 º LUGAR Aux de Produção.

O candidato acima referido declara que desiste de sua admissão ao quadro de funcionários da EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023

EMOP- Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:41D3E032

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.538/23

Nomeia candidatos aprovados em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados os seguintes aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

PROCURADOR DO MUNICÍPIO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0903793-4	ALEXANDRE MARIO MAIA MOYSES	8°

FONOAUDIÓLOGO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0930665-0	HENRIQUE SANTOS PEDROSA	10º

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0927012-4	ANNA LUISA DE OLIVEIRA SILVEIRA	25°

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES		
INSCRIÇÃO	**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**	**CLASSIFICAÇÃO**
0912289-3	RODRIGO DINIZ MARTINS	16°
0938378-6	MAURÍCIO SOARES	17º

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.
Art. 3° A posse dos servidores ora nomeados ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal do interessado.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1B91A78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 002/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 002 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2022, em razão de necessidade da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar, tendo necessariamente **habilitação D**, venho convocar a aprovada em 8º lugar para o cargo de **Motorista**, a Senhora **Maria Sueli Gomes Coimbra de Carvalho**, CPF 057.325.596-20, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:9EF58A7B

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 003/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 003 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2022, em razão de necessidade da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar, tendo necessariamente **habilitação D**, venho convocar o aprovado em 9º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **José Marcos da Rocha**, CPF 063.367.596-28, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:F6DB5878

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 004/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 004 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2022, em razão de necessidade da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar, tendo necessariamente **habilitação D**, venho convocar o aprovado em 10º lugar para o cargo de **Motorista**, o Senhor **Wellington da Costa Mundim**, CPF 020.993.861-70, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:EFB7A655

RECURSOS HUMANOS
OFÍCIO Nº 005/2023

OFÍCIO SETOR RECURSOS HUMANOS Nº 005 DE 2023

DOM BOSCO-MG, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Tendo em vista o processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Dom Bosco nº 002/2022, em razão de necessidade da Secretaria Municipal de Educação para transporte escolar, tendo necessariamente **habilitação D**, venho convocar a aprovada em 11º lugar para o cargo de **Motorista**, a Senhora **Larissa Cordeiro da Fonseca**, CPF 116.746.596-28, para que compareça junto a essa Administração Municipal e proceda a documentação referente ao decreto Municipal 662 de 15 de Janeiro de 2009 e nos termos do artigo 17 parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2002, contado no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Atenciosamente.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
___/___/____
_____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:FC316E0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2023 LEILÃO Nº02/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N° 038/2023, na modalidade Leilão Público N° 002/2023. AVISO DE LICITAÇÃO - Objeto: Alienação de materiais recicláveis gerados pela Usina Municipal de Triagem e Compostagem do município de Dores do Indaiá-MG. A ser realizado no dia 01/03/2023 às 8:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone: (37) 3551 – 6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:50CB8ECE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº034/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº03/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 034/2023, na modalidade Tomada de Preços n° 03/2023. REVOGAÇÃO – Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA A RECONSTRUÇÃO DE 09 (NOVE) UNIDADES HABITACIONAIS, EM VIRTUDE DOS DESASTRES PROVENIENTES DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, RECONHECIDOS PELO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – MDR, NO ÂMBITO DA SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 998, DE 05 DE ABRIL DE 2022, CELEBRADA ENTRE O MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ-MG, NAS QUALIDADES E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DESCRITAS NESTE EDITAL E ANEXOS.Promove-se a**REVOGAÇÃO**do processo licitatório em epígrafe com respaldo no Art. 49, da Lei 8666/93, c/c Súmula 473/STF, tendo em vista as necessidades supervenientes do Município para atendimento do interesse público, será necessária a alteração do cronograma físico financeiro bem como outras condicionantes do processo, sendo necessário, neste momento, a revogação da presente licitação.

Dores do Indaiá-MG, 10 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:F83A89B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 015/2023 – DISPENSA 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – PROCESSO 015/2023 – DISPENSA 006/2023 TORNA PÚBLICO RATIFICAÇÃO: OBJETO: Aquisição de material FARMACOLÓGICO, em atendimento a secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva. Registre-se que os itens na solicitação restaram desertos ou fracassados no PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022, diretamente com a empresa **DROGARIA ESPÓSITO SOUZA LTDA ME**, **CNPJ sob o n° 26.039.321/0001-93,** com sede a Rua Ary Coutinho Brum, nº 15 – Centro, Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Espósito de Souza, portadora da carteira de identidade nº RG 0201676582, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF nº 062.676.936-19, no valor de R$ 3.000,42 (três mil e quarenta e dois centavos); considerando a manifestação favorável da Coordenadoria Jurídica do Município, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Licitações e Contratos Administrativos e publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 1010/2013, Decreto Municipal 871/2013, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Estrela Dalva, MG. Aos 10 de fevereiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:AF596348

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE CONTRATO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA – MG – TORNA PÚBLICO - CD 042/2023 - CONTRATO Nº 004/2023**:** OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para assessoria, treinamento e Gestão em Saúde, suporte na Gestão do SUS, Atenção Básica e Sistemas Operacionais, auxiliando no gerenciamento financeiro do SUS, nova pactuação de Financiamento da Saúde, implantação dos serviços de Regulação na Saúde, auxílio nos Programas do Ministério da Saúde, com vistas a melhoria e facilitação às ferramentas de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde e ao atendimento do usuário, diretamente com a empresa **RAFAEL RODRIGUES SILVA 10381496651** inscrita no CNPJ sob o n° **40.344.985/0001-97**, com sede à Av. Mario Soares Cortes, n.º258 – Centro – Volta Grande/MG, cep: 36.720-000, por intermédio da Representante Legal o Sr. **Rafael Rodrigues Silva**,

portador da carteira de identidade nº MG-291020428, expedida pela SSP/MG , CPF nº 103.814.966-51. **Valor total:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O prazo de vigência e execução do presente instrumento será de 08 (oito) meses sem previsão de prorrogação.

Estrela Dalva, MG. Aos 25 de janeiro de 2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:49E8BEED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 014/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023, TORNA PÚBLICO – abertura e julgamento das propostas às 08:00 horas do dia **06/03/2023** através do portal **LICITANET**. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL FARMACOLÓGICO considerados **DESERTOS OU FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO 033/2022.**, em atendimento a Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 13/02/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181- Ramal 203.

Estrela Dalva em 10/02/2023.

DIEGO COUTINHO DA COSTA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:96509988

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 019, DE 02-02-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário ANA CAROLINA SOUSA SILVA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ana carolina sousa silva,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2022 a 14.05.2023, saindo de férias no dia 13 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 12 de abril de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EEC869D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 017, DE 01-02-2023.

Concede férias regulamentares à Funcionária ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIZâNGELA VALÉRIA DE ALCÂNTARA GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2022 a 01.01.2023, saindo de férias no dia 01 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:AF1D5FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 023, DE 08-02-2023.

Concede férias regulamentares ao Funcionário ELTON MACHADO GOMES, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELTON MACHADO GOMES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.03.2022 a 15.03.2023, saindo de férias no dia 03 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 02 de abril de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 08 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D8E65291

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 016, DE 01-02-2023.

Concede férias regulamentares à Funcionária EUNICE ANASTÁCIO BELO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EUNICE ANASTÁCIO BELO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 01 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:63CA50DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 018, DE 01-02-2023.

Concede férias regulamentares à Funcionária LUCIANA DOS SANTOS e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIANA DOS SANTOS**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.03.2022 a 06.03.2023, saindo de férias no dia 01 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 31 de março de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:41F2A84D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 020, DE 02-02-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VALÉRIA BATISTA DE ASSUNÇÃO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.01.2022 a 02.01.2023, saindo de férias no dia 10 de março de 2023 e retornando ao trabalho no dia 09 de abril de 2023, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:82C3829A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DP Nº 021, DE 03.02.2023.

CONVOCA PARA FORMALIZAÇÃO DE POSSE O CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - EDITAL Nº 01/2018.

O Prefeito de Estrela do Indaiá/MG, Sr. **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público, Edital nº 01/2018, homologado através do Decreto nº 1076, de 14 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR o candidato a seguir para comparecer à Prefeitura Municipal no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo em que logrou aprovação, qual seja:

CARGO: MOTORISTA	
4º lugar	EDMAR FERREIRA CAMPOS

Art. 3º - No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ**, de posse dos seguintes exames: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; urina rotina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA (os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização).
Original e fotocópia de comprovante de residência;
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
Original e fotocópia do CPF;
Original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP(se possuir);
2 fotografias 3x4 recentes;

Original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;
Original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
Original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente).
Declaração de bens que constituam seu patrimônio;
Declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988** (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº 20/98**;

Art. 4° - Registre-se, publique-se, cumpra-se,

Estrela do Indaiá/MG, 03 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:B6EDD44E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 1.305, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

"Transfere o veículo que menciona entre Secretarias Municipais e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais;
Considerando *que o veículo marca Renaut/Sandero AUT1016V, cor branca, ano 2013, modelo 2014, RENAVAM 00567926346, Chassi 93YBSR6RHEJ774446, Placa OQM-9202, não atende às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que não oferece segurança para o transporte de usuários;*

Considerando *que a Secretaria Municipal de Educação necessita de um veículo para atendimento de suas inúmeras demandas, e que o veículo acima identificado atende tal necessidade;*

Considerando *que a utilização da frota municipal tem por escopo atender o interesse público local;*

DECRETA:

Art. 1°. Fica transferido permanentemente à Secretaria Municipal de Educação, o veículo *marca Renaut/Sandero AUT1016V, cor branca, ano 2013, modelo 2014, RENAVAM 00567926346, Chassi 93YBSR6RHEJ774446, Placa OQM-9202.*

Art. 2º. A partir da data de publicação deste Decreto, o veículo descrito no Art. 1º, todas as despesas com combustível e manutenção do mesmo serão empenhadas e liquidadas nas fontes e dotações da referida pasta.

Art. 3º. A utilização, manutenção e conservação do veículo descrito no Art. 1º deste Decreto ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 07 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A09A87E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 022/DP, DE 06-02-2023

Contém nomeação de Conselheira Tutelar.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Srª. **IZABETE ELIAS DA SILVA,** para exercer cargo efetivo de Conselheira Tutelar, **a partir de 06 de fevereiro de 2023.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº011/DP, de 09.01.2023.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A68DD09E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 023/DP, DE 06-02-2023

Contém nomeação de Conselheiro Tutelar.

A presidente do CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG, no uso das atribuições legais de seu cargo, tendo em vista o disposto no art. 30 da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **JOSMAR GOMES BELO,** para exercer cargo de Conselheiro Tutelar, **em substituição a Conselheira Tutelar MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA, pelo período de gozo de suas férias regulamentares e de demais conselheiros que entrarem em gozo sucessivamente**.

Art.2º - A Conselheira nomeada no artigo anterior tomará posse e entrará em exercício na data desta Portaria.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:17CC136F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020/DP, DE 31-01-2023

Exonera a pedido e dá outras providências.

O **CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Estrela do Indaiá - MG,** no uso de suas atribuições previstas a Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

Art.1º - Art.1º - Fica exonerada do seu cargo de Conselheira Tutelar a Srª. **MONICA RENATA DE ARAUJO**, a contar de 31 de janeiro de 2023.

Art.2º - Fica decretado a perda do Mandato de Conselheira Tutelar a Srª. **MONICA RENATA DE ARAUJO,** com fundamento no Art. 41, letra "a", da Lei Municipal Nº 1.628, de 30/11/2001.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se.

Estrela do Indaiá/MG, 31 de janeiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:5D63A6E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.430, em 01-02-2023, a Sra. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 26 de janeiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:2F040C10

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.434, em 02-02-2023, a Sra. **jacqueline aparecida DOS santos**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 01 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 02 de fevereiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:6CEB1A99

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o no 18.450, em 07-02-2023, o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS**, funcionário desta Prefeitura, o pagamento de seu 3º (terceiro) quinquênio, a partir do mês de fevereiro de 2023, conforme direito estatutário parágrafo único do Art. 52, SUBSEÇÃO III, pág. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá /MG, Lei Municipal no 1.352, de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 07 de fevereiro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:724951D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE POSSE

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às sete horas, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO,** pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, **JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS**, de acordo com a Lei Municipal nº 1628/2001, de 30 de novembro de 2001, o Conselheiro Tutelar do Município de Estrela do Indaiá, o Sr. **JOSMAR GOMES BELO, em substituição a conselheira Tutelar de férias MARIA APARECIDA PEREIRA E SILVA**, pelo período de gozo de suas férias regulamentares e de demais conselheiros que entrarem em gozo sucessivamente.
"Eu, Conselheiro Tutelar de Estrela do Indaiá, comprometo a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Estrela do Indaiá/MG, 06 de fevereiro de 2023

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá

JANICE ALVES DE SOUSA SANTOS
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JOSMAR GOMES BELO
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:1CB1C999

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.501, DE 22.12.2022

Autoriza repasse de subvenção social à Associação Estrela Solidária e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza e regulamenta o repasse de subvenção à Associação Estrela Solidária, sediada no Município de Estrela do Indaiá/MG.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Estrela Solidária, com sede na Rua Padre Batista, 310, nesta cidade de Estrela do Indaiá/MG, CNPJ: 31.981.345/0001-05, até o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) anualmente, a partir de 2023, com desembolso mensal, mediante Plano de Trabalho específico e respectivo Termo de Fomento, a serem apresentados anualmente, nos termos e modos da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas posteriores alterações.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput, refere-se ao exercício financeiro de 2023, sendo que nos demais subsequentes, poderá ser atualizado pelo INPC acumulado anualmente.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando seus efeitos a partir de 01º de janeiro de 2023.

Mando, portanto, a todos as autoridades quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá / MG, aos 22 de dezembro de 2022 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLINIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:BDE910D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO – Prefeitura de Estrela do Indaiá/MG torna público a seguinte alteração na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2023 (Ano XIV/Nº 3449)

Onde se lê:
“
VALOR MÁXIMO A SER PAGO
R$ 1.950,00”

ler-se-á:
“
VALOR MÁXIMO A SER PAGO
R$ 1.200,00”
Estrela do Indaiá, 10 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:ADB86370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO 06/2021, DISPENSA 01/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 06/2021 do MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA/MG, CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para disponibilização de banco de preços de produtos para licitação, para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, exercício de 2021, firmado com a empresa A & M SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.368/0001-47, com sede na Av. Afonso Pena, nº 432, Centro, Município de Medina//MG - CEP 39.6020-000, com vigência de 01/01/2023 até 31/12/2023. Valor mensal de R$ 1.400,72 (um mil quatrocentos reais e setenta e dois centavos). Fundamento legal: art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Prefeito:
GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:16919A56

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 08/2023, PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitatório 08/2023 – Pregão Presencial 06/2023, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de nutrição enteral (dietas) para o Departamento Municipal de Saúde do município de Felixlândia durante o exercício de 2023, para garantir o Direito Constitucional aos munícipes que, por motivo de doenças, vierem a necessitar de assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais (...), firmado com as empresas: COMERCIAL OTTO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.374.156/001-66, com sua sede administrativa na Av. Fernando De Noronha, n.º 1.144, Bairro Imbaúbas, cidade Ipatinga/MG, CEP 35.160-335, no valor de R$ 79.920,00 (setenta e nove mil e novecentos e vinte reais), ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.453.723/0001-62, com sua sede administrativa na Rua Leiria, 539, Bairro São Francisco – Belo Horizonte/MG – CEP 31.255-100, Uberaba/MG, no valor de R$150.250,00, (cento e cinquenta mil, duzentos e cinquenta reais), MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.504.519/0001-99, no valor de R$ 37.320,00 (trinta e sete mil, trezentos e vinte reais), GUSTAVO VEIGA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.992.819/0001-20, no valor de R$ 99.792,00 (noventa e nove mil, setecentos e noventa e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 367.282,00 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais). Contratos assinados em 06/02/2023, com vigência até 31/12/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002. Pregoeiro: Warley Gonçalves Lima.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E9C6E458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

No dia 1º do mês de fevereiro de 2023, às 09:20 horas, reuniram-se presencialmente, os membros do Conselho de Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste Conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que iniciou a reunião abordando junto aos Conselheiros e ao Superintendente o pedido da apresentação de documentos que comprovam as informações recebidas para a confecção da Ata e que qualquer assunto que envolvam decisões importantes do Instituto seja sempre repassado a este conselho de forma prévia. Outro assunto abordado pela Presidente foi sobre a dissolução da Comissão para estudos e análise para Reforma da Previdência, e manifestou ser contra a não designação dos nomes indicados por decisão do Superintendente junto ao Prefeito, o que também foi unanimidade entre os Conselheiros. Os Conselheiros após discussão entenderam a importância da manutenção da indicação dos nomes para a formação da Comissão e que o Superintendente informe através de oficio a orientação deste conselho e a indicações para decisão do Executivo. Ainda foi discutido que essa reforma tem que ser feita pelo Executivo visto que o interesse do mesmo é amplo e é quem possui a legitimidade para tal. Após a Presidente passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de NOVEMBRO de 2022, a meta atuarial foi de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento), a rentabilidade foi de 0,81% (zero vírgula oitenta e um por cento), com retorno de R$1.064.246,75 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Os investimentos totalizaram em 30/11/2022 o montante de R$130.254.915,16 (cento e trinta milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos). No ano a meta acumulada está em 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento), e o retorno para o período de 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento), que corrresponde a 57% (cinquenta e sete por cento) da meta anual. Foi mais um mês de muita volatilidade e o mês terminou com retorno negativo em alguns fundos de renda fixa e a maioria dos fundos de renda variável no mercado doméstico. Em contrapartida os fundos de renda variável do mercado exterior que compõem nossa carterira deram novamente neste mês um bom retorno. O índice IPCA do mês foi de 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), o acumulado no ano ficou em 5,13% (cinco vírgula treze por cento) e nos últimos 12 meses em 5,90% (cinco vírgula novente por cento). Os rendimentos dos investimentos acumulados do ano que está em 5,62% (cinco vírgula sessenta e dois por cento) representa no período um ganho real com relação ao IPCA do período que está em 5,13% (cinco vírgula treze por cento). O Superintendente informa que, no mês de novembro foram formalizados 08 (oito) processos de aposentadoria e 01 (um) processo de pensão. O Superintendente comunica que estará de férias regulamentares no período de 22/02 a 14/03/2023 e indica a este conselho para substitui-lo neste período o servidor efetivo Márcio Gabriel Amarante, que possui certificação compatível, o que foi aprovado pelos Conselheiros. E para substituição do servidor Márcio Gabriel Amarante deverá ser indicado um servidor efetivo. O servidor Juliano Gonçalves Pereira não compareceu a esta reunião e justificou sua ausência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	
Membro do Conselho Administrativo	
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:48688A50

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PREVIFOR

No dia 1º do mês de fevereiro de 2023, às 11:50 horas, reuniram-se presencialmente , os membros do Conselho Administrativo e o Superintendente Executivo do PREVIFOR. Foi aberta a reunião pela presidente deste conselho, Sra. Evangelina Vitória Santos, que passou a palavra ao Superintendente do instituto, que posicionou a este conselho a situação dos investimentos do PREVIFOR. No mês de dezembro de 2022, a meta atuarial foi de 1,01% (um vírgula zero um por cento), a rentabilidade foi de 0,09% (zero vírgula zero nove por cento), com retorno de R$121.657,94 (cento e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Os investimentos totalizaram em 31/12/2022 o montante de R$131.103.627,96 (cento e trinta e um milhões, cento e três mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e seis centavos). No ano a meta acumulada ficou em 10,8% (dez vírgula oito por cento), e o retorno para o período foi de 5,72% (cinco vírgula setenta e dois por cento), que corrresponde a 52% (cinquenta e dois por cento) da meta anual. No mês a maioria dos fundos de renda fixa deram resultado positivo, porém os fundos estruturados, os de renda variável tanto no Brasil como no exterior deram resultados negativos. O índice IPCA do mês foi de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), o acumulado no ano ficou em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento). No mês de dezembro foram concluídos 01 (um) processo de aposentadoria voluntária e 01 (um) de pensão. Este Conselho informa que pelo terceiro ano consecutivo não atingiu a meta em razão entre outras, da Pandemia da Covid, guerra na Europa, inflação nos EUA e Europa, provocando mais volatilidade e incertezas junto aos investidores. O servidor Juliano Gonçalves Pereira não compareceu a esta reunião e justificou sua ausência. Nada mais a discutir foi encerrada a reunião e a ata assinada pelos participantes.

EVANGELINA VITÓRIA SANTOS	***EDIR DO CARMO DE CASTRO CUNHA***
Presidente do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SANDRA MICHELINE DE C.SALVIANO	***MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA***
Membro do Conselho Administrativo	Membro do Conselho Administrativo
SIMONE APARECIDA GARCIA MOURA	
Membro do Conselho Administrativo	
RONALDO CÂNDIDO DA SILVA	
Superintendente Executivo do Previfor	

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:C2952F07

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.860, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Declara em Situação de Emergência o Município de Formiga em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4 - conforme Portaria MDR nº 260, de 2 de fevereiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.593, de 24 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil e sobre o Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil e o Sistema Nacional de Informações sobre Desastres;

CONSIDERANDO parecer técnico oriundo da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio do qual foi relatado que no período de 7 de janeiro a 6 de fevereiro do fluente ano, incidiu sobre o Município de Formiga uma precipitação pluviométrica total de **454,4 mm**, com base em dados do Instituto Nacional de Meteorologia, e que, após vistorias realizadas em pontos da cidade, notadamente nos cinco pontos relatados no FIDE, levantou-se que esses pontos sofreram grandes danos, o que acarretou a necessidade de decretação de Situação de Emergência.

CONSIDERANDO que a Declaração de Situação de Emergência tem por objetivo otimizar ações preventivas para garantir o bem-estar da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência no Município de Formiga em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil Municipal.

Art. 4º Em observância do estabelecido nos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, ficam autorizadas as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Nos termos do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Fica a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, para fins de adoção das medidas necessárias de excepcional interesse público voltadas à resposta aos desastres, reabilitação do cenário e à reconstrução de eventuais áreas atingidas.

Parágrafo único. Para a efetivação das medidas de que trata o *caput* deste artigo, a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito poderá proceder à contratação temporária de pessoal pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, desde que devidamente justificada e ouvida, em todas as contratações, a Procuradoria Municipal.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito ficará encarregada pela aquisição de bens, bem como pela contratação de obras e serviços necessários à implementação das respectivas medidas, em observância do disposto na Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não sendo aplicáveis às respectivas despesas as vedações impostas pelo Decreto nº 8.940, de 19 de agosto de 2021, que estabelece normas e condições para o encerramento do presente exercício orçamentário, financeiro e patrimonial.

Art. 8º As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Prefeito Municipal, que, em caso de necessidade, expedirá ato em aditamento a este.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos por 180 (cento e oitenta) dias.

Formiga, 9 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BB185C44

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 9.859, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano por meio do Memorando nº 40/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora Aline Rocha Resende para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo da Infância e Adolescência, Fundo Municipal de Habitação e Fundo Municipal Sobre Drogas e Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, relativas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano, no campo "Liquidação de Despesas", pelo período compreendido entre 10/2/2023 e 6/3/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 9 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3B269369

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3431 DE 09/02/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **ELVES JORGE ALVES PEREIRA,** matrícula nº **1311,** a Progressão Horizontal no cargo de **FISCAL**, passando do **Nível V - Padrão B**, para o **Nível V - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **04 de Fevereiro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **04/02/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:D4915B04

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3432 DE 09/02/2023

Concede Progressão na Carreira Funcional de servidor efetivo e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 194, de 04 de Dezembro de 2018, e, Lei Complementar Federal nº 173 de 27/05/2020.
Resolve:
Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor efetivo **AILTON JOSÉ DE MOURA,** matrícula nº **1260,** a Progressão Horizontal no cargo de **FISCAL**, passando do **Nível V - Padrão B**, para o **Nível V - Padrão C**, calculada à razão de 6% (seis por cento) sobre o seu vencimento, a partir do dia **06 de Fevereiro de 2023**.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **06/02/2023.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:F671EEDE

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3433 DE 10/02/2023

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **FLÁVIO LEONILDO DE MELO**, Técnico Químico, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura contratação de serviço de análise de água para a estação de tratamento de água (ETA 1) desta Autarquia Municipal, sem qualquer ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 10 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:FF1BCC8E

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.072, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 35/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Geraldo Alexandre Castro Fonseca para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do processo licitatório que tem como objeto a contratação de empresa especializada para execução e instalação de mobiliário aerante no Parque Municipal Dr. Leopoldo Correa – Praia Popular, localizado na Av. Geraldo Almeida, S/N, próximo ao número 1.200, Bairro Recanto da Praia, em Formiga-MG, atendendo à Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:AC19B82F

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.070, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidora para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando nº 14/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Noelly Antônia Leal Campos para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços profissionais advocatícios, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CCC98B3C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.069, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, por meio da Comunicação Interna nº 2/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Jonathas Gabriel Miranda Rodrigues, Engenheiro Civil, como fiscal da obra de ampliação do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – Cemap, localizado na Rua Alderico Nogueira, nº 470, Bairro Sagrado Coração de Jesus, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:62DA0EDA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Obras e Trânsito por meio da Comunicação Interna nº 75/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Bruna Aparecida Costa Ribeiro para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato que tem como objeto a prestação, por empresa especializada, de serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas toponímicas e tubos de aço galvanizado, inclusive fundação, que deverão ser confeccionados e instalados em diversas ruas e avenidas centrais do Município de Formiga, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:480C3141

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.071, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidor para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, por meio do Memorando nº 16/SCL;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Iago Dias Lopes para acompanhar e fiscalizar a execução e cumprimento de todas as exigências do contrato ou instrumento equivalente que tem como objeto a aquisição de materiais e equipamentos de segurança para a execução do Projeto Contra Incêndio e Pânico, sem ônus adicional ao erário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:3CC995C2

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.067, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 94/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como Gestores da Parceria cujo objeto visa a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), com objetivo de concessão de apoio da administração pública para execução de projeto de manutenção do vale-alimentação, através da prestação de serviços e fornecimento e administração de cartões magnéticos de vale-alimentação, com senha pessoal, sem ônus adicional ao erário:

Prefeitura Municipal de Formiga: Millena Ribeiro da Silva;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae: Flávio Passos;
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor: Ronaldo Cândido da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:BD9E685C

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.066, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 94/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto da parceria que visa a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), com objetivo de concessão de apoio da administração pública para execução de projeto de manutenção do vale-alimentação, através da prestação de serviços e fornecimento e administração de cartões magnéticos de vale-alimentação, com senha pessoal, a qual se incumbirá dos procedimentos de acompanhamento da parceria celebrada, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão da parceria, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas *in loco*, sem ônus adicional ao erário:

Prefeitura Municipal de Formiga: José Arcanjo Borges;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae: Riziane Kênia Duarte Costa;
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor: Gabriela Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:CDE23AC5

PORTARIAS
PORTARIA Nº 5.065, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Designa servidores para a função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico por meio do Memorando nº 94/2023/SMADE;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem Comissão de Seleção no âmbito do chamamento público que tem por finalidade a seleção de propostas para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Formiga, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae, e Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor, por meio da formalização de termo de cooperação para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC), com objetivo de concessão de apoio da administração pública para a execução de projeto de manutenção do vale-alimentação, através da prestação de serviços e fornecimento e administração de cartões magnéticos de vale-alimentação, com senha pessoal, sem ônus adicional ao erário:

Prefeitura Municipal de Formiga: José Arcanjo Borges;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Saae: Riziane Kênia Duarte Costa;
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – Previfor: Gabriela Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:
I – a Portaria nº 4.906, de 9 de setembro de 2022;
II – a Portaria nº 4.907, de 9 de setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 10 de fevereiro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:4F370736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012-
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2012- INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022. OBJETO: Credenciamento e contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a prestação de serviços de operação de máquinas leves e pesadas da frota oficial do Município, para atender às demandas da Prefeitura de Formoso. CONTRATADO: **GLAUKER ANDRADE ORNELAS** - CPF sob o nº 453.333.786-48. CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Formoso** – CNPJ: 18.125.153/0001-20. OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de validade do contrato nº 019/2022. FUNDAMENTAÇÃO: no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. NOVA VIGÊNCIA: 31/12/2023. ASSINATURA DO TERMO: 01/01/2023.

Formoso/MG, 10 de janeiro de 2023.

GLEICIANE FERREIRA GOIS
Secretária da CPL

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:143EE1ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PP 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2023
DATA DE ABERTURA: 03/03/2023 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG, com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº010/2023, modalidade Pregão Presencial Nº004/2023, tipo menor preço por item para **O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, em atendimento as diversas secretarias municipais e seus departamentos**. O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró. Maiores Informações Fone: Whatsapp:(33).3738.1123 ou fone:(33)37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 10 de fevereiro de 2023

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:9BADF777

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 246, DE 21 DE FEVEREIRO 2023.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 246, DE 21 DE FEVEREIRO 2023.

Autoriza e outorga poderes a Secretária Municipal de Educação para movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

DECRETA:

Art. 1º. Fica a Sra. **MÁRCIA BEATRIZ BATISTA ANDRADE**, inscrita no CPF nº 657.282.626-00, portadora da Carteira de Identidade nº M – 5.810.793, SSP/MG, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 221, de 1º de setembro de 2022, **AUTORIZADA** a realizar, em conjunto com o Prefeito Municipal, a movimentação das contas: 6.953-1, 10.807-3, 58.024-4, 8.695-9, 8.938-9,13.024-9, 14.241-7, 14.310-3, 16.504-2, 18.176-5, 20.105-7, 30.324-0, 31.666-0 e 31.667-9, vinculadas ao CNPJ nº 20.716.627/0001-50, mantidas no Banco do Brasil S/A – Agência: 2088-5, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009";
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 10 de fevereiro de 2023.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:CA876206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1000/21.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe.

EMPRESA: **ELITE FASHION GUARANI CONFECÇÕES LTDA -** CNPJ: **17.833.355/0001-64.**

SÓCIO ADMINISTRADOR**: EDUARDO SOBREIRA DA SILVA –** CPF: **068.669.146-63.**

Guarani – MG, 10 de fevereiro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:EE4CD3A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº: 020/2023

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI.
CNPJ: 18.339.160/0001-00.

LOCADOR: OTAIDES CARDOSO DE MACEDO.
CPF: 227.836.016-72.

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1000/21.

PRAZO: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em ***10 de fevereiro de 2023*** e finalizando-se em ***10 de fevereiro de 2024***. A eventual permanência da empresa **ELITE FASHION GUARANI CONFECÇÕES LTDA** no imóvel após o vencimento do presente contrato, não acarretará qualquer responsabilidade para o Município, inclusive financeira.

VALOR: O LOCADOR, legítimo proprietário do imóvel situado na Avenida Nova Guarani, nº 195, Galpão, Bairro Nova Guarani, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.160-000 dá em locação o referido imóvel, mediante o aluguel mensal inicial de ***R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)*** para o período de 12 meses, que deverão ser pagos mensalmente, no dia 10 de cada mês subsequente ao período de 30 dias. O valor do aluguel anual será de ***R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)***.

DATA DA ASSINATURA: 10/02/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 139/2022 – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº:** 002/2022.

SIGNATÁRIOS: OTAIDES CARDOSO DE MACEDO, EDUARDO SOBREIRA DA SILVA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:FB7D59BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO

Processo 06/2023

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação da tomada de peço nº 01/2023.
Dotações Orçamentárias:
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 – 1.500.00 FICHA 67
02.05.01.10.301..1003.2028..3.3.90.39.00 – 1.500.00 FICHA 155

Data da Adjudicação: 10 de Fevereiro de 2023.
Data da Homologação: 10 de Fevereiro de 2023.

OBJETO:

MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA "IN LOCO" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.
Fornecedores/Vencedores/Itens/total:
Empresas:
LINIKER DE ALMEIDA FORTUNATO **CNPJ:** 10.873.835/0001-00

Valor Total do Certame: $: 33.504,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 10 de Fevereiro de 2023.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:C352B917

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 06/2023
PREGÃO Nº 01/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2023

Objeto: MANUTENÇÃO DE REDES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA "IN LOCO" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: LINIKER DE ALMEIDA FORTUNATO
ME **CNPJ:** 10.873.835/0001-00
VALOR ESTIMADO R$: 33.504,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

Dotações orçamentarias:

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 – 1.500.00 FICHA 67
02.05.01.10.301..1003.2028..3.3.90.39.00 – 1.500.00 FICHA 155

VIGÊNCIA: 10/02/2023 até 10/02/2024.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:FA3ED2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO – O Município de Guaxupé justifica a dispensa de chamamento público com fundamento legal no art. 30, inciso VI da Lei Federal 13.019/2014 e Resolução nº 21/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, CNAS, para formalização de Termo de Colaboração com a entidade Associação Pestalozzi de Sumaré, inscrita no CNPJ 57.501.611/0001-30, tendo por objeto duas vagas no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Acolhimento Institucional na modalidade Residência Inclusiva (RI), para os jovens Igor Henrique Pereira Martins e Matheus Rafael Silveira, no valor de R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). Vigência de 20/02/2023 a 19/02/2024.

Guaxupé, 10 de fevereiro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A85270B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 001/2023, originado da Dispensa nº 001/2023, firmado com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA – CIMOG. Objeto:** O presente contrato tem por objeto o rateio das despesas de manutenção e custeio do CIMOG para o exercício de 2023, nos termos do art. 8° da Lei 11.107/05 e do Decreto 6.017/07, para fazer face às despesas constantes do orçamento aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do CIMOG. **Valor:** R$ 18.000,00.

Guaxupé, 02/01/2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO -
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:8DCF9250

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 07/2023

Edital de Convocação n.º 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 01/2022

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2022, em 26 de julho de 2022, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos de contratos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	27º	Joice Aparecida Teofilo
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	28º	Laura de Cassia Amaral Martins
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	29º	Andressa Carolina Chiqueto Ribeiro

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 09 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Título de Eleitor (cópia e original)
- CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos dependentes (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 1 foto 3x4 recente;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Atestado Médico Admissional (original);
- Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
- Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
- Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
- Telefone fixo / Celular: _____ / _____
- E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0642EA4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 08/2023

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 08/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Jair Pereira Bastos Filho, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 01/2019, em 13 de março de 2020, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Diretoria de Gestão de Pessoas, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Motorista I	14º	Lucas Aniceto de Sousa

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
Guaxupé, 10 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO
Secretário de Administração

ANEXO I

Habilitação para o cargo:

( ) - Declaração de vínculos empregatícios anteriores;
( ) - Inscrição no PIS/PASEP atualizado (cópia e original);
( ) - 01 (uma) foto 3x4 recente;
( ) - Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
( ) - Atestado de antecedentes criminais (cópia e original);
( ) - Carteira de identidade (RG) e CPF (cópia e original);
( ) - Título de Eleitor e último comprovante de votação (cópia e original);
( ) - Carteira de Reservista (se do sexo masculino) ou Certificado de Dispensa da Incorporação (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge ou companheiro(a) (cópia e original);
( ) - Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e CPF aos maiores de 08 (oito) anos (cópia e original);
( ) - Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;
( ) - Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
( ) - Diploma ou Histórico Escolar autenticado (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Registro de Qualificação de Especialização (RQE) conforme o caso (cópia e original);
( ) - Declaração de acúmulo de Cargos e proventos;
( ) - Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
( ) - Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão;
( ) - Declaração de antecedentes de saúde para o ingresso no serviço público;
( ) - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) - Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) - Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2E505D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 016/2023, **Inexigibilidade nº 009/2023**. Objeto: prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, para o imóvel situado à Av. Altair Silva Bonfim, nº 1252, na cidade de Barretos/SP, onde está instalada a Casa de Apoio aos pacientes em tratamento no Hospital de Câncer de Barretos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ – CPFL**.** Valor: **R$ 1.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:59853C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 017/2023, **Inexigibilidade nº 010/2023**. Objeto: contratação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRETOS, para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para o imóvel situado à Av. Altair Silva Bonfim, nº 1252, na cidade de Barretos/SP, onde está instalada a Casa de Apoio aos pacientes em tratamento no Hospital de Câncer de Barretos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:6DCB2A76

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 018/2023, **Inexigibilidade nº 011/2023**. Objeto: contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, para o imóvel situado à Rua Martins Alfenas, nº 1778 - Centro, onde está instalada a Casa de Apoio aos pacientes em tratamento na Santa Casa de Alfenas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:BA785280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 018/2023, **Inexigibilidade nº 011/2023**. Objeto: contratação da CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica, para o imóvel situado à Rua Martins Alfenas, nº 1778 - Centro, onde está instalada a Casa de Apoio aos pacientes em tratamento na Santa Casa de Alfenas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:999B178C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 019/2023, **Inexigibilidade nº 012/2023**. Objeto: **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA/MG,** para a prestação de serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário, para o imóvel situado à Rua Martins Alfenas, nº 1778 - Centro, onde está instalada a Casa de Apoio aos pacientes em tratamento na Santa Casa de Alfenas, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 1.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:ADD1152E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 024/2023, **Inexigibilidade nº 017/2023**. Objeto: Prestação de Serviços Cartoriais de maneira Estimada pelo Guaxupé Cartório de Registro de Imoveis, a fim de suprir às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 30.000,00.** Fundamento Legal: Artigo 74, I, §1º da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:C7F9D3CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 007/2023, originado da Inexigibilidade nº 019/2023, firmado com **ADILSON PONTIN PRODUÇÕES MUSICAIS. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para apresentação artística no dia 18/02/2023, durante a realização do evento Carnaval 2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. **Valor:** R$ 10.000,00.

Guaxupé, 05/01/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:336C2D58

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 008/2023, originado da Inexigibilidade nº 020/2023, firmado com **DEMÔNIOS DA GAROA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para apresentação artística no dia 19/02/2023, durante a realização do evento Carnaval 2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. **Valor:** R$ 62.000,00.

Guaxupé, 09/01/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E82D1EDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 009/2023, originado da Inexigibilidade nº 021/2023, firmado com **HELBERT GAMA AMORIM ME. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para apresentação artística no dia 20/02/2023, durante a realização do evento Carnaval 2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. **Valor:** R$ 20.000,00.

Guaxupé, 13/01/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:2D5310B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 011/2023, originado da Inexigibilidade nº 022/2023, firmado com **LUIZ FILIPE VICTORIO FONTAO 35553845890. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para apresentação artística no dia 21/02/2023, durante a realização do evento Carnaval 2023, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Guaxupé/MG. Fundamento legal: Art. 74, inciso II da Lei 14.133/21. **Valor:** R$ 6.450,00. Guaxupé, 18/01/2023.

MARCOS ALEXANDRE COSTA BULED
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:0AEA87BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 004/2023 – AMPLA PARTICIPAÇÃO - Processo nº 041/2023.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de café torrado e moído para atender a todas as Secretarias da Prefeitura de Guaxupé e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **28 de fevereiro de 2023**, às **14:00 horas**. A partir do **dia 13 de fevereiro de 2023,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 10 de fevereiro de 2023.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:E0EDCF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 021/2023, **Inexigibilidade nº 014/2023**. Objeto: Pagamento das guias de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica emitidas pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, durante o exercício de 2023, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 5.797,20**.** Fundamento Legal: Artigo 74,III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:55C97AF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 031, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 031, de 09 de fevereiro de 2023

Exonera FABIANA MARA MARQUES Do cargo de COORDENADORA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 16, de 20 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1o Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2023, **FABIANA MARA MARQUES** do cargo de **COORDENADORA DE LICITAÇÕES E COMPRAS,** subordinada à Secretaria Municipal de Administração**.**
.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Guaxupé-MG, 09 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CE90888A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 032, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 032, de 09 de fevereiro de 2023

NOMEIA EQUIPE DE PREGÃO PRESENCIAL E PREGÃO ELETRÔNICO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais investidos pela lei Orgânica do Município de Guaxupé - Minas Gerais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 8 de fevereiro de 2023, a equipe de Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, ficando, ora composto, como especifica:

Equipe de pregoeiros:
Carlos Roberto de Nazaré
José Augusto da Silveira
João Inácio Bernardes
Equipe de apoio:
Bárbara Romanelli de Faria
Luiz Carlos Leandrini
Rafhael Castro Melo Gonçalves

Art. 2º Os membros da referida Equipe de Pregoeiros e Apoio de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico, trabalharão em conjunto para o melhor desenvolvimento dos trabalhos relativos aos pregões e demais modalidades de licitação, bem como em toda montagem e acompanhamento do processo de licitação.

Parágrafo único. Na ausência ou impossibilidade de algum dos membros acima referidos, os pregoeiros poderão atuar como membros em substituição.

Art. 3º A Equipe de Pregoeiros e a Equipe de Apoio de Pregão Presencial pagar-se-á a gratificação no valor de 4 (quatro) unidades fiscais do Município- UFM, pelo exercício da função que representa serviço extraordinário de trabalho não afeto ao seu cargo, nos termos do artigo 137, IV e parágrafo único da Lei Municipal nº 742/77.

Art. 4º As atribuições e regimes a serem exercidas pelos Servidores acima nomeados terão seu direcionamento na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e no Decreto Municipal 1.190, de 28 de agosto de 2006.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2023 e revoga a Portaria n°438 de 10 de outubro de 2022.

Guaxupé-MG, 09 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:1E65C3CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA N° 033, de 10 de fevereiro de 2023

Nomeia FABIANA MARA MARQUES para o cargo de COORDENADORA DE REGULAÇÃO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019.

RESOLVE:

Art. 1º nomear, **FABIANA MARA MARQUES,** para o cargo de **COORDENADORA DE REGULAÇÃO**, a partir de 09 de fevereiro de 2023, com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.

Guaxupé-MG, 10 de fevereiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

DÉBORAH DE ANDRADE VASCONCELOS
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:B86153EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 022/2023, **Inexigibilidade nº 015/2023**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço maneira Estimada para a emissão e pagamentos de guias TRT – Termo de Responsabilidade Técnicado Conselho Regional de TécnicosIndustriais de Minas Gerais – CRT/MG, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 920,10**.** Fundamento Legal: Artigo 74,I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:7267C226

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 023/2023, **Inexigibilidade nº 016/2023**. Objeto: a contratação de empresa para prestação de serviço maneira Estimada para a emissão e pagamentos de guias RRT – Registro de Responsabilidade Técnica do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, para atender a demanda de serviços da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo do Município de Guaxupé/MG. Valor: R$ 4.607,20**.** Fundamento Legal: Artigo 74,III da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 02 de janeiro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:50DD1A22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA - EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 215/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 – PRORROGAÇÃO DE PRAZO - O Município de Iguatama torna público o aditamento ao contrato 215/2021. Objeto: Prorrogação de prazo a partir de 08/12/2022 a 07/06/2023. Contratado: CONSTRUPAV COMERCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ 18.812.847/0001-36. Fundamentação: art.65, II, "d" da Lei 8.666/93.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito de Iguatama 10/02/2023.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:89DC9EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - PROCESSO 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023 - Processo 007/2022, PREGÃO PRESENCIAL 001/2023. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NO CRITÉRIO DE ICMS DO PATRIMÔNIO CULTURAL CONFORME LEI ESTADUAL 18.030/2009, DELIBERAÇÃO NORMATIVA 01/2021 DO CONEP E PORTARIA IEPHA 35/2022 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICIPIO DE IGUATAMA/MG. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AZ PRODUÇÕES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.081.175/0001-88.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:C8C44EAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2023

Extrato de Contrato Nº 035/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FILMAGENS, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM NECESSÁRIOS À COBERTURA DE TREINAMENTOS DE PESSOAL, PALESTRAS, EVENTOS, REUNIÕES, OBRAS, INAUGURAÇÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTRAS

ATIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, nos termos do Processo nº 020/2023, Pregão Presencial Nº 006/2023, tendo como contratada a empresa ANIZIO TEIXEIRA LIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 47.882.649/0001-47, pelo valor global de R$81.650,00 (oitenta e um mil e seiscentos e cinquenta reais) na dotação orçamentária:
FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 005/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:850F24DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

Extrato de Contrato Nº 036/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FILMAGENS, EDIÇÃO E FOTOGRAFIA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E IMAGEM NECESSÁRIOS À COBERTURA DE TREINAMENTOS DE PESSOAL, PALESTRAS, EVENTOS, REUNIÕES, OBRAS, INAUGURAÇÕES, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E OUTRAS ATIVIDADES A SEREM PROMOVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, nos termos do Processo nº 020/2023, Pregão Presencial Nº 006/2023, tendo como contratada a empresa GENIVALDO MORAIS FREIRE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 43.133.409/0001-99, pelo valor global de R$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) na dotação orçamentária:
FICHA: 135/01.0500.0000.0000 – 02.11.13.392.2.0030.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 005/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 365/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.122.2.0225.0007.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
FICHA: 179/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D37166CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

Extrato de Contrato Nº 037/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, QUITANDAS, SALGADINHOS, FRIOS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG, nos termos do Processo nº 017/2023, Pregão Presencial Nº 005/2023, tendo como contratada a empresa MARLOS ALVES DE ALMEIDA E CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.277.514/0001-09, pelo valor global de R$ 143.996,40 (cento e quarenta e três mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) na dotação orçamentária:
FICHA: 03/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 86/01.0501.0000.0000 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 340/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 174/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FICHA: 192/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 192/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 192/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 144/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 265/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 272/01.0660.0000.0029 – 02.12.08.244.2.0071.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 41/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6022EB89

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

Extrato de Contrato Nº 038/2023 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo AQUISIÇÃO DE PÃO FRANCÊS, QUITANDAS, SALGADINHOS, FRIOS, REFRIGERANTES E SUCOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS - MG, nos termos do Processo nº 017/2023, Pregão Presencial Nº 005/2023, tendo como contratada a empresa PANIFICADORA E CONFEITARIA AMARO PAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.804.956/0001-49, pelo valor global de R$ 407.603,00 (quatrocentos e sete mil e seiscentos e três reais) na dotação orçamentária:
FICHA: 03/01.0500.0000.0000 – 02.01.04.122.2.0006.0001.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 86/01.0501.0000.0000 – 02.06.15.452.2.0016.0010.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 340/01.0500.0000.0000 – 02.07.04.122.2.0174.0004.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 174/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.122.2.0194.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FICHA: 192/01.0500.0000.0002 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 192/01.0600.0000.0059 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FICHA: 192/01.0621.0000.0055 – 02.14.10.301.2.0196.0012.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 144/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.243.2.0044.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 265/01.0500.0000.0000 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 272/01.0660.0000.0029 – 02.12.08.244.2.0071.0014.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 26/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FICHA: 41/01.0500.0000.0001 – 02.03.12.365.2.0211.0007.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
FICHA: 34/01.0500.0000.0000 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/12/2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:E5B1210F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando a contratação da empresa **JM CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº 10.175.209/0001-40, com sede à Rua Uruguai, Nº 62, Sala 01 -B, Bairro Jardim América em Itumbiara – GO, neste instrumento denominada CONTRATADA e representada pelo Sra. Aleone Santos Oliveira, portadora do CPF Nº 587.081.976-87, para contratação de empresa especializada em construção civil para construção de escola de um pavimento com 12 (doze) salas de aula, espaço educativo urbano, localizado na Avenida B, Esquina com a Rua Euclides José Borges no Município de Indianópolis/MG, pelo valor global de **R$ 5.990.000,00 (cinco milhões, novecentos e noventa mil reais)** na dotação orçamentária: FICHA/FONTE: 31/02.0500.0000.0000 - 02.03.12.361.1.0159.0007.4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações, com vigência a partir da data de assinatura e término em 31/03/2024.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:85111F18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 034/2023
Modalidade: Inexigibilidade 002/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a Banda D'corpo Inteiro, no evento CARNAIND/2023, no dia 17/02/2023 em Praça Pública na Cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa D'CORPO INTEIRO, CNPJ: 08.055.231/0001-04, conforme proposta de preço no valor global de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Indianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:74AB3E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 035/2023

Modalidade: Inexigibilidade 003/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a Graziela e Banda , no evento CARNAIND/2023, no dia 18/02/2023 em Praça Pública na Cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.913.963/0001-28, conforme proposta de preço no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Indianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F3B96676

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 036/2023
Modalidade: Inexigibilidade 004/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a Banda Kaçamba , no evento CARNAIND/2023, no dia 18/02/2023 em Praça Pública na Cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais festividades carnavalescas.

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epígrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 13.913.963/0001-28, conforme proposta de preço no valor global de R$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Indianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:A048F087

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 037/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 037/2023
Modalidade: Inexigibilidade 005/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a BANDA PAQUÁ, no evento CARNAIND/2023, no dia 18/02/2023 em praça pública, na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais Festividades Carnavalescas

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa

PAQUA PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, CNPJ: 20.792.860/0001-12, conforme proposta de preço no valor global de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Indianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F31A92BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 038/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 038/2023
Modalidade: Inexigibilidade 006/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a BANDA YAYA E CIA, no evento CARNAIND/2023, no dia 19/02/2023 em praça pública, na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais Festividades Carnavalescas

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.913.963/0001-28, conforme proposta de preço no valor global de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Indianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:D3A62098

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 039/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo Nº: 039/2023
Modalidade: Inexigibilidade 007/2023
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Artístico com a CAIOTE E BANDA no evento CARNAIND/2023, no dia 19/02/2023 em praça pública, na cidade de Indianópolis/MG, nas tradicionais Festividades Carnavalescas

Ratifico a decisão e o procedimento da Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo em epigrafe, considerando o fundamento legal disposto no art. 25, III e art. 26 parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações. Autorizo a contratação da empresa HEITA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ: 13.913.963/0001-28, conforme proposta de preço no valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Indianópolis, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:707F800C

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **NELCI JOSÉ PAULINO,** inscrito no CPF sob nº 647.278.666-68, pelo valor total de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6A7FB477

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 784.107.386-00, pelo valor total de **R$ 10.932,80 (dez mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:050D6617

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **ANTÔNIOVICENTE MALTA,** inscrito no CPF sob nº 543.307.263-00, pelo valor total de **R$ 675,95 (seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:9811AB88

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **JOÃO BATISTA DE CARVALHO,** inscrito no CPF sob nº 066.408.756-67, pelo valor total de **R$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reias)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA:

34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:F8F2C55D

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **LUCAS VICENTE ALVES,** inscrito no CPF sob nº 487.206.458-56, pelo valor total de **R$ 17.284,62 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:336520BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF sob nº 239.531.876-00, pelo valor total de **R$ 12.911,81 (doze mil, novecentos e onze reais e oitenta e um centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:44172104

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando aquisição de frutas, legumes e verduras da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nos termos da Chamada Pública n° 001/2023, tendo como contratado **JOÃO BATISTA RIBEIRO,** inscrito no CPF sob nº 460.546.936-20, pelo valor total de **R$ 8.064,75 (oito mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 34/01.0552.0000.0044 – 02.03.12.122.2.0078.0016.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2023.

Indianópolis-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:AD50DA25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPANEMA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EDITAL

REPUBLICAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N°. 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2023
A Prefeitura Municipal de Ipanema / MG, através de sua Pregoeira Oficial, torna pública a abertura do Processo Licitatório **no. 016/2023,** na modalidade **Pregão Presencial no. 011/2023**, na forma presencial, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Aquisição de combustíveis para o abastecimento dos veículos que atende os pacientes do TFD (Tratamento Fora de Domicílio) da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Ipanema/MG**. Abertura da Sessão Oficial do Pregão: 27/02/2023 às 09:30 horas. Local: Av. Sete de Setembro nº. 751 A, CEP. 36950-000, Ipanema/MG. Informações pelo telefone (33) 3314 – 1406/2288, das 13:00 às 16:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao@ipanema.mg.gov.br. Ipanema / MG, -

CÉLIA APARECIDA RODRIGUES CUPERTINO.
Pregoeira

Publicado por:
Célia Aparecida Rodrigues Cupertino
Código Identificador:E3B0E595

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **19/2023**, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **04/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **09.02.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-

02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-54502.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **04/2023**, com a empresa **SUPERMERCADO DO PORTUGUES 1 LTDA, CNPJ Nº 19.247.519/0001-05** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **04/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PÓ DE CAFÉ PARA TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **31.980,00 (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais)**. Data da assinatura: **09.02.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito-010-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-050-02.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-065-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Militar-071-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Fazenda e Contabilidade-084-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo;Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-124-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo;Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-158-159-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo;Ensino Fundamental-221-222-223-224-225-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Creche Escolar-270-271-272-273-274-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo;Ensino Infantil Pré-Escola-301-302-303-304-305-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo;Atividades da Secretaria de Saúde-379-02.04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades de Atenção Primária-404-405-406-407-408-409-410-411-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção da Saúde Média Complexidade-464-465-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-519-520-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo;Ações em Vigilância Epidemiológica-542-543-544-54502.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-640-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo;Secretaria do Serviço Social-693-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo;Manutenção/Operacionalização do CRAS-748-749-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo;Atividades do Conselho Tutelar-777-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:4F77AFA0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 35/2022 – Decorrência: Pregão Presencial nº 11/2022 - Objeto: AQUISIÇÃO DE CARNES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MU-NICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.**Empresa Contratada: SUPERMECADO DO PORTUGUES 1LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.247.519/0001-05** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo do Item: 01 – Carnes de Frango no valor de R$ 6.559,375 (Cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trezentos e setenta e cinco milésimos de centavos),representando um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Merenda Escolar-171-172-02.03.03.12.0306.0008.2.222.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:B5BEB055

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO DE EXPECTATIVA Nº **20/2023**, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **05/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS MODELO ONDA E GUIAS DE MEIO-FIO COM SARJETA PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor do contrato: R$ **411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **10.02.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto deste contrato, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações;Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **05/2023**, com a empresa **DIOGO LELES DE SOUZA - ME, CNPJ Nº 24.481.804/0001-18** – Decorrência: Pregão Presencial para o Registro de Preços nº **05/2023**- Objeto: **O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE BLOQUETES INTERTRAVADOS MODELO ONDA E GUIAS DE MEIO-FIO COM SARJETA PARA O MUNICÍPIO DE IPUIUNA/MG**. Valor Da Ata de Registro de Preços: R$ **411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais)**. Data da assinatura: **10.02.2023**. Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: Melhorias no Espaço Urbano-568-02.05.01.15.451.0018.1.107.449051-Obras e Instalações;Infraestrutura Rural-671-02.07.26.606.0025.1.112.449051-Obras e Instalações.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:043B9EF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 02/2023 – Decorrência:

LICITAÇÃO COMPARTILHADA nº 01/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS E DE CONCRETO PARA OS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP. **Empresa Contratada: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA 1LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.614.327/0001-47.** Havendo a necessidade de aumento do quantitativo do contrato, conforme justificativa apresentada e assinada pela Chefia de Gabinete, é firmado o presente Termo Aditivo do Item 01- PEDRA BRITADA Nº 02 OU PEDRISCO (19 A 38MM), no valor de R$ 4.879,70 (Quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato; nos termos do 65, I, ”b”, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Dotação orçamentária nº 02.07.266060025.2.256.339030– Ficha 677 – Fonte Própria – Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D5E9B458

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 194/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ PIRES FRANCO, Nº 41, BAIRRO CENTRO, DE PROPRIEDADE DA SRA. ANDREA APARECIDA RIBEIRO TOSTA, PARA A MORADIA DA SRA. MAYRA ANDRANHUKI, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com a Sra. **ANDREA APARECIDA RIBEIRO TOSTA,** CPF nº 075.835.746-09. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 10.02.2023**. Período de Prorrogação:** 03 meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:6BF70ED5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 195/2022– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022- OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA FLORENTINA RIBEIRO DA SILVA, Nº 192, BAIRRO TURVO, DE PROPRIEDADE DO SR. LUIZ EDUARDO DE BARROS, PARA A MORADIA DA SRA. MARIA LUCIA ROSA DA SILVA, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL, com o Sr. **LUIZ EDUARDO DE BARROS,** CPF nº 071.141.826-86. **Valor Mensal do Contrato:** R$ 500,00 (quinhentos reais). **Data da assinatura:** 10.02.2023**. Período de Prorrogação:** 03 (três) meses. **De acordo com a Lei nº 8.666/93, art. 24, X. Dotações orçamentárias nº:** 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA 766.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:3D6E202E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2023

AVISO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2023 – PROCESSO Nº 15/2023 - **Objeto**: **CONTRATATO DE PROFISSIONAL PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAIS NAS RUAS DA CIDADE DE ITACARAMBI, PARA TENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratado**: MARIO JUNIOR NASCIMENTO SILVA – CPF: 148.989.156-04 – **Valor**: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

Itacarambi/MG, 07 de fevereiro de 2023.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:3A2297D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 309-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 309/2022. **CONTRATADA**: **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**. **Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Município, fundos municipais e demais órgãos vinculados e conveniados, inclusive, em atendimento ao PNAE - Programa de Alimentação Escolar. Processo 62/2022. Pregão 52/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 3.258,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 10/02/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3D23472C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 24/2023 - SERVIÇOS DE SONDAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 24/2023 Dispensa 02/2023, Art. 24, II – Objeto: Prestação de serviços de investigação de campo, do tipo sondagem SPT (Standard Penetration Test). A favor da empresa: Maia Sondagem Ltda, Valor total R$7.100,00. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:E7046B47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°008/2023

Aviso de Licitação
Processo Licitatório n°017/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **27 de fevereiro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por item,** que tem por objeto a aquisição de Materiais de Limpeza, higiênica e Utensílios Domésticos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e

Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio deste Município, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: pmitalicitacao@yahoo.com.br, licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 10 de fevereiro de 2023**.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
(Pregoeiro Municipal).

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:695D6FA4

LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO PROCESSO 159/2022 INEXIGIBILIDADE 02/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO
CONTRATO Nº: 021
PROCESSO: PRC 00159 22 LICITACAO: INEX002022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA: CATAGUASES ABASTECIMENTOS & SERVICOS LTDA
VALOR: R$5.000,00
ASSINATURA: 01/02/2023
OBJETO:ACRESCIMO NO PREÇO DE MERCADO DO COMBUSTIVEL (GASOLINA). O VALOR DO LITRO PASSA DE R$5,29 PARA R$5,39.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BDB31632

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2023/CMDCA

Resolução nº 004/2023/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 08 de fevereiro de 2023;
Considerando a resolução CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providência;
Considerando a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre administração pública e as organizações da sociedade civil e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho apresentado pela instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, para utilização do recurso no valor de R$64.333,33 alocados no FMDCA.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de fevereiro de 2023.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E057EF7F

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 006/2023/CMDCA

Resolução nº 006/2023/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho da Instituição Instituto Superação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 08 de fevereiro de 2023;
Considerando a resolução CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providência;
Considerando a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre administração pública e as organizações da sociedade civil e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela instituição Instituto Superação, para utilização do recurso no valor de R$64.333,33 alocados no FMDCA.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de fevereirode 2023.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:1B62EA89

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2023/CMDCA

Resolução nº 005/2023/CMDCA

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho Instituição Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Itanhandu/MG , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1.504 de 02 de maio de 2022, no regimento interno e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 08 de fevereiro de 2023;
Considerando a resolução CONANDA n° 137, de 21 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providência;
Considerando a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre administração pública e as organizações da sociedade civil e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o plano de trabalho apresentado pela instituição Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo, para utilização do recurso no valor de R$64.333,33 alocados no FMDCA.
Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 08 de fevereiro de 2023.

IVAN MARTUSCELLI MORAES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:89B164F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 133/2022 - processo licitatório nº 133/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preços. **Torna público que no dia 23/02/20**23 fará realizar o pregão eletrônico nº 77/2022 para registro de preço, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de eletrodomésticos, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)", **para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Controladoria-Geral do Município, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Fazenda, Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Planejamento de Governo de Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas**, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 23/02/2023, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BFC273BB

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

O Município de Itatiaiuçu/MG, através da Secretaria de Saúde, torna público que realizará o chamamento público nº 001/2023, para celebração de Termo de Convênio.

Objeto: Execução de atendimento médico oftamologista (consultas e exames de acuidade visual) e fornecimento de óculos de grau completo, armações e lentes, em atendimento a necessidade das crianças e jovens entre 06 e 18 anos de idade, da rede pública de educação do Município, que apresentam dificuldade de aprendizado devido a problemas de visão, sendo estes, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.
Período de apresentação dos envelopes: **14/02/2023 a 15/03/2023,** de 08:00 hs as 17 hs, durante os dias úteis, aos cuidados do Departamento de Gestão e Controle de Convênios, no seguinte endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP: 35.685-000 - Itatiaiuçu - MG.
Sessão Pública dos Envelopes: **16/03/2023 ás 09:00hs**, na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP: 35.685-000 - iTATIAIUÇU - MG. 01º andar - Departamento de Gestão e Controle de Convênios .
Este Edital estará diponível na internet, através do sítio oficial: www.itatiaiucu.mg.gov.br
Mais informações: convenios1@itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:D7BC129C

SECRETARIA DE SAÚDE
CUMPRINDO O ART. 26 DA LNL, TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2023 – DISPENSA Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2023 – Dispensa nº 004/2023. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento em caráter de urgência, tendo em vista a prescrição médica e processo administrativo nº 47.398/2022 para o paciente Antônio Joaquim da Silva observados os prazos máximos para fornecimento de uma só vez, observando as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste processo e no Anexo I (Termo de Referência). ". Extrato do contrato 084/2023. Contratante: Município de Itatiaiuçu/MG. Contratada: Singular Drogaria e Medicamentos Especiais Ltda inscrita no CNPJ 13.759.813/0001-01. Vigência 03/02/2023 até 31/12/2023. Valor estimado do contrato: R$ 20.861,60. Fundamentação legal: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Júlio Cesar Silva Ribeiro
Código Identificador:6029AA31

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021. EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2021.

Extrato do 3º termo aditivo ao contrato nº 211/2021. Processo administrativo nº 107/2021 - processo licitatório nº 107/2021 – modalidade pregão presencial nº 10/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Wenderson Geraldo Alexandre 03652193636, inscrita no CNPJ sob o nº 26.670.470/0001-56. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2023. Itatiaiuçu/MG. Comandante da Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Secretaria Municipal de Transportes e Vias Públicas, Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:2A321ADE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023 ADESÃO A ATA N° 247/2023

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 141/2022, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de Medicamentos básicos conforme especificado na AEC (Autorização de Execução de Compra) n° 063862/2023, seguindo orientação do Memorando-Circular n° 4/2023/SES/SUBPAS-SAF-DMB, 1° ciclo, junto às empresas: ALFALAGOS LTDA no valor global de R$ 303,46 (trezentos e três reais e quarenta seis centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 1.649,95 (um mil seiscentos e quarenta nove reais e noventa cinco centavos), MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 673,73

(seiscentos e setenta três reais e setenta três centavos), ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 1.877,22 (um mil oitocentos e setenta sete reais e vinte dois centavos), CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 1.951,62 (um mil novecentos e cinquenta um reais e sessenta dois centavos), MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 1.756,68 (um mil setecentos e cinquenta seis reais e sessenta oito centavos), SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 1.187,24 (um mil cento e oitenta sete reais e vinte quatro centavos), COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 820,70 (oitocentos e vinte reais e setenta centavos), SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.527,50 (dois mil quinhentos e vinte sete reais e cinquenta centavos), GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA no valor global de R$ 1.246,85 (um mil duzentos e quarenta seis reais e oitenta cinco centavos), PREMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA no valor global de R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa cinco reais), UNIÃO QUÍMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A no valor global R$ 2.275,30 (dois mil duzentos e setenta cinco reais e trinta centavos), BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 5.924,31 (cinco mil novecentos e vinte quatro reais e trinta um centavos) HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 09 de fevereiro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:C681A621

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JENIPAPO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JENIPAPO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Processo Licitatório nº 012/2023, INEXIGIBILIDADE 002/2023, CREDENCIAMENTO Nº 001/2023. OBJETO: visando o Credenciamento de pessoas físicas e/ou MEI (microempreendedor individual), para prestação de serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro, eletricista, calceteiro, carpinteiro, ajudante de calceteiro, auxiliar de bombeiro hidráulico, pintor, carpinteiro, roçada manual e roçada mecanizada, para assegurar a manutenção dos serviços públicos, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos, conforme detalhamentos no termo de referência. Data para entrega dos documentos/credenciamento: 15 de fevereiro até 31 de dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Turmalina, 200, Centro, 39.645-000. Edital e informações: (33) 3738-9002 das 08h às 12h e pelo email: licitacao@jenipapodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Rafaela Pinheiro da Mota
Código Identificador:4940CACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 007/2023 - PREGÃO 001/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 17/2023

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/1993 torna público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 017/2023 da licitante **SALIM, TECHNOLOGY, WORKS ADMINISTRATION, PROJECTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 46.418.288/0001-10, oriundo do Processo Licitatório nº: 07/2023 – Pregão Presencial Nº 01/2023, cujo objeto é Registro de preço para futura e eventual aquisição de Contratação de empresa especializada para Prestação de serviço de limpeza e desinfecção de caixas d'aguas. Valor total contratado: R$ 76.262,88 (setenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Assinatura: 07/02/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:06DB15AF

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2022 - PREGÃO 46/2022 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, 10.520/02, torna público aos interessados em geral a ATA DE REGISTRO DE PREÇO da licitante abaixo descrita, oriundas do Processo Licitatório nº 182/2022 – Pregão Presencial nº: 46/2022 – cujo objeto é Registro de preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (itens que não foram contemplados no PP42/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **117/2022**: Licitante contratada: EMPORIUM JEQUITIBÁ LTDA - Data de assinatura: 03/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 12.130,00 (doze mil e cento e trinta reais). ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº **118/2022**: Licitante contratada: WEL ENES DA SILVA PEREIRA - Data de assinatura: 03/11/2022, vigência: 12 (doze) meses. Valor Total: R$ 212.180,00 (duzentos e doze mil e cento e oitenta reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:5E9B1491

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2023 - PREGÃO 06/2023 - ADESÃO 02/2023 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

*O processo licitatório nº **016/2023**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **006/2023 – Adesão 002/2023** objetiva "Adesão à ata de registro de preços Da Prefeitura Municipal de Três Marias/MG – "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. MATERIAL ODONTOLOGICO. MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR. GENERES E DEMAIS ITENS CONTEMPLADOS NO CATÁLOGOS DA REVISTA SIMPRO". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,** como vencedora do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante,*

sob pena de responsabilidade. Isto feito dá por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Jequitibá, 09 de Fevereiro de 2023.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:77C4C45E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2023 - PREGÃO 06/2023 - ADESÃO 02/2023 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/1993 torna público aos interessados o extrato do Contrato Administrativo Nº 018/2023 da licitante **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 23.950.207/0001-22, oriundo do Processo Licitatório nº: 16/2023 – Pregão Presencial Nº 06/2023 – Adesão 02/2023, cujo objeto é ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES MARIAS/MG – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS. MATERIAL ODONTOLOGICO. MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR. GENERES E DEMAIS ITENS CONTEMPLADOS NO CATÁLOGO DA REVISTA SIMPRO. Valor total contratado: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Assinatura: 09/02/2023 – Vigência: 12 (doze) meses. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:42CBD5B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 59/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA SERVIDOR POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E ADESÃO AO PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

CONSIDERANDO as disposições do Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI constantes na cláusula terceira do Acordo Coletivo 2022 aprovado pela Lei Municipal n° 2439/2022 , que estabelece o seguinte: " CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE APOSENTADORIA INCENTIVADA - PAI - fica instituído, no âmbito do Município de João Monlevade, o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, com o objetivo de possibilitar melhor alocação dos recursos humanos, propiciar a modernização da administração e auxiliar o equilíbrio das contas públicas, nos termos e condições a seguir estabelecidas(...)",

CONSIDERANDO que o requerimento do servidor foi homologado pela Comissão Instituída pela Portaria Municipal n° 492/2021, além de aprovado pelo Secretário Municipal de Administração;

CONSIDERANDO que o servidor assinou declaração concordando com a cláusula termos constantes no presente Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI e principalmente o art.16, da cláusula terceira, do Acordo Coletivo, 2022 aprovado pela Lei Municipal n° 2439/2022;

Art.1º Exonerar, a partir 06 de Fevereiro de 2023, **Getúlio Garcia Matrícula 2.765 por motivo de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6D76D88

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº60/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

REVOGA PORTARIA Nº 58, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, os efeitos das portarias nº 58/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:35F14EB1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 61/2023 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os servidores abaixo dos cargos de Direção e Vice-Direção das Escolas Municipais do Município de João Monlevade, a partir de 01 de Fevereiro de 2023.
Escola Municipal Cônego José Higino de Freitas

Diretor: Fabrício Nereu Brandão
Vice-Diretora: Adriana Drumond Lima Lage

Centro Educacional de João Monlevade
Diretora: Carmem Starling Bergamini Grijó
Vice-Diretora: Tâmara Grasiela Lima Coelho

Escola Municipal Professora Cicinha Moura Simon
Diretora: Débora Lourdes Martins
Vice-Diretora: Ketully Mara Fernanda Gonçalves Lanna

Escola Municipal Governador Israel Pinheiro
Diretora: Elenice Aparecida Martins Alves
Vice-Diretor: Jesus Dos Reis

Escola Municipal Eugênia Scharlé
Diretora: Jesilene Aparecida Silva Miranda
Vice-Diretora: Maria Da Conceição Brandão Dias

Escola Municipal Germin Loureiro
Diretora:Luciene Aparecida Oliveira
Vice-Diretora: Maria Raimunda de Vasconcelos Souza

Escola Municipal Monteiro Lobato
Diretora:Aparecida Barony Lage Costa
Vice-Diretora: Claudia Ferreira Fonseca de Castro

Escola Municipal Promorar
Diretora:Luiza Helena de Souza Oliveira
Vice-Diretor: Rafael Guedes Mendes

Escola Municipal Efigênio Mota
Diretora:Jamile Maria Cota
Vice-Diretora: Aline Carla Vieira Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de número 39/2023.

João Monlevade, em 06 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F99288CD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 77/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

EXONERA VIGIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO: O pedido administrativo do próprio servidor requerendo o seu desligamento do quadro de servidores do município de João Monlevade.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 08 de Fevereiro de 2023 , o servidor **Marcelo Nonato** do seu respectivo cargo de Vigia , Matrícula 5.879**.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 08 de Fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:41C02DE5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CHAMAMENTO PÚBLICO LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA – LEI 13.019/14.

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2023.

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre o MUNICÍPIO E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA visando cessão de servidor, estagiários, materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE) para atendimento da OSC, em regime de internato, de 35 idosos, conforme detalhado no plano de trabalho.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura e publicação do Acordo de Cooperação no Diário Oficial do Município.

Considerando que a lei 13.019/2014, estabeleceu o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.
Considerando que a referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, estabelecendo diversos critérios para a formalização de parcerias, dentre eles, a regra geral de Chamamento Público.
Considerando a expedição aos 06/12/2018 do Decreto Municipal 112/2018 que alterou o Decreto 90/2017 que regulamentava a lei 13.019/2014 no âmbito do município de João Monlevade.
Considerando que o inciso VI, do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014 prevê a dispensa do procedimento administrativo de Chamamento Público "no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo gestor da respectiva política".

O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paula é uma instituição da sociedade civil de caráter filantrópico, que presta serviço de proteção especial, na modalidade Alta Complexidade, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (resolução nº. 109 de 11 de novembro de 2009).
Fundado em dezembro de 1960 em João Monlevade, como o Asilo Lar José, situado na Rua Padre Eustáquio, no bairro Laranjeiras. Gerido pela Sociedade São Vicente de Paula, entidade civil beneficente e de assistência social, o asilo está vinculado ao Conselho Central São Bento.

Sendo uma das entidades mais antigas e respeitadas de João Monlevade, o Lar São José tem por finalidade a prática da assistência social e da promoção humana, atendendo, em regime de internato, pessoas idosas, proporcionando-lhes assistências como alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo a práticas religiosas e atividades de lazer.

A parceria, ora proposta, visa estabelecer um Acordo de Cooperação entre o MUNICÍPIO E O LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULA para cessão de servidor, estagiários, materiais médico-hospitalares e medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE) para atendimento da OSC, em regime de internato, de 35 idosos.

O Lar São José é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, não distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados e também não são remunerados. Está previsto no Estatuto a destinação do seu patrimônio a outra instituição de mesma natureza ou ao Poder Público, em caso de desconstituição e a escrituração está de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, atendendo plenamente aos critérios do art. 2º, I, da Lei 13.019/2014. A OSC encontra-se inscrita no Conselho Municipal de Saúde e no Conselho Municipal de Assistência Social e apresentou todos os documentos solicitados na Lei 13.019/2014 e Decreto 112/2018, cumprindo assim, os requisitos mínimos para a formalização da parceria.

Diante do exposto, e por ser a única Organização situada dentro do Município de João Monlevade com toda esta experiência e reconhecimento, entendemos haver motivação válida, idônea e de interesse público para a celebração do **ACORDO DE COOPERAÇÃO por Dispensa de Chamamento Público**, conforme art. 30, Lei Federal nº 13.019/2014.

RAQUEL DE SOUZA PAIVA DRUMOND
Secretária Municipal de Saúde

Fica autorizada a celebração do ACORDO DE COOPERAÇÃO com a OSC citada acima, desde que atendidos os termos da Lei. A justificativa e homologação deverão ser disponibilizadas no site da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial do Município, como forma de atender o art. 32, § 1º da Lei Federal nº 13.019/2014. O extrato do ACORDO DE COOPERAÇÃO, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, para que o mesmo tenha eficácia e ser disponibilizado no site da prefeitura para consulta pública.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:C6AC790E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 78/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

DETERMINA O RETORNO DA SERVIDORA PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DENTRO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar o retorno da servidora, **Juliana Silva,** às suas atividades funcionais junto ao cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do quadro de servidores Mat:9485 do Município de João Monlevade, a partir de **01 de Fevereiro de 2023.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 01 de Fevereiro de 2023.

João Monlevade, em 08 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de Fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D63536C1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONCORRÊNCIA Nº: 22/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 555/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO, MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPÍO DE JOÃO MONLEVADE"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante:

LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
"SHINE ON LTDA EPP"	1º

João Monlevade, 10 de fevereiro de 2023

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:14BD92E0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N.° 40 /2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

INSTITUI O COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA GERAL MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE/MG (COE - GERAL - JM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de Abril de 1990;
CONSIDERANDO a necessidade de promover a mobilização e a ação coordenada das Secretarias Municipais, Câmara, órgãos e entidades estaduais em decorrência das chuvas no Município;
CONSIDERANDO que a organização dos diversos setores em situações de emergência, associada a inundações e enchentes, fortalece a capacidade de atuação e minimiza os efeitos sobre as pessoas e sobre a infraestrutura dos serviços públicos;
CONSIDERANDO que os eventos adversos exigem a coordenação e a articulação de profissionais de diferentes setores para as ações de preparação e respostas necessidade de organizar a atuação do setor de saúde em situações de emergências em saúde pública;
CONSIDERANDO que o Comitê Operacional de Emergência Geral pode fornecer subsídios para que o Município possa oferecer uma resposta a qualquer evento chuvoso da maneira mais eficiente e rápida possíveis;
CONSIDERANDO que eventos adversos exigem a coordenação e a articulação de profissionais de diferentes setores;

CONSIDERANDO a gravidade dos efeitos decorrentes das fortes chuvas que atingiram o Município nos últimos dias, com precipitação pluviométrica intensa, extrapolando a capacidade de drenagem urbana, provocando alagamento de ruas, avenidas, bloqueio de vias de acesso, rompimento de galerias e redes pluviais, deslizamento de barrancos em várias trechos da malha urbana, inclusive residências e ocasionando o desabrigamento e desalojamento de várias famílias;
CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência nas áreas afetadas pelas fortes chuvas que assolaram o Município de João Monlevade, MG, através do Decreto Municipal no. 186/2022, publicado aos 28.11.2022;

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Comitê Operacional de Emergência Geral do Município de João Monlevade (COE-GERAL MUNICIPAL), que tem como objetivo fortalecer as ações estratégicas de vigilância de desastres naturais, por meio de diretrizes à elaboração e implementação do Plano de Preparação e Resposta dos Setores que integram o Comitê, aos desastres relacionados ao período chuvoso no município de João Monlevade.
Art. 2° - O COMITÊ OPERACIONAL DE EMERGÊNCIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE (COE- GERAL MUNICIPAL) do município de João Monlevade terá as seguintes competências:
I - Organizar a atuação dos setores que compõem o Comitê em situações de emergência decorrentes de desastres naturais;
II- Elaborar o plano municipal de preparação e respostas a desastres naturais para o enfrentamento das ameaças à população;
III – Estabelecer uma agenda de encontros periódicos para elaboração deste plano;
IV- Acionar órgãos públicos e setores privados envolvidos na execução do plano em situação de desastre;
V – Analisar a situação a partir de informações seguras e dados precisos que subsidiem a tomada de decisão no enfrentamento às ameaças;
VI – Definir ações de emergência, atenção, vigilância em saúde e de comunicação social, necessárias para garantir respostas em curto, médio e longo prazos, às populações afetadas por desastres naturais;
VII – Participar dos processos emergenciais para aquisição de recursos humanos e outros insumos estratégicos para o enfrentamento das emergências;
VIII – Promover atualização periódica de dados, avaliação e operacionalização das ações e verificação da adequação às necessidades e características locais;

Art. 3º O COE-GERAL MUNICIPAL de João Monlevade será composto por representantes designados pelos seguintes órgãos:

I -Assessoria de Governo PMJM - José Gomes de Araújo Filho

II - Assessoria de Comunicação - Luiz Ernesto de Oliveira Guimarães

III - Procuradoria Jurídica - Cristiano Vasconcelos Araújo

IV - Coordenadoria da Defesa Civil de João Monlevade - Edemir Alves da Silva

V - Controladoria Geral do Município - Angélica Maria Silva Bueno Drumond

VI - Secretaria Municipal de Administração - Gilberto Vicente Barcelos

VII - Secretaria Municipal de Assistência Social - Marinete Silva Morais

VIII - Secretaria Municipal de Educação - Fernanda Aparecida Lana de Menezes

IX - Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Glaumer Siqueira Galdino

X - Secretaria Municipal de Obras - Thaís Machado Leite

XI- Secretaria Municipal de Saúde – Raquel de Souza Paiva Drumond

XII - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - Wellington Martins Nunes

XIII-- Departamento Municipal de Águas e Esgotos - Lucas Costa Bicalho

XIV - Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais Comando do Posto Avançado de São Gonçalo do Rio Abaixo - Anderson Ferreira dos Santos [Subtenente]

XV - Polícia Militar de Minas Gerais 17ª Companhia de Polícia Militar Independente - José Wilson da Silva (2º Tenente.)

XVI - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 4ª Delegacia Regional de Polícia Civil/João Monlevade - Fábio Nascimento Ferreira

XVII - Câmara Municipal de João Monlevade - Rony Starling Júnior

XVIII - Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL João Monlevade - Júlia Rodrigues Moreira
Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade/MG, 08 de fevereiro de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao oitavo dia do mês de fevereiro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:365F833D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 426/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 426/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Consórcio Soberana Solo Construções
Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato a contratação de empresa para eventual prestação de serviços comuns de engenharia de manutenção e conservação predial de natureza preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra nas instalações dos demandantes, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão Presencial 11/2021 – SRP do CISPAR.
Fundamento: O presente contrato decorre da Ata de Registro de Preços 14/2021 oriunda do Pregão Presencial nº 11/2021 – Sistema de Registro de Preços 011/2021, nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Ficha: 481 e 459.
Vigência: 23/12/2022 à 13/10/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:339C5093

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 422/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 422/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Eduardo Alves Cruzeiro Serviços Médicos LTDA
Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID, UPA, UBS, SESP E ZONA RURAL no Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 29/12/2022 à 30/04/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:CC1C6145

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 423/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 423/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Paulo Victor Guimarães Rosa Serviços Médicos LTDA
Objeto: Constitui objeto principal deste Contrato o credenciamento para contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a Saúde Pública Municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UTI, CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID, UPA, UBS, SESP E ZONA RURAL no Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 002/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301, 349, 357 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 29/12/2022 à 30/04/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:7983C3A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 424/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 424/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Paulo Victor Guimarães Rosa Serviços Médicos LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **sobreaviso de transporte de viagem e viagens para transporte de pacientes graves**, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 29/12/2022 à 30/04/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:29F7EB5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 425/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 425/2022
Espécie: Contrato
Contratado: Eduardo Alves Cruzeiro Serviços Médicos LTDA
Objeto: Constitui objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à Saúde Pública no Município; sendo os serviços de: **sobreaviso de transporte de viagem e viagens para transporte de pacientes graves**, com preços prefixados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital e na Cláusula V deste contrato.

Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 e do edital de **Chamada Pública nº 003/2022**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor do Contrato: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 301 e 371 - da Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 29/12/2022 à 30/04/2023.

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:6FE5A295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023.
PREGÃO POR ADESÃO Nº 002/2023.

EXTRATO DO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 005/2023. Pregão por Adesão nº 002/2023.
Objeto: Compra estadual de medicamentos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, para Municípios de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar - MG.

Contratadas:

* **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**
Valor total estimado: R$ 222.197,12

* **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA**
Valor total estimado: R$ 41.974,16

* **BH FARMA COMÉRCIO Ltda**
Valor total estimado: R$ 24.924,00

* **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**
Valor total estimado: R$ 23.587,18

* **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FAMACÊUTICOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 172.920,00

* **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA**
Valor total estimado: R$ 14.192,00

* **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Valor total estimado: R$ 136.562,52

* **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**
Valor total estimado: R$ 137.664,91

* **PRATI DONADUZZI E CIA LTDA**
Valor total estimado: R$ 132.348,40

* **ALFALAGOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 17.921,36

* **CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Valor total estimado: R$ 3.270,00

* **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA**
Valor total estimado: R$ 102.556,55

***PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Valor total estimado: R$ 56.500,00

* **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor total estimado: R$ 41.895,10

***MEDCON EIRELI-ME**
Valor total estimado: R$ 2.778,00

* **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
Valor total estimado: R$ 49.445,90

***FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**
Valor total estimado: R$ 1.305,00

***UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL AS**
Valor total estimado: R$ 64.458,26

***CASULA E VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMÉRCIO LTDA**
Valor total estimado: R$ 2.927,19

***TC ATUAL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
Valor total estimado: R$ 4.965,00

* **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP**
Valor total estimado: R$ 136.182,00

* **SIRIO PHARMA EIRELE**
Valor total estimado: R$ 7.975,50

Vigência de 11 meses.

Contratante:
AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:3D5A8106

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0532.622-83

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0532.622-83, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE LAGAMAR, NA FORMA ABAIXO.

– AGENTE FINANCEIRO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo - SEG Brasília Sul - 6882, Senhor Marcelo Ferreira de Oliveira, casado, economiário, portador da CNH nº 00016441114 DETRAN/DF expedida em 27/11/2019, CPF 375.824.881-72, domicílio CRS 504, BL C, LOJA 64/65, W3 SUL, ASA
SUL, BRASÍLIA/DF, CEP: 70331-515, doravante designada simplesmente **CAIXA**.

– TOMADOR - MUNICÍPIO DE LAGAMAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.192.260/0001-71, representado pelo Prefeito Senhor Auro José Pereira, CPF nº. 238.976.276-04, RG nº M1034567 SSP/MG, brasileiro, casado, Produtor Rural, representado neste ato pelo abaixo assinado, doravante designado **TOMADOR**.

CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar as cláusulas: Terceira (item 3.1 e subitem 3.1.1) Décima Primeira (subitem 11.1 – retifica o anexo II) e trigésima oitava (subitem 38.1), do Contrato de Financiamento nº 0532.622-83, de 02/06/2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

DO PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DO CRÉDITO

O prazo para utilização do crédito total deste FINANCIAMENTO é até **05/12/2023.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO

A liberação dos recursos é efetuada periodicamente pela CAIXA, respeitada a solicitação do TOMADOR e Cronograma de Desembolso – ANEXO II (retificado), que se responsabiliza pela aplicação dos recursos deste FINANCIAMENTO nos PROJETOS/AÇÕES.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Integram o presente CONTRATO, para todos os fins de direito, além dos documentos entregues à CAIXA:
ANEXO I – Detalhamento PROJETOS/AÇÕES ;
ANEXO II – Cronograma de Desembolso ***(retificado)****;*
ANEXO III – Modelo para Solicitação de Desembolso;
ANEXO IV – Procuração Pública; e,
ANEXO V - Fórmulas das taxas de juros contratuais. FINISA – Setor Público - Despesas de Capital. VI.
ANEXO VI – Fórmula para apuração das prestações, em caso de inadimplemento. FINISA – Setor Público – Despesas de Capital.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato

especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em 3 vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Uberlândia , 07 de Fevereiro de 2023 Local/Data

MARCELO FERREIRA Assinado de forma digital

DE OLIVEIRA:37582488 172

por MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA:37582488172 Dados: 2023.02.10 11:10:06
-03'00'

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL MUNICÍPIO DE LAGAMAR
AGENTE FINANCEIRO TOMADOR
Nome: Marcelo Ferreira de Oliveira Nome: Auro José Pereira CPF: 375.824.881-72 CPF: 238.976.276-04

TESTEMUNHAS

JORGE OLIVIO RODRIGUES:35021764691

Assinado de forma digital por JORGE OLIVIO RODRIGUES:35021764691 Dados: 2023.02.10 13:20:11 -03'00'

BRUNO DE SOUZA

Assinado de forma digital por BRUNO DE SOUZA VINHAL:11488788669

VINHAL:11488788669

Dados: 2023.02.10 13:31:47 -03'00'

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Programa
FINISA
Data da Primeira Amortização 05/07/2022

TOMADOR
Município de Lagamar/MG Valor do Financiamento
R$ 4.500.000,00

Total por Exercício

Ano 2020	Valor (R$) 409.800,95
2021	3.865.199,05
2023	225.000,00

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:DB26347F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à **DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **29.182.468/0001-26**, visando a contratação de **show musical com Grupo Bateria Oficial, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo nº 015/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:56D20D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à **DANIELA MACHADO DE OLIVEIRA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **29.182.468/0001-26**, visando a contratação de **show musical com Grupo Bateria Oficial, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Processo nº 015/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:E4414C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à **MA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **41.355.929/0001-10**, visando a contratação de **show musical com Helena Amorim, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Processo nº 016/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:8F6B296E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei

Federal N° 8.666/93, junto à **MA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **41.355.929/0001-10**, visando a contratação de **show musical com Helena Amorim, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Processo nº 016/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:E2F0148A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à **ORQUESTRA STELATUS LTDA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **10.640.445/0001-90**, visando a contratação de **show musical com Orquestra Stelatus Ltda. - ME, para apresentação no Carnaval 2023, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) conforme Processo nº 018/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:5DBA1B30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à **ORQUESTRA STELATUS LTDA – ME,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **10.640.445/0001-90**, visando a contratação de **show musical com Orquestra Stelatus Ltda. - ME, para apresentação no Carnaval 2023, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) conforme Processo nº 018/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:92BE8572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à **23.336.462 JEREMIAS DAVI DA SILVA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **23.336.462/0001-80**, visando a contratação de **show musical com Banda Pagonego "Grupo Tudibão", para apresentação no Carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Processo nº 020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:9C27D146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à **23.336.462 JEREMIAS DAVI DA SILVA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **23.336.462/0001-80**, visando a contratação de **show musical com Banda Pagonego "Grupo Tudibão", para apresentação no Carnaval 2023, no dia 18 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) conforme Processo nº 020/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 017/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:8269FAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **WILLIAM MOREIRA DE PAULA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **36.496.926/0001-67**, visando a contratação de **show musical com Grupo Banda Gol, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) conforme Processo nº 021/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:ADC68456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **WILLIAM MOREIRA DE**

PAULA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **36.496.926/0001-67**, visando a contratação de **show musical com Grupo Banda Gol, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 19 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) conforme Processo nº 021/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:B3787113

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **PHAMA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **07.092.176/0001-60**, visando a contratação de **show musical com Patrício Gontijo e Banda Grilo de Roupa, para apresentação no Carnaval 2023,** no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme Processo nº 019/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:322E774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **PHAMA PRODUÇÕES E EVENTOS,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **07.092.176/0001-60**, visando a contratação de **show musical com Patrício Gontijo e Banda Grilo de Roupa, para apresentação no Carnaval 2023,** no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) conforme Processo nº 019/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:4F8A6D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **OCA – OZADIA, CONTEÚDO & ARTE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **47.488.825/0001-60**, visando a contratação de **show musical com Grupo Baianas Ouzadas, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo nº 022/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:BC9DACBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 25, III, da Lei Federal N° 8.666/93, junto à empresa **OCA – OZADIA, CONTEÚDO & ARTE LTDA,** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o CNPJ nº **47.488.825/0001-60**, visando a contratação de **show musical com Grupo Baianas Ouzadas, para apresentação no Carnaval 2023, no dia 20 de fevereiro de 2023, promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,** no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme Processo nº 022/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Fernandes da Silva Júnior
Código Identificador:CBAF9414

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO 006/2021 - Proc. 010/2021 ADESÃO 002/2021- Objeto: Adesão à ARP n. 001/2021, referente ao Processo Licitatório n. 043/2020, PP Por Registro de Preços Nº 008/2020, gerenciada pelo **CIMAMS** – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados suporte, operação assistida, manutenção corretiva e evolutiva em software de gestão público (sob licença general Public License – GPL), disponível no portal do software público brasileiro – SPB (www.softwarepublico.gov.br) para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG. p/ **Empresa SIP-SISTEMAS PUBLICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o Nº 10.48.1.030/0001-10.** Assinatura: 10/02/2023 vigência: 12 meses. (10/02/2024).

Lagoa dos Patos, 10 de fevereiro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:EBAAD623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico 04/2023, Processo Licitatório 04/2023, a seguinte empresa: Seletro Serviços Eletrotécnicos Indust E Comercial Ltda, CNPJ: 64.427.016/0001-68, valor R$ 23.640,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta reais). Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e/ou acessórios de reposição em câmaras científicas de conservação de vacinas das unidades da rede própria da Secretaria Municipal de Saúde do município de Lagoa Santa, MG.

Lagoa Santa, em 10 de fevereiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:DCD2FE29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 001/2023

Abertura da Concorrência Pública 001/2023 no dia 16/03/2023 às 09h30min, com recebimento dos envelopes até 09h. Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização da obra de construção da Farmácia de Minas com recurso advindos da Resolução 3727/2013 e recurso próprio da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290 – Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

DANIEL ALVES VILELA
Presidente CPL

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:F64D5EAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 134/2022, a seguinte empresa: Vitoria Digital Ltda, CNPJ: 13.586.248/0001-28, R$ 404.541,00 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais). Objeto: contratação de empresas para prestação de serviços de confecção de placas de identificação de salas, espaços, unidades, placas de informação, de orientação e de inauguração, dentre outras, para atender às diversas Secretarias e Diretorias do Município de Lagoa Santa/MG.

Lagoa Santa, em 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:EB8DF657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratificação e Homologação da Inexigibilidade para Credenciamento nº 034/2022. Empresas: Pride'ntes Laboratório de Próteses Odontológicas Ltda, CNPJ nº 47.878.576/0001-10; Irmãos Castro Eireli-ME, CNPJ nº 04.340.890/0001-31 e Messias Neto Próteses Eireli, CNPJ nº 34.466.074/0001-30. Objeto: credenciamento de laboratórios regionais de próteses dentárias, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias personalizadas, para atender a demanda da população do Município em atendimento ao programa Brasil Sorridente.

Valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Lagoa Santa, em 10 de fevereiro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7CE29706

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 011/2023, Processo Licitatório nº 013/2023 no dia 28/02/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para aquisições parceladas para fornecimento de gêneros alimentícios, não perecíveis e perecíveis para atendimento as Escolas, Creches, Instituições Conveniadas conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE e aos Setores e projetos das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:CAEACA99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 013/2023, Processo Licitatório nº 015/2023 no dia 01/03/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de uniformes e camisas para atendimento às atividades e eventos esportivos desenvolvidos pela Diretoria Municipal de Esporte e Lazer no município de Lagoa Santa, MG, bem como atendimento ao convênio de saída nº 1481001157/2021, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br

FREDERIC HENRIQUE MAGALHÃES DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:89749ACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CREDENCIAMENTO 003/2022

Torna público julgamento da fase de abertura do credenciamento nº 003/2022. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para apresentação de propostas de oficinas terapêuticas e práticas integrativas complementares em saúde para atendimento aos serviços, programas e projetos desenvolvidos pela Rede de Atenção Psicossocial – RAP. Propostas classificadas: I) Adriana Carla Nunes Vieira (Oficina de Pintura em Tecido); II) Angélica Carolina dos Santos (Auriculoterapia); Daniely Lucas Teixeira (Auriculoterapia);

Geralda Aparecida de Cássia Marques (Oficina Reiki e Auriculoterapia); V) Isadora da Conceição Ferreira (Arterapia e Território de Afeto); VI) Hellen de Moura Candeia (Arte Intuitiva – Tecendo Linhas Criativas). A Comissão Permanente de Licitação e a Comissão Julgadora e de Análise Técnica do Edital de Credenciamento, abrem prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados protocolem suas razões caso tenham interesse, estando os autos do processo com vista franqueada aos interessados.

Lagoa Santa/MG em 10/02/2023.

CLAUDIENE ESTEVÃO TEIXEIRA
Comissão Julgadora e de Análise Técnica

DANIEL ALVES VILELA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:9DE3D7F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.979, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) para o Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ao Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás, associação cultural sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 006.104.499/0001-63, para a realização de desfiles carnavalescos realizados no período no período de 18 a 21 de fevereiro de 2023, em Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O repasse será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa, e deverá ser depositado em conta específica em nome do Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás.

Art. 2º O repasse, constante do art. 1º, desta Lei, deverá ser utilizado pelo Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás, exclusivamente para custeio de despesas provenientes da aquisição de materiais ou serviços destinados a compor as programações do Carnaval 2023, de acordo com o que segue:

I - Pagamento de serviços de sonorização – músicos instrumentistas e transporte;

II - Aquisição de materiais: serviço de arte gráfica, criação de arte digital/logomarca.

Art. 3º O recebimento do repasse de que trata essa Lei, estará condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, mediante apresentação dos documentos elencados no art. 20, do Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, pelo Presidente da Associação Bloco Carnavalesco Cai Pra Trás, ou por seu representante devidamente constituído, à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referente ao repasse de que trata esta Lei deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.50.41.00 – Ficha 534.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:49567751

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.980, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Executivo Municipal a repassar o valor de até R$ 21.065,00 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais) para a Associação Bloco Galinhas Chapadinhas, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R$ 21.065,00 (vinte e um mil e sessenta e cinco reais), a Associação Bloco Galinhas Chapadinhas, associação cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 32.803.159/0001-30, para a realização de desfiles carnavalescos realizados no período de pré-carnaval 2023, em Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. O repasse será realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, conforme disponibilidade financeira do Município de Lagoa Santa, e deverá ser depositado em conta específica em nome da Associação Bloco Galinhas Chapadinhas.

Art. 2º O repasse, constante do art. 1º, desta Lei, deverá ser utilizado pela Associação, exclusivamente para custeio de despesas provenientes da aquisição de materiais ou serviços destinados a compor a programação de evento de Pré-Carnaval de 2023, de acordo com o que segue:

I - custeio de serviços de estruturas, organização e segurança do evento – unidades de gradil, ambulância, seguranças, brigadistas, Projeto de Pânico e Incêndio, e banheiros químicos.

Art. 3º O recebimento do repasse de que trata essa Lei, estará condicionado à celebração de instrumento próprio em consonância com a legislação vigente, mediante apresentação dos documentos elencados no art. 20, do Decreto municipal nº 3.366, de 07 de junho de 2017, pelo Presidente da Associação Bloco Galinhas Chapadinhas, ou por seu representante devidamente constituído, à Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Bem Estar Social – Diretoria de Turismo e Cultura.

Art. 4º A prestação de contas e demais condições referente ao repasse de que trata esta Lei deverão atender ao estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas para execução da presente Lei correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.50.41.00 – Ficha 534.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5CCFD600

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 013/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 103/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA** - CNPJ: 01.256.137/0006-89.

Finalidade: reajuste de valor, calculado pela média da ANP - Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 29/01/2023 a 04/02/2023, conforme previsão contida no referido Contrato.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal De Saúde

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:734BBB05

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – 2º TERMO DE APOSTILAMENTO – CONTRATO Nº 011-2021 – DL 003/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANA CAROLINA SILVA CRAVEIRO**- CPF: 013.661.996-77.

Finalidade: reajuste de valor mensal da locação em 3,788230%, correspondente à variação do IGP-M (FGV), referente ao período compreendido dos meses de Fevereiro/2022 a Janeiro/2023. Portanto o valor mensal disposto na Cláusula Terceira, item 3.1, passa de R$ 2.765,81 (dois mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos) para R$ 2.870,59 (dois mil, oitocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), a partir de 03/02/2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:9D30F67A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 083/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao 1° termo de rerratificação do 5° termo aditivo ao contrato de prestação de serviço n° 083/2021, firmado em 27/12/2021, em virtude de erro material/digitação constante em seu conteúdo, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento:

ONDE SE LÊ:

" Altera-se a Cláusula Sexta (Prorrogação e vigência), subitem 6.1 do referido
contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo e Anexos, terá validade de 14 (quatorze) meses, a partir de 01/11/2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei. "

LEIA-SE:

" Altera-se a Cláusula Sexta (Prorrogação a vigência), subitem 6.1 do referido
contrato, que passa a vigorar da seguinte forma:

6.1. O presente instrumento, bem como o Plano Operativo e Anexos, terá validade de 14 (quatorze) meses, a partir de 28/10/2021, podendo ser prorrogado pelo mesmo período até o limite estabelecido em lei. "

Permanecem inalteradas as demais disposições

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C08DD4EB

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 6° TERMO ADITIVO - CONTRATO 083/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Finalidade: prorrogação do seu prazo de vigência, alteração da Cláusula Oitava e do Anexo V e inclussão da Cláusula Décima Oitava, nos termos do artigo 65, inciso I, "a" e "b" da Lei Federal nº 8.666/93 nas seguintes condições:

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:C24E4E25

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO – ATA RP 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **DENTAL PREMIUM LTDA** - CNPJ n° 35.215.257/0001-45. Finalidade: troca de modelo dos itens 344, 345 da referida Ata RP, conforme Processo Administrativo Externo n° 1621/2023 nos termos do art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A092CEFE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2019 - INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO 017/2018

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CORPORAL CLÍNICA DE FIOSIOTERAPIA LTDA-ME** - CNPJ n° 06.070.385/0001-40.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com renovação do contrato, nos termos do art. 57, II da Lei Federal n° 8.666/93

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:DF3931A9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 009/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Fornecimento n° 009/2023, firmado em 16/01/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na Cláusula Sexta, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32.00
890	02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32.00
905	02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.11.00
920	02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.11.00

..."

LEIA-SE:

"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:A3E0C0E5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 010/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Fornecimento n° 010/2023, firmado em 17/01/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na Cláusula Sexta, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32.00
890	02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32.00
905	02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.11.00
920	02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.11.00

..."

LEIA-SE:
"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:639AD3B0

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 011/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Fornecimento n° 011/2023, firmado em 12/01/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na Cláusula Sexta, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32.00
890	02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32.00
905	02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.11.00
920	02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.11.00

..."

LEIA-SE:

"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:6019EEE5

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 012/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93, faz retificação ao Contrato de Fornecimento n° 012/2023, firmado em 17/01/2023, em virtude de erro material/digitação constante no quadro presente na Cláusula Sexta, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do referido instrumento.

ONDE SE LÊ:

"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.362.0013.2182.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0015.2191.3.3.90.32.00

890	02.07.01.12.365.0015.2192.3.3.90.32.00
905	02.07.01.12.367.0012.2178.3.1.90.11.00
920	02.07.02.12.361.0017.2200.3.1.90.11.00

..."

LEIA-SE:

"...

FICHA	DOTAÇÃO
825	02.07.01.12.361.0014.2185.3.3.90.30.00
889	02.07.01.12.365.0014.2186.3.3.90.30.00
890	02.07.01.12.365.0014.2187.3.3.90.30.00
905	02.07.01.12.366.0014.2188.3.3.90.30.00
920	02.07.01.12.367.0014.2189.3.3.90.30.00

..."

Permanecem inalteradas as demais disposições

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:D65ED746

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO – ATA RP 079/2022- PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2022

Partes: Mun. de Lagoa Santa e **ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA** - CNPJ n° 09.182.725/0001-12. Finalidade: realinhamento de preço do item 26, da referida Ata RP, conforme Processo nº. 01183/2023, nos termos do art. 65, II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:55582CF3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 031/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **GTO GRUPO TÉCNICO EM ODONTOLOGIA LTDA - ME** - CNPJ n° 08.100.954/0001-88.

Finalidade: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal n° 8.666/93.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4D4A47E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.175, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE O CALENDÁRIO PARA PAGAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 99 da Lei Federal nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 que "Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito aplicáveis à União, Estados e Municípios";

CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei n.º 3.135, de 31 de dezembro de 1998 que "Dispõe sobre o Código Tributário do Município de Leopoldina";

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º O Calendário Anual de pagamento do IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, e das taxas de Serviços cobradas junto com o referido Imposto, serão das seguintes formas:

I – Pagamento em parcela única – Cota única 1: com vencimento em 17 de Abril de 2023; será concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor das taxas.
II – Pagamento em parcela única – Cota única 2: com vencimento em 17 de Maio de 2023, será concedido desconto de 35% (Trinta e cinco por cento) no valor das taxas.
III – Pagamento em parcela única – Cota única 3: com vencimento em 19 de Junho de 2023, será concedido desconto de 20% (vinte por cento) no valor das taxas.
IV – Pagamento parcelado em até 08 (oito) parcelas mensais, vencendo a primeira em 17 de Abril de 2023 e as demais todo dia 17 dos meses subsequentes, sendo o valor mínimo de cada parcela R$20,00 (vinte reais).

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2023. 168º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:5909F9A9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº. 019/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR - CNPJ nº.
34.292.854/0001-00,
Valor Total: R$26.650,00 (vinte e seis mil seiscentos e cinquenta reais)
Objeto: O objeto do presente destina-se à realização de apresentação no dia 18/02/2023, de 20h as 21h, em Leopoldina/MG, em comemoração ao Carnaval.
Vigência: 01 (um) mês, a contar da assinatura do contrato
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado em duas parcelas: a primeira no valor de R$13.325,00,00 (treze mil, trezentos e vinte e cinco reais) no ato da assinatura contratual e a segunda, de mesmo valor, em até 15 (quinze) dias após a realização do evento, através de depósito bancário em conta da Contratada.
Data do Contrato: 09/02/23
Fundamentação legal: artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 002/2023 – Processo Licitatório – n°.053/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Almir Jose dos Reis

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:B5D0206A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.176, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do Carnaval de Leopoldina-MG em 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto visa regulamentar as regras e os procedimentos a serem adotados pela Administração Pública na organização da programação oficial do Carnaval de Leopoldina-MG em 2023.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento de veículos nos espaços públicos localizados nas Ruas abaixo descriminadas, durante toda a realização do Evento Carnaval, nos dias 15 a 22 de fevereiro de 2023, conforme mapa disponível no Anexo único deste Decreto.

I - Rua Francisco Andrade Bastos.

II – Rua Vinte Sete de Abril da "Ver Imagem" até a "Rotatória".

III - Rua José Peres "Lateral Com Praça Félix Martins até o Posto V8.

IV - Avenida Getúlio Vargas, da "Loteria Avenida da Sorte" ao "Posto Ipiranga".

§1º Fica proibida a entrada de caminhões e ônibus na Avenida Jehu Pinto de Faria, tais veículos deverão se dirigir ao Trevo Norte (Portal).

Art. 3º Fica fechada parcialmente a Avenida Getúlio Vargas, da "Loteria Avenida da Sorte" ao "Posto Ipiranga".

Art. 4º Este Decreto aplica-se a todos os veículos, com exceção dos veículos de emergência.

Art. 5º Os motoristas que desrespeitarem a determinação expressa neste Decreto, estarão sujeitos às punições previstas na Legislação de Trânsito, inclusive com remoção do veículo para o depósito do DETRAN.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2023. 168º da Emancipação Político-Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:CEE37C62

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2023

Contratante: Município de Leopoldina
Contratada: Gleci Maria de Castro do Carmo 72115521668- CNPJ nº.25.345.343/0001-19
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Valor: Item I-caminhão caçamba - 5m³ (diária) R$625,00
Item II-caminhão caçamba - 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais
de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 06/02/2023
Inexigibilidade nº. 017/2021 – Processo Licitatório – n°.1991/2021
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Gleci Maria de Castro do Carmo

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C116E75A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 16/2022,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA E O CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina, MG, e aqui representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Carteira de Identidade M – 2.063.509 SSPMG, CPF nº. 118.922.936-68, junto com anuência da Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA e, de outro lado, o CENTRO DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - CEPS, com endereço à Avenida Madre Cândido Maria de Jesus, nº. 22, Bairro Roque Schettino, Leopoldina, MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 26.146.662/0001-68, neste ato representado pela Sra. MARLENE ANTÔNIO DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº. 564.891.886-00 e Carteira de Identidade nº. M 2.166.475/SSPMG, residente à Rua Fajardo, nº. 191, nesta cidade, resolvem celebrar o presente Termo, de acordo com a Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 18-2022, em consonância à Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 4.300/2017 e Emendas Impositivas nº. 01, 02, 07 e 08, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social (Memorando nº. 08/2023) fica acrescido o valor de R$11.500,00,00 (onze mil e quinhentos reais) ao presente termo, a ser pago em parcela única, imediatamente após a assinatura, em consonância com a Lei Municipal nº. 4.711, de 22 de dezembro de 2022.
1.2. Fica acrescido ao Plano de Trabalho as aquisições de 01 guarda-corpo (R$4.451,00), 01 portão duplo (R$ 5.600,00) e 01 portão social (R$1.866,00).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, fica prorrogado o prazo de vigência até 20/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Consolida este termo aditivo ao termo de fomento original, permanecendo inalteradas as suas demais cláusulas.

2 de 2

E por estarem assim justas e pactuadas, assinam o presente termo em 03 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 03 de fevereiro de 2023.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Gestor da Parceria

MARLENE ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Presidente do CEPS

Testemunhas:

Nome :
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

PARECER DA PROCURADORIA GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/14 e Lei Municipal nº. 4.711/22, declaro estar de acordo com os termos do 1º termo aditivo ao Termo de Fomento nº. 16/2022.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6DCF3FE4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 002/2021,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG E O ASILO SANTO ANTÔNIO, SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre sicelebram o MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, inscrito no CNPJ sob o nº.17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto, 68, Centro, Leopoldina/MG,devidamente representado por seu Chefe Interino do Poder Executivo Municipal(Decreto Legislativo nº. 01 de 19 de dezembro de 2022), o Sr. ANTÔNIO CARLOSMARTINS PIMENTEL, inscrito no CPF nº. 280.765.836-91, residente e domiciliado noDistrito de Ribeiro Junqueira, em Leopoldina - MG, com a anuência da SecretariaMunicipal de Assistência Social, devidamente representada pela Sra. LUIZA HELENAMORAIS BARBOSA, e de outro lado, o ASILO SANTO ANTÔNIO, com sede à RuaElias Matos, nº.82, Bairro Artur Leão, Leopoldina – MG, inscrito no CNPJ sob n.º22.151.070/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente, o Sr. LÚCIOHELENO RODRIGUES DE RESENDE, brasileiro, advogado OAB/MG 95.730,portador do CPF nº. 726.603.506-63, residente e domiciliado à Rua Olinto Gonçalves Neto, nº. 121, Bairro Doutor Joaquim Furtado Pinto – Leopoldina – MG, CEP 36.705-040, denominado simplesmente ENTIDADE, de acordo com a Inexigibilidade deChamamento Público nº. 02-2021, em consonância à Lei Federal 13.019/2014 e aoDecreto Municipal nº. 4.300/2017, mediante a estipulação das seguintes cláusulas econdições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Pelo presente termo de aditamento, convencionam as partes acerca da prorrogaçãodo presente instrumento, até 30/04/2023, devidamente aprovado pela SecretariaMunicipal de Assistência Social (Memorando nº. 128/2022), a contar de 31/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Consolida este termo aditivo ao Termo de Fomento original, permanecendoinalteradas as suas demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 3 (três) viasde igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes, e testemunhas abaixo.

Leopoldina/MG, 28 de dezembro 2022.

ANTÔNIO CARLOS MARTINS PIMENTEL
Chefe Interino do Poder Executivo Municipal
Decreto Legislativo Nº 01 de 19 de Dezembro de 2022

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Gestora da Parceria

LÚCIO HELENO RODRIGUES DE RESENDE
Presidente do Asilo Santo Antônio

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Procuradoria Geral:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13019/14 e suas alterações,declaro estar de acordo com os termos do presente 2º termo aditivo ao Termo deFomento nº. 02/2021.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município - OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:33AB7512

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que pretende realizar a contratação de emissora de radiodifusão para prestação de serviços de publicidade institucional, transmissão das reuniões ordinárias e extraordinárias, divulgação de atos oficiais da Câmara Municipal de Limeira do Oeste/MG, bem como eventos sociais, culturais, educacionais e de utilidade pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e Anexos.
• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública em todas as suas fases através do Sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias – BBMNET:
• Abertura de Lances: 15/02/2023 – 09h00
• Início da Disputa de Lances: 15/02/2023 – 09h00
• Encerramento da Disputa de Lances: 15/02/2023 – 10h00
• Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
• Edital Cadastrado sob o Número: 02/2023
• Modalidade/Tipo: Dispensa Eletrônica /Menor Preço
• Formalização de Consultas:

• e-mail:ouvidoria.cmlimeiramg@gmail.com
e-sic: https://www.transparencialegislimeirense.com/esic
• https://bbmnet.com.br
Fone/WhatsApp: (34) 3453-1029
• Legislação: Resolução Legislativa nº: 202/2022
• A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública eletrônica, através do Portal de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias | CNPJ: 05.342.088/0001-43 | Rua São Bento, 470 - 14 andar, CEP 01010-001 - Centro - São Paulo SP, no link: https://bbmnet.com.br
• Os interessados poderão obter outras informações através dos canais indicados no item acima, deste Edital como: Termo de Referência e outros.

Valor estimado do objeto é de R$ 20.735,00 (vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais).
.

Limeira do Oeste/MG, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDO FERREIRA DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Hélen Christina de Freitas Castro
Código Identificador:C60CC412

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, torna público a realização do Processo LicitatórioPRC nº 004/2023 Dispensa nº 002/2023 de01/02/2023cujo objeto trata-se de:"contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Assessoria e Consultoria Ambiental e Civil".
Fundamentação Legal:Atender os fins do disposto no Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Para informações(37)3421-2019, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Luz, 10 de fevereiro de 2023.

LIVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:24590D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 016/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
Processo n° 016/2023 Pregão Presencial n° 002/2023
Processo n° 016/2023 Pregão Presencial n° 002/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO DO TIPO PRATO ECONÔMICO DO DIA E REFRIGERANTE, PARA ATENDER AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Homologação Fica homologado este processo para : Luiz Sérgio DE SOUZA Ribeiro-ME - CNPJ: 21.828.197/0001-21 Valor Total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:7E8FA8A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 013/2023
INEXIGIBILIDADE N° 007/2023

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 013/2023 Inexigibilidade n° 007/2023

Processo n° 013/2023 Inexigibilidade n° 007/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: GOLD 120 PRODUCOES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.025.989/0001-37 Valor Total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:46D84DFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 236/2022 CONCORRÊNCIA N° 001/2022

PROCESSO N° 236/2022 CONCORRÊNCIA N° 001/2022
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. O Prefeito Municipal de Mar de Espanha - MG, no uso de suas atribuições ADJUDICA conforme descrição abaixo os itens deste processo para: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.477.109/0001-01. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS. Valor Total Adjudicado R$ 12.000.000,00 (Doze milhões de reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 236/2022 CONCORRÊNCIA N° 001/2022
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO ESTADO DE MINAS GERAIS Homologação Fica homologado este processo para: FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - CNPJ: 12.477.109/0001-01 Valor Total de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais)

MAR DE ESPANHA, 09 de Fevereiro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D931CCF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2023
NÚMERO DE CONTRATO: 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 013/2023

NÚMERO DE CONTRATO: 009/2023

Processo nº: 013/2023
Número de Contrato: 092/2023
Objeto CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL PARA APRESENTAÇÃO 47° EXPOSIÇÃO AGROPECUARIA E CONCURSO LEITEIRO DE MAR DE ESPANHA QUE SERÁ REALIZADO PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE MAR DE ESPANHA EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.
Empresa Contratada: GOLD 120 PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ da Contratada: 18.535.658/0001-63
Empresa Contratante: Prefeitura Municipal de Mar de Espanha
CNPJ da Contratante: 18.535.658/0001-63
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Data da Assinatura do contrato: 09/02/2023

JOICE POZENATO SOARES
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:D2C45B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1081 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.081 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar revisão geral da remuneração dos seus servidores efetivos e comissionados, dos ocupantes de função pública, dos conselheiros tutelares e do pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
§1º. A revisão geral ora autorizada para os servidores públicos municipais concursados, estáveis, comissionados, conselheiros tutelares e pessoal contratado temporariamente por excepcional interesse público corresponde a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), compreendendo a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE de 2022, sobre o vencimento de dezembro/2022.
§2º. Os proventos de aposentadoria e das pensões serão revistos na mesma data e sem distinção de índices em relação aos servidores públicos municipais, no que couber.
§3º. Fica definido como piso de vencimento dos servidores públicos municipais o valor de R$1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Matutina, 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:263DD2AC

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1082 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.082 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE MATUTINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Considerando o disposto no §1º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1002/2020 fica o Poder Executivo Municipal de Matutina autorizado a realizar revisão geral do subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988.
Parágrafo único. A revisão geral ora autorizada para os Agentes Políticos corresponde a 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), compreendendo a variação da inflação medida pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, do IBGE de 2022, sobre o vencimento de dezembro/2022.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Matutina, 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:FEBB7822

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1083 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

LEI MUNICIPAL N.º 1.083 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 716 DE 27 DE MAIO DE 2002 PARA DISPOR SOBRE OS CONSELHEIROS TUTELARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O povo do Município de Matutina, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 11 e o §1º do artigo 23 da Lei Municipal n.º 716 de 27 de maio de 2002, passam a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 11** Fica mantido o Conselho Tutelar, já criado e instalado, como órgão integrante da administração pública local, permanente e autônomo, composto de 05 (cinco) membros titulares e suplentes, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha.*
(...)
***Art. 23.** (...)*
§1º. O eleitor poderá votar em apenas um candidato.
(...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNADE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:8B97B6E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 018 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA EUDINEIA MARIA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 6º, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos dos quadros setoriais da administração e da saúde do Poder Executivo do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 0844/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Redução de Carga Horária de trabalho em 50,0% a servidora **EUDINEIA MARIA MARTINS**, matrícula 314, portadora do CPF nº 077.573.866-24 e Carteira de Identidade nº MG-14.553.213, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no período de 09 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 6º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 0844 de 02 de julho de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:C3D5E5FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 019 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **DELMARIA APARECIDA DE SOUSA LOPES**, matrícula 432, portadora do CPF nº 039.851.926-93 e Carteira de Identidade nº MG-10.929.142, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora II, no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:4201A7E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 020 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA MARIA SANDRA RIBEIRO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **MARIA SANDRA RIBEIRO FERREIRA**, matrícula 437, portadora do CPF nº 051.141.836-13 e Carteira de Identidade nº MG-8.362.476, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora II, no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:793EC5E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 021 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA MAGDA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **MAGDA MARTINS**, matrícula 44, portadora do CPF nº 719.457.336-91 e Carteira de Identidade nº MG-5.476-237, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora II, no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023,

conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:6A37CA3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 022 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA ELIOMAR DE SOUZA PESSOA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **ELIOMAR DE SOUZA PESSOA MENDONÇA**, matrícula 135, portadora do CPF nº 922.511.026-04 e Carteira de Identidade nº MG-6.202.225, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora II, no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:48EF9FFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA VANESSA DE CÁSSIA AMORIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **VANESSA DE CÁSSIA AMORIM**, matrícula 428, portadora do CPF nº 040.665.326-75 e Carteira de Identidade nº MG-10.412.913, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora II, no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:40A4C2F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA ANA LÍDIA BARBOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no artigo 23, § 1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Magistério do Município de Matutina – Lei Complementar Municipal nº 859/2010 combinado com o art. 210 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1°. Conceder Ampliação de Carga Horária de trabalho em 100% a servidora **ANA LÍDIA BARBOSA**, portadora do CPF nº 099.210.636-26 e Carteira de Identidade nº MG-16.963.104, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de professora II, no período de 01 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, conforme solicitação da servidora, fazendo jus ao percebimento dos vencimentos proporcionais à carga horária praticada.

Parágrafo único – A referida concessão baseia-se no artigo 23, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 859 de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:142C995F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 025 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DA SRA. ELMA DA CRUZ FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no §1º do artigo 23 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Magistério - Lei Complementar nº 0859 de 20 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1°. Autorizar a servidora **ELMA DA CRUZ FERREIRA**, matrícula 842, portadora do CPF nº 049.369.676-88 e RG nº MG-9.001.111 – SSP/MG, ocupante do cargo de professor II - Português, a ampliar sua jornada normal de trabalho de 20 (vinte) horas aulas semanais para 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo seu vencimento ser proporcional às horas trabalhadas.

Parágrafo único – A jornada ampliada será executada no turno vespertino, no fundamental ll, na Escola Municipal José Baldoíno Borges, com 04 horas aulas de reforço semanais, ao longo do ano de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:A5E26794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 026 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

AUTORIZA A AMPLIAÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DA SRA. LUCIENE FERREIRA PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Matutina, Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em pleno exercício das funções de seu cargo, tendo em vista as disposições contidas no §1º do artigo 23 do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores públicos do Magistério - Lei Complementar nº 0859 de 20 de dezembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1°. Autorizar a servidora **LUCIENE FERREIRA PEDRO**, matrícula 790, portadora do CPF nº 572.622.501-59 e RG nº MG-22.722.489 – PC/MG, ocupante do cargo de professor II - Ciências, a ampliar sua jornada normal de trabalho de 12 (doze) horas aulas semanais para 24 (vinte e quatro) horas aulas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2023, devendo seu vencimento ser proporcional às horas trabalhadas.
Parágrafo único – A jornada ampliada será executada no turno vespertino, no fundamental ll, na Escola Municipal José Baldoíno Borges, com as seguintes disciplinas horas aulas ao longo do ano de 2023:
04 (quatro) horas aulas semanais da disciplina de Ensino Religioso;
04 (quatro) horas aulas semanais da disciplina de Arte;
04 (quatro) horas aulas semanais de aulas de reforço;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:9193A041

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 027 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOMEIA, EM CARÁTER INTERINO, A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, ALESSANDRA DA ROCHA OLIVEIRA MESQUITA, PARA RESPONDER PELA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMÉLIA MARIA FRANCO.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo Inciso I, do artigo 210, da Lei Orgânica do Município de Matutina/MG;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a secretária de Educação, **Alessandra da Rocha Oliveira Mesquita,** portadora da Carteira de Identidade Nº MG-5.476.265 – PC / MG, e CPF n.º 043.001.836-35, para exercer em caráter interino as funções de Direção da Escola Municipal Amélia Maria Franco, sem receber a remuneração deste.
Art. 2° O disposto no art. 1º desta Portaria terá caráter interino, para efeito de substituição das funções da Sra. **Claret Bueno Pedroso**, titular do Cargo de Diretor Escolar da Escola Municipal Amélia Maria Franco, durante o período de licença saúde, até o retorno às suas atividades.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023 .

Prefeitura Municipal de Matutina/MG, 10 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:7D4B0C99

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº ----009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DECORRÊNCIA DO CARNAVAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Matutina, Estado de Minas Gerais, o Sr. Gilberto Ernane de Lima, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso V, artigo 210 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º. Em decorrência do **CARNAVAL** fica decretado ponto facultativo o dia 20 de fevereiro de 2023 (segunda-feira).

§1º. O dia 21 de fevereiro de 2023 (terça-feira) é ponto facultativo regulamentado anteriormente no Decreto Municipal nº 003 de 02 de janeiro de 2023;
§2º. O dia 22 de fevereiro de 2023 (quarta-feira) será expediente normal de trabalho.
Art. 2º. O disposto no artigo 1º não se aplica a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos devido ao atraso dos serviços ocasionados pelo excesso de chuvas que tem acometido o Município de Matutina.
Art. 3º. Deverão ser mantidos serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área de saúde, coleta de lixo urbana e manejo de resíduos sólidos na Usina de Triagem e Compostagem de Lixo e da segurança pública.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matutina, 09 de fevereiro de 2023.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:B64038DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO FRANCISCO MARTINS RIBEIRO**,** TORNA PÚBLICO DESPACHO DE **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023,** OBJETO: AQUISIÇÃO DOS MEDICAMENTOS FORXIGA 10 MG, JANUVIA 100 MG E MIRITOR 2/100 MG, EM CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO Nº 0028198-61.2017.8.13.0051, PROPOSTO POR MARIA APARECIDA ALVES DA CRUZ ATRAVÉS DA EMPRESA, **ALECRIM FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA- ME, CNPJ 07.500.122/0001-96 VALOR R$ 6.336,59.** CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023, DISPENSA Nº 05/2023, DE ACORDO COM INCISO IV DO ARTIGO 24 DA LEI Nº 8.666/93, COM O VALOR TOTAL DE **R$ 6.336,59 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:B77B7AB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHAKALAKA" COM BANDA COMPLETA, ATRAVÉS DA EMPRESA GEORGE HENRICO SOUZA GOMES 10622214608, CNPJ 14.866.932/0001-26, NO QUAL É SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CARNAVAL 2023", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2023.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:42778D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL FRANCISCO MARTINS RIBEIRO, TORNA PÚBLICO EXTRATO DO CONTRATO 05/2023, REFERENTE AO PROCESSO 11/2023, INEXIGIBILIDADE 01/2023, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "CHAKALAKA" COM BANDA COMPLETA, ATRAVÉS DA EMPRESA GEORGE HENRICO SOUZA GOMES 10622214608, CNPJ 14.866.932/0001-26, NO QUAL É SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "CARNAVAL 2023", NOS DIAS 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS).

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:A08027E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.085, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Conselheiro Tutelar em substituição temporária.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, II, VIII e XI, e art. 78, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, em cumprimento ao disposto no Edital CMDCA n° 01/2019, deflagrado para eleição do Conselho Tutelar de Mendes Pimentel/MG, **considerando** o afastamento definitivo da Conselheira Tutelar eleita Sinésia Moreira, **considerando** a atualização da classificação, conforme consta do Decreto nº 1.050, de 02 de agosto de 2022, **e considerando** que a classificada Ingryde Alves Braga já foi designada e está no exercício do cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a suplente **Vanda Balbino da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 979.054.966-00, **para exercício do cargo de Conselheiro Tutelar,** em substituição à titular Sinésia Moreira, com os direitos e vantagens previstas na Lei de regência.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 07 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:20DD4426

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 112/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 012. CONTRATO Nº 099/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 112/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019. OBJETO: REPACTUAÇÃO CONTRATUAL, PARA REPASSE DOS RECURSOS À FUNDAÇÃO, REFERENTE AO SERVIÇO DE NEFROLOGIA, O QUAL FOI HABILITADO ATRAVÉS DA PORTARIA GM-MS Nº 3.90, DE 01/11/2022, COMO UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM DOENÇA RENAL CRÔNICA – DRC COM HEMODIÁLISE COM DIÁLISE PERITONEAL E NOS ESTÁGIOS 4 E 5 (PRÉ-DIALÍTICO). CONTRATADO(S): FUNDAÇÃO MINAS NOVAS/HOSPITAL DOUTOR BADARÓ JÚNIOR. CNPJ: N° 42.969.006/0001-11. VALOR R$129.025,73. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E NO INCISO I, ALÍNEA "B" DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ATUALIZAÇÕES. DATA DE ASSINATURA: 10/02/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:A7B66B6F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PAL Nº 099/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 099/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022. CREDENCIAMENTO Nº 007/2022. CONTRATADA: JOSÉ GERALDO FERREIRA BARBOSA. CNPJ Nº 41.725.919/0001-20. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DO CENTRO EDUCACIONAL NELSON DE MATOS NEIVA, SITUADO NA PRAÇA OLÍMPIO ESTEVES DA PAIXÃO, Nº 70, NO DISTRITO DE BAIXA QUENTE. VALOR R$54.404,78. DATA ASSINATURA: 10/02/2023. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:E2A113A9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO DE N°24. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 010/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2023. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ESTOFADOS, DOS VEÍCULOS UTILIZADOS PELO TRANSPORTE ESCOLAR DA FROTA MUNICIPAL. CONTRATADO: DAVID DE PAULA MARTINS. CNPJ Nº 32.226.410/0001-41. VALOR: R$46.500,00. DATA DE ASSINATURA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023. VIGÊNCIA: 06(MÊS).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:586EB1C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 003/2023 – Processo nº 009/2023 – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição equipamento para operação na Usina de Triagem e Compostagem – UTC e Aterro Sanitário para atender a demanda Gerência Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais deste Município de Mirabela – MG, Contratada: SUL BALANÇAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.534.978/0001-03.

Mirabela, 10 de Fevereiro de 2023.

FERNANDO HENRIQUE RABELO PORTO
Gerente Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:FC5940C7

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 008/2023 a realizar-se dia 27/02/2023 as 9:00 hs – Objeto – contratação de empresa para prestação de serviços de recapeamento e tapa buracos, para atender as demandas da gerência de obras e serviços urbanos do município de Mirabela/mg. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288 -

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:42CE3F1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
RESOLUÇÃO DE N°01/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO
Rua Coronel Amaro Acelino de Andrade, nº 42 – Centro – Miradouro – Minas Gerais
TEL/FAX: (032) 3753-1188 - CEP: 36.893-000 – CNPJ: 26.142.406/0001-00
atendimento.camaramiradouro@gmail.com

RESOLUÇÃO DE N° 01/2023

"Altera Resolução Nº 19 de 20 de setembro de 2011, no que Dispõe sobre as viagens oficiais e concessão das diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Miradouro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, Resolução 04/2003, apresentou, por seus representantes aprovou, e o seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1°- Fica alterada a tabela do "Anexo I" da Resolução do 19 de 20 de setembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I - TABELA DE DIÁRIA DE VIAGEM	
DESTINO	VALOR
Até 30 km	R$ 90,48
De 31 a 50 km	R$ 180,97
De 51 a 100 km	R$ 217,15
De 101 a 250 km	R$ 452,43
De 251 a 400 km	R$ 700,00
Belo Horizonte	R$ 700,00
Brasília	R$ 950,00
Acima de 400 km	R$ 950,00

Art. 2º - Ficam revogadas demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Miradouro, 08 de fevereiro de 2023

VALTER LANES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:EEF294BE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 09/2023

"Designa os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Miradouro/MG, no uso de suas atribuições Legais, e:
CONSIDERANDO, o disposto no art. 38, inciso XXI e no art. 60, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Miradouro para a Sessão Legislativa no Exercício de 2023:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:

Membros Efetivos:
Alessandro de Oliveira Matos Lima
Jorge Irene de Souza Andrade
Wilkinson Fernando dos Santos

Membro Suplente: Darci Timóteo dos Santos.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE:

Membros Efetivos:
Ailton Fernando de Aredes
Rafael Palmerindo Ferreira
Jorge Irene de Souza Andrade

Membro Suplente: Alessandro de Oliveira Matos Lima

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA:

Darci Timóteo dos Santos
João Renato Gomes
José Salvador dos Santos

Membro Suplente: Wilkinson Fernando dos Santos

COMISSÃO DE POLÍCIA:

Presidente: Valter Lanes
Vice- Presidente: Darci Timóteo dos Santos
Secretário: Alessandro de Oliveira Matos Lima

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE- SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 10 de fevereiro de 2023.

VALTER LANES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:B35C81B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2023. Pregão Presencial N.º 005/2023. EMPRESA: VIVIANE CLAUDINÉIA LOPES SOARES. Valor: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada em realização de eventos, montagem e locação de palco, som, iluminação e afins para atender o Carnaval de Miradouro MG. Vigência do Contrato: 10/02/2023 a 10/08/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:505A8776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 013/2023. Pregão Presencial N.º 005/2023. EMPRESA: W. M. FERREIRA SEGURANCA. Valor: R$ 17.749,00 (dezessete mil setecentos e quarenta e nove reais). Objeto: Contratação de Empresa especializada em realização de eventos, montagem e locação de palco, som, iluminação e afins para atender o Carnaval de Miradouro MG. Vigência do Contrato: 10/02/2023 a 10/08/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:C5468B32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AOTERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público a celebração do Primeiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2023, firmado entre o Município de Moema e a Associação Unidos Pelos Animais de Moema - AUPAM, CNPJ nº 35.491.339/0001-12. Validade até 30/11/2023. Retificação da forma de repasse. Data de assinatura 08/02/2023. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba parceria.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:063A82FF

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 02/2023 – Processo nº 62/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão ao credenciamento nº 02/2023 – credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de pequenos reparos para manutenção das edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos". Fornecedor: **Isac Pedro de Faria 9909919621 – CNPJ nº 47.401.191/0001-67 – Itens: 01 – Pedreiro e Item 02 – Servente de Pedreiro – Valor total estimado: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**. Prazo para execução: conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante contrato de prestação de serviços.

Município de Moema/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:ADC05A8C

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 03/2023 – Processo nº 64/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão ao credenciamento nº 02/2023 – credenciamento de pessoas jurídicas, sem caráter de exclusividade, para prestação de serviços de pequenos reparos para manutenção das edificações pertencentes à Prefeitura Municipal, nos exatos termos do Edital e seus Anexos". Fornecedor: **Revelino Raimundo Alves 03784900607 – CNPJ nº 36.728.773/0001-36 – Itens: 01 – Pedreiro e Item 02 – Servente de Pedreiro – Valor total estimado: 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)**. Prazo para execução: conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante contrato de prestação de serviços.

Município de Moema/MG, 10 de fevereiro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:E174F7E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.736, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Fixa o valor da gratificação pecuniária de alimentação na forma que específica.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 90, da Lei n. 3.824, de 1º de Dezembro de 2009, que dispõe que a gratificação pecuniária de alimentação aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta terá seu valor fixado anualmente pelo Chefe do Executivo Municipal em ato próprio, aplicando-se, no mínimo, o mesmo índice da revisão geral da remuneração dos servidores;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. 6.584/2023 estabeleceu em 5,93% (cinco inteiros vírgula noventa e três por cento) o índice único de revisão geral anual da remuneração dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Municipal n. 5.943/2020 que discriminou, em anexo único, os servidores que fazem jus à gratificação pecuniária de alimentação;

DECRETA

Art. 1º Fica fixado em R$ 165,60 (cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), a partir de 1º de Janeiro de 2023, o valor da gratificação pecuniária de alimentação para os servidores públicos discriminados no anexo único, da Lei Complementar n. 5.943, de 22 de Janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2023.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**REPUBLICADO POR MOTIVO DE INCORREÇÃO, TORNANDO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2023.*

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B6A568DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA PGM Nº 03, 01 DE FEVEREIRO DE 2023

Desliga a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Programa de Estágio no âmbito da Procuradoria Geral do Município;e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 17, inciso XI, do Decreto nº5.781, de 20 de janeiro de 2014, ocorrerá a nomeação em cargo em comissão, de acordo com a informação constante na Comunicação Interna nº 12/2023, encaminhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico em 30 de Janeiro de 2023;

RESOLVE

Art. 1º Fica desligada a estagiária do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito da Procuradoria Geral do Município:

NOME	DATA DE DESLIGAMENTO
EVYLLIN DE PAULA ROCHA	08/02/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 01 de Fevereiro de 2023

EDUARDO MARGE
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0544FAD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 03, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com base no Art. 28 da Resolução do Conselho Municipal de Educação de Muriaé/Minas Gerais n.º 02, de 19 de Outubro de 2022, na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiário de nível superior de curso de pós-graduação em Educação Inclusiva;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições, elaboração e correção das provas, análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Atribuições	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Pós-Graduação	Atribuições de Profissional de Apoio, vide Art. 11, Art. 27 e Art. 28 da Resolução CME n.º 02.	I - possuir nível superior de escolaridade, mediante a apresentação de diplomas/ certificados de conclusão de curso de nível superior e histórico escolar; E II - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, OU possuir especialização em Educação Especial/Inclusiva (apresentado o respectivo diploma/certificado de conclusão de curso e histórico escolar) E estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação na área de educação e afins.	CR*	R$ 1.412,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 13 de fevereiro de 2023 às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao/*.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.5. No ato da inscrição, além do preenchimento da Ficha de Inscrição no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao/*, o candidato deverá anexar a digitalização dos seguintes documentos, em arquivo único salvo no formato PDF:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil ou emitido por entidade conveniada;
c) Laudo Médico, conforme item 2.2 deste Edital, caso fizer opção por participar do Processo Seletivo Simplificado na condição de candidato com deficiência.
1.6. Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida no item 1.5 deste Edital, ou cuja documentação digitalizada estiver ilegível, serão eliminados do certame.
1.7. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.8. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
1.9. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
1.10. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.11. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário de aplicação da prova, às notas mínimas e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente em prova objetiva.
3.2. A prova será realizada no período total de 2h (duas horas) e obedecerá ao programa constante no Anexo Único deste Edital.
3.3. A prova será composta de um total de 20 (vinte) questões, com 04 (quatro) alternativas cada, valendo 02 (dois) pontos cada, respeitado o programa constante do Anexo Único deste Edital.
3.4. Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos, ou seja, 20 (vinte) pontos.
3.5. A prova será realizada na data provável de 05 de março de 2023, com início às 08h, na Escola Municipal Gilberto José Tanus Braz.
3.6. O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de caneta esferográfica azul ou preta e documento de identificação original e com foto, com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do início da avaliação.
3.7. Não será permitida qualquer consulta durante a realização da avaliação.
3.8. O candidato não poderá ausentar-se do local de realização com a avaliação, sendo fornecido pela Comissão de Estágio uma Folha de Rascunho para anotação do gabarito.
3.9. O gabarito preliminar com as respostas da prova objetiva será afixado, em até 72 (setenta e duas) horas após o término da avaliação, no mural da SME, local onde o candidato poderá obter todas as informações relativas ao processo seletivo, bem como será divulgado no endereço *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
3.10. Durante a realização da prova, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.
3.11. Não será admitida a entrada no recinto da prova do candidato que:
a) não estiver munido do original do documento de identificação usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; e/ou
b) que se apresentar após o horário indicado para início da prova.
3.12. Será excluído do exame o candidato que:
a) se negar a ser identificado;
b) se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta;
d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio;
f) durante a realização das provas, fizer consulta a qualquer impresso, livro ou código.

4. DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.
4.2. Caso haja igualdade no somatório de pontos, será considerado como critério de desempate:
a) a maior idade; e
b) prevalecendo o empate, será realizado sorteio público.
4.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis – 20 (vinte) pontos, constituindo cadastro de reserva.
5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:
5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação de 13h00min às 17h00min.
6. DA CONTRATAÇÃO:
6.1. A inclusão no Programa de Estágio de pós-graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
6.2. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
6.3. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.
7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
7.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
7.3. As vagas de estágio de pós-graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas da data de apresentação do candidato.
7.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados
7.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.
8. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:
8.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a elaboração das provas do processo seletivo e sua correção, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico *https://linktr.ee/digescola*, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Simone Moreira Dias Marreiro (MASP 0407002) – Presidente da Comissão;
II – Adriana de Souza Zem Fraga (MASP 0451002) – Membro da Comissão;
III – Fernanda Araújo Grosso Kuhn (MASP 4698001) – Membro da Comissão;
IV – Glaucya Aparecyda Napoleão Costa (MASP 3647001) – Membro da Comissão;
V – Viviane Andrade Silva e Souza (MASP 1707006) – Membro da Comissão;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
9.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de presença.
9.2. O horário de realização do estágio será definido conforme o mérito administrativo no momento da contratação, podendo ser alterado, a qualquer tempo, conforme conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação.
9.3. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado em veículo oficial, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
9.4. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 1.412,50 (um mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, de acordo com as normas vigentes.
9.5. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
9.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao/* e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, as Resoluções do Conselho Municipal de Educação e este Edital.
9.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 10 de Fevereiro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:
Língua Portuguesa (Leitura e Interpretação de Texto), Acessibilidade, Educação Especial/Inclusiva e Direito da Criança e do Adolescente.

SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS:
- Resolução CME n.º 02/2022;
- Artigos 53 ao 59 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990);
- Artigos 58 e Art. 59 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996);
- Artigos 28 e 29 da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal n.º 13.146, de 6 de julho de 2015).

CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADE	DATA
01	Lançamento do Edital	10/02/2023
02	Período das Inscrições	13/02/2023 a 24/02/2023
03	Resultado Preliminar das Inscrições	27/02/2023
04	Prazo recursal contra o resultado das inscrições	28/02/2023 e 01/03/2023

05	Resultado dos recursos contra o resultado das inscrições	03/03/2023
06	Realização da prova	05/03/2023
07	Divulgação do gabarito	05/03/2023
08	Prazo recursal	06/03/2023 e 07/03/2023
09	Resultado dos recursos	09/03/2023
10	Divulgação do resultado definitivo	10/03/2023

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FB6CD6A8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CI Nº 01, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Altera, parcialmente, a Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2022, nos seus artigos 8º, 9º, 13 e 14.

O **CONTROLADOR INTERNO**, Danilo Murta Maciel, no uso das atribuições que lhe são conferias pela Lei nº 2.161, de 11 de novembro de 1997 e pela Lei nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e tendo em vista o disposto no §4º, do art. 2º, do Decreto nº 8.834, de 14 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o procedimento administrativo de pagamento das multas de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 8º, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 8º** O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, verificará, diariamente, no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, disponibilizado pelo Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN – os informativos, os comunicados e os documentos, relativos à notificação de autuação, interposição de defesa da autuação, resultado de julgamentos, indicação de condutor infrator, resultado da identificação do condutor infrator, campanhas educativas de trânsito e outros documentos e informes de suas competências."*

Art. 2º Fica alterado o artigo 9º, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 9º** Disponibilizada a Notificação de Autuação no Sistema de Notificação Eletrônica, o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé – DEMUTTRAN, a autuará e, no prazo máximo de 2 (dois) dias, encaminhará para o Secretário da pasta em que o veículo identificado na respectiva Notificação está patrimoniado."*

Art. 3º Fica alterado o artigo 13, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 13.** O Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, diariamente, no Sistema de Notificação Eletrônica – SNE, disponibilizado pelo Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN– os informativos, os comunicados e os documentos, relativos a notificação de penalidade de multa, notificação de penalidade de advertência por escrito, interposição de recursos administrativos de infrações de trânsito, resultado de julgamentos, campanhas educativas de trânsito e outros documentos e informes de suas competências."*

Art. 4º Fica alterado o artigo 14, da Instrução Normativa nº 01, de 29 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 14.** Disponibilizada a Notificação de Penalidade de Multa no Sistema de Notificação Eletrônica, o Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Muriaé - DEMUTTRAN, a encaminhará, no prazo máximo de 2 (dois) dias, para o Secretário da pasta em que o veículo identificado narespectiva Notificação está patrimoniado.*

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2022.

Muriaé/MG,11 de janeiro de 2023.

DANILO MURTA MACIEL
Controlador Interno

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D5204909

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 11/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUBSEÇÃO DA JUSTIÇA FEDERAL DE MURIAÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DO JUÍZO DA VARA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE MURIAÉ, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Convênio nº 11/2022. **Objeto:** O recebimento dos recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº 03/2019, expedido pelo Juízo da Vara Federal de Muriaé, para aquisição de equipamentos necessários para a execução do Projeto "Mão na Massa", conforme detalhado no Plano de Trabalho anexado autos eletrônicos PJe nº 0000692-50.2019.4.01.3821. **Convenente:** Subseção da Justiça Federal de Muriaé, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, por meio do Juízo da Vara Federal. **Conveniada:** Município de Muriaé. **Vigência:** 60 (sessenta) meses. **Valor:** R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Muriaé, 10 de fevereiro de 2023

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B69D35FB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 20 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021; e

CONSIDERANDO a Declaração de situação de emergência em saúde pública, em todo o território do Município de Muriaé, em razão da infestação pelo mosquito *Aedes aegypti*, através do Decreto n.º 11.689/2023.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de fevereiro de 2023, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação por 3 (três) meses:

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Função Pública: Agente de Combate de Endemias

415	Yuri Fernandes Damiao de Oliveira
853	Luan Carlos Bizarro de Souza
469	Maria Eduarda Abreu Ribeiro
467	Cristian Marcos Sousa Gomes da Silva

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9EAF9FC2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 04, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de lotação de Estagiária de Graduação em Arquitetura e Urbanismo para a Secretaria Municipal de Fazenda, aprovada no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n° 01, de 15 de setembro de 2022;
Considerando a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n° 01, de 15 de setembro de 2022;
Considerando o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014;
Considerando a homologação do resultado final.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o aproveitamento da candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 01/2022, **ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO**, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Fazenda.
Parágrafo Único: Fica designado como supervisora e coordenadora de estágio a Sra. Stefany Luiza Milani da Silva.
Art. 2º As despesas decorrentes do estágio correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2023.

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1F8F3212

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.737, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação para cargo em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações, bem como a Lei Complementar Municipal nº 5.371/2017;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada através de Comunicação Interna nº 18/2023, pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora, abaixo relacionada, nomeada, a partir de 01 de Fevereiro de 2023, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, de Diretor de Estabelecimento Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

Nº	Escola	Diretor	MASP	OPÇÃO
1	E.M. PROFª ODALÉIA OLIVEIRA MORAES AZEVEDO	MARIA CÉLIA JANUZZI	307-006	Diretor B

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:11560B1F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.738, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 07 de Fevereiro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DIA DO DEFICIENTE	CO-21	CC - 09	KENIA MARIA DE OLIVEIRA GOULART

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de Fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de Fevereiro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:029AE753

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2023 - RATIFICAÇÃO

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 002/2023 DE LICITAÇÃO - A DIRETORA GERAL RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, PROCESSO Nº 020/2023, CONFORME PARECER JURÍDICO Nº 042/2023 DATADO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023, PARA A LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA SANTA CLARA, DISTRITO DE CAPETINGA, ONDE SE ENCONTRA INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA, COM MANUTENÇÃO DE ACESSO E RESERVA DE ÁREA PARA SAÍDA DE REDE DE ÁGUA - LOCADOR: CLÁUDIO SANTOS SYGILIÃO - CPF: 708.165.227-15 - VALOR MENSAL: R$ 406,13 – VALOR TOTAL: R$ 4.873,56 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (1832) - AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EF8A9C6B

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE ABERTUDA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

AVISO DE ABERTUDA DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023

O Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev, torna público aos interessados que estará realizando o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de veiculação de publicações institucionais em jornal impresso, disponível em 1/2 página colorida; veiculação de publicações legais de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos, aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos, em jornal impresso. Tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente; veiculação de publicidade digital (web) de matérias institucionais e campanhas previdenciárias do Muriaé-Prev em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso e popularidade e veiculação de publicações legais em formato digital (web), de avisos de licitação, editais, homologações, extratos de contratos e aditivos, inexigibilidade, dispensa, portarias, entre outros atos do Muriaé-Prev, tamanho da publicação: 4,50cm x 8,00 cm, aproximadamente, em site digital (internet) de jornal com grande abrangência de acesso, alcance e popularidade, conforme Tabela de Serviços do Muriaé-Prev**,** constante do Anexo VII do Edital, a se realizar a partir do dia 01/03/2023, nos horários de 07:30 às 11:00 hs e de 13:00 às 17:00 hs. Maiores informações e Edital estarão à disposição dos interessados, na sede do Muriaé-Prev, nos dias úteis, a partir de 14/08/2019 - Avenida Juscelino Kubitscheck, 601 – Centro – Muriaé – MG. CEP: 36.880.026. Fone: (32) 3722 2321 site: www.muriaeprev.com.br – email: secretaria@muriaeprev.com.br.

MÁRCIO OTTONI LARIEU DE OLIVEIRA
Presidente CPL.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente do Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:09E0A621

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 38/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 198/2022
Licitação Nº 38/2022
Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO
Data Adjudicação 20/12/2022
Objeto Adjudicado Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
O Objeto desta Licitação é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para artesanato (flor artificial) a serem utilizados nas atividades e oficinas dos Programas Sociais do CRAS, CREAS, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e outros pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Registro de preços para futura e eventual aquisição de aviamentos e materiais para artesanato (agulhas, linhas, barbantes, elástico, fita de cetim, miçangas, pincéis e outros) para atender os programas do CAPS.

Fornecedores Vencedores:

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA- 31.486.195/0001-55, situada na RUA FREI BHENRIQUE, 639 - BAIRRO DA PROVIDÊNCIA - PARA DE MINAS - MG com o valor total de R$ 7.418,50 (sete mil e quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA- 08.574.064/0001-08, situada na AV. SANTA CRUZ, 1054 - CENTRO - SANTA ROSA - RS com o valor total de R$ 676,80 (seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

EDUARDO GUERRA DO CARMO- 23.647.237/0001-64, situada na AVENIDA MARECHAL DEODORO, 81 - CENTRO - ASSIS - SP com o valor total de R$ 141.369,50 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

PINTANDO E BORDANDO COMÉRCIO LTDA- 41.852.525/0001-32, situada na Alameda das Aroeiras, 540 - loja B - Jardim das Piteiras - Pará de Minas - MG com o valor total de R$ 31.679,90 (trinta e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa centavos).

Muriaé, 21 de dezembro de 2022.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

CEZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:A616AA2C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234001/2022 – *PREGÃO PRESENCIAL* Nº 120/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI NO SENTIDO À COMUNIDADE DA GAMELEIRA – TRECHO 01, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, MURIAÉ-MG - CONTRATADA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: R$55.004,51.**

MURIAÉ/MG, 10/02/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D7A9AE1A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021 – *CONCORRÊNCIA PÚBLICA* Nº 001/2021** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM PISO INTERTRAVADO SEXTAVADO DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO NO PROLONGAMENTO DA RUA PEDRO MAZZINI NO SENTIDO A COMUNIDADE DA GAMELEIRA - TRECHO 2 - CONTRATADA: **SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – MOTIVO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO E QUALITATIVO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 **- VALOR: R$ 32.435,70.**

MURIAÉ/MG, 10/02/2023

JORGE FÉRES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:F5DED594

LICITAÇÃO
REEQUILÍBRIO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Apostilamento à Ata de Registro de Preço nº 284 / 2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº36/2022-Objeto:Reequilíbrio de preços ./- Detentor: Estrutural Concreto Ltda-Valor: 757.960,77- Prazo: 07/02/2023a 26/09/2023

Muriaé/MG,10/02/2023.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:7F43B065

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço e instalação de vidros destinados para manutenção da frota de veículos do município de Muriaé. Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/02/2023 às 15:00 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:FFC5542C

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 031/2023 – Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Muriaé, incluso fornecimento de peças (Serviço mecânico, elétrico e de ar condicionado). Fica marcada a sessão de licitação para o dia 28/02/2023 às 10:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:14C1319F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – Extrato de Primeiro termo aditivo ao contrato nº. 053/2022, Credenciamento nº. 001/2022, Processo nº. 062/2022, Inexigibilidade nº. 003/ 2022 , PARTES: GEISIANE DA PAIXAO FERREIRA 08672031610 , CNPJ: 33.496.558/0001-69 , O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajustar o valor mensal contratual em 100,00 (cem reais) correspondendo a correspondendo um aumento de 6,66 % do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado mensal de R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). O presente Termo tem por objeto a alteração do preço, a partir da data de assinatura deste, fundamentando nos termos do art. 65, §8o, da Lei nº 8.666/93 - Dotação Orçamentária: 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 36; 02 04 01 08 244 0004 2.105 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 32; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 ; 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 36 ; 02 04 02 08 244 0004 2.382 3390 39; 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 36 e 02 04 02 08 244 0004 2.343 3390 39–assinatura: 03 de janeiro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:849D46A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0012/2023 - Processo Administrativo Nº 0033/2023 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE TELHADO (COBERTURA) E MADEIRAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG). As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 28 de Fevereiro de 2023, o edital encontra-se disponível no site: www.http://www.natercia.mg.gov.br.

Natércia (MG), 10 de Fevereiro de 2023.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Aparecida Martins
Código Identificador:B37E3B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 025/2023. Pregão Eletrônico nº 009/2023. Objeto: Registro de Preços para aquisição de material para a festividade do "Natal", para realização da mesma, decoração, através do registro de preço, para atendimento da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. Data de Abertura: **16/03/2023 às 13:00 horas**. Tipo: Menor Preço por item. Edital e informações nos sites: www.nepomuceno.mg.gov.br e Sistema de Pregão Eletrônico do Compras BR – www.comprasbr.com.br, na Sala de Licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. E-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br. Tel (35) 3861-3686.

Nepomuceno, 06/02/2023.

ROSILENE DE FÁTIMA FIRMINO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:E244E33C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023 DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Ponte-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal Lei n. 14.133/2020, (art. 74, inciso V), RATIFICA o Termo de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação de n.º 003/2023, exarado pela Comissão Permanente de Licitação de MARCELO DA CUNHA MACHADO, inscrita no CNPJ sob n.º 592.062.336-53, que tem por objeto a Locação de Imóvel Urbano Comercial localizado nas proximidades da Câmara Municipal de Nova Ponte, pelo valor global de R$18.330,18 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e dezoito centavos).

Nova Ponte (MG), 08 de fevereiro 2023

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte - MG

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:B3A4C18E

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB'S

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua Professor Djalma Alvarenga de Oliveira nº 1.170, Bairro São João, Matrícula **4.570** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Eliete Maria Resende**. Processo Administrativo nº **463/2021**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.

Nova Ponte – MG, 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:FD001FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DA DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2023 – PRC Nº 013/2023, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA PARA O CARNAVAL 2023. As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 16/02/2023 até as 08:00 do dia 16/02/2023. A sessão publica para disputa de preços sera as 08:30 horas do dia 16/02/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A duração do **tempo de disputa** será de **06 (seis) horas**.O **critério de julgamento** será o **menor preço – valor total do lote único.**
Participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte.
Fundamento legal: art. 75, inciso II e §3º, da Lei 14.133/21.
Documentos habilitatórios exigidos:
•Atestado de capacidade técnica;
Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
•Cartão CNPJ;
•Cédula de identidade e CPF dos sócios;
•CND Federal;
•CND Estadual;
•CND Municipal;
•Certidão de regularidade com o FGTS;
•CND Trabalhista;
•Certidão de falência e concordata;
•Certidão Simplificada da Junta Comercial;
•Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
•Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
•Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.
As cópias do Termo de Referência e da Relação de Itens da Licitação poderão ser retiradas na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos, enviar *e-mail* para *licitacao@ourobranco.mg.gov.br* ou através do telefone (31) 3938-1006.

DANIEL SANTANA SOARES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:D38FBF6E

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2023 – PRC Nº 027/2023, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRATOR AGRICOLA COM ARADO E GRADE COM OPERADOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA GEENCIA DE AGRICULTURA.As propostas poderão ser anexadas à plataforma a partir das 08:00 horas do dia 14/02/2023. A sessão publica para disputa de preços sera as 08:30 horas do dia 02/03/2023 exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

KAREN NEIVA SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:BA552EC8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – PRC Nº 022/2023, QUE TEM COMO OBJETO ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA "BANDA DO MARCÃO" NO EVENTO CARNAVAL FAMILIA, ALEGRIA E FOLIA 2023;Fica ratificado o processo com valor de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais); Data: 09/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:5F74A7EB

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/027/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/027/2023, FIRMADO COM MARCOS BERNANARDO 91243700610, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023 – PRC Nº 022/2023, QUE TEM COMO OBJETO:ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA "BANDA DO MARCÃO" NO EVENTO CARNAVAL FAMILIA, ALEGRIA E FOLIA 2023; Valor: 19.000 (dezenove mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 10/02/2023.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:090AF574

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR: No boletim 928, veiculado no dia 30/01/2023, **onde se lê:** VINICIO GUILHERME MARCOS AARÃO, **deve-se ler:**GUILHERME MARCOS AARÃO.

Publicado por:
Rafaela Cristina de Oliveira Silva
Código Identificador:2E8E5AF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023- REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº 025/2023 – Pregão Presencial nº 012/2023- Registro de Preços nº 010/2023 - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estruturas e equipamentos para atender as atividades dos departamentos do município, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 050/2023 – Signatário: Carlos Alberto Fernandes da Silva ltda ME - Valor Estimado R$ 38.950,00 – Ata de Registro de Preços nº 051/2023 – Signatário: R. Sandoval de Faria & Cia ltda - Valor Estimado R$ 184.120,00 – Ata de Registro de Preços nº 052/2023 – Signatário: 4You Eventos ltda ME – Valor Estimado R$ 990.700,00 - Data: 08/02/2023 – Vigência (12) meses da ata de registro de preços da assinatura da ATA -

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:5BC772D5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 089/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 2º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 089/2022, modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, Ata de Registro de Preços nº 028/2022. Signatário: ALFALAGOS LTDA. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 05 – Água Oxigenada 10 Vol. 1000 Ml à R$ 5,8421 (Cinco reais, oitenta quatro centavos); item 103 - Equipo p/Nutrição Enteral à R$ 1,2982 (Hum real, vinte e nove centavos Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 07/02/2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:4C86BB5F

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
CERTIDÃO

CERTIDÃO 001 / 2023

Certificamos para os devidos fins que, decorrido o prazo de Convocação do(s) Concurso(s) 001/2020, o(s) candidato(s) abaixo descrito(s) não compareceu(ram) para entrega de documentos e posse, sendo portanto considerado(s) desistente(s) perdendo o direito à posse por não se apresentar(em) no prazo estabelecido no(s) Edital(is) 001/2020.

Candidato	*Cargo*	*Data do AR*	*Prescrição*
Raphael Silveira Resende	Assessor jurídico do CREAS	17/01/2023	07/02/2023

Ouro Fino, 09 de fevereiro de 2023.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:1814360C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 016-2023 PREGÃO 006-2023 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

O município de Palma, torna público que fará realização de processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESCOLARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, CONFORME CONVÊNIO 1261002329/2022 / SEE. Abertura 01/03/2023 as 13:00hs, local: www.portaldecompraspublicas.com.br,. Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.palma.mg.gov.br. Tel: (32) 998825775 –

HIRAM VINÍCIUS MENDONÇA FINAMORE

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:E67C8745

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO N° 36/2020

Onde se Lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar ex-office, até 12 de fevereiro de 2023, a vigência do CONVENIO nº 36/2020, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da CONCEDENTE.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar ex-office, até 13 de fevereiro de 2023, a vigência do CONVENIO nº 36/2020, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da CONCEDENTE.

Paracatu-MG, 07 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:F7485CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA DO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO EX-OFFICIO AO CONVÊNIO N° 04/2021

Onde se Lê:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar *ex-office*, até 12 de fevereiro de 2023, a vigência do CONVENIO nº 04/2021, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da CONCEDENTE.
Leia-se:
CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
O objeto do presente TERMO ADITIVO, consiste em prorrogar *ex-office*, até 15 de março de 2023, a vigência do CONVENIO nº 04/2021, tendo em vista o atraso no repasse das parcelas do Convênio por parte da CONCEDENTE.

Paracatu-MG, 07 de fevereiro de 2023.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretária Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:028DC192

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº:2383/2023. OBJETO: Celebração de Parceria por meio de Acordo de Cooperação visando fomentar a regularização fundiária em áreas urbanas e rurais com uso e características urbanas. **PROPONENTE:** Munícipio de Paracatu – MG. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização do Acordo de Cooperação com o INSTITUTO DE TERRAS DO BRASIL – ITERB CNPJ: 04.765.128/0001-05, nos termos do Art.2º, VIII-A da Lei Federal nº 13.019/14, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014.

Paracatu MG, 10 de fevereiro de 2022.

ANA MARIA DE ANDRADE SILVA,
Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação, Portaria: 0199/2022.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C4AE1931

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 12, 13, 14, 15, 17/2023

Processo: 5597/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 12/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**. Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666/93. **PROCESSO: 5597/2022. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 18/01/2023. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$ 5.500,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **COMÉRCIO DE MATERIAS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 13/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **MHEDICA SERVICE E MANUTENÇÃO LTDA**. Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666/93. **PROCESSO: 5597/2022. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 18/01/2023. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$ 23.800,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **MHEDICA SERVICE E MANUTENÇÃO LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 14/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **LIDER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**. Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666/93. **PROCESSO: 5597/2022. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 18/01/2023. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$ 27.150,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **LIDER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 15/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666/93. **PROCESSO: 5597/2022. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 18/01/2023. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$ 6.500,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**. pela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 17/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**. Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Lei n° 8.666/93. **PROCESSO: 5597/2022. OBJETO**: **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**. **DATA: 18/01/2023. VENCIMENTO: 09/08/2023. VALOR**: **R$ 126.000,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**. pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:401804F5

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13-2022

AVISO DE ADIAMENTO. Concorrência Pública Nº 13/2022 – Processo de Compra nº 446/2022. O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura da **Concorrência Pública Nº 13/2022**, anteriormente marcada para o dia 14 de Fevereiro de 2023, às nove horas, fica ADIADA para o dia **31/03/2023**, às 09:00 hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300 Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 10 de Fevereiro de 2023.

DANILO ALVES DOS SANTOS.
Diretor do Departamento Licitações.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:16DBBC8C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022

Processo: 8128/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022 (PROCESSO: 8128/2022)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS- CONVALES: OBJETO**: prorrogação de prazo. **DATA: 31/01/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS** pela Contratante e **CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS- CONVALES** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:2B6A4669

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 50/2023

Processo: 1638/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 50/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**. Artigo 25, inciso III da lei 8666/1993 **PROCESSO: 1638/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO "JOHN AMPLIFICADO" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAFOLIA DE PARACATU, A SER REALIZADA NO DIA 19 DE FEVEREIRO, NA AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL **DATA: 07/02/2023. VENCIMENTO: 30/03/2023. VALOR**: **R$ 100.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **JOHN AMPLIFICADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C3B5A1B6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 53/2023

Processo: 2157/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 53/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BENEDITA URIAS DOS SANTOS 55279465100**. Artigo 25, inciso III da lei 8666/1993 **PROCESSO: 2157/2023 OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA "BANDA CARNAVÁLIA" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE OUTRORA DE PARACATU, A SER REALIZADA NO DIA 17 e 18 DE FEVEREIRO, NO LARGO DO ROSÁRIO.**DATA: 07/02/2023. VENCIMENTO: 30/03/2023. VALOR**: **R$ 31.000,00. ASSINATURA: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **BENEDITA URIAS DOS SANTOS 55279465100**pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:FC1B842A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022

Processo: 13.681/2021

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2022 (PROCESSO: 13.681/2021)

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **GOLD CARE EQUIPAMENTS HOSPITALARES LTDA: OBJETO**: prorrogação de prazo. **DATA: 02/02/2023. VENCIMENTO: 03/03/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 da Lei 8666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela Contratante e pela Contratada **GOLD CARE EQUIPAMENTS HOSPITALARES LTDA**.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:AFCBE016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 017/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023

O Município de Pedra do Indaiá/MG comunica que irá realizar procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de retroescavadeira 0 km, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14/02/2023 às 08h00min;

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 28/02/2023 às 08h30min;

ABERTURA DA SESSÃO: 28/02/2023 às 08h30min;

DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 28/02/2023 às 09h00min;

LOCAL: PORTAL: BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – BLL www.bll.org.br

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 10 de fevereiro de 2023.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:215D1900

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO Nº. 006/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2023

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso II C/C o Artigo 13 inciso III, bem como as disposições constantes da Lei 14.039/20, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de licitação objetivando a contratação de serviços técnicos da empresa "Marcos Bicalho e Almeida e Silva Advogados Associados", para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria jurídica e administrativa ao poder executivo, nos ramos do Direito Administrativo e do Direito Público, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o contrato terá vigência de doze meses a partir de 06/02/2023, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Pedra do Indaiá, 06 de fevereiro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:938C8FE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** o Pedido de Adesão, com espeque no Decreto Federal n° 7.892/2013, e ainda com espeque no parecer jurídico da Procuradoria do Município, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS SENDO UM CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS MG ATRAVÉS DO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA**, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 028/2022 e Edital do Pregão Presencial nº 13/2022 do **CODAP - CONSÓRCIO PUBLICO PARA O DESENVOLVIMENTO ALTO PARAOBEPA**. O valor da referida contratação será de **R$ 650.000,00** (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais), junto à empresa **DEVA VEICULOS LTDA**, **CNPJ nº 23.762.552/0003-02**, pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato. Dessa forma, **DETERMINO à Comissão Permanente de Licitação,** que proceda à abertura do procedimento via Adesão à Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação vigente.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Pedrinópolis/MG, 06 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:58BFC69C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA 02/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000015/2023, Dispensa nº: 000002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2022 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. Em favor de: ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 29.532.260/0001-90. Valor global de R$ 15.500,00, dividido em 12 (Doze) meses. A Ratificação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:FF814D6B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 07/2023 - ASSESORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Processo licitatório nº 000015/2023, Dispensa nº: 000002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA TRIBUTÁRIA NAS RECEITAS TRANSFERIDAS DO VAF RELATIVO AO ANO-BASE 2022 DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS. O contrato nº 007/2023 ASSESSORA SERVIÇOS DE ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 29.532.260/0001-90, está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:43FBCA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 022/2023. PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 001/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 010/2023 e Ata de Registro de Preço 001/2023, Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ferragens, para manutenção de obras e instalações de domínio público no Município de Perdizes/MG, conforme solicitação das secretarias requisitantes, de acordo as especificações que constam no anexo I (termo de referência) do edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **14/02/2023**, data e horário das disputas: **27/02/2023** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 10 de Fevereiro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:54C4B658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 0058/2023 - SERVIÇOS GRÁFICOS.

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Confecção de leques/ventarolas.
Processo nº 0058/2023:
Contratado: JH GRÁFICA E EDITORA LTDA – RUA COMANDANTE JOSÉ ESTEVES, 785 – CENTRO - LAVRAS MG - CEP: 37.000-000.
Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS.
Valor da Aquisição: R$ 1.980,00.

DESPESA REFERENTE A CONFECÇÃO / AQUISIÇÃO de 2.000 VENTAROLAS COM IMAGENS DOS BENS CULTURAIS TOMBADOS, INVENTARIADOS E REGISTRADOS para manutenção das atividades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de fevereiro de 2023.

GUILHERME PEREIRA FREITAS
Diretor do Departamento Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5504A58E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2023 - PROCESSO Nº 32/2023 - COBERTURA TELEVISIVA CARNAVAL DE PERDÕES - TV ALTEROSA

Processo Licitatório nº: 32/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 07/2023
Fundamentação jurídica: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Contratada: TV Sul de Minas (TV Alterosa)
CNPJ: 25.649.179/0001-33
Rua Prof. Antonio Alves Domingos Chaves, 17, Jardim Petrópolis, Varginha - MG - 37.006-720
Objeto: Contratação de prestação de serviços em cobertura televisiva da TV Alterosa Sul nas festividades do Carnaval 2023, programa Studio ao Vivo - a partir do dia 16.02.2023, para transmitir esta festividade em caráter regional.
Valor: R$ 9.176,00
Vigência até 09.03.2023.
Origem: Departamento Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:74E069CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.863/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023. DECLARA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

DECRETO Nº 4.863/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DECLARA PONTO FACULTATIVO SEGUNDA-FEIRA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL E QUARTA-FEIRA DE CINZAS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Dr. Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOa tradição do carnaval em nosso País;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais publicou no Diário Oficial do Estado em 14/01/2023, declarando ponto facultativo no carnaval 2023;

CONSIDERANDOque o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nos dias 20, 21 de fevereiro de 2023, respectivamente segunda-feira e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas dia 22 de fevereiro de 2023, ponto facultativo até as 12h00.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da Administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

*** ESSA PUBLICAÇÃO REVOGA PUBLICAÇÃO DE IGUAL TEOR, POR CONTER ERRO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EF612063

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.234/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE. FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.234/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2023, PROCESSO Nº 09/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade**LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Tereza Jorge de Bastos, brasileira, inscrita no CPF nº 622.553.046-00 e RG nº MG-2.879.331, residente e domiciliada na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, 199, bairro Vista Alegre, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a**CONVENIADA,**cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.
Cláusula Segunda.O valor do presente repasse é de R$ 45.978,05 (quarenta e cinco mil novecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira.São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de janeiro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 Ficha 255.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

OLÁVIA MARIA DE SOUZA PÁDUA
Presidente em exercício do LATEMP

Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:48A57BDF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 9.235/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. FEVEREIRO

TERMO DE FOMENTO Nº 9.235/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023, PROCESSO Nº 07/2023. ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. **Hamilton Resende Filho**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro, 20, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a Entidade **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 25.655.283/0001-30, sem fins lucrativos, sediada na Rua José Norberto de Andrade, nº 140, no bairro: Bom Retiro, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por seu Presidente, o ilustre Sr. **José Ricardo Pereira Lima**, inscrito no CPF sob o nº 413.798.456-53, M-2.370.094, residente na Rua Ronaldo Luiz de Carvalho, nº 32, Placedinos, Perdões-MG, doravante denominado simplesmente **ORGANIZAÇÃO PARCEIRA**, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Legislação vigente, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2023, referente ao mês de fevereiro, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 11.166,66 (onze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento, observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.

Cláusula Quarta. São obrigações da Organização Parceira:

I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas em anexo;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente em conformidade com a planilha de trabalho e custos apresentada e/ou aquisição de material de custeio/consumo.
Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da Lei Municipal nº 3.120/2019 e Lei Municipal nº 3.118/2018 que dispõe sobre as subvenções sociais e prestação de contas.
Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 28 de fevereiro de 2023, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.
Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.2056.33.50.43 Ficha 257.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob-responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.
Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos conforme modelo anexo;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.
Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

JOSE RICARDO PEREIRA LIMA
Presidente da APAE
Parecer Jurídico;

OSVALDO BATISTA PEREIRA
Procurador Adjunto
OAB/MG 41.380 Assessor Jurídico

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C481905F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4802/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITBI."

DECRETO Nº 4802/2022 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA FINS DE RECOLHIMENTO DE ITBI."

O Prefeito Municipal de Perdões/MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 71, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Perdões;

CONSIDERANDO a existência de uma gleba de terras, área nº 2, localizado no lugar denominado "Fazenda Bimbarra" e a devida arrecadação do ITBI pelo Município de Perdões;

CONSIDERANDO A necessidade de correta avaliação deste bem, principalmente atendendo ao disposto no artigo 5º, inciso XXIII da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados com a finalidade de efetuar a vistoria e avaliação com o respectivo laudo fotográfico do terreno descrito no art. 2º deste Decreto:
I – Thiago Castro Lutfala – brasileiro, casado, topógrafo;
II – Keyth Carvalho Alves Cardoso – brasileira, casada, Servidora Pública Municipal;
III – Albert Julio Alvarenga, corretor de imóveis inscrito no CRECI/MG: 37.985;
IV – Daniel Marcos Ribeiro, Marcos Ribeiro.

Art 2º: O imóvel a ser avaliado é o seguinte:
Uma gleba de terras, área nº 2, localizado no lugar denominado "Fazenda Bimbarra", medindo (5.42.86 há)
Art. 3º: A Comissão de Avaliação e Vistoria, nominados no Art. 1º, terá o prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar o respectivo laudo de Avaliação e outro Laudo de Vistoria firmado por todos os membros.
§ 1º - Divergindo algum membro da comissão do valor ou da vistoria do imóvel, deixará de assinar o laudo e fará, no próprio laudo, despacho justificativo.
§ 2º - Apresentando-se alguma dificuldade na avaliação e no laudo o prazo do "caput" deste artigo poderá ser ampliado a critério do Prefeito Municipal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 22 de novembro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CF17B0A7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N.º 4.867/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS." JAQUELINE DE MOURA ROLDÃO

DECRETO N.º 4.867/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"CONCEDE AUXILIO MORADIA EM IMÓVEL ALUGADO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS."

O Prefeito Municipal de Perdões MG, no uso das atribuições legais, embasado no Art. 8º, inciso XIX combinado com o Art. 71, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município de Perdões,

CONSIDERANDO, a vigência da lei Municipal n.º 2.644/2010 de 24.02.2010, regulamentada pelo Decreto n.º 2.502/2010 de 08.04.2010 que institui o "Auxilio Moradia" no Município de Perdões;

CONSIDERANDO, que a existência de família, que não dispõe de imóvel próprio em condições de moradia, haja vista encontrarem-se desabrigada em razão de remoção de área de risco, sem condições de retorno, assim definidas pela Defesa Civil Municipal, estando assim em situação de risco social conforme laudo Social da Secretaria Municipal de Bem Estar Social;

CONSIDERANDO, que a família contemplada possue renda familiar inferior a ½ salário mínimo per capta e não possuem outro imóvel residencial nesta região;

CONSIDERANDO, a existência de imóvel, nesta cidade de Perdões – MG, destinado a locação residencial e necessário ao cumprimento social do auxílio moradia a família necessitada, desabrigada e em situação de risco e vulnerabilidade social.

DECRETA:

Art. 1º: Fica a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a pagar**,** aluguel as seguintes famílias desabrigadas no imóvel abaixo relacionado:

	Beneficiário	**Locador**	**Endereço**	**Valor da locação/Período**
01.	JAQUELINE DE MOURA ROLDÃO	CORRETOR RENOLD ALBERTO RIBEIRO	RUA DIVINA BORGES DE CARVALHO, 77, AP 202 B, SÃO DIMAS	R$ 450,00 **01/02/2023 ATÉ 30/04/2023**
	CPF: 036.709.986-16	CPF: 050.042.486-13		

Art. 2º- Ao final do prazo estipulado para locação o Município se desobriga do encargo, sendo que os contratos de locação é responsabilidade dos locadores em firmar com os locatários desabrigados, **ficando o Município isento de quaisquer despesas que recaírem sobre o imóvel**, tais como conservação, limpeza e despesas provenientes de sua utilização sejam elas, ligação e consumo de luz, água e gás.

Parágrafo único– Poderá ocorrer à antecipação da vigência da locação residencial, no caso do beneficiário pelos alugueres pagos pelo Município, encontrem outro imóvel destinado a sua residência, venham a residir em outro município ou venham a serem beneficiados com residências ou lotes de Projeto Social destinadas as famílias desabrigadas.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:16FE690D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2023

A Prefeitura Municipal de Perdões, estado de Minas Gerais torna público o Processo de Inexgibilidade de Licitação - Inciso III do art. 25 da Lei 8.666/93 destinado a contratação de artistas para abrilhantar as festividades do Carnaval 2023 a realizar-se na Praça Zoroastro Alvarenga em Perdões - MG com os seguintes contratados e atrações:

I - Sinara Fernandes Rosalino, brasileira, casada, coreográfa, residente e domiciliada em Perdões, MG., Objeto: apresentação de danças para a matinê com a dupla Sinara e Xandinho
Valor: R$ 5.750,00

II- Iscurinho e Banda - Josemar Vitor dos Santos
CNPJ 35.867.986/0001-86 - Rua José Antonio dos Santos, nº 29
Bairro de Lourdes
Show Artístico
Valor: R$ 5.000,00

III - Turma do Boka,, Gustavo Henrique da Silva
CNPJ: 29.498.134/0001-66
Rua Antono Augusto Alvarenga, nº 100, B. Dona Julieta, Lavras - MG
Show Artístico
Valor: R$ 7.500,00

IV - DJ Nati Cunha - Natália Pereira da Cunha -
CNPJ: 33.936.422/0001-22
Rua Sargento Geraldo Miranda Casrto, nº 84, Lavras - MG
Apresentação DJ
Valor: R$ 1.200,00

V - Juninho Mattos e Banda - Dirceu Alves de Oliveira Júnior ME
CNPJ: 12.835.511/00001-04
Rua Curitiba, nº 478, Centenário - Campo Belo - MG
Apresentação artística
Valor R$ 15.000,00

VI - DJ Celso - Celso Augusto da Silva Miranda
CNPJ: 48.632.817/0001-09
Av. Prof. Moreno Estrela, 1063, Castro, Entre Rios de Minas - MG
Apresentação DJ
Valor: R$ 1.600,00

VII - DJ Rafael Pacheco - Rafael Pacheco Gomes - Pessoa Física
Residente e domiciliado em Lavras - MG
Apresntação DJ
Valor R$ 1.300,00

VIII - DJ Laila Apple - Picante Entreterimentos Ltda.
CNPJ 44.045.648/0001-50
Rua Gal. Osório, nº 208 - Barbacena - MG
Apresentação DJ
Valor R$ 1.450,00

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de fevereiro de 2023.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AE9DABEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO DE RATEIO - Nº 9.332/2023 - CIDRUS

A Prefeitura Municipal de Perdões torna públco a celebração do seguinte instrumento adminsitrativo:

Contrato de Rateio Nº 9.332/2023
Contratado: CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, nº 99 - Centro - Candeias - MG
Representante legal: Rodrigo Moraes Lamounier
Fundamentação legal: Lei 11.107/205, Decreto nº 6.017/07, Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21
Objeto: Repasse mensal de recursos financeiros ao consórcio para fins adminisrtativos e operacionais do referido consórcio no cumprimento de suas finalidades
Valor: R$ 60.538,10/anual com repasses mensais de R$ 4.854,83.
Vigência: até 31.12.2023.

A Prefeitura Municipal de Perdões torna públco a celebração do seguinte instrumento adminsitrativo:
Contrato de Prestação de Serviços Nº 9.333/2023
Contratado: CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
CNPJ: 20.321.585/0001-59
Praça Monsenhor Castro, nº 99 - Centro - Candeias - MG
Representante legal: Rodrigo Moraes Lamounier
Fundamentação legal: Lei 11.107/05 c/c Decreto nº 6.017/07.
Objeto: Prestação de Serviços de Inspeção Técnica no Município de Perdões
Valor: R$ 115,00 (cento e quinze reais) a cada hora técnica, acréscido de taxa administrativa de 12,5%,, mais estadia, alimentação, hospedgem e translado quando necessário. Quantidade estimada de horas técnicas anuais 1.000, valor estimado R$ 115.000,00.
Vigência: até 31.12.2023

Prefeirtura Municipal de Perdões, 09 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E9F562B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.230/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - IARA BASTOS DE MORAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.230/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- IARA BASTOS DE MORAIS, brasileira, ocupante do cargo de Supervisora, portadora do CPF n.º 112.659.176-98, residente na Rua: Governador Magalhães Pinto, bairro Centro - Cana Verde/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Supervisora; em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado nas Leis Complementares nº 031/10 de 19.03.2010 e n.º 96/2020.
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **IARA BASTOS DE MORAIS,** como Supervisora, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de cento e cinquenta (150) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 3.226,76 (dois mil e duzentos e vinte e seis e setenta e seis centavos), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **09 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/10 de 19.03.2010 art. 101, e n.º 96/2020.
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

IARA BASTOS DE MORAIS
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:630DE1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.231/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA) - MILLENA CARVALHO BASTOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.231/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- MILLENA CARVALHO BASTOS, brasileiro, ocupante do cargo de Professor III (Inglês), portador do CPF n.º 148.474.416-05, residente na Av. Régis Bittencourt, Centro – Perdões/MG, neste denominado **CONTRATADO,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Professor III (Inglês), em vaga existente.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010;
2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 249.

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **MILLENA CARVALHO BASTOS,** como Professor III (Inglês), atuando junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a carga horária de hora aula mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R$ 37,34 (trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) a hora aula, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação,** bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **09 de fevereiro de 2023 a 30 de junho de 2023**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de concurso público ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010
9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 09 de fevereiro de 2023

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MILLENA CARVALHO BASTOS
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:88745028

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 9.124 - PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA.

PORTARIA Nº 9.124/23, de 10 de fevereiro de 2023.

PRORROGA A READAPTAÇÃO, EM CARGO COMPATÍVEL COM SUA CAPACIDADE FÍSICA, DA SERVIDORA EFETIVA, MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 94, do Estatuto do Magistério do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Fazer prorrogação da readaptação, por mais 01 (um) ano, da servidora pública municipal efetiva, **MARIA JOAQUINA ROQUE DA SILVA,** em cargo compatível com sua capacidade física, a partir de 10/02/2023, conforme relatório médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B67B602A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.125 - CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA D'ARC SANTANA

PORTARIA Nº 9.125/2023 de 10 de fevereiro de 2023.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOANA D'ARC SANTANA

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem vencimento à Servidora Pública Municipal, **JOANA D'ARC SANTANA,** de 02 (dois) anos a contar de 10/02/2023 e com término em 09/02/2025, nomeada em 05/09/2016, conforme Portaria nº6.378/16 , ocupante do cargo de **ENFERMEIRA DO PSF**, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 10 de fevereiro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:67963BD1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

Prefeitura Municipal de Pescador/MG, comunica a abertura do processo modalidade: TOMADA DE PREÇO Nº.001/2023-PROCESSO LICITATÓRIO №015/2023, objeto: "Contratação de Empresa ou Pessoa Física para a Prestação de Serviços na Elaboração de Projetos de Engenharia Civil, para manutenção das atividades do Município de Pescador/MG , conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital",com abertura no dia 01/03/2023 as 09:00hs no Prédio da Prefeitura Municipal de Pescador. Email licitação.pescador@hotmail.com-

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM.
Prefeito:
10/02/2023.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:E1C3E82C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 026/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Chefe de Setor Interina do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO:
- que a atual ocupante do cargo em comento se encontra de férias;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. **JULIANE MARIA DE SOUZA MAIA MARTINS**, inscrita no CPF nº 100.937.486-98, portadora da Carteira de Identidade MG 16.561.093 SSP/MG, para exercer, interinamente, as funções inerentes ao cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SETOR** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023 até o dia 14 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:110F7BF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 027/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Portaria Nº 027/2023 de 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Exonera Chefe de Setor do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. **LUCIENY APARECIDA CAMARA**, inscrita no CPF nº 071.485.516-25, portadora da Carteira de Identidade MG-14.715.044 SSP/MG, do cargo comissionado e de provimento amplo de **CHEFE DE SETOR** do Município de Piranga/MG, a partir do dia 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 10 de fevereiro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Martins
Código Identificador:2C2A5094

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL REPUBLICADO)

AVISO DE LICITAÇÃO (EDITAL REPUBLICADO)
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2022
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2022
DATA DA LICITAÇÃO: 14:00 hs (quatorze horas) do dia 28/02/2023.
OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para eventual para contratação de empresa especializada em consultoria técnica contábil visando realizar os trabalhos de levantamento, apuração e recebimento de créditos tributários, fiscais e previdenciários, buscando o incremento do município de Pirapetinga.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 12:00hs às 17:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, e ainda pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 25 de Janeiro de 2023.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:6B28DA7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023 INEXIGIBILIDADE 001/2023 CONTRATO Nº 003/2023 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2023
INEXIGIBILIDADE 001/2023
CONTRATO Nº 003/2023
DATA: 30 de JANEIRO de 2023.

OBJETO: Formalização contratual com vistas a contratação da dupla Renan e Cristiano, através da empresa R&C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Rio Branco, 267, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-120, CNPJ nº 20.946.122/0001-82, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do carnaval deste Município, no dia 20/02/2022.
CONTRATADO: R&C PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na Av. Rio Branco, 267, Bairro Manoel Honório, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.045-120, CNPJ nº 20.946.122/0001-82, neste ato representado pelo sócio administrator, Renan Andriola Toledo, brasileiro, casado, CPF nº: 070.120.796-57
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:CA0204E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023 CONTRATO Nº 004/2023 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 002/2023
INEXIGIBILIDADE 002/2023
CONTRATO Nº 004/2023
DATA: 30 de JANEIRO de 2023.

OBJETO: Contratação da dupla Alan e Alisson, através da empresa MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES – ME, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do Carnaval deste Município, no dia 21/02/23
CONTRATADO: Alan e Alisson, através da empresa MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES – ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na ESTRADA MARECHAL MIGUEL SALAZAR MENDES DE MORAIS, BLOCO 04; APT: 101, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ nº 13.880.850/0001-7, neste ato representado pelo sócio administrator, MARCIO ALEXANDRE DUMBROSCK LUZES, brasileiro, solteiro, CPF nº: 008.523.347-10
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:2CB35F5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023 INEXIGIBILIDADE 003/2023 CONTRATO Nº 007/2023 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2023
INEXIGIBILIDADE 003/2023
CONTRATO Nº 007/2023
DATA: 30 de JANEIRO de 2023.

OBJETO: Contratação da artista LAURA LIMMA, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do Carnaval deste Município, no dia 18/02/23
CONTRATADO: LAURA LIMMA, através da empresa LACL EIRAS PRODUÇÃO MUSICAL, CNPJ 36.012.550/0001-78 Endereço: Rua Daltiza Guimarães, 0161, São Félix, Santo Antônio de Pádua, RJ, neste ato representado por Laura Alves Cerqueira Lima Eiras, inscrita no RG: 21.287.007-5, com CPF: 109.862.307-07
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:0293907C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023 INEXIGIBILIDADE 004/2022 CONTRATO Nº 011/2023 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2023

INEXIGIBILIDADE 004/2022
CONTRATO Nº 011/2023
DATA: 30 de JANEIRO de 2023.

OBJETO: Contratação da banda Pagode do Herdy, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do Carnaval deste Município, no dia 18/02/23
CONTRATADO: Pagode do Herdy, através da empresa MATHEUS HERDY VICENTE - MEI, CNPJ 48.274.412/0001-25 Endereço: Rua Francisco Lopes, 208, bairro Varginha, Nova Friburgo/RJ, neste ato representado por Matheus Herdy Vicente, inscrito no RG: 21.287.007-5, com CPF: 173.640.687-67.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:62ECF43E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023 INEXIGIBILIDADE 005/2023 CONTRATO Nº 012/2023 DATA: 30 DE JANEIRO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO 011/2023
INEXIGIBILIDADE 005/2023
CONTRATO Nº 012/2023
DATA: 30 de JANEIRO de 2023.

OBJETO: Contratação banda Batidão Elétrico, para apresentação artística de show musical ao público durante a festividade do Carnaval deste Município, no dia 17/02/23.
CONTRATADO: Banda Batidão Elétrico, através da empresa CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA 06895118683, CNPJ 31.171.771/0001-75, Endereço: AV PROGRESSO NÚMERO 746, CEP 36.555-000 BAIRRO CENTRO MUNICÍPIO ERVALIA UF MG ENDEREÇO ELETRÔNICO mhc_contabilidade@hotmail.com TELEFONE (32) 9944-5154, neste ato representado por CARLOS EDUARDO SOUZA CUNHA, inscrito no RG: MG17955834, com CPF: 068.951.186-83
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 06 MESES.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 02.08.00.13.392.0012.2.0059 - 3.3.90.39

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:F0CA6EA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022 PROCESSO N° 185/2022 DISPENSA N° 075/2022

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022
PROCESSO N° 185/2022
DISPENSA N° 075/2022

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a Prestação de serviço de limpeza completa de vias e logradouros.
CONTRATADA: ISEGUN SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELLI, situada na JOÃO BATISTA NUNES DE SOUZA, 142– Centro – Volta Grande - MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.491.248/0001-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias é de R$94.000,54 (noventa e quatro mil reais e cinquenta e quatro centavos).
PRAZO DO ADITIVO: 22/02/2023
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 295 - 3.3.90.39.61 - 1.500.000
DATA DO ADITIVO: 22 de janeiro de 2023.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:A89E4107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 005/2023.

HOMOLOGAÇÃO – Pregão Eletrônico SRP nº 003/2023 - Processo Licitatório n° 005/2023.

Homologo o Processo Licitatório autorizando o registro de preços para locação de estrutura para eventos esportivos, artísticos, cívicos, culturais e populares para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, através das empresas POWER SOM - LOCACAO E MANUTENCAO TECNICA LTDA CNPJ: 11.896.623/0001-00, valor global: R$ 1.450.300,00; WELCHEDNEI POLICARPO DE DEUS PRODUCAO, PROMOCAO E EVENTOS CNPJ: 18.206.988/0001-05, valor global: R$ 600.800,00; POSITIVA COMUNICACOES E EVENTOS LTDA CNPJ: 18.889.507/0001-03, valor global: R$ 1.160.750,00; RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES CNPJ: 19.897.713/0001-28, valor global: R$ 36.852,00; PROJEMINAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 25.372.472/0001-04, valor global: R$ 828.358,85, tudo conforme ata de julgamento.

Pirapora/MG, 09/02/2023 –

ALEXANDRO COSTA CESAR **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:995C5EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº: 020/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº: 010/2023.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - Processo Nº: 020/2023 - Inexigibilidade nº: 010/2023.
Objeto: Contratação da apresentação musical dos artistas Rafa e Pipo na festa de Carnaval 2023, na orla fluvial de Pirapora (MG), no dia 18/02/2023, com valor global de R$ 212.796,62. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a Lei 8.666/93,

RATIFICO esta dispensa de licitação em favor da empresa RP PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA – CNPJ: 25.290.532/0001-31.

Pirapora/MG, 10/02/2023 –

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:2AFEE6C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022.

RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – Concorrência Pública nº 007/2022 - Processo Licitatório nº 121/2022.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapeamento asfáltico da Av. Humberto Mallard no município de Pirapora/MG, com utilização de concreto betuminoso a quente - CBUQ. A Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados, o resultado do julgamento da habilitação das empresas participantes do processo epigrafado, sendo declaradas HABILITADAS as seguintes empresas: Cros Construções S/A – CNPJ 22.010.581/0001-85, Gide Engenharia Ltda – CNPJ 24.948.730/0001-87, Tema Engenharia e Logística EPP - CNPJ: 26.743.742/0001-09, Construtora CTC Sociedade Unipessoal Ltda – CNPJ 34.038.516/0001-47, LM Construções e Pavimentos – Eireli – CNPJ 01.631.484/0001-30, Atacadão da Construção Araguari Ltda – CNPJ 04.391.131/0001-06. A empresa C & R Engenharia e Construções Ltda – CNPJ 18.666.391/0001-43 foi declarada INABILITADA, tudo conforme registrado em ata. Fica concedido aos licitantes interessados o prazo recursal previsto em lei.

Pirapora/MG, 10/02/23.

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Presidente Suplente da CPL.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:175E4095

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL – Tomada de Preços nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 001/2023.** A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna público que o edital da Tomada de Preços nº: 001/2023, objetivando a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de Pavimentação em Piso Intertravado de Concreto da Rua Uberaba, foi RETIFICADO. A data e horário da sessão ficam reagendados para o dia **01/03/2023 às 09:00h** (horário de Brasília). A íntegra deste Edital e seus anexos poderá ser obtida nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.gov.br/compras/pt-br/ - UASG 985023 ou : www.pirapora.mg.gov.br/licitacoes. Demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274 - Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 10/02/2023 –

POLIANA ALVES ARAUJO MARTINS
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago de Souza Matos
Código Identificador:70B041D8

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 009/2023; Inexigibilidade n° 004/2023. Extrato do Contrato n° 008/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *Empresa Barbara Cardoso Lopes-ME – CNPJ: 20.499.367/0001-09.* ***Objeto:*** *contratação de apresentação musical da banda "Barbara Lopes" na festa de carnaval 2023, na orla fluvial de Pirapora-MG, no dia 21 de fevereiro de 2023. -* ***Valor global:*** *R$ 17.000,00 (dezessete mil) -* ***Vigência:*** *07/02/2023 a 28/02/2023.* ***Data de Assinatura:*** *07/02/2023.* ***Fiscal:*** *Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva - Matrícula: 4772.*

Publicado por:
Maria ana Socorro Pereira Resende
Código Identificador:C4977636

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo n° 020/2023; Inexigibilidade n° 010/2023. Extrato do Contrato n° 012/2023. ***Contratante:*** *Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21.* ***Contratada:*** *RP Produção e Edição Musical Ltda – CNPJ: 25.290.532/0001-31.* ***Objeto:*** *contratação de apresentação musical dos artistas "Rafa e Pipo Marques" na festa de carnaval 2023, na orla fluvial de Pirapora-MG, no dia 18 de fevereiro de 2023.* ***Valor global:*** *R$ 212.796,62 (duzentos e doze mil setecentos e noventa e seis mil e sessenta e dois centavos).* ***Vigência:*** *10/02/2023 a 28/02/2023.* ***Data de Assinatura:*** *10/02/2023.* ***Fiscal:*** *Antônio Mauricio Lisboa Marciano da Silva (Matrícula: 4772).*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

RP PRODUÇÃO E EDIÇÃO MUSICAL LTDA
Contratada

Publicado por:
Patrick Pereira de Jesus
Código Identificador:5CCE2D9E

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 016/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

DECRETO 016/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar na importancia de R$ 595.000,00 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Reais) e da outras providências.

ALEXANDRO COSTA CESAR, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 2578

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de Cinco Mil Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática	R$	595.000,00 (Quinhentos e Noventa e
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3091 - AMP. REF. REAPARELHAM SISTEMA DE ÁGUA 4.4.9.0.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7829)		550.000,00
3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO 3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO 3093 - AMP REFORMA E REAPARELHAM SISTEMA ESGOTO 4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações 15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7895)		45.000,00
		595.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

3000 - ADM INDIRETA - SERVIÇO AUTÔNOMO AGUA E ESGOTO
3001 - SERV. AUT. AGUA E ESGOTO
2175 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SISTEMA DE ÁGUA
3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15010000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS (7854)
595.000,00

595.000,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:A2E959A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 19/23

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 59/2023, Pregão Eletrônico nº 19/2023, tendo como objeto da presente licitação o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de Engenharia, objetivando a execução de serviços de plotagens, com fornecimento de material e mão-de-obra conforme a necessidade durante o período de doze meses. A data de abertura deste certame será dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:2A73A116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Rosiel de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000043/23
b) Licitação Nr: 14/2023
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS)
d) Data Homologação: 10/02/2023
e) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE DOIS CELULARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL.
f) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: ZEFA COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
Total dos Itens: R$ 5.158,00

Poço Fundo, 10 de fevereiro de 2023

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:9A72AB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE POÇO FUNDO, MG
Extrato de publicação do contrato nº 01/2023.
Decorrência: Processo nº 01/2023 Dispensa nº 01/2023.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA PREVIDENCIÁRIA COM EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS RELATIVOS À CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS E ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO IPREMPOF, CONFORME SERVIÇOS ESPECIFICADOS ABAIXO:
Cálculo dos valores dos benefícios;
Consultoria a respeito das informações a serem enviadas ao TCEMG, via FISCAP;
Formulação de respostas técnicas aos questionamentos realizados pelo IPREMPOF acerca da previdência no setor público;
Orientação na confecção de portarias, decretos e formulários para a concessão de benefícios previdenciários.
Orientação para alteração da legislação do IPREMPOF decorrente da Reforma da Previdência.
Determinação do grupo de aposentados e pensionistas alvos: realizar análise dos processos de aposentadoria e pensão disponibilizados, que possuem averbação de tempo de contribuição (averbação automática ou mediante CTC), para identificação dos processos enquadrados na compensação previdenciária;
Orientação sobre os documentos mínimos exigidos visando a efetivação do requerimento de compensação previdenciária, via COMPREV;
Elaboração de modelos que se fizerem necessários para efetivar a compensação previdenciária;
Emissão de relatórios indicando os processos analisados, lançados no COMPREV ou com entraves identificados que impedem a efetivação do requerimento de compensação;
Acompanhamento permanente, durante a vigência do contrato, dos requerimentos enviados via COMPREV, promovendo as diligências necessárias para a instrução correta dos requerimentos para o reenvio dos mesmos via COMPREV, quando for o caso;
Emissão de relatórios financeiros a partir do primeiro crédito decorrente dos valores compensados em favor do IPREMPOF;
Análise do fluxo de processos e execução direta dos pedidos de compensação feitos pelo RGPS em face do RPPS e entre RPPS's (Novo COMPREV), orientando e formulando justificativas para o deferimento ou não de processos objeto de pedido de compensação.

Contratada: DANIELA MALTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor global do contrato: R$ 17.580,00. Data da assinatura: 12/01/2023. Vigência: 12/01/2024, prorrogável de acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: 03010102092723001600133903900000000

ELI DE LIMA PINHEIRO FERREIRA
Gerente Executiva

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5C4529DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO

Após conclusão do Parecer Técnico Conclusivo de Prestação de Contas, realizado pelo Gestor de Parceria e documentos apresentados pela Associação, **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS,** referente ao Termo de Colaboração nº. 001/2021/SMPS da Associação Pastoral de Rua, inscrita no CNPJ sob o nº 13.420.254/0001-00, no período de 09/03/2021 até 28/02/2022, atendendo ao disposto no Art. 69, § 5º e Art. 72, § 1º da Lei 13.019/2014.

Art. 69. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

(...)

§ 5º A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos nesta Lei, devendo concluir, alternativamente, pela:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 72. As prestações de contas serão avaliadas:

(...)

§ 1º O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Pouso Alegre/MG, 11 de janeiro de 2023.

MARCELA REIS SEVERINO DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3DBA4180

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 07, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA INSTITUÍDA PELA PORTARIA N° 02 DE 29 DE ABRIL DE 2021.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. A Comissão Municipal de Oncologia (CMO) do Município de Pouso Alegre passa a ter a seguinte composição:
I - ANDERSON DE OLIVEIRA, médico autorizador de APAC, inscrito na matrícula funcional sob o n° 22.774-3;
II - ÁUREA EDIODATO ALVES, enfermeira, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.175-1;
III - DALILA APARECIDA AGUIAR DA SILVA, assistente social, inscrita na matrícula funcional sob o n° 17.111-1;
IV - LELIANA VIANNA DO VAL, gerente da atenção especializada, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.625-1;
V - MARILELIS APARECIDA COSTA, supervisora, inscrita na matrícula funcional sob o n° 22.935-1;
VI - MARLI FERREIRA DE MELO, médica auditora assistencial, inscrita na matrícula funcional sob o n° 18.839-3;
VII - NANCY SOUZA DUARTE, gerente da junta reguladora, inscrita na matrícula funcional sob o n° 19.624-1;
VIII - REBECA CLARINDO FERREIRA DA SILVA FREIRE, enfermeira coordenadora, inscrita na matrícula funcional sob o n° 23.071-1.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de fevereiro 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E7F1DBE5

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022/CMDPI

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, conforme preconiza a Lei Ordinária Municipal Nº 6.235 de 14 de maio de 2020, publica o resultado definitivo dos candidatos (as) eleitos (as) referente ao Edital de Convocação Nº 001/2022/CMDPI, que elegeu os(as) representantes da Sociedade Civil para composição paritária do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Pouso Alegre/MG; para o biênio **de 22 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2025** que foi realizada no dia **08/02/2023, das 13h, às 16h**, na Rua Drº Jorge Beltrão, 147, Centro – Secretaria de Políticas Sociais.

PROPONENTE	REPRESENTATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO
Associação de Caridade de Pouso Alegre – Betânia da Providencia	**Titula:** Luciene do Prado **Suplente**: Mariene de Moraes Salamon	**4ª**
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora	**Titular**: Antônio Marcos Ananias Miguel **Suplente:** Maria do Rozário Moreira	**2ª**
Paróquia Santo Antônio	**Titular:** Djalma Pelegrini **Suplente:** Maria José Martins de Souza	**3ª**
Ativa - Centro de Convivência LTDA	**Titular:** Eliane Rigotti Cassemiro **Suplente:** Roberto Donizetti Amaro	**5ª**
Associação São Vicente de Paula de Silvanópolis – Lar Dona Júlia	**Titular:** Maria Carlina Gouveia Gomes Tavares **Suplente:** Avair Rezende	**Desclassificada**
Congregação das Missionárias Filhas do Coração de Maria – Recanto Madre Guell	**Titular:** Gabriela Luciana do Nascimento **Suplente:** Ana Maria Paiva	**1ª**

Pouso Alegre/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIA GONÇALVES DE CARVALHO FONSECA
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa-CMPDI

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4D6AF492

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.343, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos no âmbito da Secretaria de Infarestrutura, Obras e Serviços Públicos no Município de Pouso Alegre/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Antônio Luiz Ribeiro, matrícula nº 21089, Superintendente de Obras e Serviços Públicos, e Iuri Gabriel Mota, matrícula nº 23.153, Gerente do Dep. de Gestão, Manutenção e Obras, na condição de liquidantes, no período durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de Pouso Alegre, no âmbito da Secretaria de Infarestrutura, Obras e Serviços Públicos, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua Secretaria em sua totalidade;
II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua Secretaria;
III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;
IV - Acompanhar todos os serviços de sua Secretaria, inclusive de obras executadas, quando houver;
V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da Secretaria e informar a Secretaria de Administração quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;
VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da

moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:91C698F7

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 08, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, Lei Ordinária n.º 5.480, de 15 de julho de 2014 – Cria o Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria no âmbito do SUS no município de Pouso Alegre- MG e contém outras providências;
CONSIDERANDO, Lei Ordinária n.º 6.579, de 01 de abril de 2022 – Altera o Art. 14 da Lei n.º 5.480/2014,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a servidora Áurea Ediodato Alves, Enfermeira, matrícula 19.175-1 para exercer a função de ENFERMEIRA AUDITORA ASSISTENCIAL, lotada no Núcleo de Auditoria – RCAA no âmbito de competência desta Secretaria.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de outubro de 2022.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:C66B630C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 09, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

RECOMPOSIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE ARBOVIROSES – DENGUE, CHIKUNGUNYA, ZIKA E FEBRE AMARELA.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, nomeada pela Portaria nº 3437/2017, e em conformidade com as atribuições que foram delegadas pelo Decreto nº 4735/2017; o art. 37, incisos I, com o artigo 53 e artigo 54, inc. II, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f" e art. 142, ambos da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.532, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2018 - Acrescenta Doenças, Agravos e Eventos de Saúde Pública de Interesse Estadual à Lista Nacional de Doenças de Notificação Compulsória e dá outras providências.
CONSIDERANDO, RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.386, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022. Altera a Resolução SES/MG nº 7.733, de 22 de setembro de 2021, que institui as ações estratégicas e o repasse de incentivo financeiro aos municípios para auxiliar no enfrentamento das Arboviroses (Dengue, Zika, Chikungunya e Febre Amarela).
RESOLVE:
Art. 1º. O Comitê Municipal de Arboviroses – Dengue, Chikungunya, Zika e Febre Amarela do Município de Pouso Alegre passa a ter a seguinte composição:
I – RAMIRO PEREIRA – Núcleo de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde;
II – TEILYANE DE SOUZA PINTO – Núcleo de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde;
III – GABRIELE DIAS – Atenção Primária à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
IV – ANA YARA P. PIEDADE – Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
V – THATIANA FERNANDA GISSONI P. GUERRA – Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – ELIDA PARREIRA MORAIS – Gerência da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde;
VII – LELIANA VIANNA DO VAL – Gerência da Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde;
VIII – LUANA MENDES – Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre;
IX – PEDRO GUILHERME SIQUEIRA REZENDE – Secretaria Municipal de Obras e Infraestutura;
X – ELAINE MARIA GOBBO MADEIRA – Secretaria Municipal de Educação;
XI – LARISSA HARUMI NODA – Secretaria Municipal de Políticas Sociais;
XII – VIVIAN CARVALHO SIQUEIRA BARBOSA – Secretaria Municipal de Planejamento;
XIII – MAYELE SANTOS DORVALINO PRADO – Gerência de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;
XIV – RICARDO ADRIANO DIAS FERREIRA – Conselho Municipal de Saúde;
XV – JUSSELMA REIS – Hospital das Clínicas Samuel Libânio.
Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro 2023.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:E30A0C27

CHEFIA DE GABINETE
NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 180 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 72, § 1°, alíneas "a" e "i", da Lei Orgânica do Município de Pouso Alegre, art. 11, incisos XVII e XVIII, da Lei Municipal n° 5.881/2017, art. 67 da Lei Municipal n° 1.086/1971 e art. 37, caput, da Constituição Federal, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo listadas, inscritas na dívida ativa do Município, para pagamento do débito ou sua impugnação no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação deste edital, sob pena de ajuizamento da competente ação judicial.
A regularização do débito poderá ser realizada na Central de Atendimento localizada na Praça Dr. Garcia Coutinho, Centro, Pouso Alegre/MG.
Caso já tenha quitado o débito apontado, favor desconsiderar a presente notificação. Listagem de contribuintes:

Código do contribuinte: 2046732
Nome: ARMANDO DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2021
Valor: R$ 4.680,03 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais e três centavos)

Código do contribuinte: 1033402
Nome: DARLAN RAIMUNDO RODRIGUES

Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.943,97 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

Código do contribuinte: 12933
Nome: DAYANA RAFAELA DOS REIS
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.948,43 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos)

Código do contribuinte: 2080849
Nome: DILERMANO ANDRE MADALENA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.122,07 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e sete centavos)

Código do contribuinte: 2074546
Nome: DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS JBS LTDA – ME
Origem da dívida: ISSQN EMPRESA
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 120.970,20 (cento e vinte mil, novecentos e setenta reais e vinte centavos)

Código do contribuinte: 1010452
Nome: FARID SARKIS (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 9.234,80 (nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Código do contribuinte: 228710723
Nome: GABRIEL OSORIO DE OLIVEIRA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.558,77 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 140279
Nome: GERALDO VILELA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 4.324,19 (quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos)

Código do contribuinte: 1067628
Nome: IRINEU RAIMUNDO RIBEIRO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 4.408,12 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1022870
Nome: IVAN MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.982,62 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Código do contribuinte: 1003365
Nome: JOAO DE FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.792,24 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos)

Código do contribuinte: 2053974
Nome: J EVANS REPRESENTAÇÕES LTDA
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 62.828,16 (sessenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos)

Código do contribuinte: 1071797
Nome: JUVENIL DO CARMO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.997,94 (quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)

Código do contribuinte: 1087038
Nome: MARIA JOSE GUIMARAES
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 3.934,21 (três mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)

Código do contribuinte: 1019343
Nome: ODETE DE SOUZA E SILVA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2018, 2019, 2020, 2021
Valor: R$ 3.684,14 (três mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos'')

Código do contribuinte: 1008519
Nome: RAUL FERNANDO NEVES DE FARIA (ESPÓLIO)
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 6.932,05 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos)

Código do contribuinte: 1015184
Nome: RENES BATISTA LOURENÇO
Origem da dívida: MULTA DE POSTURA, MULTA POR INFRAÇÕES A LEI 4890/10 – CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO
Exercício: 2020, 2022
Valor: R$ 4.439,59 (quatro mil, quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos)

Código do contribuinte: 1038395
Nome: RITA PEREIRA DE SOUSA CUNHA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020
Valor: R$ 4.408,12 (quatro mil, quatrocentos e oito reais e doze centavos)

Código do contribuinte: 1057122
Nome: VALERIA BARBOSA COUTINHO
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2019, 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 4.319,51 (quatro mil, trezentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos)

Código do contribuinte: 1034748
Nome: VITOR AMILCAR CARDOSO FARIA
Origem da dívida: IPTU
Exercício: 2021, 2022
Valor: R$ 6.455,87 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)

Código do contribuinte: 2084683
Nome: WELTON DE SOUSA PEREIRA
Origem da dívida: PERMISSÃO DE USO DE VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS
Exercício: 2020, 2021, 2022
Valor: R$ 6.470,74 (seis mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e quatro centavos)

Pouso Alegre, 13 de fevereiro de 2023.

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:DC4AF6A6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
INTIMAÇÃO CP 06/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2022 - Processo Administrativo nº 258/2022. Objeto: "Contratação de empresa especializada para construção de bacia de detenção hidráulica do João Paulo no bairro primavera, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra". Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor contrarrazões acerca da habilitação e/ou inabilitação das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. a cpl informa que encontram-se inabilitadas as empresas Black engenharia Ltda e Rda construções Ltda. na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 10 de fevereiro de 2023.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8054CD72

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATAS PREGÃO ELETRÔNIO 138/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 138/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS."** Contratada**: NEO-HOSPITALAR LTDA .** Valor: R$56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais) Vencedora do item : 14. Data da assinatura: 31/01//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 138/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS."** Contratada**: VERMAT MEDICAL COMÉRCIO E REPREESENTAÇOES LTDA.** Valor: R$65.850,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais) Vencedora do item : 12. Data da assinatura: 31/01//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº13/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 138/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS."** Contratada**: ESF II PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.** Valor: R$164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais) Vencedora do item : 09,10,13,18,21. Data da assinatura: 31/01//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº15/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 138/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO INSUMOS, MATERIAIS E COBERTURAS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA DE PACIENTES COM FERIDAS OU EM RISCO DE DESENVOLVÊ-LAS."** Contratada**: NATEK NAT.E TEC.IND. E COM DE PRODUTOS BIOTECNOLÓGICOS EIRELLI.** Valor: R$29.588,00 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito reais) Vencedora do item : 11. Data da assinatura: 31/01//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
FICHA 294 GARANTIR O ACESSO DA POPULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA FEDERAL 02.011.0010.0301.000 2.2158.3.3390300 MATERIAL DE CONSUMO
FICHA 1621 FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL 02.011.0010.0122.000 2.2102.3.3390300 MATERIAL DE CONSUMO

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:960CBF69

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 17/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 142/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº17/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 142/2022- Objeto: **"contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação ,operação, manutenção de equipamentos e sistemas de conecçaõ de autos de infração de trânsito ,processamento e gerenciamento dos autos ,operação manutenção de dispositivos tecnológicos(metrológicos e não metrológicos) para fiscalização de trânsito ,buscando atender as necessidades do município ."** Contratada**: GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A.** Valor: R$3.778.860,00 (três milhões, setecentos e setenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais) .Vencedora dos itens : 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18. Data da assinatura: 07/02//2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9655A147

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"CONCEDE ISENÇÃO DOS PAGAMENTOS DAS TAXAS DE SERVIÇOS PUBLICOS E PELO EXERCICIO REGULAR DO PODER DE POLICIA AO ESTADO DE MINAS GERAIS"

O Prefeito Municipal de Prata (MG), Senhor Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, com amparo na Lei Orgânica do Município e ele sanciona, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedida isenção dos pagamentos das taxas de serviços públicos e pelo exercício regular do poder de polícia lançadas para os órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A isenção fica assegurada enquanto existir reciprocidade de tratamento tributário entre os entes.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata/MG, 10 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauriane Valeria Vieira Gomes
Código Identificador:0D18BF67

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS

Edital Número: 001/2023

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública, **NOTIFICA O SR HL Empreendimentos Imobiliarios LTDA (A) PROPRIETÁRIO DOS TERRENOS LOCALIZADO NA CIDADE DO PRATA MINAS GERAIS** , para que proceda a limpeza dos lotes o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até **05 dias contados da data da Publicação deste Edital**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 10 de Janeiro de 2023.

WELTON JOHN DE ASSIS SILVA

FRANCIELLY BELIZARIO VINHAIS
Fiscais de Postura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A061405F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/2020

Processo Licitatório nº 259/2020 – Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2020.
Partes: Município de Prata-MG e **GM TELECOM E INFORMÁTICA LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é contratação de serviço de telecomunicação para interligar a rede de dados do centro administrativo aos demais setores da prefeitura municipal de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II e 65, §8º, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Vigência: de 01/01/2023 a 31/12/2023.
Valor total global do contrato: R$352.365,63 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco mil reais e sessenta e três centavos).
Data da assinatura: 27/12/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8495EEC6

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2022

Processo Licitatório nº 007/2022, Dispensa de Licitação nº 003/2023.
Partes: Município de Prata-MG e **ESPÓLIO DE ALAN KARDEC PAULINO DA SILVA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a locação de imóvel urbano para instalação e uso da Creche Municipal "Elza Baronesa", situado na Rua Fernando de Noronha n° 147, Bairro Oliveira, no município de Prata-MG.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.
Prazo de vigência: 21/01/2023 até 20/01/2024.
Valor mensal da locação: R$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais).
Valor total global do contrato: R$29.088,00 (vinte e nove mil e oitenta e oito reais).
Data da assinatura: 09/01/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF5C09A8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 074/2023

ATO DESIGNATÓRIO PARA LOCOMOÇÃO DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** o **Decreto n° 2.691/2011, de 20/12/2011**, o qual disciplina normas que define os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a partir de 13/02/2023 a servidora **Sra. FRANCIELLY BELIZARIO VINHAIS,** ocupante do cargo de Fiscal de Posturas, matrícula: 8047, CPF:077.537.676-07, servidora pública desta Prefeitura, para, sem ordem de nomeação ou precedência, em conjunto ou separadamente, utilizar da Frota Municipal, devendo esta, cumprir com todas as exigências previstas no Decreto que regulamenta os procedimentos de controle interno para as rotinas da frota e transporte municipal.

Art. 2º - Deve o servidor acima designado assinar, o "Termo de Responsabilidade", que trata da utilização da frota municipal, declarando assim, conhecer e concordar com todas as normas e exigências deste ato.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de janeiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A61D65A1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/02/2023

Dispensa de Licitação nº 007/2023, Processo Licitatório nº 028/2023 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente Isaque Gonzaga da Silva conforme determinação de Ação Judicial n°5002141-66.2022.8.13.0528**,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$862,50(oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:A831398F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
09/02/2023

Processo Licitatório nº 016/2023, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil, Creche, Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço do tipo menor preço por item, às empresas **CRF ALIMENTOS LTDA,** vencedora para o item nº 43, perfazendo o valor total de R$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens nº 15, 23, 24, 26, 28, 34, 35, 44 e 46, perfazendo o valor total de R$103.643,28 (cento e três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI,** vencedora para os itens nº 03, 06, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27 e 37, perfazendo o valor total de R$743.903,52 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**; FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME,** vencedora para os itens nº 04, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$118.514,04 (cento e dezoito mil quinhentos e quatorze reais e quatro centavos); **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA,** vencedora para os itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45 e 47, perfazendo o valor total de R$1.441.005,12 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil cinco reais e doze centavos); e **M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO,** vencedora para o item nº 25, perfazendo o valor total de R$54.576,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais); totalizando o valor global de R$2.499.081,93 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitenta e um reais e noventa e três centavos); autorizando as despesas e a lavratura das respectivas Atas de Registro de Preços e contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:5F97B7BD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 039/2023, 040/2023, 041/2023, 042/2023, 043/2023 E 044/2023.

Processo Licitatório nº 016/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil, Creche, Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **CRF ALIMENTOS LTDA,** vencedora para o item nº 43, perfazendo o valor total de R$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais); **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** vencedora para os itens nº 15, 23, 24, 26, 28, 34, 35, 44 e 46, perfazendo o valor total de R$103.643,28 (cento e três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos); **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI,** vencedora para os itens nº 03, 06, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27 e 37, perfazendo o valor total de R$743.903,52 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**; FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME,** vencedora para os itens nº 04, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$118.514,04 (cento e dezoito mil quinhentos e quatorze reais e quatro centavos); **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA,** vencedora para os itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45 e 47, perfazendo o valor total de R$1.441.005,12 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil cinco reais e doze centavos); e **M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO,** vencedora para o item nº 25, perfazendo o valor total de R$54.576,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).
Valor total global: R$2.499.081,93 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil oitenta e um reais e noventa e três centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Data da assinatura: 09/02/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:2919C8D0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 135/2023

O Município do Prata-MG com interesse na contratação de empresa especializada para realização de shows pirotécnicos, com fornecimento de materiais, durantes as festividades do "Carnaval 2023", a ser realizado entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**Ata de Registro de Preços n° 012/2023 do Processo Licitatório 118/2022, Pregão Presencial n° 066/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Juliana-MG.

Prata-MG, 10 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:225DD977

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 136/2023

O Município do Prata-MG com interesse na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de painel de LED P-04 - Outdoor, durante a realização das festividades do "Carnaval 2023", a ser realizado entre os dias 17 e 21 de fevereiro de 2023, na Praça XV de Novembro, Centro, Prata/MG, **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"**Ata de Registro de Preços n° 077/2022 do Processo Administrativo nº 165/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 050/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG.

Prata-MG, 10 de fevereiro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:D386F648

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
10/02/2023

Dispensa de Licitação nº 009/2023, Processo Licitatório nº 030/2023 – Objeto: Aquisição de suplemento alimentar para o paciente katheya Gabriela Marques Silva conforme determinação de Ação Judicial n°5002257-72.2022.8.13.0528**,** inscrita no CNPJ sob o **nº 05.676.254/0001-48,** no valor total global de **R$805,00(oitocentos e e cinco reais).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marta Aparecida Vieira Ferreira
Código Identificador:F6044CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 017/2023

Dispõe sobre a declaração de inservíveis para a Administração Municipal de Quartel Geral, os bens móveis que especifica, para efeito de alienação, por venda, através de Leilão, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, e dá outras providências".

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a lei orgânica municipal, tendo em vista as disposições dos artigos art. 28, inciso IV da lei federal 14.133/2021, e,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transportes constatou a necessidade de alienação do veículo para atendimento ao Gabinete do prefeito, e, tendo em vista o laudo de avaliação da comissão formada para tal fim na forma da Portaria de nº 010/2023;

CONSIDERANDO, o disposto do art. 6º, inciso X, art. 60, inciso XXVI, e art. 91 todos da Lei orgânica municipal que autoriza a alienação de bens móveis no âmbito de Quartel Geral/MG;
CONSIDERANDO, que o município vem renovando gradativamente sua frota municipal, com aquisição de novos veículos tipo, Automóveis, ônibus, dentre outros, etc;

DECRETA:

Artigo 1º. Ficam declarado inservível para a Administração Pública Municipal, com vistas à alienação de bens móveis, por venda, mediante prévia avaliação e licitação na modalidade leilão, nos termos do art. 28, inciso IV c.c. art.31 § 2º II da Lei Federal nº. 14.133/2021, no estado em que se encontra os veículos, a saber:
I-Um **VEÍCULO**, Espécie Tipo: **PAS/MICROONIBUS**, ano/modelo: 2018/2019, Placa: QPG 0515, Chassi: 8AC906635KE156843, Combustível: DIESEL, Documentação: Certificado de Registro, CÓDIGO RENAVAM: 01167010911;
II- um veículo **ONIBUS**, marca modelo **IVECO CITYCLASS 70C17,** cor: amarela; ano de fabricação: 2013**,** Chassi: **93ZL68C01D8452542**, placa: OQM8725, Cor: amarela, chassi:, documentação: certificado de registro código RENAVAM: 00565517813;
III- - **TANQUE PARA ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA** sem informações de marca, e modelo, conforme descrição elaborada pela Secretaria Municipal de Transportes;

Artigo 2º. Os bens arrematados serão entregues ao arrematante, acompanhado do certificado/instrumento autorizativo de transferência dos veículos automotores e maquinários, logo após a comprovação do efetivo pagamento procedido na forma prevista no edital de leilão.
Artigo 3º. Fica autorizada a baixa patrimonial dos bens móveis declarados inservíveis mencionado neste decreto.
Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 06 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B8F38AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE Nº 21/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **CIRÚRGICA ELDORADO EIRELLI** no valor de R$ 2.997,30, (dois mil novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos), devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 07 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:74630AB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LEILÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados a Publicação do processo licitatório nº 49/2023 – Leilão Eletrônico: 01/2023. ***OBJETO: Leilão dos seguintes veículos: Carreta tanque com capacidade de 4.000 litros; Microonibus, marca: M.Benz CDI SPR TCA MIC, ano: 2018/2019; Ônibus: marca: Iveco, modelo: Cityclass 70C17, ano: 2013/2013, no estado de que se encontra, conforme edital,*** que fará realizar abertura da sessão do leilão eletrônico: dia 10/03/2023 ás 09:00 hs. Site para realização do leilão eletrônico: ***https://ammlicita.org.br*****.** Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –
Pregoeira – 10/02/2022.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8C57D44E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

DISPENSA DE Nº 22/2023

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito municipal em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL 14.133/2021, RATIFICO E AUTORIZO,** contratação do licitante **AUTOIMUNE CLINICA MÉDICA LTDA** no valor de R$ 12.000.00, (doze) mil reais, devendo a comissão de contratação proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D3B574F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE EDITAL

PROCESSO DE Nº28/2023
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº07/2023;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA NOVA DE FÁBRICA E DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1231002763/2022/SEAPA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA E O MUNICIPIO DE QUARTEL GERAL PARA OS FINS NELES ESPECIFICADOS

A pregoeira do município de Quartel Geral nomeada na forma da Portaria de nº 042/2022, e, conforme art. 164 paragrafo único da NLL, (nova lei de licitações), e, na fora do Edital do edital de pregão eletrônico apresentar o esclarecimento na forma que segue:
Em resposta ao esclarecimento supra, e, ainda em consulta ao setor requisitante o mesmo aduziu que o sistema indicado no termo de referência está de acordo com a necessidade da Administração pública sendo evidente que o intuito no caso, é a ampla competitividade.
O sistema de freio indicado no termo de referência, qual seja: (..) freio de estacionamento do tipo SAHR aplicado na transmissão de acionamento elétrico através de
interruptor, capacidade da carregadeira de 1,00, (..) correspondente a um sistema mais moderno que gera economia sendo inclusive utilizado por outras empresas do ramo.
O sistema sugerido pela empresa suscitante por seu turno a rigor da secretaria solicitante seria um sistema arcaico em se tratando de retroescavadeira.
Neste caso, a administração optou por tal descrição que inclusive é autorizada na forma do art. 41, inciso I da lei federal 14.133/2021.
Sendo assim, estes são os devidos esclarecimentos.

Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:79F8DFAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PROCESSO Nº 029/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUARTEL GERAL/MG CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA;

CONSIDERANDO, a publicação do Decreto Municipal de nº 009/2023 de 23 de janeiro de 2023 que trata do "**tratamento diferenciado Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Quartel Geral- MG, e dá outras providências**".
CONSIDERANDO que o Edital em epigrafe foi publicado em data posterior, e ainda não elaborado em compasso com o novo regulamento ora citado o que pode influenciar em eventual julgamento;
Sendo assim, levamos ao conhecimento dos interessados a republicação do edital de pregão eletrônico Assinalado com as seguintes modificações:
4. Não comparecendo três empresas sediadas local ou regionalmente será possibilitada a participação apenas de microempresas e empresas de pequeno porte ou MEI, conforme definição expressa no art. 12, inciso II do Decreto Municipal de nº 09/2023 que não seja da microrregião definida no Edital.
4.1- aberta a disputa para microempresas e empresas de pequeno porte não sediadas local ou regionalmente será concedido direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que tenham apresentado proposta igual ou até 10% (dez por cento) do melhor preço válido, sendo oportunizado à licitante apresentar oferta inferior ao menor preço, situação em que lhe será adjudicado o objeto da licitação, conforme definição expressa no art. 12, inciso III do Decreto Municipal de nº 09/2023;
A Retificação, e com este aviso de republicação, encontra-se disponível no site do município de Quartel Geral- MG: **https://quartelgeral.mg.gov.br/licitacoes.php,** bem como no site da AMM, (associação mineira de Municípios) sendo mantida incólume todas as demais clausulas, inclusive a data de julgamento já definida no Edital.

Quartel Geral, 10 de fevereiro de 2023.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1C60ADA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINSTRATIVO N° 026/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 002/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2022

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo, por um lado, MUNICIPIO DE RECREIO, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n° 126, Centro, Recreio/MG, representado pelo Prefeito Municipal, José Maria André de Barros, brasileiro, divorciado, aposentado, portador do CPF sob o n° 156.577.956-87, doravante denominado simplesmente de CONTRATATANTE, e de outro lado, **LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° **23.146.943/0001-22**, com sede na AV. Antônio Diederichsen, n° 400, Sala 302, Bairro Jardim América, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, representado pelo Senhor Robson Ricardo Resende, brasileiro, solteiro, empresário portador da cédula de identidade n° 55.655.364-0 SSP/SP e CPF sob o n° 221.648.578-01, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, tem entre si justo e avançado o presente instrumento de termo aditivo, nos termos estabelecidos no Art. 57, II, § 2º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: **DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto:

1.1– Fica prorrogado prazo de vigência do contrato administrativo Nº 026/2022,
Processo de Licitação N° 002/2022, Pregão Presencial N° 001/2022, em consonância com o disposto n o Artigo 57, II, § 2º e seguintes da Lei Federal n° 8.666/93, pelo prazo de 2 (dois) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 – As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00 Ficha 068 Fonte 1.500.000.000
3.3.90.39.00 Ficha 068 Fonte 1.706.000.000

CLÁUSULA TERCEIRA: **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 – É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, o foro da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, com expressa renuncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

Recreio, 09 de fevereiro de 2023.

Município de Recreio LIDER ENGENHARIA E GESTAO DE CIDADES LTDA Contratante Contratado

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos do contrato em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:
_____

_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:FEE91A3B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO 01/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 034/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa **CASTRO MECÂNICA LTDA -ME** representada por LUAN MELO DE CASTRO, partes já qualificadas no Processo Licitatório 034/2022, Pregão Presencial 022/2022 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aumentar em 25% o quantitativo previsto no contrato do item abaixo:

Lote	Item	Quantidade Licitada de Peças para mecânica geral para em veículos semi pesados – Marcas Fiat e Renaut	Quantidade acrescida Peças para mecânica geral para em veículos semi pesados – Marcas Fiat e Renaut
09	01	R$30.000,00	R$7.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total deste instrumento é R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O valor global do contrato passará a ser acrescido de R$ 49.875,00 (quarenta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
O Município de Recreio providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento na Associação dos Municípios Mineiros (AMM).

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Recreio - MG, 27 de dezembro de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Contratante

CASTRO MECÂNICA LTDA -ME
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio, MG, 27 de dezembro de 2022.

CAROLINA MEIRA RIBEIRO
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:C2C248A3

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PROCESSO Nº 104/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

DECISÃO DA PREGOEIRA

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 900/2022, decide conhecer do recurso interposto pela licitante ENGETÉCNICA-ENGENHARIA CLÍNICA E MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA nos autos do Processo Licitatório em epígrafe porquanto ser o mesmo tempestivo e conforme a legislação pertinente Lei 10.520/2002 e Lei Federal 8666/1993, para no mérito **negar-lhe provimento** pelos fundamentos apresentados em parecer da Douta Procuradoria Jurídica, o qual acolho pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino a continuidade do certame.
Intime-se e publique-se.

Recreio, 10 de fevereiro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:4C3E15F6

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Processo Licitatório n ° 011/2023
Dispensa de Licitação nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que na publicação do extrato de Contrato nº 030/2023 referente á empresa L2 PRODUÇÕES LTDA-ME do Processo Licitatório nº 011/2023, Dispensa de Licitação nº 002/2023 publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros na edição nº 3452, no dia 10 de fevereiro de 2023, onde se lê Data de vigência: 09/01/2023 á 31/02/2023, passa-se a ler-se Data de vigência: 09/02/2023 á 31/03/23.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 10 de fevereiro de 2023.

DANIELA CERQUEIRA DE OLIVEIRA CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:887D1822

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2023 INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº: 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2023
INEXIGIBILIDADE Nº: 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Nº:029/2023
PARTES: Município de Recreio, Contratante e FRANCIELLY MONTEIRO MAIA 11223951677-ME, Contratada.
OBJETO: Apresentação do MARCOS DJ para realização de show durante os festejos do Carnaval 2023, nos dias 17, 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2023
VALOR: R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até o dia 13/02/2023, e R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) até o dia 10/03/2023.
VIGÊNCIA: 08/02/2023 à 31/03/2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica - Ficha: 68 Fonte: 100
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 010/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante e FRANCIELLY MONTEIRO MAIA, FRANCIELLY MONTEIRO MAIA 11223951677-ME pela Contratada, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:A6EC7B5E

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 012-2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 012-2023

Nº DO CONVÊNIO: 012-2023
PARTES: Município de Recreio, e ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - AMERP.
OBJETO: A conjugação de esforços entre as partes em caráter associativo, visando ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, técnica e financeira do Município, através de ações conjuntas na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com os setores sociais, econômicos, de infraestrutura e institucionais, bem como o aperfeiçoamento das ações governamentais locais e microrregionais. Estimular a conservação e a utilização racional dos recursos naturais, estudar, propor e executar medidas visando ao incremento das atividades da produção agropecuária e industrial.
DATA DE ASSINATURA: 05/01/2023.
VIGÊNCIA: 05/01/2023 a 31/12/2023.
VALOR: R$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) em 12 (doze) parcelas de R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 471/1985.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO AZIZ DAHER, Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA – AMERP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BA518E5F

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 016/2023

Nº DO RATEIO: 016-2023
PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.
OBJETO: Contribuição financeira do Município ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP para a sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo, assim, às formalidades já constituídas pelos municípios fundadores do CIMERP e suas posteriores alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR: R$ 28.307,70 (Vinte e Oito Mil e Trezentos e Sete Reais e Setenta Centavos) em parcela única ou em parcelas iguais mensais durante o exercício de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005 e o Decreto Federal nº 6.017/2007, Protocolo de Intenções e no Estatuto Social do CIMERP.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO AZIZ DAHER, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:650FD76D

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 20-2023

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVÊNIO Nº 20-2023

Nº DO CONVÊNIO: 20-2023
PARTES: Município de Recreio, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA - CIMERP.
OBJETO: Estabelecer normas de mútua cooperação das partes, tendo como objeto a utilização, por parte do referido município, dos serviços da frota de maquinários pesados, caminhões, e equipamentos próprios ou locados pelo CIMERP através processo licitatório comparecendo o município com o apoio financeiro, e o CIMERP, com serviços técnicos de seu programa "PROMOTO" formada por maquinários pesados e caminhões, dentre outros equipamentos que estejam dentro da disponibilidade deste consórcio, na forma de execução de obras públicas no Município.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2023
VIGÊNCIA: 02/01/2023 a 31/12/2023
VALOR: valor estimado de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), o município contratante poderá ou não utilizá-lo total ou parcialmente.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 11.107/05, Decreto Regulamentador nº 6.017/07, Lei nº 8666/93.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal de Recreio, e PAULO AZIZ DAHER, Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DA MICROOREGIÃO DO MÉDIO RIO POMBA-CIMERP Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7BCA3BC0

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vagas no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público de Auxiliar de Serviços Gerais para atuação junto as Secretarias Municipais, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 17 de fevereiro de 2023, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74 da Lei Complementar 37/2006. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio,MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:01F9F2FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4026/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4026/2022

Decisão: Processo encerrado com fulcro no art. 182, §1º e 2º, da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complemntar 170/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:64733186

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 4028/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO

ENCERRAMENTO DE PROCESSO SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS: 4028/2022

Procedimento foi encerrado com a decisão de instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de CMGR, considerando o disposto no art. 171, §2º, da Lei Municipal Complementar 038/2006, modificada pela Lei complementar 170/2017.

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES DE ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:386B981F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 22/2022 - PROCESSO 18/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Intenção de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Eletrônico nº 007/2022, referente ao Processo Licitatório nº 018/2022 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 022/2022 do Pregão Eletrônico nº 007/2022 do Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados zero km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE. Empresa detentora: MEBELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, Valor Total estimado: R$829.303,47 (Oitocentos e vinte e nove mil, trezentos e três reais e quarenta e sete centavos). Data: 03 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA /
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:EB9AF9B7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 02/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 02/2022
PROCESSO: 154/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE – ESF – ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF NOVA PAMPULHA I, ESF SEVILHA A) NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

EMPRESA VENCEDORA:

HCR ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI. Vencedora do lote I (ESF Nova Pampulha I) no valor de R$ 213.479,80 (duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e do lote II (ESF Sevilha A) do certame, no valor de R$ 134.108,45 (cento e trinta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e cinco centavos). Perfazendo o valor total de R$ 347.588,25 (trezentos e quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Ribeirão das Neves, 10 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:87C1F2BA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 138/2022
PROCESSO: 239/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TENDAS PARA PROPICIAR LOCAIS ADEQUADOS E SEGUROS PARA REALIZAÇÃO DE GRUPOS/ATIVIDADES COLETIVAS NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

EMPRESA VENCEDORA:

AIALA SERVICE LTDA. Vencedora do único item do processo, perfazendo o valor unitário de R$17.850,00 (Dezessete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Ribeirão das Neves, 10 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0FA4715C

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGAO ELETRÔNICO Nº 141/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 141/2022
PROCESSO: 245/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – SONDAS LUBRIFICADA, PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, OUTROS.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DIFARMIG LTDA. Vencedora dos itens 01, 02, 04, 05 e 06 do processo, perfazendo o valor total de R$ 325.000,00 (Trezentos e vinte e cinco mil reais);

PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. Vencedora dos itens 07, 14, 17 e 18 do processo, perfazendo o valor total de R$ 33.305,00 (Trinta e três mil, trezentos e cinco reais);
MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. Vencedora do item 08 do processo, perfazendo o valor total de R$ 9.000,00 (Nove mil reais);
JMCS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA. Vencedora dos itens 09, 10, 11, 12 e 13 do processo, perfazendo o valor total de R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais);

FRUSTRADOS: 03, 15 e 16.

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1F993D81

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 107/2022
PROCESSO: 186/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE KIT DE INSUMOS PARA LIMPEZA DOS PLATES UTILIZADOS NA DIGITALIZADORA DE IMAGENS NA MAMOGRAFIA E FILMES PARA IMPRESSÃO DE MAMOGRAFIA.

EMPRESA VENCEDORA:

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. Vencedora de todos os itens do processo, perfazendo o valor total de R$199.820,00 (Cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais).

Ribeirão das Neves, 06 de Fevereiro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEMSA

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:65D8D897

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS 07/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07/2023 – PROCESSO Nº 191/2022

Considerando o Erro material de digitação ao inserir Nome da empresa **JN DIAGNÓSTICA LTDA,** no 1º termo aditivo da Ata de Registro de Preços do processo 07/2023 – **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – FIOS CIRÚRGICOS.** Faz-se necessário a alteração na escrita para que haja concordância com o estabelecido no termo do aditivo.

Portanto, fica retificado o seguinte termo,

Onde se lê

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

Leia-se

JN DIAGNOSTICA LTDA

Ribeirão das Neves, 03 de Fevereiro de 2023.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:13068815

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO - PROCESSO Nº 255/2022

TERMO DE CANCELAMENTO
PROCESSO Nº 255/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA PARA O CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE

Considerando o MEMO/SAER/SEMSA nº 46/2023 da Superintendência de Atenção Especializada e Regulação (fls.65) onde informa que a presente reforma será realizada através do contrato 123/2022 – Processo 292/2021.

Desnecessário se faz o prosseguimento do mesmo, realizando assim o seu ***DESFAZIMENTO***.

Pelo arquivamento e baixa no sistema.

Ribeirão das Neves, 02 de Fevereiro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Sus Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:4AF6D8DB

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 123/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 292/2021, CONTRATO Nº 123/2022 – MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL - REFORMA.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução da referido Contrato é:

10.008 – Sup. Administrativa Saúde - 10.122.101 2415 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde – 4.4.90.51 – Obras e Instalações – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de imposto (Saúde) – Ficha: 694
Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 08 de Fevereiro de 2023

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:C05CF880

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 06/2023, cujo objeto consiste na RP Cont. emp. para prest. Serv. de Borracharia. A data para realização de sessão será dia 07/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:18FF1659

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 07/2023, cujo objeto consiste na RP Aquisição de Sacos Plásticos e Boninas. A data para realização de sessão será dia 02/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:38D64C22

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 119/2022

CONCORRÊNCIA 119/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 119/2022, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. em eng. para const. de uma escola no bairro florença. A nova data para realização de sessão será dia 17/03/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:A224A36C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2023

Chamamento Público 011/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 011/2023, Para a Cessão de Direito de uso de Espaço no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira por ocasião do Evento: “Feira De Arte E Artesanato De Ribeirão Das Neves”. Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:CE203239

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2023

Chamamento Público 010/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital de Chamamento Público 011/2023, Autorização de uso de Espaços para a Exploração de Barracas Fornecidas Pelo Poder Público Municipal, destinados a Exploração Comercial de Produtos Alimentícios, Bebidas e de Lazer, no Entorno do Estádio Municipal Aílton de Oliveira para Fins de Compor a Programação do Evento Denominado "Arraiá Neves". Período de inscrições e demais informações encontram-se no edital, disponível no site citado.

ADALBERTO ALVES DA COSTA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:8177D894

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 002/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 002/2023, Processo Administrativo nº 162/2023.

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório em unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves a alunos da Instituição de Ensino regularmente matriculados, com vigência de 5 (cinco) anos.

Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração, representada por seus respectivos titulares e a instituição de ensino **HYARTE ML LTDA – FACULDADE ATENAS SETE LAGOAS.**

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2023

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E1BF6222

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

<u>REFERÊNCIA</u>: TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 160/2022 – PROCESSO 061/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 – CUJO OBJETO É FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO E INSTALAÇÃO DE AMBIENTES DE RÁPIDA IMPLANTAÇÃO (ARI), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CONTRATADA CESAR CONTAINERS E EQUIPAMENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, por sua titular **DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS,** tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido contrato é:

• **08.005.12.122.106.2794**. MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR - **FICHA 443** - 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES **FONTE DE RECURSO 1.500.000.1001** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EDUCAÇÃO);

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descritas, mantidas as demais cláusulas constantes do Contrato e aditivo (s) posterior (es).

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (dois) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 09 de fevereiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:51158D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023 PROCESSO Nº 151/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Contrato de fornecimento nº 002/2023 referente ao Processo nº 151/2022.

Objeto: aquisição de materiais constantes no lote 001 da ata de Registro de preços nº 047/2022, com prazo de vigência por um período de 12 (doze) meses.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Educação e a empresa **WR CALÇADOS EIRELI**, perfazendo o valor total de R$ 6.318.560,00 (seis milhões, trezentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta reais).

Assinatura do contrato: 06 de janeiro de 2023.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D61DF6A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021 NO PROCESSO Nº 039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 118/2021 no Processo Nº 039/2020.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Obras e a empresa **COOPERATIVA UNIÃO DOS CARRETEIROS LTDA - UNICOOP**(contratada).

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 77 (setenta e sete) dias com início em 25 de Novembro de 2022 e término em 10 de fevereiro de 2023.

Data da assinatura do aditivo: 25 de novembro de 2022.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5C46D844

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 003/ 2023- JURFU JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022 e o art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°062/2022 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 - CONSIDERANDO QUE:

O requerente Varleno Santos da Silva, protocolou junto à administração em 25/01/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0000483/2023,** em justificativa a contravenção, **Auto de Infração 003142** (fls.09).

II – DA ANÁLISE

Torna se improcedente o julgamento do processo em questão. Mediante as fotos em anexo (fls.07, 08) e de acordo com o que foi considerado e observado, conforme ao que consta aos autos, caracteriza-se como violação, os atos ora praticados, no que concerne a Lei 212/2021.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 01 de Fevereiro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:68F4D6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
ATA DA 1ª REUNIÃO CMREURB

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de 2023, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, os membros da comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana de Ribeirão das Neves. A reunião foi conduzida pela Sra. Simone Alves de Oliveira Mesquita, arquiteta da Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
Às 9:10 horas, a reunião foi aberta pela Sra. Simone, que agradeceu a presença de todos e fez uma breve explanação sobre as atribuições da comissão, informando sobre a importância de uma análise multidisciplinar nos procedimentos de REURB no município.
A Sr. Lívia de Souza Costa Mateus compartilhou uma dúvida muito pertinente sobre o formato de emissão das decisões da comissão e ficou acordado que seria realizada consulta jurídica para esclarecer o fato.
Os seguintes processos foram analisados:
Processo: 7780/2020: Análise de recurso apresentado à Comissão de REURB contra a solução de cancelamento da instauração do processo de REURB após análise técnica fundamentada pelo PARECER PROGEM nº472/2022. Foi discutido o fato de a ocupação ser posterior a aprovação da lei 13.465/2017 mas principalmente não caracterizar consolidação e difícil reversão, o empreendedor ainda atua no local e continua parcelando o restante da gleba clandestinamente.
Processo 1004417/2022: Instauração de Processo de REURB na modalidade E - O requerimento para Instauração de processo de REURB em nome de Wesliana Ribeiro Santana foi discutido, o núcleo a ser regularizado fica em Areias de baixo, e segundo declarado pelo requerente surgiu em 2010. A representante da secretaria de Fazenda Priscilla Maria Lara informou que acreditava ocupação de 2010 era apenas da casa principal do núcleo, tendo a divisão de lotes sido feita recentemente.

Os técnicos solicitaram vistas aos processos e concordaram em agendar nova reunião na próxima semana, dia 03 de fevereiro para finalização da análise técnica.

Fabiana Soares Rosa	
Lívia de Souza Costa Mateus	
Nathália Marra Batista	
Priscilla Maria Lara	
Simone Alves de Oliveira Mesquita	

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7CE61DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - COMHABIS/RN ATA 09/02/2023

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023, reuniram-se no Auditório da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social do Município de Ribeirão das Neves. A ausência do presidente Sr. Leonardo Luiz Alves Martins, Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo foi justificada em virtude de férias. O Pr. Alberto José dos Santos vice presidente eleito, abriu a reunião as 09:15 horas, e passou a palavra a Sra Simone Alves de Oliveira Mesquita que agradeceu a presença de todos apresentou a equipe da NMC, que hoje possui contrato firmado com a prefeitura para Regularização Fundiária do PAC2 em Justinópolis. A coordenadora da equipe Beatriz Lamounier Sena fez uma breve explanação sobre os trabalhos realizados pela empresa no município e os projetos realizados e em andamento.
A arquiteta da NMC Raquel Rocha Bicalho e a Advogada Thais Lopes iniciaram a apresentação da Capacitação sobre Regularização Fundiária, ao longo da explanação do conteúdo os conselheiros participaram com dúvidas sobre; tipos de REURB, critérios para um projeto ser processado como REURB, características para enquadramento de REURB S, ZEIS, novos casos de irregularidade no município e demais dúvidas relacionadas a apresentação. Após a apresentação de conceitos gerais a arquiteta Raquel Rocha Bicalho elucidou pontos específicos sobre o projeto do PAC2 em Justinópolis e informou brevemente sobre os procedimentos de cada área. Um resumo sobre o conteúdo do PRF do Bairro Kátia foi apresentado com a finalidade de ilustrar o procedimento e instruir sobre a aprovação que será realizada no Conselho.
A presente ata foi lida e aprovada pelos conselheiros, reunião foi encerrada às 11:16 horas.

Ribeirão das Neves, 09 de fevereiro de 2023

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:61C22061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE CERTIDÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

CERTIDÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Rodeiro, no uso de suas atribuições, publica a presente **CERTIDÃO**, para informar que os envelopes de Habilitação das empresas que não lograram êxito no referido processo licitatório, ficaram disponíveis para retirada em até trinta dias, sendo descartados após esse período.

Rodeiro, 10 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2BA9F862

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Extrato de Primeiro Termo Aditivo Contratual
ADITIVO Nº 01
Contrato Nº 120/2022
Processo Licitatório nº 137/2022
Tomada de Preços nº 003/2022
Partes – Prefeitura Municipal de **PARTHENON ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº. 33.616.347/0001-12.
Fica prorrogado o Contrato original acima descrito para o período de 11/02/2023 a 11/03/2023.
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Data de assinatura: 10/02/2023
Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal
PARTHENON ENGENHARIA LTDA - Igor Soldati Nicolato - CONTRATADA

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:DE9A0FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4608/2023

PORTARIA N. 4608/2023

Concede Férias Regulares a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Josilene de Azevedo Benevenuto, matrícula nº 1169, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023;
Arlete Toledo de Mello Casal, matrícula nº 1854, no período de 01/03/2023 a 31/03/2023;
Marla Regina Pereira Medina Paschoalino, matrícula nº 594, pelo período de 30 dias conforme calendário escolar;
Fernanda de Castro Costa, matrícula nº 1373, pelo período de 30 dias conforme calendário escolar.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados no Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:1BE7F318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4609/2023

PORTARIA N. 4609/2023

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Marla Regina Pereira Medina Paschoalino**, matrícula nº 594, sendo o 3º (terceiro) quinquênio adquirido em 11/02/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:975C0E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 4610/2023

PORTARIA N. 4610/2023

Concede Adicional a Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, **Jane Alessandra da Cruz Perpetuo**, matrícula nº 124, sendo o 6º (sexto) quinquênio adquirido em 01/02/2023.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:5BD1C683

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI NO 995 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

LEI NO 995 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Rubelita/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rubelita decreta: e eu José Trindade Ferreira, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e do art.2º da Resolução no 933, de 25, de setembro de 2020, o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rubelita, no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

Parágrafo único. O percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) previsto no *caput* deste artigo refere-se à recomposição da perda dos subsídios, medida pelo INPC/IBGE, no período de 1o de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2o As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1o de janeiro de 2023.

Rubelita – MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:09217C4D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023
ADESÃO N°: 002/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2022/CIMANS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº029/2022 realizada por CIMAMS para fornecimento de veículo automotor tipo Van em atendimento ao Programa de Fortalecimento das Escolas através do Convênio de saída nº1261002721/2022/SEE.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 013/2023, referente à ADESÃO N° 002/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº029/2022 realizada pelo CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene, através do Processo Administrativo nº039/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº013/2022, com base na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.470.727/0041-18, no valor total de R$847.500,00 (Oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) referente a 03 (três) Vans.

Rubelita/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:BCBFD4D4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Ford Motor Company Brasil Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.470.727/0041-18.
OBJETO: Fornecimento de veículos de transporte coletivo novos (primeiro emplacamento) tipo van, para atender ao Programa Fortalecimento das Escolas através do Convênio de saída nº1261002721/2022/SEE**.**
VALOR: R$847.500,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais) referente a aquisição de 03 veículos tipo Van.
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 10/06/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 013/2023
MODALIDADE: Adesão a Ata de RP nº002/2023
Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5F6A6268

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023
ADESÃO N°: 003/2023
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2022/CODANORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº080/2022 realizada pelo CODANORTE para fornecimento de veículos automotores de passeio, zero km, primeiro emplacamento, atendimento ao Programa de Fortalecimento das Escolas através do Convênio de saída nº1261002721/2022/SEE, e em atendimento a Resolução SES/MG nº8.096 de 18 de abril de 2022.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2023, referente à ADESÃO N° 003/2023 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº080/2022 realizada pelo CODANORTE – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas, através do Processo Licitatório nº062/2022 - Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº030/2022, com base na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa:
Strada Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.654.749/0001-15, no valor total de R$159.600,00(Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) referente a 02 veículos de passeio.

Rubelita/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:D40D1B8D

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 009/2023
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Strada Veículos e Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.654.749/0001-15.
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº080/2022 realizada pelo CODANORTE para fornecimento de veículos automotores de passeio, zero km, primeiro emplacamento, atendimento ao Programa de Fortalecimento das Escolas através do Convênio de saída nº1261002721/2022/SEE, e em atendimento a Resolução SES/MG nº8.096 de 18 de abril de 2022**.**
VALOR: R$159.600,00(Cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais) referente a 02 veículos de passeio.
VIGÊNCIA: 10/02/2023 a 10/05/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 014/2023
MODALIDADE: Adesão a Ata de RP nº003/2023
Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:4A2004D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2021

Processo nº 260/2020
Pregão Eletrônico nº: 03/2021
Contrato nº: 38/2021

1º Aditivo ao Contrato nº 38/2021
Contratada: PET 4 PATAS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 28.802.085/0001 – 40

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a segunda prorrogação da vigência do Contrato nº 38/2021.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços fica prorrogado, após o término da vigência atual, vigorando até 08/05/2023.

Data assinatura: 07 de fevereiro de 2023.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2023

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:25AE90E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/2022

O pregoeiro informa que a licitação Pregão Eletrônico n.º 128/2022, PRC 292/2022, cujo objeto é a **"Contratação de empresa para a aquisição de mudas de árvores nativas e frutíferas de no mínimo 1,60 metros, a serem adquiridas de forma fracionada pelo período de um ano"**, está **SUSPENSA** temporariamente por solicitação do órgão demandante, para adequação do Edital.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:636AF722

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 016/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023–Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (pães), com entrega parcelada conforme cronogramas de entrega, destinados ao preparo da alimentação escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino e ao preparo das refeições ofertadas às famílias em situação de vulnerabilidade social previamente cadastradas no Centro de Segurança Alimentar durante o ano de 2023**. Data do recebimento das propostas e documentos: **01/03/2023** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 10/02/2023 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9529667E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5486/2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, REGULADO PELO EDITAL Nº 04/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final apresentado pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria nº 059/2022, de 13 de dezembro de 2022,

Considerando que o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br, no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbbara.mg.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico – Diário Oficial dos Municípios Mineiro – www.diariomunicipal.com.r/amm-mg;

Considerando que o Resultado do Processo Seletivo Simplificado foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br; no endereço eletrônico da prefeitura – www.santabarbara.mg.gov.br;

Considerando terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e realizado pela empresa Exame Auditores & Consultores LTDA – EPP, nos termos do Edital nº 04, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Bárbara, 10 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:1B9E57A8

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 09/2023

Contrato Administrativo n.º: 09/2023
Contratado(a): Márcia Domingos de Oliveira
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 08/02/2023 a 07/02/2024
Data: 08/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:1C068B0B

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 10/2023

Contrato Administrativo n.º: 10/2023
Contratado(a): Feliciano Monteiro Costa
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Educação Física
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 09/02/2023 a 08/02/2024
Data: 09/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:3AD9A200

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 11/2023

Contrato Administrativo n.º: 11/2023
Contratado(a): Sidnelma Maria Silva
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Língua Portuguesa
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 09/02/2023 à 08/02/2024
Data: 09/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:2B2968A7

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 12/2023

Contrato Administrativo n.º: 12/2023
Contratado(a): Margarete Aparecida Roque de Carvalho
Objeto: Cumprimento pelo contrato das atribuições inerentes ao cargo de Professor de Educação Básica — Séries Iniciais e Educação Infantil
Vencimento mensal: R$2.930,09 (dois mil, novecentos e trinta reais e nove centavos)
Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024
Data: 10/02/2023

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Joana Francisco
Código Identificador:7F14AB78

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
ATA DE REUNIÃO DO SORTEIO DAS BARRACAS DE CARNAVAL 2023

Aos 09 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às (15:00h) reuniram-se no Memorial Affonso Penna os representantes da Secretaria de Cultura e Desenvolvimento do Turismo e os interessados e cadastrados para receberem o direito de uso de barraca durante a realização do Carnaval, através do EDITAL SMCDT Nº 001/2023. Conforme previsto em edital, foram cadastrados 16 interessados para a distribuição de 14 barracas, sendo que dentre essas 11 seriam para microempreendedores e 3 para Entidades sem fins lucrativos. Neste sentido, apenas a APAE de Santa Bárbara se cadastrou já estando habilitada a receber sua barraca. E, como a regra prioriza empreendedores de Santa Bárbara fica a Sra Maria Pereira de Jesus como excedente na lista, sendo contemplada na oportunidade de desistências dos sorteados. Neste sentido as outras duas entrarão em sorteio para os remanescentes. Assim, foi feito um sorteio com todos os habilitados, e os 14 primeiros serão sorteados serão comtemplados com uma barraca, e os demais ficaram como cadastro de reserva em caso de desistência até o Carnaval/2023. No que tange as barracas, enumeradas em ordem crescente de 1 à 14, sendo que a 1 será a primeira próxima ao palco e as demais em ordem crescente conforme layout do Evento, caso a APAE não seja contemplada até a 13ª posição, a de número 14 já será da entidade conforme a disponibilidade do Edital. A reunião foi conduzida por Wanderlaine Campos de Almeida como Gestora Administrativo, Thalita Regina Araújo de Assis como Turismóloga, que compõe a equipe de gestão da Festividade. Das 14 barracas para sorteio ficara distribuída da seguinte forma:
1º Cleuza Maria de Paula
2º Roseli Dayse Cruz
3º Pedro Paulo Lopes
4º Rone Adelino de Paula
5º Leonardo Dumit Correa
6º Genecy Sirvane dos Santos
7º APAE
8º Edcley Geraldo Perdigão
9º Josias Rodrigues
10º Josiane Rodrigues
11º Pedalinas e Giro
12º Claudete Gomes
13º Alef Julio
14º Eva Torres dos Anjos
Ficando como cadastro reserva
Edna Maria Cruz
Dayane Andreza Dialdelmo
Maria Pereira de Jesus

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:
Thalita Regina Araújo de Assis
Código Identificador:C32DE663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - (EXTRATO DO DECRETO Nº 5486/2023) – Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado promovido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** e organizado pela empresa **EXAME AUDITORES & CONSULTORES LTDA - EPP**, nos termos do Edital nº 04, de 19/12/2022, consoante classificação final dos candidatos, cuja publicação se deu no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG e no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.exameconsultores.com.br. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santa Bárbara – MG, 10 de fevereiro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:0C4BB462

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 945/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 42, V, da Lei Municipal nº 678/1993 que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público;
Considerando o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto 227/2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público, ocupado pelo servidor público municipal **Rosimar Henrique Pereira**, tendo em vista a aposentadoria de seu titular, conforme previsto no art. 42, V, da Lei Municipal n.º 678/93.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 12 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 03 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:D334BABE

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 946/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 42, V, da Lei Municipal nº 678/1993 que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público;
Considerando o disposto no § 2º do art. 2º do Decreto 227/2018.

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público, ocupado pelo servidor público municipal **Marilene Basilio Souza Campos**, tendo em vista a aposentadoria de seu titular, conforme previsto no art. 42, V, da Lei Municipal n.º 678/93.
Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 31 de janeiro de 2023.
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 03 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:658B666D

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO EXECUTIVO N.º 947/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Exonera servidor que menciona e dá outras providências."

O Sr. **Ilbnelle Santana Otoni**, Prefeito do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no que estabelece o inciso VII, do Artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado de seu respectivo cargo de MOTORISTA, a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023, o servidor público **Wanderson Martins Fernandes**.

Art. 2º - O Setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias ao disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santa Margarida, 03 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0FEFCFD2

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 015/2023 DE 06/01/2023, PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

CONTRATADO: MIX RACK PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, com sede na Rua José Pedro Espechite, SN, Bairro Bom Pastor, Quadra A Lote 6, Manhuaçu/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.353.118/0001-04

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na realização de eventos para organização e promoção do Carnaval em Ribeirão de

São Domingos, Santa Margarida/MG, a se realizar nos dias 18, 19, 20 e 21 de fevereiro de 2023, para tanto, encarregando-se a contratada de disponibilizar toda a infraestrutura necessária à realização da festividade, conforme descrição detalhada do objeto, durante os 04 dias de evento, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal de Cultura de Santa Margarida/MG, cujas características e especificações dos bens deverão corresponder às descrições do Termo de Referência e contidas na solicitação elaborada pela entidade ou órgão promovente do certame.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: R$ 153.760,00 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e sessenta reais)

EXECUÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

VIGÊNCIA: 08/02/2023 á 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.05.01.12.392.0024.2106.33903900. Ficha 693. Fonte 1500

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:824FB248

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de cestas básicas destinadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Margarida/MG, no exercício de 2023, conforme especificações qualitativas e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ato convocatório – Anexo I, a licitante: **GEORGIA VIEIRA PIMENTEL SANTANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.378.566/0001-63, vencedora com o valor unitário de R$ 147,00 (cento e quarenta e sete reais), perfazendo um valor total de R$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 08 de fevereiro de 2023.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0E804865

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 29, DE 10 de FEVEREIRO DE 2023

Exonera servidor ocupante de cargo comissionado, e dá outras providências.

O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Marcos Antônio Ferreira, nos termos do artigo 89 da LOM,

RESOLVE:

Artigo 1º: Fica exonerado o servidor **JOÃO MÁRIO PAES CORREA**, inscrito na OAB/MG 66.425, do cargo comissionado de Advogado Geral do Município de Santana de Cataguases.

Artigo 2º: A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 39/2022, bem como os demais atos administrativos nos quais o servidor esteja nomeado.

Santana de Cataguases/MG, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:7A41BAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS ENTRE OS DIAS 20 A 22 DE FEVEREIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais entre os dias 20 a 22 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando as festividades de Carnaval e a necessidade de regulamentar o ponto facultativo, bem como assegurar a continuidade dos trabalhos na Administração Pública Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas da Administração Municipal nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023, em decorrência das festividades de Carnaval.

Parágrafo único: No dia 22 de fevereiro, quarta-feira, as repartições públicas municipais deverão retomar suas atividades laborais e institucionais normalmente a partir das 12:00h.

Art. 2º - Competirá aos Secretários Municipais determinar instruções sobre o horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões para os serviços que não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5318DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E NÃO ALCOÓLICAS EM GARRAFAS E DEMAIS RECIPIENTES DE VIDRO EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INFORMAIS DURANTE O PERÍODO CARNAVALESCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a proibição de comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em garrafas e demais recipientes de vidro em estabelecimentos comerciais e informais durante o período carnavalesco, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, tendo em vista o que dispõe o art. 67, X, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de assegurar a proteção e segurança dos participantes das festividades de carnaval;

Considerando a necessidade de adoção coletiva de medidas necessárias com vistas a colaborar com o trabalho desenvolvido pela Policia Militar para a garantia da segurança pública;

Considerando que no período carnavalesco, sobretudo em virtude da quantidade de pessoas existentes em suas festividades, há uma tendência nos locais em que ocorrem tal festa popular de aumento da circulação de garrafas e demais recipientes de vidro que armazenam bebidas alcoólicas, refrigerantes e similares, que inclusive podem ser Instrumentos para provocação de lesões graves e situações de perigo à vida dos cidadãos por aqueles que manuseiam recipientes de vidro indevidamente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida, nas vias públicas, estabelecimentos comerciais, pontos de venda ou congêneres, a venda de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, em especial cervejas, refrigerantes e água, em garrafas e demais recipientes de vidro, durante as festividades de Carnaval do ano de 2023, neste Município de Santana de Cataguases.

Art. 2º - As autoridades que exercem a fiscalização e regulação no âmbito do Poder Executivo municipal, constatada a desobediência ao disposto no art. 1º deste Decreto, adotarão, sobretudo em razão do interesse público concernente a segurança, a ordem e a preservação da saúde, as medidas administrativas cautelares cabíveis.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 10 de fevereiro de 2023.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:5554FD36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PUBLICIDADE EXTRATO DE CONTRATOS - PRC Nº 011/2023

REFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – torna público o extrato de contratos celebrados com as empresas: **BATUTA SUPERMERCADO LTDA, JOSÉ ÉDSON FRANCO EIRELI, CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE-ME, REGIS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA e PACI ALIMENTOS LTDA**. Processo nº 011/2023 – Edital nº 005/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2023. Objeto: aquisição de produtos alimentícios para o Programa Municipal de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental e Creches, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 61, §único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2004. Data: 09.02.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO-
Pregoeiro.

EMÍLIO TORRIANO DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:41E211F6

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
PUBLICIDADE EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 001/2023 - PRC Nº 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 016/2023 - Edital nº 009/2023 - Pregão Presencial nº 005/2023 – Registro de Preços nº 003/2023. Torna público a Retificação nº 01/2023 ao edital em referência. Objeto: constitui objeto do presente a contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, objetivando o fornecimento de suplementos alimentares e fraldas geriátricas e infantil para a distribuição gratuita pelos Departamentos Municipais de Saúde e de Educação, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data da entrega do credenciamento, dos envelopes, abertura e julgamento, previstos para o dia 01.03.2023, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 10.02.2023.

CLEBER DE OLIVEIRA MELO
Pregoeiro

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:F7F15A9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, 003/2023

Extrato Ata de Registro de Preços nº 002, 003/2023 – Processo Licitatório nº 001/2023, Pregão Presencial RP nº 001/2023. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedores Registrados: Alteclei Tomaz de Oliveira - ME, CNPJ Nº 04.251.783/0001-37; Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira, CNPJ Nº 22.675.610/0001-28. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando a aquisição de Cestas Básicas (contendo produtos de gêneros alimentícios e de higiene), com entrega parcelada, para atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Santa Vitória. Valor: R$313.875,00; R$941.625,00. Validade: 10/02/2023 a 10/02/2024.

Município de Santa Vitória MG, em 10 de fevereiro de 2023 –

JOICINÉIA FERREIRA GONÇALVES -
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento -
Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:63063673

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR.

Contrato Administrativo Nº 012/2023. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de alface lisa, banana prata, brócolis, canjiquinha, cenoura, cheiro verde, couve tipo manteiga, feijão vermelho e fubá de milho fino para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 24.777,10. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 10/02/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F0338A71

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 PARA COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR**. Contrato Administrativo Nº 013/2023. Contratado: Gelson Pires Sampaio. Objeto: Aquisição de abóbora madura, abobrinha verde, batata doce, beterraba, chuchu, inhame, laranja, mandioca, repolho, tangerina e tomate para a merenda escolar através da Agricultura Familiar. Valor: R$ 20.702,30. Vigência contratual: 06 meses. Dotação Orçamentária: 205.02.12.306.0012.2.0025...3.3.90.30 (1.552.000). 10/02/2023.

FERNANDA FERREIRA GARCIA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:CB393C40

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 006/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 006/2021, firmado com a empresa JM Contabilidade Ltda., prorrogado mediante o Termo Aditivo 006TA03/2023, com o reajuste contratual no patamar de 5,77%, em consonância com o IPCA/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais) acrescido do valor de R$ 268,30 (duzentos e sessenta e oito reais e trinta centavos), totalizando o valor mensal em R$ 4.918,30 (quatro mil novecentos e dezoito reais e trinta centavos), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:3BB2DAA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. SEGUNDA APOSTILA AO CONTRATO Nº 007/2021. O Prefeito Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei n º 8666/93, registra, mediante a Apostila ao contrato administrativo nº 007/2021, firmado com a empresa Compromisso Ambiental – Indústria e Comércio de Material Reciclável Ltda., prorrogado mediante o Termo Aditivo 007TA02/2023, com o reajuste contratual no patamar de 5,7114%, em consonância com o INPC/IBGE acumulado dos últimos doze meses, ficando o valor mensal de R$ 31.458,30 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) acrescido do valor de R$ 1.796,70 (um mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos) de acordo com a cláusula sétima do contrato e terceira do termo aditivo em referência, totalizando o valor mensal em R$ 33.255,00 (trinta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais), o qual será o valor pago para os próximos 12 meses.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 10 de fevereiro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:FBA5D6E6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 009/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 002/2023. Tipo: Menor Preço por Itinerário/Linha. Objeto: Locação de veículos com os respectivos motoristas para realizar o transporte escolar no Município de Santo Antonio do Aventureiro. Processo homologado e adjudicado nesta data Leidiane Lopes da Silva/MEI com o preço total de R$ R$ 57.821,40; Luiz Fernando Silva de Paula/MEI com o preço total de R$ 32.853,60; Nathália Rodrigues Almeida/MEI com o preço total de R$ 63.273,60; Paulo Afonso Rezende/MEI com o preço total de R$ 71.182,80; Mário Sérgio Oliveira Pires/MEI com o preço total de R$ 51.105,60; e, Everaldo de Souza Teixeira/MEI com o preço total de R$ 64.490,40.

Santo Antonio do Aventureiro, 10 de fevereiro de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:6D2D6DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 07/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Samonte Gás Ltda**, CNPJ: 01.606.291/0001-29, no valor total estimado de R$143.575,00 (cento e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2023.

HELDER JUNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2D3153B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 07/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 07/2023 PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recarga de gás GLP e botijão de gás, para atender as necessidades de diversos setores das diversas Secretarias Municipais.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 06 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:C5999647

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 04/2023

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Pregoeiro Oficial, designado pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 335/2022, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Construtora J Maia Eireli**, CNPJ: 14.054.958/0001-70, no valor total de R$298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

Santo Antônio do Monte, 25 de janeiro de 2023.

ELSON DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:EE932D10

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 04/2023

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 04/2023 PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em pavimentação e/ou recapeamento asfáltico em ruas e avenidas do Município, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Santo Antônio do Monte, 31 de janeiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0D25759B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO 11/2023

Processo nº 11/2023
Inexigibilidade nº 02/2023

Objeto: Locação de imóvel destinado a sediar Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde Geraldo Luís de Castro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Monte, no uso de suas atribuições legais
que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO

Considerando que o processo, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 71 da Lei 14.133/21.

Considerando que na hipótese do processo em destaque, que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou o cancelamento da contratação justificando que: não sendo possível a prorrogação do contrato de locação nº 13/2018 da dispensa nº 02/2018, processo nº 15/2018, e diante da necessidade da realização de um novo processo, foi feita a solicitação, porém depois de todo o andamento do processo, a proprietária do imóvel não aceitou as condições contratuais e se recusou a assinar o contrato, e diante destes fatos, após detida análise, optou-se pela revogação do processo em epígrafe, em consequência:

RESOLVE:

Revogar o Processo 11/2023 Inexigibilidade 02/2023, cujo objeto é: Locação de imóvel destinado a sediar Ponto de Apoio da Unidade Básica de Saúde Geraldo Luís de Castro, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Santo Antônio do Monte, 09 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:DE8F614D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na manutenção da APAE – Associação de Pais e Amigos do Excepcional deste Município, pelo valor anual de R$144.000,00 (cento e quarentaequatromil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1F56E404

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2023/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoionas despesas de custeio da ASPROSAM – Associação dos Produtores Rurais Familiares do Município de Santo Antônio do Monteno exercício de 2023, pelo valor anual deR$29.150,00 (vinte e novemil ecento e cinquentareais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:551D95E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público paraapoio na manutençãodo Lar Vicentino de Santo Antônio do Monte da Sociedade de São Vicente de Paulono exercício de 2023, pelo valor anual de R$85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:2E13DD8C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 04/2023/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio na manutenção de até 8 vagas sociais para cidadãos oriundos deste Município em tratamento na Comunidade Terapêutica São Francisco de Assis, pelo valor anual de até R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:316BD3A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2023/FMAS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº. 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 08 de 17 fevereiro de 2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoionas despesas de custeio doAbrigo Casa da Restauraçãono exercício de 2023, pelo valor anual deR$ 106.889,92(cento e seismil eoitocentos e oitenta e novereaise noventa e dois centavos), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:656A4F88

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 01/2023/SME

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio namanutenção da Associação Fonte da Vida,pelo valor anual de até R$18.144,00(dezoito mil e cento e quarenta e quatro reais), sendo o valor disposto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8CA02922

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023

PROCESSO Nº 28/2023
INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2023

Nos termos do disposto na Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, em seu Art. 74, inciso II, e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Inexigibilidade de Licitação para contratação da pessoa jurídica 49.452.163 Luiz Romario Campo, inscrita no CNPJ nº 49.452.163/0001-02, para prestação de serviço de apresentação musical, com todos os custos e encargos incluidos, compreendendo execução de música eletrônica através de controladora de mídia, abrangendo vários estilos pelo "DJ ROMARIO", a ser realizado entre o horário de 13 às 20 horas, no dia 11 de fevereiro de 2023 na Praça Benedito Valadares (Praça da Estação), Centro nesta Municipalidade, por ocasião das festividades do Pré-Carnaval que acontecerá na

Cidade de Santo Antônio do Monte, nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2023, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pelo valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e a despesa decorrente desta contratação será debitada à seguinte dotação orçamentária: 02.11.27.813.1201.2201.33.90.39 – Ficha 1786 – Fonte 1501.

Santo Antônio do Monte MG, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2F45E3BA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO N 02/2023

CONTRATO DE RATEIO N°. 02/2023.

PARTÍCIPES: Município de Santo Antônio do Monte e Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio da ICISMEP, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

VALOR TOTAL: R$ 68.473,96

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2023.

Santo Antônio do Monte, 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:E315EAD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 154/2022 - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Bento Abade, Eneias Machado de Souza, no uso das atribuições legais a ele conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, RESOLVE:

1 – Adjudicar e homologar a Licitação sob a modalidade: Processo licitatório 154/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022

2 – Contratar a Empresa: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A – CEP: 37270-000, em CAMPO BELO - MG – Valor: R$ 878.398,32 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

3 – Objeto: "contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Quadra Esportiva do Bairro Figueira no Município de São Bento Abade – MG".

Prefeitura Municipal de São Bento Abade, 25 de janeiro de 2023

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9859C56F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 14/2023 - PROCESSO Nº 154/2022 - TOMADA DE PREÇOS 008/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 14/2023, referente ao Processo Licitatório 154/2022, Tomada de Preços 008/2022, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: CONSTRUTORA MINEIRA BRASIL EIRELI, CNPJ nº 35.226.116/0001-28, situada na RUA OVIDIA MAIA DIAS, 770 – A – CEP: 37270-000, em CAMPO BELO - MG – Valor total da obra: Valor: R$ 878.398,32 (oitocentos e setenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos). Objeto: ""contratação de empresa de engenharia para realização de obra de Quadra Esportiva do Bairro Figueira no Município de São Bento Abade – MG". Data de início de vigência: 25/01/2023 e 24/07/2023. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 25 de janeiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 25/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:E999F89D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2023 - PROCESSO 020/2023 - DISPENSA 06/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 12/2023, referente ao Processo Licitatório 020/2023, Dispensa 06/2023, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: LOTHSEG SEGURANCA PRIVADA - EIRELI, CNPJ nº 13.831.697/0001-94, situada na R SANTA CECILIA, 357, em JACAREI - SP, representada por KESLEY MARQUES LOTH – Valor total: R$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS CARNAVAL, item 2: segurança, conforme artigo 24, V da Lei 8666/93. Data de início de vigência: 02/02/2023 e 30/03/2023. Eneias Machado de Souza - Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 2 de fevereiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:9227F051

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 013/2023 - PROCESSO 020/2023 - DISPENSA 06/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Contrato 13/2023, referente ao Processo Licitatório 020/2023, Dispensa 06/2023, conforme informações que se seguem: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG e CONTRATADA: CONCEPT SERVICOS LTDA, CNPJ nº 47.695.462/0001-34, situada na R ALZIRA FONSECA, 720, em DIVINOPOLIS - MG – Valor total: R$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E BRIGADISTAS CARNAVAL, item 1: brigadista,

conforme artigo 24, V da Lei 8666/93. Data de início de vigência: 02/02/2023 e 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 2 de fevereiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 02/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:F26684B1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023 DISPENSA Nº. 03/2023

Extrato de RETIFICAÇÃO referente ao valor da Ratificação do Processo Licitatório Nº 007/2023, Dispensa 003/2023, que tem como objeto a DISPENSA EMERGENCIAL PARA a contratação de empresa especializada para operacionalização de conjunto de serviços para manutenção das atividades de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, de acordo com o artigo 24, IV da Lei 8666/93, em face de CARLOS EDUARDO RIBEIRO BRANDAO SERVICOS, CNPJ nº 32.546.432/0001-99, situada na Rua Vitor Luis Vitor Brandão, 43 – CEP: 37.405-000 – Monsenhor Paulo - MG. Onde se lê: R$: 1.120.792,20 (um milhão, cento e vinte mil, setecentos e noventa e dois reais e vinte centavos), leiam-se: R$ 1.135.495,30 (um milhão cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Justificativa: foi publicado por erro de digitação o valor médio ao invés do valor da menor proposta. Data da ratificação: 09/02/2023.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 09/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:652668ED

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 7/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.14/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 3/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 7/2023, referente ao processo Licitatorio 14/2023, Inexigibiliade 3/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: Moises Ribeiro de Oliveira 09217742651, inscrito no CNPJ sob o n.º 34.444.009/0001-03. Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de inicio da vigencia 30/01/2023 á 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 30 de janeiro de 2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:7227165C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 9/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.16/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 5/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 9/2023, referente ao processo Licitatorio 16/2023, Inexigibiliade 5/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: MAIS EVENTOS RIOBRANQUENSE LTDA inscrito no CNPJ sob o n.º 16.514.195/0001-28. Valor R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).. Data de inicio da vigencia 30/01/2023 á 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 30 de janeiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:FE9B430E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 8/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.15/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 4/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 8/2023, referente ao processo Licitatorio 15/2023, Inexigibiliade 4/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: ANDRE SILVA ROSA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.277.148/0001-10. Valor R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Data de inicio da vigencia 30/01/2023 á 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 30 de janeiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 30/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3B5B4ECF

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº.19/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 7/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 11/2023, referente ao processo Licitatorio 19/2023, Inexigibiliade 7/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: HUGO LOPES DE MELO 01195868600, inscrito no CNPJ sob o n.º 47.517.034/0001-11. Valor R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Data de inicio da vigencia 31/01/2023 á 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 31 de janeiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 31/01/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:56163CE7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 21/2023 INEXIGIBILIDADE Nº. 8/2023

O Prefeito Municipal de São Bento Abade – MG, Enéias Machado de Souza torna publico que formalizou o contrato 17/2023, referente ao processo Licitatorio 21/2023, Inexigibiliade 8/2023, conforme informaçoes que seguem: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE-MG e CONTRATADA: JOSE AUGUSTO PEREIRA REZENDE, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.228.996/0001-34. Valor R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Data de inicio da vigencia 07/02/2023 á 30/03/2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

São Bento Abade, 7 de fevereiro de 2023

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E MURAL EM 07/02/2023

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:BAACE967

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2023

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 28 de fevereiro de 2023, o pregoeiro e a equipe de apoio realizarão conforme ditames do edital, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 025/2023, tendo como objeto o registro de preços para aquisição de bica corrida formada por pó de pedra e rochas diferentes granulometrias, cuja finalidade é voltada para pavimentação de ruas ou estradas. Na mesma data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br, no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais e na plataforma que será realizado o pregão eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 10 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:20796A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADESÃO A ATA Nº 252/2022 PE Nº 198/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE ADESÃO. O Município de São Francisco/MG torna público para conhecimento de todos a ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022 para registro de preços nº 252/2022. **Objeto:** Compra Estadual - Insumos de saúde – Partes: SEPLAG e as empresas para atender a demanda da farmácia básica.

São Francisco/MG, 10 de fevereiro de 2023.

Ass.: Lucas Maquiel De Almeida Paraíso - Secretario Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Rodrigues Freire
Código Identificador:19752B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 079/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOSÉ MARTINS BRAGA.

Processo Licitatório nº 030/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 02/2019
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO /MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Montes Claros nº 243, Bairro: Centro, São Francisco - MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva,** Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº 21 de 2022 denominada **CONTRATANTE** e José Martins Braga, portador do CPF 213.146.088-00 e RG MG 13.627.686, brasileiro, casado, aposentado, residente e domiciliado na Avenida Santos Guimarães, 855, Apartamento 409, bairro Sagrada Família, Montes Claros/MG denominado **CONTRATADO**, lastreado no artigo 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93, firmam o presente **TERMO DE APOSTILA**, nos seguintes termos descritos abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula terceira do contrato original será reajustada, com base no índice IGP – M, passando o valor da parcela mensal a ser de R$ 1.741,00 (mil setecentos e quarenta e um reais), justificando ante ao fato de reestabelecer o equilíbrio econômico financeiro entre as partes.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de apostila em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 10 de fevereiro de 2023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Contratante

JOSÉ MARTINS BRAGA
CPF 213.146.088-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
RG:

NOME:_____
RG:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:FA1ADB0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (CHAMAMENTO 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público o extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 007/2023/Chamamento Público nº. 001/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Minas , inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 236, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 01.053.326/0001-40. OBJETO: Contratação de produtores rurais ou grupo de produtores rurais para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 288.257,00 (duzentos e oitenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 119–Manutenção da Merenda Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.092-339030- 120–Manutenção da Merenda

Escolar Ensino Fundamental – Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.093-339030- 121–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.093-339030- 122–Manutenção da Merenda Escolar Pré Escolar– Material de Consumo – 1552;02.004.12.306.0007.2.094-339030- 123–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1500; 02.004.12.306.0007.2.094-339030- 124–Manutenção da Merenda Escolar Creche – Material de Consumo – 1552.

São Francisco do Glória, 10 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:857BC95F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SAAE (INEXIGIBILIDADE 001/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 002/2023/ Inexigibilidade nº. 001/2023. Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA (SAAE)**, Autarquia Municipal, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.739.863/0001-67.com sede na Rua Virgílio Pedrosa, nº. 05/anexo a Casa de Cultura Vereador Antônio José Moreira, Bairro Centro, São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. e Contratado: **HC SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.230.560/0001-96, com sede na Rua Randolfo Baiao, nº. 45, Sala 002, Bairro Centro, na cidade de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil, administrativa e financeira no município de São Francisco do Glória para o período de 11 meses, com visita semanal. VALOR: R$ 49.390,00 (quarenta e nove mil e trezentos e noventa reais). Dotação: 04.001.17.512.0009.8.001-339035-014- Manutenção das Atividades Administrativas do SAAE – Serviços de Consultoria– 1753;

São Francisco do Glória, 01 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:E8F40454

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (DISPENSA 002/2023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2023/Dispensa nº. 002/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.911.238/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1682, Sala 1201, 1202 e 1203, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços englobando o cálculo atuarial previdenciário, relatório de análise das hipóteses e a gestão atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas na portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, e em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria. VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 10 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 015/2023/Dispensa nº. 002/2023. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.911.238/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1682, Sala 1201, 1202 e 1203, Bairro Cidade Nova, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços englobando o cálculo atuarial previdenciário, relatório de análise das hipóteses e a gestão atuarial por benefício, com aplicação do processo de recálculo, em atendimento as regras estabelecidas na portaria MTP nº 1.467/2022, bem como os respectivos relatórios, e em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria. VALOR: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). Dotação: 02.003.04.122.0003.2.008-339039- 043–Manutenção dos Serviços Administrativos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica – 1500.

São Francisco do Glória, 10 de fevereiro de 2.023.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:65188C02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RERRATIFICAÇÃO Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019 – RERRATIFICAÇÃO Nº 03 – Dispõe sobre alteração do Edital (Preâmbulo, Itens I, V, VIII, IX, XIII e XIV e Anexos I a VIII), em virtude, especialmente no que se refere a exclusão dos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES, PROFESSOR MUNICIPAL II – CIÊNCIAS, PROFESSOR MUNICIPAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR MUNICIPAL II – ENSINO RELIGIOSO, PROFESSOR MUNICIPAL II – GEOGRAFIA, PROFESSOR**

MUNICIPAL II – HISTÓRIA, PROFESSOR MUNICIPAL II – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR MUNICIPAL II – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR MUNICIPAL II – MATEMÁTICA e SERVENTE DE PEDREIRO, inclusão dos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO II, ATENDENTE, ENFERMEIRO, DENTISTA, FISCAL MUNICIPAL, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, PORTEIRO, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA** e **ZELADOR**, além de outras alterações, tais como nomenclatura de cargos, vencimento, nº de vagas, requisitos e valor da taxa de inscrição. Reabertura das Inscrições: **27/02/2023** a **26/03/2023**, pelo site www.exameconsultores.com.br ou na Sede da Prefeitura Municipal. Realização das Provas: **21/05/2023**. Maiores informações, bem como a íntegra do Edital atualizado, na Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro, CEP 36530-000, São Geraldo/MG – Horário de atendimento, exceto aos sábados, domingos e feriados: **12h às 16h** - Telefone (32) 3556-1215, no site da Prefeitura Municipal de São Geraldo - www.saogeraldo.mg.gov.br e no site da empresa organizadora - www.exameconsultores.com.br.

WALMIR ROCHA LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:C8A65B52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
"AUTORIZA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL QUANDO DO ESTRITO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE SEU CARGO E MEDIANTE PREVIA AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Portaria Nº. 012/2023

> "Autoriza o servidor público que especifica a condução de veículos integrantes da frota municipal quando do estrito exercício das funções de seu cargo e mediante previa autorização da chefia imediata e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto. Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a da Lei Orgânica Municipal **RESOLVE**:

Art. 1°. – Fica o Servidor Público Pedro Paulo Marques Rocha Nunes, detentor do cargo Serviço Gerais de, autorizado a condução veículos oficiais afetados à Secretaria de Educação sob a qual tem lotação, desde que no estrito interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições de seu cargo.

§ 1º. A possibilidade de que trata o caput depende de prévia e expressa autorização da Secretaria a qual se vincula o servidor

§ 2º. A autorização de que trata o § 1º está condicionada a apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro.
Art. 2º. Os Secretários Municipais deverão assinar Termo de Responsabilidade, em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da Lei, bem como de que estão cientes da sua responsabilidade por qualquer dano decorrente de ato doloso ou culposo eventualmente cometido na direção do veículo.
§ único. Além do termo de responsabilidade, no qual se comprometem a zelar pelo estado de conservação dos veículos sob sua responsabilidade, os Secretários Municipais responsáveis pela direção deverão observar as seguintes obrigações:
I. Manter sistemas de controle (ficha) individual de cada veículo, contemplando todas as informações necessárias para o acompanhamento preciso das condições mecânicas (com registro das previsões preventivas ou corretivas) e equipamentos de uso obrigatório e, em especial, a finalidade do deslocamento;
II. Manter controle de saída dos veículos com registro de: finalidade do deslocamento, data/hora, quilometragem percorrida (inicial/final = total); e
III. Nome (s) do (s) acompanhante (s), com assinatura do assessor ou servidor responsável, motorista e acompanhante.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto (MG), 10 de Fevereiro de 2022.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:E9020940

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/008/2023. PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO **008/2023**. PREGÃO PRESENCIAL **003/2023**. OBJETO: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITE INTEGRAL PASTEURIZADO EM ATENDIMETO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG".** PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **28/02/2023** ÀS **12H45MIN** E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS **13:00 HORAS** NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR .ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:20F50D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO 04 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

> "DISPÓE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2023, PARA CUMPRIMENTO PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, Danilo Wagner Veloso, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Calendário dos Pontos Facultativos e Feriados municipais e nacionais do Ano de2023, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional doPoder Executivo Municipal:
I- 21 de Fevereiro (Terça-feira): Carnaval – Feriado Nacional, (Vide parágrafoprimeiro);

II- 07 de Abril (Sexta-feira): Sexta-Feira Santa - Feriado Nacional;
III- 21 de Abril (Sexta-feira): Dia do Tiradentes – Feriado Nacional;
IV- 01 de Maio (Segunda-feira): Dia Mundial do Trabalho – Feriado Nacional;
V- 08 de Junho (Quinta-feira): Corpus Christi – Feriado Municipal (Lei 1.981/2013);
VI– 24 de Junho (Sábado): Padroeiro do Município – Feriado Municipal (Lei 1.981/2013);
VII- 07 de Setembro (Quinta-feira): Independência do Brasil – Feriado Nacional;
VIII- 12 de Outubro (Quinta-feira): Dia da Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;
IX- 28 de Outubro (Sábado) Dia do Servidor Público – Feriado Municipal (Lei 1.842/2008);
X- 02 de Novembro (Quinta-feira); Finados – Feriado Nacional;
XI- 15 de Novembro (quarta-feira) – Proclamação da República – Feriado Nacional;
XII- 20 de Novembro (segunda-feira): Dia da Consciência Negra – Feriado Municipal (Lei 2.059/2015);
XIII- 25 de Dezembro (Segunda-feira) - Natal – Feriado Nacional;
XIV- 31 de Dezembro (Domingo) - Aniversário de Emancipação Política (Lei 1.083/2006);
Parágrafo 1º- Fica decretado Ponto Facultativo referente nos dia 20 de fevereiro (Segunda-Feira) e 22 de fevereiro (Quarta-feira) até meio dia, quando o trabalho transcorrerá normalmente.
Parágrafo 2º- O calendário de que trata o caput desse artigo poderá sofrer alterações, caso ocorram novas definições relacionadas a feriados ou insituição de pontos facultativos.

Art. 2°- Nas datas fixadas no art. 1° deste Decreto, os serviços públicosconsiderados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ouplantão.
Parágrafo Único– Caberá aos Secretários e Chefes de Departamento a preservação do funcionamento dos serviços de que trata o caput desse artigo.

Art. 3º- A Rede Municipal de Ensino cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal deEducação.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 06 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:926FA3DB

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 34/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **FERNANDA MENDES DA SILVA,**brasileira, inscrita no CPF nº. 090.018.316-05 do Cargo de Provimento Efetivo de **"SERVICAL ESCOLAR"**, cuja posse e exercício ocorreram em 09/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:8C6D770C

ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº. 35/2023 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

"EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no art. nº. 46, inciso III, da Lei Municipal nº. 1.842/2008 (Estatuto do Servidor Público do Município de São João da Ponte - MG) e demais dispositivos legais atinentes

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerara pedido, a servidora **AMANDA GOMES PINHEIRO,**brasileira, inscrita no CPF nº. 128.132.506-60 do Cargo de Provimento Efetivo de **"RECEPCIONISTA"**, cuja posse e exercício ocorreram em 11/05/2022, conforme Termo de Posse e exercício.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro de 2023.

Art. 3º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte - MG, 08 de Fevereiro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:10618BED

ADMINISTRATIVO
PORTARIA N°. 01/2023 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DAS ARBOVIROSES NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 198 e 200, da Constituição Federal de 1988, que definem os princípios de organização do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:
Art. 1° - Fica definida a nova composição do Comitê Municipal de Enfrentamento das arbovirose no Município de São João da Ponte/MG e nomeia os seus membros, conforme a seguinte composição:

REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Fausto Antônio Ferreira
SUPLENTE: Maria Alice Fernandes Ferreira
TITULAR: Leticia Rodrigues Marques
SUPLENTE: Paula Janaine Campos Pereira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: André Luiz Lima Oliveira
SUPLENTE: Leandro Gonçalves de Oliveira
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Geso Rodrigues Coelho

SUPLENTE: Carla Gonçalves de Souza
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TITULAR: Adilson Pereira de Souza
SUPLENTE: Thony Anthonynn Fagundes
REPRESENTANTE PREFEITURA MUNICIPAL
TITULAR: Hudson Aparecido Ferreira
SUPLENTE:Camila Ruas Abreu
REPRESENTANTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
TITULAR: Anoelma Aparecida Ramos da Silva
SUPLENTE: Cintia Gonçalves Souza
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE
TITULAR: Lígia Caroline Santos Fagundes
SUPLENTE: Cleomar Fagundes Jacome
REPRESENTANTE DA GESTAO E DO ATENDIMENTO
TITULAR: Cristiane Rodrigues Vieira Siqueira
SUPLENTE: Marcele dos Reis Martins
REPRESENTANTE DO LABORATÓRIO
TITULAR: Cristiane Gusmão Froes
SUPLENTE: Vanessa Viviane Campos
REPRESENTANTE DA COMUNICAÇÃO
TITULAR: Gustavo Luiz Ferreira
SUPLENTE: Leonardo José da Silva

Art. 2° - Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Ponte, 03 de fevereiro de 2023

FAUSTO ANTÔNIO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
São João da Ponte/MG

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:2CE0F629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.339 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES QUE FARÃO JUS A PERCEPÇÃO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO PREVISTA NOS ARTIGOS 103 E 107-B DA LEI COMPLEMENTAR 002/2011.

PORTARIA Nº. 3.339

Dispõe sobre designação de servidores que farão jus a percepção de gratificação de função prevista nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o disposto nos artigos 103 e 107-B da Lei Complementar 002/2011, que dispõem sobre a gratificação de função para os servidores atuantes na Diretoria de Fazenda, na Advocacia Geral do Município e na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana; **considerando** a regulamentação da referida lei através do Decreto nº 9.034/2023; **considerando** que compete ao Chefe do Poder Executivo a expedição de atos relativos à situação funcional dos servidores públicos;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fazenda, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

I – Gerência de Cadastro Imobiliário:
a) Israel Vicente Gonçalves Filho;
b) Kátia Fagundes Pinheiro;
c) Nircéia de Souza Bertoldo;
d) Paulo Afonso Veiga Penedo.

II – Assessoria de Cobrança e Dívida Ativa:
a) Aline Soares Maia da Paixão.

III – Gerência de Fiscalização de Tributos:
a) Sabrina Lacerda Garcia.

IV – Gerência de Atendimento ao Cidadão:
a) Adriana Mara da Silva Stockler;
b) Claudenir Martins Ribeiro;
c) Éber Fernando dos Santos Reis;
d) Lucilene de Oliveira Reges;
e) Luiz Antônio de Almeida;
f) Marco Antônio Ferreira Fernandes;
g) Robson Luiz da Silva Costa;
h) Ronaldo José Fernandes Maciel;
i) Valda Maria de Jesus.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.339
Folha 02

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Advocacia Geral do Município, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo exercício de atividades de natureza tributária:

a) Adriana Bassane;
b) Ana Gabriela Ribeiro Junqueira;
c) Andréia Vieira de Carvalho;
d) Sérgio Martins de Souza;
e) Sueli Aparecida Ventura Purificação.

Art. 3º. Ficam designados os seguintes servidores, atuantes na Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, que farão jus a percepção de gratificação de função pelo atendimento ao cidadão:

I – Gerência de Fiscalização de Posturas:
a) Adriana de Oliveira Barros Franqueira.

II – Gerência de Fiscalização de Obras Particulares:
a) Aldrin Luiz dos Santos;
b) Juliana dos Reis Santos.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

WJL/ERS/nfnc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8CAB9A09

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.056 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.056

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 339.654,12
(trezentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.621.000 - 3.3.90.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - R$ 339.654,12

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 339.654,12

Total da Unidade 06 - - - - - - - - - - -- - - R$ 339.654,12

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 339.654,12

Total Geral Acrescido - -- - - - - - - - R$ 339.654,12

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.621.000 - 3.3.50.41.00 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC - - - - - - - - - - - - - R$ 339.654,12

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 339.654,12

Total da Unidade 06 - - - - - - - - R$ 339.654,12

Total da Instituição 02 - - - - - -- - - R$ 339.654,12

Total Geral Anulado - - - - - -- - - - - - R$ 339.654,12

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.056
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de janeiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7F02F685

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.066 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.066

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal n° 3574, de 28 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s)
Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.2.0552-1.501.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 74.000,00

Total da Unidade 03 - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 74.000,00

Total da Instituição 06 - R$ 74.000,00

Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
Unidade 03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
6.03.01.17.512.0501.1.0503-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MELHORIA DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - - - - - - - - R$ 74.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - R$ 74.000,00

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 74.000,00

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - -- - - R$ 74.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.066
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 01 de fevereiro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:FC6C001B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 003/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG

Fornecedor: RESTAURANTE E LANCHONETE O AMARELINHO LTDA
CNPJ: 21.297.022/0001-35
Modalidade: Pregão Presencial nº 007/2022
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de marmitex para os servidores do SAAE em casos excepcionais
Valor total: R$ 40.500,00
Forma de pagamento: parcelas mensais, mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 09/02/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:4B552E1B

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº004/2023

Ata de Registro de Preços SAAE/SLO nº 004/2023
Órgão responsável pelo registro: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço/MG
Fornecedor: GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI
CNPJ: 21.420.571/0001-55
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2022
Objeto:Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de arruelas de borracha de diversos diâmetros e dimensões
Valor total: R$ 10.154,00
Forma de pagamento: mediante contraprestação
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 09/02/2023

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:99CF6D36

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS

O Município de São Thomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 137/2022 Tomada de Preços nº 004/2022, tendo como objeto PINTURA DA IGREJA MATRIZ - São Tomé das Letras/MG. Contrato n° 004/2023. CONSTRUTORA SW RAMOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 30.733.275/0001-03.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:D4AD5FF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 002/2023 Pregão Presencial n° 001/2023, tendo como objeto Registro de Preços, para contratação de empresa especializada para atualização laudos e consultoria na área de segurança do trabalho para os departamentos municipais de São Tomé das Letras. Contrato n° 011/2023, MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 14.117.450/0001-73.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:6FF81EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 010/2023 Pregão Presencial n° 004/2023, tendo como objeto Registro de Preços, para contratação de empresa para aquisição de leite pasteurizado para a Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras. Contrato n° 012/2023, LATICINIO FAZENDA BOA VISTA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 12.749.264/0001-21.

LUDSON GUEDES FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:B9039B48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura de correspondências;
1. Distribuição e despacho de Projetos para Comissões:
· Projeto de Lei **nº 001/2023**, "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, e dá outras providências", de autoria do Executivo Municipal;
· Projeto de Lei **nº 002/2023**, "Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências", de autoria dos Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sem Peixe.
3. Turno único de discussão e votação de indicação;
4. Turno único de discussão e votação de Requerimentos;
5. Leitura de Parecer;
6. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 019/2022**, que Autoriza o ingresso do Município de Sem Peixe como Ente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e dá outras providências;
7. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 019/2022**, que Autoriza o ingresso do Município de Sem Peixe como Ente consorciado ao Consórcio Intermunicipal de Saúde para o Gerenciamento da Rede de Urgência e de Emergência da Macro Sudeste – CISDESTE e dá outras providências;
8. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 020/2022**, que Dispõe sobre autorização de ingresso do Município de Sem Peixe no CONSMEPI, ratifica contrato de consórcio e dá outras providências;
9. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 020/2022**, que Dispõe sobre autorização de ingresso do Município de Sem Peixe no CONSMEPI, ratifica contrato de consórcio e dá outras providências;
10. Primeiro turno de discussão do Projeto de Lei **nº 021/2022**, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
11. Primeiro turno de votação do Projeto de Lei **nº 021/2022**, que Dispõe sobre autorização para concessão de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros;
12. Mensagens;
13. Chamada final.

Sem Peixe, 10 de fevereiro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CEB84F37

DIVISÃO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 1º ADITIVO DA CHAMADA PUBLICA 001/2022

ATO RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO CHAMADA PUBLICA 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. **RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º ADITIVO CHAMADA PUBLICA 001/2022,** publicado na data 20/01/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Onde se lê: "A realização de prorrogação do prazo contratual para até 31/12/2023, leia-se: "A realização de prorrogação do prazo contratual para até 04/02/2024 ".

Sem Peixe, 19 de janeiro de 2023.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:0BA75156

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 016/2022. Objeto: A realização de acréscimo no quantitativo do contrato originalmente firmado. Contratado: ANDRÉ LUIZ PASSOS SOARES, CPF/MF 118.643.956-48. O valor total do contrato passa a ser de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:F7834814

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1° TERMO DE APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 032/2021. Objeto: A realização de acréscimo no quantitativo do contrato originalmente firmado. Contratada: MARIA CLARA DO NASCIMENTO GONÇALVES, CPF/MF 120.905.156-78. O valor total do contrato passa a ser de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:BB3E13FF

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2° TERMO DE APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 024/2019. Objeto: A realização de acréscimo no quantitativo do contrato originalmente firmado. Contratada: LUCIANA APARECIDA FERREIRA, CPF/MF 125.369.406-08. O valor total do contrato passa a ser de R$ 16.839,92 (dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:AC899332

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Licitatório 023/2019. Objeto: A realização de acréscimo no quantitativo do contrato originalmente firmado. Contratado: WASHINGTON BORGES FELIPE, CPF/MF 012.556.116-42. O valor total do contrato passa a ser de R$ 16.839,92 (dezesseis mil oitocentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

Sem Peixe, 03 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Rosangela de Fatima Lopes
Código Identificador:60869062

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 005/2023 PP 001/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 005/2023 – PP n.º 001/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS**. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita os vencedores:

VENCEDOR: **CRIATIVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.585.228/0001-68**, DO VALOR: **73.200,00 (**setenta e três mil e duzentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 10 de fevereiro de 2023.

CASSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO
Pregoeira Municipal

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:482283C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 005/2023 PP 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2023 PP Nº 001/2023 DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A NOVA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS.**
CONTRATADA: **CRIATIVA IMPRESSAO DIGITAL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.585.228/0001-68**, DO VALOR: **73.200,00 (**setenta e três mil e duzentos reais). N° Contrato: 008/2023.

Serra Azul de Minas/MG 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:45B18D68

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PAL 013/2023
INEXIGIBILIDADE 005/2023

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público – Extrato de Ratificação. Processo 013/2023, Processo de Inexigibilidade 005/2023 – Objeto:CONTRATAÇÃO DO CANTOR FERINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/02/2023 NO EVENTO BLOCO DE LAMA **2023**.
Contratada:***ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES 03966758679***
CNPJ:34.150.246/0001-61 Do valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Ratificado em: 10/02/2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:5B1F3377

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 013/2023 INEXIGIBILIDADE 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 006/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023 DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2023.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DO CANTOR FERINHA DO FORRÓ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18/02/2023 NO EVENTO BLOCO DE LAMA **2023**.
Contratada ***ONESIO MARIA SOARES RODRIGUES 03966758679*** CNPJ:34.150.246/0001-61 Do valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). N° Contrato: 009/2023.

Serra Azul de Minas/MG 10 de fevereiro de 2023.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:89798D41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0121/2022. P.L n.º 60/2022. Credenciamento n.º 08/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas – Endocrinologista para atendimento à População do Município de Serrania-MG Empresa: Centro Médico Pró-Saúde Ltda CNPJ n.º 03.846.436/0001-94. Aditiva o valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil, Cinquenta Reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 36.450,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e cinquenta reais), modificando a cláusula II item 2.1.1 do Contrato n.º 0121/2022.

Serrania, 02 de Janeiro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E6D1B37A

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 0121/2022. P.L n.º 60/2022. Credenciamento n.º 08/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas – Pneumologista para atendimento à População do Município de Serrania-MG Empresa: Centro Médico Pró-Saúde Ltda CNPJ n.º 03.846.436/0001-94. Aditiva o valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil, Cinquenta Reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais), modificando a cláusula II item 2.1.1 do Contrato n.º 0121/2022.

Serrania, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:68D6A9B4

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0122/2022. P.L n.º 60/2022. Credenciamento n.º 08/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas – Reumatologista para atendimento à População do Município de Serrania-MG Empresa Dourado e Faria – Serviços Médicos Ltda CNPJ n.º 05.539.193/0001-77. Aditiva o valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil e Cinquenta Reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), modificando a cláusula II item 2.1.1 do Contrato n.º 0122/2022.

Serrania, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:061B3C54

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 1º Termo Aditivo ao contrato nº 0118/2022. P.L n.º 60/2022. Credenciamento n.º 08/2022. Objeto: Prestação de Serviços de Consultas Médicas Especializadas – Cardiologista para atendimento à População do Município de Serrania-MG Empresa empresa Andrade Especialidades Médicas Ltda fCNPJ n.º 26.052.484/0001-06,. Aditiva o valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil e Cinquenta Reais). O valor total do contrato passa a ser R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais), modificando a cláusula II item 2.1.1 do Contrato n.º 0118/2022.

Serrania, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO OLIVEIRA SANTOS.
Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:FBDBBD07

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Pregão nº 84/2022. Processo nº. 203/2022. Objeto: registro de preço objetivando a aquisição de gêneros alimentícios. Detentoras: A.R.P n.º 37/2023 - Ana Flavia Garcia Chagas-ME CNPJ nº 25.052.801/0001-21 valor R$ 113.256,70. A.R.P n.º 38/2023 - Batuta Supermercado Ltda-EPP CNPJ nº 19.014.323/0001-62 valor R$ 60.562,08. A.R.P n.º 39/2023 - Carlos Roberto Maciel CNPJ nº 25.941.501/0001-01 valor R$ 28.105,60. A.R.P n.º 40/2023 - CH Comercial Ltda CNPJ nº 07.171.284/0001-28 valor R$ 5.254,10. A.R.P n.º 41/2023 D Milla Industrias E Produtos Alimentícios Eireli-ME CNPJ n.º 24.679.162/0001-66 valor R$ 119.945,00. A.R.P n.º 42/2023 Ernane Tavares Leal Cia Ltda CNPJ n.º 02.256.232/0001-30 valor R$ 74.240,50. A.R.P n.º 43/2023 Marilda Miguel De Carvalho Massaro –ME CNPJ nº 11.833.883/0001-37 valor R$ 152.872,50. A.R.P n.º 44/2023 Suellen Cristina Tiengo Pontes Miguel CNPJ n.º 30.022.160/0001-00 valor R$ 127.506,55. A.R.P n.º 37/2023 - Supermercado Rei Das Carnes Ltda CNPJ nº 20.421.805/0001-16 valor R$ 160.800,30. Vigência: 12 meses a partir da publicação.

Serrania, 10 de fevereiro de 2023.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:18BAEBB9

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 14/2023. Processo Licitatório nº 36/2023. OBJETO**:** registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de inseminação artificial em bovinos, em atendimento a pecuaristas do município, que fazem parte do programa estadual mais genética. Abertura dia 02 de Março de 2023 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 09 de fevereiro de 2023.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:DDEC9B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2021 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. Referência**: Pregão Eletrônico nº 100/2020. **Data da Assinatura:** 28/12/2022. **Objeto:** O presente Termo tem como objeto **a prorrogação do prazo de vigência** do Contrato 102/2021. **Do Prazo:** O valor atualizado do Contrato nº 102/2021 é **R$ 258.360,00 (duzentos e cinqüenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)**, e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 02 de dezembro de 2022, findando em 01 dezembro de 2023.

Teófilo Otoni/MG,
EDILÂNIOAPARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA -
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:D8B35C01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2023 - Data da Sessão: 08/02/2023, 09:00h. Objeto da licitação: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de sucção de fossas rudimentares através de caminhão de sucção à vácuo e prestação de serviços de transporte de animais vivos de grande porte através de caminhão boiadeiro para atender a demanda do município de Teófilo Otoni/MG. Empresa Vencedora: **COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 504.600,00.

Teófilo Otoni/MG, 10/02/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7EFA2438

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.389

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.389

Dispõe sobre substituição temporária deConselheira Tutelar que especifica, no Município de Teófilo Otoni.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni:

CONSIDERANDO o advento de período de licença médica de conselheira tutelar que especifica, de 13/02/2023 a 22/03/2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. LORA PORTUGAL BORGES para assunção temporária da função de Conselheira Tutelar, pelo período de 13/02/2023 a 22/03/2023, em substituição à Conselheira Tutelar titular, em período de licença médica e férias regulares.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, postergando efeitos a 13 de fevereiro de 2023.

Teófilo Otoni/MG, 09 de fevereiro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0EAD9B98

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.390

DECRETO MUNICIPAL Nº 8.390

"Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Diretoria da autarquia municipal SISPREV TO e, de outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições de seu cargo, a teor do contido no art. 82, inciso IX da LOM, Lei Municipal n° 4.974 /2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.477/ 2005 e Lei Municipal n° 6.377/ 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Diretoria Executiva dos SISPREV-TO os seguintes membros:

Diretor Presidente: Solange Lopes de Miranda Fernandes – CPF nº 782.219.046-49

Diretor de Previdência e Atuária: Ketlyn Souza Batista – CPF nº 078.329.966-41

Diretor Administrativo Financeiro: Claudionice Siqueira Chaves – CPF nº 001.725.226-14

Art. 2º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 02 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias, no que couber.

Teófilo Otoni/MG, 10 de Fevereiro de 2.023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Muncípio de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0664A751

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00023/2022 DISPENSA Nº 00006/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00023/2022 dispensa nº 00006/2022. Objeto: locação de imóvel localizado à av. Costa rica - nº 111 - jardim umuarama, para a instalação do depósito de materiais, depósito da merenda escolar e arquivo da secretaria municipal de educação. Contratado: josé pereira da cunha. Cpf: 308.650.266-53. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da dispensa nº 00006/2022. Início vigência: 07/02/2023 até 06/02/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/02/2023.

três corações, 07 de fevereiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:21D0DE6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00113/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00113/2022 tomada de preços nº 00006/2022. Objeto: reforma do almoxarifado semosp contemplando: cobertura em estrutura metálica, guarita, sala administrativa da borracharia, vestiários e serralheria. Contratada: a e f construtora eireli – epp cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de em função do reajuste de preço de aproximadamente 0,89%(zero vírgula oitenta e nove por cento) em função da inclusão qualitativa de itens. Autorização: cláusula 17.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00006/2022. Início vigência: 07/02/2023 até 22/05/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/02/2023.

Três corações, 07 de fevereiro 2023.

MARCIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PEREIRA.
Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:96DBB3D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 9º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00155/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2019.**

Prefeitura municipal de três corações. 9º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00155/2019 tomada de preços nº 00009/2019. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de escola de educação infantil, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, obedecendo as tipologias dos projetos padrões do fnde - projeto 1 convencional - proinfância - termo de compromisso nº pac2 5828/2013 - parque são josé - obra remanescente. Contratada: a e f construtora eireli – epp. Cnpj: 02.398.474/0001-69. Tipo: o valor total do contrato original sofre alteração de aproximadamente 9,56%(nove vírgula cinquenta e seis por cento) em função da inclusão qualitativa de itens autorização: cláusula 18.4 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00009/2019. Início vigência: 30/01/2023 até 22/08/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 30/01/2023.

Três corações, 30 de janeiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA C.T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9D06DA07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES Nº 0003/2023.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da inexigibilidade de licitações nº 0003/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva sem o fornecimento de peças do equipamento Ultrassom Affiniti 50 Ultrasound System, utilizado na Unidade Clínica da Mulher. Resolução SES/MG nº 8.432, de 09 de novembro de 2022. Conta 873934. partes: prefeitura municipal de três corações x PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA – cnpj nº 58.295.213/0021-11 . Valor: $3.264,00 (três mil duzentos e sessenta e quatro reais) . Instrumento de contrato substituído por nota de empenho de despesa, visto que a entrega do objeto será integral e imediata, conforme preconizado no artigo 62, §4º, da lei 8.666/93. Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 09/02/2023.

Três corações, 09 de fevereiro de 2023.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9E50105B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00117/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão eletrônico nº 00117/2022. Objeto: aquisição de material permanente, para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e recursos humanos e secretaria municipal de controle interno. Contrato nº 00010/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x ll comércio e equipamentos eireli - me. Valor: r$3.898,00(três mil, oitocentos e noventa e oito reais). O prazo deste termo será de 04(quatro) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 24/01/2023.três corações, 24 de janeiro de 2023 ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal de administração e recursos humanos.

GETÚLIO HERCULANO DE MELO JÚNIOR.
Secretaria Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:C161E465

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato do pregão presencial nº 00043/2022. Objeto: contratação de espaço em jornal impresso de circulação local para divulgação dos nomes dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação em concursos públicos de provas e títulos promovidos por esta administração. Contrato nº 00023/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x jornal três impressões, publicações e representações ltda. Valor: r$7.000,00(sete mil reais). O prazo deste termo será de 02(dois) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 06/02/2023.

três corações, 06 fevereiro de 2023.

MARCO AURÉLIO CHAUKE PIOVEZAN.
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9CA894F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00130/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preços do pregão presencial nº 00130/2022. Objeto: aquisição de cortina comum de tecido blackout. Termo nº 00048/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x gamma cortinas ltda. Valor: r$38.347,00(trinta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/01/2023.três corações, 27 de janeiro de 2023. Ediléa aparecida gomes. Secretaria municipal administração e recursos humanos. Rafael fagundes costa. Secretaria municipal de planejamento e desenvolvimento urbano.

NELSON DELÚ FILHO.
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DA5B4DBC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00024/2022.**

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato da tomada de preços nº 00024/2022. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma do telhado do cemei terezinha aparecida vilela pompeu, localizada à rua da serenidade, nº 300, parque das colinas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos. Contrato nº 00024/2023 - partes:prefeitura municipal de três corações x inovação construtora ltda. Valor: r$69.963,49(sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos). O prazo deste termo será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 07/02/2023.

três corações, 07 fevereiro de 2023.

MARIA TEREZINHA DA CONSOLAÇÃO TEIXEIRA DOS SANTOS.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:66B36867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 015/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de garrafas tipo squeeze personalizadas, para distribuição gratuita a servidoras públicas municipais, em atendimento á solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6572668C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 011/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de elaboração e aprovação de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico de caráter temporário – PET (Projeto de Eventos Temporários) conforme exigências do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, para atender a demanda de eventos artísticos culturais e outros, promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Três Marias, através das Secretarias Municipais conforme especificações contidas no Anexo I e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:FA368D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N º: 014/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de apuração de resultado de corrida de rua durante o evento 2º Circuito Mar de Minas no Terminal Turístico Praia Mar de Minas a realizar-se no dia 05/03/2023, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1F6DDF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
GMT5277	AG02819248	15/08/2022	5460-0	04065014931
PUQ0917	AG02819283	19/08/2022	5550-0	02880154150
PZK2001	AG02820366	20/08/2022	7366-2	07559942101
HMD4066	AG02819300	05/09/2022	5622-2	01593417464
RMX1G91	AG02819359	10/09/2022	5460-0	04208159357
OWY0746	AG02819418	15/09/2022	5576-0	01678588490
PZQ9116	AG02819462	25/09/2022	7366-2	06839955740

TRES PONTAS, 7 de fevereiro de 2023

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:1D912CDF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Bairro Botafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
OXC6484	AG02820136	23/07/2022	5380-0	130,16

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 7 de fevereiro de 2023 - Total de registros: 1
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E321C08B

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.023

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2.021,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o estágio probatório do servidor TOBIAS PEREIRA BENTO**, tornando o estável.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 10 de Fevereiro de 2.023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:0A66A519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara, no uso de suas atribuições legais, pelo presente, vem RATIFICAR a Dispensa de Licitação 06/2023, com fundamento no art 75 da Lei n° 14.133/2021, a Henrique Azevedo Tavares inscrita no CNPJ n°35.268.532/0001-99 e Comercial de Alimentos Alves e Faria EIRELI inscrita no CNPJ nº17.543.653/0001-10, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Objeto: *aquisição gêneros alimentícios para os servidores e vereadores da Câmara Municipal, estimado para os próximos 6 (seis) meses*, não havendo óbice para a referida contratação.
Valor da contratação:R$4.695,41
Vigência do Contrato: estimado para os próximos 06(seis) meses.

Tupaciguara,10 de fevereiro de 2023

DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente da Câmara Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Francivaldo Herminio da Silva
Código Identificador:0445A0DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.067/2022

Processo Licitatório nº. 123/2022
Pregão Eletrônico nº. 067/2022
Abertura: 08/02/2023 às 09:00hs
Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo tipo motocicleta, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência.
Empresa Participante:
ITEM FRACASSADO – Tendo em vista que, mesmo depois das tentativas de negociação junto ao licitante, não obtemos êxito,

sendo assim, não restou outra maneira, fracassar o item, pois o valor ficara acima do orçado.

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:B9FB9E5B

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 15/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SUPERVISORA DO CREAS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública a seu pedido, do Cargo em Comissão de **SUPERVISORA DO CREAS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:

I – Sra. **MARIA EMILIA SIQUEIRA BARBOSA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 059.711.546-05, portadora do RG Nº MG 11940888, residente e domiciliada na Rua Josina de Paiva, nº 02, Bairro Centro, Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 19 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:176C9BE4

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 16/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública do Cargo em Comissão de **DIRETORA DA DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sra. **ONEY BORGES MARTINS**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG-5.709.000, inscrita no CPF nº 052.117.596-80, residente e domiciliada à Rua Luiz Gomes de Campos, nº 240, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 31 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:747FE6F3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 17/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE SUPERVISOR DO CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DO CREAS,** a Sra. **ONEY BORGES MARTINS**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG-5.709.000, inscrita no CPF nº 052.117.596-80, residente e domiciliada à Rua Luiz Gomes de Campos, nº 240, bairro Tiradentes, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:A660A5A6

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 18/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeado para o cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS,** o Sr. **HERIVELTO CABRAL**, brasileiro, capaz, solteiro, estudante, portador do RG MG-15.836.014 inscrito no CPF/MF nº 082.803.516-47, residente e domiciliado na Rua Nove, nº 23, Bairro Jardim Europa, no município de Tupaciguara/MG.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C71FD763

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 19/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE SUPERVISOR DE ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO,** a Sra. **CAROLINE ALVES RODRIGUES FERREIRA**, brasileira, capaz, solteira, portadora do RG 18.302.226, inscrita no CPF nº 075.511.496-51, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 205, bairro São Cristóvão, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:BE3C3DEA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 20/2023

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SUPERVISOR DO AMAR DE TUPACIGUARA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso VI, da lei orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerada a seguinte Agente Pública a seu pedido, do Cargo em Comissão de **SUPERVISORA DO AMAR** da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG:
I – Sra. **LILIANE GOMES MARTINS**, brasileira, capaz, casada, portadora do RG MG-19.166.095, inscrita no CPF nº 126.959.726-44, residente e domiciliada à Rua Beraldino Jose de Faria, nº 74, Morada Nova, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 06 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:0E79C808

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 21/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE SUPERVISOR DO AMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica nomeada para o cargo de **SUPERVISORA DO AMAR,** a Sra. **MARIA JÚLIA FERNANDES HAMAGUTI**, brasileira, capaz, divorciada, assistente social I, portadora do RG MG-13.626.123, inscrita no CPF nº 015.306.816-77, residente e domiciliada à Rua Floriano Peixoto, nº 102, bairro Brasil, no município de Tupaciguara/MG.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D9999508

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PORTARIA Nº 22/2023

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS".

O Prefeito Municipal de TUPACIGUARA/MG, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 82, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do artigo 80 e seguintes, do Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art.1° Ficam cedidos, os servidores públicos municipais efetivos indicados abaixo, para prestarem serviços perante a Fundação de Assistência Estudo e Pesquisa de Uberlândia (FAEPU), especificadamente na Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza e

no Hospital Municipal Maria das Graças Oliveira Silva e Hospital Maternidade Francisco Menezes Borges "Chiquinho do Pim", quais serão geridos pela fundação:

SERVIDOR	FUNÇÃO/MATRÍCULA
Alzira Gonzaga da Silva	Efetiva no cargo auxiliar de serviços gerais /M-1661, beneficiada pela Lei Complementar municipal nº 69/2005, exercendo atualmente a função de técnica de enfermagem.
Ana Maria Ferreira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais / M– 9588
Bruna Teixeira dos Santos	Técnica de Enfermagem / M– 9127
Edi Lamar Ferreira Melo;	Auxiliar de Serviços Gerais / M– 9606
Elaine Barbosa	Técnica de Enfermagem / M– 9535
Elis Regina Valeriano Araújo	Técnica de Enfermagem / M– 9149
Fabio Nascimento Marques	Técnico de Enfermagem / M–9565
Joana Darc Rossi	Técnica de Enfermagem / M–9361
Luciana Melo Campos	Assistente Social / M–9407
Luciene Oliveira	Auxiliar de serviços gerais / M–9589
Marcione Lira de Oliveira	Técnico Radiologia / M–9249
Maria de Fátima Santos Martins	Efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais / M–9275, beneficiada pela Lei Complementar municipal nº 69/2005, exercendo atualmente a função de técnica de enfermagem.
Reilla Valéria Gomes Costa	Técnico de Enfermagem / M–9121
Robinson Cerqueira Ferreira	Técnico de Radiologia / M–9461
Rodrigo Mateus Ferreira	Técnico de Radiologia / M–9250
Rosemary Caetano de Araújo	Técnica de Enfermagem / M–9365
Sandra Lúcia de Andrade Dias	Técnica de Enfermagem / M–9366
Sandra Fernandes da Paz	Auxiliar de Serviços Gerais / M–9239
Solange Ferreira Lopes de Aniceto	Efetiva no cargo de auxiliar de enfermagem/ M–9570, beneficiada pela Lei Complementar municipal nº 69/2005, exercendo atualmente a função de técnica de enfermagem.
Tales Monteiro Lozi	Técnico de Radiologia / M–9243
Vanderson Marcos dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais/ M–9188
Viviane de Faria	Técnica de Enfermagem / M–9569

Art.2° A validade da presente cessão será por 2(dois)anos, retroagindo os efeitos à 15 de novembro de 2022, podendo a mesma ser prorrogada.
Art.3° Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art.4° O Município poderá, por conveniência e interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais.
Art.5° Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao Município cedente.
Art.6º A cessão do servidor público se dará com ônus ao Órgão Cedente.
Art.7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 15 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 10 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7D308D68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 989, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e contém outras providências."

O povo do Município de União de Minas, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), na seguinte dotação e fonte:

02.09.01-15.451.0009.1010 – 4.4.90.51.00 – Fonte 2.701 – Ficha 344 - Construção de asfalto, recapeamento, meio fio e sarjetas.

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito aberto no caput desse artigo será utilizado o superávit financeiro constante do Balanço Patrimonial de 31/12/2022, apurado na fonte 181 – Outras transferências de convênios ou contratos de repasse dos Estados.

Art. 2º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 578.003,00 (Quinhentos e setenta e oito mil e três Reais), na seguinte dotação e fonte:

02.09.01-15.451.0009.1010– 4.4.90.51.00 – Fonte 1.700 – Ficha 344 - Construção de asfalto, recapeamento, meio fio e sarjetas.

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito aberto no caput desse artigo será utilizado o excesso de arrecadação de convênio estimado na fonte 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, referente ao contrato de repasse assinado com a Caixa Econômica Federal, Operação nº 1080967-38 e Convênio nº 923.317/2021.

Art. 3º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 335.755,00 (Trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco Reais), na seguinte dotação e fonte:

02.09.01-15.451.0009.1010 – 4.4.90.51.00 – Fonte 1.700 – Ficha 344 - Construção de asfalto, recapeamento, meio fio e sarjetas.

Parágrafo Único. Para cobertura do crédito aberto no caput desse artigo será utilizado o excesso de arrecadação de convênio estimado na fonte 1700 – Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da União, referente ao contrato de repasse assinado com a Caixa Econômica Federal, Operação nº 1082564-09 e Convênio nº 928.491/2022.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

***jgr**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9E5704B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 990, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente e contém outras providências".

O povo do Município de União de Minas, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município no valor de R$ 154.152,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e dois Reais), na seguinte dotação e fonte:

02.05.01-10.301.0007.1202 - 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – Ficha- 174 – Fonte 2.621

Parágrafo único. Para cobertura do crédito aberto no caput desse artigo será utilizado o superávit financeiro constante do Balanço Patrimonial de 31/12/2022, apurado na fonte 2.621 – Transferência fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

***jgr**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C6E040EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTABELECE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREDORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

LEI Nº 992, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTABELECE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREDORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os subsídios dos Vereadores do Município de União de Minas, para o exercício de 2023, serão revisados em 5,93%, valor este do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 2º- Fica estabelecido, conseqüentemente, de acordo com a revisão prevista no art. 1º, desta Lei, que os Vereadores perceberão, mesalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância corrigida de R$ 5.185,72 (Cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º- O percentual da revisão estabelecido no art. 1º desta lei obedeceu ao limite máximo fixado na norma constitucional, artigo 29, VI, alínea "a", ficando assim revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:EC5416CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTABELECE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

LEI Nº 993, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

ESTABELECE A REVISÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica estabelecido que os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários do Município de União de Minas, para o exercício de 2023, serão revisados em 5,93%, valor este do INPC/IBGE acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.
Art. 2º - Fica estabelecido, consequentemente, de acordo com a revisão prevista no art. 1º, desta Lei, que o Prefeito Municipal perceberá mensalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância corrigida de R$ 15.177,74 (Quinze mil, cento e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos) e o Vice-Prefeito perceberá mensalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância corrigida de R$ 7.588,86 (Sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos) e os secretários perceberão, mensalmente, em parcela única, a título de subsídio, a importância corrigida de R$ 4.426,84 (quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:CF32B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ALTERA LEI Nº 604/2009 QUE "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL; REVOGA AS LEIS 15, DE 12/03/1997, 26, DE 26/05/1997, 124, DE 14/08/2000 E 132, DE 22/12/2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

LEI Nº 994, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera Lei nº 604/2009 que "Dispõe sobre a criação do Conselho de Alimentação Escolar aos alunos de Educação Básica da Rede Pública Municipal; revoga as Leis 15, de 12/03/1997, 26, de 26/05/1997, 124, de 14/08/2000 e 132, de 22/12/2000 e dá outras providências".

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Art. 7º, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º. O Regimento Interno do Conselho será elaborado ou alterado quando necessário, pelos membros do Conselho Municipal de Alimentação, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrada em vigência da presente lei."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:98347E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A INSTITUIR O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 995, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo autorizado a instituir o Auxílio Alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde, que desempenham suas funções na zona rural do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Auxílio Alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas funções na zona rural do Município.

§ 1º - O Auxílio Alimentação consistirá em auxílio financeiro que será fornecido mensalmente aos Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas funções na zona rural, em pleno exercício da função.

§ 2º - O Auxílio Alimentação será concedido mensalmente, conforme apurado por atestado de frequência, aos mencionados Agentes Comunitários de Saúde na condição de ativos.

§ 3º - O Auxílio Alimentação será fornecido, sem ônus, descontos ou contrapartida no valor correspondente a 03 (três) Unidades Fiscais do Município – UFPUM, aos Agentes Comunitários de Saúde que desempenham suas funções na zona rural do Município, sendo o mencionado auxílio pago em folha de pagamento.

§ 4º - A correção do valor, do mencionado auxílio, será anualmente de acordo com Unidade Fiscal do Município – UFPUM.

Art. 2º. Fica vedado o pagamento do auxílio-alimentação aos servidores que se encontrarem reclusos ou afastados a qualquer título e ainda em:
I – afastamento para exercício de mandato eletivo;
II – afastamento para estudo;
III – afastamento para servir a outro órgão ou entidade de outro município;
IV – suspensão em virtude de penalidade disciplinar;

V – afastamento por motivo de férias prêmio, na forma de pecúnia, excetuando-se o gozo.
VI - de licenças a qualquer título, exceto licença maternidade e paternidade, faltas ao serviço e em relação às demais ausências e afastamentos injustificados, inclusive nas hipóteses consideradas em lei como de efetivo exercício.

Parágrafo Único - Os afastamentos a que se referem os incisos deste artigo não abrangem os servidores requisitados pela Justiça Eleitoral para o período de eleições e os autorizados a se ausentar do serviço quando convocados para participar de Tribunal de Júri ou para doar sangue.

Art. 3º - O Auxílio Alimentação instituído por esta Lei:
I - não detém natureza salarial ou remuneratória, mas sim natureza indenizatória;
II- não é caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura;
III - não se incorpora ao vencimento ou a remuneração do servidor para quaisquer efeitos;
IV - não constitui base de cálculo para qualquer contribuição previdenciária ou de assistência à saúde;
V - não configura rendimento tributável do servidor.

Art. 4º - Caberá a chefia imediata à responsabilidade pelos apontamentos de licenças, afastamentos, faltas e mudanças de jornada de trabalho, quando for o caso.

Art. 5º - As demais normas e procedimentos para a operacionalização e controle das disposições desta Lei poderão ser detalhadas por meio de Decreto Regulamentador, a ser expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:93F20345

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE POLITICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 5436, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de agente político em cargo político e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM e com base na Lei Municipal nº. 110 de 03 de março de 2017 e alterações posteriores, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. **Fábia Ribeiro Menezes**, portadora do CPF: 075.154.236/92 e RG: 60.634.345-3 SSP/SP, para ocupar o cargo político de **Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:11556E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REGULAMENTA FORMA E PRAZO PARA O RECOLHIMENTO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E RESPECTIVOS ACRÉSCIMOS, INCLUSIVE MULTAS DE QUALQUER ESPÉCIE REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023, CONSTANTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 117/2017 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5424, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Regulamenta forma e prazo para o recolhimento dos tributos municipais e respectivos acréscimos,

inclusive multas de qualquer espécie referente ao exercício de 2023, constantes da Lei Complementar nº. 117/2017 e suas alterações e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, no uso de suas atribuições legais e especialmente de conformidade com a Lei Complementar nº. 117, de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º. Os recolhimentos dos tributos municipais e respectivos acréscimos, inclusive multas de qualquer espécie, referente ao exercício de 2023, serão efetuados por via de documento próprio emitido pela Prefeitura do Município de União de Minas.

§ 1º. As guias para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e taxas correspondentes emitidas pela Prefeitura de União de Minas, através de carnês, deverão ser entregues ao contribuinte até o dia 28 de abril de 2023.

§ 2º. A arrecadação dos créditos fiscais deste Município será efetuada nas Casas Lotéricas e SICOOB de União de Minas, nos vencimentos previstos no art. 4º deste Decreto.

Art. 2º. Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo, com a entrega do carnê de pagamento no local do imóvel ou no endereço por ele indicado.

Parágrafo Único. Não sendo possível a entrega na forma prevista no presente artigo ou havendo a recusa do recebimento por parte do contribuinte, a notificação do lançamento será feita por edital publicado em jornal de circulação local ou no site oficial do Município, ou no quadro de avisos da Prefeitura e Câmara Municipal.

Art. 3º. Uma vez calculado o imposto, os valores serão expressos em R$ (reais), podendo ser desprezadas as frações de moeda, tanto do valor integral do imposto quanto do valor das prestações em que se decomponha.

Art. 4º. O pagamento do imposto e das taxas correspondentes poderá ser efetuado em parcela única até o dia 31 de maio de 2023, com desconto de 20% (vinte por cento) para pagamento à vista ou em até 05 (cinco) prestações mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira coincidente com o vencimento da cota única.

Parágrafo Único - O valor mínimo da parcela constante no caput deste artigo limita-se a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos serão atualizados monetariamente de acordo com os índices adotados pela legislação federal para a atualização de débitos de igual natureza para com a Fazenda Nacional, acrescidos de juros moratórios, além de multa equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o imposto devido, na forma da Lei Complementar nº 117, de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações.

§ 1º. A atualização monetária e juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito tributário.

§ 2º. Os juros moratórios serão calculados à razão de 1 % (um por cento) ao mês ou fração, sobre o montante do débito corrigido monetariamente.

Art. 6º. Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

§ 1º. Observado o disposto neste artigo e enquanto não vencida a última prestação, poderá ser efetuado o pagamento de quaisquer das parcelas.

§ 2º. Decorrido o prazo fixado para pagamento da última prestação, somente será admitido o pagamento integral do débito, que será considerado vencido à data da primeira prestação não paga.

§ 3º. O débito vencido será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa e, sendo o caso, com devido ajuizamento, ainda no mesmo exercício a que corresponda o lançamento.

Art. 7º. Os contribuintes com direito a isenção ou imunidade do IPTU deverão apresentar requerimento junto ao Departamento de Cadastro, até o dia 31 de maio de 2023, comprovando mediante documento o preenchimento dos requisitos.

Art. 8º. O pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento deverá ser feito até o dia 28 de fevereiro de 2023, de conformidade com a Lei Complementar nº. 117, de 07 de dezembro de 2017.

Art. 9º. O pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza– ISSQN anual deverá ser feito até o dia 14 de abril de 2023 e o mensal até o dia 25 de cada mês subseqüente ao da prestação do serviço, de conformidade com a Lei Complementar nº. 117 de 07 de dezembro de 2017 e suas alterações.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:5BB60168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA - LARISSA BATISTA DE AMORIM SILVA

DECRETO Nº. 5425, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera empregada pública municipal que menciona

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conforme disposto nos artigos 68, 69 e 100, inciso I, da Lei Orgânica Municipal – LOM

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir desta data, a empregada pública Larissa Batista de Amorim Silva, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Fazenda.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-Se, Publique-Se e Cumpra-Se.

União de Minas/MG, 02 de janeiro de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C9A5391C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA, A PEDIDO, AGENTE POLÍTICO MUNICIPAL QUE MENCIONA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - LENI JESUS DE FREITAS

DECRETO Nº 5431, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, Agente Político Municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a partir do dia 31 de janeiro de 2023, conforme requerimento, a Sra. **Leni Jesus de Freitas,** do cargo de Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no dia 31/01/2023.

União de Minas/MG, 13 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C02AD4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXONERA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA-AGUINALDO BATISTA DE URZEDO

DECRETO Nº 5437, DE 1º DE FEVEREIRO 2023.

Exonera Servidor Publico Municipal que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir do dia 02 de fevereiro de 2023, o Sr. **Aguinaldo Batista de Urzedo,** do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3876AD80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANULA PARCIALMENTE EMPENHO QUE MENCIONA.

DECRETO Nº 5441, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023.

Anula parcialmente empenho que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou a entrega dos respectivos produtos/serviços.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam anulados, parcialmente, os valores constantes do empenho, não processado, abaixo relacionado:

EXERCÍCIO 2022

Nº Empenho	Valor	Credor
003057	R$ 16.426,08	GEANI DE FATIMA GARCIA EIRELI

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 1º de fevereiro de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:3322D1EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação Inexigibilidade nº 001/2023, Processo Licitatório nº. 006/2023, Chamada Pública nº 001/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação n° 001/2023, para aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, através das pessoas físicas/jurídicas:**COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA- COPABASE,** CNPJ: 10.502.010/0001-89ao valor global de R$ R$ 377.246,50; **JOSÉ RAIMUNDO NETO CARDOSO,** CPF: 578.962.241-00 ao valor global de R$ 39.950,00; **OSVALDO PEREIRA DE AQUINO,** CPF: 789.188.046-87 ao valor global de R$ 39.737,00; **PEDRO FERREIRA DE MELO,** CPF: 039.500.606-69 ao valor global de R$ 33.967,00; **JEOVAN LUCAS SOBRINHO,** CPF: 254.147.471-72 ao valor global de R$39.996,00; **EDINA JOSLIN MENDES,** CPF: 816.228.999-20 ao valor global de R$39.909,00; **ANA MARIA CORDEIRO,** CPF: 032.776.196-21 ao valor global de R$39.688,00.

Urucuia/MG, 10 de Fevereiro de 2023.

(A)RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:A59303C3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial SRP nº 002/2023 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial SRP nº 002/2023 em favor das empresas: JANAINA VIEIRA FERNANDES, CNPJ nº 15.507.472.0001-02, Itens: 03: R$ 6,99; 08: R$ 46,00; 10: R$ 301,00; 13: R$ 35,00; 14: R$ 33,00; 16: R$ 34,00; 20: R$ 320,00; 25: R$ 93,00; 28: R$ 20,00; 30: R$ 0,49; 31: R$ 0,59; 32: R$ 0,20; 33: R$ 0,29; 34: R$ 0,40; 36: R$ 21,00; 38: R$ 30,00; 40: R$ 40,85; 42: R$

44,30; 44: R$ 65,35; 46: R$ 27,50; 49: R$ 15,39; 51: R$ 16,40; 53: R$ 21,35; 56: R$ 18,89; 59: R$ 12,45; 62: R$ 46,85; 64: R$ 13,45; 68: R$ 3,15; 69: R$ 3,45; 73: R$ 0,78; 74: R$ 1,40; 76: R$ 2,45; 78: R$ 89,80; 80: R$ 71,95; 82: R$ 39,98; 85: R$ 21,90; 87: R$ 32,40; 89: R$ 38,95; 91: R$ 45,98; 94: R$ 37,90; 96: R$ 32,44; 98: R$ 32,48; 100: R$ 8,48; 102: R$ 3,59; 105: R$ 2,78; 107: R$ 18,48; 109: R$ 1,40; 110: R$ 2,85; 112: R$ 161,85; 115: R$ 55,45; 117: R$ 35,98; 119: R$ 25,98; 122: R$ 24,48; 125: R$ 549,45; 128: R$ 0,58; 129: R$ 0,60; 130: R$ 0,55; 131: R$ 0,55; 132: R$ 0,60; 133: R$ 0,65; 135: R$ 24,98; 137: R$ 32,98; 139: R$ 11,48; 141: R$ 21,98; 143: R$ 56,85; 145: R$ 215,90; 147: R$ 63,45; 149: R$ 57,98. QUEIROZ E CARVALHO COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ nº 06.313.763/0001-79, Itens: 01: R$ 0,84; 02: R$ 1,19; 04: R$ 8,00; 05: R$ 13,00; 06: R$ 14,00; 07: R$ 13,90; 09: R$ 41,80; 11: R$ 449,00; 12: R$ 26,99; 15: R$ 30,00; 17: R$ 24,00; 18: R$9,90; 19: R$ 55,00; 21: R$ 412,00; 22: R$ 471,00; 23: R$ 62,90; 24: R$ 62,50; 26: R$ 81,99; 27: R$ 13,90; 29: R$ 12,90; 35: R$ 26,49; 37: R$ 26,99; 39: R$ 47,40; 41: R$ 56,90; 43: R$ 54,40; 45: R$ 102,50; 47: R$19,40; 48: R$ 249,00; 50: R$ 16,80; 52: R$ 20,44; 54: R$ 27,40; 55: R$ 28,40; 57: R$ 17,85; 58: R$ 14,48; 60: R$ 14,40; 61: R$ 53,50; 63: R$ 24,05; 65: R$ 8,80; 66: R$ 30,48; 67: R$ 36,35; 70: R$ 4,10; 71: R$ 8,44; 72: R$ 9,48; 75: R$ 2,34; 77: R$ 85,99; 79: R$ 73,49; 81: R$ 84,99; 83: R$ 49,44; 84: R$ 33,99; 86: R$ 27,99; 88: R$ 34,29; 90: R$ 41,99; 93: R$ 66,48; 95: R$ 69,34; 97: R$ 36,95; 99: R$ 19,49; 101: R$ 10,99; 103: R$ 15,74; 104: R$ 1,94; 106: R$ 5,45; 108: R$ 62,40; 111: R$ 33,49; 113: R$ 138,90; 114: R$ 12,49; 116: R$ 37,44; 118: R$ 29,49; 120: R$ 25,99; 121: R$ 24,49; 123: R$ 24,49; 124: R$ 164,90; 126: R$ 24,99; 127: R$ 0,59; 134: R$ 58,49; 136: R$ 28,99; 138: R$ 34,99; 140: R$ 8,49; 142: R$ 29,99; 144: R$ 101,90; 146: R$ 50,99; 148: R$ 61,99.

Urucuia/MG, 10 de Fevereiro de 2023.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:4606AF2C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 04-2023

EXTRATO CONTRATO 04/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 049/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 10/2022 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão de obra e material necessário à execução dos serviços de natureza contínua, para atender as necessidades da administração pública municipal CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – R2 PRONTA RESPOSTA LTDA. Valor do Contrato: R$2.000.000,00 (dois milhões de reais). Vigência do contrato: Data de Assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 20 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:D4D10FC1

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 05-2023

EXTRATO CONTRATO 05/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2022 –OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de sistema completo para aquecimento da piscina do Complexo Esportivo, incluso fornecimento do material – CONTRATADO – GG COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO FERNANDOPOLIS EIRELI. Valor do contrato: R$ R$205.000,00 (duzentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 24 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:EE33CCC5

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 06-2023

EXTRATO CONTRATO 06/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO 01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 01/2023 –OBJETO: Aquisição de até 700 (setecentas) cestas básicas para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Veríssimo/MG, até 31 de dezembro de 2023 – CONTRATADO – DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA. Valor do contrato: R$81.200,00 (oitenta e um mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2023.

Veríssimo/MG, 26 de janeiro de 2023.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:8E74F60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 165/2021 – P.L. Nº 257/2021 – INEX. Nº 022/2021.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa RESIDENCIAL OLHAR LTDA.**OBJETO:** Reajuste do Contrato em epígrafe, referente a contratação de instituição terapêutica especializada para a internação de maior incapaz (Ordem Judicial nº 0290.11.011275-9), no percentual de 6,52% da mensalidade, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. **REAJUSTE:** De R$ 6.200,00 Para R$ 6.604,00.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:6A163830

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2022 – P.L. 253/2022 – P.P. 046/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DJ MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 220/2021, visando a contratação de empresa para fornecimento de madeira em geral, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 171.754,55. **FDO:** 558, 561, 571, 581.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:024DA698

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023 – P.L. 229/2022 – P.E. 060/2022.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata de R.P. nº 159/2022, visando a contratação de empresa especializada em serviços de seguro total de veículos leves,

pesados e máquinas integrantes da frota municipal, em atendimento ao Setor de Transportes e Oficina . **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 9.400,00. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:34B49A34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2023. Processo Nº 1351/2022. O Município de Viçosa-MG, nos termos da Lei de Licitações n° 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o Chamamento Público Nº 03/2023, para locação de imóvel para sediar o centro de referência de Assistência Social CRAS NORTE, conforme solicitação da Assistência Social. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 01/03/2023 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2023.

RENAN OLIVEIRA PINHEIRO –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo nº 1585/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2023, Sistema de Registro de Preço n° 10/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de aquisição de enxoval e item de higiene pessoal para atender, a Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 01/03/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427. Aviso de Licitação. Processo nº 1586/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2023, Sistema de Registro de Preço n° 11/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, eventual aquisição de materiais esportivos para atender, a Secretaria Municipal de Assistência Social. A data de início e abertura será 01/03/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

UASG 985427– AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023– Processo 1648/2022. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico 07/2023, Sistema de Registro de Preço nº 04/2023, nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, para aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio (CBUQ), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. A nova data de início e abertura será 01/03/2023 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 10 de fevereiro de 2023.

RAIMUNDO NONATO CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:32D4B22C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 30/2023, Credenciamento 01/2023. Objeto: Credenciamento de laboratório(s) para prestar(em) serviços na área de diagnósticos conforme a demanda estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 13h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. Período de Credenciamento: 14/02/2023 a 24/02/2023 até às 15h30min. A sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 27 de fevereiro de 2023 às 13h00min.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:E59C29B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 31/2023, Pregão 18/2023. Objeto: SRP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÁQUINAS RETRO-ESCAVADEIRA ADAPTADA PARA TRABALHO EM TERRENOS ALAGADOS. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 08hs às 16hs. Email: compras@alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 08h00min

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:CDB720C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 16.276,08 (dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 23.765,15 (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 139.920,93 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 74.496,20 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.408,14 (dezessete mil quatrocentos e oito reais e quatorze centavos)
DATA: 10/02/23 –

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 31.835,50 (trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.731,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 67.430,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 319.474,30 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.
-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 182.885,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: MEDICOM LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 14.694,50 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 152.556,60 (cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: CIMED INDUSTRIA S.A.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 92.620,30 (noventa e dois mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 49.738,07 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 141/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/23
HOMOLOGAÇÃO: 06/02/23
CONTRATADO: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
DATA: 10/02/23 -

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/23
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/23
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/23
CONTRATADO: ANA CRISTINA DA GUARDA DE SOUZA OLIVEIRA E OUTROS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TERRENO COM ÁREA DE 10.000,00 MO (DEZ MIL METROS QUADRADOS), DENOMINADO CÓRREGO DA CANA-DO-REINO, NA ESTRADA DAS GARÇAS, SÍTIO ANGOLINHA, O QUAL FOI DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR, CONFORME AS MATRÍCULAS NÚMEROS 04 E 05, MATRÍCULA NÚMERO 12.313, LIVRO NÚMERO 02, EM 13/12/2016, JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DO MUNICÍPIO DE AREADO/MG, VISANDO À CONSTRUÇÃO DA SEDE DE UM NOVO CEMITÉRIO.
VALOR DA DESPESA: R$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil e reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso X da Lei de Licitações.
DATA: 10/02/23 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidente Da Comissão De Licitação

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:08D4C435

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 38/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Valor.....: 3.888,00 (três mil oitocentos e oitenta e oito reais)
Vigência.....: Início: 10/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Contrato Nº..: 112023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor.....: 139.920,93 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte reais e noventa e três centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 122023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Valor.....: 48.731,00 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e um reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 132023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEDICOM LTDA
Valor.....: 14.694,50 (quatorze mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 142023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA
Valor.....: 152.556,60 (cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e cinqüenta e seis reais e sessenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 152023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Valor.....: 67.430,00 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 162023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA.
Valor.....: 319.474,30 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 172023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 74.496,20 (setenta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA

REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 182023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Valor.....: 182.885,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 192023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S
Valor.....: 49.738,07 (quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA
SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 202023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT
Valor.....: 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 212023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES
Valor.....: 17.408,14 (dezessete mil quatrocentos e oito reais e quatorze centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 222023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor.....: 16.276,08 (dezesseis mil duzentos e setenta e seis reais e oito centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 232023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIMED INDUSTRIA S.A.
Valor.....: 13.600,00 (treze mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 242023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Valor.....: 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 252023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 31.835,50 (trinta e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 262023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor.....: 23.765,15 (vinte e três mil setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 272023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 92.620,30 (noventa e dois mil seiscentos e vinte reais e trinta centavos)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 282023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 55.500,00 (cinqüenta e cinco mil e quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 292023/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
Valor.....: 2.175,00 (dois mil cento e setenta e cinco reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 06/02/2024
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 141/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO 141/2022 DA SEPLAG-MG.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 36/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: SANTHA NOVA MUSIC BAND LTDA
Valor.....: 290.000,00 (duzentos e noventa mil e reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 5/2023
Recursos.....: Dotação: 2.045.3.3.90.39.00.00.00.00 (310)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE RUA, DE 17 A 21 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023, COM DURAÇÃO DE 08 (OITO HORAS) DE SOM POR DIA, SENDO 03 HORAS COM A BANDA COMPLETA (BATERIA, BAIXO, GUITARRA, TECLADO, PERCUSSÃO, 04 (QUATRO) CANTORES, 04 (QUATRO) DANÇARINOS E 01 (UM) DJ).

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Aditivo Nº.....: 1 - Contrato Nº: 01/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA
Valor.....: 1.144,00 (um mil cento e quarenta e quatro reais)
Vigência.....: Início: 06/02/2023 Término: 30/06/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 64/2022
Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (299)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, DE NATUREZA CONTÍNUA, NAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ALTEROSA/MG E DISTRITO DIVINO ESPIRITO SANTO (LUMINÁRIAS DE LED)

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 37/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: WILSON JOSÉ ALVES ME
Valor.....: 12.543,57 (doze mil quinhentos e quarenta e três reais e cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 10/02/2023 Término: 11/02/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 44/2022
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (468)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO REGIONAL DE PRÓTESE DENTÁRIA (LRPD), OBJETIVANDO A HABILITAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Contrato Nº..: 39/2023
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Valor.....: 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis reais)
Vigência.....: Início: 10/02/2023 Término: 31/12/2023
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 55/2022
Recursos.....: Dotação: 2.057.3.3.90.39.00.00.00.00 (389)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVEL SUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.

Alterosa, 10 de Fevereiro de 2023

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:7E6B7F3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE QUANTIDADE – CONTRATO Nº 069/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 345/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

CONTRATANTE: Município de Borda da Mata. **CONTRATADA:** RX Construtora Ltda. EPP. **OBJETO:** contrato de execução de pavimentação em bloquete intertravados trecho da estrada rural no bairro Barro Amarelo, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **DO ADITAMENTO:** Aditamento no valor de **R$ 55.850,31 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos)**. **ASSINATURA:** 10/02/2023.

Borda da Mata/MG, 10 de fevereiro de 2023.

RITA DE CÁSSIA PÁDUA CARVALHO
Diretora da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Urbanos e Rurais

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:6FD2B256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 046/2023 – DISPENSA 12/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAQUINÁRIO. **CONTRATADA:** TERRAPLENAGEM & TRANSPORTE MIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.340/0001-58. **VALOR:** R$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais). . **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Art. 24, inciso IV e **RATIFICO** o presente processo de DISPENSA.

Borda da Mata – MG, 10 de fevereiro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DFAC6CA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2023 A 026/2023 - PROCESSO LITATÓRIO 009/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 009/2023 - Pregão Presencial 006/2023 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIA REPROGRÁFICA, IMPRESSOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO, REVELAÇÃO FOTOGRÁFICA E CONFECÇÃO DE BANNERS, CARTAZES, FORMULÁRIOS, FOLDERS, FAIXAS, OUTDDOR E PANFLETOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE BRAZÓPOLIS/M- Ata 018/2023**: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 11.383.230/0001-01, pelo valor estimado de R$4.048,60 (Quatro Mil e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos). **Ata 019/2023**: BELLA'S GRAFICA EIREI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.915.708/0001-75, pelo valor estimado de R$75.647,50 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos). **Ata 020/2023**: CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 07.287.887/0001-90, pelo valor estimado de R$154.099,75 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil e Noventa e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos). **Ata 021/2023**: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.534.623/0001-91, pelo valor estimado de R$142.644,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais). **Ata 022/2023**: EMBACOM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 47.156.456/0001-09, pelo valor estimado de R$29.038,00 (Vinte e Nove Mil e Trinta e Oito Reais). **Ata 023/2023**: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 02.253.928/0001-03, pelo valor estimado de R$52.996,50 (Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta Centavos). **Ata 024/2023**: GRAFICA CS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 10.651.441/0001-07, pelo valor estimado de R$72.025,00 (Setenta e Dois Mil e Vinte e Cinco Reais). **Ata 025/2023**: SHOW PRINT GRAFICA E COPIADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 39.909.576/0001-01, pelo valor estimado de R$44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais). **Ata 026/2023**: THIAGO SANDY CESAR 08629763671, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 17.740.144/0001-87, pelo valor estimado de R$230.427,95 (Duzentos e Trinta Mil e Quatrocentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos). Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. Assinada em 10/02/2023.

Brazópolis, 10/02/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:6CA92224

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:

PRC 027/2023 – Pregão Eletrônico nº 07/2023.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA AS ETAS (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) DOS DITRITOS DE SÃO PEDRO DE CALDAS E SANTANA DE CALDAS, VISANDO O BOM FUNCIONAMENTO E MELHOR TRATAMENTO DA ÁGUA DO DITRITOS.
Data: 27/02/2023 – 09h

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 13 de fevereiro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:1745B508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 087/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Servidora Municipal CAMILA BORTOTTI DUARTE DA SILVA do Cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, a partir de 09 de Fevereiro de 2023, conforme pedido de exoneração anexo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:2B1C247B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 088/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 13.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Juliano Aparecido Rodrigues Motorista

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:D6504CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA N.º 089/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e em conformidade com o artigo 6º da Lei Municipal n.º 1.438/98 e demais Legislações pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir de 13.02.2023 o seguinte candidato:

NOME: CARGO:

Eliana Cássia de Góis Auxiliar Administrativo III

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:9A428213

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PAL 005/2023 - Chamada Pública 001/2023 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura Familiar, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de Educação Infantil (Creche) e o Ensino Fundamental. Vencedor: Grupo informal José Roberto da Silva; valor: R$ 88.430,63.

DINÉA MARIA DE LIZ EDUARDO –

Cambuquira, 10/02/2023

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:95873EC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
DIVERSAS SECRETARIAS

PAL 044/2023 – Dispensa 029/2023 – Contratação de empresa para remoção de pacientes (ambulância básica), para suporte durante o Carnaval 2023. Vencedor: Cardiocenter Especialidades Médicas Ltda.; valor: R$ 5.700,00.
Cimara Beatriz Arci Salgado Machado – Secretaria de Saúde
PAL 048/2023 – Dispensa 032/2023 – Aquisição de materiais (tinta, corda, cola), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura. Vencedor: Assunta Goretti Maiolini. Valor: R$ 325,50.
PAL 046/2023 – Dispensa 030/2023 – Contratação de trio elétrico para atender o tradicional bloco de rua "As Arrependidas", para o Carnaval 2023. Vencedor: Weber Leme da Silva; valor: R$ 17.200,00.
Regina Lúcia de Sá – Secretária de Cultura
PAL 047/2023 – Dispensa 031/2023 – Contratação de empresa para instalação de estruturas de vidro temperado 8mm (blindex) nas salas do CEMEI Maria Helena Manes. Vencedor: Leandro China Lemes; valor: R$ 4.090,00.
Dinéa Maria de Liz Eduardo – Secretária de Educação.
Retificação: PAL 019/2023 – Dispensa 012/2023 – Aquisição de emulsão asfáltica para manutenção de ruas do município. Vencedor: Pavican Pavimentação e Terraplanagem Ltda. Onde se lê: "Valor: R$ 17.280,00"; leia-se: "Valor: R$ 17.120,00".

PAULO SÉRGIO DE ASSIS –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Cambuquira, 10/02/2023

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:CFF48730

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PAL 046/2023 - Pregão Eletrônico 010/2023 - Contratação de empresa terceirizada de oficinas para o Projeto do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo", PAIF e Cadastro Único e da Secretaria de Assistência Social e CRAS Cambuquira. Credenciamento: até as 10h00min do dia 27/02/2023. Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 27/02/2023. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

ALANN SANTANA BATISTA –
Pregoeiro – 10/02/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:1B007AA5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
AVISO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2023-CIMAMS

Município de Campo Azul/MG, torna público interesse em aderir a Ata de Registro de Preços 002/2023, referente ao processo Nº. 071/2022, pregão eletronico Nº. 022/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, através do menor preço por quilometragem diária, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas diretas/indiretas; fornecimento de veículos convencionais e adaptados, com combustível, condutor, monitor e manutenção corretiva e preventiva inclusa, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao cimams. Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS. Fornecedor: CONSORCIO SPA TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 40.857.557/0001-68. Valor estimado: R$1.997.460,00.

OSEAS ALMEIDA JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Nobre Martins
Código Identificador:28BEE3A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Prefeitura Municipal de Canaã/MG – Extrato da Ata de Registro n° 002/2023 - Processo Licitatório 008/2023, Pregão Presencial 001/2023. Registro de preços objetivando futura e eventual locação de estrutura para eventos, tais como, banheiro sanitário, gerador de energia, grade de proteção e equipe de apoio em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Canaã. Empresas: **MARILIA APARECIDA RESENDE** - CNPJ: 10.250.442/0001-40– Valor R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). **MURISON EVENTOS E SONOLIZAÇÃO LTDA** - CNPJ: 04.665.621/0001-45 – Valor R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). **RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA** - CNPJ: 14.922.283/0001-33– Valor R$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais Data de Assinatura: 10/02/2023. Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024.

JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:A4681CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 114/2019. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2019 E PREGÃO PRESENCIAL N.º074/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.° 114/2019. Processo Licitatório nº 121/2019 e Pregão Presencial n.º074/2019**. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de seguro veicular para os veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, conforme descritas e especificadas em anexos deste instrumento convocatório. CONTRATADO: **SEGUROS SURA S.A,** CNPJ nº33.065.699/0001-27**. Objeto do Termo Aditivo:** Este aditamento aumentará no salvo e vigência do contrato inicial, totalizando-se em **R$11.100,00 (onze mil e cem reais)**, e estendendo seu prazo até 10/12/2022, sendo necessário conforme justificado no Pedido n.º 3.860/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transportes. **Data da assinatura do Termo Aditivo ao Contrato: 17/11/2021.**

Carmo do Paranaíba, 10 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:0D574901

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é a contratação de empresa especializada para execução de calçada de concreto na Praça Porto Alegre, Município de Carmo do Paranaíba. DATA DA SESSÃO: 27 de fevereiro de 2023, às 13:30. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/.

Carmo do Paranaíba, 10 de fevereiro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7ED5BB34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
EXTRATO CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte Contrato.

Contrato nº. 031/2023.
Processo nº. 011/2023.
Pregão Eletrônico nº. 001/2023.
Fundamento: Lei Federal n.º 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/1993.

Objeto resumido: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA (NOVA). CONFORME TERMO DO CONVENIO MAPA Nº 912941/2021.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário: Itiberê Rodrigues dos Santos – Prefeito.

Contratado: TRIAMA NORTE TRATORES, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E MÁQUINAS LTDA – CNPJ n° 01.563.351/0001-73

Representante Legal: GILBERTO GUALTER DOS SANTOS.

Valor Total: R$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais),

Assinatura: 07 de fevereiro de 2023.
Vigência:07/02/2023 a 06/08/2023.

Chiador - MG, 07 de fevereiro de 2023.

RODRIGO RESENDE RESENDES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7A1FC983

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2018

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência na,Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Educação, Secretário Municipal de Fazendae Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72
OBJETO:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE GESTÃO, ENGLOBANDO CESSÃO DO DIREITO DE USO, INSTALAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO, MIGRAÇÃO, ADEQUAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO TECNILOGICA E ASSISTENCIA TÉCNICA DOS SISTEMAS, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, EDITAL E ANEXOS"
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo fica renovado o prazo de vigência do contrato nº 108/2018, por mais 09 (nove) meses, a partir de 28 de fevereiro de 2023, ATÉ 30DE NOVEMBRO DE 2023, bem como o saldo proporcional para referido período
VALOR TOTAL: R$ 279.276,30 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração em questão possui natureza dilatória e fundamento jurídico no inciso IV, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda do Contrato nº 108/2018.
DATA DE ASSINATURA:08/02/2023
SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Sr. William Machado e pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. Estevão Henrique Holz, portador do CPF nº. 979.001.257-87 e CI nº. 1.087.262 SSP/ES
DATA DA PUBLICAÇÃO: 13/02/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6B29818B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:firmam o presente contrato, decorrente do Processo de Administrativo nº 001/2023, na Modalidade de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 001/2023,com fulcro a Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013,subsidiariamente a LeiFederalnº 8.666/93, tendo entre si
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, SecretáriaMunicipal de Educação,Secretário Municipal de Saúde, SecretáriaMunicipal de Administração
CONTRATADA:REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS LTDA, CNPJ/MFNº 07.346.326/0001-14
OBJETO:"ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N° 074/2022, CUJO O ORGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E ESPECIALIZADA DOS EQUIPAMENTOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E INSUMOS ORIGINAIS (TONER, CILINDRO, REVELADOR, RIBONS, ETC) AO CISREC E SEUS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG"
DATA DE ASSINATURA:08/02/2023
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$249.353,68(duzentos e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta e tres reais e sessenta e oito centavos)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretária Municipal de Administração , Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos, Secretária Municipal de Educação, Sra. Marcia Cristina Ribeiro dos Reis
PELA CONTRATADA: Sr. Mauro José Marques de Queiroz, Carteira de IdentidadeMG11512642e CPF:045.111.336-54
DATA DA PUBLICAÇÃO:13/02/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:6478AE77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 021/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 009/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo Licitatórioa manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico, Resolve:

Promover a RATIFICAÇÃO do presente Processo Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é à **CONTRATAÇÃO DOS SHOW ARTÍSTICO DA UNIÃO DO SAMBA A SER REALIZADA NO DIA 20 DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023 NA PRAÇA CENTRAL (JOÃO DAHER) NO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO DO CALENDÁRIO CULTURAL DE EVENTOS DO EXERCÍCIO DE 2023.**

Ratificado a favor da empresa exclusiva - **ALLIANCE PRODUÇÃO E ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA - ME,** neste ato presentando a Banda União do Samba, CNPJ nº 27.511.147/0001-00, com sede na Avenida Dom Pedro I, n°2.053,bairro São João Batista, Belo Horizonte, CEP 31.515.300.

O valor total Ratificado: **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais),** por meio de pagamento em até 05 (cinco) dias, a contratada, através da Tesouraria, após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços executados.

O prazo contratual será equivalente a 02 (dois) meses a contar da assinatura do contrato.

O presente processo licitatório teve sua legalidade jurídica formal aferida e aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, constante em folhas 100/105, fundamentando-se tal contratação com base no inciso III, do art. 25 da lei Federal n° 8666/93.

DETERMINO que sejapublicada no órgão oficial de publicação do município o extrato da Ratificação eadotadas as medidas cabíveis para contratação.

Confins,10 de fevereiro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:B2506541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023 – PROCESSO N° 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Sul Mineira Urgência Médica Ltda. – ME,** inscrita no **CNPJ 10.372.200/0001-29.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de transporte tipo D - Ambulância de suporte avançado, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para cobertura de todo e qualquer evento no município, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir, no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) - Vigência 08/02/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:C09E6B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2023 – PROCESSO N° 004/2023 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023

Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Sul Mineira Urgência Médica Ltda. – ME,** inscrita no **CNPJ 10.372.200/0001-29.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ambulância de

transporte tipo D - Ambulância de suporte avançado, veículo tipo furgão, composta por motorista e equipe de socorrista (médico, enfermeiro e técnico de enfermagem para cobertura de todo e qualquer evento no município, sendo de responsabilidade da empresa contratada neste certame as despesas com transporte, pessoal, hospedagem, alimentação, limpeza e outros que poderão surgir, no valor de R$170.000,00 (Cento e setenta mil reais) - Vigência 08/02/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:49DE7B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2023 – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023.

O Município de Cordislândia torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos e elétricos linha pesada, para suprir a demanda da frota da Prefeitura Municipal de Cordislândia, tendo por critério de julgamento "Menor Valor por Hora Trabalhada", com valor estimado em R$3.283.330,00, na data 23/02/2023 às 13:30hs. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.cordislandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitação@cordislandia.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:6CB12BB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO ADESÃO – PROCESSO N° 001/2023 – ADESÃO N° 001/2023 – CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG

Extrato do Adesão – Processo n° 001/2023 – Adesão n° 001/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratadas:**Med Center Comercial Ltda., CNPJ00.874.929/0001-40, BH Farma Comércio Ltda., CNPJ 42.799.163/0001-26, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., CNPJ 67.729.178/0002-20, Acácia Comercio de Medicamentos Eireli, CNPJ 03.945.035/000191, Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 36.325.157/0001-34, Cimed Indústria de Medicamentos Ltda., CNPJ 02.814.497/0007-00, Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., CNPJ 44.734.671/0001-51, Multifarma Comércio e Representações Ltda., CNPJ 21.681.325/0001/57, Biohosp Produtos Hospitalares S/A, CNPJ 18.269.125/0001-87, Prati Donaduzzi & Cia Ltda., CNPJ 73.856.593/0010-57, Alfalagos Ltda., CNPJ 05.194.502/0001-14, Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 12.927.876/0001-67, Medicom Ltda., CNPJ 22.635.177/0001-05, União Química Farmacêutica Nacional S/A, CNPJ 60.665.981/0009-75, Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda., CNPJ 12.047.164/0001-53, Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ 81.706.251/0001-98, Sameh Soluções Hospitalares Ltda., CNPJ 25.031.668/0001-27, Futuro Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., CNPJ 08.231.734/0001-93** Objeto:Contratação de empresa especializada para fornecimentos de medicamentos - SIGAF.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:990E24D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2022 – PROCESSO N° 003/2022

Credenciamento n° 002/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Credenciada: **ATEMDHE - ATENDIMENTO MEDICO LTDA CNPJ 12.715.795/0001-58**. Objeto: Credenciamento de médico, para prestação de serviços especializados em medicina geral, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Prorrogação de Prazo - Vigência 14/02/2024.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:97228FD4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023. Processo Licitatório Nº 012/2023 – Pregão Presencial Nº 006/2023. Tipo menor preço por item – Registro de Preços. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Futura e Eventual Prestação de Serviços de Ressolagem de Pneus conforme solicitação da Secretaria de Obras. Valor: R$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 08/02/2023 à 07/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AGILIZE SOLUÇÕES & ENGENHARIA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2023 Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Presencial Nº 008/2023. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Valor total estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de medicamentos similares com desconto de 80%. Vigência: 10/02/2023 à 09/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ALFALAGOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023 Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Presencial Nº 008/2023. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Valor total estimado de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para aquisição de medicamentos éticos com desconto de 1%. Vigência: 10/02/2023 à 09/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e JNRP FARMA EIRELLI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023 Processo Licitatório Nº 014/2023 – Pregão Presencial Nº 008/2023. Tipo maior desconto percentual sobre a tabela "CMED/ANVISA". Objeto: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, por um período de 12 (doze) meses, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender às necessidades da Farmácia Municipal, UBS, da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. Valor total estimado de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para aquisição de medicamentos genéricos com desconto de 83%. Vigência: 10/02/2023 à 09/02/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e ÚNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA.

Publicado por:
João Lázaro Oliveira Simões
Código Identificador:64157D30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
NOTIFICAÇÃO DE ATRASO NO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO

A Prefeitura Municipal de Divino/MG, mediante a Secretaria Municipal de Assistência Social, com sede administrativa na Rua Marinho Carlos de Souza, n°05, centro, Divino/MG, através de sua Assessoria Jurídica e;**Considerando**os termos do Processo n° 027/2022, relativo à Tomada de Preço n° 002/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma unidade de acolhimento "Casa Lar", na Rua Zélia de Souza Portes, bairro Cidade Nova, Divino/MG, o qual esta empresa configura como fornecedor registrado;**Considerando**o Contrato de Execução de Serviços de construção de 01 unidade de acolhimento Casa Lar, em sua Cláusula V, item 5.1.1, que a Contratada responsabilizar-se-á pela execução das obras, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviço e na proposta julgada vencedora;**Considerando**que conformea data da Ordem de Serviço e o Cronograma apresentado, a obra encontra-se em atraso na entrega;**Considerando**a Cláusula IX, DAS PENALIDADES, item 9.1.2 e 9.1.3, onde diz que o descumprimento do contrato é sujeito à multa de 10% sobre o valor contratado, bem como suspensão temporária de participação em licitação com o município pelo prazo de 02 anos;**Considerando**que existe um acordo celebrado entre Ministério Público e Município de Divino, onde a Unidade de Acolhimento - Casa Lar, objeto do presente Contrato, precisa ser entregue em 08 meses a partir de setembro de 2022, prazo dentro do cronograma apresentado, caso não estivesse com atraso;**RESOLVE NOTIFICAR**a empresa**FERNANDO A. DA SILVA**, CNPJ n° 71.162.150/0001-40, estabelecida na RuaLuiz Lourenço de Lima, 615, centro, Divino/MG,através de seu Representante Legal, o Sr.**FERNANDO ALVES DA SILVA,**CPF n° 021.053.917-88, para que:Apresente em 10 (dez) dias novo Cronograma de Execução da Obra com conclusão até maio de 2023;O cumprimento do disposto acima deverá ser a partir do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas, a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO POR CULPA DA CONCESSIONÁRIA, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneida de para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o inadimplemento contratual, o qual caberá ao Município de Divino-MG, por sua aceitação.Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizado a rescisão contratual e suspenso o pagamento à Contratada até que se apurem eventuais perdas e danos, conforme item 10.2, da Cláusula X do Contrato e, envio imediato da cópia de todo o Processo Licitatório ao MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, para análise e tomada de providências.

Publique-se esta notificação na forma da Lei, atendendo ao Princípio da Publicidade, 08 de fevereiro de 2023.

JANDIRA VALÉRIO DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel dos Santos Alves
Código Identificador:33E7FE1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO / EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023
DISPENSA Nº 003/2023
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da departamento Jurídico e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta da empresa: **Escritório Braspirense de Contabilidade LTDA,** inscrita no CNPJ sob o Nº 40.392.671/0001-60, por se enquadrar na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 024/2023, Dispensa de Licitação nº 003/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA ERVÁLIA E EMPRESA **ESCRITÓRIO BRASPIRENSE DE CONTABILIDADE LTDA**, CNPJ: 40.392.671/0001-60**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria contábil, em especial na gestão e execução de recursos de Caixa Escolar do município de Ervália, bem como a execução dos demais serviços correlatos, incluindo a visita in loco de no mínimo 01 (uma) por quinzena, e ainda em conformidade com as informações descritas e especificadas em Anexo I e proposta de preço da contratada. Tal contratação destina-se a atender a demanda da Secretaria de Educação deste município.
VALOR: O valor total é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Publique-se.

Ervália/MG, 10 de fevereiro de 2023,

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:053920E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
RERRATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público a Rerratificação do edital referente ao Pregão Presencial nº 017/2023, o qual ocorreria na data de 15/02/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 019/2023, objetivando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção em geral, tais como: Materiais Elétricos, Tinta e Materiais para Pintura, Areia, Pedra Brita, Cimento, Pisos, Pregos, Ferramentas, EPI, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I do edital, destinadas a atender a demanda de todas as Secretarias Municipais. Tal Rerratificação se dá em detrimento a alteração do objeto para melhor atender ao interesse público. Assim, onde se lê "abertura dia 15/02/2023 às 09h00min", leia-se "abertura dia 01/03/2023, às 09h00min". O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 10 de fevereiro 2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:6B558466

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG - ATAS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – ATA E CONTRATOS.

Ata nº 01/2023, PAL 005/2023, contratado: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS; objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km; valor: R$ 321.800,00 - Vigência: de 19/01/2023 à 19/01/2024 -

Contrato nº 001/2023, PAL 170/2022, pregão presencial 75/2022, contratado: RICARDO DANTAS MURTA - ME; objeto: prestação de serviços no recolhimento do lixo na comunidade ponto do pasmado, distritos jacaré e taquaral de minas com fornecimento de veículo e mão de obra; valor: R$ 75.600,00 -
Contrato nº 002/2023, PAL 001/2023, dispensa 01/2023, contratado: ANTONIO CANDIDO VERSIANI MURTA; objeto: locação de imóvel destinado ao funcionamento da sec. m. assistência social; valor: R$ 16.560,00 -
Contrato nº 003/2023, PAL 166/2022, t.p 10/2022, contratado: SENA & CABRAL SOCIEDADES DE ADVOGADOS; objeto: contratação

de pessoa jurídica para prestação de serviços em assessoria e consultoria jurídica; valor: R$ 129.600,00 -
Contrato nº 004/2023, PAL 171/2022, t.p 11/2022, contratado: D.S.A ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA; objeto: seleção e contração de serviços técnicos especializados em gestão pública com qualificações técnicas de assessoramento em sistemas de compras municipais; valor: R$ 84.000,00 -
Contrato nº 005/2023, PAL 002/2023, dispensa por valor 02/2023, contratado: JONATAS ROBERTO ELIAS SILVA - ME; objeto: contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços na manutenção corretiva e preventiva nos equipamentos de informática; valor: R$ 26.400,00 -
Contrato nº 006/2023, PAL 006/2023, pregão presencial 03/2023, contratado: CARLOS MAX CARVALHO SILVA - ME; objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e monitoramento de redes sociais e impressão de informativos dos atos da administração; valor: R$ 80.400,00 -

Publicado por:
Flailson de Castro Aguiar
Código Identificador:30A92A41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE ARP

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELLI – CNPJ: 08.380.296-0001-25
Processo Licitatório Nº 112/2022 - Pregão Eletrônico Nº 016/2022
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos de Fisioterapia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.
Data da ARP: 06/02/2023
Número da ARP: nº 004/2023.
Validade da ARP: 10/02/2023 a 10/02/2024.
Valor Total: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:B11E249D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 112/2022, do Processo de Licitação 108/2022 – Adesão 008/2022. Objeto: Termo aditivo para acréscimo no quantitativo estimado, acrescendo ao contrato o valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme disposto no inciso I do art. 65 da Lei 8.666/93, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Contratada: BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.627.085/0001-93. Data de assinatura: 10/02/2023.

Jequitinhonha-MG, 10 de fevereiro de 2023.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:062A086B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha - MG torna público que realizará licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/19, Decreto Municipal 079/2021 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, tipo MENOR PREÇO POR ITEM do seguinte Pregão:

Processo Licitatório nº 019/2023 - **Pregão Eletrônico** nº 005/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Máquinas, Equipamentos Agrícolas e Caminhões para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Jequitinhonha/MG.

Início de Recebimento de Propostas: 14 de fevereiro a partir das 08h00min.
Limite para Recebimento de Propostas: 24 de fevereiro até as 08h30min.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 24 de fevereiro às 09h00min.
Local de Realização do Pregão: Portal AMM Licita https://ammlicita.org.br/ sendo conduzida pela pregoeira desta prefeitura municipal.
Referência de Tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Prazo de Validade das Propostas: Mínimo 60 dias.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações complementares: O edital e demais informações poderão ser encontradas no site: www.jequitinhonha.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br// e ainda no Setor de Compras e Licitações sito à Avenida Pedro Ferreira, n° 159, Centro, de 08h:00min às 17h:00min, Fone: (33) 3741-2570.

Jequitinhonha/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JULIMARA RAMOS BRITO
Secretária de Administração / Finanças

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:4F5BFCDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2023.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº: 012/2023
Modalidade Dispensa por Valor nº: 007/2023

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 24, II, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DETECTOR FETAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Lassance, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 009/2023.

Processo Licitatório nº 012/2023, Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, **CNPJ nº 18.279.125/0001-68.**

Contratado:**ALENCAR E REZENDE MONTAGENS LTDA, CNPJ nº 15.363.390/0001-31**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DETECTOR FETAL, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Valor Global:**R$11.100,00 (onze mil cem reais).**
Vigência:De 08/02/2023 a 02/04/2023.

Lassance/MG, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9747D5FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 082/2021- PREGÃO 042/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA FELIPE REZENDE FERREIRA. (Processo Licitatório nº 082/2021 – Pegão nº 042/2021)

O **MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO,** e, de outro lado, a empresa **Felipe Rezende Ferreira**, inscrita no CNPJ sob nº 35.042.474/0001-80, com sede na R Jose Goulart, nº 60, área 53, Condomínio Flamboyants, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Rezende Ferreira, portador da cédula de identidade MG-17.862.246 e inscrito sob o CPF 130.827.826-80, doravante denominada **CONTRATADA,** firmam o presente instrumento, obedecidas as disposições da Lei nº 8666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, inciso II, "d" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO
As partes, de comum acordo pactuam o equilíbrio econômico-financeiro no referido contrato nº049/2021.
Fica equilibrado o valor do item 01 "**00000140025- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS**
1 - Realizar atendimentos em consultório/local próprio para toda a população sem custos adicionais 2 - Participação das campanhas do Município; 3 – E se chamado/convocado, realizar campanhas, avaliações e atendimentos de animais de pequeno porte". Tendo como valor mensal de R$3.100,00 (três mil e cem reais), sendo atualizado o valor mensal para R$3.137,90 (três mil, cento e trinta e sete reais e noventa centavos), a partir da presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA
A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, o serviço tem natureza continua e são de conveniência e oportunidade para o município proporcionando economicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 18 de janeiro de 2023.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

ANGÉLICA FERREIRA GARCIA
Procuradora Municipal
OAB/MG nº 88.153

FELIPE REZENDE FERREIRA
Empresa Contratada

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:D2C0C2B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 031- DISPENSA 016

AVISO DE DISPENSA 016/2023 – PROCESSO 031/2023

A Prefeitura Municipal de Luminárias, torna pública a abertura de dispensa de licitação conforme abaixo:

OBJETO:
O presente aviso tem por objeto a DISPENSA para contratação de empresa especializada em prestação de serviços especializado em reparo nas pinturas dos prédios e logradouros públicos do Município de Luminárias/MG.

JUSTIFICATIVA:
2.1. O serviços especializado em reparo nas pinturas dos prédios e logradouros públicos são de suma importância para a conservação e preservação para manter em boas condições de uso o patrimonio público municipal, onde são desenvolvidas as atividades para atendimento à população e andamento dos serviços.
2.2. Como no quadro de pessoal desse conselho não há profissional ligado à área e considerando que possuímos necessidade de manutenções e reparos nas pinturas de prédios e logradouros públicos, logo, a melhor alternativa é a contratação de mão de obra do ramo pertinente, tudo isso para alcançarmos uma gestão com melhor qualidade, durabilidade, eficiência , segurança e evitando a degradação dos logradouros públicos.

JULGAMENTO:
3.1. O critério de julgamento será **Menor Preço Unitário.**

DO PRAZO:
4.1. O contrato tem por previsao de prazo de duracao de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do mesmo;
4.2. Tratando-se de prestação de serviço contínuo, o contrato poderá ser prorrogado na forma da Lei nº14.133/21;

DA ESPECIALIZAÇÃO:
5.1. Torna-se necessário que a empresa contratada detenha conhecimentos necessários para o desenvolvimento dos servicos.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

6.1. Os serviços solicitados serão realizados nos locais indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, de acordo com as necessidades da Secretaria.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
7.1. A fiscalização da execução dos serviços será monitorada pelo Secretario de Desenvolvimento Urbano, Sr. Geraldo Galdino do Carmo.

08. DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento se dará mediante apresentação de Nota Fiscal e Relatório de Execução dos Serviços, a ser quitado em até 10 (dez) dias da apresentação da Nota Fiscal.
8.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento dos serviços e cumprimento dos prazos, que será atestado por meio de manifestação do servidor responsável para acompanhar a execução do contrato.
8.3. Para efetivação do pagamento deverá ser apresentado relatório de atividades mensal.

09. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:
9.1. A participação na presente dispensa:
9.1.1. Os interessadoes deverão atender aos procedimentos previstos no Termo de referência (Anexo I).
9.1.2. O interessado é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.
9.2. Não poderão participar desta dispensa os licitantes:
9.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
9.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
9.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
9.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
9.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
9.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
9.4.1. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

10. FASE DE PROPOSTAS
10.1. Até das 08:00h do dia 16/02/2023, a sessão pública se iniciará através dos interessados, para análise da documentação apresentada.
10.2. Havendo propostas iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
10.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados através de ata publicada.
10.4. As propostas deverão seguir os anexos divulgados juntamente com este aviso.

11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
11.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
11.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
11.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
11.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
11.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

12. HABILITAÇÃO
12.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação:

12.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

b.1) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débitos Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade Fiscal emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13. CONTRATAÇÃO
13.1. Após a ratificação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
13.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

14. SANÇÕES
14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
14.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
14.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
14.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
14.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
14.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
14.13. Praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
14.14.1. Advertência pela falta do subitem 14.1. deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10 (dez) porcento sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima.
14.14.2 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 14.1 a 14.16 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
14.14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do item 14, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
14.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a administração pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.16. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luminárias – MG.
15.2. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
15.3. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
15.4. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

GLENER LORANS DA SILVA CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:297614B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
TERMO ADITIVO Nº 02 A ARP Nº088/2022

TERMO ADITIVO Nº 02 A ARP Nº088/2022

DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, com sede à Praça Getúlio Vargas, nº 60, nesta cidade, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG-2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 60, bairro Centro em Maria da Fé, MG, denominada CONTRATANTE, e a empresa **PADARIA E CONFEITARIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 23.887.227/0001-04, situado à Rua Benedito Valadares, nº 255, Bairro Turquia, Maria da Fé/MG, neste ato representada por sua Administradora, **Sra. Nicéa Marieta Correa Pinto,** inscrito no CPF sob o nº 540.722.046-68, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o **TERMO ADITVO** ao Ata de Registro de Preço Nº 088/2022, Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor a Merenda Escolar e Material de Limpeza em Geral, com fundamento no **artigo 65, inciso II, alínea "d" § 8º, da Lei nº 8.666/93,** em sua atual redação**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO
Objetiva-se com o presente TERMO ADITIVO: O VALOR, ficando alterada a CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O presente contrato será reajustado o preço dos produtos na tabela abaixo, conforme notas ficais em anexo.

Produto	*Preço Unit. Anterior R$*	*Preço Unit. A partir de 08/02/2023*
Leite Integral Pasteurizado	*5,50*	*6,30*

Permanecem em vigor todos os termos e as demais cláusulas e condições do CONTRATO, ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
O presente TERMO ADITIVO será publicado, em extrato, no Site Oficial da Prefeitura de Maria da Fé.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam este instrumento em duas vias de igual teor juntamente com as testemunhas a seguir:

Maria da Fé, 08 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUN. DE MARIA DA FÉ
Contratante

PADARIA E CONFEITARIA NOSSA S. AUXILIADORA LTDA.
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____

2ª) _____

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:01E273ED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 - PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 007/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO - MENOR PREÇO POR LOTE,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a futura e eventual contratação de Empresa de Construção Civil, para prestação de serviços de Pedreiro, Servente de Pedreiro (Por Diária) para as obras de reforma de ampliação de prédios dos postos de saúde, na zona urbana e rural deste Município e prédios da Escolas Municipais, zona urbana e rural, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 28/02/2023
Horário: 13:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:A83DE43C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:
ARP Nº007/2023
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 158.540,40 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)
ARP Nº008/2023
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 291.760,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais)
ARP Nº009/2023
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total de R$ 8.339,40 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
ARP Nº010/2023
COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total de R$ 139.885,60 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
ARP Nº011/2023
DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
ARP Nº012/2023
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 202.535,10 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
ARP Nº013/2023
ELVN DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 37.918.420/0001-61
Valor Total de R$ 9.984,00 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
ARP Nº014/2023
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 319.945,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
ARP Nº015/2023
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
ARP Nº016/2023
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 42.137,40 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)
ARP Nº07/2023
VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 1.087.875,30 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 06/02/2024
Processo n° 009/2023- Pregão Presencial RP Nº004/20233

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADOS:

CONTRATO Nº220/2023
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTO LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
Valor Total de R$ 158.540,40 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos)
CONTRATO Nº221/2023
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
Valor Total de R$ 291.760,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e sessenta reais)
CONTRATO Nº222/2023
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA. - CNPJ: 04.063.331/0001-21
Valor Total de R$ 8.339,40 (oito mil, trezentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)
CONTRATO Nº223/2023

COMERCIAL CIRÚGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0002-20
Valor Total de R$ 139.885,60 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos)
CONTRATO Nº224/2023
DIMIPEL LTDA ME - CNPJ: 13.751.798/0001-55
Valor Total de R$ 3.421,50 (três mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº225/2023
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 01.417.694/0001-20
Valor Total de R$ 202.535,10 (duzentos e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
CONTRATO Nº226/2023
ELVN DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 37.918.420/0001-61
Valor Total de R$ 9.984,00 (nove mil e novecentos e oitenta e quatro reais)
CONTRATO Nº227/2023
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40
Valor Total de R$ 319.945,00 (trezentos e dezenove mil e novecentos e quarenta e cinco reais)
CONTRATO Nº228/2023
RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 19.612.735/0001-02
Valor Total de R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
CONTRATO Nº229/2023
SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
Valor Total de R$ 42.137,40 (quarenta e dois mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)
CONTRATO Nº230/2023
VALE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 71.336.101/0001-86
Valor Total de R$ 1.087.875,30 (um milhão, oitenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)
Vigência: 07/02/2023 a 06/02/2024
Processo n° 009/2023- Pregão Presencial RP Nº004/20233

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:1D1B5D69

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA PARA EMISSÃO DE PARECER ACERCA DAS MEDIDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS A SEREM IMPLEMENTADAS PELO PODER EXECUTIVO, TENDO EM VISTA AS CONCLUSÕES FIRMADAS PELA CÂMARA DE VEREADORES DE MARIA DA FÉ, NO BOJO DA CPI Nº 02, DE 2022, DECRETO LEG. 2 DE 2022 E ADIn 1.0000.22.092506-9/000, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE GABINETE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº250/2023
RODRIGUES MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ: 24.669.255/0001-00
Valor Total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Vigência: 10/02/2023 a 31/12/2023
Processo n° 013/2023- Inexigibilidade Nº003/2023

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação e Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:0762690D

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO N° 4.433, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Substitui membro do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB).

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, V, da Lei Orgânica Municipal e considerando o que dispõe o art. 5º, §5º, I, da Portaria nº 808, de 29 de dezembro de 2022 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que regulamentou a criação, composição e funcionamento dos CACS/FUNDEB;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada como representante titular da Secretaria Municipal de Educação a servidora Giseli Aparecida de Souza em substituição a Maria Magali Borges Costa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:A7CA5C2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 25, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Grace Cristina Ribeiro conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora GRACE CRISTINA RIBEIRO, Mat. E-1789, admitida em 05/08/2010 a 04/11/2016 como contratada, no cargo de Agente Comunitário de Saúde e 07/11/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Escolar, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:8F6C1BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Regina Celia Bernardes Batista conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º Quinquênio a que tem direito à servidora REGINA CELIA BERNARDES BATISTA, Mat. E-0375, admitida em 01/03/2000 a 13/12/2002 como contratada, no cargo de Auxiliar de Serviço e 13/02/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:D9C97729

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Joelma de Fátima Luz Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora JOELMA DE FÁTIMA LUZ SANTOS, Mat. E-0427, admitida em 03/01/2005 a 14/07/2006 como contratada, no cargo de Auxiliar de Serviço e 01/08/2006, no Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviço, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:FCDC4F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 28, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Valdete Aparecida Xavier da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora VALDETE APARECIDA XAVIER DA SILVA, Mat. E-2236, admitida nos períodos de 02/03/2015 à 16/12/2016, 06/02/2017 à 14/12/2017, 01/02/2018 à 03/09/2018 e 03/09/2018 à 07/12/2018 como contratada no cargo de Operário I e Monitor de Creche e 04/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Monitor Educacional, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:8DC44E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 29, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Ailton José dos Santos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito o servidor AILTON JOSÉ DOS SANTOS, Mat. E-0471, admitido nos períodos de 01/02/2006 à 13/07/2008 como contratado no cargo de Motorista e 01/08/2008, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:E04412BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 30, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Carlos Augusto Pereira Gonçalves conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor CARLOS AUGUSTO PEREIRA GONÇALVES, Mat. E-2047, admitido nos períodos de 02/06/2010 à 30/09/2014 como contratado no cargo de Agente Administrativo IV e 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:2EB5186C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 31, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Sérgio Augusto de Jesus conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor SÉRGIO AUGUSTO DE JESUS, Mat. E-1731, admitido nos períodos de 01/08/2012 à 13/11/2012, 25/03/2013 à 13/03/2015 e 09/06/2015 à 01/08/2016 como contratado no cargo de Motorista e 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:AE2A8A3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 32, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Márcio José Ferreira da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito o servidor MÁRCIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA, Mat. E-2044, admitido nos períodos de 03/02/2011 à 06/11/2012, 01/02/2013 à 31/08/2016 e 01/02/2017 à 14/12/2017 como contratado no cargo de Motorista e 01/02/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:D084B324

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 33, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Marcos de Souza Antônio conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor MARCOS DE SOUZA ANTÔNIO, Mat. E-1729, admitido nos períodos de 01/08/2013 à 01/08/2016 como contratado no cargo de Motorista e 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:ADC56DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Rafael Ribeiro da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor RAFAEL RIBEIRO DA

SILVA, Mat. E-1730, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:8D7B02AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 35, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Anderson Batista da Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor ANDERSON BATISTA DA SILVA, Mat. E-1734, admitido em 01/08/2016, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:385788B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 36, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Deusimar Ivo Carvalho conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor DEUSIMAR IVO CARVALHO, Mat. E-1893, admitido em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:4704E702

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 37, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Ana Cristina de Oliveira Santos Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS PEREIRA, Mat. E-2192, admitida nos períodos de 03/02/2014 à 09/03/2015, 02/05/2017 à 08/12/2017 e 01/02/2018 à 07/12/2018 como contratada, no cargo de Professora Municipal de Ciências e 04/02/2019, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal de Ciências, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:EA945AFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 38, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Ronan Martins Cardoso conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor RONAN MARTINS CARDOSO, Mat. E-1876, admitido em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Física, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:D11F3004

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço ao servidor Carlos Wander dos Santos Oliveira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e Lei Municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito o servidor CARLOS WANDER DOS SANTOS OLIVEIRA, Mat. E-1875, admitido em 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professor Municipal de Língua Estrangeira, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:5790A149

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Ana Luiza Almeida Miguel conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora ANA LUIZA ALMEIDA MIGUEL, Mat. E-2306, admitida nos períodos de 06/11/2013 à 16/12/2016, 01/02/2017 à 08/12/2017 e 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada, no cargo de Professora Municipal de Língua Estrangeira e 03/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal de Língua Estrangeira, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:34CACD0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 41, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Salete Aparecida da Costa Batista conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora SALETE APARECIDA DA COSTA BATISTA, Mat. E-1868, admitida nos períodos de 01/02/2013 à 16/12/2016, como contratada, no cargo de Professora Municipal de Língua Portuguesa e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal de Língua Portuguesa, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:09404B8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 42, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria do Carmo Miranda da Silva Fonseca conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora MARIA DO CARMO MIRANDA DA SILVA FONSECA, Mat. E-1868, admitida nos períodos de 02/09/2013 à 16/12/2016, como contratada, no cargo de Professora Municipal de Língua Portuguesa e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal de Língua Portuguesa, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:6CB87FB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 43, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rosa Maria Domingos Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora ROSA MARIA DOMINGOS CAMPOS, Mat. E-0509, admitida nos períodos de 17/02/1997 à 10/06/2022, como contratada, no cargo de Professora Municipal e 01/08/2011, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:D29B9526

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 44, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Patrícia Santos de Almeida Bernardo conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 5º Quinquênio a que tem direito à servidora PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO, Mat. E-0272, admitida em 01/02/1995, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:21348CA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 45, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rúbia da Silva Melo conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora RÚBIA DA SILVA MELO, Mat. E-0456, admitida nos períodos de 06/02/2004 à 21/12/2004, 01/02/2006 à 14/05/2006 como contratada no cargo de Professora Municipal e 15/05/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:CAC5B215

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 46, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Marcelita Veronica de Souza Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora MARCELITA VERONICA DE SOUZA SILVA, Mat. E-0457, admitida nos períodos de 01/08/2006 à 19/12/2006, como contratada no cargo de Professora Municipal e 05/02/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:B92AB243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Marlene Campos Mendes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 4º Quinquênio a que tem direito à servidora MARLENE CAMPOS MENDES, Mat. E-0458, admitida nos períodos de 01/04/1987 à

27/04/1993, 01/04/1998 à 08/06/1998, 01/10/2004 à 21/12/2004, 16/08/2006 à 19/12/2006 como contratada no cargo de Professora Municipal e 12/02/2007, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:6B08061D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 48, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Nilda Maria da Silva Campos conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora NILDA MARIA DA SILVA CAMPOS, Mat. E-0490, admitida nos períodos de 04/04/2005 à 19/12/2005 e 01/08/2008 à 15/12/2008 como contratada no cargo de Professora Municipal e 02/02/2009, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:56E49999

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 50, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Arlene Flauzino Martins conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora ARLENE FLAUZINO MARTINS, Mat. E-2025, admitida nos períodos de 01/02/2006 à 01/11/2006 e 01/04/2013 à 12/05/2017 como contratada no cargo de Professora Municipal e 25/01/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:FD8DDF58

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 49, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rubmary Santos Caetano conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora RUBMARY SANTOS CAETANO, Mat. E-0507, admitida nos períodos de 04/06/2002 à 30/09/2002, 06/11/2002 à 13/12/2002, 04/02/2004 à 21/12/2004, 01/02/2005 à 30/09/2005 e 01/04/2009 à 16/12/2009 como contratada no cargo de Professora Municipal e 01/08/2011, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.
Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:7B1648F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 51, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Marília Elizabeth Martins conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora MARÍLIA ELIZABETH MARTINS, Mat. E-2325, admitida nos períodos de 09/03/2010 à 17/12/2010, 03/02/2011 à 16/07/2011, 01/02/2012 à 13/11/2012, 03/02/2017 à 16/12/2016, 01/02/2017 à 08/12/2017, 01/02/2018 à 14/09/2018 e 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada no cargo de Professora Municipal e 10/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:4D76C7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Daiani Moraes Leão conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora DAIANI MORAES LEÃO, Mat. E-1852, admitida nos períodos de 01/02/2012 à 15/12/2012 e 01/02/2013 à 16/12/2016 como contratada no cargo de Professora Municipal e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:0A4FF870

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 53, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Vanusa Carvalho de Freitas Fonseca conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora VANUSA CARVALHO DE FREITAS FONSECA, Mat. E-1862, admitida nos períodos de 02/01/2013 à 11/03/2013, 02/02/2015 à 16/12/216 e 05/09/2011 à 13/11/2012 como contratada no cargo de Professora Municipal e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:15C2BAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 54, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Regiane da Silva Ribeiro Martins conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora REGIANE DA SILVA RIBEIRO MARTINS, Mat. E-1863, admitida nos períodos de 12/03/2009 à 16/12/2009, 01/02/2010 à 17/12/2010, 03/02/2011 à16/07/2011, 01/08/2012 à 13/11/2012, 01/08/2013 à 30/11/2013 e 03/02/2014 à 16/12/2016 como contratada no cargo de Professora Municipal e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:9FD28023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Elvira Maria Almeida Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora ELVIRA MARIA ALMEIDA SILVA, Mat. E-1864, admitida nos períodos de 01/02/2013 à 16/12/2016, como contratada no cargo de Professora Municipal e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:D631C5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Vânia de Castro Mendes Nogueira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora VÂNIA DE CASTRO MENDES NOGUEIRA, Mat. E-1866, admitida nos períodos de 18/02/2010 à 16/12/2010, 03/02/2011 à 16/07/2011, 04/08/2011 à 31/12/2012, 03/02/2014 à 04/02/2014 e 03/02/2014 à 16/12/2016, como contratada no cargo de Professora Municipal e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:7275B30A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Luciana Yukiko Inohue Hirata conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora LUCIANA YUKIKO INOHUE HIRATA, Mat. E-2026, admitida nos períodos de 03/02/2014 à 16/12/2016 como contratada no cargo de Professora Municipal e 25/01/2018, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:DD929747

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 58, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Alcione Aparecida Marques Pereira conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora ALCIONE APARECIDA MARQUES PEREIRA, Mat. E-2301, admitida nos períodos de 01/02/2013 à 16/12/2016, 11/01/2017 à 08/12/2017, 01/02/2018 à 07/12/2018 e 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada no cargo de Professora Municipal e 03/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:7B2AAFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 59, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Cleide Maria de Freitas conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora CLEIDE MARIA DE FREITAS, Mat. E-2304, admitida nos períodos de 03/09/2009 à 16/12/2009, 01/02/2010 à 17/12/2010, 01/02/2011 à 16/07/2011, 01/08/2011 à 31/12/2011, 01/02/2012 à 15/12/2012, 03/02/2016 à 16/12/2016, 01/02/2017 à 14/12/2017, 01/02/2018 à 07/12/2018 e 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada no cargo de Professora Municipal e 03/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:572BC89E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 60, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Rosiany Ribeiro Serrano conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora ROSIANY RIBEIRO SERRANO, Mat. E-2307, admitida nos períodos de 01/08/2011 à 17/12/2011, 01/02/2012 à 13/11/2012, 07/06/2013 à 31/12/2013, 03/02/2014 à 16/12/2016, 01/02/2017 à 12/12/2017, 01/02/2018 à 07/12/2018 e 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada no cargo de Professora Municipal e 03/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:CAB83DBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 61, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Viviam Jussara Carvalho dos Santos Guedes conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio a que tem direito à servidora VIVIAM JUSSARA CARVALHO DOS SANTOS GUEDES, Mat. E-2309, admitida nos períodos de 01/02/2010 à 17/12/2010, 03/02/2011 à 31/08/2011, 01/11/2011 à 17/12/2011, 01/02/2012 à 15/12/2012, 01/08/2013 à 16/12/2016, 01/02/2017 à 08/12/2017, 01/02/2018 à 07/12/2018 e 04/02/2019 à 13/12/2019 como contratada no cargo de Professora Municipal e 03/02/2020, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:F8455456

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Cleide Cristina Leão Cardoso conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 1º Quinquênio a que tem direito à servidora CLEIDE CRISTINA LEÃO CARDOSO, Mat. E-1877 admitida nos períodos de 01/10/2014 à 31/01/2016, como contratada no cargo de Supervisora Pedagógica e 01/02/2017, no Cargo de Provimento Efetivo de Supervisora Pedagógica, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:0DB994D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Emilene Carvalho de Oliveira e Silva conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 196, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e lei municipal nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 3º Quinquênio a que tem direito à servidora EMILENE CARVALHO DE OLIVEIRA E SILVA, Mat. E-0517 admitida nos períodos de 04/02/2004 à 30/07/2004, como contratada no cargo de Professora Municipal e 30/07/2004, no Cargo de Provimento Efetivo de Professora Municipal, Anexo II, da Lei nº 1.295/2006.

Art. 2º As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Luccas Batista Gonçalves
Código Identificador:2DAB1E8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 06/2023, Dispensa 32/2023, oriunda do processo nº 33/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto Contratual: Procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos, Assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar, Procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS,

Valor: **R$ 3.700,00 (três milhões e setecentos mil).**
Vigência: 01/01/2023 até o dia **31/12/2023**
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1AAD02A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 08/2023, Dispensa 35/2023, oriunda do processo nº 34/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto Contratual: O presente CONTRATO tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de gerenciamento de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao **CONTRATANTE**.

Valor: **R$ 120.000,00 (cem vinte mil reais).**
Vigência: 01/01/2023 até o dia **31/12/2023**
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:FE5018E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 09/2023, Dispensa 37/2023, oriunda do processo nº 35/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10.

Objeto Contratual: O presente contrato tem por objeto o **rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento da ICISMEP**, englobando as despesas de pessoal civil, obrigações patronais, materiais de consumo, materiais permanentes e outros serviços de terceiros - pessoas física e jurídica -, assim como outras despesas de manutenção da estrutura administrativa do Consórcio.

Valor: **R$ 301.769,71 (trezentos e um mil seiscentos e nove reais e setenta e um centavos)**

Vigência: 01/01/2023 até o dia **31/12/2023**
Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:5D70AB6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: nº 016/2023,-Dispensa: nº 008/2023.Nos termos do Art. 26, da Lei 8.666/93, RATIFICO a contratação direta por dispensa de licitação, atos praticado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL., e determino a contratação em favor da licitante, **JOSE JERONIMO SOUZA FREIRE 01828904651, CNPJ: 20.518.799/0001-10, com endereço à Rua Pouso Alegre, 2692, APT 07 – Belo Horizonte – MG – 31010-514**, Valor do contrato: de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).Contratação Prestação de Serviços para construção de ponte mista sobre o ribeirão Oratórios na comunidade da Alfavaca, por dispensa de licitação.
Vigência: 13/02/2023 a 13/02/2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F67E6562

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **016/2023**, Pregão Dispensa nº **008/2023.**
Objeto**: Contratação de empresa para serviços de Diário de Classe Digital para as três escolas da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2023. Além dos relatórios de gerenciamento de rotina que atendem às secretarias das escolas e da Secretaria de Educação, o diário está pautado no Planejamento do Currículo Mineiro integrado ao módulo do Professor, o qual possui Módulos para lançamentos em Sistema híbrido e presencial. No diário Multidisciplinar para o Ensino Fundamental I, o professor faz uma única chamada, mas o sistema atribui valores diferenciados na carga horária, para faltas do dia, de acordo com as disciplinas do dia letivo. O diário possui sistema de boletim online para os pais acompanharem, em tempo real, o rendimento dos filhos. Sistema de super usuário para a Secretaria de Educação acompanhar cada uma de suas escolas. EMPRESA CONTRATADA:JOSE JERONIMO SOUZA FREIRE 01828904651, CNPJ: 20.518.799/0001-10, com endereço à Rua Pouso Alegre, 2692, APT 07 – Belo Horizonte – MG – 31010-514**,com o valor do contrato:deR$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).– N° do contrato: 026/2023.
Data do contrato 13 de fevereiro de 2023

Vigência 13 de fevereiro de 2024

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:2B8858DF

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos da lei 8.666/93 ratifico a contratação por Processo Licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação para **Fornecimento de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação de Oratórios**: Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Em favor dos Licitante/Agricultores, **ALFREDO MACHADO NETO**, CPF: 583.917.386-04; **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES**, CPF: 448.401.526-91; **MARIA GERALDA MACHADO JORGE**, CPF: 583.917.466-15; **DIMAS TADEU DA SILVEIRA**, CPF: 537.413.826-04; **DENISE NEVES DA LUZ DE CARVALHO**, CPF: 056.019.056-57; **JOSÉ GERALDO MACHADO**, CPF: 559.919.206-72 **MARIA DOROTEIA DE PAULA CAETANO**, CPF: 056.677.596-40, **CAIO CÉSAR MARRA PALLIANI,** CPF: 097.579726-30. Processo **006/2023**, Dispensa nº **002/2023, Chamada Pública 001/2023**.

Oratórios/MG, **13 de fevereiro de 2023**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B9074B51

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **006/2023**, Dispensa nº **002/2023, Chamada Pública 001/2023**. Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios oriundos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar da Rede Municipal de Educação de Oratórios.Contrato Nº 027/2023**. Contratada: **ALFREDO MACHADO NETO**, CPF: 583.917.386-04, residente ao Sítio Morro das Estrelas, S/N, Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 7.308,10** (sete mil, trezentos e oito reais, e dez centavos; **Contrato Nº 028/2023**. . Contratada: **MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES**, CPF: 448.401.526-91, residente ao Sítio Meia Légua, S/N, Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 24.511,57** (vinte quatro mil, quinhentos e onze reais, cinquenta e sete centavos)**;Contrato Nº 029/2023.** . Contratada: **MARIA GERALDA MACHADO JORGE**, CPF: 583.917.466-15, residente ao Sítio Morro das Estrelas, S/N, Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 14.477,40 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos);Contrato Nº 030/2023.** Contratada: **DIMAS TADEU DA SILVEIRA**, CPF: 537.413.826-04, residente ao Sítio Morro das Estrelas, S/N, Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 11.423,58 (onze mil, quatrocentos e vinte três reais e cinquenta e oito centavos);**
Contrato Nº 031/2023. Contratada: **DENISE NEVES DA LUZ DE CARVALHO**, CPF: 056.019.056-57, residente em Rua João Pires da Luz Sobrinho, nº 80, Bairro São josé, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 17.061,639** (dezessete mil, sessenta e um reais e seiscentos e trinta e nove centavos);**Contrato Nº 032/2023.** Contratada: **JOSÉ GERALDO MACHADO**, CPF: 559.919.206-72, residente em Rua José Pires da Luz Sobrinho, nº 105, Bairro São josé, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 8.995,86,** (oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos)**;Contrato Nº 033/2023.** Contratada: **MARIA DOROTEIA DE PAULA CAETANO**, CPF: 056.677.596-40, residente ao Sítio Jacu, Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG; com o valor de **R$ 3.231,80** (três mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos);
Contrato Nº 034/2023. Contratada: **CAIO CÉSAR MARRA PALLIANI,** CPF: 097.579726-30, residente ao Sítio Trindade Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 7.434,00** (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**. CAIO CÉSAR MARRA PALLIANI,** CPF: 097.579726-30, residente ao Sítio Trindade Zona Rural, CEP: 35439-000, Oratórios/MG, com o valor de **R$ 7.434,00** (sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)**.**

Data do Contrato: 13 **de fevereiro de 2023**

Vigência: 13 **de fevereiro de 2024**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:B0D8C4D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 05/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 05 EDITAL Nº: 05/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA, PARA ATENDER

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio
EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 05/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 05
Edital nº: 05/2023
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender as necessidades da ETA do bairro São Judas Tadeu e outras unidades do DAEPA.

O Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, torna público que no **dia 01 de março de 2023, as 09:00 horas**, na sala de licitações, sito na **rua Rio Branco, nº 211, na cidade de Patrocínio, Minas Gerais**, serão recebidos e abertos os envelopes contendo as propostas orçamentárias e documentação, referente ao processo licitatório acima especificado.

Cópias do edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido ou pelo e-mail: cpl@daepa.com.br. Telefone (34) 3515 - 2600.

Patrocínio, Minas Gerais, 09 de fevereiro de 2023.

LUIZ FERNANDO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:0595519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 26/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 7 EDITAL Nº: 17/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 26/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 7
Edital nº: 17/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS PARA VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E MÉDIO/DIESEL, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de março de 2023 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:CFF35FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 27/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICA - PERP 8 EDITAL Nº: 18/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 27/2023
Modalidade: Pregão Eletrônica - PERP 8
Edital nº: 18/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÁS PARA MANUTENÇÃO DA OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 7 de março de 2023 às 14:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A97632EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 28/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 14 EDITAL Nº: 19/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2023
Modalidade: Pregão - RP 14
Edital nº: 19/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 2 de março de 2023 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:8740882F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 29/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 15 EDITAL Nº: 20/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 29/2023
Modalidade: Pregão - RP 15
Edital nº: 20/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de março de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:A425ABC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 30/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 16 EDITAL Nº: 21/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 30/2023
Modalidade: Pregão - RP 16
Edital nº: 21/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS DA MARCA VOLKSWAGEN PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO

DE SERVIÇOS DE REVISÕES DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 9 de março de 2023 às 16:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:68396FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 31/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 17 EDITAL Nº: 22/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 31/2023
Modalidade: Pregão - RP 17
Edital nº: 22/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 6 de março de 2023 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:AFC8D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 32/2023 MODALIDADE: PREGÃO - RP 18 EDITAL Nº: 23/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 32/2023
Modalidade: Pregão - RP 18
Edital nº: 23/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 8 de março de 2023 às 09:00 hs,** na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE CASTRO ALVES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D00AE37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00002 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

EDITAL NÚMERO 2023/00002
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.
A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
GZQ4335	E109993843	06/12/2021	500-20	586,94
HMH5059	E109993825	06/12/2021	500-20	586,94
OQB9098	E109993861	06/12/2021	500-20	390,46
HCM1723	E109994108	11/11/2022	500-20	260,32
Tipo de documento: NIC - Data da geração: 10/02/2023 - Total de registros: 4				

PATROCINIO, 10 de Feveiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:7193FA83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2023

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital nº 01/2019, Homologado pelo Decreto Municipal 018/2022 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Patrocínio do Muriaé, Paulo Aziz Daher, no uso de suas atribuições legais e na forma do inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO que os Municípios, nos termos do artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, têm estatura constitucional para legislar sobre assuntos de interesse local, podendo, inclusive, suplementar a legislação federal e a estadual;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos do Município de Patrocínio do Muriaé, Edital Nº 01/2019;

CONSIDERANDO que o resultado foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal Nº 018 de 01 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Manifestação do Departamento Pessoal em relação as Convocações do Decreto nº 05 de 04 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para posse e efetivo exercício dos cargos de provimento efetivo a partir do 13 de fevereiro de 2023, os servidores conforme abaixo:

26 – JARDINEIRO

ALEXSANDO QUILESI – CPF: 051.988.006-43

WESLEY DA SILVA SALUSTIANO – CPF:114.459.306-92

41 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM I

CAMILA FUMIAN SALGADO DA VEIGA – CPF: 062.086.746-97

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Patrocínio do Muriaé, 10 de fevereiro de 2023

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:76A86EE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Processo nº 015/2023 - Pregão Eletrônico n° 03/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Aquisiçãode veículo 0 km, primeiro emplacamento, ano mínimo de fabricação/modelo 2023/2023 para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Portaria n° 1.156 de 24 de maio de 2022, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. A pregoeira torna pública a retificação do Edital 06/2023, devido à necessidade de alteração na descrição do item. Altera a data de início e abertura dos envelopes para o dia 03/03/2023 às 08:30h no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br -

Pedra do Anta, 10/02/2023.

MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:CCF25BAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 010/2023 DISPENSA Nº 001/2023

Processo Nº 010/2023 Dispensa Nº 001/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 010/2023 – Dispensa Nº 001/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Tector 17 280 placa RMW-9F52, que atende a SEMAM., sendo contratada DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 4.743,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:13FEF1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº 011/2023 DISPENSA Nº 002/2023

Processo Nº 011/2023 Dispensa Nº 002/2023. Verificados todos os pressupostos legais e formais, Ratifica, com fulcro no artigo 75, inciso IV, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, o Processo Nº 011/2023 – Dispensa Nº 002/2023, da referida lei, cujo objeto é Contratação de serviços para Revisão Programada de manutenção preventiva e corretiva do Caminhão Tector 17.280 placa RTE-8H88, que atende a SEMAM, sendo contratada DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 1.851,04 (um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6BFC6C99

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 3O TERMO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO Nº 041/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020 - DISPENSA Nº 007/2020

Contrato nº 041/2020. Processo Licitatório Nº 030/2020 - Dispensa Nº 007/2020. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses, a partir de 15/02/2023; reajustar o preço dos serviços continuados em 5,93 % (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), tendo como indexador o INPC acumulado nos últimos 12

meses, referente a dezembro de 2022, conforme item 2.4 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Alterar o item 2.1 da Cláusula 2ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original; Incluir itens nas cláusulas Segunda – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE, cláusula Quinta – DAS OBRIGAÇÕES e Cláusula Sexta – DA Rescisão, ao contrato original. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.636.540/0001-04.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B8803E82

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 1ª PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 034/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 - PREGÃO Nº 009/2021

Contrato nº 034/2022. Processo Licitatório Nº 016/2021 - Pregão Nº 009/2021. Objeto: prorrogação do contrato para Contratação de Serviços de manutenção, conservação e limpeza de logradouros e áreas públicas, através de capina e roçagem manual e/ou mecanizada, pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 15 (quinze) de fevereiro de 2024. Contratada: PCK CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob Nº 23.952.501/0001-73.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:ED65D289

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO EDITAL 008/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEPLADE Nº 08/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, vem retificar erro material no Anexo II – Cronograma, do Edital nº 08/2023, relativamente ao período de inscrições. **Assim, onde está escrito**:

20/02/2016 a 07/03/2023	Período das inscrições

Leia-se:

20/02/2023 a 07/03/2023	Período das inscrições

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2023

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Denilce Maria Giardini Pena
Código Identificador:863982B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 004/2023 – Pregão Eletrônico Nº 003/2023 – Data: 28/02/2023 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de estantes de aço.

SANDRA HELENA DE CARVALHO LANA.
(Pregoeira).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5FF04E5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CENTRO TERAPÊUTICO RECANTO DA VIDA - CETERVIDAS

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando ocumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecerfinanceiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contase, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimentoadministrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃODE CONTAS do Centro Terapêutico Recanto da Vida - CETERVIDAS, noexercício financeiro do ano de 2022, em razão da parceria firmada por meio doTermo de Colaboração de nº 203/2022 celebrado junto ao Município de PonteNova.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:B8BFF3B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E USUÁRIOS DE SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL - AFUSSAM

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Associação dos Familiares e Usuários de Serviço de Saúde Mental - AFUSSAM, no exercício financeiro do ano de 2022, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de nº 237/2022 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:885CDEB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA FUNDAÇÃO MENINO JESUS

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS da Fundação Menino Jesus, no exercício financeiro do ano de 2022, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração de n.º 236/2022 (Subvenção) celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 10 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:0D2B2C16

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ACADEMIA DE LETRAS, CIÊNCIAS E ARTES DE PONTE NOVA - ALEPON

O Prefeito do Município de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,
considerando o Parecer Técnico elaborado pela Gestora, constatando o cumprimento dos objetivos e atendimento das metas pactuadas, o parecer financeiro da Contabilidade, atestando a regularidade da prestação de contas e, o parecer jurídico, expondo acerca da tramitação regular do procedimento administrativo, e nos termos do artigo 72 da Lei Federal 13.019/2014 e artigos 42 e 43, §3, I, do Decreto Municipal nº 11.109/2018, APROVO a prestação de contas da Academia de Letras, Ciências e Artes de Ponte Nova - ALEPON, em razão da parceria firmada por meio do Termo de Colaboração 262/2022 celebrado junto ao Município de Ponte Nova.

Ponte Nova, 09 de fevereiro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:096F787D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMUNICADO - PROCESSO Nº 199/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Processo Nº 199/2022 Pregão Eletrônico Nº 143/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Informo que a sessão será retomada a partir da fase de análise de propostas no dia 14/02/2023 às 13:00 horas. Tal Comunicado estará disponível no site da Prefeitura no endereço https://www.pontenova.mg.gov.br/detalhe-da-licitacao/info/pe-143-2022/30869

Publique-se.

JÚLIO PIRES MONTEIRO
(Pregoeiro).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:652758C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Termo de Rerratificação. Pregão Presencial nº 003/2023. Torna público a RERRATIFICAÇÃO do Edital nº 003/2023, Pregão Presencial nº 03/2023, o qual tem por objeto a contratação de empresa (laboratório de prótese dentária) para prestação de serviços especializados de confecção de próteses dentárias na forma discriminada no anexo I, a serem adquiridas por meio da Resolução 7.861/2021/SES/MG. Tal Rerratificação se faz necessário, tendo em vista ao atraso na decisão dos pedidos de impugnações, bem como para correção do número da Resolução informada. Portando, onde se lê, abertura dia 13/02/2023 às 09h00min, leia-se abertura dia 01/03/2023, às 09h00min. O Edital rerratificado poderá ser retirado no site: www.portofirme.mg.gov.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 10/02/2023.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:82E4BC79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 067/2021
Tomada de Preços nº 007/2021
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 078/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Planejar Consultores Associados LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de uma empresa especializada em consultoria e assessoria contábil aplicada ao setor público, abrangendo as áreas de planejamento, implementação, monitoramento, avaliação, revisão dos orçamentos e execução orçamentária, financeira e patrimonial, elaboração de relatórios, com 01 (um) atendimento presencial mensal, observando os nuances relativos ao cumprimento de legislações, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital e anexos. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogar o prazo para os serviços em mais 12 meses, findando-se o prazo contratual em 09 de fevereiro de 2024.
Data: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:BEFA74E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 017/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Célio Murilo do Nascimento
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 39.999,36 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:EC6DA8A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 018/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Terezinha Izabel de Carvalho
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 19.212,50 (dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:D4ACA1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 019/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Fábio Alan Carvalho
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 39.970,40 (trinta e nove mil novecentos e setenta reais e quarenta centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:68EE4E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 020/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Geraldo Ferreira de Moura
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 39.958,60 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:8AB10223

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 021/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Marcos Donizete Moreira
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 19.212,50 (dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:6CCF49B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 022/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Marciel Ramos de Morais
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 19.212,50
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:E435628B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 023/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Alex Sandro Mateus de Andrade
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 39.993,80 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:7C8C2707

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 024/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Veronilde Trindade Campos Silva
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009,

Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 19.212,50 (dezenove mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:B005E0F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 097/2022
Dispensa nº 048/2022
Chamada Pública nº 001/2022
Contrato nº 025/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: Associação de Produtores Rurais e Agricultura Familiar das Colônias de São João Del Rei - APRAFAC
Objeto: Chamada Pública n.º 001/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme Lei n.º 11.947/2009, Resolução FNDE n.º 26/2013, Resolução FNDE 04/2015, Resolução FNDE 06/2020 e Lei 8.666/1993.
Valor total do contrato: R$ 103.274,10 (cento e três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos)
Data: 07 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Caroline Andrade Firmiano
Código Identificador:5AD46E7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 018/2023
Dispensa n.º 008/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 008/2023. **Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção/reparo junto à Torre da Rede de TV gratuita de nosso município.** O valor será de R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais, totalizando até o fim da contratação, o montante de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). **Contratado:** Adeilson César de Sousa, CNPJ 11.521.814/0001-98. Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 10 de fevereiro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:D065C3E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n.º 015/2023
Dispensa n.º 006/2023

O MUNICÍPIO DE PRADOS, por intermédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Silva Filho, n° 11, inscrita no CNPJ 18.5.57.538/0001-67, torna público a Dispensa de Licitação n° 006/2023, que tem por objeto: **Contratação de empresa para aquisição de sacos de adubos para recuperação e reforma de parte dos gramados dos estádios municipais de Prados.** Empresa CASA DO PRODUTOR RURAL PRADENSE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.564.254/0001-75. O valor será de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais). Fundamento: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Prados, 10 de fevereiro de 2023.

GIORDANA DO NASCIMENTO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:0017364A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório nº 080/2022
Tomada de Preços nº 001/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Prados
Contratado: JE Construtora e Empreendimentos LTDA
Objeto: Contratação de uma empresa especializada por empreitada global para execução de obras de construção de muro de contenção e dreno profundo na Rua Antônio Cardoso Vale, incluindo o fornecimento de materiais, conforme características e descrições técnicas constantes no Edital nº 030/2022 e anexos. O presente Instrumento tem por objeto o acréscimo de serviços e materiais, a fim de viabilizar a completa execução do objeto contratado, acrescendo ao valor do contrato a quantia de R$ 79.087,56 (setenta e nove mil e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).
Data: 09 de fevereiro de 2023.

Publicado por:
Bruno Ludgero da Mata e Sousa
Código Identificador:235DDD4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 10/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 21/2022 – Pregão Presencial 10/2022, torna público que celebrou 1º termo aditivo de contrato para a **Contratação de pessoa física, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de educação conforme Termo de Referência deste edital,** com **WALYSON MOREIRA CAPETINGA.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:A6A23B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 49/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 147/2020 – Pregão Presencial 49/2020, torna público que celebrou 2º termo aditivo de contrato para a **Contratação de Profissional (Jurídica/Física) para serem instrutores de oficinas a fim de integrar os SFCV – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do CRAS,** com as empresas **ANELIZE COUTO DE PADUA 13044581648** (CNPJ: nº37.616.045/0001-03), **FRANCISCO SOARES DE CARVALHO JUNIOR 10667808620** (CNPJ: nº 36.598.021/0001-06), **WESLEY DONIZETTI QUEIROZ 05762489671** (CNPJ: 28.551.526/0001-89), **BRUNA OLIVEIRA DE CARVALHO 10232113602** (CNPJ: nº 36.835.595/0001-42), **LEONARDO DE SOUZA AGUIAR 11489446648** (CNPJ: nº 39.373.684/0001-02), **ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA 178736808-43** (CNPJ: nº 11.816.722/0001-35).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:CD7A38E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 85/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo nº 264/2021 – Pregão Presencial 85/2021, torna público que celebrou termo aditivo de suspensão e adição de contrato

em caráter urgente e temporário para a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede pública municipal e estadual de ensino**, com as empresas **ADILSON PAULA AMORIM** (CNPJ: nº **26.391.728/0001-85**) e **RAFAEL MEDEIROS BRAZÃO** (CNPJ: nº **26.859.899/0001-96**).

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:8C1B9602

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
017 - 2023 - P.P. 010 - 2023 - R.P. 010 - 2023 - MAQUINAS E CAMINHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. nº 017/2023, P.P. nº 010/2023, R.P. nº 010/2023. OBJETO: Registro de preço para locação de caminhão e equipamentos para atender a secretaria municipal de Obras e Urbanismo, de forma parcelada, atendendo as necessidades, conforme termo de referência. anexo. Data das Propostas e Documentação: 28 de fevereiro de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de fevereiro de 2023 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA -
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:D49DF948

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
018 - 2023 - P.P. 011 - 2023 - R.P. 011 - 2023 - COMBUSTIVEL

GOVERNO DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. nº 018/2023, P.P. nº 011/2023, R.P. nº 011/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustíveis para utilização na frota de veículos do município, para atender as necessidades junto aos setores das secretarias municipais. Data das Propostas e Documentação: 28 de fevereiro de 2023 as 15h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de fevereiro de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:79760E5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
019 - 2023 - T.P. 003 - 2023 - RECAPEAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 019/2023, T.P. Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de Drenagem pluvial e rede de esgoto e recapeamento de vias públicas em ruas de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em projeto anexo. Data das Propostas e Documentação: 28 de fevereiro de 2023, às 15h40min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e no e-mail licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de fevereiro de 2023

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:CF06FC2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
020 - 2023 - D.L. 001 - 2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Chamamento Público P. Nº 020/2023, D.L. Nº 001/2023. OBJETO: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar – Pnae Conforme especificações em anexo. Data das Propostas e Documentação: 01 de março de 2023, às 14h00min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de fevereiro de 2023 –

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Presidente da CPL e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:4D4B289A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
021 - 2023 - P.P. 012 - 2023 - R.P. 012 - 2023 - SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - Aviso de Licitação. P. Nº 021/2023, P.(P). Nº 012/2023, R.P. Nº 012/2023. OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos para atender a demanda dos serviços de saúde ofertados pelo município, conforme especificações técnicas em anexo de termo de referência. Data das Propostas e Documentação: 01 de março de 2023, às 15h30min. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura na Rua Camilo Silvério Mendes, Nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131, e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de janeiro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:CF0F0E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
022 - 2023 - P.E. 013 - 2023 - R.P. 013 - 2023 - MATERIAL HOSPITALAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 022/2023, P.(E).

Nº 013/2023, R.P. Nº 013/2023. OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de material médico hospitalar, tipo agulhas, Scalps, seringas e outras conforme descrição, características, prazos e demais obrigações em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **02 de março de 2023, às 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 10 de fevereiro de 2023 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:DE83DF45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 146/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 05-12-.2022, o 2º termo aditivo para acréscimo de quantitativo de quilometragem. Quantidade 5745 km Contratada: Maria Eduarda Del Duque Cunha.

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:BD1B65FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 141/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Carlos Antônio Silva

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:755C7535

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 133/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Cléber da Silveira Machado

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:DB8CDF90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 135/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Derivaldo Godofredo Nicodemos

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:647F61FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 137/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Evaldo Batista da Cunha

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D62C9EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 136/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Jader Carlos da Cunha

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D6FB4CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 132/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Jairo Ferreira de Resende Filho

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:CC136C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 131/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Luciene Aparecida de Moraes

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1E5D31A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 146/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Maria Eduarda Del Duque Cunha

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:F089049B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 134/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Melchior Teófilo de Oliveira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:68CD9B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 127/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023. Contratada: Paulo Carvalho Dos Santos

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:093E94EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 129/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Roberto José Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:46DD7782

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 122/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Rozângela Bezerra de Lima

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:B5D5479D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 123/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Stephani Vinícius de Aguiar

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:11526A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 145/2021 – Pregão Presencial n.055/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 2º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Thompson Costa Ferreira

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:D04D3D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 125/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Valdivino Sebastião Cardoso

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:109DADEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 124/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Vandeir Moisés

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:4649662C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 128/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Viviane Rodrigues da Cunha

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:1061F5FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DE ADITIVO

Contrato n. 126/2021 – Pregão Presencial n.049/2021. Foi firmado em 30-12-.2022, o 3º termo aditivo para prorrogação de vigência de contrato para o período de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.Contratada: Washington Luiz Fernandes

Publicado por:
Fernanda Martins de Oliveira
Código Identificador:681ED339

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO 89/2018 – DISPENSA N° 08/2018
PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, no uso de suas atribuições, torna público, PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, através de DISPENSA. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ-MG**. CONTRATADO: **CASA DA CRIANÇA,** CNPJ N° 24.665.960/0001-39.

VIGÊNCIA: 01/01/2023 A 26/06/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ILDEFONSO INÁCIO RAMOS, N° 45 E 77, COM ÁREA TOTAL DE 3.976,50 M², DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ESPORTE.

DESPACHO: PELO EXPOSTO E CONSIDERANDO OS DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS, BEM COMO O ANÁLISE DA CONSULTORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO, CONSIDERO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS PARA A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. DEMAIS INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO SITE: HTTPS://SAOGONCALODOSAPUCAI.ATENDE.NET/AUTOATENDIMENTO/ OU PELO TELEFONE (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:4FC8DD50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
PROCESSO Nº 28/2023 - DISPENSA Nº 12/2023

O Município de São Gonçalo do Sapucaí/MG torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021 que se encontra em aberto o Processo nº. 28/2023 - Dispensa nº 12/2023 e, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por protocolo presencial em sua sede, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **LOCAÇÃO DE**

CAÇAMBAS PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHO. A documentação relacionada a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta bem como para compor o contrato. O Termo de Referência encontra-se no site www.saogoncalodosapucai.atende.net/cidadao. O recebimento de propostas das empresas interessadas, dar-se-á no dia 16/02/2023, no horário das 8h às 9h, e a abertura das propostas serão na Sala de Licitações as 10h do dia 16/02/2023, situada na Avenida Tiradentes nº 526, São Gonçalo do Sapucaí/MG. O resultado da contratação será disponibilizado na Impressa Oficial doMunicípio(AMM), e ficará exposto no site para consultas. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

ANA CAROLINA SILVA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Silva Azevedo
Código Identificador:56C311B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
CHAMADA PÚBLICA 001/2023- PNAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA 001/2023 – PRC 017/2023 **-** Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG, comunica que abrirá processo licitatório na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios, através de grupo formais de agricultura familiar e de empreendedores familiares rurais constituídos em cooperativas e associações ou grupo informais de agricultores familiares para atender a demanda do programa nacional de alimentação escolar - PNAE. A entrega do envelope com os documentos deverão ser protocolados no setor de licitações na sede Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, no endereço: Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG, até o dia 13/03/2023, às 09:30 min. A Abertura será dia 13/03/2023, as 09h30mim. Para mais Informações ligue no número (33) 3352.1286 – Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou Na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros (setor de Licitações e Contratos – Ramal 027). 10 de fevereiro de 2023.

PAULO MENDES GOMES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:A25AA591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO
CANCELAMENTO PROCESSO 036/2023 PREGÃO 04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 36/2023, Pregão Presencial nº 4/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de lubrificantes veicular. Aviso de REVOGAÇÃO nos termos do art. 71 inc. II, da Lei 14.133/21.

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador:98747658

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Chamamento Público nº. 005/2022, cujo objeto é a **"SELEÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL P/ A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO DE 75 (SETENTA E CINCO) CASAS DO PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA, LEI FEDERAL Nº 14.118/21, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 42/21, ARTIGO 35, E LEI MUNICIPAL nº 995/17 e 1132/20, OPERADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF)"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa **S. FIGUEIREDO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 62.371.489/0001/65,** foi considerada habilitada e vencedora para assinar o TERMO DE SELEÇÃO**.** Em, 09/02/2023.
- O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Dispensa nº. 010/2023, cujo objeto é a **"Contratação de Empresa especializada para a elaboração de projeto executivo do canal hidrológico em concreto armado do Ribeirão Fortaleza para o Município de São Tomás de Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A Licitante **TERRANOVA ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: **02.508.522/0001-24**, pelo valor total **R$ 14.500,00 (Quatorze Mil e Quinhentos Reais).**Em 10/02/2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C66E4491

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Licitatório: n.001/2023 - **Modalidade:** inexigibilidade n. 001/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino -MG - **Contratado: Célia Maria Oliveira de Morais – EPP, CNPJ 17.951.450/0001-62. Objeto:** "**Aquisições de combustíveis para a manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino."** O presente termo aditivo tem por objeto o realinhamento econômico financeiro do contrato firmado entre as partes. **Embasamento Legal:** inciso II alínea "d" do art. 124 da Lei 14.133/21. **Data de Assinatura:** 10/02/2023.**Item 003: GASOLINA COMUM** o valor de **R$ 5,67 (Cinco reais e sessenta e sete centavos) por litro**.Totalizando um acréscimo de R$ 16.150,00(Dezesseis mil e cento e cinquenta reais).**Autorização:**Daniel Ferreira da Silva– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:078FAA43

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE ALTERAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial n.º 001/2023, Tipo Menor Preço por item, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de leite pasteurizado em embalagem de 1 (um) litro para distribuição as pessoas carentes e consumo do Município de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 24 de fevereiro de 2023 às 14:00 passa a ser 09:00 horas.
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (0xx35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às

11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:A627C57F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE DISPENSA

- Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação n.º 038/2023, modalidade: dispensa de compra direta 012/2023, conforme Art. 75 da Lei 14.133/21. Objeto: **Aquisição de camisetas dos Programas conforme portaria GM/MS nº 850/2022 para a Secretaria de Saúde do Município de São Tomás de Aquino.** Itens: 1 - **Camiseta branca em malha 100% poliéster, gola V ou redonda, uma peça leve, macia e agradável, facilitando os movimentos e trazendo muito conforto, tamanhos PP ao G4, modelos normais e baby look com personalização sublimatica até o tamanho A4 na frente e mangas sem limite de cores, arte definida pela contratante.** Será 1.536 unidades ao valor unitário de R$ 32,50; Estimado no total de R$ 49.920,00. Solicita propostas/documentos até 16/02/2023 na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- As condições de aquisição, novas propostas e as demais informações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1228, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Tomás de Aquino – MG, 10 de fevereiro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:F5E0C453

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

DETENTOR DA ATA: POSTO LISBOA JB LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.478.320/0001-80, sediada na Rodovia BR 040, Quilometro 666 n.º S/N, CEP.: 36.280-000, cidade Carandaí - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente Mário José Lisboa, brasileiro(a), casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, sócio-gerente(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º M-3.499.666 inscrito no CPF/MF sob o n.º 513.432.236-87, residente e domiciliado na Rua Ademar Vale, n.º 98, cidade de Carandaí - MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preço para aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos e máquinas do Distrito de Palmital dos Carvalhos em atendimento as Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito sofreu modificação, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VR. UNIT ATUAL	VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO
03	Gasolina Comum - Palmital dos Carvalhos	R$ 5,18	R$ 5,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 05 de Fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Posto Lisboa JB LTDA
MÁRIO JOSÉ LISBOA
Detentora da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:784AD2AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 011/2023

Pregão Presencial n° 009/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmea) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento á Secretaria Municipal de Agricultura.

Homologação

O Prefeito do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

SUELY FELIPE DE SOUZA 04075487695 - CNPJ: 23.766.451/0001-30
Valor Total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 08 de Fevereiro de 2023.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:D26371D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 11/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2023

Objeto: Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de vacinação contra brucelose bovina em bezerras (fêmea) que tenham de 03 a 08 meses de idade em todo o Município, compreendendo as campanhas conforme determinação do IMA em atendimento á Secretaria Municipal de Agricultura.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 08/01/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **SUELY FELIPE DE SOUZA 04075487695 - CNPJ: 23.766.451/0001-30** Valor Total de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 08 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:1C57EE3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para locação de veículos para transporte eventual em atendimento ás Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 06/01/2023.

Partes: Município de Senhora dos Remédios e JOÃO **BELIZÁRIO DE ASSIS 54395690653 ME - CNPJ: 17.684.753/0001-66** Valor Total de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais).

Partes: Município de Senhora dos Remédios e JOSE **MARIA DOS SANTOS SOUZA LTDA - CNPJ: 29.300.610/0001-92** Valor Total de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais).

Senhora dos Remédios, 06 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira.

EDUARDA KELLY DE ASSIS SOUZA
Membro

MICAEL SANDER ROSA
Membro

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade, ao presente EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Senhora dos Remédios, 06 de fevereiro de 2023.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Micael Sander Rosa
Código Identificador:F22326E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Processo:Pregão Presencial nº 002/2021
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência
Contratante:Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratada:PAR NAJAR DE CASTRO EIRELI
Fundamento Legal: Artigo 58 cc com art.57, Inc. II,e §4º da Lei nº 8.666/93
Vigência: Até 27/01/2024
Signatários: Pela contratante o Prefeito Municipal Iran Pacheco Cordeiro e pela contratada a Sra.Poliana Amorim Rodrigues Najar Castro
Assinado em:25/01/2023

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:5A6CA624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022 - PROCESSO LICITATORIO 020/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 005/2022 - PAVÃO/MG

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA

A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, torna público a intenção de Aderir a Adesão à Ata de Registro de Preços 010/2022 - Pregão Presencial para Registro de Preços N.0 005/2022 Processo Licitatório 020/2022– Gerenciada pelo Município de PAVÃO/MG, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de máquina retroescavadeira motor 0 hora, cabine fechada, para atendimento a secretaria municipal de obras e serviços urbanos,** visando atender às necessidades da Secretaria de Obras Públicas e Transportes do Município de Serranópolis de Minas/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2022
Para maiores informações, procurar na Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG, Setor de Licitações, e-mail: licitação@serranopolisdeminas.mg.gov.br, ou pelo fone: 38 3220-8620.

Serranópolis de Minas-MG, 09 de Fevereiro de 2023.

ARLENE MARIA DIAS DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:47DB44A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO 007/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;

RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023, com embasamento no inciso X, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do senhor "ADVANIO BARBOSA SANT ANA" - **CPF N°** 045.607.466-05, nos termos da presente ratificação.

LOCADOR: ADVANIO BARBOSA SANT ANA.
CPF N° 045.607.466-05

Item	Unid	Qtd	Descrição dos Serviços/Locação	Valor Mensal-R$	Valor Total - R$
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. ADVANIO BARBOSA SANT ANA, LOCALIZADO NA RUA Francisco Rodrigues da Silva, 69 - Bairro - Centro, SERRANOPOLIS DE MINAS CEP: 39.518-000.	1.100,00	13.200,00
Valor Total: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)					
*Imóvel de propriedade do Sr. ADVANIO BARBOSA SANT ANA, localizado na Rua Francisco Rodrigues da Silva, 69 - Bairro - Centro, SERRANOPOLIS DE MINAS CEP: 39.518-000. * Período de Locação: Início na data de assinatura do Contrato pelo período de 12 meses.					

Notifique-se o senhor "ADVANIO BARBOSA SANT ANA" para a assinatura do Contrato.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas-MG, 07 de Fevereiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal
Serranópolis de Minas-MG

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:3EE988C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 002/2023

Partes: Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas/MG e o Sr. ADVANIO BARBOSA SANT ANA.
Objeto: **Locação de imóvel Casa da Cultura e Biblioteca Pública do Município de Serranópolis de Minas/MG.**
Valor Global: R$13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)
Vigência: Início em 08/02/2023 e término em 08/02/2024.

Dotação Orçamentária:

FICHA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
248	04.02.13.392.4008.2414.3339036000000.15000000

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas-MG
08 de Fevereiro de 2023

- PUBLICADO nos Quadros de Avisos desta Prefeitura em 08/02/2023, conforme disposto no Art. 6° inciso XIII da Lei Federal 8.666/93 atualizada.

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9A74BC42

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 008/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO ELETRÔNICO 000008/2022,** objeto: ***AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES E DE INFORMÁTICA POR MEIO DO CONVÊNIO 1261002227/2022/SEE***, data da realização: 28 de fevereiro de 2023, às 08:01min , na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br Link "licitações". 10 de fevereiro de 2023,

CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos .

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:E0DDFE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

COMISSÃO DE SELEÇÃO (LEI 13.019/2014)
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO INEXIBILIDADE Nº001/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes torna publico a quem possa interessar os 1º Aditivo de Tempo ao Acordo de Cooperação de 01 de Agosto nº25, assinado em 25 de Agosto de 2022 em conformidade com a lei federal 13.019/2014 e suas alterações.
INEXIBILIDADE: Acordo de Cooperação
DO OBJETO: objeto transformar a realidade local de poluição, reduzindo a degradação ambiental a partir da produção de fertilizantes orgânicos através do processo de humificação por minhocas, promovendo educação ambiental nas escolas de forma sustentável.
Justificativa A entidade não tem tempo hábil para cumpri algumas ações do cronograma de atividades, devido ao período de férias das escolas o qual iniciou em Dezembro 2022, as quais retornaram no mês de Fevereiro.

A íntegra do edital pode ser consultado pelo site www.tiradentes.mg.gov.br.

Tiradentes 10 de Fevereiro de 2023.

LUZIA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:D90E5116

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL 0008/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO – PL 008/2023
ERRATA 01 – NOVA DATA DE ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO

Futura e eventual contratação de empresa para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS DE USO COMUM para diversas dos setores públicos vinculados à Prefeitura Municipal de Tiradentes, **por meio do sistema de registro de preços,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO **ANEXO I** DO EDITAL.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 007/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023.
PREGÃO (ELETRÔNICO - SRP) Nº 003/2023.
TIPO: PREÇO.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DE ABERTURA: **28 de fevereiro de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:www.tiradentes.pregaonet.com.br.
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042

Tiradentes, 10 de fevereiro de 2023.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:9D5BDDE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023
INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023 O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA NEXIGIBILIDADE** para Contratação da empresa **QUEIROZ & MOURA LTDA.,** para a apresentação do show artístico da Banda BEIJO APIMENTADOno Carnaval de Tombos-MG, no dia 16/02/2023, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 018/2023 - Inexigibilidade n.º 004/2023. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 31 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:4F516461

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS EXTRATO DE CONTRATO O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023

EXTRATO DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 018/2023 – INEXIGIBILIDADE N.º 004/2023** - Objeto: Contratação da empresa **QUEIROZ & MOURA LTDA.,** para a apresentação do show artístico da Banda BEIJO APIMENTADOno Carnaval de Tombos-MG, no dia 16/02/2023. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 31 de janeiro de 2023.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:6D8C2C34

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2023. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Tombos/MG.** Início da Disputa: **28/02/2023** às 09h (nove horas). O edital completo está disponível no endereço eletrônico: https://licitanet.com.br/ e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) - 3751 – 1595.

Tombos, 10/02/2023 >

SILVÂNIA MARIA ROSA DA CRUZ <
Pregoeira

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:921111A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO PAL N.º 008/2017 – CONCORRÊNCIA N.º 019/2017.

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – 1º (Primeiro) Termo Aditivo do **PAL n.º 008/2017 – Concorrência n.º 019/2017.** O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o contrato de **02/01/2023** à **02/01/2028**, de **PERMISSÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL REMUNERADO DE PASSAGEIROS MEDIANTE TÁXI. PERMISSIONÁRIOS:** José Bráz Grilo, CarlindoPedroGrillo, JoaquimJosédeSouzaFilho, OmarMonteiro, AyrtondeSouzaCruz, IrleiBêttaBorba, Manoel José Volpato, Paulo Sergio Gonçalves, Cristiano de Azevedo Perusso, MarcioPinheirodeAlmeida, ClézioSimõesGiarola, CamiloJosédePaula, AlexandroLopesBertolino, MariaJoséRodolfoSerri, Josiane Aparecida Ferraz Perusso e Alex Alves Rosa.

Tombos – MG, **02 de janeiro de 2023**.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Monteiro Cheregato
Código Identificador:8E19A5E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Município de Vieiras/MG, torna público a Contratação de empresa para a aquisição de inseticida líquido do grupo dos neoniconoides e piretroides para o controle vetorial do Vírus Aedes Aegypti, transmissor dos Vírus da Dengue, febre Chikungunya e Zika Vírus. empresa contratada: **PRAG MINAS COMERCIO AGROPECUARIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 21.578.205/0001-29, no valor global de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), nos termos do inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 13/2023.
Entrega integral e imediata.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:BBF6736D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o **Processo Licitatório nº 047/2023 – Inexigibilidade nº 010/2023**, As despesas referentes ao objeto desta licitação que é à contratação de shows artísticos da dupla Fernanda e Bruno, com vista à animação no Carnaval 2023, na praça 28 de Setembro. A dupla realizará apresentações, no dia 18 de Fevereiro de 2023, com duração 02 horas de apresentação. A empresa **Bruna Ribeiro Maia. Valor total de R$ 10.000,00. Data: 06/02/2023.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:223D54D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 051/23 - PREGÃO PRESENCIAL 017/2023
A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público a licitação na modalidade Pregão Presencial, visando a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES** para atender os mandados judiciais, distribuição gratuita para pacientes Oncológicos e com demais enfermidades que necessitam do tratamento com restrições alimentares em 2023, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. A entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **27/02/2023 às 09:00 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177.**(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:44C57D96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE

TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE N° 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2022– PREGÃO N° 045/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 120/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMAZONIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Itens reajustados:** Item 11– Pó de café Industrializado de R$ 11,76 para R$ 12,70; Item 33 – Biscoito Doce tipo maisena, leite, Maria de R$ 3,76 para R$ 4,28; Item Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, água e sal de 3,76 para 4,28.
Data:10/02/23.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:59B303D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023– PREGÃO Nº 007/2023– REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI
OBJETO: O objeto desta licitação é a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços, para aquisição de Bebedouro elétrico para atender ás necessidades das secretarias Requisitantes.
Valor Total: R$ 53**.400,00**. **Data:** 03/02/2023 **- Vigência:** 02/02/2024.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:8BA4274B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, torna público o extrato de ARP, oriunda do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 004/2023, REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2023 PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2023, que possui por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS ESPORTIVOS, por 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da ARP.

ALESSANDRA NUNES LORDS - CNPJ: 03.865.570/0001-32

Valor Total de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA - CNPJ: 01.286.781/0001-95
Valor Total de R$ 858,80 (oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61
Valor Total de R$ 163,38 (cento e sessenta e três reais e trinta e oito centavos)

KOKRENUM LTDA - CNPJ: 44.005.565/0001-37

Valor Total de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais)

LJS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 48.348.052/0001-80
Valor Total de R$ 11.745,00 (onze mil e setecentos e quarenta e cinco reais)

MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 47.484.691/0001-00
Valor Total de R$ 13.553,00 (treze mil e quinhentos e cinquenta e três reais)

ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 47.252.266/0001-95

Valor Total de R$ 11.275,84 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

RF COMERCIO ARMARINHO LTDA - CNPJ: 44.713.852/0001-00

Valor Total de R$ 2.317,88 (dois mil, trezentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos)

SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 42.867.490/0001-78

Valor Total de R$ 35.072,90 (trinta e cinco mil, setenta e dois reais e noventa centavos)

Vigência: 03/02/2022 à 02/02/2023.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:CDB3386C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO Nº 004/2023

Torna pública a contratação de empresa para fornecimento de combustível líquido óleo diesel S10 para abastecimento do veículo IVECO TECTOR 170E21 da Autarquia. Vigência 10/02/2023 a 10/02/2024, nos termos da Lei 8666/93 e Lei 10520/2002. Contratante: SAAE Itaguara. Contratada: Posto Itacema Eireli. Valor contrato: R$ 48.880,00. Dotação: 03.001.17.512.0050.2157.3.3.90.30.00.01.501.

CRISTIANE MARIA DAS DORES FREITAS -
Diretora.

Publicado por:
Cristiane Maria das Dores Freitas
Código Identificador:0A920082

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2023, DISPENSA Nº. 002/2023

O SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Carmo de Minas publica o Processo Licitatório nº. 002/2023, Modalidade Dispensa nº. 002/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Oferta de Seguros de Veículos pertencentes à Frota da Autarquia.

LICITANTE VENCEDOR: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

CNPJ: 61.198.164/0001-60.

VALOR TOTAL: R$ 3.565,45 (três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 24/01/2023 a 24/01/2024.

DIEGO ALVES RIBEIRO
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Diego Alves Ribeiro
Código Identificador:AD55FDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 008/2023, DISPENSA N° 008/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 008/2023, Dispensa n° 008/2023, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: 3**comp Informática Ltda.,** inscrita no **CNPJ 09.235.033/0001-18**. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema comercial, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio – MG**,** no valor de R$27.372,00 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais), nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021. Ratificado em 10/02/2023.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:D201C09A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2023 – PROCESSO N° 008/2023 – DISPENSA N° 008/2023CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA COMERCIAL

Extrato do Contrato n° 009/2023 – Processo n° 008/2023 – Dispensa n° 008/2023 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **3comp Informática Ltda.,** inscrita no **CNPJ 09.235.033/0001-18.** Fundamentação legal: Lei n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de sistema comercial, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio – MG**,** no valor de R$27.372,00 (Vinte e sete mil trezentos e setenta e dois reais) - Vigência 10/02/2024.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:796B4CFB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº. 011/2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TUBOS PVC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Dispensa nº. 011/2023. O SAAE, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo n° 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Contratação de empresa especializada no

fornecimento de tubos PVC, para atender as necessidades do SAAE de Campo do Meio – MG, no valor estimado de R$35.875,00. As propostas serão recebidas até a data 16/02/2023 às 16:00 horas. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:997C3C21

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de copos 200 ml em polipropileno para envasamento de água, selo de alumínio para processo de selagem a quente, copo plástico 200ml para água e copo plástico 50ml para café. Credenciamento dos licitantes: dia 01/03/2023 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 01/03/2023 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 02 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:35CDF55D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço global, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para criação, implantação, manutenção e hospedagem de website institucional e serviço de e-mail corporativo institucional para o domínio www.saaepassos.com.br. Credenciamento dos licitantes: dia 02/03/2023 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 02/03/2023 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 02 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:2530E287

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBRO PARA PRESIDIR A COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 007 DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O Diretor-Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, Esmeraldo Pereira Santos, no uso de suas atribuições dispostas na Lei 3.816, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa do SAAE e tendo em vista o que dispõe os arts. 175, 176, art. 179, parágrafo único e art. 183 e seguintes, todos do Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei 021 de 12 de janeiro de 2006;

CONSIDERANDO a Declaração protocolada no dia 09/02/2023, que impossibilitou o servidor Carlos Batista Bomfim de praticar os atos na qualidade de Presidente da Comissão Processante, mas sabendo da intenção do mesmo em se manter como membro da Comissão de Processo Administrativo,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 010/2023 que preencheu a vaga de Presidente da Comissão com a nomeação do Sr. Carlos Batista Bomfim;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Presidente da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 007/2023 a Sra. ROSA CORNÉLIA MACHADO BALDINI, presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/Passos-MG.

Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo 1º da Portaria nº 007/2023, a Comissão Processante será composta por 3 (três) pessoas, sendo os seguintes servidores integrantes do Quadro Estável desta Autarquia: CARLOS BATISTA BOMFIM, gerente operacional, PAULO CÉSAR DA SILVEIRA, técnico em contabilidade e ROSA CORNÉLIA MACHADO BALDINI. A presidência será exercida pelo último membro.

Art. 3º. Os membros mencionados no artigo 2º desta portaria devem cumprir integralmente o disposto na portaria nº 007/2023 e toda a legislação pertinente ao caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG, 09 de fevereiro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/PASSOS-MG

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:C290EE1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões para água e esgoto, em ferro fundido. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 02/03/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 10/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:FB98E469

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de peças e/ou acessórios para os veículos pesados que compõem a frota da Autarquia. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 06/03/2023 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 3741-5820 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br.

Carangola, 10/02/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D7F98484

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
3º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 EM DECORRENCIA DA ALTERAÇÃO DA MARCA E MODELO DO ITEM 17 E 18 DO PE 001/2022.

3º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2022 EM DECORRENCIA DA ALTERAÇÃO DA MARCA E MODELO DO ITEM 17 e 18 DO PE 001/2022.

FICA ADITADA A ARP 001/2022 PELA RAZÃO EXPOSTA ACIMA SENDO FORMALIZADA NOVA ARP ATUALIZADA EM SUBSTITUIÇÃO Á ARP 001/2022 DE 25/08/2022 CONSTANTE NA PASTA V DO PROCESSO LICITATÓRIO.

PROCESSO LICITATÓRIO N°002/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2022
TIPO: MENOR PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2022

O CONSMEPI, com sede administrativa na Rua Santa Lucia, 291, Aclimação, 35.930-117, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.325.226/0001-32, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. **Marco Antônio Lage**, inscrito no CPF sob o nº: 415.800.106-44, portador do RG: 2.551.617, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº
01.590.728/0008-50, com sede Rua Nossa Senhora do Carmo, 243, Centro, na cidade de Unaí - MG, CEP 38610-034, neste ato, representada pelo **Sr. ROBERTO MARCIO NARDES MENDES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 327.962.266-20, e, daqui por diante, denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal nº. 11.107/2005, na Lei Federal 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do CONSMEPI, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

DO OBJETO

Apresente ARP tem por objeto a eventual e futura, **Registro de preços para eventual e futura contratação de pessoa jurídica exclusivamente, para fornecimento de Eletrônicos, Equipamentos de informática, Periféricos, e Softwares de informática, em atendimento aos municípios que compõem o CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Piracicaba, conforme especificações constantes do Termo de Referência.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do **Pregão Eletrônico 001/2022**.
As quantidades descritas são estimativas para período de 12 (doze) meses, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades dos Municípios. O presente procedimento não obriga aos Municípios consorciados acima descritos a aquisição total ou parcial do objeto.

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico nº. 001/2022** para Registro de Preços e seus Anexos, **Processo Licitatório nº. 002/2022**, homologado em 17 Fevereiro de 2022, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA, GERENCIAMENTO E CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura vedado os acréscimos nos quantitativos fixados nesta, de que trata o § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993;
3.1.1. A ata de registro de preços durante sua vigência poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador;
3.2. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
3.3. O gestor da ARP realizará o controle da prestação de serviços, qualitativa e quantitativamente, visando, inclusive, que não se exceda o limite estimado para a contratação;

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os preços unitários e totais registrados na presente são os seguintes:

LOTE 02 - Computadores e periféricos				
Descrição dos Itens		**Quant. /Unid.**	**Unitário Final**	**Sub Total**
CPU - Processador: Intel Core i3-10100 (3.6 até 4.3 GHZ, cache de 6MB, Quad Core, 10ª geração). Sistema operacional: Windows 10 Pro Single Languege, de 64 bits - Em português (Brasil). Placa de vídeo: Integrada Intel UHD graphics 630. Memória: 4GB (1X4GB), DDR4, 2666MHZ; expansível até 64GB (2 slots UDIMM, 1 slot livre); Armazenamento: HD de 1TB (7200 RPM) SATA 3,5". Com 6 botões; Drive óptico; Leitor de CD/DVD. Conectividade: Placa de rede wireless 802.11 ac + Bluetooh 5.0 (2.4GHZ); Modulo FGA: EGLSFFCFL - R2001 - 206 - R - BRZ/BCC/BTO (ou mais atual). Base: Desktop 3681; Driver: Driver wireless; Cabo: Cabo de alimentação do sistema (Português - Brasil). Documentação/Discos: Guia regulamentar e ambiental / De segurança (Português - Brasil). Gerenciamento de sistemas: Software de gerenciamento do sistema. Guia de instalação: Documentação técnica. Opções de Chassi: 3681 chassis. Material de envio: Material de remessa, BCC. Economia de energia: No estar. Etiqueta regulatória: Etiqueta regulamentar. Etiqueta de processador: Intel Core i3 Processador Label. Software de aplicativos que não são da Microsoft: Software adicional, Row. Software óptico: Ciberlink media suíte Essentials para Windows 8.1 e unidade de DVD. Assistência técnica de 01 ano para hardware e software. **Marca:** Dell **Fabricante:** Dell **Modelo:** Vostro 3681 + acessórios	**Unid.**	545	R$ 4.891,25	R$ 2.665.731,25
Monitor de 21.5" - Serviços de suporte de Hardware: 3 anos de suporte avançado para monitor. **Marca:** Dell **Fabricante:** Dell **Modelo:** SE2216H	**Unid.**	590	R$ 1.317,00	R$777.030,00
Teclado - Teclado multimidia preto - Em português. Padrão ABNT2. **Marca:** Kmex **Fabricante:** Kmex **Modelo:** KM-2928	**Unid.**	1.096	R$ 124,48	R$136.430,08
Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser Fabricante: Multilaser. Modelo MO208. **MODELO SUBSTITUÍTO PELO Mouse: Mouse USB a laser. Marca: Multilaser. Fabricante: Multilaser. Modelo: MO236.**	**Unid.**	1.120	R$ 148,73	R$166.577,60
Teclado e mouse sem fio: Conjunto de teclado e mouse sem fio de alcance de 10 metros. Teclado resistente a derramamento de liquido, ajuste de altura com três tipo de posição; apoio para mão, impressão da teclas resistente ao desgaste; teclado numérico; botão liga e desliga; Mouse sensor óptico ou laser, 3 botões (clique esquerdo / direito / botão do meio), rolagem line by line. **Marca:** Logitech **Fabricante:** Logitech **Modelo:** MK540	**Unid.**	240	R$296,98	R$71.275,20
Webcam com alta fidelidade de cores em resolução Full HD 1080P, (1.920 X 1.080)³ fotos em até 5MP¹ (2.560 X 2.048); Interface USB V2.0, Cabo com 1,8M de comprimento e presilha. Microfone multidirecional integrado de alta fidelidade. Foco automático e lente com elemento de vidro. **Marca:** Microsoft **Fabricante:** Microsoft **Modelo:** Lifecam Studio Q2F-00013	**Unid.**	237	R$534,75	R$126.735,75
Computador para Escritório: PROCESSADOR: 64 bits, família desktop; Configurações: 6 núcleo físico, suporte a virtualização, 12MB, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência 3,1 GHz. Não sendo descontinuado; MEMORIA: modulo 8GB DDR4 2666Mhz, com expansão 32GB, modulo homologado pelo fabricante do computador; ARMAZENAMENTO: um SSD de 512GB e um HD 1TB rotação 7200rpm, tipo de interface sata III6Gb/s; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS com fabricante do equipamento com direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright são comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface terá opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Permite configurar senhas para Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possui campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilita a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permite o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possui WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permite atualização em ambiente Windows x86 ou x64.As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento; Placa mãe: Projetada pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento estará xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização será exibido o nome do fabricante do microcomputador, [CONTINUA] **Marca:** Lenovo **Fabricante:** Lenovo **Modelo:** M80s + acessórios	**Unid.**	559	R$10.969,90	R$6.132.174,10
Computadores para Engenheiro: PROCESSADOR: 64 bits, família desktop, com as configurações de 8 núcleo físico, suporte a virtualização, 16MB, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência de 2,9 GHz podendo chega a 4,8GHz. Não sendo descontinuado; MEMORIA: um modulo de memória de no 32GB DDR4 2933 Mhz,com expansão de32GB, modulo homologado pelo fabricante do computador; ARMAZENAMENTO: um SSD de 512GB e um HD 1TB 7200rpm, tipo de interface satã III6Gb/s; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS com o fabricante do equipamento com direitos copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright serão comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface com opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Permite configurar senhas para Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possui campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilita a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permite o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possui WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permite atualização em ambiente Windows x86 ou x64. As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento; Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento estará xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização será exibido o nome do [CONTINUA] **Marca:** Lenovo **Fabricante:** Lenovo **Modelo:** M80s + acessórios	**Unid.**	140	R$ 17.800,01	R$2.492.001,40
COMPUTADORES PARA LABORATORIO DE INFORMATICA: PROCESSADOR: 64 bits, família desktop, com as configurações de 8 núcleo físico, suporte a virtualização, controlador integrado memória DDR4, suporte 32/64bits, com frequência de 2,9 GHz podendo chegar a 4,8GHz. Não sendo descontinuado; MEMORIA: um modulo de memória de no 8GB DDR4,com expansão de 32GB, modulo; Homologado pelo fabricante do computador; ARMAZENAMENTO: um SSD de 256GB; BIOS: Suporte de tecnologia de integração à rede como PXE, BIOS com o fabricante do equipamento com copyright sobre a BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de O&M ou customizadas; Os direitos de copyright serão comprovados por atestado fornecido pelo fabricante declarando o modelo do equipamento, Interface terá opção de idioma em Português do Brasil, implementada em memória Flash, atualizável diretamente pelo microcomputador, Capacidade de habilitar/desabilitar as interfaces USB e Serial, Permite configurar senhas para Power-on e acesso à configuração do equipamento (Setup), Possui campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Possibilita a inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo), podendo ser lido remotamente via comandos DMI 2.0, Permite o monitoramento das condições de energia e ventilação do equipamento, Possui WOL (Wake on Lan), Suporte tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T, Suporte Plug & Play. Permite atualização em ambiente; Windows x86 ou x64.As atualizações da BIOS, quando disponibilizadas, serão no site do fabricante do equipamento; Placa Mãe: Projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceito o emprego de placas de livre comercialização no mercado, Nome do fabricante do equipamento estará xerografado através de processo industrial, 8 DMI3(GT/s), Na inicialização será exibido o nome do fabricante do microcomputador, Permite ligar e desligar o micro remotamente,[CONTINUA] **Marca:** Lenovo **Fabricante:** Lenovo **Modelo:** M80s + acessórios	**Unid.**	185	R$ 7.835,50	R$1.449.567,50
LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS PORTÁTIL - Comunicação sem fio; Bluetooth 4.0 e 2,4GHz (adaptador USB incluso); Modos sem fio: Síncrono e Armazenamento; Comunicação com Fio: será fornecido cabo USB p/ comunicação e carga da bateria; Memória flash: 16MB, Capacidade para armazenar até 100000 códigos EAN13; Tecnologia de leitura: Área Imager; Sensor: CMOS, 1280x800 pixels; Ângulo de leitura Roll: ±360°, Pitch:±60°, Skew: ±55°; Resolução do cód. de barras: > 3 mil; Resistência a quedas de até 1,5m; Selagem: IP42; Permite leitura de códigos na tela do smartphone/PC; Bateria de 1200mAh; Padrões de Códigos De Barras 1D：UPC - A, UPC - E, EAN - 8,EAN -13, Code 128, GS1 -128, Code 39, Code 32, Code 93, Code 11, Interleaved 2 of 5, Matrix 2 of 5, Industrial 2 of 5 (Straight 2 of 5) Codabar（NW - 7）, MSI, GS1 Databar(Omnidirectional, Limited, Expanded). 2D: QR Code, Micro QR Code, Data Matrix , PDF417, Micro PDF 417, Aztec. Autonomia da bateria: 80 horas considerando 1 leitura a cada 20 segundos. Duração em standby: 4 semanas; Tempo de carga total: 3,5 h; Sistemas operacionais suportados: Windows, Linux, Mac OS, iOS, Android; Peso: 70 g; Certificado pela ANATEL; Garantia: 3 anos original do fabricante. **Marca:** Elgin **Fabricante:** Elgin **Modelo:** BR-220BT	**Unid.**	83	R$ 664,00	R$55.112,00
WEBCAM 16MP de resolução (interpolado); Botão Snapshot para tirar fotos; LED noturno para ambientes com pouca iluminação; Microfone USB; Plug e play; Clipe para monitor de LCD; Lente de vidro de 2 camadas; Compatível com Windows 2000/XP/Vista/Win 7 e superior; Conexão USB 1.1 e 2.0; Garantia: 01 (hum) ano. **Marca:** Multilaser **Fabricante:** Multilaser **Modelo:** Nightvision WC045	**Unid.**	425	R$340,00	R$144.500,00
WEBCAM PARA VIDEOCONFERÊNCIA Câmera com as seguintes dimensões: (AxLxP mm) 146x131x130 mm; Peso de 580g; Câmera panorâmica, inclinação, zoom motorizados suaves, zoom de alta definição de 10X, campo de visão de (diagonal x horizontal x vertical) 90º x 82,1ºx 52,2º; Full HD 1080p 30fps, foco automático, 3 predefinições da câmera além do botão posição inicial. LED indicador de vídeo com/sem som, rosca para tripé padrão. Suporte de funcionamento dupla compatível com parede ou elevação de mesa; Conectivide plug -and -play via USB, compatível com Skype, Teams, Zoom, Fuze, Google Meet, Cisco Jabber entre outros programas. Acompanha o produto: Controle Remoto, cabo USB de 3 metros para alimentação, suporte e adaptador de alimentação e com plugs regionais **Marca:** Logitech **Fabricante:** Logitech **Modelo:** PTZ Pro 2 - 960-001184	**Unid.**	118	R$6.010,00	R$709.180,00
CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA PARA PC Fonte de Alimentação: 5v/USB; Saída de Áudio: 3,5mm (P2); Diâmetro dos Alto-Falantes: 2 polegadas - Potência de Saída: 5w (2 X 2,5w) - Película diafragma X2 (Bass) - Sensibilidade: -85db + -4db; Impedância: 4 Ohms; Possui Controle de Volume; Freqüência de Resposta: 100hz~-20khz; Comprimento Cabo: 60 Cm; Garantia|:12 (Doze) Meses. **Marca:** X-Cell **Fabricante:** X-Cell **Modelo:** XC-CM-11	**Unid.**	**575**	R$59,75	R$34.356,25
HD Externo Portátil, 1 TB USB. Porta compatível com USB 3.0 e 2.0. Conteúdo da embalagem: 1 HD Externo Portátil 1 TB USB – Preto; 1 Cabo USB 3.0. **Marca:** Seagate Expansion **Fabricante:** Seagate Expansion **Modelo:** HD Externo 1Tb Seagate Expansion USB 3.0 5400Rpm 2.5Pol STKM1000400 **(Descrição alterada).**	**Unid.**	323	R$419,75	R$135.579,25

HD Externo Portátil, 2 TB USB. Porta compatível com USB 3.0 e 2.0. Conteúdo da embalagem: 1 HD Externo Portátil 2 TB USB – Preto; 1 Cabo USB 3.0. **Marca:** Seagate Expansion **Fabricante:** Seagate Expansion **Modelo:** HD Externo 2Tb Seagate Expansion USB 3.0 5400Rpm 2.5Pol STKM2000400 **(Descrição alterada).**	**Unid.**	348	R$556,75	R$193.749,00

LOTE 05 - Switch e redes				
Descrição dos Itens		**Quant. /Unid.**	**Unitário Final**	**Sub Total**
SWITCH 16 portas: 24 portas gerenciáveis de Gigabit + 4 SFP. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DGS-1210-28P	**Unid.**	258	R$ 1.548,96	R$399.631,68
Switch Gigabit de 8 portas: Interface de 8 portas RJ45 10/100/1000Mbps auto negociação; Capacidade de computamento de 16Gbps; Acompanha o produto adaptador de energia. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DGS-1008A	**Unid.**	235	R$ 575,01	R$135.127,35
Switch Gigabit de 24 portas: Interface de 24 portas RJ45 10/100/1000Mbps; auto negociação; 10BASE-T UTP 100BASE-TX/1000BASE-T UTP cat5 e 5e. Montagem em rack com as dimensões (L x C x A) 280 x 178 x 44mm) Comutação de 48Gbps, 3.57Mpbs de taxa de encaminhamento de pacote; Acompanha o produto: cabo, kit montagem para rack pés de borracha. ***Marca: TP Link Fabricante: TP Link Modelo: Switch TP Link GIGABIT de 24 portas - TL - SG1024D. (Descrição alterada)***	**Unid.**	216	R$1.428,00	R$308.448,00
Switch Gigabit de 48 portas: Interface de 52 portas RJ45 10/100/1000Mbps; auto negociação; 10BASE-T UTP 100BASE-TX 1000BASE-T UTP cat5 e 5e. Montagem em rack com as dimensões (L x C x A) 440 x 210 x 44mm) Comutação de 104Gbps, 77.4Mpps de taxa de encaminhamento de pacote; Acompanha o produto: cabo, kit montagem para rack pés de borracha. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DGS-1210-52	**Unid.**	126	R$2.771,33	R$349.187,58
Roteador: Conexão sem fio. Banda dupla de 2.4 GHZ, 5 GHZ. Velocidade de 3000 MBPS. Com 06 antenas. Com 05 portas Gigabit. Com 01 porta USB, com firewall integrado. **Marca:** D-Link **Fabricante:** D-Link **Modelo:** DIR-3040	**Unid.**	141	R$1.288,00	R$181.608,00
Placa de rede PCI Express: Adaptador PCIe 10/100/1000 Mbps, interface PCIe 32bits, wake-on- LAN, Uma porta RJ45 10/100/1000 Mbps auto Negociação. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** TG-3468	**Unid.**	225	R$73,33	R$16.499,25
Adaptador WIFI USB: Interface USB 2.0 antena Omni Direcional, Freqüência de 2.4/5GHz com taxa de transmissão de até 433Mbps em 5GHz e 200Mbps em 2.4GHz. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** Archer T2U AC600 Nano.	**Unid.**	190	R$98,00	R$18.620,00
CABO DE REDE CAT6: Embalagem 305m em caixa de papelão; Certificações Anatel 01145-04-00256, Normas ANSI/TIA-568.2-D, ISO/IEC 11801, UL 444, ABNT NBR 14703 e NBR 14705; Suporte a POE e POE+; Condutores isolados reunidos dois a dois formando o par. Os passos de torcimento são adequados, de modo a atender os níveis de diafonia previsto. Resistência de isolamento de 10000 MΩ.km, diâmetro nominal de 6mm nas cores azul, cinza, branco e Preto (As cores serão solicitadas quando necessário, o pedido que não for descrito a cor o mesmo será na cor Azul); Capa constituída em PVC retardante a chamas; 4 pares de cor, Código de cores: Par X (Condutor A Cor – Condutor B Cor), Par 1 (Azul – Branco/listra Azul), Par 2 (laranja – Branco/Listra Laranja), Par 3 (Verde – Branco/Listra Verde), Par 4 (Marrom- Branco/Listra Marrom), Construção U/UTP, Bitola do condutor 24AWG, Fio Solido de Cobre eletrolítico nu, Compatível com conectores de patch panel CAT.6. Cabo homologado pela ANATEL. **Marca:** Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo:** Multilan Cat.6 24AWG-CM-AZ	**Unid.**	159	R$ 1.230,00	R$195.570,00
RJ45: Corpo termoplástico de alto impacto não propagante à chama; material das vias de contato em bronze fosforoso com camadas de 2,54 micrometros de níquel e 1.27 micrometros de ouro. Padrão de montagem t568a e t569b, cat5e. **Marca:** Furukawa **Fabricante:** Furukawa **Modelo:** RJ45 macho CAT.5E	**Unid.**	2.015	R$0,50	R$1.007,50
SSD de 480GB formato de 2,5 polegadas, interface SATA III 6.0GB/s, velocidade média de 500MB/s, garantia de 03 anos. **Marca:** Kingston **Fabricante:** Kingston **Modelo:** A400	**Unid.**	390	R$512,67	R$199.941,30
Roteador sem fio: Padrão IEEE 802.11 ac/n/a 5GHz e 802.11 n/b/g 2.4GHz; Velocidade 1300Mbps 5GHz e 2.4GHz 600Mbps;4 antenas fixas de alto desempenho de múltiplas antenas; dual band MU-MIMO; Modo de operação roteador e modo AP; Processador de 1.2GHz. Botão wps/Wi-Fi, liga/desliga e reset; Alimentação de 12v; Criptografia WEP, WPA, WPA2 WPA/WPA2 enterprise. Controle de pais. O produto acompanha fonte de energia e um cabo de rede. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** Archer C80	**Unid.**	267	R$1.010,01	R$269.672,67
Roteador para Parede: Interface: uma porta uplink 10/100/1000Mbps com suporte POE. Com trava de segurança; Botão reset; Com fonte de alimentação. Com antena dual band (2.4GHz de 4dBi e 5GHz de 5dbi); Montagem na parede. Padrões wireless IEEE 802.11 a/b/g/n/ac, frequência 2.4 e 5 GHz de 450Mbps em 2.4GHz e de 867 Mbps em 5GHz. Funções: 16 SSIDs (8 em cada banda). Ativa/desativar Wi-Fi. Controle de potência. MU-MIMO. Balanceamento de carga. Segurança Wireless: Autenticação de portal cativo. Controle e acesso. Filtragem de endereço MAC. Isolamento sem fio entre clientes. WEP de 64/128/152 bits, WPA/WPA2-PERSONAL, WPA/WPA2-ENTERPRISE. Gerenciamento por aplicativo, com gerenciamento central, alerta por email, ssh, gerenciamento por WEB. Acompanha o produto: a fonte de alimentação, guia de instalação e parafuso de montagem. **Marca:** TP-Link **Fabricante:** TP-Link **Modelo:** EAP225	**Unid.**	162	R$769,67	R$124.686,54

LOTE 12 - Impressoras				
Descrição dos Itens		**Quant. /Unid.**	**Unitário Final**	**Sub Total**
Impressora Matricial para confecção de carteira de identidade: Tecnologia de impressão: Matricial de 9 agulhas. Velocidade de impressão: Rascunho de Ultra Velocidade: 738 cps (12 CPI), 615 CPS (10 CPI), Rascunho de Alta Velocidade: 612 CPS (10 CPI), Rascunho: 463 CPS (10 CPI), Qualidade de Carta: 115 CPS (10 CPI). Conjuntos de caractere: 13 matrizes de caracteres, 13 matrizes de caracteres internacionais. Fontes residentes bitmap: Rascunho de Ultra Velocidade: 10, 12 CPI. Rascunho de Alta Velocidade: 10, 12, 15, 17, 20 CPI. Rascunho: 10, 12, 15, 17, 20 CPI. Qualidade Próxima à de Carta (Roman / SansSerif): 10, 12, 15, 17, 20 CPI, proporcional. Fontes de código de barra: EAN-13, EAN-8, Interleaved 2 of 5, UPC-A, UPC-E, Code 39, Code 128, POSTNET, Codabar (NW-7), Industrial 2 of 5, Matrix 2 of 5. Caracteres por linha: 80 caracteres a 10 CPI. 96 Caracteres a 12 CPI. 120 caracteres a 15 CPI. 137 caracteres a 17 CPI. 160 caracteres a 20 CPI. Espaçamento de linha: Padrão de 6 linhas por polegada. Formatando: /6-polegada ou programável em incrementos de 1/432-polegada. Opção de 8 lpi disponível em FX-890II. No modo Okidata somente. **Marca:** Epson **Fabricante:** Epson **Modelo:** FX-890II	**Unid.**	42	R$ 3.350,00	R$140.700,00
IMPRESSORA TANQUE DE TINTA: Tecnologia jato de tinta, resolução de até 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão de 33ppm preto e 15 ppm colorido. Conectividade USB 2.0, tipo de papel comum e papel revestido, a4 e entre outros. Capacidade de 100 folhas, capacidade de saída de papel 30 folhas. Rendimento da garrafa: preta – 4500 páginas coloridas: rendimento de até 7500 páginas (ciano, magenta e amarela). **Marca:** Epson **Fabricante:** Epson **Modelo:** EcoTank L3210	**Unid.**	375	R$ 1.169,67	R$438.626,25
MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA: Multifuncional tanque de tinta, resolução de até 5760x14400 dpi, velocidade de impressão de 10 ppm em preto e 5 ppm colorido, 180 injetores preto e 59 injetores para cada cor, velocidade de copia de 33 ppm preto e 15 ppm colorido, redução e ampliação (25 % a 400%), scanner de base plana, com resolução optica de 1200 dpi. conectividade: usb 2.0, ethernet 10/100, wi-fi. Tamanho de papel a4 entre outros, gramatura do papel normal 64 a 90 gramas por metro quadrado e 102 a 300 grama por metro quadrado. Capacidade de entrada de papel 100 folhas de papel normal. Capacidade de saída de 30 folhas de papel normal, lcd de 1,44" e impressão automática frente e verso. Voltagem ac 100-240v. **Marca:** Epson **Fabricante:** Epson **Modelo:** EcoTank L5190	**Unid.**	375	R$1.978,00	R$741.750,00

4.2. Decorrido o prazo de conferência 5 (cinco)dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante o Município Contratante, o pagamento decorrente da concretização do objeto da licitação será efetuado pelo Município, por processo legal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento do documento fiscal, devidamente atestado, pelos gestores da Ata de RP, acompanhado das certidões de regularidade trabalhista, FGTS e à seguridade social, vigentes, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor desta;

4.3. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pelo fornecedor em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal;

4.4. O gestor/fiscal, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la ao fornecedor para que sejam feitas as correções necessárias, devendo a contagem dos prazos previstos neste, iniciarem a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício;

4.5. O pagamento devido pelo Município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela Contratada ou, eventualmente por outra forma que for convencionada entre aspartes, com recurso próprio e vinculados;

4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação de fornecimento do objeto;

4.7. Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, o fornecedor dará ao Município, plena, geral e retratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma;

4.8. Todo pagamento que vier a ser considerado indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados do fornecedor;

4.9. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação;

4.10. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da ata ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie;

4.11. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, conforme previsão na alínea "d", artigo 65, da Lei 8666/93;
4.12. No caso de eventual atraso de pagamento por culpa da contratante, o valor devido poderá ser atualizado monetária e financeiramente desde a data de vencimento da fatura válida, até a data do efetivo pagamento, tendo como base, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.960 de 29/06/2009).
4.13. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor;
4.13.1 Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando igual oportunidadede negociação.

5. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarci-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação;
5.2 Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo MUNICÍPIO, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo MUNICÍPIO a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros;
5.3 Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do MUNICÍPIO, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao MUNICÍPIO a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula;
5.4. Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do MUNICÍPIO, nos termos desta cláusula, deverão ser pagos pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao MUNICÍPIO mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos do FORNECEDOR;
b) medida judicial apropriada, a critério do MUNICÍPIO.

6. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
6.1. O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:
quando o FORNECEDOR, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
quando o FORNECEDOR, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for caso de reincidência e o fornecedor tive comunicado à Comissão Gerenciadora do Município, em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.
6.2. O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:
6.2.1 Pelo CONSMEPI:
O FORNECEDOR não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra "a" do subitem 6.1;
O FORNECEDOR se recusar a receber a AF – Autorização de Fornecimento, salvo se comprovado anterior a emissão desta, justificativa circunstanciada do mesmo, aceita pelo Município;
O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa do contrato, quando for o caso, decorrente do registro de preços;
Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra "b" do subitem 6.1;
O FORNECEDOR não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
Por razões de interesse público;
Na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
Se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços.
6.2.2 Pelo FORNECEDOR:
Mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;
Mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior;
6.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo CONSMEPI, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
6.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo CONSMEPI e publicada no Diário Oficial www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e em seu sítio oficial na internet, www.consmepi.mg.gov.br juntando-se comprovante nos autos do processo.

7. DAS MULTAS E PENALIDADES

7.1. O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato,comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSMEPI e Municípios Consorciados, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais;
7.2. Advertência sempre que ocorrer pequenas falhas corrigíveis;
7.3. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:
1% (um por cento) calculado sobre o valor total da AF, por dia de atraso no fornecimento,até o máximo de 5 (cinco) dias úteis;
5% (cinco por cento) sobre o valor total da AF, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do fornecimento ou der causa a sua revogação ou cancelamento, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o MUNICÍPIO, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
7.4. As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;

7.5. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo MUNICÍPIO. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou deverá ser recolhida pelo FORNECEDORno prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
7.6. Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo MUNICÍPIO ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelos Municípios Consorciados;
7.7. As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao MUNICÍPIO por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. São obrigações do licitante fornecedor:
a)Assinar a Ata de Registro de Preços;
b)Não subcontratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio do Município, o qual, caso haja, será dado por escrito;
b.1) A adjudicatária responde, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste edital;
c) Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
d) Executar o objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos deste Edital;
e) Credenciar junto ao Município funcionário (s) que atenderá (ão) às solicitações do objeto deste pregão;
f)Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.
g) O contratado se compromete a manter atualizadas as certidões de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, Federal, Estadual, certidões negativas de débito junto ao INSS e FGTS apresentando mensalmente junto a Nota Fiscal.
h) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a prestação de serviços;
i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados durante a vigência do contrato e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

8.2. São obrigações do órgão gerenciador:
a) Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
c) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços. **8.3.** São obrigações dos Municípios Consorciados:
8.3. São obrigações dos Municípios Consorciados:
a) Designar o(s) gestor(es) de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar execução do objeto, conforme definido do presente edital;
b) Emitir as Autorizações de Fornecimentos, ao fornecedor, para o seu endereço ou através de email ou fax;
c) Notificar o fornecedor sobre qualquer irregularidade encontrada na prestação de serviços, fixando-lhe, prazo para corrigila;
d) Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente e mediante relatórios de execução;
e) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
f) Fiscalizar a execução da contratação, o que não cessa ou diminui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
g) Aplicar penalidades contratuais, em caso de descumprimento do contrato celebrado;
h) Informar ao CONSMEPI, órgão gerenciador, o descumprimento da ARP por parte do fornecedor;

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata e preços registrados, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios, no sítio oficial do CONSMEPI.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. A impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:
10.1.1. Ser protocolizada no Setor de Licitações do CONSMEPI, situada na Rua Santa Lucia, 291 - Bairro Aclimação, CEP 35.930.117;
10.1.1.1. O CONSMEPI não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da Ata de Registro de Preços.
10.1.2. Ser dirigida ao CONSMEPI, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito, devendo, uma vez comprovada a procedência do pedido, tomar, inicialmente, conforme o caso, as medidas constantes dos 17.14 e 17.15 do Título XVII do Edital;
10.1.2.1. A decisão do CONSMEPI será enviada ao impugnante via correio eletrônico.
10.1.3. Conter o número da Ata de Registro de Preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);
10.1.4. Conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;
10.1.5. Conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.
11. O SERVIÇO

11.1.O O serviço será prestado mediante AF's – Autorizações de Fornecimento, encaminhadas pelo Município Contratante, de acordo com necessidades do mesmo, conforme especificações constantes do termo de referência e planilha anexa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.

13. DO FORO

13.1. Para dirimir na esfera judicial as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de João Monlevade - MG.
13.2. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo, tendo sido arquivada uma via no Setor de Licitações do CONSMEPI.

João Monlevade/MG, 09 de Fevereiro de 2022.

MARCO ANTÔNIO LAGE	***ROBERTO MARCIO NARDES MENDES***
CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial Do Médio Rio Piracicaba	Microtecnica Informatica LTDA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:4BC190E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS - PRESERV
EDITAL DE LICITACAO

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023

Regime: Prestação de Serviços

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CENSO CADASTRAL FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS VINCULADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU.

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2023
1 - PREÂMBULO:
O MUNICÍPIO DE PARACATU, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em sessão pública, e será realizado no **Portal Bolsa Nacional de Compras**, conforme especificações e exigências contidas nesse Edital e em seus Anexos.
Este pregão será regido pela Lei Federal nº 8.666, e suas alterações posteriores, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelo Decreto Municipal nº 4.700, de 04 de novembro de 2014.
O pregão será realizado pelo Pregoeiro **Daniel Henrique Oliveira e Souza**, e Equipe de Apoio, constituída pelos seguintes servidores: **Letícia Sousa Borges, Miriane Aparecida Batista, Ítalo Fernando Mendes** designados através da Portaria nº 046, de 15/06/2022.
Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do site **www.preserv.mg.gov.br ,** do quadro de avisos do Instituto, do site do **Portal Bolsa Nacional de Compras www.bnc.org.br** e quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente Edital e seus Anexos.
1.1. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **28/02/2023**
1.1.1 A abertura da sessão de pregão terá início no dia **28/02/2023**, às **14:30 horas.**
1.1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema e na documentação relativa ao certame.
2 - OBJETO:
2.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Censo Cadastral Funcional e Previdenciário dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **Anexo I**, parte integrante do presente edital.
3 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:
3.1. Os pedidos de esclarecimentos, referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados ao pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** em até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, na forma do edital.
3.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).
3.2.2. Os esclarecimentos serão prestados pelo pregoeiro, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** no prazo máximo de até **02 (dois) dias** úteis contados da data do recebimento do pedido e serão publicados no endereço **www.preserv.mg.gov.br.**
3.3. Qualquer pessoa poderá impugnar, por meio eletrônico, **www.bnc.org.br** os termos do presente Edital em até **três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
3.3.1. Acolhida ou não a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados por meio eletrônico, e será divulgada nos meios oficiais.

3.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados pelo Pregoeiro no site do por meio do endereço **www.preserv.mg.gov.br e na plataforma www.bnc.org.br** aos interessados.
3.4.1. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
3.5. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Só poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital.
4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.
4.3. Não poderão participar da presente licitação as empresas que:
4.3.1. Encontrarem-se em situação de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou empresas estrangeiras que não funcionem no País.
4.3.2. Estiverem suspensas para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
4.3.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
4.3.4. Estejam constituídas sob a forma de consórcio.
4.3.5. Encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas jurídicas.
4.4. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de um licitante na presente licitação.
4.5. Cada licitante apresentará uma só proposta de acordo com as exigências deste Edital.
4.6. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
4.7. A participação no certame implica aceitar todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
4.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
4.9. O licitante que não for credenciado fica impedido de formular lances e apresentar recursos, tendo, todavia, o direito de ter a sua proposta analisada e classificada, se for o caso.
4.10. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme Anexo II.
c) Especificações dos serviços objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.
4.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras, anexo VIII.
4.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no, anexo IV para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.10 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.
5.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
5.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
5.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.
5.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
5.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
5.7. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
5.8. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
5.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
5.10. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

6.1. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante mais bem classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7 - DA HABILITAÇÃO:

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:

7.1.1. Documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.1.1. Se for o caso, apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela empresa para praticar atos junto à Administração Pública, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Divida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei Nº 8.212/1991, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.
7.2.7. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de até **90 (noventa) dias**, contados da abertura da licitação e dentro de sua data de validade, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio de sistema.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;
7.4.2. A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:
7.4.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);
7.4.2.2. Local e data de emissão;
7.4.2.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
7.4.2.4. Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;
7.4.2.5. Período de prestação de serviço;
7.4.2.6. Para atendimento do disposto no item 7.4.2.4., é admitido o somatório de atestados, desde que esta soma permita aferir a existência de qualificação técnica compatível com as características do objeto da licitação.
7.4.3. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;
7.4.4. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;
7.4.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
7.4.6. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante;
7.4.6.1. Caso o licitante seja cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição;
7.4.6.2. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
7.4.7. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, or profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
7.4.8. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
7.4.9. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

7.5. DECLARAÇÕES DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.

7.5.1. Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
7.6.2. Declaração de idoneidade/ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;
7.6.3. Declaração de Condição da Empresa como ME/EPP;
7.6.4. Declaração de disponibilidade de recursos adequados e disponíveis para execução do objeto da licitação.
7.6.5. Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de **18 (dezoito) anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de **16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
7.6.6. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
7.6.1. Proposta Comercial da Empresa;
7.6.2. Planilha de Formação de Custos;
7.6.2. Termo de Confidencialidade das Informações.
7.7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO DEVENDO SER ENCAMINHADO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE SISTEMA.
7.7.1. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
7.7.1.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado.
7.7.2. O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do licitante vencedor.
7.7.3. Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **30 (trinta) dias corridos**, a contar de sua expedição.
7.7.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
7.7.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado.
7.7.6.1. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira deverão também ser devidamente consularizados.
8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
8.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
8.2.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
8.3.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.
8.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
8.3.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
8.3.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser no mínimo **R$ 50,00 (cinquenta reais)** sob o valor global total.
8.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
8.3.7. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
8.3.8. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
8.3.9. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
8.3.10. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
8.4. DO JULGAMENTO:
8.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019, e Portaria 46/2022 do PRESERV.
8.4.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
8.4.3. Considera-se inexequível a proposta queapresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
8.4.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.4.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.5.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.5.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.5.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.5.1.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5.1.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.5.1.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.5.1.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.5.1.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

8.5.1.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

8.5.1.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

9 - DOS RECURSOS:

9.1. Declarado o vencedor, fracassado ou deserto, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, em campo próprio do sistema.

9.1.1. O pregoeiro negará admissibilidade ao recurso quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

9.1.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

9.1.3. Admitido o recurso será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico.

9.1.4. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.1.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso na sessão do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes automaticamente intimados a apresentar contrarrazões no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista dos autos, pelo sistema eletrônico.

9.3. Os recursos e contrarrazões de recurso devem ser endereçados ao pregoeiro, pelo sistema eletrônico, que poderá:

9.3.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

9.3.2. Motivadamente, manter a decisão, encaminhando o recurso para a Autoridade Competente.

9.4. Não serão conhecidos os recursos quando não forem apresentadas as razões ou estas forem apresentadas fora dos prazos estabelecidos.

9.5. Os recursos terão efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, exceto quando manifestamente protelatórios ou quando o pregoeiro reconsiderar sua decisão.

9.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazões.

9.7. As decisões de eventuais recursos serão divulgadas mediante publicação na Imprensa Oficial do Município.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Decididos os recursos porventura interpostos e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1. Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante declarado vencedor será convocado para firmar o termo de contrato, pelo Setor de Licitações, podendo esta ser por meio eletrônico ou presencial.

11.1.1. O adjudicatário deverá comprovar, no ato de assinatura do contrato, a manutenção das condições de habilitação consignadas no Edital.

1.1.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

11.2.3. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o licitante deverá manter sua última proposta registrada, podendo negociar este preço, não havendo necessidade de cobrir o preço da proposta mais vantajosa, conforme disposto no art. XVI da Lei nº 10.520/2002 e Decreto 10.024/2019 e Portaria 46/2022 do PRESERV.

11.3. O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de **03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da comunicação, por meio eletrônico.

11.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de até **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo de cada etapa, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência de n°18/2022, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato, conforme abaixo:

a) **1ª parcela de 20% (vinte por cento),** calculada sobre o valor fixado para os serviços, quando da fase de divulgação for concluída.

b) **2ª parcela de 40% (quarenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para os serviços, quando da fase de coleta de dados for concluída;

b) **3ª parcela final, no percentual de 40% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para os serviços, mediante a entrega de toda a base de dados coletada e digitalizada.

12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:

I - Notas Fiscais;

II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
13.1.1. Advertência por escrito;
13.1.2. Multa, nos seguintes termos:
13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a correção do serviço;
13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até **2 (dois) anos** ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**.
13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **02 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços previstos em contrato ou instrumento equivalente;
13.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
13.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao PRESERV;
13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;
13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **13.1.1, 13.1.3** e **13.1.4**.
13.4. A multa será descontada da garantia do contrato ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
13.5. As sanções relacionadas nos itens **13.1** também poderão ser aplicadas àquele que:
13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
13.5.3. Não mantiver a proposta;
13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
13.5.6. Cometer fraude fiscal;
13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
13.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
13.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
13.7. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após encaminhamento da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento.
14.2. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
14.3. É VEDADO AO LICITANTE RETIRAR SUA PROPOSTA OU PARTE DELA APÓS ABERTA A SESSÃO DO PREGÃO.
14.4. O objeto do contrato decorrente da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
14.5. O pregoeiro no julgamento das propostas e da habilitação poderá relevar omissões puramente formais e sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e de sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos os interessados, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
14.6. É vedado à **CONTRATADA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
14.7. A presente licitação somente poderá ser revogada por razão de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
14.8. Este edital encontra-se disponível gratuitamente **no site www.preserv.mg.gov.br** ou poderá ser obtido no **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV**, na Rua Getúlio Melo Franco, n° 384 – Centro – CEP: 38600-228, no horário de **08h às 11h e 13h às 17h**, mediante pagamento de **R$5,00 (cinco reais)**, para cobrir os custos com sua reprodução, e será fornecido mediante a apresentação do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Municipal - DAM, devidamente autenticada por banco credenciado pela Prefeitura Municipal de Paracatu.
14.9. As cláusulas editalícias serão sempre interpretadas em favor da ampliação da concorrência e da competitividade, desde que não comprometa a segurança da finalidade da aquisição ou contratação.
14.9. Este Edital possui **49 páginas** numeradas, sendo:
14.9.1. Normas da Licitação: **páginas 1 a 18**;
14.9.2. Anexo I - Termo de Referência: **páginas 19 a 35**;
14.9.3. Anexo II – Exigências para Habilitação: **páginas 36 a 39**;
14.9.4. Anexo III – Declaração de Idoneidade e de fato Impeditivo para contratar: **página 40**;
14.9.5. Anexo IV – Declaração de ME/EPP: **página 41**;
14.9.6. Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no art. 7° XXXIII da Constituição Federal: **página 42**;
14.9.7. Anexo VI – Declaração de Inexistência de Parentesco: **página 43**;
14.9.8. Anexo VII – Declaração de Disponibilidade de Recursos: **página 44**;
14.9.9. Anexo VIII – Modelo de Solicitação de cadastro ao sistema de Pregão Eletrônico, Bolsa Nacional de Compras: **páginas 45 a 47**;
14.9.10. Anexo IX - Termo de Confidencialidade de Informações: **página 48**;

14.9.11. Anexo X - Minuta de Contrato: **páginas 49 a 57.**

Paracatu-MG, 10 de fevereiro de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo do PRESERV

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA n°18/2022
1 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Censo Cadastral Funcional e Previdenciário dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação fls 03, parte integrante e inseparável deste Termo.
3 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
Um dos maiores desafios para os Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS é a criação e a manutenção de um banco de dados atualizado. Sendo assim, o Censo Cadastral Previdenciário é um instrumento eficiente de gestão a ser utilizado para a criação e a atualização dos dados dos servidores públicos vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV.

O Censo Previdenciário tem previsão normativa no Artigo 9º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, onde define que no mínimo a cada 05 (cinco) anos, os RPPS deverão realizar o recenseamento dos seus segurados.
No Regime de Previdência Social, conforme dispõe o Art. 201 da Constituição Federal, deverão observar os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, objetivando assegurar a proteção dos segurados em longo prazo e direcionar o Sistema Previdenciário em sua gestão, para que sempre seja viável sua manutenção.
O equilíbrio financeiro dos RPPS consiste em, depois de realizada a arrecadação e feitos os pagamentos, não haver negativo nos fundos previdenciários, evitando danos às contas públicas.
Quanto ao equilíbrio atuarial, neste são calculados os riscos e os recursos para a cobertura dos futuros beneficiários do RPPS, vislumbrando as possibilidades em situações diversas, especialmente dentro das expectativas futuras em relação ao envelhecimento da população e às tendências da natalidade populacional.
Por meio das análises atuariais, o gestor público do regime previdenciário elabora medidas para a correção de desvios, que podem causar grande impacto futuro nos fundos da previdência, de maneira que através das correções, o sistema continue protegido, mantendo sempre seu equilíbrio financeiro, evitando sua falência e a ausência de cobertura para seus beneficiários.
A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são obrigados a instituírem sistema integrado de dados relativos às contribuições, proventos e pensões pagos pelos respectivos servidores e militares, ativos e inativos, pensionistas, com respaldo no Artigo 3º da Lei Federal nº 10.887/2004, registrando que o regulamento desse ordenamento se dará através do Cadastro Nacional de Integração Social. O CNIS – RPPS é um sistema de gestão do RPPS sob administração da Secretaria de Políticas de Previdência social do ministério da Previdência Social. Atualmente o CNIS é responsável pelas funcionalidades de recebimento e armazenamento dos dados dos servidores e seus dependentes, pensionistas, aposentados bem como, dados de vínculos, históricos funcionais, remunerações e benefícios destes, enviados pelos entes federativos que possuem o Regime Próprio de Previdência Social em todo o país.
O Artigo 22, § 1º da Lei Municipal de nº 3313/2017, determina que o recadastramento dos servidores ativos, inativos (aposentados e pensionistas) e dependentes dos segurados do PRESERV, será realizado a cada 02 (dois) anos. Portanto, a contratação do objeto é um instrumento com previsão legal e tem caráter obrigatório.
O recenseamento previdenciário, assim como a prova de vida dos aposentados e pensionistas, deve-se à atualização da base cadastral dos segurados, gerando maior consistência do banco de dados para fins de cálculos atuariais, que revelarão a saúde financeira do Preserv.
Entretanto, para o gestor ter subsídios consistentes para efetivar os cálculos atuariais é utilizada a base cadastral dos segurados vinculados ao RPPS que podem apresentar inconsistências, dificultando a correta análise dentro desses critérios.
Atualmente, o número de beneficiários do PRESERV é aproximadamente 2.686 servidores ativos, inativos e pensionistas.
Diante disso, apontamos abaixo os principais objetivos a serem alcançados por meio da realização do Censo Previdenciário e consequentemente desta contratação:
01- Manutenção de uma base de dados com informações atualizadas para o apoio na consistência de avaliações atuariais e nas auditorias realizadas pelos controles interno (do próprio Ente) e Externo (do Tribunal de Contas e da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda);
02- Controle dos dados relativos à situação cadastral de servidores;
03- Monitoramento da situação dos aposentados, pensionistas e dependentes;
04- Controle da situação dos servidores à disposição, em licença e a se aposentar; e
05- Existência de uma base de dados única contemplando todos os servidores efetivos ativos, aposentados, pensionistas e dependentes de todos os poderes e órgãos da Administração Direta e Indireta, segurados do PRESERV. Ressaltado que a existência de uma base de dados única é vital para que a Avaliação Atuarial reflita a realidade do custo do plano de benefícios do RPPS, assegurando de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano.

O resultado dessa contratação poderá resultar até mesmo em uma economia para os cofres públicos, pois dados com melhor qualidade no que tange a alguns aspectos do censo, poderá eventualmente culminar com uma possível redução no desequilíbrio atuarial e consequentemente na alíquota de contribuição previdenciária.
Diante dos fatos acima, evidencia-se a relevância da execução dos serviços de recenseamento por empresa especializada, para que o gestor possa ter em mãos, dados mais consistentes e seguros, capazes de melhor dimensionar os seus trabalhos na administração do Preserv, e consequentemente tendo maior credibilidade para traçar diretrizes para o equilíbrio atuarial do Instituto.
4 - FORMA, PRAZO E LOCAL:
4.1. Para execução dos serviços a empresa vencedora deverá, **no prazo de 10 (dez) dias uteis**, a partir da assinatura do contrato, elaborar um planejamento estratégico, tático e operacional das atividades a serem desenvolvidas, acompanhado de fluxograma das atividades de censo dos servidores e do cronograma de execução, com aprovação da **Comissão de Acompanhamento do Censo Cadastral e Funcional Previdenciário**, devendo os serviços serem executados em **até 180 (cento e oitenta)** dias, em conformidade com o Termo de Referência, devendo estabelecer as seguintes etapas de execução:
4.1.1. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA
4.1.1.1 O relatório de planejamento e cronograma de execução deverá conter a descrição das diretrizes de implementação do processo do Censo Previdenciário, englobando todas as etapas até a formação do banco de dados, aplicações e cruzamentos de dados, incluindo digitação de documentos, rotinas e procedimentos, fluxogramas, cronograma com precisão de datas de execução, quantificação dos recursos materiais e humanos, dentre outros.

4.1.2. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO

4.1.2.1 Elaborar Plano de Comunicação contendo a descrição das diretrizes e comunicação, para chamamento e convocação dos servidores para realização do Censo, visando ampla divulgação do processo.

4.1.2.2 Após a aprovação por parte da Contratante, a execução do plano será de responsabilidade da contratada. Este deverá promover a ampla divulgação do censo em mídia oficial e social, objetivando sensibilizar os servidores ativos, aposentados e pensionistas sobre a importância e a obrigatoriedade do cadastro consistente e atualizado. A divulgação deverá ser realizada com antecedência mínima de 20 (vinte) dias antes do início do recadastramento, com todos os custos de operacionalização da campanha, de produção e logística de distribuição às expensas da contratada.

4.1.3. COLETA DE DADOS

4.1.2.1 Os arquivos iniciais que darão carga no sistema deverão ser enviados pela Prefeitura, pelo Preserv, pela Câmara Municipal, pela Fundação Municipal Casa de Cultura, obedecendo os layouts definidos pelo instituto e poderão ser solicitados a qualquer tempo, devendo conter os dados já coletados dos servidores e validados utilizando os documentos digitalizados.

4.1.4. CENSO PREVIDENCIÁRIO

4.1.4.1 O Censo Previdenciário poderá será realizado em duas formas:

4.1.4.1.1 **CENSO REMOTO**: Cadastramento a ser realizado através de ferramenta tecnológica e digital, que deverá estar alimentada previamente, com os dados dos servidores constantes na base fornecida. A ferramenta deverá dispor, no mínimo das seguintes funcionalidades:

a) Permitir o preenchimento das suas informações pelo próprio segurado, usando a rede mundial de computadores, de modo que o usuário possa fazer uma conferência prévia dos seus dados existentes na base de dados do Instituto, devendo possibilitar a inserção de dados faltantes e alteração de dados existentes;

b) A ferramenta deverá criticar os dados inconsistentes ou obrigatórios de forma automática;

c) Permitir o envio de documentos digitalizados comprovando as informações;

d) Emitir documento comprobatório da atualização cadastral;

e) Permitir a correção das informações preenchidas pelo usuário enquanto os dados não forem validados;

f) Permitir a atualização da base de dados de recadastramento com a inserção de novos servidores;

g) A ferramenta deverá possuir e manter arquivos de log de auditoria de todas as atividades realizadas no sistema;

h) A ferramenta deve permitir a exportação dos dados nos layouts definidos pela contratada;

i) Permitir o acesso local da ferramenta para a realização do atendimento presencial, diferenciando do acesso do servidor para o acesso do atendente;

j) Fornecer os dados previdenciários dos segurados atualizados, com informações cadastrais, funcionais e dependentes, nos layouts definidos pela contratante;

l) A contratada deverá disponibilizar suporte de atendimento remoto através de: telefone, whatsapp, chat e e-mail. Todos os meios de acesso devem conter manual escrito e vídeos de explicação de utilização da ferramenta/aplicativo.

4.1.4.1.2 ETAPA CENSO PRESENCIAL

4.1.4.1.2.1 A contratada deverá realizar o recadastramento presencial dos servidores que não tiverem seus dados atualizados de forma remota. Devendo ser realizado da seguinte forma:

a) Instalar no mínimo 03 (três) postos de atendimentos simultâneos durante a execução do recadastramento, cujos locais deverão ser disponibilizados pelo PRESERV. Os postos poderão ser itinerantes, operando nos locais e nos horários em que for constatada maior demanda de servidores, a ser avaliado durante a execução do processo;

b) O atendente no posto de atendimento deve extrair cópias digitalizadas dos documentos pessoais e devolver, de imediato, os originais ao servidor;

c) O horário de atendimento deverá considerar o horário de expediente dos servidores ativos, podendo ser realizado em horário noturno nos casos de funcionamento em horário extraordinário, como hospital e clínica médica.

4.1.5. Validação de dados;

4.1.5.1. Envio de arquivos de carga para o Instituto;

4.1.5.2 Exportação para os Sistemas SIPREV ; CNIS/RPPS;

4.1.5.3. Relatório Final do censo.

4.2. A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência, devendo assumir todos os custos inerentes e indispensáveis à realização do Censo Previdenciário como: computadores, impressoras, scanner, câmera digital, material de expediente e escritório, fotocopiadoras, pessoal (inclusive encargos trabalhistas), alimentação, hospedagem, transporte dos profissionais para a execução do serviço e despesas de comunicação.

4.3. Promover treinamento a todos os envolvidos na execução do serviço, devendo instruir quanto ao preenchimento do sistema, atendimento aos servidores ativo, aposentados e pensionistas, a identificação dos documentos a serem apresentados, o uso do aplicativo na hora da realização do Censo Previdenciário, como operar o sistema, além das informações gerais quanto a execução do serviço.

4.4. A Contratada deverá dispor e manter no decorrer da execução das atividades do Censo Previdenciário, uma equipe técnica mínima composta de :

4.4.1. Um coordenador – geral de projeto com funções de direção, coordenação e controle, formação superior, experiência comprovada em atividades de coordenação de equipes e trabalhos similares, preferencialmente a área de previdência;

4.4.2. Um coordenador de Informática e de tecnologia da informação com formação na área e experiência comprovada em coordenação de trabalhos e ou projetos similares;

4.4.3. No mínimo um profissional responsável pelo atendimento presencial em cada posto de atendimento instalado.

4.5 A contratada deverá realizar a validação de todas as informações fornecidas pelos servidores ativos, inativos e pensionistas, na qual deverão ser consideradas as cópias digitalizadas dos documentos;

4.5.1 Para recebimento do objeto será realizada a verificação de todas as informações com base em amostra de servidores, considerando servidores ativos e inativos e o recebimento apenas será realizado se não for ultrapassado um **percentual máximo de erros**.

4.6. Após a validação dos dados prevista no item 4.5, a contratada deverá encaminhar para o PRESERV em arquivos CSV, de todos os documentos digitalizados.

4.7. A contratada deverá realizar a exportação de dados para alimentar o sistema **SIPREV- Gestão** - Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, objetivando manter em um cadastro único do Ente Federativo, com informações cadastrais, funcionais e previdenciárias dos seus servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como dos dependentes dos seus segurados.

Visando permitir que todos os Entes Federativos tenham condições de utilizar a aplicação, o SIPREV/Gestão (https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/sistemas/) disponibiliza no Portal da Previdência, onde também estão disponíveis os manuais e layouts com orientações para carregamento da base;

4.7.1. A contratada deverá ainda realizar a exportação de dados para alimentar o sistema **CNIS- RPPS** – Cadastro Nacional de Informações Sociais. O sistema CNIS é um sistema que apresenta a consolidação dos dados e informações dos servidores vinculados aos diversos RPPS existentes nos Entes Federativos de todo país, em um sistema unificado, torna-se essencial e obrigatório para uma gestão adequada**.** Estes dados são importantes na definição de políticas previdenciárias e para a manutenção do serviço público brasileiro. O CNIS-RPPS foi disponibilizado no Portal da Previdência, onde também estão disponíveis os manuais e layouts com orientações para carregamento da base.

4.7.2 A contratada ainda deverá realizar a exportação de dados também para o sistema **E-SOCIAL**.

4.8. A contratada deverá elaborar relatório final que deverá conter as seguintes informações:
4.8.1. A tecnologia e a metodologia utilizada;
4.8.2. Os resultados alcançados;
4.8.3. Os dados quantitativos e comparativos, concernentes aos servidores ativos, aposentados e pensionistas, explicando a situação antes e após o Censo Previdenciário;
4.8.4. Demonstrativo sintético da quantidade de servidores por categoria, por beneficiário, por órgão;
4.8.5. Identificação dos servidores ativos, aposentados, pensionistas não cadastrados, separados por categoria, informando percentuais por idade, sexo, número de dependentes, escolaridade, região e órgão;
4.8.6 Relatório sobre a conferência e a correção de todos os dados coletados que possuam documentos digitalizados (sejam eles documentos obrigatórios ou opcionais).
5 - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **15 (quinze) dias úteis** após a conclusão de cada etapa, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo, firmado pelo fiscal do contrato.
5.2. Deverão ser observados os seguintes critérios em cada etapa da execução do objeto:
5.2.1. PLANEJAMENTO E CRONOGRAMA – Deverá prever como se dará execução de cada uma das fases da contratação. Para recebimento do objeto será analisada a viabilidade do planejamento e os prazos definidos para a conclusões das etapas seguintes e a contratante poderá questionar a respeito de possíveis dúvidas e fazer os questionamentos em caso de dúvidas;
5.2.2. COLETA DOS DADOS: Após a coleta **preliminar** dos dados do Município de Paracatu (Prefeitura, Câmara, Fundação Casa de Cultura e Preserv), a contratante encaminhará os dados disponíveis e a contratada deverá realizar a verificação e fazer os questionamentos em caso de dúvidas;
5.2.3. ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO – O plano de Comunicação será analisado pela contratante e pela Comissão de Acompanhamento do Censo Funcional e Previdenciário, que poderá fazer questionamentos e solicitar alterações com as devidas justificativas. A execução do plano será recebida se forem executados todos os requisitos previstos no Plano de Comunicação.
5.2.4. CENSO PREVIDENCIÁRIO: Para recebimento será necessária a atualização dos dados obrigatórios de no mínimo **95% dos servidores ativos, inativos e pensionista**;
5.2.5 VALIDAÇÃO DOS DADOS: Para o recebimento da validação dos dados, o fiscal do contrato, juntamente com a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CENSO FUNCIONAL E PREVIDENCIÁRIO, realizarão a conferência dos dados recebidos pelo Instituto, considerando os documentos digitalizados recebidos;
5.2.5.1 Para validação, os fiscais do contrato e a Comissão de Acompanhamento do Censo Funcional e Previdenciário, deverão conferir **no mínimo 300 cadastros** sendo que, caso haja informações divergentes dos documentos, informações obrigatórias não preenchidas ou não conste o documento comprobatório, o cadastro será considerado **INVÁLIDO.**
5.2.5.2. O item apenas será recebido caso a análise de amostragem retornar um percentual de cadastros inválidos **inferior a 5%;**
5.2.5.3 Caso não ocorra recebimento em função de cadastros inválidos superior a 5% dos cadastros verificados, os documentos de todos os servidores serão reencaminhados à contratada para realização das correções necessárias;
5.2.6. ENVIO DOS ARQUIVOS DE CARGA PARA O INSTITUTO – os dados deverão ser encaminhados em formato CSV, juntamente com a documentação comprobatória. O item será recebido caso os arquivos sejam recebidos e sejam cumpridos os requisitos previstos nos itens 5.2.4 e 5.2.5;
5.2.7. Exportação para os sistemas SIPREV e CNIS/RPPS – Para recebimento do item, deverão ser verificados os seguintes itens:
5.2.7.1 No SIPREV deverão ser corrigidas ou justificadas as pendências informadas;
5.2.7.2 No CNIS, após abatimento dos dados com a Receita Federal, deverá haver consistência de no mínimo 97,5% dos cadastros;
5.2.8. Relatório final do Censo: O relatório final será recebido após o cumprimento de todos os serviços constantes do item 4.8 deste Edital.
5.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.
5.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.
6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:
6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Preserv, Portaria nº 01/2021, e-mail: superintendência@preserv.mg.gov.br; telefone: 038.3671.4640;
6.1. 2. FISCAL DO CONTRATO: Eleni Soares Santos André, Diretora de Benefícios e Atuária, Portaria n° 05/2021, e-mail: beneficios@preserv.mg.gov.br.
6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
6.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.
7. - DOCUMENTAÇÃO:
7.1. Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira, conforme definido pelo Setor de Licitações e Contratos.
7.2. Qualificação técnica:
7.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;
7.2.2. A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:

7.2.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);
7.2.2.2. Local e data de emissão;
7.2.2.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
7.2.2.4. Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;
7.2.2.5. Período de prestação de serviço;
7.2.2.6. Para atendimento do disposto no item **7.2.2.4.**, é admitido o somatório de atestados, desde que esta soma permita aferir a existência de qualificação técnica compatível com as características do objeto da licitação.
7.2.3. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;
7.2.4. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;
7.2.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
7.2.6. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante;
7.2.6.1. Caso o licitante seja cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição;
7.2.6.2. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
7.2.7. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
7.2.8. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
7.2.9. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

8 - OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
8.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de **15 (quinze)** os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou utilização de técnicas ou dos materiais inadequados;
8.1.3. Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
8.1.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
8.1.5. Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no Projeto Básico, nos termos do artigo 111 da Lei N° 8.666, de 1993;
8.1.6. Quando o projeto referir-se a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
8.1.7. Assegurar equipe de profissionais tecnicamente capacitados e legalmente habilitados no planejamento e consecução do objeto deste Termo de Referência e, quando solicitada, efetuar as substituições de profissionais considerados inadequados (conduta ou serviços) pela contratante;
8.1.8. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados;
8.1.9. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da consumação do objeto deste Termo de Referência, tais como: salários, seguro acidente, taxas, transporte, hospedagens, alimentação, uniforme, impostos e contribuições, indenizações e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas, bem como materiais, ferramentas, veículos e quaisquer equipamentos e materiais necessários à execução do objeto contratual;
8.1.10. A contratada responsabilizar-se-á moral e materialmente por seus empregados, ressarcindo prontamente qualquer dano ou prejuízo por eles causados nas instalações ou nos equipamentos da contratante;
8.1.11. A contratada, através dos integrantes da equipe técnica, obrigam-se a desenvolver os trabalhos nos locais indicados pela contratante;
8.1.12. A contratada deverá manter pessoal uniformizado, identificado por meio de crachás, com fotografia recente;
8.1.13. Manter confidencialidade dos serviços e das informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das suas atividades;
8.1.14. Não transferir à terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
8.1.15. Atender com presteza todos os serviços relacionados;
8.1.16. A contratada sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito à contratante qualquer anormalidade que eventualmente tenha ocorrido na prestação dos serviços que possam comprometer a sua qualidade;

8.1.17. A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo comunicar à contratante, por escrito ou por e-mail, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato;
8.1.18. Não utilizar em nenhuma hipótese qualquer servidor da administração direta ou indireta da municipalidade, partir da data de publicação deste edital, nem mesmo em gozo de férias ou licença de qualquer natureza;
8.1.19. Deverá a contratada apresentar e executar o projeto da campanha de divulgação do Censo, incluindo a concepção da campanha, com peças, materiais de distribuição gratuita, textos, bem como o conteúdo, diagramação e arte das peças a serem produzidas, através de uma descrição detalhada de todo o planejamento, execução e amostras das peças publicitárias do material de divulgação, de textos produzidos, publicações, inclusive fotos, manuais e formulários;
8.1.20. Realizar treinamento para a utilização do sistema aos servidores indicados pela contratante;
8.1.21. Comparecer às reuniões convocadas pela contratante e pela Comissão de Acompanhamento do Censo Funcional e Previdenciário;
8.1.22. A contratada deverá cumprir todas as políticas determinadas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n°13.709/2018, responsabilizando-se pela guarda e compartilhamento de todos os dados pessoais referentes aos serviços prestados.

8.1.23. A contratada e todos o membros do corpo técnico da empresa deverão manter sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações e quem venham a ter conhecimento em decorrência da execução deste contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância, inclusive o término do contrato. Todos os dados constantes do banco de dados do PRESERV são de propriedade exclusiva do Instituto.
8.1.24. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
8.1.25. Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
8.1.26. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
8.1.27. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
8.1.28. Não permitir a utilização do trabalho do menor;
8.1.29. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.30. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Nº 8.666, de 1993.
8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
8.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
8.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
09 - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:
09.1. MENOR PREÇO POR ITEM;
10 - SANÇÕES APLICÁVEIS:
10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo **CONTRATANTE**:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a **30 (trinta) dias**, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Impedimentode licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamentodocadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até**3 (três) anos**.
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de **2 (dois) anos**, conforme dispõe o art. 87 da Lei Nº 8.666/93.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obra prevista em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de fornecimento de bens, da execução de obra, de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço ou de fornecimento de bens, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Municipal;
10.2.4. Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;
10.2.5. Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
10.2.6. Prestação de serviço de baixa qualidade ou fornecimento de bens de baixa qualidade;
10.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.
10.5. As sanções relacionadas nos itens 10.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.5.8. Deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou tumultuar o certame;
10.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.
11 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:
11.1. O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada em sua proposta, no prazo de até **15 (quinze) dias** corridos da data do recebimento definitivo de cada etapa, com base nas Notas Fiscais e dos documentos relacionados no Termo de Referência de n°18/2022, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato, conforme abaixo:
a) **1ª parcela de 20% (vinte por cento),** calculada sobre o valor fixado para os serviços, quando da fase de divulgação for concluída.
b) **2ª parcela de 40% (quarenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para os serviços, quando da fase de coleta de dados for concluída;
b) **3ª parcela final, no percentual de 40% (cinquenta por cento),** calculada sobre o valor fixado para os serviços, mediante a entrega de toda a base de dados coletada e digitalizada.

11.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:
I - Notas Fiscais;
II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;
III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.
11.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
11.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.
11.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
11.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.
12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
O prazo contrato será de **12 (doze)** meses contados a partir da sua vigência, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei n°8.666/93.
13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99

Paracatu, 24 de outubro de 2022.

HERMAK PIRES DE OLIVEIRA
Diretor de Administração e Finanças

Aprovo o Presente Termo de Referência.

GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Portaria nº 001/2021

ANEXO II

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 02/2023
1. HABILITAÇÃO
1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, imediatamente após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados para o e-mail licitacaopreserv.paracatu@gmail.com, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do Pregoeiro ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV, na Rua Getúlio Melo Franco, 384, Centro, Paracatu/MG, CEP: 38600-228, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.
1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
1.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
1.2.2. Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa e/ou do responsável pela assinatura do instrumento contratual, juntamente com firma reconhecida em cartório, com poderes específicos para tal ato; ou por outro meio admitido em lei.
1.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
1.2.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
1.3.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
1.3.2. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
1.3.4. Prova de Regularidade/Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
1.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
1.3.6. Prova de Regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
1.3.7. Prova de Regularidade no Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos (CADICON) e à Fazenda Nacional;
1.3.8. Prova de Regularidade no Cadastro nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (obtido no portal do CNJ).
1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
1.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como a indicação e qualificação de cada um dos membros da equipe de trabalho que se responsabilizará pelos serviços;
1.4.2. A comprovação de aptidão será feita por atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido. Os atestados deverão conter:
1.4.2.1. Nome empresarial e dados de identificação da instituição emitente ou Pessoa Física (CPF, CNPJ, endereço, telefone, fax, etc.);
1.4.2.2. Local e data de emissão;
1.4.2.3. Nome, cargo, telefone, fax, e-mail e a assinatura do responsável pela veracidade das informações;
1.4.2.4. Comprovação de capacidade de prestação de serviços, nos mesmos moldes e características definidas para o objeto da licitação;
1.4.2.5. Período de prestação de serviço;
1.4.2.6. Para atendimento do disposto no item 7.4.2.4., é admitido o somatório de atestados, desde que esta soma permita aferir a existência de qualificação técnica compatível com as características do objeto da licitação.

1.4.3. Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e declaração formal de sua disponibilidade, sob as penas da lei, vedadas, entretanto, as exigências de propriedade e de localização prévia;
1.4.4. Registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente;
1.4.5. No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.
1.4.6. Entende-se, como pertencente ao quadro permanente do licitante, o sócio, o administrador, o diretor; o empregado devidamente registrado na Carteira de Trabalho e Previdência Social, e o prestador de serviços, com contrato escrito firmado com o licitante;
1.4.6.1. Caso o licitante seja cooperativa, a comprovação de que trata esse subitem deve referir-se exclusivamente a cooperados, e dar-se-á pela apresentação dos respectivos atos de inscrição;
1.4.6.2. A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado na entidade competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
1.4.7. No decorrer da execução do serviço, o profissional de que trata este subitem poderá ser substituído, nos termos do artigo 30, §10, da Lei n° 8.666, de 1993, or profissional de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;
1.4.8. Declaração indicando o nome, CPF e número do registro do responsável técnico que acompanhará a execução dos serviços de que trata o objeto.
1.4.9. O nome do responsável técnico indicado deverá constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnica do licitante.

1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
1.6.1. Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo tribunal de justiça do Estado da sede da empresa, expedida em no máximo 90 (noventa) dias.
1.6.2. Declaração de que a empresa licitante conhece e concorda com as condições estabelecidas no edital e que atende aos requisitos de habilitação.
1.6.3. Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
1.6.4. Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
1.6.5. Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
1.6.7. Termo de Confidencialidade de Informações;

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO

DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a Empresa **(nome da empresa, qualificação, CNPJ, endereço, etc.)**, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, estando ***CIENTE*** da obrigatoriedade de comunicar qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2° do artigo 32 da Lei n° 8.666/93 alterado pela Lei n° 9.648/98.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

A EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, por intermédio de seu Representante Legal o Senhor(a)_____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de _____ (**Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP**), perante a (Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda do Estado), nos termos da Legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ***CIENTE*** que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.
(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima***)

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A EMPRESA_____, CNPJ nº. _____, com sede à_____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO

Nome:_____
R.G.:_____
CPF:_____
DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.
É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu? _____
Em caso positivo, informar:
Nome:_____
Relação de Parentesco:_____
Cargo:_____
Órgão de Lotação: _____
_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Grau de Parentesco	**1º grau**	**2º grau**	**3º grau**	**4º grau**
Linha reta:	pai, mãe filho(a)	avô(ó) neto(a)	bisavô(ó) bisneto(a)	trisavô(ó) trineto(a)
Linha colateral:	-	Irmã(o)	Tio(a) sobrinho(a)	Primo(a)
Afinidade:	sogro(a), genro, nora, enteado, madrasta, padrasto	cunhado(a)	-	-
Informe também a existência de cônjuge ou companheiro				

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO
A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, ***DECLARA*** **,** sob as penas da lei, que:
1. Por ocasião da contratação, disporá das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a perfeita execução dos serviços objeto da licitação.
2. Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos necessários para execução contratual, bem como a relação nominal da equipe técnica constando os respectivos currículos e certificações de cada profissional.

_____ , ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO VIII

BNC
Bolsa Nacional de Compras

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	( ) ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	

Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail ( ) no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**
Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
São responsabilidades do Licitante:
Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.
O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.
A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:
A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz "para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação" e para o fornecimento do sistema operacional "robusto", a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital.
Por estes serviços prestados serão cobradas "taxas" a critério e escolha de cada participante
O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.
Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

	PLANO DE ADESÃO	A:		R$ 98,10 única participação por edital.
	PLANO DE ADESÃO	B:		R$ 135,00 (mensal)
	PLANO DE ADESÃO	C:		R$ 199,00 (trimestral)
	PLANO DE ADESÃO	D:		R$ 279,00 (semestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.
Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.
Plano de Adesão D, o respectivo contrato é semestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C e D ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.
A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de "boleto bancário".
A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.
Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura.
Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____/_____ de _____ 20_____.

_____
Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)

ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES

CONTRATO Nº:

OBJETO:
CONTRATADA:
CNPJ:

Por este instrumento, declaramos ter ciência das condições da contratação em epígrafe e firmamos o compromisso de manter sigilo quanto às informações a que tivermos durante a execução dos serviços, bem como a obrigação de não as revelar, reproduzir, repassar, expor ou divulgar, sob qualquer meio, pretexto, fundamento ou justificativa.
Declaramos, ainda, cientes de que na hipótese de violação do sigilo firmado, estaremos sujeitos aos efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores, assumindo as respectivas responsabilidades.

_____, ____ de _____ de 20xx.

_____
Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

NOME DO FUNCIONÁRIO
CPF/ASSINATURA

OBS: ESTE TERMO DEVERÁ SER FEITO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ANEXO X
M I N U T A
PROCESSO ADMINISTRATIVO 949/2022
CONTRATO N.º xxx/2023
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Paracatu, por intermédio do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu - PRESERV e a EMPRESA xxxxxxx.
Estando às partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, demais legislações que regem a matéria, ajustam o presente Contrato, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº 002/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:
1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES:
1.1. CONTRATANTE:
Entidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG - PRESERV, pessoa jurídica de direito público interno.
Endereço: Rua Getúlio Melo Franco, nº 384, Centro – Paracatu/MG.
CNPJ: 04.813.860/0001-03
Representante Legal: Geraldo Batista Filho, Superintendente Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu/MG – PRESERV, brasileira, CPF 760.709.726-00, RG-M-5011469.
1.2. CONTRATADA
Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Representante Legal:
2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de Censo Cadastral Funcional e Previdenciário dos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO:
3.1. O preço global do presente Contrato é de **R$ xxxxx (**xxx), a ser pago em 03 (três) parcelas iguais no valor de **R$ xxxxx (**xxx), na forma e condições estabelecidas no Termo de Referência 18/2022.
3.2. Nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas e financeiros, taxas, seguros, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme especificado no Anexo I do Edital e na Proposta Comercial ofertada pela Contratada.
4 - CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DO LOCAL:
4.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto deste Contrato, conforme especificado no ANEXO I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023 e de sua Proposta.
4.2. Os serviços deverão ser executados de acordo com a seguinte periodicidade e obrigações:
5 - CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
5.1. O recebimento do serviço dar-se-á definitivamente no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a entrega do Relatório Mensal, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços e, sua consequente aceitação, pelo Fiscal do Contrato.
5.2. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação dos serviços, sem qualquer ônus para o Contratante, sob pena de aplicação das penalidades e sanções previstas na Cláusula Nona.
5.3. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:
6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
6.1.1. **GESTOR DO CONTRATO**: **Geraldo Batista Filho,** Superintendente Executivo, Portaria nº 01/2021 -Tel. (38) 3671-4640, **e-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br**
6.1.2. **FISCAL DO CONTRATO**: **Eleni Soares Santos André**, Diretor de Benefícios e Atuária, Portaria nº 05/2021 - Tel. (38) 3671-4640, e**-mail: preserv@paracatu.mg.gov.br.**

6.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos termos aditivos, etc.
6.3. Compete ao fiscal acima identificado:
a) Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência ao Gestor do Contrato;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
c) Assinar o termo de recebimento definitivo ou o atestado de verificação de serviços prestados e encaminhá-los juntamente com as notas fiscais e as certidões negativas de débitos, para que proceda a Liquidação das mesmas;
6.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

7 - CLÁUSULA SETIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

7.1. Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões decorrentes da necessidade do fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
8.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada Lei;
8.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo respectivo, desde que haja conveniência para a Administração (art. 79, II, da Lei 8.666/93);
8.1.3. Judicial, nos termos da legislação.
8.2. Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da Contratada, fica a Contratante autorizada a reter pagamentos eventualmente devidos, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.
8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Prestar os serviços em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, e de acordo com a proposta da Contratada, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das Cláusulas Contratuais.
9.1.2. Cumprir durante a execução do contrato, todas as leis, federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos a que der causa;
9.1.3. Cientificar o fiscal do Contrato, imediatamente e por escrito, a respeito de qualquer anormalidade ou irregularidade verificada na execução dos serviços.
9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução, a critério da Administração;
9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
9.1.7. Manter sigilo sobre quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados, nem facilitar de qualquer maneira tal divulgação, sem autorização por escrito da Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
9.1.8. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, materiais, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados.
9.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei Federal n. 8.666/93.
9.1.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;
9.1.11. Disponibilizar equipe tecnicamente capacitada e habilitada para realização dos serviços contratados, de acordo com as normas e determinações em vigor;
9.1.12. Providenciar, quando for o caso, a substituição imediata de qualquer de seus técnicos alocados aos serviços, desde que solicitada pelo PRESERV, correndo esta substituição por conta e exclusiva responsabilidade da Contratada.
9.1.13. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao PRESERV ou a terceiros;
9.1.14. Fornecer ao PRESERV, sempre que solicitados, e em tempo hábil, todos os esclarecimentos e informações necessários relacionados às atividades desenvolvidas por força do serviço contratado.
9.1.15. Elaborar e apresentar relatórios e pareceres técnicos, a qualquer tempo, durante a execução do objeto ora contratado, de modo a permitir o efetivo acompanhamento dos trabalhos pelo PRESERV sempre que solicitado.
9.1.16. Capacitar e ampliar o nível de conhecimento dos servidores, gestores e dos conselheiros do PRESERV no que tange à Gestão Atuarial.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
9.2.3. Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do contrato;
9.2.4. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
9.2.5. Zelar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela Contratada, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos do art. 77 da Lei n° 8.666/93;

9.2.6. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nos prazos acordados, à vista da documentação exigida, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA:

10.1. O contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado nos termos do §1º do Artigo 57, da Lei 8666/93.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

11.1. Havendo alterações na conjuntura econômica do País ou do Estado, devidamente comprovadas documentalmente, que resulte em desequilíbrio financeiro permanente, nas condições do contrato e nas hipóteses autorizadas pela Lei de Licitações, a CONTRATADA poderá pleitear revisão de preços.

11.2. A revisão será aprovada conforme apresentação de Planilhas de Custo da época da formulação da proposta e Planilhas de Custo atual do item a ser revisado, bem como Nota Fiscal anterior ao processo do qual baseou o preço da proposta apresentada e a Nota Fiscal atual comprovando o preço a ser revisado.

11.3. É vedado a CONTRATADA interromper a prestação do serviço, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas neste Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio de cheque nominal, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela Contratada ou junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data do recebimento definitivo dos serviços, nas seguintes condições:

12.1.1. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar mensalmente a documentação abaixo, devidamente conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato:

I - Notas Fiscais dos serviços prestados;

II - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista;

III - Relatório da Prestação de Serviços, atestado e aprovado pelo Fiscal do Contato e pelo Superintendente Executivo.

12.1.2. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.

12.2. Sobre o valor devido ao contratado, serão efetuadas as retenções tributárias cabíveis.

12.3. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na LC nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

12.4. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos/créditos decorrentes do contrato.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES APLICÁVEIS:

13.1 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:

13.1.1. Advertência por escrito;

13.1.2. Multa, nos seguintes termos:

13.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

13.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

13.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos, impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até5 (cinco) anos.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:

13.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas aos serviços prevista em contrato;

13.2.2. Retardamento imotivado da execução dos serviços;

13.2.3. Paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;

13.2.4. Prestação de serviço de baixa qualidade;

13.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 13.1.1, 13.1.3 e 13.1.4.

13.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

13.5. As sanções relacionadas nos item 13.1 também poderão ser aplicadas àquele que:

13.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;

13.5.3. Não mantiver a proposta;

13.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;

13.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.5.6. Cometer fraude fiscal;

13.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.

13.6. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município de Paracatu.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

14.1. As despesas decorrentes da licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária ou, por outra que vier a substituí-la: **03.01.01.09.122.0037.2150.3.3.90.39.99.**

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da **CONTRATADA** não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

15.2. É vedado à Contratada subcontratar total ou parcialmente a prestação de serviço objeto desta contratação.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, assim estabelecido, a Associação Mineira dos Municípios - AMM, conforme o art. 1º, do Decreto Municipal nº 4.942/2016, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

17 - CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **02 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu (MG), xx de xx de 2023.

GERALDO BATISTA FILHO
SUPERINTENDENTE EXECUTIVO
CONTRATANTE

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
EMPRESA xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ _____
CPF:_____

Nome:_____
CPF: _____

Publicado por:
Daniel Henrique Oliveira e Souza
Código Identificador:CD676520

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 173/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2022
ATA 90/2022
CONTRATO 001/2023
ADITIVO 01
CONTRATANTE; MUNICIPIO DE ARCOS
CONTRATADO: Luciano Antonio da Costa 02918465640
DO OBJETO:contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, e seguro, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Lote	Item	Qtde Estimada	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total	Quant. Do aditivo	Valor do aditivo
1	8	4050	Km	Prestação de serviços de transporte com **Van** com **capacidade mínima para 12 lugares**, equipado para **TRANSPORTE ESCOLAR**, qualquer combustível, em boas condições de uso, conforme Laudo de Segurança Veicular (CSV). Com manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro APP e contra terceiros, (O seguro cobrindo valor mínimo por passageiro e tripulante R$15.000,00 por morte acidental, R$15.000,00 por invalidez permanente e R$3.000,00 por DMHO), assistência 24h. **Com condutor e com fornecimento de combustível; Km rodado; A estimativa global (01 veículo) para 12 meses é de 16.200km; A estimativa global (01 veículo) para 01 mês é de 1.350km; A estimativa global (01 veículo) para 01 dia é de 67,5km; Poderá ser utilizado mais de um veículo se necessário, sem ultrapassar a quilometragem licitada; A rota poderá sofrer alterações a critério da CONTRATANTE; Ponto inical: Prefeitura Municipal de Arcos ou ponto que a CONTRATANTE achar conveniente; Linha: Arcos para Vargem dos Britos para Escolas Municipais e Estaduais do Município; Horário: Manhã e/ou Tarde. Poderá haver alteração de horário a critério da CONTRATANTE.**	5,83	23.611,50	840	4.897,20

Clausula segunda – do valor
O valor deste aditivo é de R$4.987,20 (quanto mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) e total deste contrato é de R425.503,49 (vinte e cinco mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos)

DESPESA: 201-1555

Arcos 06/02/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8DFD08F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 501/2022 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	9	9	2.720,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	12	12	633,33
SALVI E LOPES E CIA LTDA	13	13	164,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA	14	14	79,67
RBM Esportes Ltda.	2	2	2.317,86
RBM Esportes Ltda.	10	10	763,40
RBM Esportes Ltda.	11	11	3.098,65
RBM Esportes Ltda.	18	18	849,95
RBM Esportes Ltda.	19	19	674,95
RBM Esportes Ltda.	22	22	639,40
RBM Esportes Ltda.	23	23	14.769,49
RBM Esportes Ltda.	25	25	989,96
RBM Esportes Ltda.	27	27	116,98
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	5	5	660,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	6	6	23.000,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	7	7	6.160,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	16	16	3.600,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	17	17	3.346,66
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	21	21	1.496,70
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	28	28	3.800,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	31	31	19.000,00
Aldeia Material Esportivo	4	4	4.250,00
Aldeia Material Esportivo	20	20	2.645,00
Aldeia Material Esportivo	24	24	6.190,00
Aldeia Material Esportivo	29	29	1.980,00
Aldeia Material Esportivo	32	32	1.387,50
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	8	8	29.800,00
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	15	15	430,00
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	26	26	69,00
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	30	30	1.670,00
Rapini Equipamento Esportivos Ltda.	33	33	45.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	2.720,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	877,50
RBM Esportes Ltda.	24.220,64
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	61.063,36
Aldeia Material Esportivo	16.452,50
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	31.969,00
Rapini Equipamento Esportivos Ltda.	45.300,00
Valor Total Adjudicado	**182.603,00**

Arcos, 06 de dezembro de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 501/2022 Pregão nº 239/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	9	9	54,40	2.720,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	12	12	633,33	633,33

SALVI E LOPES E CIA LTDA	13	13	164,50	164,50
SALVI E LOPES E CIA LTDA	14	14	79,67	79,67
RBM Esportes Ltda.	2	2	1.158,93	2.317,86
RBM Esportes Ltda.	10	10	152,68	763,40
RBM Esportes Ltda.	11	11	619,73	3.098,65
RBM Esportes Ltda.	18	18	169,99	849,95
RBM Esportes Ltda.	19	19	134,99	674,95
RBM Esportes Ltda.	22	22	127,88	639,40
RBM Esportes Ltda.	23	23	14.769,49	14.769,49
RBM Esportes Ltda.	25	25	247,49	989,96
RBM Esportes Ltda.	27	27	58,49	116,98
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	5	5	165,00	660,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	6	6	4.600,00	23.000,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	7	7	308,00	6.160,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	16	16	900,00	3.600,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	17	17	1.673,33	3.346,66
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	21	21	149,67	1.496,70
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	28	28	1.900,00	3.800,00
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	31	31	190,00	19.000,00
Aldeia Material Esportivo	4	4	170,00	4.250,00
Aldeia Material Esportivo	20	20	264,50	2.645,00
Aldeia Material Esportivo	24	24	309,50	6.190,00
Aldeia Material Esportivo	29	29	990,00	1.980,00
Aldeia Material Esportivo	32	32	92,50	1.387,50
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	8	8	14.900,00	29.800,00
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	15	15	215,00	430,00
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	26	26	69,00	69,00
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	30	30	83,50	1.670,00
Rapini Equipamento Esportivos Ltda.	33	33	45.300,00	45.300,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	2.720,00
SALVI E LOPES E CIA LTDA	877,50
RBM Esportes Ltda.	24.220,64
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	61.063,36
Aldeia Material Esportivo	16.452,50
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	31.969,00
Rapini Equipamento Esportivos Ltda.	45.300,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº58/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Fornecedor	**Valor Total**		
Oneline Distribuidora e Comércio Ltda.	61.063,36	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº59/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Fornecedor	**Valor Total**		
RBM Esportes Ltda.	24.220,64	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº60/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Fornecedor	**Valor Total**		
Aldeia Material Esportivo	16.452,50	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº61/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total		
Esportiva Comercio de Materiais Ltda.	31.969,00	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº62/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total		
Orthovida Industria e Negocios Digitais Ltda.	2.720,00	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº63/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total		
SALVI E LOPES E CIA LTDA	877,50	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2022.

EXTRATO DE ATA Nº64/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 501/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 239/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022
Objeto: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência

Fornecedor	Valor Total		
Rapini Equipamento Esportivos Ltda.	45.300,00	194,50	29.175,00

Arcos, 07 de fevereiro de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6EE56DAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 084

LICITANET - Termo de Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 195/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO*

Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	200,00	PC	DELTA	PC	R$ 17,94	R$ 3.588,00	R$ 21,92	R$ 4.384,00	18,16	R$ 3,98
Descrição: AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.										

15	110,00	KG	COCAL	KG	R$ 9,47	R$ 1.041,70	R$ 9,86	R$ 1.084,60	3,96	R$ 0,39
Descrição: FEIJÃO PRETO TIPO 1- NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).									
19	240,00	KG	NACIONAL	KG	R$ 25,94	R$ 6.225,60	R$ 27,96	R$ 6.710,40	7,22	R$ 2,02
Descrição: ALHO - BULBO INTEIRIÇO, NACIONAL, 1 ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)										
20	350,00	KG	UNIÃO	KG	R$ 1,83	R$ 640,50	R$ 1,96	R$ 686,00	6,63	R$ 0,13
Descrição: SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG - SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI- UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTEM GLUTÉN. ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
21	160,00	PC	SINHÁ 100 GR	PC	R$ 1,75	R$ 280,00	R$ 3,32	R$ 531,20	47,29	R$ 1,57
Descrição: COLORÍFICO OU COLORAU- TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 60g. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2°CÂMARA - TCU)										
22	100,00	UN	UNIQUE	UN	R$ 6,25	R$ 625,00	R$ 8,33	R$ 833,00	24,97	R$ 2,08
Subtotal Adjudicado R$ 126.572,70						Subtotal Orçado: R$ 130.905,92			3,3101 %	R$ 4.333,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: VINAGRE DE MAÇÃ- COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPA COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).										
33	1.000,00	LT	BONOLAT	LT	R$ 5,43	R$ 5.430,00	R$ 6,48	R$ 6.480,00	16,20	R$ 1,05
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU. EMBALAGEM 1L.										
36	156,00	LT	TRIÂNGULO	LT	R$ 6,90	R$ 1.076,40	R$ 8,92	R$ 1.391,52	22,65	R$ 2,02
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CAMPONESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).										
44	1.900,00	KG	-	KG	R$ 4,99	R$ 9.481,00	R$ 5,29	R$ 10.051,00	5,67	R$ 0,30
Descrição: MELANCIA DE 1° QUALIDADE - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TIPICO DA ESPECIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESIDUOS FERTILZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, COM 70% DE MATURAÇÃO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.										
47	700,00	PC	NATURAL	PC	R$ 12,75	R$ 8.925,00	R$ 12,76	R$ 8.932,00	0,08	R$ 0,01
Descrição: POLPA DE FRUTAS Natural, Integral, Congelada, em pacotes com 4 unidades de 100. Diversos Sabores. Devidamente embalados e etiquetados com o peso, data de fabricação, prazo de validade, informações do órgão fiscalizador, isento de sujidades, validade mínima de 01 mês, contados a partir do recebimento do produto.										
50	700,00	KG	PALMER	KG	R$ 7,98	R$ 5.586,00	R$ 7,99	R$ 5.593,00	0,13	R$ 0,01
Descrição: MANGA PALMER DE 1ª QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA.										
51	470,00	KG	-	KG	R$ 4,91	R$ 2.307,70	R$ 4,91	R$ 2.307,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: REPOLHO - 1º QUALIDADE, FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (PERFURAÇÕES E CORTES), ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS)										
52	1.200,00	PC	-	PÇ	R$ 6,03	R$ 7.236,00	R$ 6,06	R$ 7.272,00	0,50	R$ 0,03
Descrição: ALFACE CRESPA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO PÉ ENTRE 300G A 400G, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)										
53	260,00	PC	-	PÇ	R$ 6,45	R$ 1.677,00	R$ 6,46	R$ 1.679,60	0,15	R$ 0,01
Descrição: ALMEIRÃO de 1ª qualidade, novo, folhas firmes e inteiras, livres de sujidades, parasitas e larvas, íntegra, tamanho médio, com peso aproximado do pé entre 350 a 400g, não poderá estar murcho. Com coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.										
55	1.300,00	KG	-	KG	R$ 7,38	R$ 9.594,00	R$ 7,39	R$ 9.607,00	0,14	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado R$ 126.572,70						Subtotal Orçado: R$ 130.905,92			3,3101 %	R$ 4.333,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BATATA INGLESA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
56	550,00	KG	AMARELA	KG	R$ 5,11	R$ 2.810,50	R$ 5,12	R$ 2.816,00	0,20	R$ 0,01
Descrição: CENOURA - SEM RAMA, 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMAAPRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).										
62	470,00	KG	-	KG	R$ 5,61	R$ 2.636,70	R$ 5,61	R$ 2.636,70	0,00	R$ 0,00
Descrição: CHUCHU - 1º QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E SEM BROTOS, LIVRE DE SUJIDADES ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS).										
64	400,00	KG	-	KG	R$ 8,78	R$ 3.512,00	R$ 8,79	R$ 3.516,00	0,11	R$ 0,01
Descrição: MANDIOCA - DESCASCADA, GRAÚDA, 1ª QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
65	650,00	KG	-	KG	R$ 6,60	R$ 4.290,00	R$ 6,60	R$ 4.290,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ABOBORA TIPO CAMBOTIA - 1ª QUALIDADE, FRESCA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME: SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE: ACONDICIONADOS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF,INMETRO E OUTRAS)										
66	900,00	KG	NACIONAL	KG	R$ 10,38	R$ 9.342,00	R$ 10,41	R$ 9.369,00	0,29	R$ 0,03
Descrição: CEBOLA 1° QUALIDADE- FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES FISICA E MECÂNICA (PERFURAÇÕES E CORTES) TAMANHO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA : ACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, E OUTRAS)										
67	250,00	MC	-	MÇ	R$ 6,45	R$ 1.612,50	R$ 6,46	R$ 1.615,00	0,15	R$ 0,01
Descrição: COUVE MANTEIGA - 1ª QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS INTEIRAS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM PESO APROXIMADO DO MAÇO ENTRE 400G A 500G), COLORAÇÃO UNIFORME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA/SIF E OUTRAS)										
69	200,00	KG	-	KG	R$ 6,81	R$ 1.362,00	R$ 6,82	R$ 1.364,00	0,15	R$ 0,01
Descrição: BATATA DOCE- 1ª QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
72	1.000,00	MC	-	MÇ	R$ 3,70	R$ 3.700,00	R$ 4,06	R$ 4.060,00	8,87	R$ 0,36
Descrição: CHEIRO VERDE- CARACTERÍSTICAS: DEVE SER COMPOSTO DE CEBOLINHA VERDE E SALSINHA (MEIO A MEIO) E APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE, BEM FORMADAS COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFICIE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS, ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, PRODUTO COM TAMANHO MUITO PEQUENO OU DETERIORADO NÃO SERÃO ACEITOS. COM PESO MÉDIO DE400g POR MAÇO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
73	310,00	KG	-	KG	R$ 8,76	R$ 2.715,60	R$ 8,77	R$ 2.718,70	0,11	R$ 0,01
Descrição: LIMÃO TAITI com quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.										
Subtotal Adjudicado R$ 126.572,70						Subtotal Orçado: R$ 130.905,92			3,3101 %	R$ 4.333,22
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
74	900,00	KG	-	KG	R$ 10,15	R$ 9.135,00	R$ 10,16	R$ 9.144,00	0,10	R$ 0,01

Descrição: MILHO VERDE com espigas íntegras, descascado, livres de sujidades, parasitas e larvas, e tamanho e coloração uniformes e característicos, sem danos físicos e mecânicos, acondicionadas em sacos plásticos resistentes, conforme a quantidade solicitada.										
75	400,00	KG	CANASTRA	KG	R$ 48,45	R$ 19.380,00	R$ 48,46	R$ 19.384,00	0,02	R$ 0,01
Descrição: QUEIJO MEIA CURA - ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE AÇODO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
76	150,00	KG	PIF PAF	KG	R$ 15,75	R$ 2.362,50	R$ 16,33	R$ 2.449,50	3,55	R$ 0,58
Descrição: SALSICHA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE PERDIGÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
Subtotal Adjudicado R$ 126.572,70						Subtotal Orçado: R$ 130.905,92			3,3101 %	R$ 4.333,22
Fornecedor : PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA - 73.110.256/0001-25										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
3	1.400,00	KG	CANÇÃO	CANÇÃO	R$ 9,35	R$ 13.090,00	R$ 15,06	R$ 21.084,00	37,92	R$ 5,71
Descrição: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA - CONGELADAASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)										
14	18,00	PC	ZEI	ZEI	R$ 8,75	R$ 157,50	R$ 12,64	R$ 227,52	30,78	R$ 3,89
Descrição: AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g- DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUIDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2° CÂMARA - TCU)										
17	200,00	PC	ZEI	ZEI	R$ 5,35	R$ 1.070,00	R$ 8,08	R$ 1.616,00	33,79	R$ 2,73
Descrição: TRIGO PARA QUIBE TRIGO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 500G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)										
27	450,00	KG	GLOBO	GLOBO	R$ 5,00	R$ 2.250,00	R$ 7,04	R$ 3.168,00	28,98	R$ 2,04
Subtotal Adjudicado R$ 21.425,50						Subtotal Orçado: R$ 33.251,52			35,5653 %	R$ 11.826,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
30	1.100,00	PC	DONA BENTA	DONA BENTA	R$ 3,53	R$ 3.883,00	R$ 5,39	R$ 5.929,00	34,51	R$ 1,86
Descrição: MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G - VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
84	150,00	FR	TRISANTI	TRISANTI	R$ 6,50	R$ 975,00	R$ 8,18	R$ 1.227,00	20,54	R$ 1,68
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUIMICO 250 G - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCALCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
Subtotal Adjudicado R$ 21.425,50						Subtotal Orçado: R$ 33.251,52			35,5653 %	R$ 11.826,02
Fornecedor : TIAGO LUIS DO NASCIMENTO 22300818884 - 29.412.936/0001-01										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
4	200,00	KG	SAUDALI CALABRESA	LINGUICA	R$ 19,00	R$ 3.800,00	R$ 28,30	R$ 5.660,00	32,86	R$ 9,30
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA - ACONDICIONADA DE FORMAAPROPRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)										
7	1.000,00	KG	IN NATURA	CARNE BOVINA	R$ 24,00	R$ 24.000,00	R$ 39,93	R$ 39.930,00	39,89	R$ 15,93
Descrição: CARNE BOVINA DE 2° EM CUBOS - ACÉM, PALETA OU MÚSCULO- FRESCA, LIMPA, SEM PELE, COM POUCO GORDURA, PICADA EM CUBOS PEQUENOS, EMBALADA EM PACOTE CONTENDO 1 KG, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADAS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, IMA, SIM E OUTRAS).										
8	600,00	KG	AVIVAR	CARNE DE FRANGO	R$ 19,65	R$ 11.790,00	R$ 25,39	R$ 15.234,00	22,61	R$ 5,74
Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME - PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEJAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
9	1.550,00	KG	FUFU LEGAL	FEIJÃO CARIOCA	R$ 9,45	R$ 14.647,50	R$ 9,56	R$ 14.818,00	1,15	R$ 0,11
Subtotal Adjudicado R$ 175.209,00						Subtotal Orçado: R$ 202.210,00			13,3529 %	R$ 27.001,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG - NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
11	1.000,00	PC	TIA NANA	ARROZ	R$ 22,32	R$ 22.320,00	R$ 23,76	R$ 23.760,00	6,06	R$ 1,44
Descrição: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - BENEFICIADO; POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTO DE SUJIDADES E DE MATERIAIS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MINIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
18	1.300,00	LT	VITALIV	OLEO	R$ 9,90	R$ 12.870,00	R$ 10,03	R$ 13.039,00	1,30	R$ 0,13
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML . VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
40	2.200,00	KG	IN NATURA	LARANJA	R$ 4,00	R$ 8.800,00	R$ 4,37	R$ 9.614,00	8,47	R$ 0,37
Descrição: LARANJA PÊRA 1° QUALIDADE- FRESCA, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTAACONDICIONADAS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAUDE/SANITARIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.										
41	800,00	KG	IN NATURA	MAMÃO	R$ 10,62	R$ 8.496,00	R$ 10,62	R$ 8.496,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: MAMÃO FORMOSA, 1°QUALIDADE- FRESCO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO E MADURO; POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,ACONDICIONADOS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE / SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
42	1.900,00	KG	IN NATURA	BANANA PRATA	R$ 9,00	R$ 17.100,00	R$ 10,24	R$ 19.456,00	12,11	R$ 1,24
Descrição: BANANA PRATA - EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMAAPRORPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
45	1.500,00	UN	IN NATURA	ABACAXI	R$ 7,71	R$ 11.565,00	R$ 7,71	R$ 11.565,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: ABACAXI - DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.										
46	1.500,00	KG	IN NATURA	MAÇA	R$ 15,40	R$ 23.100,00	R$ 15,49	R$ 23.235,00	0,58	R$ 0,09
Descrição: MAÇÃ GALA OU FUGI- DE BOA QUALIDADE, FRESCA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
58	1.100,00	KG	IN NATURA	TOMATE	R$ 8,28	R$ 9.108,00	R$ 8,28	R$ 9.108,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado R$ 175.209,00						Subtotal Orçado: R$ 202.210,00			13,3529 %	R$ 27.001,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: TOMATE SALADA 1º QUALIDADE, FRESCO, GRAUDO, FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNAANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA E MECANICA (RACHADURAS E CORTES) ACONDICIONADOS DE FORMAAPROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE										

SAUDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)										
78	750,00	DZ	DELTA	OVO	R$ 10,15	R$ 7.612,50	R$ 11,06	R$ 8.295,00	8,23	R$ 0,91
Descrição: OVO DE GALINHA - VERMELHO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM APROPRIADA, PRAZO MINIMO 15 DIAS CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF, INMETRO E OUTRAS).										
Subtotal Adjudicado R$ 175.209,00						Subtotal Orçado: R$ 202.210,00			13,3529 %	R$ 27.001,00

Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
5	400,00	UN	88	SARDINHA EM LATA	R$ 5,46	R$ 2.184,00	R$ 7,58	R$ 3.032,00	27,97	R$ 2,12
Descrição: SARDINHA EM LATA (125G) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) , ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR, COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA, 88 OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
12	80,00	PC	PACHA	MILHO DE PIPOCA	R$ 4,38	R$ 350,40	R$ 7,17	R$ 573,60	38,91	R$ 2,79
Descrição: MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500RGR										
13	50,00	PC	PACHA	MILHO DE CANJICA	R$ 2,72	R$ 136,00	R$ 4,78	R$ 239,00	43,10	R$ 2,06
Descrição: MILHO DE CANJICA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G . VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
16	150,00	CX	NESTLE	AVEIA EM FLOCOS FINOS	R$ 5,21	R$ 781,50	R$ 6,76	R$ 1.014,00	22,93	R$ 1,55
Descrição: AVEIA EM FLOCOS FINOS INGREDIENTES: AVEIA EM FLOCOS. AVEIA INTEGRAL. EMBALAGEM DE 165G. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE, IGUAL/EQUIVALENTE OU SUPERIOR: QUAKER. CONFORME CONDIÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.										
23	160,00	PC	SABOR MINEIRO	AÇAFRÃO	R$ 5,29	R$ 846,40	R$ 5,95	R$ 952,00	11,09	R$ 0,66
Subtotal Adjudicado R$ 89.437,70						Subtotal Orçado: R$ 123.217,30			27,4146 %	R$ 33.779,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM CONTENDO 47 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)										
26	110,00	PC	PRATO DE MINAS	FARINHA DE MANDIOCA	R$ 5,94	R$ 653,40	R$ 8,36	R$ 919,60	28,95	R$ 2,42
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 500 G - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATOXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
28	200,00	KG	MATUTO	POLVILHO	R$ 11,31	R$ 2.262,00	R$ 11,76	R$ 2.352,00	3,83	R$ 0,45
Descrição: POLVILHO DOCE 1KG - PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÉN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
31	1.100,00	PC	DON SAPORE	MACARRAO	R$ 3,46	R$ 3.806,00	R$ 5,39	R$ 5.929,00	35,81	R$ 1,93
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
32	400,00	PC	DON SAPORE	MACARRAO	R$ 3,46	R$ 1.384,00	R$ 5,39	R$ 2.156,00	35,81	R$ 1,93
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500G VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA. CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).										
34	1.750,00	UN	ITALAC	LEITE EM PO	R$ 17,82	R$ 31.185,00	R$ 21,99	R$ 38.482,50	18,96	R$ 4,17
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E LECITINA DE SOJA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARAALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO OU LATA, PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU)										
37	360,00	UN	DAFRUTA	SUCO INTEGRAL	R$ 3,65	R$ 1.314,00	R$ 6,08	R$ 2.188,80	39,97	R$ 2,43
Descrição: SUCO INTEGRAL E CONCETRADO DE CAJU- COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).										
39	360,00	UN	DAFRUTA	SUCO CONCENTRADO	R$ 6,00	R$ 2.160,00	R$ 9,43	R$ 3.394,80	36,37	R$ 3,43
Subtotal Adjudicado R$ 89.437,70						Subtotal Orçado: R$ 123.217,30			27,4146 %	R$ 33.779,60
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: SUCO CONCETRADO DE MARACUJÁ- INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÉN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU).										
43	100,00	PC	UNICOCO	COCO RALADO	R$ 2,85	R$ 285,00	R$ 6,39	R$ 639,00	55,40	R$ 3,54
Descrição: COCO RALADO 100 G - AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FRIBRAS, SEM AÇUCAR , NÃO CONTEM GLUTEM, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICAATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA- TCU.										
83	1.400,00	PC	DONA JURA	CACAU EM PO	R$ 12,99	R$ 18.186,00	R$ 23,56	R$ 32.984,00	44,86	R$ 10,57
Descrição: CACAU EM PÓ 100% INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA DO TCU.										
88	1.100,00	LA	ELEFANTE	EXTRATO DE TOMATE	R$ 6,14	R$ 6.754,00	R$ 6,71	R$ 7.381,00	8,49	R$ 0,57
Descrição: EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇUCAR E SAL, NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA/POTE 310G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
90	500,00	LA	NESTLE	FORMULA INFANTIL	R$ 34,30	R$ 17.150,00	R$ 41,96	R$ 20.980,00	18,26	R$ 7,66
Descrição: FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS DE 1ª INFÂNCIA 01 A 03 ANOS DE IDADE. INGREDIENTES: LEITE PARCIALMENTE DESNATADO, SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, GALATO OLIGOSSACARÍDEOS, LACTOSE, ÓLEO DE MILHO, CANOLA, OLEINA DE PALMA, SORO DE LEITE, CONCENTRADO PROTÉICO DE SORO DE LEITE, CÁLCIO, FRUTO OLIGOSSACARÍDEO, VITAMINA C, FERRO, POTÁSSIO, ZINCO, VITAMINA E, B5, NIACINA, COBRE, VITAMINA B1, A, B6, B2, B9, K, D, B12, IODO, BIOTINA, SELÊNIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. EMBALAGEM DE 400G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 180 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NINHO FASES 1+ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.										
Subtotal Adjudicado R$ 89.437,70						Subtotal Orçado: R$ 123.217,30			27,4146 %	R$ 33.779,60

Fornecedor : CRISTIENE SABIA PARREIRA ROCHA - COMERCIO EIRELI - 64.317.761/0001-54										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
10	250,00	PC	pacha	conforme edital	R$ 3,00	R$ 750,00	R$ 3,83	R$ 957,50	21,67	R$ 0,83
Subtotal Adjudicado R$ 750,00						Subtotal Orçado: R$ 957,50			21,6710 %	R$ 207,50
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**

Descrição: FUBA DE MILHO 500 G - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇAO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICAATOXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇOES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHÁ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
Subtotal Adjudicado R$ 750,00						Subtotal Orçado: R$ 957,50			21,6710 %	R$ 207,50
Fornecedor : SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649 - 29.003.461/0001-08										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
29	450,00	PT	SKALA	PT	R$ 25,05	R$ 11.272,50	R$ 30,97	R$ 13.936,50	19,12	R$ 5,92
Descrição: MANTEIGA DE LEITE - 500 gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLÚTEN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2ª CÂMARA - TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR										
79	4.400,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 1,70	R$ 7.480,00	R$ 2,26	R$ 9.944,00	24,78	R$ 0,56
Descrição: PÃO BISNAGA 50 G - TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
80	27.000,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 0,74	R$ 19.980,00	R$ 1,18	R$ 31.860,00	37,29	R$ 0,44
Descrição: PÃO FRANCÊS - 50 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PÃES MALASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.										
81	10.000,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 0,65	R$ 6.500,00	R$ 0,66	R$ 6.600,00	1,52	R$ 0,01
Descrição: PÃO FRANCES 25 G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.										
82	14.000,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 1,25	R$ 17.500,00	R$ 1,26	R$ 17.640,00	0,79	R$ 0,01
Descrição: PÃOZINHO DE FESTA- MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
85	300,00	UN	PANIFICADORA BISINOTO	UN	R$ 14,65	R$ 4.395,00	R$ 14,66	R$ 4.398,00	0,07	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado R$ 67.127,50						Subtotal Orçado: R$ 84.378,50			20,4447 %	R$ 17.251,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
Descrição: BOLO REDONDO - 750 GR (varios sabores) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.										
Subtotal Adjudicado R$ 67.127,50						Subtotal Orçado: R$ 84.378,50			20,4447 %	R$ 17.251,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 480.522,40				R$ 574.920,74		16,4193 %			94.398,34	

HOMOLOGO
o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 10 de Fevereiro de 2023

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:B793455A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

Ata CONSOLIDADA da primeira Sessão Pública DE JULGAMENTO

Processo de Licitação nº:	**44/2023**
Pregão Presencial nº:	**01/2023**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLCHÕES HOSPITALARES E CAPAS DE COLCHÃO IMPERMEÁVEIS.**
TIPO:	**menor preço por item**

PREÂMBULO

No dia 10 (dez) de fevereiro de 2023, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, Coração de Jesus-MG, para a sessão pública de julgamento do pregão em epígrafe:

PORTARIA Nº 008/2022, de 25 de julho de 2022.	
PREGOEIRO:	Cláudio de Jesus Martins Magalhães
EQUIPE DE APOIO:	Carolina Martins dos Santos
	Mirian Cleide dos Santos
	Marilda Santana Ribeiro

E ainda, os interessados em participar do certame, assim credenciados:

- CREDENCIADOS -				
Licitante	**CNPJ**	**ME, EPP, MEI**	**Representante**	**Doc. Identificação**
CIRÚRGICA JOÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	**NÃO**	SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO – PROTOCOLIZOU OS ENVELOPES EM 09/02/2023 ÀS 16H DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES	
MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA	26.323.625/0001-88	**SIM**	WAGNER NOBRE GONÇALVES	1266087095/SSPBA
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	**SIM**	AIRTON MAX GONÇALVES JUNIOR	MG-15744034/SSPMG
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	**SIM**	MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA	MG 6.620.658/SSP

O Credenciamento da empresa MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA foi realizado com ressalvas, uma vez que o objeto apresentado no requerimento de microempresa e CNAE é incompatível com o objeto da Licitação. Consultado o registro da empresa na Receita Federal, retornou a seguinte código 1412-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas. O objeto social da empresa é "***facção de peças do vestuário, serviços de acabamentos em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário e ainda comércio varejista de artigos de armarinhos, artigos do vestuário e acessórios, produtos saneantes e domissanitários***", contrariando o disposto no item 3.2, alínea "d" do instrumento convocatório. Assim a empresa descredenciada. APÓS ESSAS CONSTATAÇÕES A EMPRESA FOI DECLARADA DESCREDENCIADA. APÓS A COMUNICAÇÃO DO DESCRENDENCIAMENTO DA EMPRESA, SEU REPRESENTANTE DEIXOU A SESSÃO E ASSINOU DECLARAÇÃO QUE SEGUE EM ANEXO.
Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes. Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório. O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08h10 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica. Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente o(s) requisito(s) de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo as Propostas de Preços e os Envelopes contendo os documentos de habilitação dos interessados.

1 - REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitantes, foram abertos os Envelopes contendo as Proposta(s) e recebidos os relatórios com a avaliação da Equipe Técnica, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital e apurou as Propostas Escritas no Sistema Síntese, que foram apresentadas no valor global assim:

Licitante	CNPJ	Valor Global
CIRÚRGICA JOÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA	64.440.688/0001-03	R$ 55.000,00
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA	45.785.473/0001-80	R$ 59.200,00
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	23.270.837/0001-56	R$ 38.500,00

Dando sequência, convidou as autoras das propostas selecionadas e aprovadas a formularem lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.

2 - CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3 - NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.
NÃO FORAM NEGOCIADOS OS ITENS CONSTANTES DO RELATÓRIO EM ANEXO.

4 – HABILITAÇÃO

Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante Vencedor dos dois itens, **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME**, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5 – RESULTADO

À vista da habilitação, foram então declaradas vencedoras as empresas:

Razão Social	Endereço	CNPJ
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME	Praça Vereador Domingos Cardoso, 50 – Centro – Feira da Mata/BA – CEP 46.446-000 – Fone (77) 9 9869-1819 – e-mail licitanetadm@gmail.com	23.270.837/0001-56
O valor global da proposta para os itens 01 e 02 foi de **R$ 38.200,00 (trinta e oito mil e duzentos reais)**		

6 - ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes através de seus representantes legais, manifestaram-se desfavoráveis ao direito de interpor recursos. Os itens foram então ADJUDICADOS ao licitante vencedor, **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA – ME**.

7 - OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

A única ocorrência foi o Descredenciamento da empresa MARLICE
O ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO da empresa PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA foi devolvido ao representante legal na sessão. Os documentos de HABILITAÇÃO da empresa CIRURGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA ficou retido nos autos para posterior devolução, uma vez que a empresa não tinha representante legal na sessão.
O LICITANTE vencedor, através de seu representante legal, foi advertido sobre o envio da proposta realinhada através do email licitacaohmsvp@gmail.com

8 – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 10h00min, sendo lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados que deverão enviar as propostas realinhadas dos itens nos quais se sagraram vencedores no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do término da sessão, já saindo intimados.

Coração de Jesus-MG, 10 de fevereiro de 2023.

ASSINAM:

PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

_____
Carolina Martins dos Santos |

_____
Mirian Cleide dos Santos |

_____
Marilda Ribeiro Santana

PARTICIPANTE(S):

_____
CIRÚRGICA JOÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
64.440.688/0001-03
SEM REPRESENTANTE NA SESSÃO – PROTOCOLIZOU OS ENVELOPES EM 09/02/2023 ÀS 16H DIRETAMENTE NA SALA DE LICITAÇÕES

_____
MARLENICE TEIXEIRA DE SOUZA
26.323.625/0001-88
WAGNER NOBRE GONÇALVES - 1266087095/SSPBA
(A EMPRESA FOI DESCREDENCIADA E O REPRESENTANTE LEGAL DEIXOU A SESSÃO ANTES DO INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES. FIRMOU DECLARAÇÃO QUE SEGUE EM ANEXO)

_____
PINHEIRO E SOUZA DISTRIBUIDORA LTDA
45.785.473/0001-80
AIRTON MAX GONÇALVES JUNIOR - MG-15744034/SSPMG

_____
WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME
23.270.837/0001-56
MARCOS PAULO DE ASSUNÇÃO SILVA - MG 6.620.658/SSP

PREGOEIRO OFICIAL: Cláudio de Jesus Martins Magalhães.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A9A14689

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Secretaria Municipal De Fazenda
Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar, especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município,
que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita.

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
31/01/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 781.129,00
31/01/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 231.104,67
01/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 12.537,42
01/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 168.198,71
01/02/2023	Recursos Hidricos	0372-7	150270-0	R$ 129,47
02/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 13.745,39
02/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 165.119,60
03/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 11.570,98
03/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 129.464,17
06/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 112.829,48
06/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 175.838,03
07/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 472.133,62
07/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 317.216,25
08/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 16.111,06
08/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 234.122,09
09/02/2023	Fundeb	0372-7	125121-X	R$ 206.292,19

09/02/2023	Ipva	0372-7	115348-X	R$ 15.230,10
10/02/2023	Fundo de Participação dos Municipios	0372-7	173090-8	R$ 11.929.335,01
10/02/2023	Imposto Territorial Rural	0372-7	205978-9	R$ 168,37
10/02/2023	Ipi Exportação - Cota Municipio	0372-7	115318-8	R$ 42.350,87

7

Divinópolis, 10 de Fevereiro de 2023

DÊIVITE ALVES
Contador

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:85DEE423

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 046/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir as servidoras relacionadas abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
I	OFÍCIO SEMAS Nº. 100/2023	9903593-0	EDMEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Terapeuta Ocupacional	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	28/11/2022
II	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 159/2023	9902135-1	CRISTIANA DE FATIMA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Miguel Rodrigues Filho	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Oficina da Criança	25/01/2023
III	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 159/2023	9901780-6	LEZIR APARECIDA ANICETO AMARAL	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Otávio Olímpio de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	25/01/2023
IV	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 159/2023	9902264-6	TEREZINHA ROSA	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Professora Maria D'Alva	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Oribes Batista Leite	25/01/2023
V	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 160/2023	9903523-7	ALINE MOREIRA DA CUNHA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI São Tarcísio	Secretaria Municipal de Educação - CMEI Jesus Pereira da Costa	01/02/2023
VI	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 160/2023	9902049-3	EMMANUELLE CHRISTMAN MORAES ARANTES JABER LAMOUNIER	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Antonieta Fonseca	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Professora Evelina Greco Santos	01/01/2023
VII	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 182/2023	9901692-9	CLAUDIA RIBEIRO RODRIGUES	Educador I-B Linguística e Letras	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. João Severino de Azevedo	01/02/2023
VIII	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 182/2023	9902121-2	CRISTINA VASCONCELOS SILVA	Educador II 1º Grau Educação Física	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Dona Maria Rosa	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	01/02/2023
IX	OFÍCIO SEMED - SEC Nº. 183/2023	9903659-3	RENATA ALMADA DE OLIVEIRA SANTOS	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Sidney José de Oliveira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	01/02/2023
X	OFÍCIO SEMED - SEC Nº. 183/2023	99035925	SABRINE CONCEICAO DOS SANTOS TEIXEIRA	Supervisor Orientador de Ensino	Secretaria Municipal de Educação - E.M. José Carlos Pereira	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São José	01/02/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28F86241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 047/2023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 07/02/2023 - Retorno de Licença sem Vencimento	9902149-6	VANDER DE OLIVEIRA DUARTE	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Governo -Assessoria de Informações e Interface Administrativa	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Básica	01/02/2023
II	OFÍCIO SEMED-SEC Nº. 014/2023 e Encaminhamento datado de 07/02/2023	9902121-0	MARCELA DE SOUZA ALVES	Psicólogo	Secretaria Municipal de Educação - CEAE - Centro Educacional de Apoio e Atendimento Especializado	Secretaria Municipal de Assistência Social - Coordenadoria de Proteção Social Especial	01/02/2023

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29FD6022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL NO. 03/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 03/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
A Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas, e o Diretor de Educação, Lucas Martins de Morais, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DO OBJETO
Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de Contador para ser contratado por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, suprir afastamento temporário de servidor em razão de decisão judicial, de impedimento legal ou gozo de licença superior a noventa dias, quando for necessária a manutenção de serviços e não houver, no quadro pessoal, outro servidor que possa suprir tal ausência. Tendo em vista que não há mais candidato a ser nomeado para o cargo de contador no Concurso Público de Edital 01/2017.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 14/02/2023 até as 23h59min do dia 22/02/2023.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação.

Contador.		
TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência como profissional da contabilidade aplicado ao setor público Curso de curta duração da legislação contábil aplicada do setor público (NBCASP, Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964, Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP)	05 pontos/ano 05 pontos/curso	25 pontos 5 pontos
Pós-graduação lato sensu em ciências contábeis ou em contabilidade aplicada ao Setor Público	05 pontos/curso	10 pontos
Mestrado em ciências contábeis	15 pontos/curso	15 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido ou declaração do empregador.
2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.8.1. Graduação em Contabilidade;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.
3.DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:
3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Contador	Curso Superior Completo em Contabilidade	200 (duzentas) horas mensais	R$ 4043,66 (Quatro mil quarenta e três e sessenta e seis centavos)

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.
5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.
6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior tempo de experiência profissional como profissional da contabilidade;

6.1.2. Maior tempo de registro no Órgão Competente;
6.1.3. Mestrado Profissional ou acadêmico;
6.1.4. Maior idade.
7.DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 03/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO
I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 10/03/2023 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.
8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.
8.2. Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg o ato de convocação dos candidatos aprovados na análise, que deverão comparecer, na data e no local informado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.

8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina.
Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.4.1. Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.4.2. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8.4.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
8.4.4. Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.4.5. Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.4.6. Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.4.7. Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.4.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.4.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.4.10. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.4.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.4.12. Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Contabilidade, com registro no orgão;
8.4.13. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
8.4.14. Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.4.15. No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.4.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.4.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
8.4.18. Declaração para Admissão e exercício;
8.4.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.4.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
8.4.21. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância: http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true;
8.4.22. Currículo do Candidato;
8.4.23. Cópia do Cartão de vacina;
8.4.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.4.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.4.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.4.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.
9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.
10. DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.
11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré- estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

LUCAS MARTINS DE MORAIS
Diretor de Educação

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2023	
Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C5E50768

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL NO. 01/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 01/2023
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
O Secretário Municipal de Agronegócios, Sr. Gustavo Mendes Martins e Diretora de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção, Sra. Amélia Soares Branco Pereira, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
DO OBJETO
Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 05 (cinco) candidatos para o cargo de MÉDICO VETERINÁRIO para serem contratados por período determinado, limitado a 12 (doze) meses, para suprir vagas existentes nos diversos setores do Município que demandam a atuação destes profissionais, especialmente na área da saúde. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório. O contrato não gera o vínculo empregatício entre o contratado e a Prefeitura de Divinópolis, apenas a relação de trabalho.
1. DAS INSCRIÇÕES
1.1. Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 14/02/2023 até as 23h59min do dia 22/02/2023.
1.2. O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
1.3. O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
1.4. As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação.

Médico Veterinário	Ensino Superior Completo - Registro no Órgão Competente	Doutorado Mestrado Pós Graduação	Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Doutorado, na área do cargo, fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25 pontos /curso	Máximo de 25 pontos
			Diploma, devidamente registrado, ou Declaração de conclusão de curso de Mestrado na área do cargo fornecido por instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	15 pontos/curso	Máximo de 15 pontos
			Cópia xérox autenticada do Diploma, ou da habilitação legal equivalente, de conclusão de curso de Pós Graduação fornecido em papel timbrado da instituição de ensino reconhecida pelo Ministério Da Educação, com assinatura e carimbo do responsável e data do documento.	05 pontos	Máximo de 10 pontos
		Experiência Profissional	Experiência mínima de um ano na Área de inspeção de produtos de origem animal comprovada em documento oficial emitido pelo empregador ou registro na carteira de trabalho.	05 pontos/ano	Máximo de 25 pontos

1.9. Os diplomas e/ou Certificados obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêrenes, credenciados nos órgãos competentes.
1.10. Não serão avaliados títulos não especificados no quadro do subitem 1. Do item II.
1.11. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.
1.12. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
1.13. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência na ordem de classificação o candidato que tiver:
1º Maior grau de escolaridade;
2º Maior tempo de experiência profissional;
3º Maior idade.

2.SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
2.1. Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
2.3. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
2.4. Não ter registro de antecedentes criminais;
2.5. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
2.6. Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.7. Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
2.8. Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
2.10. As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

3.DOS CARGOS
3.1. O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:
3.2. Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Médico Veterinário	Curso Superior Completo em Medicina Veterinária – Registro no órgão competente	200 (duzentas) horas mensais	R$ 4.043,66 (quatro mil e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos)

4.DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
4.1. Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
4.2. O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
4.3. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
b) Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
4.4. A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
4.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
4.6. Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
4.7. Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
4.8. A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
4.9. O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
4.10. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
4.11. As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 1.8 deste edital.
6.CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1. Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
6.1.1. Maior grau de escolaridade;
6.1.2. Maior tempo de experiência profissional;
6.1.3. Maior idade.
7.DO RESULTADO
7.1. O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia 03/03/2023 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
7.2. O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (Anexo I), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO I, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
7.3. A homologação final da Classificação será publicada, até o dia 10/03/2023 no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.
8. DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
8.1. As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, informando local e data para apresentação da escolaridade e experiência declarados, no ato da inscrição, pelos candidatos classificados, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.
8.2. Após a comprovação dos dados declarados na inscrição, será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg o ato de convocação dos candidatosaprovados na análise, quedeverão comparecer, na data e no localinformado, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação do ato, deverão entregar os documentos necessários para contrato temporário.
8.3. Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
8.3.1. Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
8.3.2. Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
8.3.3. Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
8.3.4. Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
8.3.5. Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
8.4. Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
8.4.1. Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
8.4.2. Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
8.4.3. Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
8.4.4. Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
8.4.5. Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
8.4.6. Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
8.4.7. Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
8.4.8. Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
8.4.9. Uma foto 3x4 colorida e recente;
8.4.10. Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
8.4.11. Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
8.4.12. Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Medicina Veterinária com registro no orgão competente, respectivamente;
8.4.13. Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
8.4.14. Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
8.4.15. No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
8.4.16. Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
8.4.17. Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
8.4.18. Declaração para Admissão e exercício;
8.4.19. Declaração de bens – Duas vias;
8.4.20. Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
8.4.21. Certidão Negativa Criminal emitida no endereço eletrônico do TJMG - 1º e 2º Instância:
http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true;
8.4.22. Currículo do Candidato;
8.4.23. Cópia do Cartão de vacina;
8.4.24. Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
8.4.25. Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
8.4.25.1. Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
8.4.25.2. Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.
9. DA REMUNERAÇÃO
9.1. A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

10. DO CONTRATO

10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.
11. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
11.1. O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
12.1. A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
12.2. O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
12.4. Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 10 de fevereiro de 2023.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Agronegócios

AMÉLIA SOARES BRANCO PEREIRA
Diretora de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção

ANEXO I	
FORMULÁRIO DE RECURSO	
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2023	
Nome do Candidato:	CPF:
Nº de inscrição:	Cargo
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:	
_____	

Divinópolis, _____de_____ de 2023.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D478A211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 89 - CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 10/02/2023

Nome:	Classif.:	Cargo:	Situação:
Thiara Vaz Ribeiro	4º	ARQUITETO	Aprovado
Fabiana Magela Ramos	51º	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Aprovado
Gabriel Paiva De Oliveira	25º	CAPINADOR	Aprovado
Fabiana De Castro Sampaio	34º	ENFERMEIRO	Aprovado
José Maria Soares	21º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Giselle Pires Domingos	22º	MÉDICO DA FAMÍLIA	Aprovado
Bruna Procopio Roberto	2º	MÉDICO VETERINÁRIO	Aprovado
Maysa Eduarda De Castro	45º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Filipe Francesco De Bastos Barbosa	46º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Sarah De Melo Vilela	47º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Hudson Oliveira De Paula	48º	OFICIAL ADMINISTRATIVO	Aprovado
Leticia Nascimento Mendes	65º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Élio Geraldo Lourenço	66º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Adenilson Lazaro Da Silva	67º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Joel Ambrósio Pereira	68º	OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS	Aprovado
Marilene Arantes Teixeira De Sousa	19º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Letícia Chagas Faria	20º	PSICÓLOGO SOCIAL	Aprovado
Gislene Augusta Vieira	31º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Luciene Da Silva	32º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Antonio Marcos Da Silva	33º	SERVENTE DE LIMPEZA	Aprovado
Maria Nazaré Rocha Do Carmo	98º	SERVENTE ESCOLAR	Aprovado

Lídia Helena Corrêa Assis	45º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Aprovado
Kleyton Inacio De Oliveira	11º	ZELADOR	Aprovado
Jailton De Almeida	7º	PEDREIRO	Aprovado

Publicado por:
Marcelo Pereira Ramos
Código Identificador:B11A2A35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

PRC Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 – OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviço de Locação de Palco, Banheiros Químicos, Carreta de Som, Fotografia, Serviço de Decoração Carnavalesca, Equipe de Apoio, entre outros, para realização do Carnaval 2023, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de Referência e demais anexos do Edital. Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratados habilitados conforme descrições abaixo:

CONTRATO	CONTRATADO	ITEM	VR TOTAL (R$)	ASSINATURA	VIGENCIA
011/23	MAIS SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ: 03.149.058/0001-90	8	R$ 14.000,00	10/02/2023	31/12/2023
012/23	PLANARTPRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 71.011.860/0001-79	1	R$ 38.000,00	09/02/2023	31/12/2023
013/23	37.685.124 MARIANO JOSE DA SILVA NETO, CNPJ: 37.685.124/0001-68	2	R$ 7.000,00	09/02/2023	31/12/2023
014/23	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA, CNPJ: 04.433.214/0001-02	3	R$ 16.132,54	09/02/2023	31/12/2023
015/23	MARILIA APARECIDA RESENDE, CNPJ: 10.250.442/0001-40	4	R$ 15.000,00		31/12/2023
016/23	PAULO HENRIQUE DA SILVA GODOY 04297432625, CNPJ: 30.593.326/0001-30	5	R$ 2.999,64	09/02/2023	31/12/2023
017/23	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ: 19.814.481/0001-05	6,7	R$ 15.720,00	09/02/2023	31/12/2023

Guaraciaba/MG, 10 de Fevereiro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:D72DCE43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

ORIGEM: Pregão Presencial 048/2019
OBJETO: Prorrogação e reajuste com a aplicação do IPC-A acumulado no período do contrato firmado entre as partes acima mencionadas para locação de sistemas de informações para a Educação e Saúde, incluindo: instalação/implantação/customização, manutenção/suporte técnico e treinamento para usuários, conforme especificações e descrições técnicas constantes do Termo de Referência. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 31 de janeiro de 2023 para 31 de janeiro de 2024. Os valores mensais sofrerão o reajuste, tendo em vista o IPC-A acumulado para o período de 5,784840%, conforme tabela abaixo:

PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06						
LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDE**	**VALOR UNIT. ANTERIOR**	**VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE**	**VALOR TOTAL**
01	Locação de sistema de informação a saúde, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme memorial descritivo.	MENSAL	12	24.156,90	25.555,34	306.664,08
02	Locação de sistema de informação a educação, incluindo manutenção e suporte técnico, conforme memorial descritivo.	MENSAL	12	6.901,97	7.301,24	87.614,88
VALOR TOTAL				**R$ 394.278,96**		

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 04.235.413/0001-06.
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 394.278,96 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA DO ADITIVO: 30 de janeiro de 2023.

Ibiá (MG), 30 de janeiro de 2023.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:11F5D53C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 003/2023/CMAS

Resolução nº 003/2023/CMAS

Dispõe sobre a Aprovação do Superávit Financeiro referente ao Exercício 2022.

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Itanhandu, através de sua presidente, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Aprovação do Superávit Financeiro referente ao Exercício 2022, em reunião realizada no dia 09 de fevereiro de 2023, conforme tabela abaixo:

FONTE	FICHA	CONTA	ORIGEM	SUPERAVIT
100	319	169-7	FMAS-CONTRA PARTIDA	R$ 0,00
156	314	15.816-X	PISO MINEIRO FIXO	R$ 42.913,92
129	330	17.373-8	FMAS APREDECNEAS	R$ 0,20
129	331	17.379-7	FMAS BL GBF FNAS	R$ 11.675,87
129	332	17.379-7	FMAS BL GSUAS FNAS	R$ 4.961,95
129	334	17.383-5	FMAS BL PSB FNAS	R$ 19.678,01
129	334	17.383-5	PORTARIA MC N° 751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022	R$ 15.000,00
156	341	17.468-8	PISO MINEIRO VARIAVEL	R$ 70,82
129	434	18.223-0	FMAS ITANHANDU BL MAC FNAS	R$ -429,82
129	434	18.223-0	PORTARIA MC N° 751, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022	R$ 7.796,30
129	547	18.831-X	ITANHANDU SIGTV ESTR3 - PORTARIA N°165, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020	R$ 61.031,22
156	545	19.037-X	SEDESE PLANO Nº 875690	R$ 596,99
129	593	19.822-6	ITANHANDU SIGTV G32021	R$ 3.624,39
129	594	19.940-0	ITANHANDU BL IGD-PAB	R$ 22.920,38
129	604	20.134-0	SIGTV313310520220001 GND3	R$ 630.506,81
129	605	20.145-6	SIGTV313310520220004 GND3	R$ 1.279,64
129	606	20.146-4	SIGTV313310520220002 GND3	R$ 2.884,05
129	607	20.147-2	SIGTV313310520220003 GND3	R$ 1.962,15
192	358	71.006-0	LEILÃO LOTE FMAS	R$ 140,38
165	531	71.019-1	FMDCA	R$ 253.609,71
165	527	71.025-6	FUNDO MINICIPAL DO IDOSO	R$ 43.565,28

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 09 de fevereiro de 2023.

MARIA JOSÉ FRANCA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:E5925A4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DE FABRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023

Às **09:00:26 horas do dia 10 de Fevereiro de 2023 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.** .
O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34.905.756/0001-00	**Microempresa**
SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40.152.935/0001-08	**Microempresa**
TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14.987.034/0001-26	**Microempresa**
AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	**Microempresa**
FORTE AUTO CENTER LTDA	47.358.343/0001-96	**Microempresa**
BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	04.627.085/0001-93	**Grande Porte**
SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	**Microempresa**

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
16339	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
44462	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	CITROEN	LEVE	13,71%	**Classificada**	--
59217	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,00%	**Classificada**	--
74695	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	CITROEN	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
31893	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	04627085000193	própria	próprio	13,71%	**Classificada**	--
71300	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	CITROEN	LINHA LEVE	13,71%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	23,00%
2º	BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA	04.627.085/0001-93	13,71%
3º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	13,71%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
53780	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
23886	SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40152935000108	VOLKSWAGEM	SAVEIRO, GOL	19,51%	**Classificada**	--
23772	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	VOLKSWAGEM	LEVE	19,50%	**Classificada**	--
63489	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,00%	**Classificada**	--
8340	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	VW	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
43507	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	VOLKSWAGEM	LINHA LEVE	19,51%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	19,51%
2º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	5,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
97482	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
72901	SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40152935000108	FIAT	DOBLÔ, STRADA, PALIO, FIORINO	21,01%	**Classificada**	--
45964	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	FIAT	LEVE	21,00%	**Classificada**	--
70011	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,00%	**Classificada**	--
11207	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	FIAT	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
44139	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	FIAT	LINHA LEVE	21,05%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	21,05%
2º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	5,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 4

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
94001	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
80723	SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40152935000108	CHEVROLET	SPIN, ONIX	8,21%	**Classificada**	--
56660	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	CHEVROLET	LEVE	8,20%	**Classificada**	--
82648	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	8,20%	**Classificada**	--

39620	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	CHEVROLET	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
40300	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	CHEVROLET	LINHA LEVE	8,20%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 4

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	8,20%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	8,20%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 5

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
36573	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
52545	SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40152935000108	RENAULT	SANDERO, KWID, KWID 2	21,01%	**Classificada**	--
53368	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	RENAULT	LEVE	21,00%	**Classificada**	--
48033	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,00%	**Classificada**	--
50577	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	RENAULT	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
17048	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	RENAULT	LINHA LEVE	21,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 5

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	21,00%
2º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	5,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
89036	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 6

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
32074	SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40152935000108	HONDA	MOTO	31,01%	**Classificada**	--
90085	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	HONDA	LEVE	0,01%	**Classificada**	--
20918	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,00%	**Classificada**	--
65071	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	HONDA	LINHA LEVE	31,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 6

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	43,00%
2º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	5,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 7

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
2181	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
78291	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	FIAT	SEMI PESADO	51,00%	**Classificada**	--
93613	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,00%	**Classificada**	--
14761	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	FIAT	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
77484	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	FIAT	LINHA SEMI PESADA	51,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 7

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	56,60%
2º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	5,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 8

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
91511	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
83370	SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40152935000108	MERCEDES BENZ	SPRINTER,	6,11%	**Classificada**	--
17112	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	MERCEDES BENZ	SEMI PESADO	6,10%	**Classificada**	--
59714	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	6,10%	**Classificada**	--
298	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	MERCEDES BENZ	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
32878	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	MERCEDES BENZ	LINHA SEMI PESADA	6,10%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 8

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	8,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	6,10%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 9

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
45434	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
19789	SILAS HENRIQUE BORGES 09188475670	40152935000108	RENAULT	MASTER	5,67%	**Classificada**	--
38952	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	RENAULT	SEMI PESADO	5,66%	**Classificada**	--
16740	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,66%	**Classificada**	--
99598	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	RENAULT	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
99161	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	RENAULT	LINHA SEMI PESADO	5,10%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 9

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	8,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,10%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 10

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
54250	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL/ GENUINA	ORIGINAL/ GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
43966	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	FORD	SEMI PESADO	6,00%	**Classificada**	--
1579	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	6,00%	**Classificada**	--
65235	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	FORD	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
82778	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	FORD	LINHA PESADA	6,00%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 10

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	8,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	6,00%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 11

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
53268	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
51438	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	SCÂNIA	PESADA	5,50%	**Classificada**	--
91744	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,50%	**Classificada**	--
31667	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	SCÂNIA	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
60869	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	SCÂNIA	LINHA PESADA	5,50%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 11

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	8,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,50%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 12

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
65459	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
608	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	VOLLARE	PESADA	5,50%	**Classificada**	--
23660	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,50%	**Classificada**	--
88994	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	VOLLARE	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
83290	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	VOLLARE	LINHA PESADA	5,50%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 12

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	8,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,50%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 13

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
48506	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--

44062	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	VOLKSWAGEM	PESADA	5,50%	**Classificada**	--
78746	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,50%	**Classificada**	--
2812	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	VOLKSWAGEM	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
55508	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	VOLKSWAGEM	LINHA PESADA	5,50%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 13

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	8,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,50%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 14

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
45996	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
9973	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	IVECO	PESADA	5,50%	**Classificada**	--
9371	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,50%	**Classificada**	--
69856	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	IVECO	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
57848	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	IVECO	LINHA PESADA	5,50%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 14

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	7,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,50%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 15

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
88657	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
86765	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	RANDON	PESADA	5,10%	**Classificada**	--
11084	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,10%	**Classificada**	--
56784	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	RANDON	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
30752	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	RANDON	LINHA PESADA	5,10%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 15

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	5,10%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,10%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo

Propostas Inicias do Lote 16

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
71841	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
97652	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	NEW HOLLAND	PESADA	5,10%	**Classificada**	--
38927	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,10%	**Classificada**	--
30907	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	NEW HOLLAND	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
11160	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	NEW HOLLAND	LINHA PESADA	5,10%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 16

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	7,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,10%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 17

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
25448	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
61163	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	CARTER	PESADA	5,70%	**Classificada**	--
82761	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,70%	**Classificada**	--
57544	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	CARTER PILLER	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
48166	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	CARTER PILLER	LINHA PESADA	5,70%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 17

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	7,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,70%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
90924	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
5434	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	MASSEY FERGUSON	PESADA	5,10%	**Classificada**	--
2677	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,10%	**Classificada**	--
55817	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	MASSEY FERGUSON	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--

Propostas Inicias do Lote 18

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
94449	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	MASSEY FERGUSON	LINHA PESADA	5,10%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 18

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	5,10%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,10%

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Lote 19

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta %	Situação	Motivo
28537	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	34905756000100	ORIGINAL / GENUINA	ORIGINAL / GENUINA	20,00%	**Classificada**	--
89946	TOTAL LOCACOES DO BRASIL EIRELI	14987034000126	MERCEDES BENZ	PESADA	5,50%	**Classificada**	--
34384	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41909672000100	ORIGINAL	ORIGINAL	5,50%	**Classificada**	--
58033	FORTE AUTO CENTER LTDA	47358343000196	MERCEDES BENS	PEÇAS/SERVIÇOS	50,99%	**Classificada**	--
96692	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13060341000102	MERCEDES BENZ	LINHA PE SADA	5,50%	**Classificada**	--

Classificação Final do Lote 19

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta %
1º	AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	41.909.672/0001-00	7,00%
2º	SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA	13.060.341/0001-02	5,50%

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:48:31 horas **do dia 10 de Fevereiro de 2023 cuja** ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: DE9990C9437F99D17AD083042691D8A6

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:7D7E35F4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 006/2023 referente à *Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema*

TRAZ VALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. , que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 41.909.672/0001-00									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
1	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	23,00 %	23,00 %	13,71 %	13,71 %	67,7607 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CITROEN – LINHA LEVE									
4	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,20 %	8,20 %	8,20 %	8,20 %	0,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CHEVROLET – LINHA LEVE									
8	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	6,10 %	6,10 %	31,1475 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENZ – LINHA SEMI PESADA									
9	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,66 %	5,66 %	41,3427 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA SEMI-PESADO									
10	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	6,00 %	6,00 %	33,3333 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FORD – LINHA PESADA									
11	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,50 %	5,50 %	45,4545 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS SCÂNIA – LINHA PESADA									
12	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,50 %	5,50 %	45,4545 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLLARE – LINHA PESADA									
13	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,50 %	5,50 %	45,4545 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA PESADA									
14	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,50 %	5,50 %	27,2727 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS IVECO – LINHA PESADA									
15	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	5,10 %	5,10 %	5,10 %	5,10 %	0,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RANDON – LINHA PESADA									
16	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,10 %	5,10 %	37,2549 %
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS NEW HOLLAND – LINHA PESADA									
17	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,70 %	5,70 %	22,8070 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CARTER PILLER – LINHA PESADA									
19	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,50 %	5,50 %	27,2727 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENS – LINHA PESADA									
Subtotal Adjudicado: 112,30 %							**Subtotal Orçado: 83,07%**		**35,1871 %**
Fornecedor : SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.060.341/0001-02									
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**
2	1,00	PC	VOLKSWAGEM	LINHA LEVE	19,51 %	19,51 %	19,50 %	19,50 %	0,0512 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA LEVE									
3	1,00	PC	FIAT	LINHA LEVE	21,05 %	21,05 %	21,00 %	21,00 %	0,2380 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA LEVE									
5	1,00	PC	RENAULT	LINHA LEVE	21,00 %	21,00 %	21,00 %	21,00 %	0,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA LEVE									
6	1,00	PC	HONDA	LINHA LEVE	43,00 %	43,00 %	31,00 %	31,00 %	38,7096 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS HONDA – LINHA LEVE									
7	1,00	PC	FIAT	LINHA SEMI PESADA	56,60 %	56,60 %	51,00 %	51,00 %	10,9803 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA SEMI PESADA									
18	1,00	PC	MASSEY FERGUSON	LINHA PESADA	5,10 %	5,10 %	5,10 %	5,10 %	0,0000 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MASSEY FERGUSON – LINHA PESADA									
Subtotal Adjudicado: 166,26 %							**Subtotal Orçado: 148,60%**		**11,8842 %**
TOTAL GERAL DO PROCESSO									
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		
278,56 %				231,67 %			20,2399 %		

Japaraíba - Minas Gerais, 10 de Fevereiro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:3BACA921

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 025/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica para veículos leves, médios e pesados para reposição dos mesmos e prestação de serviços mecânicos em geral (mecânica em geral, elétrica, funilaria e retífica) para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota da prefeitura municipal de Japaraíba/MG, tipo maior desconto por percentual sobre a tabela de preços do sistema TRAZ VALOR vigente, visando aquisições futuras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Fornecedor : AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - 41.909.672/0001-00								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
1	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	23,00 %	23,00 %	13,71 %	13,71 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CITROEN – LINHA LEVE								
4	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,20 %	8,20 %	8,20 %	8,20 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CHEVROLET – LINHA LEVE								
8	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	6,10 %	6,10 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENZ – LINHA SEMI PESADA								

9	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,66 %	5,66 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA SEMI-PESADO								
10	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	6,00 %	6,00 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FORD – LINHA PESADA								
11	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,50 %	5,50 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS SCÂNIA – LINHA PESADA								
12	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,50 %	5,50 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLLARE – LINHA PESADA								
13	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	8,00 %	8,00 %	5,50 %	5,50 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA PESADA								
14	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,50 %	5,50 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS IVECO – LINHA PESADA								
15	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	5,10 %	5,10 %	5,10 %	5,10 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RANDON – LINHA PESADA								
16	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,10 %	5,10 %
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS NEW HOLLAND – LINHA PESADA								
17	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,70 %	5,70 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS CARTER PILLER – LINHA PESADA								
19	1,00	PC	ORIGINAL	ORIGINAL	7,00 %	7,00 %	5,50 %	5,50 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MERCEDES BENS – LINHA PESADA								
Fornecedor : SILVA & LOPES COMERCIO DE PECAS LTDA - 13.060.341/0001-02								
Lote	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**
2	1,00	PC	VOLKSWAGEM	LINHA LEVE	19,51 %	19,51 %	19,50 %	19,50 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS VOLKSWAGEM – LINHA LEVE								
3	1,00	PC	FIAT	LINHA LEVE	21,05 %	21,05 %	21,00 %	21,00 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA LEVE								
5	1,00	PC	RENAULT	LINHA LEVE	21,00 %	21,00 %	21,00 %	21,00 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS RENAULT – LINHA LEVE								
6	1,00	PC	HONDA	LINHA LEVE	43,00 %	43,00 %	31,00 %	31,00 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS HONDA – LINHA LEVE								
7	1,00	PC	FIAT	LINHA SEMI PESADA	56,60 %	56,60 %	51,00 %	51,00 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS FIAT – LINHA SEMI PESADA								
18	1,00	PC	MASSEY FERGUSON	LINHA PESADA	5,10 %	5,10 %	5,10 %	5,10 %
Descrição: PEÇAS/SERVIÇOS MASSEY FERGUSON – LINHA PESADA								

HOMOLOGO o presente certame, para que produza Seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 10 de Fevereiro de 2023

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto dos Reis
Código Identificador:E1C18214

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.
O Prefeito e a Secretária de Educação, do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, **TORNAM PÚBLICO** a abertura de inscrição ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro de reserva para as funções públicas de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, PROFESSOR B – ARTE, PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO, para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, conforme funções dispostas no ANEXO I deste Edital, nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, da Lei Municipal nº 2.758, de 28 de dezembro de 2007, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 e da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado visa selecionar candidatos, para formação de cadastro de reserva, aptos à contratação, por tempo determinado, para atuarem nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, em conformidade com a legislação em vigor.
1.2 Será objeto de contratação as funções públicas de AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES, PEDAGOGO, PROFESSOR B – ARTE, PROFESSOR B - EDUCAÇÃO FÍSICA e PROFESSOR B – ENSINO RELIGIOSO, conforme previsão no Anexo I deste Edital.
1.3 Quando do surgimento das vagas, as contratações serão efetivadas por este Processo Seletivo Simplificado, em caráter temporário, para recomposição do quadro de pessoal nas unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG.
1.4 Todas as contratações serão realizadas através deste Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelo presente Edital, mediante recebimento de inscrição e comprovação dos requisitos exigidos para exercício da função.
1.1 Este processo será realizado e coordenado pela Comissão Avaliadora designada para esse fim, por meio da Portaria Municipal nº 1.315, de 10 de fevereiro de 2023, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
1.5 Compete à Comissão:
a) Habilitar ou desclassificar o candidato convocado;
b) Julgar os recursos dos candidatos;
c) Elaborar as listas de classificações a serem homologadas.

1.6 A coordenação e acompanhamento do presente Processo Seletivo ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esta as homologações do presente Processo Seletivo Simplificado.
1.7 O candidato inscrito no Processo Seletivo Simplificado será convocado para contratação, segundo conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Educação, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
1.8 O presente edital será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: www.lagoasanta.mg.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial, e disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua São João, nº 290 – Centro, CEP 33.230-103, no Centro Administrativo Municipal, sito à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500/Lj. 28 – Santos Dumont, CEP 33.239-310, ambos no Município de Lagoa Santa/MG, no horário de 12h às 18h (exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados).
1.9 São partes integrantes deste Edital:
Anexo I – Quadro de Funções, Atribuições e Vencimentos;
Anexo II – Formulário para Interposição de Recurso.

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. São requisitos para a inscrição:
a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, nos termos da lei;
b) Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e encontrar-se em situação regular junto a Secretaria da Receita Federal;
e) Possuir escolaridade exigida para a função pretendida, conforme Anexo I, deste Edital;
f) Não ter sido demitido da Administração Pública;
g) Estar quite no serviço militar, no caso do sexo masculino;
h) Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) para cadastro e recebimento de informação de confirmação da inscrição.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
3.2 Para se inscrever no Processo Seletivo, o candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, gratuitamente, disponível exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, www.lagoasanta.mg.gov.br, **no período compreendido entre 08h do dia 16/02/2023 e 18h do dia 17/02/2023, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.**
3.3 O candidato deverá informar obrigatoriamente a escolaridade referente à habilitação exigida para a função pretendida, sob pena de indeferimento da inscrição.
3.4 Não será aceita a inscrição que não atenda, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.
3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função pública, sendo de sua inteira responsabilidade a identificação correta e precisa dos requisitos de suas atribuições.
3.6 As declarações falsas, desconformes com os termos do Edital, ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, determinarão o indeferimento da inscrição ou a desclassificação do candidato, acarretando a anulação de todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 5 deste Edital.
3.7 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, incompleta e desconforme com os termos do edital ou de opção incorreta referente à função pretendida, fornecidos pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição.
3.8. A Administração Municipal não se responsabilizará pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3.9 O candidato poderá informar as experiências profissionais remuneradas em que ocupou cargo/função/emprego público com atribuições compatíveis com as da função pretendida, desde que:
a) Não seja tempo de serviço paralelo;
b) Não seja tempo exercido em estágio (voluntário, curricular ou remunerado).
3.10 Não deverão ser informadas experiências profissionais em cargo/função/emprego com atribuições incompatíveis com as da função pretendida, pois não serão consideradas e nem computadas.
3.11 Caso o candidato possua vários períodos de experiência na função a qual está concorrendo, os mesmos deverão ser informados separadamente, indicando a data de início e término de cada experiência.
3.12 Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989 e ao art. 7º da Lei Municipal nº 3.242/2012, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa/MG, ficam reservadas 7% (sete por cento) das vagas que vierem a ser criadas no prazo de validade deste Processo Seletivo, para pessoas com deficiência, que desejam se inscrever nesta condição. Essas devem observar a compatibilidade das atribuições do cargo ao qual pretende concorrer, com a sua deficiência.
3.13 Para fins de reserva de vagas prevista neste Edital, serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas situações previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999.
3.14 O candidato com deficiência que não preencher o campo específico da Ficha de Inscrição terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
3.15 Caso seja convocado para contratação, o candidato classificado como pessoa com deficiência deverá comprovar a condição declarada, sob pena de desclassificação.
3.16 Finalizada a inscrição:
3.17.1 O candidato receberá, no e-mail cadastrado, uma mensagem informando a Confirmação de sua Inscrição.
3.17.2 O Comprovante de Inscrição ficará disponível para impressão no sistema.
3.17.3 O candidato, dentro do prazo destinado à realização das inscrições previsto neste Edital, poderá editar sua inscrição para realizar as correções que considerar necessárias. Após acionar a opção "**Refazer Inscrição**", a inscrição anterior será invalidada, devendo o candidato passar por todos os formulários eletrônicos novamente, gravando ao final sua inscrição para que possa ser considerado inscrito novamente.
3.17.4 Caso o candidato não grave sua inscrição ou as alterações em sua inscrição dentro do prazo, será considerado como não inscrito e, portanto, estará automaticamente excluído do processo seletivo.
3.18 Não será exigida apresentação de documentos comprobatórios no ato da inscrição. Os documentos comprobatórios serão exigidos no ato da convocação para contratação, conforme determina o item

4 - DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO PRELIMINAR

4.1 A classificação dos candidatos, após o deferimento das inscrições, se dará conforme análise das informações declaradas na inscrição. A classificação será em ordem decrescente, seguindo critérios estabelecidos nesta ordem.

TABELA DE CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO

Nível Médio

I – Maior tempo de experiência profissional no serviço público, no desempenho da função pretendida.

II – Maior idade.

Nível Superior

I - Maior tempo de experiência profissional no serviço público, no desempenho da função pretendida.

II – Maior escolaridade/titulação na área de atuação, observada a habilitação e os requisitos exigidos para a função pretendida, conforme Anexo I.

III – Maior idade.

4.2 A classificação contemplará todas as inscrições deferidas.

4.3 A divulgação do resultado da classificação preliminar dos candidatos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial, no dia 08/03/2023.

5 – DOS RECURSOS

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, no período compreendido entre 08h do dia 09/03/2023 e 17h do dia 10/03/2023, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:

a) indeferimento da inscrição;

b) contra o resultado preliminar da classificação.

5.2 Para os recursos previstos no subitem 5.1, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, imprimir e preencher o ANEXO II deste Edital – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolá-lo à Comissão Avaliadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33.239-310, indicando na parte externa do envelope "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".

5.2.1 O recurso deverá ser claro, consistente, fundamentado e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo será sumariamente indeferido.

5.2.2 Não será aceito recurso entregue via postal, via fax, via correio eletrônico, via processo administrativo ou, ainda, fora do prazo.

5.23 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

5.2.4 Para a situação mencionada no subitem 5.1 deste Edital, cada candidato poderá interpor apenas um recurso, devidamente fundamentado.

5.3 Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem documentação comprobatória das alegações apresentadas;

c) Estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

d) Estiverem fora do prazo estabelecido;

e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;

f) Apresentado contra terceiros;

g) Apresentado em coletivo;

h) Cujo teor desrespeite a Comissão Avaliadora.

5.4 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM: https://www.lagoasanta.mg.gov.br/informacao-diario-oficial no dia 16/03/2023.

5.5 A Secretaria Municipal de Educação homologará o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia 17/03/2023, que será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, do Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

5.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicados, do resultado final da seleção e das convocações.

6 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1 Quando do surgimento de vagas durante a validade deste Processo Seletivo Simplificado, as convocações para contratação serão realizadas pela ordem de classificação na forma deste Edital.

6.2 A convocação para contratação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de publicação nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, no Centro Administrativo Municipal, no endereço eletrônico da Prefeitura www.lagoasanta.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM.

6.3 Da convocação para contratação constarão informações de: data e horário de comparecimento, documentação a ser apresentada (originais e cópias simples), bem como demais informações cabíveis ao ato de convocação.

6.4 O candidato aprovado deverá se apresentar para contratação, às suas expensas, no prazo assinalado no ato de convocação.

6.5 O não comparecimento no prazo estabelecido no subitem 6.4 implicará na desclassificação do candidato, ressalvando seu direito de reclassificação para o final da fila, previsto no subitem 6.8 deste Edital.

6.6 O não comparecimento no horário estabelecido no subitem 6.3 implicará na perda do direito de atendimento conforme ordem de classificação na forma deste Edital.

6.7 O prazo máximo para a finalização de todo o procedimento de contratação será de no máximo 07 (sete) dias úteis a partir do ato de convocação.

6.8 Durante o prazo assinalado no subitem 6.7, o candidato poderá, de forma fundamentada, solicitar sua reclassificação para o final da fila de classificação, o que é chamado de benefício do final de fila.

6.9 O candidato classificado, quando convocado, será contratado na função pública, se considerado habilitado após atender às normas estabelecidas neste Edital.

6.10 Caberá ao candidato classificado, se convocado para contratação, comprovar documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição.

6.11 No dia do comparecimento, conforme convocação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

Carteira de Identidade;

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Título de eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;

Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;

Carteira de trabalho frente e verso (foto e qualificação civil);
Comprovante de residência atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
Certidão de nascimento ou casamento e/ou averbação da separação judicial, divórcio;
Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e CPF dos mesmos;
Ao candidato do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
Caso possua outro vínculo empregatício, o candidato deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.
A) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de que não foi demitido de cargo ou emprego público ou destituído de cargo em comissão ou de função pública, a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à sua contratação.
B) Declaração em formulário próprio da Prefeitura, no ato da contratação, de não acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas.

6.12 A falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no item 6.11 e seus subitens a e b deste Edital, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo.
6.13 Somente serão aceitos diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo MEC, devidamente registrados. Caso a Graduação seja de origem estrangeira, o diploma deverá estar devidamente revalidado, de acordo com a Legislação Brasileira.
6.14 Somente serão aceitos e válidos, o diploma com data de conclusão até a data da comprovação da documentação declarada pelo candidato neste Processo Seletivo.
6.15 Nos casos em que o diploma de Graduação ainda não tiver sido expedido, poderá ser apresentada declaração comprobatória de conclusão do curso regimentalmente prevista na respectiva instituição de Ensino Superior ou certificado de conclusão do curso.

6.16 Dos Exames Médicos Admissionais:
6.16.1 Todos os candidatos, inclusive os com deficiência, deverão se submeter ao Exame Médico Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício da função pública.
6.16.2 Para a realização do Exame Médico Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Encaminhamento da Prefeitura;
b) Documento original de identidade, com foto e assinatura;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
6.16.3No Exame Médico Admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
6.16.4 Só poderão ser admitidos os candidatos aprovados no exame médico admissional, sendo considerados aptos física e mentalmente para o exercício da função pública.
6.16.5 O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.
6.16.6 Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 6.16.5 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Admissional estará impedido de iniciar suas atividades e terá seu ato de nomeação e/ou contratação tornado sem efeito.
6.16.7 O recurso referido no item 6.16.5 deste Edital suspende o prazo legal para a admissão do candidato.
6.17 Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência.
6.17.1 Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Processo Seletivo, serão convocados para se submeter ao exame médico admissional e perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre e, nesta ocasião, deverão apresentar laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.17.2 A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura de Lagoa Santa.
6.17.3 Os candidatos a que se refere o item 6.17.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos do laudo médico original ou cópia autenticada com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
6.17.4 A critério da perícia poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.
6.17.5 A perícia será realizada para verificar:
a) Se a deficiência se enquadra no caso da Súmula nº 377 do STJ e do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
b) Se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.
6.17.6 Nos termos do art. 16, inciso VII, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea "c" do item 6.17.5, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura de Lagoa Santa.
6.17.7 O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea "c" do subitem 6.17.5 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.
6.17.8 Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 6.17.5 deste Edital.
6.17.9 Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.12 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.
6.18 Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema.
6.19 Estarão aptos para contratação os candidatos classificados que forem considerados habilitados após a comprovação documental de todos os requisitos exigidos neste Edital e após aprovação no exame médico.
6.20 A inscrição implica em classificação, não representando habilitação automática, somente sendo o candidato considerado habilitado quando a Comissão Avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.
6.21 Qualquer informação em desacordo com este Edital, ou não comprovada no ato da contratação, gera a desclassificação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A classificação e a convocação no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado segundo a ordem classificatória. A concretização da contratação está vinculada ao surgimento de demandas na Secretaria Municipal de Educação durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
7.2 Os contratados nas funções previstas neste Edital serão submetidos às regras constantes na Lei Municipal nº 2.758/07, que rege a contratação temporária por excepcional interesse público, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social, não sendo considerados servidores públicos, estando sujeitos aos mesmos deveres e proibições, e ao mesmo regime de responsabilidade vigente para os servidores do Município de Lagoa Santa.
7.3 A contratação para uma das funções públicas temporárias dispostas neste Edital não gera direito a efetivação ou estabilidade, podendo a Administração Pública Municipal rescindir unilateralmente o contrato a qualquer momento desde que atendido o interesse público, por infração disciplinar do contratado, ou no caso de cessadas as razões que ensejaram a contratação.
7.4 No caso de rescisão do contrato a pedido do contratado, este deverá requerê-la com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso contrário, deverá a Administração descontar do acerto rescisório, automaticamente, o valor do salário recebido pelo contratado, proporcionalmente aos dias de comunicação prévia que o mesmo houver deixado de observar, nos termos do parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº 2.758, 28 de dezembro de 2007.
7.5 O prazo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, ou revogado a qualquer tempo, desde que atendido o interesse público.
7.6 Não serão prestadas pessoalmente, ou por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Processo Seletivo. Quaisquer dúvidas deverão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço <processosseletivossemed@lagoasanta.mg.gov.br>.
7.7 O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo são de responsabilidade exclusiva do candidato.
7.8 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

Lagoa Santa, 10 de fevereiro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ANEXO I - QUADRO DE FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E VENCIMENTOS

FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	HABILITAÇÃO E REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Serviços Escolares	30 horas semanais	R$ 1.641,70	Ensino Médio completo.	Trabalham em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos, em horários de funcionamento escolar, incluindo fins de semana e feriados previstos em calendário escolar. Cuidam da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola e durante o transporte escolar. Inspecionam o comportamento dos alunos no ambiente escolar e durante o transporte escolar. Orientam alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários; ouvem reclamações e analisam fatos. Prestam apoio às atividades acadêmicas. Controlam as atividades livres dos alunos, orientando entrada e saída de alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres. Organizam ambiente escolar. Executam cuidados básicos de atendimento às crianças da educação infantil e aos alunos com Necessidades Educacionais Especiais. E demais atividades correlatas à função.
Pedagogo	25 horas semanais	R$ 3.689,98	Licenciatura Plena ou curta em Pedagogia Educacional ou Supervisor Educacional ou Orientador Educacional.	Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e abertos e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Atuam em cursos acadêmicos e/ou corporativos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos. Aplicam metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino-aprendizagem. Implementar, desenvolver, coordenar e avaliar a execução do projeto pedagógico/instrucional. Viabilizar o trabalho pedagógico. Promover a formação continuada dos professores. E demais atividades correlatas à função.
Professor B: - Arte - Educação Física - Ensino Religioso	24 horas/aula semanais	R$ 2.928,84	Licenciatura Plena em conteúdo específico.	Atuam nas Séries Finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento. Trabalham tanto individualmente como em equipe interdisciplinar, sob supervisão, em ambientes fechados e em horários de funcionamento escolar, incluindo finais de semana e feriados, previstos em calendário escolar. Ministram aulas nos anos finais do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos – 2º segmento, estimulando-os as noções de cidadania e participação social. Planejam aulas e atividades escolares. Avaliam processo de ensino-aprendizagem. Registram práticas escolares de caráter pedagógico. Desenvolvem atividades de estudo. Participam das atividades educacionais e comunitárias da escola. E demais atividades correlatas à função.

ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
EDITAL Nº 001/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Nª da Inscrição: _____ Função: _____

SOLICITAÇÃO

Como candidato, solicito revisão do resultado preliminar, referente à alínea _____ do subitem 5.1 constante no Edital deste Processo Seletivo.

INSTRUÇÕES

O candidato deverá:

- Imprimir e preencher este ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, protocolando-o à Comissão Avaliadora, em envelope fechado, sendo entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500/Loja 28, bairro Santos

Dumont - Lagoa Santa – MG, CEP: 33.239-310, indicando na parte externa do envelope "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO".

- O recurso deverá estar de acordo com as especificações estabelecidas no edital, apresentando argumentação lógica e consistente.

ATENÇÃO! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, _____ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:F9C94F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUDANÇA DE LOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação torna público que foi realizado nos dias 21 de dezembro de 2022, 01 e 02 de fevereiro de 2023, pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Lúcia Lopes Horta, a remoção e mudança de lotação, que é o ato mediante o qual a Secretária Municipal de Educação fixa o profissional da educação em uma Unidade Escolar. Para a mudança de lotação, a Secretária Municipal de Educação reuniu os profissionais da educação efetivos, sendo esses Professores de Educação Básica II e Professores de Educação Básica II – AEE – Atendimento Educacional Especializado, para proceder as remoções e mudanças de lotações dos profissionais que solicitaram formalmente através de requerimento, de acordo com a Lei Municipal nº 3.993 de 23 de dezembro de 2011. Os processos foram registrados em ata arquivada na Secretaria Municipal de Educação. A lotação ficou definida conforme quadro abaixo:

Professor de Educação Básica – PEBII

PROFESSOR PEB II	LOTAÇÃO ANTERIOR	MUDANÇA DE LOTAÇÃO	TURNO
Aline Diogo Porto	P.E.M. Gato de Botas	SME - Literatura Itinerante	Manhã
Ana Lúcia Bustamante Barbosa (matrícula 5195)	E.M. Professora Maria da Conceição M. de Resende	E.M. Botelho Reis	Manhã
Arlete Samuel de Souza Rabelo	P.E.M. Gato de Botas - Manhã	P.E.M. Gato de Botas	Tarde
Cláudia Aparecida Duque de Carvalho	E.M. Cirene Fernandes Valentim	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã
Deise da Silva do Nascimento Mota (matrícula 6002)	CMEI Ilídio Raimundo	E.M. Professora Maria da Conceição M. de Resende	Manhã
Elizan Santos Macedo Sales (Matrícula 7465)	CMEI Ilídio Raimundo	E.M. Professora Maria da Conceição M. de Resende	Tarde
Erika Beatriz da Costa Delfim Cunha (matrícula 6699)	CMEI Maria Aparecida do Bem	E.M. Rotary	Tarde
Fernanda de Brito Machado	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	P.E.M. Cantinho da Amizade	Tarde
Glaucimeire Fontoura de Almeida	CMEI Ilídio Raimundo	E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende	Tarde
Grayce Costa Ribeiro de Oliveira	E.M. Osmar Lacerda França	E.M. Botelho Reis	Tarde
Graziela Lamim Garcia Pires	CEIM Senhorita Carmem Spínola	E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende	Manhã
Izabel Cristina Arleo Rezende Prado (matrícula 2191)	P.E.M. Mundo Encantado	P.E.M. Cantinho da Amizade	Tarde
Juliete Correa Esteves	CMEI Ilídio Raimundo	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Tarde
Laura da Silva Rocha (matrícula 5208)	CMEI Ilídio Raimundo	E.M. Professora Maria da Conceição M. de Resende	Manhã
Laura da Silva Rocha (matrícula 7455)	CMEI Ilídio Raimundo	CEIM Senhorita Carmem Spínola	Tarde
Marciele Bonin Dias	E.M. Professora Maria da Conceição M. de Resende	CEIM Senhorita Carmem Spínola	Manhã
Maria Ladjane Galdino dos Santos	CMEI Ilídio Raimundo	CEIM Senhorita Carmem Spínola	Tarde
Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella	E.M. Professora Maria da Conceição M. de Resende	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã
Marly do Carmo Moraes Rodrigues (matrícula 7458)	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	Tarde
Nicoli Souza Neto Machado	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	E.M. Rotary	Manhã
Olga da Silva Fernandes (matrícula 7522)	P.E.M. Mundo Encantado	SME - Literatura Itinerante	Manhã
Patrícia do Carmo Paiva Pereira (matrícula 2132)	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	E.M. Rotary	Manhã
Patrícia do Carmo Paiva Pereira (matrícula 5195)	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	E.M. Osmar Lacerda França	Tarde
Patrícia Siervi	CMEI Ilídio Raimundo	E.M. Professora Maria da Conceição M. de Resende	Tarde
Thais Lorenzeto Pereira Silva	CMEI Ilídio Raimundo	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã
Viviane Rodrigues de Oliveira	CMEI Maria Aparecida Silva Conte	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	Manhã

Professor de Educação Básica – PEBII – AEE – Atendimento Educacional Especializado

PROFESSOR PEB II - AEE	LOTAÇÃO ANTERIOR	MUDANÇA DE LOTAÇÃO	TURNO
Edna Santiago Daniel de Rezende	E.M. Botelho Reis	E.M. Ribeiro Junqueira	Manhã
Geizzia Almeida Oliveira Bulsoni	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	E.M. Botelho Reis	Tarde

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10/02/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F8834F2D

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 003

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB III – Língua Portuguesa, Professor PEB III – Matemática, Professor PEB III – Educação Física** para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2022.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer ao **comparecer a sede da Secretaria Municipal de Educação, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro.**

1 . DAS VAGAS:

Professor PEB III – Língua Portuguesa

Total de vagas: 03 (três) – Observar Anexo I.

1.1.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 15/02/2023, quarta-feira.

Horário: 13 horas

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro, Leopoldina – MG.

Professor PEB III – Matemática

Total de vagas: 03 (três) – Observar Anexo II.

1.2.1 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 15/02/2023, quarta-feira.

Horário: 14 horas

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro, Leopoldina – MG.

Professor PEB III – Educação Física

Total de vagas: 04 (quatro) – Observar Anexo III.

1.3.1 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 15/02/2023, quarta-feira.

Horário: 15 horas

Local: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situado na rua Lucas Augusto nº 88, bairro Centro, Leopoldina – MG.

2 – DA DOCUMENTAÇÃO:

O canditado classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2022;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:

a) 01 retrato ¾ atual;
b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
c) Xerox do CPF do cônjuge
d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
f) Comprovante de escolaridade do dependente;
g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
h) Xerox da carteira profissional;
i) Xerox da carteira de identidade;
j) Xerox do título de eleitor;
k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
l) Xerox do cartão do CPF
m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
o) Declaração ou comprovante de tipo de sangue, fator RH;
p) Declaração de bens;
q) Xerox do comprovante de residência;
r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins
do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; *(entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).*
t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet)
u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Policia Civil de Minas Gerais (Internet)

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:
3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item **2 " 2 – Da Documentação"**, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 10/02/2023

LÚCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ANEXO I

PEB III – Língua Portuguesa – VAGA A
Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende
(Total 25 AULAS MANHÃ)

	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
2º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
3º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
4º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
5º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC

Reunião pedagógica: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende, segunda-feira, 17horas.

PEB III – Língua Portuguesa – VAGA B

Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende 05 aulas manhã;
Escola Municipal Ribeiro Junqueira 05 aulas manhã; E.M. Judith Lintz Guedes Machado 15 aulas noite.
(Total 25 AULAS, manhã e noite)

MANHÃ
Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende, 05 aulas; Escola Municipal Ribeiro Junqueira, 05 aulas;

	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário		RIBEIRO (6º 4)		CAIC (9º12)	CAIC (9º12)
2º Horário	CAIC (9º12)		RIBEIRO (6º 4)		CAIC (9º12)
3º Horário	CAIC (9º12)			RIBEIRO (6º 4)	
4º Horário		RIBEIRO (6º 4)			
5º Horário			RIBEIRO (6º 4)		

NOITE
E.M. Judith Lintz Guedes Machado, 15 aulas.

	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário	JUDITH	JUDITH			JUDITH
2º Horário	JUDITH				JUDITH
3º Horário	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH
4º Horário	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH

Reunião pedagógica: E.M. Ribeiro Junqueira, segunda-feira, 17horas.

PEB III – Língua Portuguesa – VAGA C
E.M. Osmar Lacerda França, 15 aulas, manhã; E.M. Judith Lintz Guedes Machado 05 aulas tarde.
(Total 20 AULAS manhã e tarde)

MANHÃ
E.M. Osmar Lacerda França, 15 aulas manhã;

	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário	OSMAR		OSMAR		OSMAR
2º Horário	OSMAR		OSMAR		OSMAR
3º Horário	OSMAR		OSMAR		OSMAR
4º Horário	OSMAR		OSMAR		OSMAR
5º Horário	OSMAR		OSMAR		OSMAR

TARDE
E.M. Judith Lintz Guedes Machado, 05 aulas, tarde.

	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário			JUDITH	JUDITH	
2º Horário					
3º Horário					
4º Horário					JUDITH
5º Horário	JUDITH				JUDITH

Reunião pedagógica: E.M. Osmar Lacerda França, quinta-feira, 17h

ANEXO II

PEB III – Matemática – VAGA A
Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende e
(Total 20 aulas : manhã e noite)

MANHÃ Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende, 05 aulas, manhã					
	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário					
2º Horário					
3º Horário					
4º Horário				CAIC	CAIC
5º Horário			CAIC	CAIC	CAIC

NOITE E.M. Judith Lintz Guedes Machado, 15 aulas, noite.					
	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário			JUDITH	JUDITH	JUDITH
2º Horário		JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH
3º Horário		JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH
4º Horário		JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH

Reunião pedagógica: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende, segunda-feira, 17horas.

PEB III – Matemática – VAGA B
E.M. Judith Lintz Guedes Machado, 25 aulas, tarde.

TARDE E.M. Judith Lintz Guedes Machado					
	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH
2º Horário	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH
3º Horário	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH
4º Horário	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH
5º Horário	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH	JUDITH

Reunião Pedagógica: E.M. Judith Lintz Guedes Machado, terça-feira, 17h.

PEB III – Matemática – VAGA C
E.M. Osmar Lacerda França, 15 aulas manhã; E.M. Judith Lintz Guedes Machado, 05 aulas: tarde,
(TOTAL 20 aulas)

MANHÃ E.M. Osmar Lacerda França, 15 aulas manhã;					
	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário	OSMAR			OSMAR	OSMAR
2º Horário	OSMAR			OSMAR	OSMAR
3º Horário	OSMAR			OSMAR	OSMAR
4º Horário	OSMAR			OSMAR	OSMAR
5º Horário	OSMAR			OSMAR	OSMAR

TARDE E.M. Judith Lintz Guedes Machado, 05 aulas, tarde					
	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário	JUDITH	JUDITH			
2º Horário		JUDITH			
3º Horário					
4º Horário			JUDITH		
5º Horário			JUDITH		

Reunião Pedagógica: E.M. Judith Lintz Guedes Machado, terça-feira, 17h.

ANEXO III

PEB III – Educação Física – VAGA A

Total: 24 aulas (16 manhã e 08 tarde)

MANHÃ E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende;12 aulas, E. M. Osmar Lacerda França; 04 aulas,					
	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário	CAIC – Turma A		CAIC – Turma F	CAIC – Turma E	
2º Horário	CAIC – Turma B		CAIC – Turma A	CAIC – Turma F	
3º Horário	CAIC – Turma C		CAIC – Turma B		
4º Horário	CAIC – Turma D	E.M.Osmar	CAIC – Turma C	E.M.Osmar	
5º Horário	CAIC – Turma E	E.M.Osmar	CAIC – Turma D	E.M.Osmar	

TARDE E. M. Osmar Lacerda França; 08 aulas,					
	2º feira	**3º feira**	**4º feira**	**5º feira**	**6º feira**
1º Horário					

2º Horário		E.M.Osmar		E.M.Osmar	
3º Horário		E.M.Osmar		E.M.Osmar	
4º Horário		E.M.Osmar		E.M.Osmar	
5º Horário		E.M.Osmar		E.M.Osmar	

Reunião pedagógica: E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende, segunda-feira, 17h

PEB III – Educação Física – VAGA B

Total: 26 aulas (18 manhã e 8 tarde)

MANHÃ
18 aulas: E.M. Rotary, 10 aulas, E.M. Botelho Reis, 04 aulas; E.M. Ribeiro Junqueira, 04 aulas;

	2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
1º Horário	RIBEIRO	ROTARY	RIBEIRO	ROTARY	
2º Horário	RIBEIRO	ROTARY	RIBEIRO	ROTARY	
3º Horário		ROTARY		ROTARY	
4º Horário	BOTELHO	ROTARY	BOTELHO	ROTARY	
5º Horário	BOTELHO	ROTARY	BOTELHO	ROTARY	

TARDE
08 aulas: E.M. Rotary, 02 aulas; E.M. Botelho Reis, 06 aulas;

	2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
1º Horário					
2º Horário					
3º Horário	BOTELHO		BOTELHO		
4º Horário	BOTELHO	ROTARY	BOTELHO		
5º Horário	BOTELHO	ROTARY	BOTELHO		

Reunião pedagógica: E.M. Rotary, segunda-feira, 18:30h

PEB III – Educação Física – VAGA C

Total: 22 aulas (16 manhã e 6 tarde)

MANHÃ
16 aulas: E.M. Cirene Fernandes Valentim, 04 aulas; E.M. Artur Dorigo Tito (Palmeiras), 04 aulas; E.M. Joaquim Ferreira Brito (São Lourenço), 04 aulas; E.M. Afrânio Reis Junqueira, 04 aulas.

	2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
1º Horário					
2º Horário	ARTUR		JOAQUIM		AFRANIO
3º Horário	ARTUR		JOAQUIM		AFRANIO
4º Horário	ARTUR	CIRENE	JOAQUIM	CIRENE	AFRANIO
5º Horário	ARTUR	CIRENE	JOAQUIM	CIRENE	AFRANIO

TARDE
06 aulas: E.M. Cirene Fernandes Valentim

	2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
1º Horário					
2º Horário					
3º Horário		CIRENE		CIRENE	
4º Horário		CIRENE		CIRENE	
5º Horário		CIRENE		CIRENE	

Reunião pedagógica: E.M. Cirene Fernandes Valentim, quinta-feira, 16:30h

PEB III – Educação Física – VAGA D

Total: 25 aulas, tarde.

TARDE
25 aulas: E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende

	2º feira	3º feira	4º feira	5º feira	6º feira
1º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
2º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
3º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
4º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
5º Horário	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC

Reunião pedagógica: Escola Municipal Professora Maria da Conceição Monteiro de Rezende, segunda-feira, 17horas.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:F3B3EECD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
LEI Nº 1.717, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional e sobre o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Mendes Pimentel/MG e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Geais **decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 1º. A administração da Câmara Municipal tem a seguinte estrutura:

I – Gabinete do Presidente;

II – Secretaria de Administração da Câmara;

III – Diretoria de Controle do Processo Legislativo;

IV – Diretoria de Transportes;

V – Diretoria de Comunicações;

VI – Diretoria de Limpeza.

Art. 2º. Compete ao Gabinete do Presidente:

I – Prestar assistência e assessoramento direto ao Presidente;

II – Coordenar e avaliar o desempenho das atribuições exercidas pelas diretorias;

III – Desempenhar missões específicas, expressamente atribuídas por meio de atos próprios, despachos e ordens verbais.

Parágrafo único. Cabe ao Presidente dirigir seu Gabinete, que será composto por servidores lotados no mesmo.

Art. 3º. Compete à Secretaria de Administração da Câmara:

I – Planejar e executar o sistema de suprimento de serviços e materiais de interesse da Câmara Municipal, incluindo as atividades de contratação, licitação, estoque e distribuição;

II – Planejar e executar o sistema de gerenciamento do patrimônio da Câmara Municipal;

III – Planejar e executar o sistema de pessoal da Câmara Municipal, incluindo atividades relacionadas a provimento, registro, pagamento, carreira, disciplina, licença e vacância;

IV – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 4º. Compete à Diretoria de Controle do Processo Legislativo:

I – Planejar e executar as atividades pertinentes ao recebimento, instrução e acompanhamento da tramitação das proposições;

II – Planejar e executar o apoiamento às comissões e ao plenário;

III – Planejar e executar o controle da legislação municipal, mantendo-a em arquivo, promovendo as pesquisas que se façam necessárias;

IV – Planejar e executar o acompanhamento da legislação federal e estadual, no que for pertinente ao Município;

V – Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 5º. Compete a Diretoria dos Transportes:

I – Fiscalizar a frota de veículos pertencentes à Câmara Municipal;

II – Coordenar as viagens a serem realizadas pelos Veículos da Câmara Municipal;

III – Controlar a quilometragem dos veículos bem como as revisões a serem realizadas.

Art. 6º. Compete Diretor de Comunicações:

I – Fiscalizar o portal da Câmara Municipal, em principal o portal da transparência sempre mantendo o atualizado;

II – Acompanhar as redes sociais da Câmara Municipal, sempre mantendo a atualizada;

III – Participar de eventos em que esteja os vereadores dentro ou fora das dependências da Câmara Municipal para registros vídeos e fotográficos.

Art. 7º. Compete ao Diretor de Limpeza:

I – Fiscalizar a limpeza dentro do estabelecimento da Câmara Municipal.

Art. 8º. Cria os cargos efetivos a saber:

I – Auxiliar de Limpeza;

II – Auxiliar de Comunicações.

Art. 9º. Cria os cargos Comissionados a saber:

I – Diretor de Transportes;

II – Diretor de Limpeza;

III – Diretor de Comunicações.

CAPÍTULO II
DO QUADRO DE PESSOAL

Art. 10. O Quadro de Pessoal da Câmara Municipal compõe-se de cargos de provimento em comissão e de cargos de provimento efetivo.

Art. 11. Os cargos de provimento em comissão, com os respectivos vencimentos base, número de vagas e escolaridade exigida para provimento, são os constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 12. Os cargos de provimento efetivo, com os respectivos vencimentos base, número de vagas e escolaridade exigida para provimento, são os constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 13. Os cargos de provimento em comissão são de recrutamento amplo.

Art. 14. As atribuições sumárias dos cargos de provimento efetivo são as previstas no Anexo III desta Lei que serão detalhadas mediante Resolução.

Art. 15. O regime jurídico dos servidores municipais é o estatutário.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2023.

Mendes Pimentel, MG, 08 de fevereiro de 2023.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE
Secretário de Administração da Câmara	01	R$ 1.900,00	Ensino Médio
Diretor de Controle do Processo Legislativo	01	R$ 1.500,00	Ensino Médio
Assessor Jurídico	01	R$ 5.400,00	Superior com Registro na OAB
Diretor de Transportes	01	R$ 1.500,00	Ensino Fundamental
Diretor de Comunicações	01	R$ 1.500,00	Ensino Médio
Diretor de Limpeza	01	R$ 1.500,00	Ensino Fundamental

ANEXO II
DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO BASE	ESCOLARIDADE
Auxiliar Administrativo	01	R$ 1.302,00	Ensino Médio
Motorista	01	R$ 1.302,00	Ensino Fundamental
Auxiliar de Serviços Gerais	01	R$ 1.302,00	Ensino Fundamental
Auxiliar de Comunicações	01	R$ 1.302,00	Ensino Médio

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Secretário de Administração
Atribuições:
- Dirigir o órgão sob sua responsabilidade, planejando, coordenando, controlando e avaliando o desenvolvimento de atividades.
- Manter gestões e contatos externos ao âmbito da área sob sua responsabilidade para melhor integração e tratamento de questões de interesse da Câmara Municipal.
- Informar e prestar esclarecimentos ao Presidente sobre assuntos relacionados à área de sua direção.
- Propor e subsidiar o desenvolvimento de trabalhos de reorganização, racionalização e modernização administrativa.

- Cumprir e fazer cumprir disposições legais e regulamentares.
- Desempenhar atividades correlatas, em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos.

Diretor de Controle do Processo Legislativo
Atribuições:
- Executar tarefas do apoio administrativo de complexidade e que apresentem relativa margem de autonomia: executar tarefas específicas pertinentes à Diretoria do Controle do Processo Legislativo;
- Executar serviços de digitação; redigir documentos, atos administrativos; operar máquinas de duplicação de documentos.

Assessor Jurídico
Atribuições:
- Representar e defender a Câmara Municipal judicialmente; assessorar na redação de Projetos de Leis e de Resoluções, Portarias e Decretos Legislativos e emitir parecer jurídico sobre os mesmos, quando solicitado; emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Presidente da Câmara; elaborar minutas, contratos, acordos e outros quaisquer que envolvam matéria jurídica; representar a Câmara Municipal nas causas em que a mesmo for parte, autor ou réu, assistente ou proponente, oponente ou terceiro interveniente, usando de todos os recursos processuais; orientar a realização de sindicância, inquérito e processo administrativo disciplinar; assessorar a Comissão Permanente de Licitação na elaboração dos procedimentos administrativos de licitação, emitindo os pareceres quanto ao enquadramento de modalidade e legalidade do processo.

Auxiliar Administrativo
Atribuições:
- executar atividades simples de apoio administrativo tais como, conservação e limpeza, arrumação de dependências, locais, utensílios, móveis; executar serviços de copa e cozinha, preparar e servir café, lanche e outros alimentos se necessário; solicitar os materiais necessários e relacionados ao seu trabalho, mantendo-os sob sua guarda e responsabilidade; - exercer atividades de recebimento e atendimento a pessoas, do público externo e ou interno, buscando identificá-las e encaminhá-las aos órgãos competentes; prestar informações simples; exercer atividades de telefonia para estabelecer comunicação interna, local e interurbana; exercer outras tarefas correlatas.

Motorista
Atribuições:
- dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização; transportar pessoas, quando autorizado, zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento das portas e o uso de cinto de segurança; observar as normas de trânsito, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; observar e comunicar ao órgão superior os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo, bem como os pequenos reparos de urgência; anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras tarefas correlatas do cargo de motorista.

Diretor de Transporte
Atribuições:
- Fiscalizar os veículos pertencentes à Câmara Municipal.
- Fiscalizar as Manutenções no mesmo, bem como a quilometragem para abastecimento.
- Informar as viagens ao Presidente da Câmara, prestando todas as informações sobre as rotas a serem realizadas pelo veículo.

Diretor de Comunicações
Atribuições:
- Fiscalizar o site mantendo o atualizado e em principal a portal da transparência da Câmara Municipal;
- Auxiliar na elaboração de artigos, editais, avisos, comunicados e matérias de interessa da Câmara destinados à publicação na imprensa.
- Manter as Redes Sociais da Câmara Municipal sempre atualizada;
- Acompanhar os Vereadores sempre que for solicitado para realizar fotos e filmagens das aparições dos parlamentares;
- Fotografar, registrar, gravar imagens, depoimentos e produzir material audiovisual e providenciar edição e publicação.
- Organizar solenidades de posse, eventos e cerimoniais em geral.

Diretor de Limpeza
Atribuições:
- Fiscalizar a limpeza em geral da Câmara Municipal.
- Informar sobre os materiais de limpeza, bem como relacioná-los, sempre reportando a falta ao Presidente.

Auxiliar de Serviço Gerais
Atribuições:
- Executar atividades simples de apoio administrativo tais como, conservação e limpeza, arrumação de dependências, locais, utensílios, móveis; executar serviços de copa e cozinha, preparar e servir café, lanche e outros alimentos se necessário; solicitar os materiais necessários e relacionados ao seu trabalho.

Auxiliar de Comunicações
Atribuições:
- Realizar as postagens nas redes sociais da Câmara Municipal;
- Acompanhar as Reuniões e sempre manter o Site da Câmara Atualizado, sempre anexando a pauta das reuniões e publicar os atos realizados pelo legislativo.

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:3601CECF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS 2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Minas Novas. Ata de Registro de Preços decorrente do Processo Licitatório nº. 00018 /2023 , modalidade Pregão Presencial nº. 000010/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BRIGADISTAS, SEGURANÇAS E CORDEIROS DURANTE O CARNAVAL 2023, E DEMAIS EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - MG. Fornecedor Registrado: TROIA SEGURANCA LTDA . CNPJ

21.849.156/0001-11.Vigência: 10/02/2023 a 09/02/2024. A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Item	Descrição do Item	Quant.	Valor Un.R$
0001	BRIGADISTAS: CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTAS PARA AUXILIAR O CORPO DE BOMBEIROS, DURANTE O PERCURSO NAS RUAS DA CIDADE, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO	200,0000	422,9903
0002	CORDEIROS- CONTRATAÇÃO DE CORDEIROS PARA FAZER A PROTEÇÃO EM VOLTA DO TRIO, PARA EVENTOS DIVERSOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO	40,0000	149,9966
0003	SERVIÇO DE SEGURANÇA: SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADO, COM PESSOAL QUALIFICADO, FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) RÁDIOS DE COMUNICAÇÃO E TODOS COM COLETES IDENTIFICADORES. PERÍODO: 01 DE JANEIRO A 30 DE DEZEMBRO	200,0000	199,9954

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:C3CB4566

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11.591, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o ajuste do Demonstrativo da Dívida Flutuante do Exercício de 2022 e suplementação por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, conforme Lei 4.320/64.
DECRETA
Art. 1º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados do Exercício Financeiro de 2017, conforme descrição:
Restos a Pagar Não Processados de 2017.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
RG PNEUS LTDA	594	1711	R$ 28,75
RG PNEUS LTDA	595	1712	R$ 28,75
RG PNEUS LTDA	596	1713	R$ 60,00
RG PNEUS LTDA	602	1714	R$ 28,75
POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA	948	1715	R$ 648,00
FREITAS & VIEIRA COMERCIO VIDROS LTDA	DE 1146	1716	R$ 136,66
ORLY VEÍCULOS E PEÇAS S.A	1476	1717	R$ 42,54
FORNECEDOR	**NÚMERO DO EMPENHO**	**NÚMERO DO LANÇAMENTO**	**VALOR**
RG PNEUS LTDA	1877	1718	R$ 19,70
RODOPEÇAS DE MURIAE	2015	1719	R$ 369,60
RODOPEÇAS DE MURIAE	2031	1720	R$ 1.193,28
RG PNEUS LTDA	2126	1721	R$ 113,00
JPR INFORMATICA LTDA	2142	1722	R$ 319,00
RG PNEUS LTDA	2613	1723	R$ 15,00
3WLINK INTERNET LTDA	2664	1724	R$ 3.650,00
RG PNEUS LTDA	2925	1725	R$ 52,50
RG PNEUS LTDA	3032	1726	R$ 84,40
ESCOBAR GOMES DE SOUZA FILHO	3249	1728	R$ 412,80
H C EQUIPAMENTOS LTDA	3890	1729	R$ 130,95
PGL COMERCIAL LTDA	3958	1730	R$ 220,40
RODOPEÇAS DE MURIAE	4044	1731	R$ 190,07
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	4084	1732	R$ 8,00
FREITAS E MORAIS CONSTRUTORA LTDA	4151	1733	R$ 11,31
ROPEÇAS DE MURIAE LTDA	4197	1734	R$ 1.193,28
ROPEÇAS DE MURIAE LTDA	4200	1735	R$ 1.193,28
REGINALDO PINHEIRO DE MORAIS	5143	1736	R$ 91,00
FORNECEDOR	**NÚMERO DO EMPENHO**	**NÚMERO DO LANÇAMENTO**	**VALOR**
PADARIA E CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	5317	1741	R$ 211,60
MURIAE CARTÓRIO 2º OFICIO	5883	1742	R$ 1.000,00
FILCAR MECANICA DIESEL LTDA	6102	1743	R$ 83,09
ANDRE RODRIGUES LOPES	6552	1745	R$ 83,30
EVOLUTION EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	6564	1746	R$ 1.730,00
VASMAAUTOPEÇAS LTDA	6661	1747	R$ 64,00
PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA	6877	1750	R$ 151,80
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	6889	1751	R$ 580,00
FILCAR MECANICA DIESEL LTDA	7068	1752	R$ 50,00
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI	7395	1753	R$ 9,00
CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE LTDA	8252	1755	R$ 243,61
VILSON DA SILVA BRUM	8255	1756	R$ 186,94
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	8256	1757	R$ 77,72
PREMOLDADOS MURIAE LTDA	8257	1758	R$ 2.552,65
CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE	8420	1759	R$ 34,80
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	8439	1760	R$ 389,00
CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE	8584	1761	R$ 76,89
SUPERMERCADO SÃO LOURENÇO DE MURIAE	8625	1763	R$ 0,54
PEDREIRA SAO GERALDO LTDA	8826	1764	R$ 11.670,00
FORNECEDOR	**NÚMERO DO EMPENHO**	**NÚMERO DO LANÇAMENTO**	**VALOR**
JH ROSA EPP	9073	1766	R$ 0,77

J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS	9882	1767	R$ 50,84
CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE	9901	1768	R$ 124,75
KARLOS PAPELARIA LTDA	10015	1769	R$ 749,82
CORILANE COMERCIO DE TINTAS MILANE	10060	1770	R$ 191,40
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MG	10748	1771	R$ 159,32
JUSTINO DAVINO PERES	10778	1772	R$ 798,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7	1773	R$ 6.007,43
TELEMAR NORTE LESTE SA	157	1775	R$ 177,50
JULIO CESAR CERQUEIRA DE MEDEIROS	6151	1776	R$ 778,00
MAPFRE VIDA	5811	1777	R$ 8,40
LADIR & FRANCO ADVOGADOS	7282	1778	R$ 17,06
CLAUDINEI SOUZA FERREIRA	5767	1779	R$ 1.080,00
EDUARDO BARBOSA LEVATE	6141	1780	R$ 1.890,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	12	1781	R$ 235,20
OBVIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS LTDA	9082	1782/1783	R$ 29,90
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER	5120	1784	R$ 546,75
TELEMAR NORTE LESTE	9962	1786	R$ 412,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	2087	1787	R$ 62,56
TOTAL			**R$ 42.756,04**

Art. 2º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Processados do Exercício Financeiro de 2017, conforme descrição:

Restos a Pagar Processados de 2017.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
KASSIA DISTRIBUIDORA LTDA	3237	1727	R$ 228,00
PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	5207	1737	R$ 160,00
PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	5208	1738	R$ 160,00
PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	5209	1739	R$ 45,00
PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	5210	1740	R$ 45,00
KRONUS PNEUS LTDA	6241	1744	R$ 2.744,00
PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	6788	1748	R$ 160,00
PADARIA & CONFEITARIA DA CUNHA LTDA	6789	1749	R$ 85,90
HIDROTERMICAAGUA QUENTE	7891	1754	R$ 24,00
COPLASMUR COMERCIO DE PLASTICO MURIAE	8595	1762	R$ 204,00
HIDROTERMICAAGUA QUENTE	9015	1765	R$ 183,60
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	440	1774	R$ 905,77
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	35	1785	R$ 184,40
TOTAL			**R$ 5.129,67**

Art. 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Não Processados do Exercício Financeiro de 2021, conforme descrição:

Restos a Pagar Não Processados de 2021.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES	311	107	R$ 160.269,60
SINAPSE ORÇAMENTO DE OBRAS	2849/2850	120/121	R$ 3,00
LYRIO CONSTRUTORA EIRELLI	4412/4416/4417	140/141/142	R$ 22.703,51
J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS EIRELLI	8703	189	R$ 13.758,22
CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA	9931	223	R$ 8.834,46
LYRIO CONSTRUTORA EIRELLI	10175	228	R$ 43.763,53
J & G OBRAS DE MURIAE LTDA	12460	804	R$ 4.587,81
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS	909314	1537	R$ 114.220,43
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS	909315	1538	R$ 22.878,83
ILUMITERRA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS	909316	1539	R$ 22.878,83
AMERP ASSOC MUNIC MICRO REGIAO MEDIO DO RIO POMBA	909396	1614	R$ 23.370,00
AMERP ASSOC MUNIC MICRO REGIAO MEDIO DO RIO POMBA	909397	1615	R$ 18.000,00
ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA	909399	1617	R$ 5.458,85
TOTAL			**R$ 486.086,23**

Art. 4º Ficam revogados os decretos de cancelamentos de restos a pagar, conforme quadro abaixo

.

DECRETO	LANÇAMENTO	NÚMERO DA EXTRA	FONTE DE RECURSO	VALOR
nº 10.985 de 29/03/22 nº 11.045 de 22/04/22 nº 11.372 de 27/09/22 nº 11.167 de 15/07/22	143/427/750/817/1593/1594/ 1595/1596/1597/1598/1 599/1600/1601/1602/ 1603/1604/1605/1606/ 1607/1608/	513	101.99	R$ 230.287,46
nº 10.985 de 29/03/22 nº 11.045 de 22/04/22 nº 11.167 de 15/07/22 nº 11.235 de 26/07/22 nº 11.306 de 23/08/22	770/814/889/914/915/916/15 88/1589/1591	513	119.99	R$ 558.249,80
TOTAL				**R$ 788.537,26**

Art. 5º Cancelamentos e inscrições para ajuste do saldo contábil com o financeiro de despesas extraorçamentárias referentes depósitos, cauções, consignações e devedores diversos, mediante conciliação de valores, a saber:

.

TIPO	EXTRA	LANÇAMENTO	FONTE	VALOR
INSCRIÇÃO	(3) INSS Servidores	168/169/212/213/ 219	100.99/102/ 129.98/154.98/25 4.98	R$ 26.702,30
INSCRIÇÃO	(5) INSS Empresa	170/171/172/173/ 174/175176	100.99/101.99/10 2/170/186/147.99 /219.99	R$ 18.059,86
INSCRIÇÃO	(14) Sindicato dos Servidores Públicos	177	102	R$ 293,73
INSCRIÇÃO	(4) MuriaéPrev Servidores	178/179/180/181/ 182	100.99/101.99/ 102/118.99/170	R$ 19.974,35
INSCRIÇÃO	(518) INSS Produtor Rural /PF	189	100.99	R$ 466,37
INSCRIÇÃO	(382) Contribuição ao Estado/MG, Lei 64/02	190	100.99	R$ 622,40
INSCRIÇÃO	(13) Cartão Big Card	200	159.42	R$ 0,32
INSCRIÇÃO	(40) Devedor Diverso CEF	202/204/231	100.99/161/ 155.99	R$ 1.296,68
INSCRIÇÃO	(475) Devedor Diverso Mecânica Filcar	211	129.99	R$ 0,10

	Diesel			
INSCRIÇÃO	(72) ISS Extraorçamentário	233/237/240/242/ 244/253/255/257/ 258/ 259/260	255.99/159.99/ 159.40/159.82/15 7/122/124/145/14 7.99/155.99/132	R$ 6.458,73
INSCRIÇÃO	(197) Gratificações do MuriaePrev	247	170	R$ 5.575,18
INSCRIÇÃO	(523) Correção de Saldo Bancário	249	155.99	R$ 232.113,64
INSCRIÇÃO	(211) IRRF Extraorçamentário	271/280	155.99/159.99	R$ 18.818,78
INSCRIÇÃO	(349) Devedor diverso IRRF extraorçamentário	274	155.99	R$ 64,50
INSCRIÇÃO(14)	(87) Devedor Diverso INSS Retenção Indevida dos Servidores	281/283/286	259.99/159.98/ 159.99	R$ 72,85
CANCELAMENTO	(3) INSS Servidores	183/184/185/186/ 187/188/	101.99/118.99/12 9.99/132/159.99/ 255.99	R$ 41.727,20
CANCELAMENTO	(5) INSS Empresa	191/192	118.99/200.99	R$ 26.727,82
CANCELAMENTO	(9) UNIMED Sindicato	194/195/196/197	100.99/101.99/10 2/159.99	R$ 45.617,34
CANCELAMENTO	(14) Sindicato dos Servidores Públicos	198	159.11	R$ 37,53
CANCELAMENTO	(15) Sindicato Anual	199	159.11	R$ 5,75
CANCELAMENTO	(37) Devedor diverso Banco do Brasil	201	100.99	R$ 332,81
CANCELAMENTO	(40) Devedor Diverso CEF	203/230	153.99/159.99	R$ 26,60
CANCELAMENTO	(188) Adiantamento Financeiro a Servidores	205/206	100.99/200.99	R$ 16.427,06
CANCELAMENTO	(209) Devedor Diverso Adriana Zen Fraga	207	100.99	R$ 5,00
CANCELAMENTO	(266) devedor Diverso Jose Geraldo de Souza	208	102	R$ 1,82
CANCELAMENTO	(267) Devedor diverso J Azevedo Máquinas Agrícolas	209	259.42	R$ 42,00
CANCELAMENTO	(475) Devedor Diverso Mecânica Filcar Diesel	210	129.03	0,10
CANCELAMENTO	(3) INSS Servidores	214/215/216/217/ 218/220/221/222/ 223/224	155.99/156.99/15 9.98/219.99/229. 98/255.98/259.11 /259.35/259.42/2 59.99	R$ 19.865,77
CANCELAMENTO	(6) INSS Retenção Autônomo	225/226	100.99/101.99	R$ 1.827,13
CANCELAMENTO	(491) UP Brasil	227	159.99	R$ 1,00
CANCELAMENTO	(139) Depósito Caução	228	100.99	R$ 8.352,08
CANCELAMENTO	(94) Crédito a Regularizar	229	100.99	R$ 6.911,83
CANCELAMENTO	(57) Devedor Diverso Tribunal de Justiça	232	100.99	R$ 87.728,61
CANCELAMENTO	(72) ISS Extraorçamentário	234/235/236/238/ 239/241/243/ 245/250/251/252/ 254/256/260/ 261/262	259.35/259.42/25 9.99/159.11/159. 35/159.42/159.98 /222/100.99/101. 99/102/123/129.9 9/156.99/229.99/ 247.99	R$ 8.330,02
CANCELAMENTO	(197) Devedor Diverso Gratificações MuriaePrev	246	100.99	R$ 7.557,62
CANCELAMENTO	(6) INSS Retenção Autônomo	248	102	R$ 0,23
CANCELAMENTO	(333) Vale Transporte	264/265/266/ 267/268	159.11/159.35/15 9.42/159.63/259. 11	R$ 3.733,88
CANCELAMENTO	(211) IRRF Extraorçamentário	270/272/273/276/277/278/279	118.99/129.99/154.98/156.99/159. 11/159.35/159.63	R$ 256.920,25
CANCELAMENTO	(349) Devedor Diverso IRRF Extraorçamentário	275	102	R$ 165,00
CANCELAMENTO	(87) Devedor Diverso INSS Retenção Indevida Servidores	282/284/285/	159.99/101.99/10 0.99/	R$ 198,45
TOTAL				**R$ 863.062,69**

Art. 6º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo acima deste Decreto.
Art.7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de dezembro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4946353A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RETIFICAÇÃO Nº 01 REFERENTE AO EDITAL Nº 01, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, **retifica o ANEXO I CRONOGRAMA** do Edital nº 01, de 12 de janeiro de 2023 destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Informática e Tecnologia para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação, às Instituições da Rede Municipal de Ensino e ao Núcleo de Tecnologia e Educação – NTE Muriaé/MG.

ONDE SE LÊ:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/01/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/estagioinformatica*
15/02/2023	Término das Inscrições	
16/02/2023	Divulgação da lista de inscritos e habilitados para a prova e outros detalhes	
20/02/2023 (08h30min)	Prova de Conhecimentos Específicos	Local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação
22/02/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/estagioinformatica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
22/02/2023 a 24/02/2023	Prazo para interposição de recurso à classificação preliminar	
27/02/2023	Divulgação da Classificação Final	
28/02/2023	Homologação do Processo Seletivo	

LEIA – SE:

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
13/01/2023	Início das Inscrições	*https://digiescola.com.br/estagioinformatica*
15/02/2023	Término das Inscrições	
16/02/2023	Divulgação da lista de inscritos e habilitados para a prova e outros detalhes	
27/02/2023 (08h30min)	Prova de Conhecimentos Específicos	Local a ser divulgado pela Secretaria Municipal de Educação
01/03/2023	Resultado Preliminar	*https://digiescola.com.br/estagioinformatica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
02/03/2023 a 03/03/2023	Prazo para interposição de recurso à classificação preliminar	
07/03/2023	Divulgação da Classificação Final	
08/03/2023	Homologação do Processo Seletivo	

Muriaé, 10 de fevereiro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A4DAD3C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 01, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Emergencial para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para funções da Secretaria Municipal de Saúde.
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Muriaé, considerando o Decreto n.º 11.689, de 24 de janeiro de 2023 que declarou Situação de Emergência em Saúde no Município de Muriaé, em razão da infestação pelo mosquito Aedes Aegypti, transmissor dos vírus da Dengue, Febre Chikungunya e Zika Vírus 1.5.2.3.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR., **TORNA PÚBLICO** o Processo Seletivo Emergencial destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para as funções abaixo colacionadas, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

N.º DA FUNÇÃO	FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
01	Agente de Combate de Endemias	Ensino Médio Completo	01 + CR*	R$ 2.604,00	40h

Cadastro de Reserva
DAS INSCRIÇÕES:
O período de inscrições será de **13 a 17 de fevereiro de 2023.**
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou da Secretária Municipal de Saúde.
A inscrição deverá realizada **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas.
Os candidatos às funções públicas deverão encaminhar em evelope lacrado, os documentos relacionados a seguir:
Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;
Comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Documentação necessária para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital;
Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax ou via requerimento administrativo.
Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.
DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, no ato da inscrição e conforme disposto no subitem 1.5, alínea "e", declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.
DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
O Processo Seletivo para as funções dispostas neste Edital será realizado em 02 (duas) etapas distintas e subsequentes, a saber:
1ª Etapa: Análise Curricular – Formação e Experiência; e
2ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
Para a etapa de Análise Curricular, os candidatos às funções públicas deverão enviar, **por ocasião da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:

currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO II deste Edital;
cópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
cópia do registro perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica;
outros documentos que poderão ser analisados para classificação do currículo na etapa de Análise Curricular.
A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "e" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
A documentação listada na alínea "f" do item anterior é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4 deste Edital.
Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, nos termos do Item 1.6 deste Edital.
Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.
No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:

Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO III deste Edital.
A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação da digitalização frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
Apresentação mediante digitação legível, sendo que somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado.
O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação.
O curso deverá estar integralmente concluído para ser pontuado.
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega, cumulativamente, de três documentos:
1– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa.
3– Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega, cumulativamente, de dois documentos:
1– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária, cumulativamente, a entrega de três documentos:
1– Diploma de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
3– Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.
Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessária a entrega de três documentos:
1– Diploma do curso de ensino médio, graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores.
2– Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
3– Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do cargo/emprego/função, apenas para as profissões que dependem de formação específica para sua atuação conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, a espécie do serviço de nível médio ou superior realizado e a descrição das atividades realizadas.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
Cada título de formação e experiência será considerado uma única vez.
Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.
Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
o de maior idade;
sorteio público.
Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 06 (seis) meses e não será considerada fração de dias nem sobreposição de tempo.
Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.
Não serão considerados como experiência profissional estágios, monitorias ou trabalhos voluntários.
Se a certidão ou a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e do Cartão da Previdência Social - CPS estiver rasurada, ilegível, danificada, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não será considerada no cômputo dos pontos.

DO CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Os candidatos, de acordo com a classificação obtida na etapa de Análise Curricular – da maior para a menor pontuação, serão convocados para participação na 2ª Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
Os candidatos convocados que não efetivarem suas matrículas no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, dentro do prazo determinado no Ato de Convocação, serão considerados desistentes e eliminados da seleção pública.
Havendo desistências ou eliminações, deverão ser convocados, em igual número de desistentes/eliminados, candidatos habilitados para se matricularem no Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada, obedecida a ordem de classificação da 1ª Etapa: Análise Curricular.
O candidato deverá frequentar o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual deverá ter **aproveitamento mínimo de 50% da avaliação objetiva realizada ao final do curso, bem como frequência mínima de 75%**;
Somente serão considerados aptos para o exercício das funções de Agente de Combate as Endemias os candidatos que concluírem o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 11.350/2006, com o aproveitamento mínimo disposto no item anterior – de pontuação e frequência.
A carga horária cursada será comprovada pela frequência registrada pelos profissionais instrutores do Curso.
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde emitir certificado aos candidatos que concluírem com aproveitamento o Curso de Introdutório de Formação Inicial e Continuada.
As convocações serão publicadas no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de integral e exclusiva responsabilidade do candidato o comparecimento dentro do prazo fixado.
A contratação somente ocorrerá após a conclusão, com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, conforme fixa a Lei nº. 11.350, de 5 de outubro de 2006.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, e o mesmo deverá ser realizado presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO:

O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
estar em gozo dos seus direitos políticos;
estar quite com as obrigações militares;
gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
não ser aposentado por invalidez;
não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
ser aprovado em perícia médica oficial;
apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
02 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico *www.tse.gov.br*;
original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no órgão competente), se for o caso;
aprovação em perícia médica admissional;
certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
comprovante de abertura de conta individual junto ao Banco Bradesco S.A., conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo Município
O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Ato de Convocação.
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do resultado final.

Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.

O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação será pelo prazo de 3 (três) meses, permitida a prorrogação por igual período.

O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

pelo término do prazo contratual;

por iniciativa do contratado;

pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;

pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;

se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;

por conveniência motivada da Administração Pública contratante;

afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;

por motivo de convocação para o serviço militar;

assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.

A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.

O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 (quinze) dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.

O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.

No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I – Fabrine Odete da Costa Reis - Presidente da Comissão;

II – Rosemary Aparecida Paixão Duarte - Membro; e

III – Cássio Dias Duarte - Membro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.

Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.

Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer uma de suas unidades, e redistribuídos conforme a necessidade.

A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.

Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.

O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

DOS ANEXOS

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CURRÍCULO PADRONIZADO

ANEXO III – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO

ANEXO IV – ATRIBUIÇÕES

ANEXO V – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Muriaé, 10 de fevereiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Inscrição n.º:	**(Campo de preenchimento exclusivo da Comissão de Seleção) Data:**
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Nome Completo:	

Função Pública Escolhida:	
E-mail:	
Telefone:	**Celular:**
Relação de documentos que acompanham a inscrição, conforme descrito no item 1.5 do Edital de Seleção Pública:	
( ) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada; ( ) Digitalização do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); ( ) Digitalização da documentação necessária para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 do Edital; ( ) Cópia digital de laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.	
Deseja concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, conforme item 2 do Edital de Seleção Pública?	**Em caso afirmativo, necessita de algum atendimento especial para a realização da avaliação?**
( ) SIM ( ) NÃO	**Qual?**
Muriaé, __ de _____ de 2023 _____ **Assinatura do Candidato**	

ANEXO II
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_, candidato(a) à função pública de (Função n.º_), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante digitalizações encaminhadas em anexo ao e-mail de inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.
Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

_____
Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____
c) Experiência Profissional

_____

Muriaé de de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III
ANÁLISE CURRICULAR
ANÁLISE CURRÍCULAR PARA A FUNÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS

Item	Documentos apresentados – itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Superior.	05 pontos	05
2	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com carga horária mínima de 200 horas	10 pontos	10
3	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento, compatível com a descrição da Função Temporária que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 horas.	01 pontos por curso	10
4	Exercício Profissional na Função Temporária que está concorrendo; (mínimo de 06 meses, comprovados por certidão ou declaração fornecida pelo ente especificcando o cargo/função e período de atuação).	01 ponto por cada ano	05
5	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Nível Médio.	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)	

EXPERIÊNCIA - PONTUAÇÃO				
Item	**Títulos**	**Pontuação atribuída**	**Quantidade Máxima de Títulos considerada**	**Número máximo de Pontos por Item**
A	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	01 pontos	10	10
B	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a empresa/instituição privada na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	01 ponto	10	10
C	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública, Saúde da Família ou Hospitalar exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público na função pleiteada (semestre completo trabalhado)	01 pontos	10	10

ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA
AGENTE DE ENDEMIAS

Executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças;
Realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado;
Executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
Realizar e manter atualizados os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território;
Executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

ANEXO V
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PROVÁVEL	ATIVIDADE
13/02/2023 a 17/02/2023	INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
17/02/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA
20/02/2023 e 21/02/2023	PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
22/02/2023	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS
23/02/2023	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA 1ª ETAPA E CONVOCAÇÃO
A definir	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D993175F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA 002/2023 - RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 002/2023, Processo nº 020/2023, conforme parecer jurídico nº 042/2023 datado de 08 de fevereiro de 2023, para a locação de 01 (um) terreno localizado na Fazenda Santa Clara, Distrito de Capetinga, onde se encontra instalado 02 (dois) reservatórios de água de propriedade desta Autarquia, com manutenção de acesso e reserva de área para saída de rede de água.

Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (1832)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Locatário	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	Cláudio Santos Sygilião CPF: 708.165.227-15	Locação de 01 (um) terreno localizado na Fazenda Santa Clara, Distrito de Capetinga, onde se encontra instalado 02 (dois) reservatórios de água de propriedade desta Autarquia, com manutenção de acesso e reserva de área para saída de rede de água.	12	Mensal	R$ 406,13	R$ 4.873,56
O valor total da locação para 12 meses será de R$ 4.873,56 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e seis centavos).						

Muriaé, 10 de fevereiro de 2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BB920621

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP SOLUÇÃO, FRASCOS E REAGENTES P/ EQUIPAMENTOS ETA

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 2/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento reagente DPD, soluções e frascos para utilização nos equipamentos de linha, analisadores de cloro, flúor e cor da ETA Gávea todos da marca DIGIMED.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

DIGICROM ANALITICA LTDA - 60.160.546/0001-31, situada na RUA DOS MARIANOS, 227 - CAMPO GRANDE - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 309.999,82 (trezentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	54358	REAGENTE DPD:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE CLORO DIGIMED, MODELO AI-CL2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução DPD em sachê para utilização em analisador de cloro;*Para o preparo de 500mL de solução;*Aplicação: Análise de cloro e Dióxido de cloro;*Conformidade: Standard Methods for the Examination of Water anda Wastewater;*Volume: 500 mL;*Validade: 2 anos;	SCH	DIGIMED	72,0000	1.469,3500	105.793,20
3	54359	SOLUÇÃO LIMPEZA:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE COR DIGIMED, MODELO AI-COR2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução de limpeza umectante concentrada , Frasco de 500mL;*Validade: 12 meses:*Certificado: Rastreável;	FR	DIGIMED	72,0000	547,3100	39.406,32
4	54360	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR DE 10 PTCO:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE COR DIGIMED, MODELO AI-COR2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução Padrão de Cor de 10 PtCo;*A solução é preparada a partir das soluções de cloroplatinato de potássio e cloreto cobaltoso;*Conformidade: Standard Methods for the Examination of Water anda Wastewater;*O padrão é acondicionado em frasco branco em volume de 500 mL;*Validade: 6 meses;*Certificado de Rastreável;	FR	DIGIMED	22,0000	2.179,2500	47.943,50
5	54361	SOLUÇÃO PADRÃO DE COR DE 50 PT-CO:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE COR DIGIMED, MODELO AI-COR2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução Padrão de Cor de 50 PtCo;*A	FR	DIGIMED	22,0000	575,0000	12.650,00

		solução é preparada a partir das soluções de cloroplatinato de potássio e cloreto cobaltoso;*Conformidade: Standard Methods for the Examination of Water anda Wastewater;*O padrão é acondicionado em frasco branco em volume de 500 mL;*Validade: 6 meses;*Certificado Rastreável.					
8	54364	SOLUÇÃO TAMPÃO PARA CLORO:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE CLORO DIGIMED, MODELO AI-CL2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - *Solução Tampão pH 6,5 para a medida de cloro livre;*Para utilização em analisadores de cloro;*O padrão é acondicionado em frasco retangular em volume de 500mL;*Possui lacre de segurança;*Conformidade: Standard Methods for the Examination of Water anda Wastewater;*Validade: 12 meses;	FR	DIGIMED	72,0000	1.409,0800	101.453,76
9	54365	SOLUÇÃOS FAS:ANALISADOR DE CLORO DIGIMED, MODELO AI-CL2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução FAS - Sulfato Ferroso Amoniacal;*Aplicação: Utilizado para determinação de cloro em água pelo método da titulação;*O padrão é acondicionado em volume de 250mL;*Validade: 1 ano;	FR	DIGIMED	3,0000	917,6800	2.753,04

QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA - 13.224.500/0001-59, situada na AV LUIZ DISPERATI - 8 DISTRITO INDUSTRIAL - ARARAQUARA - SP com o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	54357	FRASCOS DE TISAB III:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE FLÚOR DIGIMED, MODELO AI-FL2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução TISAB III para análise de flúor;*Tem em sua formulação CDTA e ácido acético;*O frasco é retangular, com selo de inviolabilidade e indicador de nível com graduação;*O padrão é acondicionado em voolume de 500mL;*Validade: 12 meses:	FR	MARCA PROPRIA	72,0000	1.300,0000	93.600,00
6	54362	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 0,5 PPM:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE FLÚOR DIGIMED, MODELO AI-FL2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução Padrão de flúor de 0,50 ppm;*O padrão é acondicionado em frasco retangular em volume de 500mL;*Possui lacre de segurança;*Validade: 12 meses;	FR	MARCA PROPRIA	22,0000	600,0000	13.200,00
7	54363	SOLUÇÃO PADRÃO DE FLÚOR 5,0 PPM:APLICAÇÃO: ANALISADOR DE FLÚOR DIGIMED, MODELO AI-FL2-HP EM PROCESSO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ANALISADOR DE LINHA), - Especificações Técnicas:*Solução Padrão de flúor de 5,0 ppm;*O padrão é acondicionado em frasco retangular em volume de 500mL;*Possui lacre de segurança;*Validade: 12 meses;	FR	MARCA PROPRIA	22,0000	600,0000	13.200,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:B1447B36

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-SRP CONCRETO USINADO (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 5/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada em prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com o fornecimento do material, a ser utilizado na manutenção e em diversas obras realizadas por esta Autarquia

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

CONCRETEK MIX LTDA - 38.118.081/0001-00, situada na AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA, 270 KM 270 BR 356 - CHACARA LEBLOM - Muriaé - MG com o valor total de R$ 39.510,00 (trinta e nove mil e quinhentos e dez reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant	Unitário	Total
1	12143	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 20 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL -	M3	50	425,00	21.250,00
2	12407	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 30 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL -	M3	20	445,00	8.900,00
3	12408	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO USINADO 40 MPA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E ADITIVO DE IMPERMEABILIZANTE.	M3	20	468,00	9.360,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3113100D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023-SRP MATERIAIS DE SERRALHERIA (COTA, AMPLA E EXCL)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 4/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de produtos de serralheria a serem utilizados em manutenção e obras desta Autarquia.COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL -MEI.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

MVL SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA - 48.650.291/0001-90, situada na RUA BICAS, 168 - SANTA TEREZINHA - MURIAÉ - MG com o valor total de R$ 394.211,00 (trezentos e noventa e quatro mil e duzentos e onze reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
2	54655	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM (FUNDO=20CM, LATERAIS=10CM, BORDAS=5CM). - Incluso Transporte vertical e instalação em telhado de telhas galvanizadas.	M	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	50,00	98,00	4.900,00
3	54657	CESTO REDONDO, FABRICADO COM CHAPA LISA DE 1" X 3/16" GALVANIZADA, - COM 04 (QUATRO) BARRAS VERTICAIS, REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5 CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80 CM DE ALTURA E 45CM DE DIâMETRO, CONTENDO ABERTURA LATERAL DE 24 CM DE DIâMETRO, A 13 (TREZE) CM DA BASE, CONFORME MODELO NO PROJETO EM ANEXO.	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	15,00	2.249,00	33.735,00
4	54658	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, - COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 1,0M DE ALTURA BASE COM 55X50CM, REFORçADA COM 02(DUAS) CINTA HORIZONTAIS EM CHAPA - LISA DE 1"X3/16" GALVANIZADA, EM TODO SEU ENTORNO, BEM COMO NO FUNDO, COM ABERTURA DE 50X55CM NA METADE SUPERIOR DE UMA DAS FACES, EM CADA UMA DAS TRêS OUTRAS, INSTALAR 02 (DUAS) COLUNAS VERTICAIS DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16". CONFORME MODELO NO ANEXO .	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,00	2.089,00	41.780,00
5	54660	CESTO RETANGULAR, COM ESTRUTURA DE CANTONEIRA GALVANIZADA DE 1"X3/16", REVESTIDO COM TELA DE 1,5X1,5CM, ONDULADA E GALVANIZADA, COM ARAME 12, COM MEDIDAS EXTERNAS DE 80CM DE ALTURA BASE COM 50X45CM DE LADO - COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA COM CINTA COMO REFORçO HORIZONTAL EM CHAPA EM TODO SEU ENTORNO BEM COMO NO FUNDO; CONTENDO ABERTURA DE 27CM DE DIâMETRO NA PARTE SUPERIOR DE UMA DAS LATERAIS, E NA METADE INFERIOR DO SEU LADO OPOSTO, INSTALAR UMA PORTA TIPO BáSCULA, COM DOBRADIçAS FIXADAS NA CINTA HORIZONTAL. CONFORME MODELO NO ANEXO 24.	UN	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,00	2.249,00	44.980,00
6	54650	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO EM CHAPA INOX COM ESPESSURA DE 1/8" AISI-304L (DECAPADO), - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa. Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	20,00	3.789,00	75.780,00
8	54648	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 0,65MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO - por processo de imersão a quente (A792/A792M) , ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	40,000	1.048,00	41.920,00
20	54652	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, - em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	KG	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	2.940,00	51,40	151.116,00

P. L DIAS METALURGICA EIRELI - 33.707.387/0001-70, situada na R HELIO LOPES 76 - COLETY - Muriaé - MG com o valor total de R$ 351.163,30 (trezentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta e três reais e trinta centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	41796	BASCULANTES, DIMENSõES 0,60X,60CM, COM QUADRO EM FERRO CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 3/4", ESPESSURA DE 1/8" - COM TRêS BáSCULAS, A INFERIOR FIXA E AS DUAS SUPERIORES BASCULANTES, TENDO EM UM DOS LADOS DISPOSITIVO PARA FECHAR E ABRIR. COM ACABAMENTO ANTICORROSIVO, 03 DEMÃOS E PINTURA ESMALTE SINTÉTICA NA COR AZUL FRANÇA.	UN	Própria	15,0000	315,90	4.738,50
9	54649	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA ESPESSURA DE 2,00MM, COM CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS DE 1/2" X 1/8", REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO - por processo de imersão a quente (A792/A792M), ferro 3/8" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	Própria	20,0000	1.314,02	26.280,40
10	54645	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 0,65MM, - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².Azul França. Conforme modelo no Anexo.	M2	Própria	40,0000	1.259,39	50.375,60
11	54646	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA GALVANIZADA REVESTIMENTO DE LIGA DE ALUMÍNIO-ZINCO POR PROCESSO	M2	Própria	20,0000	1.400,00	28.000,00

		DE IMERSÃO A QUENTE (A792/A792M) ESPESSURA DE 2,00MM, - com cantoneira de abas iguais de 5/8" x 1/8" e barra chata 1 1/4" x 1/4" para reforço da tampa, gonzo 5/8". Área máxima da tampa de 1,5m².					
12	54654	EXECUÇÃO DE TELHADO EM TELHA GALVANIZADA TRAPEZOIDAL, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,43MM, - incluso todos os assessórios, mão de obra e equipamentos necessários para instalação, inclusive execução de estrutura inferior de apoio em metalon, protegido com pintura anticorrosiva, para aplicação sobre lajes ou diretamente apoiada em paredes/vigas/pilares de concreto.	M2	Própria	200,0000	198,90	39.780,00
21	54653	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, - e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	KG	Própria	2.940,0000	63,18	185.749,20
22	54686	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EM PERFIS DIVERSOS COM SEÇÕES TIPO I, U, T E/OU CANTONEIRA, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54653) - e barras diversas com seções quadradas, redondas e/ou chatas, com medidas e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética	KG	Própria	60,0000	63,18	3.790,80
23	54685	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS EM AÇO CARBONO DIVERSAS, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 54652) - em tubos mecânicos de seção retangular (metalon) ou circular, com medidas da seção variando de 20 a 100 mm (diâmetro ou lados do retângulo) e espessuras diversas, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética.	KG	Própria	60,0000	51,48	3.088,80
25	54656	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL E INSTALAÇÃO NO TELHADO. - .	M	Própria	100,0000	93,6000	9.360,00

PROMETAL CURITIBA LTDA - 44.498.589/0001-75, situada na : RUA JOAO CHEDE, Nº - CIDADE INDUSTRIAL - LOTEAMENTO INDUSTRIAL TER - TERRA BOA - PR com o valor total de R$ 273.930,00 (duzentos e setenta e três mil e novecentos e trinta reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
7	54647	ESTRUTURA EM AÇO TIPO TAMPA OU PLATAFORMA PARA PEDESTRES COM DIMENSÕES VARIADAS DE LARGURA E COMPRIMENTO, EM CHAPA DE AÇO XADREZ ESPESSURA DE 4,75MM (3/16"), - com cantoneira de abas iguais de 1" x 1/8", ferro 3/8" para apoio da tampa, gonzo 5/8", parafuso galvanizado e bucha plástica. Área máxima da tampa de 1,5m².	M2	Própria	20,0000	1.420,00	28.400,00
13	53330	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M³, - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	Própria	20,0000	1.199,50	23.990,00
14	54651	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M³, - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	Própria	20,0000	1.000,20	20.004,00
15	53332	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 8,01 M² E 11,00 M³ - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4(polegada) tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo	M2	Própria	20,0000	1.000,20	20.004,00
16	53329	FORNECIMENTO DE PORTA EM CHAPA DE AÇO 14, COMPLETA, PADRÃO DEMSUR, COM REFORÇO NA PARTE INTERNA, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M², - em ferro cantoneira de abas iguais de 1", espessura de 1/8", com caixilho em ferro cantoneira de abas iguais de 1 1/2", espessura de 3/16", com fechadura de cilindro, maçaneta reta, com trinco para cadeado nº 40, com 03 gonzos, com 03 gonzos ou trilho para correr (a critério do DEMSUR), 03 demãos de anti corrosivo, 03 grampos laterais em chapa de aço de 1/4" tipo rabo de andorinha com 8cm, incluindo pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão do anexo.	M2	Própria	40,0000	1.199,50	47.980,00
17	53334	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 2,01 M² E 5,00 M³, - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	Própria	40,0000	1.199,50	47.980,00
18	53335	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA ENTRE 5,01 M² E 8,00 M³, - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	Própria	40,0000	1.000,20	40.008,00
19	53333	FORNECIMENTO DE PORTÃO TUBULAR PARA PEDESTRE, COM LAMBRI EM CHAPA DE AÇO CARBONO, MODELO PADRÃO DEMSUR, COM DIMENSÕES VARIADAS E ÁREA MÁXIMA DE 2,00 M², - com tubos de 25 e 50mm, com porta-cadeado, 03 gonzos, incluindo instalação, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme desenho padrão Anexo	M2	Própria	20,0000	1.000,20	20.004,00
24	54643	PORTÃO TUBULAR PARA VEÍCULOS, COM LAMBRI DE CHAPA DE AÇO CARBONO NA METADE INFERIOR, CONFORME MODELO PADRÃO DEMSUR - em diversas dimensões, com porta-cadeado e trinco ,02 gonzos, com acabamento anticorrosivo 03 demãos e pintura esmalte sintética na cor Azul França. Conforme modelo no anexo.	M2	Própria	30,0000	852,00	25.560,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09/02/2023

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:0BE3EF62

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 146/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 – **HOMOLOGAR**a presente Licitação neste termos:

Processo Nº 294/2023
Licitação Nº 146/2023
Modalidade PREGÃO PRESENCIAL
Data Homologação 30/01/2023
Objeto Homologado Tem como objeto através do Sistema de Registro de Preços para eventual prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva das impressoras/copiadoras lotadas nos setores da Secretaria Municipal de Saúde, com reposição de peças originais do fabricante ou compatíveis do equipamento.
Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Multimáquinas Digital Ltda Me - 21.139.399/0001-66, situada na PC JOÃO PINHEIRO, 15 - Centro - Muriaé - MG com o valor total de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	53840	BOMBA DA TINTA - EPSON 3150 L3260	UN		100,0000	399,7807	39.978,07
2	53828	BUCHA DO FUSOR - HP LASER 1020	UN		100,0000	41,9575	4.195,75
3	53821	BUCHA DO FUSOR - HP LASER 1132-1102	UN		100,0000	37,3385	3.733,85
4	53836	CABEÇA DE IMPRESSÃO - EPSON 3150 L3260	UN		100,0000	683,2639	68.326,39
5	53832	CABEÇA DE IMPRESSÃO - EPSON L220	UN		100,0000	684,2551	68.425,51
6	53835	FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO - EPSON 3150 L3260	UN		100,0000	81,6055	8.160,55
7	53831	FLAT DA CABEÇA DE IMPRESSÃO - EPSON L220	UN		100,0000	81,1099	8.110,99
8	53833	FLAT DO ENCOLDER - EPSON L220	UN		100,0000	77,9381	7.793,81
9	53838	FLAT DO INCOLDER - EPSON 3150 L3260	UN		100,0000	77,5812	7.758,12
10	53843	FLAT DO SCANER - SAMSUNG M3375	UN		100,0000	63,4368	6.343,68
11	53824	FLAT DO SCANNER - HP LASER 1132-1102	UN		100,0000	68,8190	6.881,90
12	53849	MOLA CONTATO PLACA - SAMSUNG 2165	UN		100,0000	64,7551	6.475,51
13	53827	PELICULA DO FUSOR - HP LASER 1020	UN		100,0000	72,6847	7.268,47
14	53820	PELICULA DO FUSOR - HP LASER 1132-1102	UN		100,0000	56,4984	5.649,84
15	53826	PICK ROLLER - HP LASER 1020	UN		100,0000	69,3840	6.938,40
16	53819	PICK ROLLER - HP LASER 1132-1102	UN		100,0000	48,5985	4.859,85
17	53848	PICK ROLLER - SAMSUNG 2165	UN		100,0000	136,7856	13.678,56
18	53845	PICK ROLLER - SAMSUNG M3375	UN		100,0000	47,5776	4.757,76
19	53839	PLACA - EPSON 3150 L3260	UN		100,0000	590,0911	59.009,11
20	53834	PLACA - EPSON L220	UN		100,0000	467,8464	46.784,64
21	53850	ROLO FUSOR - BROTHER HL 3210	UN		100,0000	246,6403	24.664,03
22	53830	ROLO FUSOR - HP LASER 1020	UN		100,0000	118,6169	11.861,69
23	53823	ROLO FUSOR - HP LASER 1132-1102	UN		100,0000	112,5012	11.250,12
24	53847	ROLO FUSOR - SAMSUNG 2165	UN		100,0000	131,5025	13.150,25
25	53842	ROLO FUSOR - SAMSUNG M3375	UN		100,0000	193,6111	19.361,11
26	53851	ROLO PRESSOR - BROTHER HL 3210	UN		100,0000	192,2928	19.229,28
27	53841	ROLO PRESSOR DO FUSOR - SAMSUNG M3375	UN		100,0000	151,9807	15.198,07
28	53825	SCANNER COMPLETO - HP LASER 1132-1102	UN		100,0000	181,3896	18.138,96
29	53829	SEPARADOR DO PAPEL - HP LASER 1020	UN		100,0000	76,3224	7.632,24
30	53822	SEPARADOR DO PAPEL - HP LASER 1132-1102	UN		100,0000	45,2681	4.526,81
31	53846	SEPARADOR PAPEL DA GAVETA - SAMSUNG M3375	UN		100,0000	52,3651	5.236,51
32	53844	UNIDADE DE IMAGEM - SAMSUNG M3375	UN		100,0000	166,8487	16.684,87
33	17592	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA BROTHER HL 3210	QTDE		30,0000	450,3319	13.509,96
34	17589	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA HP LASER 1020	QTDE		60,0000	248,7912	14.927,47
35	17588	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA HP LASER 1132 - 1102	QTDE		60,0000	248,7912	14.927,47
36	17586	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L220	QTDE		60,0000	232,9320	13.975,92
37	17587	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK EPSON L3150 - L3260	QTDE		80,0000	232,9320	18.634,56
38	17591	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA SAMSUNG 2165	QTDE		80,0000	233,9232	18.713,86
39	17590	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE IMPRESSORA SAMSUNG M 3375	QTDE		80,0000	464,2087	37.136,70
40	17593	MANUTENÇÃO E CONSERTO DE NOBREAK	QTDE		20,0000	305,4680	6.109,36

Muriaé, 31 de janeiro de 2023.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:9467BAD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 010/2023.

CONTRATANTE	Município de Pedrinópolis.
CONTRATADA	**DEVA VEICULOS LTDA**, **CNPJ n° 23.762.552/0003-02**
OBJETO/VALOR	**AQUISIÇÃO FUTURA E INCERTA DE VEÍCULOS PESADOS SENDO UM CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS**, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 028/2022 e Edital do Pregão Presencial nº 013/2022 **CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA**, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	P.UNIT	P.TOTAL
14	**Caminhão com Tanque Pipa 12 mil/L** Caminhão 6x2, trucado, novo zero km, ano / modelo mínimo 2022/2022, cabine em aço, diesel, motor 6 cilindros, potência mínima de 277cv, torque mínimo de 900 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT homologado de 23.000kg, com ar condicionado, implementado com tanque pipa de 12 mil / L, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG.	**1**	UND	R$ 650.000,00	R$ 650.000,00
	O valor total do presente Termo de Contrato é de R$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta Mil Reais).				

PRAZO	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 meses, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado, levando-se em consideração o interesse público e os termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: 509 - 02.07.02.26.782.0360.2.0024.00.00.4.4.90.52.00.00
LICITAÇÃO	Adesão n° 001/2023.
PROCESSO	01/2023
TERMO DE CONTRATO	010/2023

Pedrinópolis, 09 de Fevereiro de 2023.

DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:56F95C41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.773, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA FORMA DOS ARTIGOS 42 E 43 DA LEI 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, no valor de R$ 2.427.084,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil e oitenta e quatro reais) para adequações de dotações da Secretaria de Comunicação Social Lazer e Turismo, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Procuradoria Geral do Município, conforme modificação da estrutura organizacional através da Lei nº 6.768/2023 e o Decreto nº 5.511 de 04/10/2022 que dispõe sobre a mudança de nomenclatura e transposição de cargos no organograma da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	004	0004	0122	0013	1011	344905200	15000000000	909	R$10.000,00
02	004	0004	0122	0013	2011	333903600	15000000000	461	R$100,00
02	004	0004	0122	0013	2011	333903900	15000000000	567	R$2.068.492,00
02	004	0004	0122	0013	2011	333904000	15000000000		R$101.000,00
02	013	0004	0122	0001	2188	333903900	15000000000	509	R$229.000,00
02	005	0004	0122	0016	2014	333903900	15000000000	574	R$18.492,00
							TOTAL		**R$2.427.084,00**

Art. 2º Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior, será utilizado como recurso a anulação de dotação orçamentária, conforme abaixo discriminado.

Órgão	Unid	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ref. Nº	Valor R$
02	001	0004	0122	0001	1001	344905200	15000000000	863	R$10.000,00
02	001	0004	0122	0001	2001	333903600	15000000000	440	R$100,00
02	001	0004	0122	0001	2001	333903900	15000000000	505	R$2.050.000,00
02	001	0004	0122	0001	2001	333904000	15000000000	667	R$101.000,00
02	001	0004	0122	0001	2000	333903900	15000000000	504	R$265.984,00
							TOTAL		**R$2.427.084,00**

Art. 3º Os créditos das dotações constantes desta Lei poderão, caso necessário, ser suplementado no decorrer do exercício financeiro de 2023, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2023 para fins de execução orçamentária.

Pouso Alegre/MG, 10 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:0EC90E3C

CHEFIA DE GABINETE
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS DE POUSO ALEGRE/MG

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 001/2021/SMPS
ASSOCIAÇÃO: Associação Pastoral de Rua
CNPJ: 13.420.254/0001-00
VALOR REPASSADO: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: 09/03/2021 até 28/02/2022

FUNDAMENTOS LEGAIS
Contituição da República Federativa do Brasil de 1988;
Lei Federal 13.019/2014;
Decreto Federal nº 8.726/2016;
Lei de Subvenção Municipal nº 6.313 de 09 de dezembro de 2020; e
Publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERAÇÕES E FINALIDADE DO RELATÓRIO
CONSIDERANDO o artigo 70, parágrafo Único da Constituição Federal:
Art.70.*A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*
Parágrafoúnico.*Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária.*
CONSIDERANDO o artigo 61, inciso I e IV da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 61. *São obrigações do gestor:*
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II – (...)
III – (...)
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
V – (...)

CONSIDERANDO o artigo 64 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 64. *A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.*
§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
§ 3º A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
§ 4º A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 66. *A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, nos termos do inciso IX do art. 22, além dos seguintes relatórios:*
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
Parágrafo único. A administração pública deverá considerar ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
*I - relatório de visita técnica**in loco**eventualmente realizada durante a execução da parceria;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.
CONSIDERANDO o artigo 67 da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 67. *O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.*
§ 1º No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Se a duração da parceria exceder um ano, a organização da sociedade civil deverá apresentar prestação de contas ao fim de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º(Revogado).(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 4º Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, ***obrigatoriamente****, mencionar:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

O presente parecer técnico conclusivo tem como finalidade analisar as atividades e serviços pactuados no Plano de Trabalho referente ao Termo de Colaboração nº 001/2021/SMPS, entre a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais e a Associação supracitada, analisando a conformidade entre o objeto da parceria e os resultados alcançados durante sua execução, e, o impacto social obtido.

OBJETO DA PARCERIA PACTUADO NO PLANO DE TRABALHO *IN VERBIS*

"Visa o atendimento da população em situação de rua de Pouso Alegre/MG, com a finalidade de promover melhoria na qualidade de suas vidas, propiciando alimentação, higiene e orientação psicológica; contribuir para a construção do processo de saída das ruas e possibilitando acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; e promover ações para reinserção familiar e comunitária, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Especial de Média Complexidade nº. 02/2021/SMPS."

ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Conforme análise e avaliação dos documentos relacionados no quadro abaixo apresentados pela Associação, que comprovam a execução do objeto:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS DURANTE O DECORRER DA PARCERIA	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Bimestral de Monitoramento e Avaliação – Março e Abril de 2021	Fls. 117/119
Extratos Bancários Abril e Maio de 2021	Fls. 120/121
Fotos	Fls. 122/123
Relatório Bimestral de Monitoramento e Avaliação – Maio e Junho de 2021	Fls. 125/127
Extratos Bancários Maio, Junho e Julho de 2021	Fls. 128/130
Fotos	Fls. 131/132
Relatório Bimestral de Monitoramento e Avaliação – Julho e Agosto de 2021	Fls. 134/136
Extratos Bancários Julho, Agosto e Setembro de 2021	Fls.137/139
Fotos	Fls. 140
Relatório Bimestral de Monitoramento e Avaliação – Setembro e Outubro de 2021	Fls. 146/148
Extratos Bancários Setembro, Outubro e Novembro de 2021	Fls.149/151
Fotos	Fls. 152
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Março a Outubro de 2021	Fls. 153/155
Homologação da Comissão	Fls. 156
Relatório Bimestral de Monitoramento e Avaliação – Novembro e Dezembro de 2021	Fls. 161/163
Extratos Bancários Novembro e Dezembro de 2021 e Janeiro de 2022	Fls. 164/166
Fotos	Fls. 167
Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – Novembro me Dezembro de 2021	Fls. 168/170
Homologação da Comissão	Fls. 171
Relatório Bimestral de Monitoramento e Avaliação – Janeiro e Fevereiro de 2022	Fls. 173/175
Extratos Bancários Dezembro de 2021 e Janeiro e Fevereiro de 2022	Fls. 176/179
Fotos	Fls. 180

DOCUMENTO APRESENTADO PELA OSC	Nº DA FOLHA NO PROCESSO
Relatório Final de execução do objeto	Fls. 182
Planilha do quantitativo de atendimentos realizados	Fls. 183
Planilha de passagens custeadas	Fls. 184/222; 224/230
Relatório Final de Execução Financeira	Fls. 231/233
Extratos Bancários	Fls. 120/121; 128/130; 137/139; 149/151; 164/166; e 176/179.

RESULTADO ALCANÇADO E SEUS BENEFÍCIOS

Conforme as metas do Plano de Trabalho pactuado apresentadas abaixo:

Meta 1 - Combater a fome e resgatar a autoestima, através de alimentação e higiene. (Às terças-feiras é oferecido café da manhã e banho; e diariamente no horário de janta é fornecido marmitex a cerca de 100 pessoas em situação de rua).

Conforme demonstrado no relatório da Associação, foi fornecido um total de 33.457 (trinta e três, quatrocentos e cinquenta e sete mil) marmitex no decorrer da parceria, cabendo destacar que os alimentos fornecidos, assim como seu preparo, são frutos de doações e trabalho voluntário que diariamente se revezam para atender pessoas em situação de rua.

No que tange ao café da manhã e banho ofertado toda terça-feira na sede da Associação, os relatórios apresentam o atendimento total de 3.863 (três mil, oitocentos e sessenta e três) pessoas, que receberam assistências pelos voluntários da OSC.
Concluindo que, a Associação alcançou a meta pactuada com a Administração Pública.

Meta 2 - Possibilitar o resgate e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, fornecendo passagens de volta às cidades de origem, ou cidade indicada pelo usuário.

Durante a execução da parceria, a Associação em parceria com o Centro Pop, realizou o recambiamento de 1.320 (hum mil, trezentos e vinte) pessoas para o seu local de origem ou para aquele local que o usuário se manifestou, podendo restabelecer o contato familiar e o retorno ao seu local de origem.

Meta 3 - Garantir atendimento à população em espaço físico adequado..

Conforme observado durante a visita in loco e apresentado por meio de relatório fotográfico, a Associação ofertou um ambiente acolhedor e agradável para as pessoas em situação de rua, proporcionando os cuidados básico para o resgate da auto estima e a valorização da pessoas humana.

IMPACTOS ECONÔMICOS OU SOCIAIS
Com as atividades ofertadas pela OSC, considerando o que preconiza o Serviço de Proteção Social de Média Complexidade criado para atender pessoas em situação de rua, é possível afirmar que os impactos econômicos e sociais serão alcançados, restando por diversas vezes vida que se encontravam desacreditadas e isoladas da sociedade, trabalhando sempre quando foi possível, no encaminhamento para o mercado de trabalho e nas orientações que visaram à diminuição do uso de álcool e drogas.

GRAUS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO
A Associação não realizou a pesquisa de satisfação durante a execução do objeto.

POSSIBILIDADES DE SUSTENTABILIDADE DAS AÇÕES APÓS A CONCLUSÃO DO OBJETO PACTUADO
O objeto pactuado trata-se de serviço de proteção social de Média Compelxidade realizado rotineiramente pela Associação, a qual caberá a pactuação com novas parcerias para dar continuidade na oferta do serviço nos anos subsequentes.
Diante de toda análise exposta, considerando as metas propostas no Plano de Trabalho e a análise das documentações supracitadas, constatou-se que a Associação alcançou as metas pactuadas, ocasionando benefícios e impacto social aos usuários atendidos pelo serviço, apresentando elementos e formalidades exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014.

ANÁLISE DAS DESPESAS
Analisando o Relatório de Execução Financeira (fls. 231/233) e os Extratos Bancários da Conta Corrente Específica (Fls. 120/121; 128/130; 137/139; 149/151; 164/166; e 176/179) apresentados, foi possível estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa, e, a sua conformidade com o cumprimento das normas pertinentes de acordo com o § 2 do art. 63 da Lei Federal 13.019/2014, sendo que o valor total de despesas ficou na casa de R$59.999,38 (cinquenta e nove mil reais, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos), restando um saldo remanescente de R$0,62 (sessenta e dois centavos).
Analisando os extratos bancários verificou-se que houve desconto de tarifa bancária no valor de R$49,00 (quarenta e nove reais) às folhas 120, que foi devolvido à conta no dia 29 de dezembro de 2021, conforme extrato de folhas 165.
Ressalto que devido a OSC ter cumprido o objeto da parceria e por considerar que o gerenciamento financeiro dos recursos recebidos é de responsabilidade da executora do objeto pactuado, conforme inciso XIX, art. 42, Lei Federal nº 13.019/2014, não foi realizado a verificação de elementos contábeis (orçamentos, notas fiscais, boletos, entre outros), apenas do nexo entre as despesas e o objeto da parceria.

ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL 13.019/2014
CONSIDERANDO o artigo 11 da Lei Federal nº 13.019/2014:
Art. 11. *A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
(...)
A Associação não apresentou comprovantes de divulgação da parceria, não sendo, portanto, possível à verificação do cumprimento da exigência do artigo supracitado e que a parceria pactuada esteve à disposição da sociedade de forma transparente e visível.

PARECER FINAL
Analisando os relatórios apresentados durante todo processo de monitoramento e avaliação, conclui-se que houve impacto do benefício social em razão da execução do objeto e do alcance das metas pactuadas, com isso **OPINO PELA REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS,** com possibilidade de realizar nova parceria com o município, de acordo com o art. 72, inciso I da Lei 13.019/2014 e encaminho para análise do administrador público.
Outrossim, informo que todo processo de formalização da parceria, composto de 2 (dois) volumes, numerado de fls. 02 a 233, analisado durante a elaboração desse parecer, se encontram a disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Pouso Alegre/MG, 4 de janeiro de 2023.

EDERSON CARLOS DEVEQUE
Gestor de Parcerias
Matricula: 21.110

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:3309A281

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 38/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 38/2023** - CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 12/2022. Processo Administrativo nº 266/2022. Objeto: "**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PLANTONISTAS NA AREA DE PEDIATRIA E CLINICA GERAL PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 01/02/2023. Contratada: ECM MED SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, sediada na Rua José Fernandes Barreiro Filho, nº 269, Bairro Recanto dos Fernandes, CEP: 37.550-000, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 49.001.424/0001-60. Valor por plantão de 12 horas R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais, conforme decreto conforme Decreto Municipal nº 5.379 de 06 de Dezembro de 2021, e alteração pelo Decreto nº 5.526, de 31 de Outubro de 2022, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
539	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.39.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.
472	FORTALECER O ÓRGÃO GESTOR E DIVERSOS SETORES DA SAÚDE	MUNICIPAL	02.11.10.122.0002.2102.3.3.90.36.00.1023000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:B1E05115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 002/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na ata de julgamento de preços homologada em 09/02/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas **CRF ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA, FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI, FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME, HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA, M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para o atendimento das demandas das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação – Etapa Educação Infantil, Creche, Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental, em atendimento ao Programa Municipal de Alimentação Escolar.**

1.2- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Os preços a serem registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **CRF ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 48.828.205/0001-96, vencedora para o item nº 43, perfazendo o valor total de R$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), discriminado da seguinte forma:

CRF ALIMENTOS LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
43	2880	UN	Polpa de frutas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. * O prodruto deverá ser congelao e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente e contendo o número de registro no órgão competente. os sabores poderão ser morango, acerola ou frutas vermelhas. Desde que todas as polpas de frutas de entrega sejam de um único sabor. Prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	MAQUEA	13,00	37.440,00
VALOR TOTAL						**R$37.440,00**

Empresa contratada: **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.668/0001-19, vencedora para os itens nº 15, 23, 24, 26, 28, 34, 35, 44 e 46, perfazendo o valor total de R$103.643,28 (cento e três mil seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos), discriminado da seguinte forma:

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
15	3360	UN	CACAU EM PÓ * Cacau em pó, sem adição de açúcar, com porcentagem mínima de 50% cacau. Acondicionado em embalagem lacrada de no mínimo 100g. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega	SIAMAR	6,65	22.344,00
23	1800	UN	Farinha de Mandioca torrada Biju embalagem de 500grs; Prazo mínimo de validade 6 meses. * * Farinha de Mandioca torrada Biju, isenta de matérias terrosas, umidade, fungos, parasitas ou fragmentos estranhos. Embalagem de 500g com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais. Prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	AMAFIL	4,75	8.550,00
24	3840	KG	FARINHA DE TRIGO * enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem contendo 1kg, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informalçaies nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade 6 meses, a partir da data de entrega.	ANIELA	4,62	17.740,80
26	1512	UN	FERMENTO * quimico em pó embalagem contendo 100 grs não violada contendo dados do produto: identificação, procedencia, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade 06 meses a partir da data de entrega.	TRISANTI	2,25	3.402,00
28	840	UN	Fubá de milho - embalagem de 500 gr, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. * Prazo de validade 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	SINHA	2,05	1.722,00
34	5184	UN	MACARRÃO COM OVOS * Macarrão com ovos, tipo PARAFUSO. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	DON SAPORE	2,47	12.804,48
35	9504	PC	Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: * pacote 500gr, prazo mínimo de validade 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	DIANA	2,47	23.474,88
44	3888	UN	Preparo liquido para refresco de caju. Embalagem de 500mL com rendimento de 3,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, * validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	IMPERIAL	2,99	11.625,12
46	1200	KG	Sal refinado extra iodado. Embalagem de 1KG. * Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados de produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	MARFIM	1,65	1.980,00
VALOR TOTAL						**R$103.643,28**

Empresa contratada: **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 32.704.908/0001-72, vencedora para os itens nº 03, 06, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27 e 37, perfazendo o valor total de R$743.903,52 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos), discriminado da seguinte forma:

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
03	1368	UN-U	Açúcar tipo cristal * Textura em grânulos finos e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedênica, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, data de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	CORURIPE	15,14	20.711,52
06	5040	PC	Arroz beneficiado, polido, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: * pacote de 5kg, validade mínima 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	TIA NANA	18,39	92.685,60
14	6840	PC	Biscoito tipo ROSQUINHA, sabor leite, a base de farinha de trigo, açucar, gordura vegetal hidrogenada, leticina de soja, amido de milho, açucar invertido, leite integral, sal. * Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem de 600 g. Prazo mínimo de validade 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	RANCHEIRO	6,48	44.323,20
16	6480	KG-K	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, * rotulada, tipo miolo de acém roxinha, MOÍDA, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, á vácuo, limpa, não violada, resistente, contendo em média 500gr em cada pacote, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens adequadas. A embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA carimbo de inspensão do SIF. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg.	CONFIANÇA	29,37	190.317,60
17	6240	KG-K	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, PICADA * rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, PEDAÇO, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso ou presença de materiais estranhos, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, contendo em média 1kg em cada pacote, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em embalagens adequadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg.	CONFIANÇA	24,13	150.571,20
18	5760	KG	Cebola. Tamanho médio, fresca, com casca de coloração característica, sem amassados e partes estragadas. * cor branca, de primeira qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos de espécie, em perfeito estado e conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	LUCAS	4,99	28.742,40
19	12480	KG	Cenoura. O produto deve ser firme, sem sintomas de murcha, com cor laranja intenso, sem rachaduras, sem sinais de podridão, seca e/ou úmida, sem grandes deformações e isentas de pragas.	LUCAS	4,19	52.291,20
20	6240	KG	Coxa e sobre coxa congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. * Embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, em média de 700gr a 1200 kg em cada pacote, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e inspeção do SIF. Prazo mínimo de validade: 06 meses, a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg	DAGRANJA	8,18	51.043,20
27	7680	KG	Filé de Frango sem pele e sem osso, congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. * A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação , procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura /SIF/DIPOA e inspeção do SIF O produto deverá ser entregue em embalagem em média de 1kg em cada pacote. Validade minima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega. Acondicionado em embalagem apropriada de 20kg	DAGRANJA	11,99	92.083,20
37	3360	KG	Mandioca com raiz carnuda, grossa, descascada, in natura, * limpa, congelada e acondicionada de forma a evitar * danos físicos, mecânicos e biológicos. Ausência de * parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos e de ótima qualidade * compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Embalagem de 1kg com validade de 6 meses, a partir da data de entrega.	PARAISO	6,29	21.134,40
VALOR TOTAL						**R$743.903,52**

Empresa contratada: **FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.548.409/0001-51, vencedora para os itens nº 04, 11 e 12, perfazendo o valor total de R$118.514,04 (cento e dezoito mil quinhentos e quatorze reais e quatro centavos), discriminado da seguinte forma:

FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
04	48	UN	ADOÇANTE NATURAL 100% STEVIA * a base de somente glicosídeo de steviol. Serão rejeitados adoçantes que tenham na composição sacarina, acesultame de potássio, aspartame, ciclamato de sódio e outros adoçantes artificiais. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem mínima de 60ml	LINEA	6,98	335,04
11	400	UN	Biscoito de água sal tipo cracker * Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais. Embalagem contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidad do produto e número de registro. Embalagem de 400 gramas mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	VENEZA	4,90	1.960,00
12	3100	UN	BISCOITO DE POVILHO * doce, obtido da mistura de ovos, óleo vegetal (livre de gordura trans),sal, leite e água, submetido a processo de amassamento e cocção. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, insenta de matérias terrosas, parasitas,e em perfeito estado de conservação , serão rejeitados biscoitos mal assado, queimado, não podendo apresentar excesso de dureza e nem quebradiços, embalagem contendo 01 kg com data de validade mínima de 02 meses a contar da data de entrega.	RAREPAN	37,49	116.219,00
VALOR TOTAL						**R$118.514,04**

Empresa contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61, vencedora para os itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45 e 47, perfazendo o valor total de R$1.441.005,12 (um milhão quatrocentos e quarenta e um mil cinco reais e doze centavos), discriminado da seguinte forma:

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
01	2880	KG	Abóbora cambutiá de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas * coloração uniforme, aroma, cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de	HORTIFRUTI	2,48	7.142,40

			sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.			
02	144	UN	Açafrão pó fino, homogêneo, coloração amarela intensa, embalagem plástica com no mínimo 30g, * contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peo líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. validade mínima de 6 (seis) meses, apartir da data de entrega.	RAVENA	2,97	427,68
05	2880	KG	Alho, cabeça de tamanho médio, sem brotos e partes estragadas * fresco em cabeça inteira com bulbo, curados sem chocamento graúdo, fresco com casca fina e brilhante, firem e intacto, com caracteristicas íntegras de primeira qualidade, sem apresentar alterações de cor. Sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes. Tamanho e coloração uniformes (não pode estar amarelado), * devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.		18,70	53.856,00
07	17280	KG	Banana prata de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. * de origem física, mecânic ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.	HORTIFRUTI	8,40	145.152,00
08	7800	KG	Batata inglesa, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. * * apresentando aroma e cor típicos da espécie. O produto deverá estar intacto e embalado em embalagem de tecido tipo saco de linho de 25 kg	HORTIFRUTI	4,97	38.766,00
09	43200	UN	Bebida Láctea fermentada sabor morango * o produto deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e ter embalagem em polietileno, porção individual de 180 ml. Validade de no mínimo 30 dias a partir da data de entrega. A entrega deverá ser mensal.	CANTO DE MINAS	2,97	128.304,00
10	2880	KG	Beterraba de 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. * fresca, compacta, firme, colorção uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfuração.	HORTIFRUTI	3,50	10.080,00
21	7776	LA	EXTRATO DE TOMATE 340 GR * - embalagem contendo 340 grs simples e concentrado. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento. As latas não devem estar amassadas, A embalagem deverá conter externanmente dados de identificação procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	BONARE	2,98	23.172,48
29	17280	KG	Laranja de boa qualidade, firme, compacta, sem lesões, perfurações e cortes. * Primeira qualidade, firme e bem desenvolvida, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Deve estar isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas e odores estranhos.	HORTIFRUTI	2,73	47.174,00
30	600	UN	LEITE EM PÓ INSTANTÂNEO ZERO LACTOSE * Acondicionado em embalagem lacrada, mínimo de 200g. Embalagem contendo exteriormente os dados de identificação, composição nutricional, data de fabricação Inspecionado pelo SIF e obtido por desidratação de leitede vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processo tecnológico adequada.prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	ITAMBÉ	24,97	14.982,00
31	10800	PC	Leite em pó integral Instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400gr. Com teor de matéria gorda de 1,5 e 25,9%. Embalagem contendo exteriormente os dados de identificação, composição nutricional, * Prazo de validade mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	ITALAC	13,19	142.452,00
32	85920	UN	Leite pasteurizado integral homogeneizado, embalados em sacos plásticos de polietileno, * rico em cálcio, devendo conter na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e ter a embalagem de 1 (um) litro. Validade de no mínimo 5 (cinco0 dias úteis a partir da data de entrega. Temperatura de até 5 Cº no ato de entrega.	RADIO	4,95	425.304,00
33	11664	KG	Maça de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo. * Deve estar intacta e acondicionado em embalagem de caixa de papelão contendo no mínimo 18 kg.	HORTIFRUTI	9,89	115.356,96
36	12480	KG	MAMÃO * formosa fresco, de primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades , parasitas, rachaduras, cortes e perfurações	HORTIFRUTI	5,59	69.763,20
38	360	UN	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. * Manteiga de Primeira Qualidade: produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biologica do creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite da vaca, por processos tecnologiamente adequados. A materia gorda da mantega deverá ser composta exclusivamente de gordura lática, sendos os ingredientes básicos:creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermente lácteo com consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho na cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Embalagem plásticas semirígida de 500 g. com Registro no Ministério da Agricultura. Validade 06 meses, a partir da data de entrega. *	RADIO	19,09	6.872,40
39	3600	KG	Melancia * pesando entre 15 kg e 25 kg, fresca, de primeira qualidade, compacta e firme, com coloração uniforme, aroma típico da especie. Nessita estar insenta de sujicidade, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	HORTIFRUTI	2,81	10.116,00
40	5760	UN	ÓLEO DE SOJA * Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem contendo 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.	LIZA	7,42	42.739,20
41	2160	UN	Ovo de galinha, * Fresco, isento de sujicidades, rachaduras, fungos, tamanho uniforme. Acondicionado em embalagem apropriadas cartela contendo 30 unidades. Procedente de galinhas sadias. Com registro em órgão competente. * Peso líquido aproximado de 55gr por unidade com vencimento mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	OVOS PLANALTO	0,74	1.598,40
42	1800	KG-K	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, * margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	HORTIFRUTI	14,49	26.082,00
45	12480	KG	Repolho. O produto deve ser de primeira qualidade e com boa aparência, apresentar-se fresco, de coloração esverdeada, sem lesões profundas e/ou superficiais. * compacto, firme,coloração e tamanho uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estdo de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isento de sujidades, parasitas, rachaduras e perfurações	HORTIFRUTI	3,64	45.427,20
47	12480	KG	Tomate de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta. Isento de sujidades, parasitas, rachaduras e cortes. * Fresco, de primeira qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma e cor típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos que lhe alterem a conformação e a aparência.	HORTIFRUTI	6,91	86.236,80
VALOR TOTAL						**R$1.441.005,12**

Empresa contratada: **M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.804.862/0001-38, vencedora para o item nº 25, perfazendo o valor total de R$54.576,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais), discriminado da seguinte forma:

M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**MARCA**	**R$/UNIT**	**R$/TOTAL**
25	7200	KG	Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. * A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. Validade	FAZENDA MINEIRA	7,58	54.576,00

		mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega.				
VALOR TOTAL						**R$54.576,00**

1.2.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.2.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.3- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo e locais estabelecidos no Termo de Referência, de forma parcelada, mediante emissão de ordem de fornecimento.

4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

4.3 - A empresa será constantemente avaliada quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.

4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.

4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do cumprimento das disposições da Ata, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto da Ata.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal.

5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.

5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.

5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.

5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.

5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada na Ata de Registro de Preços.

5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 225 – 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 227 – 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 220 – 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSOS: 1.552 – Transferências de Recursos do FNDE Referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
* 225 – 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 227 – 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 220 – 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da Empresa nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.

6.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES

7.1- Ao(s) licitante(s)/contratado(s) que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como do artigo 87, da Lei 8.666/93, conforme o caso, ficarão sujeitos às seguintes penalidades, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:
I) advertência;
II) Multa, que será aplicada da seguinte forma:
a) Multa de 0,1 % (zero vírgula um por cento) sobre o valor total da Ata, em relação ao descumprimento dos prazos fixados, por dia de atraso injustificado;
b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado da Ata, por sua inexecução parcial;
c) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado da Ata, por sua inexecução total;
III) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

8.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2023 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

8.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 09 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

POLLIANA OLIVEIRA TANNUS BERNARDES
Secretária de Educação

Empresas:

CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 48.828.205/0001-96
Item nº 43

DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA
CNPJ nº 03.093.668/0001-19
Itens nº 15, 23, 24, 26, 28, 34, 35, 44 e 46

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI
CNPJ nº 32.704.908/0001-72
Itens nº 03, 06, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 27 e 37

FRANCISCA LAZARA DA SILVA-ME
CNPJ nº 14.548.409/0001-51
Itens nº 04, 11 e 12

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA
CNPJ nº 24.598.015/0001-61
Itens nº 01, 02, 05, 07, 08, 09, 10, 21, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 45 e 47

M F DE S NETO COMERCIO E SERVICO
CNPJ nº 30.804.862/0001-38
Item nº 25

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:CBABA41A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 019/2023

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira do Município de Ribeirão das Neves para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo art. 95, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e atendendo ao disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 4.297, de 08 de setembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA:

Art. 1ºA programação orçamentária e financeira do Poder Executivo fica estabelecida com base no orçamento aprovado pela Lei nº 4.134, de 15 de janeiro de 2021, e suas alterações, implementadas pela Lei nº 4.341, de 12 de janeiro de 2023, conforme Anexo ùnico deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de fevereiro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ANEXO ÚNICO

Despesa	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
Corrente	146.807.973,80	141.640.866,80	136.999.966,80	136.936.866,80	136.582.866,80	146.995.810,20	845.964.354,20
Capital	24.067.990,52	50.055.216,90	71.179.273,20	70.988.454,07	57.027.828,57	54.397.975,18	327.716.742,44
Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	3.851.921,14	3.851.930,14
Câmara	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
TOTAL	174.875.964,32	95.696.083,70	12.179.240,00	11.925.320,87	97.610.695,37	09.245.706,52	1.201.533.010,78

Receita (Programado bimestral)							
Receitas	1° Bimestre	2° Bimestre	3° Bimestre	4° Bimestre	5° Bimestre	6° Bimestre	Total
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.757.156,60	23.676.015,50	26.072.502,13	27.043.406,96	24.820.487,50	34.150.659,47	159.520.228,16
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	4.282.066,58	4.265.282,58	4.684.872,58	5.058.305,58	4.533.819,58	6.879.222,72	29.703.569,62
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 – Receita Patrimonial	630.678,54	630.678,54	630.678,54	630.678,54	630.678,54	5.630.679,55	8.784.072,25
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00 – Receita de Serviços	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.506.509,30	6.006.509,30
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	113.138.715,14	120.950.242,14	124.661.925,14	121.855.324,14	116.065.722,14	142.389.764,88	739.061.693,58
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 – Outras Receitas Correntes	10.232.729,86	12.229.309,86	12.314.809,86	13.390.905,86	11.284.030,86	16.800.651,57	76.252,437,87
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 – Operações de Crédito	3.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	7.000.000,00	6.000.000,00	16.300.000,00	40.300.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 – Alienação de Bens	-	-	-	-	950.000,00	-	950.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	14.946.597,45	17.687.463,45	22.409.890,94	24.142.204,47	29.792.523,41	31.975.820,28	140.954.500,00
TOTAL	170.487.944,17	183.938.992,07	195.274.679,19	199.620.825,55	194.577.262,03	257.633.307,77	1.201.533.010,78

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FDBED482

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023 - PROCESSO Nº 004/2022

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2023

Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2022			
Objeto	Contratação de empresa especializada na cessão de licenciamento de uso de software e sua manutenção para a gestão do Sistema de Saúde Pública Municipal, incluindo: conversão, implantação, treinamento, serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares licitados, atendimento e suporte técnico, para estes softwares, por um período de 12 (doze) meses		
Contratada	**Vivver Sistemas Ltda**	**CNPJ**	**03.381.389/0001-50**

Especificação do Serviço

Item	Unid.	Qtd	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	serv.	1	Cessão de licenciamento de uso de software, serviço de migração dos dados já existentes para os sistemas contratados, implantação, customização e ativação dos sistemas contratados e treinamento de técnicos e usuários para operacionalização dos sistemas contratados, deverão atender as especificações mínimas contidas no termo de referência	R$369.072,00	R$369.072,00
2	mês	12	Serviço de manutenção mensal, hospedagem e suporte técnico aos usuários dos sistemas contratados.	R$84.819,00	R$1.017.828,00
3	hora	300	Hora técnica para atendimento na sede da Contratante para customizações, desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato e suporte presencial após o acompanhamento inicial (todas as despesas incluídas)	R$72,00	R$21.600,00
4	hora	300	Hora técnica para atendimento na sede da Contratante para customizações e desenvolvimento de rotinas não previstas no contrato	R$105,00	R$31.500,00
Valor total estimado da OS				**R$454.068,00**	**R$1.440.000,00**

Cronograma de Execução e Entrega do Serviço

Cronograma de Implantação
A contratada deverá apresentar cronograma detalhado das etapas do projeto, constando as atividades que serão realizadas, recursos de pessoal, prazos de desenvolvimento dos serviços de migração, implantação, treinamento e acompanhamento pós-implantação, contemplando todos os módulos e processos da solução em todas as áreas atendidas e envolvidas no projeto, que deverá ser apresentado preferencialmente em diagrama Gantt (gráfico para ilustrar as etapas de um projeto), gerado a partir de software de gerenciamento de projetos disponível no mercado ou outro mecanismo que ilustra claramente as atividades e prazo de cada etapa.
O cronograma de implantação deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviço.
A implantação deverá ser concluída no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir do envio do cronograma de implantação.

Critérios de Aceitação do Serviço

Critérios de Aceitação
A emissão do termo de aceite dos serviços de implantação e treinamento, ocorrerá somente ao fim da data prevista para fim dos serviços, caso o serviço tenha sido executado de maneira satisfatória, mediante procedimentos de validação por parte dos fiscais do contrato.

Responsáveis pelo Acompanhamento do Serviço

Nome	Função	Setor
Milton Sapori Silva Filho	Gestor	Gerência de Tecnologia / SEMSA
Renato Luiz Martins de Sousa	Fiscal	Superintendência de Apoio, Logística e Patrimônio
Shirley de Jesus Bicalho	Fiscal	Superintendência de Atenção Primária, Promoção e Prevenção
Adaiana Cristina de O. Rodrigues	Fiscal	Superintendência de Urgência e Emergência
Michelle Aparecida G. Vieira	Fiscal	Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde
Araiana Guimarães Guadanini	Fiscal	Superintendência de Atenção Especializada e Regulação

Autoriza-se a execução dos serviços desta Ordem de Serviço, no período e nos quantitativos acima identificados.

Ribeirão das Neves/MG, 08 de fevereiro de 2023.

MILTON SAPORI SILVA FILHO
Gestor do Contrato

RENATO LUIZ MARTINS DE SOUSA
Fiscal do Contrato

SHIRLEY DE JESUS BICALHO
Fiscal do Contrato

ADAIANA CRISTINA DE O. RODRIGUES
Fiscal do Contrato

MICHELLE APARECIDA G. VIEIRA
Fiscal do Contrato

ARIANA GUIMARÃES GUADANINI
Fiscal do Contrato

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:21DEA070

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 014/2023, Pregão Presencial 009/2023, Registro de Preços nº 009/2023, referente Registro de Preços para aquisição estimada de mobiliários em atendimento a todas as Secretarias Municipais, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12				TOTAL	R$ 13.305,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
6	381676	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 08 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	5	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 690,00	R$ 3.450,00
7	381675	ARMARIO PARA VESTIARIO DE ACO, DE 16 VAOS COM PITAO PARA CADEADO. DIMENSOES: 1,98M ALTURA, 1,21M LAR	9	UNIDADE	AMAP GRA	R$ 1.095,00	R$ 9.855,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS 07030625650, CNPJ 47.351.983/0001-74				TOTAL	R$ 74.635,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
1	394765	ARMÁRIO AÉREO 3 PORTAS, DE AÇO, DE BOA QUALIDADE, MEDINDO 1,20M X 0,55M X 0,33M (LXAXP), COM 3 PORTAS EM AÇO, NA COR BRANCO	22	UNID.	ITATIAIA LUCE	R$ 280,00	R$ 6.160,00
2	357158	ARMARIO DE ACO BRANCO 03 PORTAS SUSPENSO PARA COZINHA-PADRAO DE QUALIDADE ITATIAIA	21	UNIDADE	ITATIAIA LUCE	R$ 259,00	R$ 5.439,00
12	402953	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BASE CROMADA A CADEIRA DE ESCRITÓRIO CONTA COM BASE CROMADA MODERNA E E MUITO CONFORTÁVEL! MODELO COM REGULADOR DE ALTURA, REVERTIDO COM TECIDO MESH E RODÍZIOS EM NYLON PROPORCIONANDO MAIS CONFORTO.	24	UNID.	HOME BS	R$ 280,00	R$ 6.720,00
20	394810	COLCHONETE P/REPOUSO DE LAMINA DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO PARA USO INFANTIL, CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13579-1 DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 185CM; LARGURA: 65CM; ESPESSURA: 05CM. CARACTERÍSTICAS: REVESTIMENTO EM MATERIAL TÊXTIL PLASTIFICADO, "ATÓXICO", REF. "CORINO", NA COR AZUL REAL, IMPERMEÁVEL, COM ACABAMENTO EM COSTURA SIMPLES E ACABAMENTO EM CADARÇO IMPERMEÁVEL; ESPUMA COM DENSIDADE NOMINAL KG/M: D-20. NORMA ABNT NBR 8537 RECOMENDACOES: PARA FABRICAÇÃO INDISPENSÁVEL ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESPECIFICAS PARA CADA MATERIAL.	99	UNID.	XAVIER D	R$ 49,00	R$ 4.851,00
28	381680	ESTANTE DE ACO NA COR CINZA, COM 06 BANDEJAS REGULAVEIS E REFORCO OMEGA, COM CAPACIDADE PARA SUPORTA UMA SOBRECARGA DE ATÉ 100 KILOS POR BANDEJA. MEDIDA 0,60X0,92X2,00. PRODUZIDA EM CHAPA DE AÇO 22.	130	UNIDADE	FATTO EST	R$ 308,00	R$ 40.040,00
44	398234	MOP ÁGUA COMPLETO. SISTEMA 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA. CABO DE ALUMÍNIO ARTICULADO EM ATÉ 180° TRAVA QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA DO CABO. BALDE COM ALÇA PARA TRANSPORTE E COM CESTO INOX ACOPLADO, COM FUNÇÃO ROTATÓRIA DO REFIL EM 360°, QUE REMOVE O EXCESSO DE ÁGUA.	9	UNID.	SPIN L	R$ 95,50	R$ 859,50
46	394809	PLACA DE TATAME EM EVA - (TA1) TATAME EM PLACAS INTERTRAVADAS DE E.V.A. (ETILENO-ACETATO DE VINIL) COM BORDAS DE ACABAMENTO. DIMENSÕES: TAMANHO DAS PLACAS: 1000 MM X 1000 MM ESPESSURA: 20 MM CARACTERÍSTICAS: PLACAS DE TATAME INTERTRAVADAS E BORDAS DE ACABAMENTO, CONFECCIONADAS EM E.V.A. (100%), ATÓXICAS, COM SUPERFICIE TEXTURIZADA,SILICONIZADA, ANTIDERRAPANTE E LAVAVEL; DENSIDADE ENTRE 150 E 180 GRAMAS POR CENTÍMETRO CUBICO; CADA PECA DEVE SER FORNECIDA EM CONJUNTO COM UMA BORDA DE ACABAMENTO. OS ENCAIXES DEVEM PROPORCIONAR A JUNÇÃO PERFEITA DE PECAS; AS ARESTAS DE BORDAS E PLACAS DEVEM SER UNIFORMES, COM CORTE PRECISO A 90§ EM RELACAO AO PLANO DA SUPERFICIE, ISENTAS DE REBARBA FALHAS.	180	UNID.	DUB MXMX	R$ 56,00	R$ 10.080,00
48	398235	REFIL MOP COM FIOS DE MICROFIBRA COM ALTO DESEMPENHO GARANTE A MÁXIMA ABSORÇÃO COM UMA LIMPEZA PROFUNDA SEM DANIFICAR O PISO - DIMENSÕES: 3CM X 16CM X 16CM.	36	UNID.	NOBRE MOP	R$ 13,50	R$ 486,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		OLIVIA MARIA VIEIRA DE CASTRO - ME, CNPJ 41.814.450/0001-03				TOTAL	R$ 116.616,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
8	381677	ARMARIO VITRINE COM PORTA, FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE ACO ESMALTADO, PORTAS E LATERAIS EM VIDRO	14	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 765,00	R$ 10.710,00
11	394045	CADEIRA ALTA GIRATORIA PARA BALCÃO, CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVA COM BRAÇO: BRAÇOS, BASE E APOIO PARA PÉS EM CHAPA E TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO CROMADO, ASSENTO E ENCOSTO COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; GIRATÓRIO, COM REGULAGEM DE ALTURA COM PISTÃO À GÁS; DESCRIÇÃO DO TAMANHO ALTURA MÍNIMA 91 CM ALTURA MÁXIMA 112 CM LARGURA 54CM COMPRIMENTO 48CM ASSENTO INTERNO LARGURA 42 CM COMPRIMENTO 38 CM ; ASSENTO GIRATÓRIO, ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 63-83 CM - (PADRÃO QUALIDADE MOBLY)	20	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 378,00	R$ 7.560,00

13	404093	CADEIRA EXECUTIVO BASE GIRATÓRIA C/ BRAÇOS REGULÁVEIS C/ LÂMINA PRETO A CADEIRA EXECUTIVA COM BASE GIRATÓRIA É UM PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, RECOBERTA DE TECIDO. SUA BASE GIRATÓRIA POSSUI REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO A GÁS, FAZ COM QUE SE ADAPTE AO QUALQUER TIPO DE PESSOA. SEUS BRAÇOS SÃO REGULÁVEIS PARA MELHOR SE ADAPTAR A SUA POSTURA E POSIÇÃO DO SEU CORPO. POSSUI RODÍZIOS PARA UMA PERFEITA LOCOMOÇÃO. TIPO: CADEIRA MODELO: EXECUTIVO GIRATÓRIA COR: PRETO MÁTERIAL - MADEIRA COMPENSADA - ESPUMA INJETADA D-45 CARACTERÍSTICAS - PRODUZIDO: COMPENSADO, ESPUMA INJETADA E BASE GIRATÓRIA - COM CONTROLE DE ALTURA INFORMAÇÕES TÉCNICAS - ALTURA: 0,96 - LARGURA: 0,41 - PROFUNDIDADE: 0,67.	12	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 322,00	R$ 3.864,00
15	394051	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA COM ENCOSTO MÉDIO ,BASE GIRATÓRIA EM AÇO CROMADO COM CINCO RODIZIOS, FUNÇÃO DE AJUSTE DE ALTURA POR PISTÃO A GÁS, ENCOSTO COM ESTRUTURA EM ABS, ASSENTO COM ESTRUTURA EM ABS E REVESTIMENTO ESTOFADO EM COURO PU, PESO MÁXIMO RECOMENDADO: 120 KG, ENCOSTO LARGURA: 32CM NA PARTE SUPERIOR E 47CM NA PARTE INFERIOR ALTURA: 40CM, ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 90CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 80CM, ASSENTO PROFUNDIDADE: 41CM, LARGURA: 47CM ALTURA MÁXIMA ATÉ O CHÃO: 57CM, ALTURA MÍNIMA ATÉ O CHÃO: 47CM - MEDIDAS APROXIMADAS (PADRÃO QUALIDADE CAMPLEX).	120	UNID.	Metalurgica Ubaense	R$ 361,00	R$ 43.320,00
16	394764	CADEIRA TUBULAR CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM DELICADAS FLORES NA COR BRANCA, TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M NA COR BRANCO . APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	49	UNID.	Paonanda	R$ 68,00	R$ 3.332,00
21	394762	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR: MESA TUBULAR RETANGULAR COM 8 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,80X0,80M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	8	CJ	Paonanda	R$ 896,00	R$ 7.168,00
22	394763	CONJUNTO DE MESA E CADEIRA TUBULAR COMPOSTO POR:MESA TUBULAR RETANGULAR COM 6 CADEIRAS. MESA: CONFECCIONADA EM AÇO TUBULAR (TUBO 3"), ALTURA 0,75M, NA COR BRANCA EM EPÓXI COM ACABAMENTO EM ALTO BRILHO, COM TAMPO EM GRANITO OCRE, MEDINDO 1,50X0,75M. CADEIRA TUBO 1 1/4" COM ALTURA 1,05M, COM ASSENTO EM CORINO PRETO COM FLORES NA COR BRANCA. APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS TAIS COMO: REFORÇO NAS CADEIRAS,ENCOSTO FIXO NAS CADEIRAS, ASSENTOS COM PORCAS-GARRA E PONTEIRA INTERNA (EVITA O ACÚMULO DE ÁGUA).	3	CJ	Paonanda	R$ 802,00	R$ 2.406,00
33	394787	LOUSA VERDE QUADRICULADA QUADRO VERDE RETO - LOUSA QUADRICULADA PARA GIZ LOUSA VERDE QUADRICULADA COM LINHAS GUIAS VISÍVEIS A CURTA DISTÂNCIA INDICADA PARA QUEM PRECISA DAR AULA COM GRÁFICOS E MAIOR PRECISÃO NA ESCRITA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: - QUADRO CONFECCIONADO EM MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO VERDE LOUSA;- MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO; QUADRO CONFECCIONADO EM MDF SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM QUADRICULADO D 5CM.; MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO; - SUPORTE PARA GIZ EM TODA A EXTENSÃO DO QUADRO. MEDIDAS - 120X300	3	UNID.	STALO	R$ 980,00	R$ 2.940,00
40	381686	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X0,60MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	41	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 275,00	R$ 11.275,00
41	381687	MESA PARA ESCRITORIO 1,20X1,00MTS CINZA COM 3 GAVETAS 15MM	39	UNIDADE	Metalurgica Ubaense	R$ 310,00	R$ 12.090,00
47	381682	QUADRO ESCOLAR PLANO EM CHAPA FORMICA BRANCA, FUNDO UMA CHAPA PARA DAR ADERENCIA A CHAPA DE FORMICA, ESTRUTURA EMMADEIRA MACIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO E PARAFUSOS. MEDIDA: 2,40X1,25 MTS	19	UNIDADE	STALO	R$ 629,00	R$ 11.951,00

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR

RAZÃO SOCIAL		D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP, CNPJ 07.994.516/0001-48				TOTAL	R$ 83.343,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
10	402959	CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO DE 1.1/4" (31,751 MM) EM PINTURA EPÓXI. O LEITO EM CHAPA DE AÇO, CENTRO FIXO E PESEIRA ESPESSURA DE 1,21 MM BITOLA 18#, PERFURADO. o ARTICULAÇÃO FEITA POR MEIO DE 2 MANIVELAS ZINCADAS, PARA OS MOVIMENTOS DE FAWLER, SEMI-FAWLER, FLEXÃO DE PERNAS E CARDÍACO.	11	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.399,00	R$ 26.389,00
18	402958	CARRO MACA ADULTO COM ELEVAÇÃO ESMALTADO, LEITO ESTOFADO, COM GRADES E SUPORTE DE SORO, - ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 1" ¼ X 1.20MM, - LEITO FIXO ESTOFADO COM ESPUMA D26R REVESTIDO EM COURVIM - CABECEIRA REGULÁVEL ATRAVÉS DE CREMALHEIRA - REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE MANIVELA CROMADA E ESCAMOTEÁVEL - SISTEMA DE ELEVAÇÃO EM TUBO DE AÇO RETANGULAR - PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO REDONDO NOS QUATROS CANTOS DO LEITO - GRADES LATERAIS DE BAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO DE 7/8 X 1.20MM	12	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.530,00	R$ 30.360,00
19	383893	CARRO SUPORTE P/ ELETROCARDIOGRAFO - CARDIOCARE - CARACTERISTICAS: ESTRUTURA TUBULAR EM CHAPA METALICA, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA ELETROSTATICA A PÓ, RESINA EPOXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA, COM 04 RODIZIOS DE MOVIMENTO DE TREZENTOS GRAUS SENDO DOIS COM FREIOS, COM BANDEJA SUPERIOR PARA MONTAGEM DO EQUIPAMENTO.	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
26	394047	ESCADA AUXILIAR PARA MACA 2 DEGRAUS ANTI-DERRAPANTE CARACTERÍSTICAS: ESCADA DE FERRO COM 2 DEGRAUS, ESMALTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA E PISO ANTIDERRAPANTE. DESTINADA A CLÍNICAS, HOSPITAIS, FARMÁCIAS E DEMAIS LOCAIS QUE SEJA NECESSÁRIO USO PARA AUXILIAR A SUBIDA. CAPACIDADE SUPORTADA - 130KG; DIMENSÕES: 42 CM X 39.5 CM X 32 CM (C X L X A); PESO: 3 KG	40	UNID.	HOSPITALARE	R$ 94,90	R$ 3.796,00

		(PADRÃO QUALIDADE SHOPFISIO)					
34	381681	MACA ESTOFADA COM CABECEIRA REGULAVEL. REVESTIMENTO EM COUVIN, PES COM PONTEIRAS PLASTICAS. DIMENSOE DIMENSÕES: 1,80COMP.X0,65LARG.X0,80MTS ALT., COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 150KG.	29	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 500,00	R$ 14.500,00
38	402961	MESA PARA ANATOMIA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM TAMPO COM VINCOS E FURO NO CENTRO PARA ESCOAMENTO DE FLUÍDOS (DRENO). ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOXIDÁVEL.	1	UNID.	HOSPITALARE	R$ 2.700,00	R$ 2.700,00
42	380048	MESA PARA EXAME GINECOLOGICO ESTOFADA EM COURIN COM PERNEIRAS (1,80X0,55X0,80) STANDARD FIXA	2	UNIDADE	HOSPITALARE	R$ 799,00	R$ 1.598,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NS MOVEIS LTDA, CNPJ 45.869.210/0001-59				TOTAL	R$ 207.918,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
3	381678	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/ 2X1,20X0,50.	41	UNIDADE		R$ 994,00	R$ 40.754,00
4	400961	ARMARIO DE ACO CHAPA 22 COM 02 PORTAS C/PÉ MEDIDAS 2X1,20X0,50.	80	UNID.		R$ 994,00	R$ 79.520,00
5	394761	ARMÁRIO PARA VESTIÁRIO ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO CHAPA 22 (0,75MM), APRESENTANDO 12 PORTAS COM VENEZIANA, PITÃO PARA CADEADO OU FECHADURA EM TODAS AS PORTAS, POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS , COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". MEDINDO 1,94 X 0,90 X 0,40 M (AXLXP). TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE DOIS ANOS.	9	UNID.		R$ 889,00	R$ 8.001,00
9	394788	ARQUIVO LONGO DE ACO, COM 04 GAVETAS CARRO TELESCOPIO CHAPA 22, PROFUNDIDADE 0,70 PUXADOR EMBUTIDO	102	UNID.		R$ 749,00	R$ 76.398,00
36	400955	MACA PARA ESTÉTICA, 3 POSIÇÕES, RECLINÁVEL, COM ENCOSTO E PÉS REGULÁVEIS, PRODUZIDA COM MATERIAL RESISTENTE.	5	UNID.		R$ 649,00	R$ 3.245,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME, CNPJ 17.403.267/0001-22				TOTAL	R$ 27.952,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
23	383914	CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE LIXEIRAS 5 UN, CAPACIDADE 50 COR AZUL, VERMELHA, VERDE, AMARELA E MARROM, MATERIAL COM TAMPA VAI E VEM E SUPORTE (PÉS) - PRODUZIDAS EM POLIETILENO ROTOMOLDADO DE ALTO IMPACTO (PROCESSO DE MOLDAGEM DE PLÁSTICO SEM SOLDA E SEM PONTOS FRÁGEIS) E COM PROTEÇÃO UV; SUPORTE SUPER RESISTENTE EM AÇO CARBONO GALVANIZADO.	15	CJ	LAR PLASTICO	R$ 693,00	R$ 10.395,00
25	383950	ESCADA ALUMÍNIO 7 DEGRAUS - APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: ESCADA FABRICADA SEGUNDO OS CRITÉRIOS DA ABNT E CERTIFICADAS PELO INSTITUTO FALCÃO BAUER, O QUE GARANTE A CERTEZA DE UM EXCELENTE PRODUTO. LEVE, DOBRÁVEL E FÁCIL DE GUARDAR ELA É IDEAL PARA PEQUENOS CONSERTOS E PARA ALCANÇAR LUGARES MAIS ELEVADOS NO USO DOMÉSTICO.QUANTIDADE DE DEGRAUS: 07; QUANTIDADE DE PARTES: 01. MATERIAL: ESTRUTURA - ALUMÍNIO; PÉS - POLIPROPILENO EMBORRACHADO; FITA SEGURANÇA - POLIÉSTER DADOS TÉCNICOS: ALTURA MÁXIMA: 1,76 METROS;DIMENSÕES APROX. DO PRODUTO (L X A X P):- ABERTO: 48,5 X 176 X 108 CM; FECHADO: 48,7 X 188 X 12,8 CM.	19	UNIDADE	SBA	R$ 244,70	R$ 4.649,30
27	402956	ESCANINHO ISOLEAN A4 PARA PAREDE- 30 X 21,5 CM	30	UNID.	ISOFLEX	R$ 35,48	R$ 1.064,40
45	402954	PAINEL DE PAREDE EM ACRILICO COM 6 BOLSOS PARA FOLHETOS 10X21CM	36	UNID.	RIC ACRILICOS	R$ 329,00	R$ 11.844,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		DIMAS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, CNPJ 06.351.401/0001-72				TOTAL	R$ 86.457,84
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
14	357125	CADEIRA FIXA 3/8 LAMINADA EM COURINO	138	UNIDADE	ACHEI CA	R$ 91,52	R$ 12.629,76
24	394759	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO ESCOLAR COMPOSTO POR: MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO TAMPO EM MDF 18 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,70M, ALTURA: 0,76M. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, CONFECÇÃO EM MDF 18MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" COLORIDO, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO. APRESENTANDO COM MEDIDAS: COMPRIMENTO: 2,75M, PROFUNDIDADE: 0,30M, ALTURA: 0,46M. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO DE DOIS ANOS.	6	CJ	ACHEI ES	R$ 1.076,00	R$ 6.456,00
30	394046	GAVETEIRO MADEIRA BRANCO 3 GAVETAS 60X45X45CM COM RODAS, MATERIAL MADEIRA MDF RODAS DE PLASTICO (PADRÃO QUALIDADE SICMOL)	43	UNID.	ACHEI ST	R$ 211,12	R$ 9.078,16
32	402952	LONGARINA ESTRUTURA: FORMA DE "T" INVERTIDO, COM TUBO OBLONGO 114MM X 40MM EM AÇO SAE 1010/1020, COM ARREMATE DE ACABAMENTO INJETADO, E ARCO INFERIOR COM TUBO ELIPTICO DE 45MM X 20MM, FORMANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA. TRAVESSA DE APOIO E DE LIGAÇÃO ENTRE AS BASES COM TUBO RETANGULAR DE 80MM X 40MM. TRTATADOS COM FOSFATIZAÇÃO ANTI-FERRUGEM, PINTADO PELO PROCESSO ELETROSTATICO COM TINTA EPÓXI-PÓ TEXTURIZADA, COM PONTOS DE SOLDA SEM RELEVOS APARENTES. SAPATAS NÃO DESLIZANTES, COM DISPOSITIVO PARA REGULAGEM, FORMATO CIRCULAR DE ALTA RESISTENCIA PORÉM NÃO RÍGIDA.	38	UNID.	ACHEI CA	R$ 562,64	R$ 21.380,32
37	402951	MESA EM L - TAMPO 40MM, MESA AUXILIAR AJUSTAVEL, 1 PORTA, 4 GAVETAS, MESA PRINCIPAL COM LARGURA DE 1500 MM, MESA COM 3 OPÇÕES DE MONTAGEM. LARGURA 1500M PROFUNDIDADE 2470MM, ALTURA 750MM, POSSUIR 4 GAVETAS NORMAIS, 1 PORTA COM PUXADOR EM POLIPROPILENO, 1 PRATELEIRA INTERNA. POSSUIR SAPATAS COM REGULAGEM DE ALTURA.	17	UNID.	ACHEI ST	R$ 1.078,40	R$ 18.332,80
39	357133	MESA PARA COMPUTADOR CINZA 0,80 X 0,68 TECLADO FIXO 15MM	31	UNIDADE	ACHEI ST	R$ 189,00	R$ 5.859,00
43	400962	MESA: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO DO TAMPO EM MDF 25 MM REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO), BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS. COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30X30X1,20MM DE AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS	13	UNID.	ACHEI ES	R$ 978,60	R$ 12.721,80

		(INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,60M, ALTURA: 0,53 A 0,55M. POSSUIR ENTRE OS PÉS LATERAIS DA MESA UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. BANCO: CAPACIDADE PARA MÚLTIPLOS USUÁRIOS, RETANGULARES EM MONOBLOCO, CONFECÇÃO EM MDF 25MM REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E AS BORDAS DO TAMPO EM PVC "T" EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO) E ARREDONDADAS, COM ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO 30x30x1,20MM DE AÇO CABORNO COM TRATAMENTO ANTI FERRUGEM E CORROSÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ, EM CORES VARIADAS (INCLUINDO BRANCO). APRESENTANDO COM MEDIDAS APROXIMANDAS: COMPRIMENTO: 1,85M, PROFUNDIDADE: 0,35 A 0,40M, ALTURA: 0,38M. POSSUIR ENTRE OS PÉS DA LATERAL E DO MEIO DO BANCO UMA TRAVESSA. A FIXAÇÃO DO TAMPO DEVERÁ SER COM PARAFUSOS AUTO-ATARRACHANTES. TODAS AS UNIDADES DEVEM OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACÃO DE DOIS ANOS. RECOMENDAÇÃO: TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA LATÃO, ACABAMENTO LISO E ISENTO DE ESCÓRIAS, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. AS PEÇAS PLÁSTICAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO, OU PARTES CORTANTES, DEVENDO SER UTILIZADOS MATERIAIS PUROS E PIGMENTOS ATÓXICOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA.					
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		META X INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 18.493.830/0001-63				TOTAL	R$ 17.787,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
31	381684	LONGARINA DE POLIPROPILENO COM 3 ASSENTOS E ENCOSTO CROMADA	33	UNIDADE	META X	R$ 539,00	R$ 17.787,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ANDREIA LORENZI EEP, CNPJ 17.189.700/0001-79				TOTAL	R$ 4.131,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V. UNIT.	V.TOT.
35	394050	MACA GINECOLOGICA: MEDIDAS: COMP.1,80 X LARG. X 0,56 LARG. X ALTURA 0,80M; 3 GAVETAS, 1 PORTA AMPLO ARMÁRIO COM GAVETEIRA INTERNA,SUPORTE PARA LENÇOL PAPEL,REGULAGEM DO DORSO; ESPUMA DE DENSIDADE D45 (DURÁVEL / RESISTENTE) . SUPORTE PARA INSTALAÇÃO DE COLPOSCÓPIO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO DIVÃ) 1.30 COMPRIMENTO (NA POSIÇÃO MESA GINECOLÓGICA) 55CM LARGURA, 80CM ALTURA; ACOMPANHA PORTA COXA ESTOFADO DA COR DO COURVIN DA MESA. (PADRÃO QUALIDADE BIOM)	3	UNID.		R$ 1.377,00	R$ 4.131,00

Fica estipulado o prazo para apresentação de amostra dos itens 3 (cógigo 381678); 4 (código 400961); 9 (código 394788) e 28 (código 381680), até o dia 27/02/2023 às 16 horas na Prefetiura Municipal de Rodeiro, situada à Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000.

Rodeiro, 09 de fevereiro de 2023.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:2065973F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILA

Primeiro Termo de Apostila a Ata de Registro de Preços nº 025/2023
Pregão Eletrônico Nº 036/2022 – Registro de Preços

Cláusula Primeira – Das Partes

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominado de **CONTRATANTE,** ora representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr**. RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, portador da C.I. nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG e CPF sob o nº 849.656.146-15 e a empresa **PADARIA MENDES CAVALCANTE LTDA**, localizado na Av. Oscar Caetano Gomes, n° 979 no bairro Centro, na cidade de São Francisco, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 21.6296130001-62, neste ato representado por Ronaldo Mendes Cavalcante, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.169.744, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 008.718.526-16, tem entre si justo e contratado, lastreado no artigo 65, § 8º da Lei Federal 8.666/93, o presente **TERMO DE APOSTILA PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**

Cláusula Segunda – Do objeto

Altera os valores unitários dos **itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 13 e 15** constante na Ata de Registro de Preços nº 025/2023 em virtude da elevação dos preços praticados no mercado no seguinte patamar:

ITEM	UNID	QUANT. REMANESCENTE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário Anterior	Valor Unitário Atual Reajustado	Valor Total
01	Kg	12.680	Pão de sal tipo francês de 50g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante. **(Item destinado para disputa Ampla Concorrência)**	R$ 9,60	**R$ 12,50**	R$ 158.500,00
02	Kg	5.010	Pão de sal tipo francês de 50g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante. **(Exclusivo ME e EPP – Cota 25%)**	R$ 9,60	**R$ 12,50**	R$ 62.625,00
03	Kg	6.135	Pão de sal tipo francês de 25g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante. **(Item destinado para disputa Ampla Concorrência)**	R$ 9,60	**R$ 12,50**	R$ 76.687,50
04	Kg	2.045	Pão de sal tipo francês de 25g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme, crocante. **(Exclusivo ME e EPP– Cota 25%)**	R$ 9,60	**R$ 12,50**	R$ 25.562,50
05	Kg	11.518	Pão doce tipo bisnaga de 50g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme. **(Item destinado para disputa Ampla Concorrência)**	R$ 10,00	**R$ 15,00**	R$ 172.770,00
06	Kg	4.672	Pão doce tipo bisnaga de 50g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme. **(Exclusivo ME e EPP– Cota 25%)**	R$ 10,00	**R$ 15,00**	R$ 70.080,00
07	Kg	3.855	Pão doce tipo bisnaga de 25g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme. **(Item destinado para disputa Ampla Concorrência)**	R$ 10,00	**R$ 15,00**	R$ 57.825,00
08	Kg	1.285	Pão doce tipo bisnaga de 25g sem defeitos graves, mofo, sem danos mecânicos, apresentar textura firme. **(Exclusivo ME e EPP– Cota 25%)**	R$ 10,00	**R$ 15,00**	R$ 19.275,00
13	Unidade	10.680	Folheados 35g (recheios variados). **(Exclusivo ME e EPP)**	R$ 2,19	**R$ 2,58**	R$ 27.554,40
15	Unidade	14.500	Coxinha média (recheios variados. **(Exclusivo ME e EPP)**	R$ 1,80	**R$ 2,25**	R$ 32.625,00
TOTAL GERAL:						**R$ 703.504.40**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência

O presente Termo de Apostila entra em vigor a partir da data de sua assinatura, até o vencimento da Ata de Registro de Preços a que se refere.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços a que se refere o presente Termo de Apostila.

São Francisco/MG, 07 de Fevereiro de 2.023.

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal De Administração E Finanças
Contratante

Padaria Mendes Cavalcante LTDA
RONALDO MENDES CAVALCANTE
CPF nº 008.718.526-16
Contratada

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:62BE3054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GZB0487	10/10/2017	22/08/2017	DA-48/2017	AG02810956	ACOLHIDA
HEU5912	26/10/2017	16/08/2017	DA-60/2017	AG02810624	ACOLHIDA
HNG0544	20/11/2017	23/08/2017	DA-73/2017	AG02811030	ACOLHIDA
GUW9665	20/11/2017	12/08/2017	DA-76/2017	AG02810629	ACOLHIDA
OXE6446	22/11/2017	14/08/2017	DA-80/2017	AG02810096	ACOLHIDA
HLB3003	12/01/2018	11/08/2017	DA-105/2017	AG02810033	ACOLHIDA
CAS5851	12/01/2018	12/08/2017	DA-102/2017	AG02810022	ACOLHIDA
OPC0975	12/03/2018	20/08/2017	DA-141/2017	AG02810829	ACOLHIDA
PXY0904	04/04/2018	22/08/2017	DA-161/2017	AG02811008	ACOLHIDA
GXF8491	04/04/2018	31/08/2017	DA-159/2017	AG02811287	ACOLHIDA
GNG5440	04/04/2018	22/08/2017	DA-155/2017	AG02810934	ACOLHIDA
HDB8209	05/04/2018	16/09/2017	DA-170/2017	AG02813523	ACOLHIDA

CIS8339	13/04/2018	17/08/2017	DA-176/2017	AG02810789	ACOLHIDA
GUW9713	27/04/2018	24/09/2017	DA-187/2017	AG02813750	ACOLHIDA
FGK1161	27/04/2018	24/09/2017	DA-194/2017	AG02813670	ACOLHIDA
KZX8291	27/04/2018	20/09/2017	DA-197/2017	AG02814915	ACOLHIDA
GZB0868	04/09/2018	16/09/2017	DA-212/2017	AG02813478	ACOLHIDA
GZB9686	12/09/2018	30/08/2017	DA-231/2017	AG02811246	ACOLHIDA
GSP5737	12/09/2018	30/08/2017	DA-232/2017	AG02811203	ACOLHIDA
PZL9667	12/09/2018	01/09/2017	DA-237/2017	AG02811363	ACOLHIDA
EGN7655	12/09/2018	19/09/2017	DA-219/2017	AG02813418	ACOLHIDA
GSR0783	01/10/2018	22/09/2017	DA-286/2017	AG02813684	ACOLHIDA
PVC4748	10/10/2018	03/10/2017	DA-304/2017	AG02814444	ACOLHIDA
PVI4377	10/10/2018	15/09/2017	DA-310/2017	AG02813462	ACOLHIDA
KRQ2401	10/10/2018	12/09/2017	DA-314/2017	AG02813293	ACOLHIDA
BFQ2514	10/10/2018	29/09/2017	DA-301/2017	AG02814167	ACOLHIDA
HJA4665	10/10/2018	24/09/2017	DA-287/2017	AG02813758	ACOLHIDA
GOM1453	10/10/2018	29/09/2017	DA-317/2017	AG02814174	ACOLHIDA
MOG0314	17/10/2018	18/09/2017	DA-329/2017	AG02813456	ACOLHIDA
OLK3124	17/10/2018	17/09/2017	DA-327A/2017	AG02814864	ACOLHIDA
HES0988	30/10/2018	19/09/2017	DA-360/2017	AG02814848	ACOLHIDA
GUY8012	30/10/2018	18/09/2017	DA-335/2017	AG02814830	ACOLHIDA
HOH8008	30/11/2018	28/09/2017	DA-384/2017	AG02814161	ACOLHIDA
ELK6833	30/11/2018	27/09/2017	DA-370/2017	AG02813971	ACOLHIDA
HNG0434	14/01/2019	13/09/2017	DA-318/2017	AG02811694	ACOLHIDA
OQF7118	15/01/2019	14/09/2017	DA-259/2017	AG02813389	ACOLHIDA
DLB9384	16/01/2019	24/09/2017	DA-440/2017	AG02813746	ACOLHIDA
PVJ3312	16/01/2019	04/10/2017	DA-448/2017	AG02814461	ACOLHIDA
OQR7757	16/01/2019	05/10/2017	DA-442/2017	AG02814528	ACOLHIDA
OWQ2906	17/01/2019	28/09/2017	DA-454/2017	AG02814060	ACOLHIDA
GUW8184	22/01/2019	03/10/2017	DA-433/2017	AG02814413	ACOLHIDA
GNG4234	22/01/2019	01/11/2017	DA-458/2017	AG02814679	ACOLHIDA
DSZ8589	23/01/2019	27/11/2017	DA-471/2017	AG02814768	ACOLHIDA
OPS9521	30/01/2019	24/11/2017	DA-496/2018	AG02814766	ACOLHIDA
BBX9316	19/02/2019	15/01/2019	DA-7/2019	AG02812047	ACOLHIDA
PYL9553	03/06/2019	06/04/2018	DA-579/2018	AG02810591	ACOLHIDA
GUA9238	17/07/2019	28/08/2018	DA-632/2018	AG02815415	ACOLHIDA
HFW6077	18/07/2019	02/06/2018	DA-614/2018	AG02815170	ACOLHIDA
QMT1841	25/07/2019	24/08/2018	DA-631/2018	AG02815410	ACOLHIDA
HIP9790	25/07/2019	11/09/2018	DA-634/2018	AG02815273	ACOLHIDA
MDN2498	06/08/2019	14/10/2018	DA-644/2018	AG02815376	ACOLHIDA
DHY7177	16/08/2019	16/11/2018	DA-650/2019	AG02815462	ACOLHIDA
GLJ5690	16/08/2019	31/12/2018	DA-8/2019	AG02815572	ACOLHIDA
PYP1738	22/11/2019	04/12/2018	DA-2/2019	AG02815500	ACOLHIDA
DYA1706	22/11/2019	31/01/2019	DA-13/2019	AG02813152	ACOLHIDA
QNX2240	22/11/2019	05/05/2019	DA-35/2019	AG02812666	ACOLHIDA
HAV5360	25/11/2019	27/04/2019	DA-34/2019	AG02812544	ACOLHIDA
EQM4313	27/11/2019	11/02/2019	DA-15/2019	AG02812012	ACOLHIDA
PZV1236	27/11/2019	25/03/2019	DA-32/2019	AG02812447	ACOLHIDA
DUS9162	27/11/2019	25/03/2019	DA-17/2019	AG02815599	ACOLHIDA
HDT0166	27/11/2019	17/04/2019	DA-26/2019	AG02812514	ACOLHIDA
PZV1236	27/11/2019	22/04/2019	DA-31/2019	AG02812495	ACOLHIDA
GXU5556	27/11/2019	25/04/2019	DA-20/2019	AG02812551	ACOLHIDA
HJY9216	27/11/2019	25/04/2019	DA-28/2019	AG02812535	ACOLHIDA
HIJ5939	27/11/2019	22/04/2019	DA-23/2019	AG02812456	ACOLHIDA
QNJ7789	27/11/2019	24/04/2019	DA-27/2019	AG02812503	ACOLHIDA
PUS9409	27/11/2019	09/05/2019	DA-45/2019	AG02812718	ACOLHIDA
PUL9251	27/11/2019	26/04/2019	DA-25/2019	AG02812555	ACOLHIDA
BVU6788	27/11/2019	17/05/2019	DA-38/2019	AG02812626	ACOLHIDA
DMO8491	27/11/2019	02/05/2019	DA-21/2019	AG02812589	ACOLHIDA
PXF6740	27/11/2019	03/05/2019	DA-24/2019	AG02812604	ACOLHIDA
FNV7897	28/11/2019	22/04/2019	DA-22/2019	AG02812492	ACOLHIDA
PVC6027	28/11/2019	05/05/2019	DA-40/2019	AG02812664	ACOLHIDA
CHT7116	28/11/2019	08/06/2019	DA-47/2019	AG02812246	ACOLHIDA
OWQ2906	28/11/2019	08/06/2019	DA-66/2019	AG02812248	ACOLHIDA
FOJ6226	28/11/2019	13/06/2019	DA-52/2019	AG02812256	ACOLHIDA
HIH2626	28/11/2019	14/06/2019	DA-48/2019	AG02812240	ACOLHIDA
DTS3704	28/11/2019	31/05/2019	DA-56/2019	AG02812177	ACOLHIDA
QND0694	28/11/2019	31/05/2019	DA-58/2019	AG02812835	ACOLHIDA
GWD2638	28/11/2019	07/06/2019	DA-55/2019	AG02812758	ACOLHIDA
OQP9221	28/11/2019	25/05/2019	DA-43/2019	AG02815517	ACOLHIDA
HNS8534	28/11/2019	15/06/2019	DA-54/2019	AG02812272	ACOLHIDA
OQB4593	28/11/2019	03/06/2019	DA-60/2019	AG02812156	ACOLHIDA
EPK3821	28/11/2019	03/06/2019	DA-64/2019	AG02812158	ACOLHIDA
HNG0623	28/11/2019	14/06/2019	DA-65/2019	AG02812318	ACOLHIDA
DWK8785	28/11/2019	13/06/2019	DA-68/2019	AG02812255	ACOLHIDA
HCD4559	29/11/2019	10/06/2019	DA-62/2019	AG02812234	ACOLHIDA
PUC2982	29/11/2019	10/06/2019	DA-61/2019	AG02812212	ACOLHIDA
FAH3777	29/11/2019	10/06/2019	DA-50/2019	AG02812236	ACOLHIDA
CEN4689	03/12/2019	05/07/2019	DA-74/2019	AG02812334	ACOLHIDA
HNG1118	03/12/2019	05/07/2019	DA-75/2019	AG02812305	ACOLHIDA
HCL5491	03/12/2019	13/06/2019	DA-69/2019	AG02812265	ACOLHIDA
GRM6237	03/12/2019	05/07/2019	DA-78/2019	AG02812333	ACOLHIDA
HJD4777	03/12/2019	11/07/2019	DA-79/2019	AG02812401	ACOLHIDA
PZX1300	03/12/2019	30/07/2019	DA-72/2019	AG02811909	ACOLHIDA
HMH7491	11/12/2019	23/09/2019	DA-103/2019	F000010421	ACOLHIDA
OPQ8861	11/12/2019	24/09/2019	DA-120/2019	F000010387	ACOLHIDA
HMH6840	11/12/2019	17/10/2019	DA-121/2019	F000010663	ACOLHIDA
HIC2842	14/01/2020	21/11/2019	DA-5/2020	AG02816336	ACOLHIDA
GPE4092	17/01/2020	23/12/2019	DA-10/2020	AG02816758	ACOLHIDA
OLQ7414	07/02/2020	23/12/2019	DA-17/2020	AG02816840	ACOLHIDA

NXX1866	19/02/2020	15/12/2019	DA-19/2020	F000010818	ACOLHIDA
QQB5639	21/02/2020	03/01/2020	DA-23/2020	AG02816771	ACOLHIDA
DHP7546	19/03/2020	26/01/2020	DA-31/2020	AG02816989	ACOLHIDA
PZA0804	19/03/2020	05/01/2020	DA-27/2020	F000010924	ACOLHIDA
FMO1923	19/03/2020	11/01/2020	DA-30/2020	F000010944	ACOLHIDA
HNG0520	19/03/2020	19/01/2020	DA-33/2020	AG02816936	ACOLHIDA
CHS2542	29/05/2020	02/05/2020	DA-48/2020	AG02816490	ACOLHIDA
OQD9559	10/07/2020	02/04/2020	DA-49/2020	AG02817079	ACOLHIDA
QOT8088	19/08/2020	14/08/2020	DA-67/2020	AG02816202	ACOLHIDA
PVF1806	04/09/2020	25/05/2020	DA-59/2020	AG02816528	ACOLHIDA
QXZ6554	04/09/2020	11/05/2020	DA-63/2020	AG02815799	ACOLHIDA
BOS1341	04/09/2020	25/05/2020	DA-68/2020	AG02815802	ACOLHIDA
PUS9409	04/09/2020	13/07/2020	DA-65/2020	AG02816601	ACOLHIDA
GRJ3980	04/09/2020	29/07/2020	DA-71/2020	AG02816153	ACOLHIDA
OEW6056	27/01/2021	21/07/2020	DA-87/2020	AG02816123	ACOLHIDA
PQP8203	27/01/2021	16/06/2020	DA-72/2020	AG02815810	ACOLHIDA
HKQ7069	27/01/2021	05/07/2020	DA-76/2020	F000011639	ACOLHIDA
OLV9749	27/01/2021	01/08/2020	DA-85/2020	AG02815858	ACOLHIDA
QXY8B08	27/01/2021	14/08/2020	DA-105/2020	AG02815917	ACOLHIDA
ENP6399	27/01/2021	26/08/2020	DA-107/2020	AG02816226	ACOLHIDA
OWY6097	27/01/2021	05/09/2020	DA-88/2020	AG02815944	ACOLHIDA
GNG0095	27/01/2021	01/09/2020	DA-112/2020	AG02816242	ACOLHIDA
OWZ6024	27/01/2021	06/11/2020	DA-108/2020	AG02818032	ACOLHIDA
HDV9420	27/01/2021	17/09/2020	DA-103/2020	AG02815969	ACOLHIDA
GUW7321	23/06/2021	14/11/2020	DA-17/2021	AG02818155	ACOLHIDA
ELC3063	23/06/2021	12/12/2020	DA-14/2021	AG02817166	ACOLHIDA
GUW7321	10/09/2021	14/11/2020	DA-18/2021	AG02818156	ACOLHIDA
GUW7321	10/09/2021	14/11/2020	DA-19/2021	AG02818100	ACOLHIDA
NWN3E18	10/09/2021	24/12/2020	DA-24/2021	AG02818220	ACOLHIDA
DKZ1541	10/09/2021	08/12/2020	DA-22/2021	AG02818131	ACOLHIDA
GPV0096	10/09/2021	20/02/2021	DA-32/2021	AG02817377	ACOLHIDA
OQH8075	10/09/2021	26/12/2020	DA-20/2021	AG02829531	ACOLHIDA
OQH8075	10/09/2021	26/12/2020	DA-21/2021	AG02829532	ACOLHIDA
HES2191	10/09/2021	16/02/2021	DA-33/2021	AG02818202	ACOLHIDA
OPI0376	22/09/2021	29/12/2020	DA-28/2021	AG02817210	ACOLHIDA
BOB0363	20/10/2021	08/02/2021	DA-43/2021	AG02817324	ACOLHIDA
GZT2038	20/10/2021	06/03/2021	DA-44/2021	AG02817407	ACOLHIDA
PWX1939	20/10/2021	09/04/2021	DA-46/2021	AG02829598	ACOLHIDA
HSH1962	20/10/2021	21/04/2021	DA-57/2021	AG02829610	ACOLHIDA
EAU0088	20/10/2021	03/05/2021	DA-55/2021	AG02817498	ACOLHIDA
HNN6489	20/10/2021	03/05/2021	DA-45/2021	AG02817500	ACOLHIDA
HNE4C98	20/10/2021	05/05/2021	DA-60/2021	AG02817504	ACOLHIDA
CJP4282	20/10/2021	04/06/2021	DA-48/2021	AG02817659	ACOLHIDA
HGY5768	20/10/2021	29/05/2021	DA-47/2021	AG02817726	ACOLHIDA
HGZ6533	20/10/2021	02/06/2021	DA-59/2021	AG02817684	ACOLHIDA
HNW9888	20/10/2021	13/07/2021	DA-63/2021	AG02817773	ACOLHIDA
PZF5076	26/10/2021	22/11/2017	DA-490/2017	AG02814669	ACOLHIDA
EYR2099	01/12/2021	14/01/2021	DA-31/2021	AG02817300	ACOLHIDA
HGZ6213	06/12/2021	12/05/2021	DA-54/2021	AG02817611	ACOLHIDA
HKM9684	29/09/2022	01/05/2021	DA-86/2021	AG02817489	ACOLHIDA
OWR7088	29/09/2022	11/07/2021	DA-72/2021	AG02817765	ACOLHIDA
HGY5118	29/09/2022	10/09/2021	DA-93/2021	AG02818886	ACOLHIDA
HKB0646	29/09/2022	04/10/2021	DA-100/2021	AG02818982	ACOLHIDA
CQM6532	29/09/2022	20/10/2021	DA-109/2021	AG02819028	ACOLHIDA
KVI8164	29/09/2022	12/10/2021	DA-103/2021	AG02829684	ACOLHIDA
DSD3E03	29/09/2022	20/10/2021	DA-105/2021	AG02819088	ACOLHIDA
PYJ3A31	29/09/2022	25/09/2021	DA-108/2021	AG02818949	ACOLHIDA
PVU7157	29/09/2022	22/10/2021	DA-96/2021	AG02819059	ACOLHIDA
DMH2925	29/09/2022	20/10/2021	DA-111/2021	AG02819024	ACOLHIDA
GXH0980	29/09/2022	12/08/2021	DA-82/2021	AG02818489	ACOLHIDA
PZD4842	03/11/2022	01/11/2021	DA-5/2022	AG02819083	ACOLHIDA
FFN9136	03/11/2022	09/11/2021	DA-3/2022	AG02818538	ACOLHIDA
HDI0381	03/11/2022	09/11/2021	DA-2/2022	AG02818525	ACOLHIDA
HJR8B35	03/11/2022	11/12/2021	DA-15/2022	AG02818584	ACOLHIDA
PYH2911	03/11/2022	28/01/2022	DA-17/2022	AG02818297	ACOLHIDA
HNX3153	03/11/2022	12/02/2022	DA-21/2022	AG02818283	ACOLHIDA
GRJ8A88	03/11/2022	12/03/2022	DA-30/2022	AG02818338	ACOLHIDA
EDC0970	03/11/2022	19/07/2021	DA-13/2022	AG02817799	ACOLHIDA
FVL1166	01/12/2022	15/06/2022	DA-44/2022	AG02820110	ACOLHIDA
GQP2816	01/12/2022	21/07/2022	DA-51/2022	AG02819985	ACOLHIDA
HCW1584	01/12/2022	25/07/2022	DA-47/2022	AG02820140	ACOLHIDA
RTQ9F76	01/12/2022	13/08/2022	DA-50/2022	AG02820307	ACOLHIDA
RTQ9F76	01/12/2022	13/08/2022	DA-49/2022	AG02820308	ACOLHIDA
EUY4F99	01/12/2022	25/07/2022	DA-60/2022	AG02819997	ACOLHIDA
RTV2C30	01/12/2022	17/07/2022	DA-54/2022	AG02820056	ACOLHIDA
HOK4696	13/12/2022	20/08/2022	DA-68/2022	AG02819275	ACOLHIDA
GDK0133	13/12/2022	10/08/2022	DA-66/2022	AG02820294	ACOLHIDA
PYZ7090	13/12/2022	15/10/2022	DA-76/2022	AG02819660	ACOLHIDA
GZB1442	26/01/2023	07/10/2022	DA-79/2022	AG02819578	ACOLHIDA

TRES PONTAS, 7 de fevereiro de 2023

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:07233CF9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 1/2023 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GZB0487	10/10/2017	22/08/2017	DA-48/2017	AG02810956	ACOLHIDA
HEU5912	26/10/2017	16/08/2017	DA-60/2017	AG02810624	ACOLHIDA
HNG0544	20/11/2017	23/08/2017	DA-73/2017	AG02811030	ACOLHIDA
GUW9665	20/11/2017	12/08/2017	DA-76/2017	AG02810629	ACOLHIDA
OXE6446	22/11/2017	14/08/2017	DA-80/2017	AG02810096	ACOLHIDA
HLB3003	12/01/2018	11/08/2017	DA-105/2017	AG02810033	ACOLHIDA
CAS5851	12/01/2018	12/08/2017	DA-102/2017	AG02810022	ACOLHIDA
OPC0975	12/03/2018	20/08/2017	DA-141/2017	AG02810829	ACOLHIDA
PXY0904	04/04/2018	22/08/2017	DA-161/2017	AG02811008	ACOLHIDA
GXF8491	04/04/2018	31/08/2017	DA-159/2017	AG02811287	ACOLHIDA
GNG5440	04/04/2018	22/08/2017	DA-155/2017	AG02810934	ACOLHIDA
HDB8209	05/04/2018	16/09/2017	DA-170/2017	AG02813523	ACOLHIDA
CIS8339	13/04/2018	17/08/2017	DA-176/2017	AG02810789	ACOLHIDA
GUW9713	27/04/2018	24/09/2017	DA-187/2017	AG02813750	ACOLHIDA
FGK1161	27/04/2018	24/09/2017	DA-194/2017	AG02813670	ACOLHIDA
KZX8291	27/04/2018	20/09/2017	DA-197/2017	AG02814915	ACOLHIDA
GZB0868	04/09/2018	16/09/2017	DA-212/2017	AG02813478	ACOLHIDA
GZB9686	12/09/2018	30/08/2017	DA-231/2017	AG02811246	ACOLHIDA
GSP5737	12/09/2018	30/08/2017	DA-232/2017	AG02811203	ACOLHIDA
PZL9667	12/09/2018	01/09/2017	DA-237/2017	AG02811363	ACOLHIDA
EGN7655	12/09/2018	19/09/2017	DA-219/2017	AG02813418	ACOLHIDA
GSR0783	01/10/2018	22/09/2017	DA-286/2017	AG02813684	ACOLHIDA
PVC4748	10/10/2018	03/10/2017	DA-304/2017	AG02814444	ACOLHIDA
PVI4377	10/10/2018	15/09/2017	DA-310/2017	AG02813462	ACOLHIDA
KRQ2401	10/10/2018	12/09/2017	DA-314/2017	AG02813293	ACOLHIDA
BFQ2514	10/10/2018	29/09/2017	DA-301/2017	AG02814167	ACOLHIDA
HJA4665	10/10/2018	24/09/2017	DA-287/2017	AG02813758	ACOLHIDA
GOM1453	10/10/2018	29/09/2017	DA-317/2017	AG02814174	ACOLHIDA
MOG0314	17/10/2018	18/09/2017	DA-329/2017	AG02813456	ACOLHIDA
OLK3124	17/10/2018	17/09/2017	DA-327A/2017	AG02814864	ACOLHIDA
HES0988	30/10/2018	19/09/2017	DA-360/2017	AG02814848	ACOLHIDA
GUY8012	30/10/2018	18/09/2017	DA-335/2017	AG02814830	ACOLHIDA
HOH8008	30/11/2018	28/09/2017	DA-384/2017	AG02814161	ACOLHIDA
ELK6833	30/11/2018	27/09/2017	DA-370/2017	AG02813971	ACOLHIDA
HNG0434	14/01/2019	13/09/2017	DA-318/2017	AG02811694	ACOLHIDA
OQF7118	15/01/2019	14/09/2017	DA-259/2017	AG02813389	ACOLHIDA
DLB9384	16/01/2019	24/09/2017	DA-440/2017	AG02813746	ACOLHIDA
PVJ3312	16/01/2019	04/10/2017	DA-448/2017	AG02814461	ACOLHIDA
OQR7757	16/01/2019	05/10/2017	DA-442/2017	AG02814528	ACOLHIDA
OWQ2906	17/01/2019	28/09/2017	DA-454/2017	AG02814060	ACOLHIDA
GUW8184	22/01/2019	03/10/2017	DA-433/2017	AG02814413	ACOLHIDA
GNG4234	22/01/2019	01/11/2017	DA-458/2017	AG02814679	ACOLHIDA
DSZ8589	23/01/2019	27/11/2017	DA-471/2017	AG02814768	ACOLHIDA
OPS9521	30/01/2019	24/11/2017	DA-496/2018	AG02814766	ACOLHIDA
BBX9316	19/02/2019	15/01/2019	DA-7/2019	AG02812047	ACOLHIDA
PYL9553	03/06/2019	06/04/2018	DA-579/2018	AG02810591	ACOLHIDA
GUA9238	17/07/2019	28/08/2018	DA-632/2018	AG02815415	ACOLHIDA
HFW6077	18/07/2019	02/06/2018	DA-614/2018	AG02815170	ACOLHIDA
QMT1841	25/07/2019	24/08/2018	DA-631/2018	AG02815410	ACOLHIDA
HIP9790	25/07/2019	11/09/2018	DA-634/2018	AG02815273	ACOLHIDA
MDN2498	06/08/2019	14/10/2018	DA-644/2018	AG02815376	ACOLHIDA
DHY7177	16/08/2019	16/11/2018	DA-650/2019	AG02815462	ACOLHIDA
GLJ5690	16/08/2019	31/12/2018	DA-8/2019	AG02815572	ACOLHIDA
PYP1738	22/11/2019	04/12/2018	DA-2/2019	AG02815500	ACOLHIDA
DYA1706	22/11/2019	31/01/2019	DA-13/2019	AG02813152	ACOLHIDA
QNX2240	22/11/2019	05/05/2019	DA-35/2019	AG02812666	ACOLHIDA
HAV5360	25/11/2019	27/04/2019	DA-34/2019	AG02812544	ACOLHIDA
EQM4313	27/11/2019	11/02/2019	DA-15/2019	AG02812012	ACOLHIDA
PZV1236	27/11/2019	25/03/2019	DA-32/2019	AG02812447	ACOLHIDA
DUS9162	27/11/2019	25/03/2019	DA-17/2019	AG02815599	ACOLHIDA
HDT0166	27/11/2019	17/04/2019	DA-26/2019	AG02812514	ACOLHIDA
PZV1236	27/11/2019	22/04/2019	DA-31/2019	AG02812495	ACOLHIDA
GXU5556	27/11/2019	25/04/2019	DA-20/2019	AG02812551	ACOLHIDA
HJY9216	27/11/2019	25/04/2019	DA-28/2019	AG02812535	ACOLHIDA
HIJ5939	27/11/2019	22/04/2019	DA-23/2019	AG02812456	ACOLHIDA
QNJ7789	27/11/2019	24/04/2019	DA-27/2019	AG02812503	ACOLHIDA
PUS9409	27/11/2019	09/05/2019	DA-45/2019	AG02812718	ACOLHIDA
PUL9251	27/11/2019	26/04/2019	DA-25/2019	AG02812555	ACOLHIDA
BVU6788	27/11/2019	17/05/2019	DA-38/2019	AG02812626	ACOLHIDA
DMO8491	27/11/2019	02/05/2019	DA-21/2019	AG02812589	ACOLHIDA
PXF6740	27/11/2019	03/05/2019	DA-24/2019	AG02812604	ACOLHIDA
FNV7897	28/11/2019	22/04/2019	DA-22/2019	AG02812492	ACOLHIDA
PVC6027	28/11/2019	05/05/2019	DA-40/2019	AG02812664	ACOLHIDA
CHT7116	28/11/2019	08/06/2019	DA-47/2019	AG02812246	ACOLHIDA
OWQ2906	28/11/2019	08/06/2019	DA-66/2019	AG02812248	ACOLHIDA

FOJ6226	28/11/2019	13/06/2019	DA-52/2019	AG02812256	ACOLHIDA
HIH2626	28/11/2019	14/06/2019	DA-48/2019	AG02812240	ACOLHIDA
DTS3704	28/11/2019	31/05/2019	DA-56/2019	AG02812177	ACOLHIDA

QND0694	28/11/2019	31/05/2019	DA-58/2019	AG02812835	ACOLHIDA
GWD2638	28/11/2019	07/06/2019	DA-55/2019	AG02812758	ACOLHIDA
OQP9221	28/11/2019	25/05/2019	DA-43/2019	AG02815517	ACOLHIDA
HNS8534	28/11/2019	15/06/2019	DA-54/2019	AG02812272	ACOLHIDA
OQB4593	28/11/2019	03/06/2019	DA-60/2019	AG02812156	ACOLHIDA
EPK3821	28/11/2019	03/06/2019	DA-64/2019	AG02812158	ACOLHIDA
HNG0623	28/11/2019	14/06/2019	DA-65/2019	AG02812318	ACOLHIDA
DWK8785	28/11/2019	13/06/2019	DA-68/2019	AG02812255	ACOLHIDA
HCD4559	29/11/2019	10/06/2019	DA-62/2019	AG02812234	ACOLHIDA
PUC2982	29/11/2019	10/06/2019	DA-61/2019	AG02812212	ACOLHIDA
FAH3777	29/11/2019	10/06/2019	DA-50/2019	AG02812236	ACOLHIDA
CEN4689	03/12/2019	05/07/2019	DA-74/2019	AG02812334	ACOLHIDA
HNG1118	03/12/2019	05/07/2019	DA-75/2019	AG02812305	ACOLHIDA
HCL5491	03/12/2019	13/06/2019	DA-69/2019	AG02812265	ACOLHIDA
GRM6237	03/12/2019	05/07/2019	DA-78/2019	AG02812333	ACOLHIDA
HJD4777	03/12/2019	11/07/2019	DA-79/2019	AG02812401	ACOLHIDA
PZX1300	03/12/2019	30/07/2019	DA-72/2019	AG02811909	ACOLHIDA
HMH7491	11/12/2019	23/09/2019	DA-103/2019	F000010421	ACOLHIDA
OPQ8861	11/12/2019	24/09/2019	DA-120/2019	F000010387	ACOLHIDA
HMH6840	11/12/2019	17/10/2019	DA-121/2019	F000010663	ACOLHIDA
HIC2842	14/01/2020	21/11/2019	DA-5/2020	AG02816336	ACOLHIDA
GPE4092	17/01/2020	23/12/2019	DA-10/2020	AG02816758	ACOLHIDA
OLQ7414	07/02/2020	23/12/2019	DA-17/2020	AG02816840	ACOLHIDA
NXX1866	19/02/2020	15/12/2019	DA-19/2020	F000010818	ACOLHIDA
QQB5639	21/02/2020	03/01/2020	DA-23/2020	AG02816771	ACOLHIDA
DHP7546	19/03/2020	26/01/2020	DA-31/2020	AG02816989	ACOLHIDA
PZA0804	19/03/2020	05/01/2020	DA-27/2020	F000010924	ACOLHIDA
FMO1923	19/03/2020	11/01/2020	DA-30/2020	F000010944	ACOLHIDA
HNG0520	19/03/2020	19/01/2020	DA-33/2020	AG02816936	ACOLHIDA
CHS2542	29/05/2020	02/05/2020	DA-48/2020	AG02816490	ACOLHIDA
OQD9559	10/07/2020	02/04/2020	DA-49/2020	AG02817079	ACOLHIDA
QOT8088	19/08/2020	14/08/2020	DA-67/2020	AG02816202	ACOLHIDA
PVF1806	04/09/2020	25/05/2020	DA-59/2020	AG02816528	ACOLHIDA
QXZ6554	04/09/2020	11/05/2020	DA-63/2020	AG02815799	ACOLHIDA
BOS1341	04/09/2020	25/05/2020	DA-68/2020	AG02815802	ACOLHIDA
PUS9409	04/09/2020	13/07/2020	DA-65/2020	AG02816601	ACOLHIDA
GRJ3980	04/09/2020	29/07/2020	DA-71/2020	AG02816153	ACOLHIDA
OEW6056	27/01/2021	21/07/2020	DA-87/2020	AG02816123	ACOLHIDA
PQP8203	27/01/2021	16/06/2020	DA-72/2020	AG02815810	ACOLHIDA
HKQ7069	27/01/2021	05/07/2020	DA-76/2020	F000011639	ACOLHIDA
OLV9749	27/01/2021	01/08/2020	DA-85/2020	AG02815858	ACOLHIDA
QXY8B08	27/01/2021	14/08/2020	DA-105/2020	AG02815917	ACOLHIDA
ENP6399	27/01/2021	26/08/2020	DA-107/2020	AG02816226	ACOLHIDA
OWY6097	27/01/2021	05/09/2020	DA-88/2020	AG02815944	ACOLHIDA

GNG0095	27/01/2021	01/09/2020	DA-112/2020	AG02816242	ACOLHIDA
OWZ6024	27/01/2021	06/11/2020	DA-108/2020	AG02818032	ACOLHIDA
HDV9420	27/01/2021	17/09/2020	DA-103/2020	AG02815969	ACOLHIDA
GUW7321	23/06/2021	14/11/2020	DA-17/2021	AG02818155	ACOLHIDA
ELC3063	23/06/2021	12/12/2020	DA-14/2021	AG02817166	ACOLHIDA
GUW7321	10/09/2021	14/11/2020	DA-18/2021	AG02818156	ACOLHIDA
GUW7321	10/09/2021	14/11/2020	DA-19/2021	AG02818100	ACOLHIDA
NWN3E18	10/09/2021	24/12/2020	DA-24/2021	AG02818220	ACOLHIDA
DKZ1541	10/09/2021	08/12/2020	DA-22/2021	AG02818131	ACOLHIDA
GPV0096	10/09/2021	20/02/2021	DA-32/2021	AG02817377	ACOLHIDA
OQH8075	10/09/2021	26/12/2020	DA-20/2021	AG02829531	ACOLHIDA
OQH8075	10/09/2021	26/12/2020	DA-21/2021	AG02829532	ACOLHIDA
HES2191	10/09/2021	16/02/2021	DA-33/2021	AG02818202	ACOLHIDA
OPI0376	22/09/2021	29/12/2020	DA-28/2021	AG02817210	ACOLHIDA
BOB0363	20/10/2021	08/02/2021	DA-43/2021	AG02817324	ACOLHIDA
GZT2038	20/10/2021	06/03/2021	DA-44/2021	AG02817407	ACOLHIDA
PWX1939	20/10/2021	09/04/2021	DA-46/2021	AG02829598	ACOLHIDA
HSH1962	20/10/2021	21/04/2021	DA-57/2021	AG02829610	ACOLHIDA
EAU0088	20/10/2021	03/05/2021	DA-55/2021	AG02817498	ACOLHIDA
HNN6489	20/10/2021	03/05/2021	DA-45/2021	AG02817500	ACOLHIDA
HNE4C98	20/10/2021	05/05/2021	DA-60/2021	AG02817504	ACOLHIDA
CJP4282	20/10/2021	04/06/2021	DA-48/2021	AG02817659	ACOLHIDA
HGY5768	20/10/2021	29/05/2021	DA-47/2021	AG02817726	ACOLHIDA
HGZ6533	20/10/2021	02/06/2021	DA-59/2021	AG02817684	ACOLHIDA
HNW9888	20/10/2021	13/07/2021	DA-63/2021	AG02817773	ACOLHIDA
PZF5076	26/10/2021	22/11/2017	DA-490/2017	AG02814669	ACOLHIDA
EYR2099	01/12/2021	14/01/2021	DA-31/2021	AG02817300	ACOLHIDA
HGZ6213	06/12/2021	12/05/2021	DA-54/2021	AG02817611	ACOLHIDA
HKM9684	29/09/2022	01/05/2021	DA-86/2021	AG02817489	ACOLHIDA
OWR7088	29/09/2022	11/07/2021	DA-72/2021	AG02817765	ACOLHIDA
HGY5118	29/09/2022	10/09/2021	DA-93/2021	AG02818886	ACOLHIDA
HKB0646	29/09/2022	04/10/2021	DA-100/2021	AG02818982	ACOLHIDA
CQM6532	29/09/2022	20/10/2021	DA-109/2021	AG02819028	ACOLHIDA
KVI8164	29/09/2022	12/10/2021	DA-103/2021	AG02829684	ACOLHIDA
DSD3E03	29/09/2022	20/10/2021	DA-105/2021	AG02819088	ACOLHIDA
PYJ3A31	29/09/2022	25/09/2021	DA-108/2021	AG02818949	ACOLHIDA
PVU7157	29/09/2022	22/10/2021	DA-96/2021	AG02819059	ACOLHIDA
DMH2925	29/09/2022	20/10/2021	DA-111/2021	AG02819024	ACOLHIDA
GXH0980	29/09/2022	12/08/2021	DA-82/2021	AG02818489	ACOLHIDA

PZD4842	03/11/2022	01/11/2021	DA-5/2022	AG02819083	ACOLHIDA
FFN9136	03/11/2022	09/11/2021	DA-3/2022	AG02818538	ACOLHIDA
HDI0381	03/11/2022	09/11/2021	DA-2/2022	AG02818525	ACOLHIDA
HJR8B35	03/11/2022	11/12/2021	DA-15/2022	AG02818584	ACOLHIDA
PYH2911	03/11/2022	28/01/2022	DA-17/2022	AG02818297	ACOLHIDA

HNX3153	03/11/2022	12/02/2022	DA-21/2022	AG02818283	ACOLHIDA
GRJ8A88	03/11/2022	12/03/2022	DA-30/2022	AG02818338	ACOLHIDA
EDC0970	03/11/2022	19/07/2021	DA-13/2022	AG02817799	ACOLHIDA
FVL1166	01/12/2022	15/06/2022	DA-44/2022	AG02820110	ACOLHIDA
GQP2816	01/12/2022	21/07/2022	DA-51/2022	AG02819985	ACOLHIDA
HCW1584	01/12/2022	25/07/2022	DA-47/2022	AG02820140	ACOLHIDA
RTQ9F76	01/12/2022	13/08/2022	DA-50/2022	AG02820307	ACOLHIDA
RTQ9F76	01/12/2022	13/08/2022	DA-49/2022	AG02820308	ACOLHIDA
EUY4F99	01/12/2022	25/07/2022	DA-60/2022	AG02819997	ACOLHIDA
RTV2C30	01/12/2022	17/07/2022	DA-54/2022	AG02820056	ACOLHIDA
HOK4696	13/12/2022	20/08/2022	DA-68/2022	AG02819275	ACOLHIDA
GDK0133	13/12/2022	10/08/2022	DA-66/2022	AG02820294	ACOLHIDA
PYZ7090	13/12/2022	15/10/2022	DA-76/2022	AG02819660	ACOLHIDA
GZB1442	26/01/2023	07/10/2022	DA-79/2022	AG02819578	ACOLHIDA

TRES PONTAS, 7 de fevereiro de 2023

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9631CCE8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - EDITAL - 1/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA DEMUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS , à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS -MG - CEP. 37190-000, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, à Rua Dr. Artur Brandão, 145 - Botafogo - TRES PONTAS - MG - CEP. 37190-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DFX2309	AG02819876	12/12/2022	7633-2
OLZ7042	AG02819877	12/12/2022	7633-2
RVO9I99	AG02819879	12/12/2022	7366-2
OLZ7042	AG02819865	12/12/2022	5550-0
GYG5G50	AG02819866	12/12/2022	5550-0
HCA9669	AG02819867	12/12/2022	5452-6
FZH2A90	AG02819868	12/12/2022	5452-6
OWZ2098	AG02819869	12/12/2022	7366-2
OLQ5128	AG02819870	12/12/2022	5452-6
OMB1J00	AG02819871	12/12/2022	7625-1
HIZ5072	AG02820539	12/12/2022	7056-1
HEG2F14	AG02819852	13/12/2022	5541-1
CNY4H19	AG02819880	13/12/2022	5185-1
KVW6G75	AG02820514	14/12/2022	7366-2
QWV7A68	AG02820515	14/12/2022	7366-2
HEU9117	AG02820516	14/12/2022	5380-0
OQP9925	AG02820517	14/12/2022	7366-2
HLM9149	AG02820518	14/12/2022	7633-2

DWN1397	AG02820519	14/12/2022	7366-2
HBJ0306	AG02820520	14/12/2022	7633-2
CCN6418	AG02820521	14/12/2022	6530-0
RVQ5H65	AG02820522	14/12/2022	5452-6
PVG6866	AG02820523	14/12/2022	5452-6
QNR2808	AG02820524	14/12/2022	5452-6
ARV5113	AG02819941	14/12/2022	5452-2
GPE2669	AG02820510	14/12/2022	5452-2
FPO9I19	AG02820511	14/12/2022	5452-6
DRL1267	AG02820512	14/12/2022	5452-6
PVK9A55	AG02820513	14/12/2022	7366-2
EBW4400	AG02819888	15/12/2022	5452-2

QOE8897	AG02819889	15/12/2022	7366-2
RTP8D02	AG02819881	15/12/2022	5452-2
QQI9474	AG02819882	15/12/2022	5738-0
RFI1I04	AG02819884	15/12/2022	5452-2
GZD6025	AG02819885	15/12/2022	5452-2
OMB1J00	AG02819887	15/12/2022	5452-2
BVU6788	AG02819891	16/12/2022	5525-0
EUM9332	AG02819892	17/12/2022	6530-0
EEL3G71	AG02819893	17/12/2022	6530-0
EEL3G71	AG02819894	17/12/2022	5185-1
CLI1165	AG02820540	17/12/2022	5452-6
QNC2634	AG02820541	17/12/2022	5452-6
DPX2716	AG02820542	17/12/2022	5452-2
EJH5946	AG02820543	17/12/2022	5452-2
GUY8403	AG02820544	17/12/2022	5452-2
BYQ0D30	AG02820545	17/12/2022	5452-6
CIA7F22	AG02820585	19/12/2022	5452-2
HAB4811	AG02819896	19/12/2022	5487-0
EKZ5209	AG02819897	19/12/2022	5487-0
PYG3486	AG02820582	19/12/2022	7366-2
PYU4D85	AG02820583	19/12/2022	5541-1
HFH8059	AG02820584	19/12/2022	5452-2

RTP6C15	AG02819898	20/12/2022	5207-0
RFT8E41	AG02819899	20/12/2022	5452-2
EBK0274	AG02819901	20/12/2022	5207-0
KTR9401	AG02819902	20/12/2022	5207-0
KTR9401	AG02819903	20/12/2022	5185-1
KTR9401	AG02819904	20/12/2022	6050-2
HVB4060	AG02819905	20/12/2022	5738-0
HVB4060	AG02819906	20/12/2022	6050-2
EDN6H97	AG02819907	22/12/2022	7633-2
DWB5G02	AG02820555	22/12/2022	5452-6
EQV1593	AG02820556	22/12/2022	5452-2
GZB0267	AG02820557	22/12/2022	5452-6
FAD1304	AG02820558	22/12/2022	7366-2
QQT9803	AG02820559	22/12/2022	7366-2
HBR1079	AG02820548	23/12/2022	5568-0
HMD5274	AG02820549	23/12/2022	5452-6
PUP9964	AG02820550	23/12/2022	5452-6
QOK5332	AG02820551	23/12/2022	5452-6
GZB0882	AG02820552	23/12/2022	5568-0
QOT0717	AG02819908	23/12/2022	7366-2
HAR5B32	AG02819909	23/12/2022	6530-0
OWN8000	AG02819910	23/12/2022	6530-0
HNT6I65	AG02820627	23/12/2022	6530-0
QPQ5J40	AG02820561	24/12/2022	6050-1
GRI7023	AG02820553	24/12/2022	6530-0
CPS8953	AG02820560	24/12/2022	5525-0
CEM1573	AG02820587	25/12/2022	7633-1
PWS8I55	AG02820589	26/12/2022	5452-6
FBY3D38	AG02820588	26/12/2022	5452-6
QQB4H22	AG02820563	26/12/2022	5738-0
EPG8149	AG02820591	27/12/2022	5541-4
DSG1G54	AG02820592	27/12/2022	5738-0
RMG7B19	AG02820593	29/12/2022	5452-6
BRE1088	AG02820595	29/12/2022	5568-0

CHO4731	AG02820628	29/12/2022	5185-1
BFD0980	AG02820565	30/12/2022	5452-2
RUZ5J62	AG02820566	30/12/2022	5452-2
GOU5847	AG02820567	30/12/2022	6050-1
DGW6593	AG02820568	30/12/2022	5738-0
OXH8H34	AG02820569	30/12/2022	5452-2
NKV8063	AG02820598	30/12/2022	5622-2
HMT1780	AG02820599	30/12/2022	7633-2
HGY5F45	AG02820609	31/12/2022	7056-1
NXZ0222	AG02820610	31/12/2022	5380-0
DME2890	AG02820611	31/12/2022	7633-2
DRF8F17	AG02820612	31/12/2022	7633-2
CHT7116	AG02820600	31/12/2022	5452-6
OOV1789	AG02820601	31/12/2022	5452-2
PZP4B59	AG02820602	31/12/2022	7366-2
QUL4521	AG02820603	31/12/2022	5452-2
RUB6B66	AG02820604	31/12/2022	5452-2
HNJ6944	AG02820605	31/12/2022	5550-0
RFZ2F58	AG02820606	31/12/2022	5452-2
PXP5A59	AG02820607	31/12/2022	5452-6
FUQ1067	AG02820570	01/01/2023	6530-0
BVY3647	AG02820571	01/01/2023	6530-0
PVI9F34	AG02820573	01/01/2023	7633-2
HIP9I25	AG02820574	01/01/2023	7633-2
AKF0929	AG02820576	01/01/2023	7633-2
FPO9I19	AG02820577	01/01/2023	7633-2
HNO9J57	AG02820578	01/01/2023	7633-2
QOR2126	AG02820579	01/01/2023	7633-2
BVY3647	AG02820613	01/01/2023	6947-1
BVY3647	AG02820614	01/01/2023	5185-1

BVY3647	AG02820615	01/01/2023	6530-0
RMU2A13	AG02820616	01/01/2023	5207-0
HNX4253	AG02820630	02/01/2023	7633-2
CCF8C45	AG02820633	03/01/2023	5452-2

GNG3E63	AG02820634	03/01/2023	5452-2
PZF6H76	AG02820617	04/01/2023	5380-0
HGY5990	AG02820635	04/01/2023	5835-0
HGY5990	AG02820636	04/01/2023	5738-0
HGY5990	AG02820638	04/01/2023	6050-2
HFH3172	AG02820618	05/01/2023	5452-2
QOE8I96	AG02820644	06/01/2023	5452-2
REP3B92	AG02820620	06/01/2023	5541-4
QOA0971	AG02820525	06/01/2023	5452-2
OLU2304	AG02820526	06/01/2023	5452-2
HFC3641	AG02820527	06/01/2023	5452-2
DDE9691	AG02820528	06/01/2023	5452-2
GZB1732	AG02820529	06/01/2023	5452-2
HKF8921	AG02820530	06/01/2023	5452-2
HGZ5420	AG02820531	06/01/2023	5452-2
ERO9633	AG02820639	06/01/2023	5452-2
MRX2892	AG02820640	06/01/2023	5541-1
RNG2C46	AG02820641	06/01/2023	5452-2
PZL4E00	AG02820642	06/01/2023	5452-2
OQN1A02	AG02820643	06/01/2023	5452-2
PVJ3A37	AG02820647	07/01/2023	5835-0
HDT8G89	AG02820532	07/01/2023	6530-0
QQB1150	AG02820648	07/01/2023	5207-0
HBK9A44	AG02820649	07/01/2023	5207-0
EQF1I66	AG02820650	07/01/2023	6530-0
OQJ8702	AG02820645	08/01/2023	5452-1
BXR2453	AG02820966	08/01/2023	5452-1
CJF1279	AG02820967	08/01/2023	5452-1
HBA4D09	AG02820968	08/01/2023	5452-2
CAM0907	AG02820969	08/01/2023	5185-1
GRJ6100	AG02820970	08/01/2023	5185-1
HGY3C91	AG02820971	08/01/2023	7684-2
PXK7A09	AG02820621	09/01/2023	5452-6
HCD0091	AG02820622	09/01/2023	5452-2
EZK5E52	AG02820623	09/01/2023	5452-6

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de janeiro de 2023 - Total de registros: 155

Autoridade de Transito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F40A466E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EDITAL - 2/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá serentregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , á Rua Dr. Artur Brandão, 145 - BairroBotafogo, TRES PONTAS/MG, CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QUX1G17	AG02819245	08/08/2022	5452-2	195,23
GUY4944	AG02820288	08/08/2022	5525-0	130,16
RTE0H29	AG02819246	09/08/2022	5380-0	130,16
NTJ3F36	AG02819247	09/08/2022	5452-6	195,23
FMF1127	AG02820327	09/08/2022	5541-1	195,23
RNN9H37	AG02820328	09/08/2022	5452-2	195,23
HXZ3816	AG02820329	09/08/2022	7633-2	293,47
QQM0502	AG02820332	09/08/2022	5452-2	195,23
GUP8435	AG02820333	09/08/2022	5541-1	195,23
GXG9241	AG02820289	10/08/2022	5568-0	195,23
OLX0102	AG02820290	10/08/2022	5568-0	195,23
DQQ2G23	AG02820291	10/08/2022	5568-0	195,23
LNY3121	AG02820292	10/08/2022	5568-0	195,23
GRI5938	AG02820293	10/08/2022	5568-0	195,23
BRH8125	AG02820295	10/08/2022	5460-0	130,16
PVF2H17	AG02820296	10/08/2022	5460-0	130,16
EDY7091	AG02820297	10/08/2022	5568-0	195,23
PYY9906	AG02820299	10/08/2022	5568-0	195,23

BBX7I92	AG02820300	10/08/2022	5568-0	195,23
QXM5479	AG02820301	10/08/2022	5576-0	130,16

OQK4315	AG02820302	10/08/2022	5576-0	130,16
DQN8G39	AG02820334	10/08/2022	5541-4	195,23
QUN7796	AG02820335	10/08/2022	5541-1	195,23
PUG0477	AG02820336	10/08/2022	5541-4	195,23
DQN8G39	AG02820303	10/08/2022	5541-4	195,23
OWO8B39	AG02820337	10/08/2022	5380-0	130,16
GUS1967	AG02820338	11/08/2022	5185-1	195,23
BWR9382	AG02820081	12/08/2022	5193-0	293,47
CAM0907	AG02820266	12/08/2022	5185-1	195,23
QXK3E71	AG02820267	12/08/2022	5380-0	130,16
EFS7B36	AG02820268	12/08/2022	5380-0	130,16
CXT4259	AG02820339	12/08/2022	6050-1	293,47
GNO7520	AG02820340	12/08/2022	7366-2	130,16
EFA1G36	AG02820341	12/08/2022	7366-2	130,16
RMU2A13	AG02820270	13/08/2022	5720-0	195,23
RMU2A13	AG02820271	13/08/2022	6050-2	293,47
RMU2A13	AG02820272	13/08/2022	5835-0	195,23
CCQ9F49	AG02820305	13/08/2022	5452-2	195,23
HNY6J89	AG02820306	13/08/2022	7366-2	130,16
CRT6H83	AG02820309	13/08/2022	6530-0	195,23
HIX6B73	AG02820310	13/08/2022	6530-0	195,23
GSF1358	AG02820311	13/08/2022	6530-0	195,23
EBL0I77	AG02820343	13/08/2022	5185-1	195,23
EBL0I77	AG02820344	13/08/2022	6530-0	195,23
KTN4726	AG02820345	13/08/2022	6530-0	195,23
DNO5761	AG02820346	13/08/2022	6530-0	195,23
HGQ5397	AG02820273	14/08/2022	7056-1	293,47
OPZ1455	AG02820274	14/08/2022	6564-0	293,47
GNM0685	AG02820313	14/08/2022	5185-1	195,23
PUZ0B61	AG02820347	14/08/2022	7366-2	130,16
HGK4H66	AG02820348	14/08/2022	6530-0	195,23
GMT5277	AG02819248	15/08/2022	5460-0	130,16
PUV0888	AG02819249	15/08/2022	5452-6	195,23
PVM4I62	AG02819250	15/08/2022	5541-3	195,23

CCW1A95	AG02820314	15/08/2022	5185-1	195,23
HCJ8I98	AG02820349	15/08/2022	5185-1	195,23
OLZ8500	AG02820351	15/08/2022	5185-1	195,23
HCY4A68	AG02820352	15/08/2022	5185-1	195,23
OLQ9B51	AG02820353	15/08/2022	5185-1	195,23
GZX0H60	AG02820082	15/08/2022	5185-1	195,23
QUF6368	AG02819251	16/08/2022	5541-1	195,23
HDF0893	AG02819252	16/08/2022	7366-2	130,16
OQG0315	AG02819253	16/08/2022	5193-0	293,47
BUW2357	AG02820083	16/08/2022	5452-1	195,23
DKV8318	AG02820084	16/08/2022	5541-1	195,23
GBA9809	AG02820354	16/08/2022	7366-2	130,16
PYL9557	AG02820355	16/08/2022	7366-2	130,16
DUI4J13	AG02819254	17/08/2022	5185-1	195,23
BXG8789	AG02819255	17/08/2022	5185-1	195,23
HNG0372	AG02819256	17/08/2022	5550-0	130,16
QNQ6943	AG02819257	17/08/2022	7633-2	293,47
RTL5F19	AG02820356	17/08/2022	7366-2	130,16
RGD6A00	AG02819258	18/08/2022	5550-0	130,16
FGZ5G77	AG02819259	18/08/2022	5550-0	130,16
PKB2C23	AG02819260	18/08/2022	5487-0	195,23
HNB8135	AG02819261	18/08/2022	5550-0	130,16
RNC3J43	AG02819262	18/08/2022	5576-0	130,16
EJJ3844	AG02819263	18/08/2022	5541-1	195,23
RMT4C53	AG02819264	18/08/2022	5541-4	195,23
GZJ9A96	AG02819265	18/08/2022	5541-4	195,23
RUS6E32	AG02819266	18/08/2022	5550-0	130,16
RMP9H77	AG02819267	18/08/2022	5550-0	130,16
HIP9845	AG02819268	18/08/2022	5550-0	130,16
QPP5B85	AG02819269	18/08/2022	5550-0	130,16
EGV4578	AG02819270	18/08/2022	5550-0	130,16
MDP6330	AG02819271	18/08/2022	5185-1	195,23
MDP6330	AG02819272	18/08/2022	6050-1	293,47
MDP6330	AG02819273	18/08/2022	6530-0	195,23

DKC1541	AG02820275	18/08/2022	5460-0	130,16
FDJ8A37	AG02820357	18/08/2022	6050-1	293,47
HHY2B39	AG02820358	18/08/2022	7366-2	130,16
HHY2B39	AG02820359	18/08/2022	7366-2	130,16
OQR1698	AG02820360	18/08/2022	5185-1	195,23
DKF3G34	AG02820361	18/08/2022	5185-1	195,23
CVC9E35	AG02820362	18/08/2022	5185-1	195,23
PUQ0917	AG02819283	19/08/2022	5550-0	130,16
DHO8848	AG02819276	20/08/2022	6530-0	195,23
OQU6238	AG02819277	20/08/2022	6530-0	195,23
KVI8I64	AG02819308	20/08/2022	6530-0	195,23
HFO6980	AG02819309	20/08/2022	6530-0	195,23
GXO8976	AG02819310	20/08/2022	6530-0	195,23
GUW9758	AG02819311	20/08/2022	5525-0	130,16

GUW7547	AG02820363	20/08/2022	5541-1	195,23
RUE5G95	AG02820364	20/08/2022	5380-0	130,16
PZK2001	AG02820366	20/08/2022	7366-2	130,16
PZA9767	AG02819313	20/08/2022	6050-2	293,47
OXG5818	AG02819278	21/08/2022	5185-1	195,23
GPE9998	AG02819279	21/08/2022	5185-1	195,23
GZH4868	AG02819280	21/08/2022	5525-0	130,16
KPT3575	AG02819281	21/08/2022	6530-0	195,23
HDH4800	AG02819282	21/08/2022	6530-0	195,23
HNZ9896	AG02819314	22/08/2022	7366-2	130,16
NVP8240	AG02819284	23/08/2022	6530-0	195,23
GIL6H15	AG02819285	23/08/2022	7366-2	130,16
GUS8A82	AG02819287	24/08/2022	6530-0	195,23
RTX3D56	AG02819288	24/08/2022	5380-0	130,16
DSE0578	AG02819315	24/08/2022	7366-2	130,16
RTX3D56	AG02820085	25/08/2022	5452-6	195,23
FGY8C54	AG02820086	25/08/2022	5452-6	195,23
GSF0417	AG02820087	25/08/2022	5541-1	195,23
KMR8367	AG02820088	25/08/2022	7366-2	130,16
OMG1H63	AG02819317	26/08/2022	5568-0	195,23

QXB7132	AG02820367	27/08/2022	7366-2	130,16
OPC5I32	AG02819289	28/08/2022	5185-1	195,23
PYF1431	AG02819290	28/08/2022	5185-1	195,23
ENP6D99	AG02819291	28/08/2022	5185-1	195,23
GUW7268	AG02820089	28/08/2022	6530-0	195,23
QXZ0E80	AG02819293	29/08/2022	5568-0	195,23
RTX6D11	AG02819294	29/08/2022	5541-4	195,23
QQB1157	AG02819295	29/08/2022	7366-2	130,16
AZT3883	AG02819296	29/08/2022	7366-2	130,16
QXB7135	AG02820090	30/08/2022	5460-0	130,16
HJA5478	AG02820091	30/08/2022	5738-0	293,47
HJA5478	AG02820092	30/08/2022	6041-2	195,23
QPX7790	AG02820094	31/08/2022	6041-2	195,23
DAM7675	AG02820093	01/09/2022	5541-1	195,23
AEK1139	AG02819297	02/09/2022	5568-0	195,23
PXH6608	AG02819298	02/09/2022	7633-1	293,47
HAY5881	AG02819328	02/09/2022	5185-1	195,23
PWG5007	AG02819329	02/09/2022	7633-2	293,47
QUQ8808	AG02819330	02/09/2022	7633-2	293,47
EJL1256	AG02819331	02/09/2022	6530-0	195,23
HAY5881	AG02820095	02/09/2022	7633-2	293,47
GZA0274	AG02819333	03/09/2022	5185-1	195,23
LJV5A17	AG02819334	03/09/2022	5185-1	195,23
HLT9J20	AG02819335	03/09/2022	5452-2	195,23
ELN4216	AG02819336	03/09/2022	6530-0	195,23
DFI0912	AG02819339	03/09/2022	6530-0	195,23
GOM1307	AG02819337	04/09/2022	5185-1	195,23
FNF5G83	AG02819299	05/09/2022	7625-2	293,47
HMD4066	AG02819300	05/09/2022	5622-2	88,38
EFY5472	AG02819342	05/09/2022	7366-2	130,16
DDE9691	AG02819343	05/09/2022	5452-2	195,23
AYC8427	AG02819344	06/09/2022	5568-0	195,23
GEV6464	AG02819345	06/09/2022	5568-0	195,23
GHO2190	AG02819346	06/09/2022	5568-0	195,23

HJI4059	AG02819347	06/09/2022	5568-0	195,23
HMH1B94	AG02819352	08/09/2022	5541-1	195,23
GRM5969	AG02819353	08/09/2022	5541-1	195,23
OWL6204	AG02819354	08/09/2022	5541-1	195,23
PVO7651	AG02819301	09/09/2022	5452-6	195,23
GPE4188	AG02819302	09/09/2022	7625-2	293,47
HNG0F20	AG02819304	09/09/2022	5452-2	195,23
DCX2435	AG02819305	09/09/2022	5452-6	195,23
HCW1478	AG02819306	09/09/2022	5452-2	195,23
GMJ0I36	AG02819307	09/09/2022	6530-0	195,23
BAW2D26	AG02819358	09/09/2022	5452-6	195,23
EDC8A85	AG02819318	10/09/2022	6530-0	195,23
PYO7692	AG02819319	10/09/2022	5487-0	195,23
PWN8637	AG02819320	10/09/2022	5568-0	195,23
BFJ9552	AG02819321	10/09/2022	5568-0	195,23
PUA6020	AG02819322	10/09/2022	5568-0	195,23
RMX1G91	AG02819359	10/09/2022	5460-0	130,16
CRT6H83	AG02819360	10/09/2022	6530-0	195,23
BMU2574	AG02820316	10/09/2022	5452-2	195,23
HNV2557	AG02820317	10/09/2022	5185-1	195,23
GNV2557	AG02820318	10/09/2022	5185-1	195,23
BUM3F34	AG02820319	10/09/2022	7633-1	293,47
HEH0G68	AG02820321	10/09/2022	6530-0	195,23
DZI8244	AG02820322	10/09/2022	6530-0	195,23
EMX0135	AG02819361	11/09/2022	5460-0	130,16
EUM9332	AG02819362	11/09/2022	6530-0	195,23
GXF9022	AG02819349	12/09/2022	5185-1	195,23
ENL4173	AG02819379	12/09/2022	5185-1	195,23
FIA6F36	AG02819380	12/09/2022	5185-1	195,23
GUJ8201	AG02819381	12/09/2022	5185-1	195,23
MGG2874	AG02819382	12/09/2022	5185-1	195,23
DAM3538	AG02819383	12/09/2022	5185-1	195,23

CJJ2124	AG02819384	12/09/2022	5185-1	195,23
EIH6198	AG02819385	12/09/2022	5185-1	195,23

HNZ7348	AG02819386	12/09/2022	5185-1	195,23
DLC6581	AG02819387	12/09/2022	5185-1	195,23
GZB0022	AG02819388	12/09/2022	5185-1	195,23
GXF3962	AG02819389	12/09/2022	5185-1	195,23
EME9I07	AG02819391	12/09/2022	5185-1	195,23
RTA7C53	AG02819392	12/09/2022	5185-1	195,23
AZX6074	AG02819393	12/09/2022	5185-1	195,23
GWD0F22	AG02819394	12/09/2022	5185-1	195,23
OHD0F05	AG02819395	12/09/2022	5185-1	195,23
EUN2893	AG02819396	12/09/2022	5185-1	195,23
ELH5G89	AG02819397	12/09/2022	5185-1	195,23
GQP0884	AG02819398	12/09/2022	5185-1	195,23
OLW0E34	AG02819399	12/09/2022	5185-1	195,23
OWN2H51	AG02819400	12/09/2022	5185-1	195,23
HAM8B41	AG02819401	12/09/2022	5185-1	195,23
OWX4398	AG02819402	12/09/2022	5185-1	195,23
HKC4C78	AG02819403	12/09/2022	5185-1	195,23
HGY5454	AG02819404	12/09/2022	5185-1	195,23
HCM4369	AG02819405	12/09/2022	5185-1	195,23
GZA3164	AG02819406	12/09/2022	5185-1	195,23
HDT1635	AG02819407	12/09/2022	5185-1	195,23
FGK1161	AG02819408	12/09/2022	5185-1	195,23
DLC4020	AG02819409	12/09/2022	5185-1	195,23
GTJ5B26	AG02819410	12/09/2022	5185-1	195,23
OPE9J34	AG02819411	12/09/2022	5185-1	195,23
HAV9737	AG02820323	12/09/2022	5185-1	195,23
APR3578	AG02820324	12/09/2022	5185-1	195,23
OQQ4G45	AG02819412	14/09/2022	7633-2	293,47
DES1130	AG02819413	14/09/2022	5452-6	195,23
HNT9933	AG02819414	14/09/2022	5568-0	195,23
EUR2A37	AG02819355	15/09/2022	5452-2	195,23
RUB1D80	AG02819356	15/09/2022	5452-2	195,23
GZB1C97	AG02819416	15/09/2022	5185-1	195,23
HCD4687	AG02819417	15/09/2022	5541-1	195,23

OWY0746	AG02819418	15/09/2022	5576-0	130,16
EDY1028	AG02819419	15/09/2022	5541-1	195,23
HKN0198	AG02819420	15/09/2022	5541-1	195,23
FPO9I19	AG02819428	15/09/2022	5380-0	130,16
RMF0A04	AG02819363	16/09/2022	5460-0	130,16
PUZ0469	AG02819364	16/09/2022	5452-2	195,23
GXF7245	AG02819323	17/09/2022	5452-6	195,23
OOY0897	AG02819324	17/09/2022	5452-6	195,23
DVB1B22	AG02819421	17/09/2022	5452-6	195,23
QPP7C07	AG02819422	17/09/2022	5452-6	195,23
GOV4649	AG02819423	18/09/2022	6530-0	195,23
KVI6G76	AG02819325	20/09/2022	6530-0	195,23
GBL0998	AG02819429	20/09/2022	5185-1	195,23
OQH5807	AG02819432	20/09/2022	5185-1	195,23
PVJ2994	AG02819433	20/09/2022	5185-1	195,23
LQD0978	AG02819326	21/09/2022	5452-6	195,23
RFQ5B24	AG02819327	21/09/2022	7366-2	130,16
GYS6G60	AG02819424	21/09/2022	5541-1	195,23
HGM8469	AG02819425	21/09/2022	5576-0	130,16
DSR6266	AG02819458	21/09/2022	5452-6	195,23
LOQ9492	AG02819459	21/09/2022	5541-1	195,23
GYY3442	AG02819460	21/09/2022	5738-0	293,47
DSD3E03	AG02819365	22/09/2022	5622-2	88,38
CDV3I64	AG02819366	22/09/2022	5541-1	195,23
FMU6I00	AG02819546	22/09/2022	5720-0	195,23
HIZ5072	AG02819367	23/09/2022	7048-1	293,47
HCD4810	AG02819368	23/09/2022	5835-0	195,23
HCD4810	AG02819369	23/09/2022	5207-0	88,38
GXU4930	AG02819426	23/09/2022	5541-1	195,23
PYN1447	AG02819438	23/09/2022	5185-1	195,23
FMU6I00	AG02819547	24/09/2022	6530-0	195,23
PZQ9116	AG02819462	25/09/2022	7366-2	130,16
OLQ9B51	AG02819434	26/09/2022	5185-1	195,23
OLQ9B51	AG02819435	26/09/2022	7366-2	130,16

GAL5714	AG02819436	26/09/2022	5541-2	195,23
OLY2A27	AG02819439	28/09/2022	5185-1	195,23
PYB7701	AG02819440	28/09/2022	5185-1	195,23
QPX7790	AG02819441	28/09/2022	5185-1	195,23
DMO1521	AG02819443	28/09/2022	5185-1	195,23
CXM7E77	AG02819444	28/09/2022	5185-1	195,23
COZ7913	AG02819551	28/09/2022	5185-1	195,23
GPE4188	AG02819552	28/09/2022	5185-1	195,23
PXL0989	AG02819553	28/09/2022	5185-1	195,23
HOC2C06	AG02819554	28/09/2022	5185-1	195,23
LSD3015	AG02819555	28/09/2022	5185-1	195,23
PUR6D86	AG02819556	28/09/2022	5185-1	195,23
HNE4103	AG02819557	28/09/2022	5185-1	195,23
GEZ2G04	AG02819558	28/09/2022	5185-1	195,23

OMC7843	AG02819559	28/09/2022	5185-1	195,23
ASM6604	AG02819560	28/09/2022	5185-1	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 7 de fevereiro de 2023 - Total de registros: 274

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E50DF8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI Nº 988, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
-	02.03.01	06.181.0004.2069	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.500	3.400,00
-	02.03.01	06.181.0004.2069	3.3.90.39.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	3.000,00
-	02.03.01	06.181.0004.2069	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.500	4.000,00
-	02.03.01	06.181.0004.2069	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	1.500	1.600,00
			TOTAL			**R$ 12.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito indicado no artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	COD.ELEMENTO DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE	VALOR
38	02.02.00	04.121.0003.2009	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	1.500	R$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas - MG, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

***jgr**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9D5605E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 991, DE 17 DE JANEIRO DE 2023

"AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE ELEMENTOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de União de Minas, por seus representantes, APROVOU e eu, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a alteração dos códigos das subfontes das dotações da Lei Orçamentária vigente, de quatro para três dígitos, conforme consta do quadro a seguir:

CODIGOS ALTERAR		SUB FONTES DE RECURSOS (detalhamento)
DE	PARA	
1001	101	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino
1002	102	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde
1070	170	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício
1071	171	Transferências do FUNDEB - 30%
8201	301	Transferência da União - Atenção Primária
8202	302	Transferência da União - Assistência Farmacêutica
8203	303	Transferência da União - Vigilância Sanitária

8204	304	Transferência da União - Vigilância Epidemiológica
8205	305	Transferência da União - Gestão do SUS
8206	306	MAC média e alta complexidade
8211	311	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (COVID)
8212	312	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (COVID)
8215	315	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - ATENÇÃO PRIMÁRIA (INVESTIMENTO)
8221	321	Transferência do Estado - Atenção Primária
8222	322	Transferência do Estado - Assistência Farmacêutica
8223	323	Transferência do Estado - Vigilância Sanitária
8224	324	Transferência do Estado - Vigilância Epidemiológica
8225	325	Transferência do Estado - Gestão do SUS
8231	331	TRANSFERÊNCIA DD ESTADO - Atenção primária (INVESTIMENTO)
8232	332	TRANSFERÊNCIA DD ESTADO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (INVESTIMENTO)
8234	334	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA (INVESTIMENTO)
8251	341	ACS - Agentes comunitários de saúde
8252	342	ACE - Agentes de combate a endemias
8401	351	SCFV - Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos
8402	352	PVC III - Equipe Volante
8403	353	Piso básico fixo
8404	354	IGD - Suas
8405	355	IGD - Auxílio Brasil
8406	356	Programa Criança Feliz
8451	361	Piso Mineiro
8501	371	Transferência Educação - Ensino Médio
8502	372	Transferência Educação - Ensino Fundamental
8601	381	Multas Ambientais
8621	385	Taxa de coleta de lixo

Art. 2º - Fica autorizado o acréscimo da subfonte nº 101 e do Código de Acompanhamento da Despesa Orçamentária nº 1001 – Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, nas fichas de nºs 81 e 84 do Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração das descrições das subfontes de nºs 371 para Transferência do Estado – Ensino médio e 372 para Transferência do Estado – Ensino Fundamental.

Art. 4º - Fica autorizada a alteração do Código de Acompanhamento da Despesa Orçamentária das fichas de nºs 111, 115, 116, 120, 121, 122, 126, 127, 128, passando de 1070 para 1071 – Transferências do Fundeb – 30%, bem como a alteração da subfonte para 171 – Transferências do Fundeb 30%.

Art. 5º - Fica autorizada a alteração das subfontes das fichas orçamentárias de nºs 83 e 87, que passam para a subfonte de nº 001.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 17 de janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

*****jgr

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:1D46DBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCEDE REAJUSTE NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG.

Lei Complementar nº 150, de 02 de fevereiro de 2023.

Concede reajuste na remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de União de Minas/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º Fica concedida reajuste na remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de União de Minas, no percentual de 5,79% de seus respectivos vencimentos, utilizando o índice do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – acumulado de janeiro a dezembro/2022.

Art. 2º Em conseqüência do reajuste concedido no artigo anterior desta Lei, a tabela salarial dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de União de Minas, constante do Anexo I, da Lei Complementar n. 128/2019, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 02 de fevereiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

ANEXO I

1.1 TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS

Nível/Grau	0	1	2	3	4	5	6	7	8
I	1.109,46	1.164,94	1.223,19	1.284,34	1.348,57	1.415,99	1.486,79	1.561,13	1.639,19
II	1.303,58	1.368,74	1.437,19	1.509,04	1.584,49	1.663,73	1.746,91	1.834,27	1.925,97
III	1.795,47	1.885,24	1.979,51	2.078,49	2.182,42	2.291,54	2.406,12	2.526,42	2.652,75
IV	2.244,32	2.356,54	2.474,35	2.598,08	2.727,99	2.864,37	3.007,60	3.157,98	3.315,89
V	2.693,94	2.828,63	2.970,06	3.118,56	3.274,49	3.438,22	3.610,13	3.790,64	3.980,17
VI	2.917,65	3.063,53	3.216,71	3.377,55	3.546,43	3.723,83	3.909,93	4.105,45	4.310,71
VII	4.039,81	4.241,80	4.453,89	4.676,58	4.910,41	5.155,93	5.413,73	5.684,40	5.968,63

1.2 TABELA SALARIAL DOS SERVIDORES COMISSIONADOS

N. º DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO DE VENCIMENTOS	VALOR R$
03	Diretor de Departamento	SC-1	3.453,04
01	Assessor Nível I	SC-1	3.453,04
02	Assessor Nível II	SC-2	2.493,86
02	Assessor Nível IV	SC-4	1.079,42

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, de 02 de fevereiro de 2023.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4BE16B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTABELECE O LIMITE DE RECURSOS FINANCEIROS A SEREM REPASSADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS NO EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO Nº 5423, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de União de Minas no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, com suporte no inciso VI, do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal e, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o disposto na Emenda Constitucional nº 58/2009 e Art. 29-A da Constituição Federal, que definem como base para cálculo do valor a ser repassado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, as receitas abaixo especificadas:

Arrecadação Municipal conforme Art. 29A da Constituição Federal		
Municipio:	**UNIAO DE MINAS**	
Exercicio Financeiro:	2022	
Exercício de Repasse	2023	
Descrição da Receita	R$	
1 - Receita Tributária + Transferências		
Impostos		
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR - Convenio	R$	1.550.382,21
1.1.1.3.03.1.1 - IMPOSTO DE RENDA S/ TRABALHO	R$	280.611,40
1.1.1.3.03.4.1 - IMPOSTO DE RENDA OUTROS RENDIMENTOS	R$	10.741,52
1.1.1.2.50.01.00 - IPTU	R$	198.547,32
1.1.1.2.50.02.00 - IPTU - Multas e Juros	R$	632,50
1.1.1.2.50.03.00 - IPTU - Divida Ativa	R$	159.920,93
1.1.1.2.50.04.00 - IPTU - Divida Ativa, Multas e Juros	R$	43.558,05
1.1.1.2.53.01.00 - ITBI	R$	908.525,51
1.1.1.4.51.11.00 - ISS - Principal	R$	385.720,02
1.1.1.4.51.12.00 - ISS - Multas e Juros	R$	691,28
1.1.1.4.51.13.00 - ISS - Divida Ativa	R$	1.600,38
1.1.1.4.51.14.00 - ISS - Divida Ativa, Multas e Juros	R$	626,92
Subtotal	**R$**	**3.541.558,04**
Taxas		
1.1.2.1.02.1.1 - Taxa de Fiscalização de Instalacao - TFI - Principal	R$	9.466,05
1.1.2.1.02.1.2 - Taxa de Fiscalização de Instalacao - TFI Multas e Juros	R$	63,44
1.1.2.1.02.1.3 - Taxa de Fiscalização de Instalacao - TFI - Divida Ativa	R$	4.145,92
1.1.2.1.02.1.4 - Taxa de Fiscalização de Instalação - TFI – Divida Ativa	R$	2.407,37
1.1.2.2.01.0.1 - Taxas pela Prestação de Servico - Principal	R$	178.246,51
1.1.2.2.01.0.2 - Taxas pela Prestação de Servico - Multas e Juros	R$	2,62
1.1.2.2.01.0.3 - Taxas pela Prestação de Servico - Divida Ativa	R$	19.133,55
1.1.2.1.50.0.1 - Taxa de Fiscalização de Vigilancia Sanitaria - Principal	R$	0,00
1.1.2.2.01.0.4 - Taxa pela Prestação de Servico Em Geral -Multa e Juros	R$	5.952,15
1.1.2.8.01.9.1 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	R$	0,00
Subtotal	**R$**	**219.417,61**
Contribuições		
1.7.2.1.53.0.1 - Cota Parte - CIDE - Principal	R$	7.512,78

Subtotal	**R$**	**7.512,78**
Transferências Correntes		
1.7.1.1.51.1.1 - Cota - Parte FPM Cota Mensal - Principal	R$	14.229.542,22
1.7.1.1.51.2.1 - Cota - Parte FPM - Entregue em Dezembro (EC 55/2007)	R$	619.754,39
1.7.1.1.51.3.1 - Cota - Parte FPM - Entregue em Julho (EC 84/2014)	R$	581.098,17
1.7.1.9.51.0.1-Transferencia Financeira do ICMS-Desoneracao-L.C. 87/96-Principal	R$	0,00
1.7.2.1.50.0.1 - Cota - Parte ICMS - Principal	R$	7.732.029,15
1.7.2.1.51.0.1 - Cota - Parte IPVA	R$	498.380,99
1.7.2.1.52.0.1 - Cota Parte IPI Municipios - Principal	R$	84.433,33
Subtotal	R$	**23.745.238,25**
Outras Receitas Correntes		
1.9.9.0.99.1.1 – Outras Receitas – Primarias - Principal	**R$**	0,00
Subtotal	**R$**	**23.745.238,25**
Total Arrecadação Geral	**R$ 27.513.726,68**	
Poder Legislativo (7%), conforme art. 29A, CF/88	**R$ 1.925.960,87**	
Valor Mensal de Repasse, apurado conforme Receita do exercício de 2022	**R$ 160.496,74**	

Considerando que o valor total, apurado na Arrecadação Geral do exercício de 2022, foi de R$ 27.513.726,68 (Vinte e sete milhões, quinhentos e treze mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor referente à 7%, conforme Art. 29A, CF/88, é de R$ 1.925.960,87 (Um milhão, novecentos e vinte e cinco mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos),

D E C R E T A:

Art. 1º - O valor mensal a ser repassado para a Câmara Municipal de União de Minas, no exercício de 2023, é de **R$ 160.496,74 (cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor previsto no Art. 3º, da Lei nº 987/2022, que "Estima a receita, fixa a despesa para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas, 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:B1418AA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para o conhecimento dos interessados que na Chamada Pública n° 001/2023, cujo objeto é: a aquisição parcelada, de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para uso na merenda escolar nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Educação Infantil, Creches Municipais, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, nos termos do Edital da Chamada Pública n° 001/2023, realizada no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 08:00 horas, nas dependências da sala do setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Urucuia – MG, declarado(s) vencedor(es) :
COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTAVEL COM BASE NA ECONOMIA SOLIDARIA LTDA- COPABASE:
CNPJ: 10.502.010/0001-89

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
			Unitário	Total
AÇAFRÃO. De primeira qualidade, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	QUILOGRAMA	150	R$ 46,67	R$ 7.000,50
POLPA DE FRUTA - UMBÚ 1 KG	QUILOGRAMA	1800	R$ 23,33	R$ 41.994,00
POLPA DE FRUTA – ACEROLA 01 KG	QUILOGRAMA	2800	R$ 23,33	R$ 65.324,00
POLPA DE FRUTA - GOIABA 01 KG	QUILOGRAMA	3600	R$ 23,33	R$ 83.988,00
POLPA DE FRUTA - MANGA 01 KG	QUILOGRAMA	2800	R$ 23,33	R$ 65.324,00
POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ 01 KG	QUILOGRAMA	2000	R$ 23,67	R$ 47.340,00
POLPA DE FRUTA - TAMARINDO 01 KG	QUILOGRAMA	2800	R$23,67	R$ 66.276,00
				R$ 377.246,50

JOSÉ RAIMUNDO NETO CARDOSO
CPF: 578.962.241-00

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
			Unitário	Total
RAPADURA	Quilograma	2350	R$17,00	R$39.950,00
				R$ 39.950,00

OSVALDO PEREIRA DE AQUINO
CPF: 789.188.046-87

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
			Unitário	Total

ALFACE	UNIDADE	500	R$2,50	R$1.250,00
CHEIRO VERDE	UNIDADE	100	R$2,67	R$267,00
FEIJÃO DE CORDA	QUILOGRAMA	200	R$7,50	R$1.500,00
RAPADURA	QUILOGRAMA	2.160	R$17,00	R$36.720,00
				R$39.737,00

PEDRO FERREIRA DE MELO
CPF: 039.500.606-69

Produto	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço de Aquisição***	
			Unitário	**Total**
ALFACE	UNIDADE	1000	R$2,50	R$2.500,00
ABOBORA MADURA	QUILOGRAMA	700	R$4,83	R$3.381,00
ACEROLA	QUILOGRAMA	250	R$6,00	R$1.500,00
CHEIRO VERDE	UNIDADE	200	R$2,67	R$534,00
FARINHA DE MANDIOCA	QUILOGRAMA	2000	R$6,00	R$12.000,00
FEIJÃO DE CORDA	QUILOGRAMA	1500	R$7,50	R$11.250,00
MANDIOCA	QUILOGRAMA	600	R$4,67	R$2802,00
				R$33.967,00

JEOVAN LUCAS SOBRINHO
CPF: 254.147.471-72

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
			Unitário	Total
ALFACE	UNIDADE	2800	R$2,50	R$7.000,00
ABOBORA MADURA	QUILOGRAMA	1800	R$4,83	R$8.694,00
CHEIRO VERDE	UNIDADE	500	R$2,67	R$1.335,00
FEIJÃO DE CORDA	QUILOGRAMA	1850	R$7,50	R$13.875,00
MANDIOCA	QUILOGRAMA	600	R$4,67	R$2.802,00
RAPADURA	QUILOGRAMA	370	R$17,00	R$6.209,00
TOTAL				**R$39.996,00**

EDINA JOSLIN MENDES
CPF: 816.228.999-20

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
			Unitário	Total
ABÓBORA MADURA	QUILOGRAMA	1700	R$4,83	R$8.211,00
ACEROLA	QUILOGRAMA	400	R$6,00	R$2.400,00
ALFACE	UNIDADE	2800	R$2,50	R$7.000,00
CHEIRO VERDE	UNIDADE	600	R$2,67	R$1.602,00
FEIJÃO DE CORDA	QUILOGRAMA	1950	R$7,50	R$14.625,00
MANDIOCA	QUILOGRAMA	1300	R$4,67	R$6.071,00
TOTAL				**R$39.909,00**

ANA MARIA CORDEIRO
CPF: 032.776.196-21

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*	
			Unitário	Total
ABÓBORA MADURA	QUILOGRAMA	800	R$4,83	R$ 3.864,00
ALFACE	UNIDADE	400	R$2,50	R$1.000,00
ACEROLA	QUILOGRAMA	400	R$6,00	R$2.400,00
CHEIRO VERDE	UNIDADE	200	R$2,67	R$534,00
FARINHA DE MANDIOCA	QUILOGRAMA	800	R$6,00	R$4.800,00
FEIJÃO DE CORDA	QUILOGRAMA	100	R$7,50	R$750,00
RAPADURA	QUILOGRAMA	1000	R$17,00	R$17.000,00
MANDIOCA	QUILOGRAMA	2000	R$4,67	R$9.340,00
TOTAL				**R$39.688,00**

VALOR TOTAL DA CHAMADA PÚBLICA R$ 610.493,50 (Seiscentos e Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Urucuia-MG, 09 de Fevereiro de 2023.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JULIANE APARECIDA CARNEIRO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:AAE5A081

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.165 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM

DECRETO Nº 4.165 de 06 de fevereiro de 2023

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS ABAIXO RELACIONADOS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IPSEM

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente pelos artigos 85 e 91 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que, conforme termo da comissão de avaliação instituída para tal fim pela Portaria 1300 de 14 de junho de 2022 concluiu que os equipamentos eletrônicos – computadores e periféricos integrantes do patrimônio do IPSEM, não se encontram em funcionamento, estando em sua maioria queimados e em estado de sucata, portanto inservíveis,
CONSIDERANDO que, não há possibilidade de conserto para tais equipamentos eletrônicos, tal como a venda é economicamente inviável, associado que os mesmos estão acautelados de forma incorreta no Instituto, sendo necessárias providências para descarte,
DECRETA:
Art. 1.° Ficam declarados como **INSERVÍVEIS** os seguintes bens móveis alocados no patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Patrocínio/MG:

Nº	Item	N° Patrimônio	Modelo	N° Série	Situação
1	Comp. Mymax ASUS/DC/2Gb/320gb	Não possui	---	----	Sucata/Inservível
2	Comp. Multilaser ASUS/DC/2Gb	Não possui	---	----	Sucata/Inservível
3	Comp.Supreme PCCHIPS/DC/4Gb	326	---	----	Sucata/Inservível
4	Comp. PCCHIPS/DC/2Gb/80gb	305	RJAS7020	----	Sucata/Inservível
5	Comp. ASUS/C2D/4Gb/160gb	198	---	----	Sucata/Inservível
6	Comp. Multilaser ASUS/DC/2Gb	Não possui	---	----	Sucata/Inservível
7	Comp. Multilaser ASUS/DC/1Gb	199	---	----	Sucata/Inservível
8	Comp. BEMATECH /DC/2Gb/80gb	Não possui	---	----	Sucata/Inservível
9	Comp. PCCHIPS/Cel/2Gb/250gb	Não possui	---	----	Sucata/Inservível
10	Estabilizador Enermax Power 300Va	Não possui	T300	----	Sucata/Inservível
11	Estabilizador Eternity Forceline 300Va	Não possui	E300	----	Sucata/Inservível
12	Estabilizador SMS - RV1000Va	Não possui	RV1000	----	Sucata/Inservível
13	Estabilizador SUPREME	Não possui	1200VA	----	Sucata/Inservível
14	Impressora Canon 1025if	336	1025if	CZ1DDZG06046	Sucata/Inservível
15	Impressora HP D1660	Não possui	D1660	BR057G1D7D	Sucata/Inservível
16	Impressora HP P1102	342	P1102	BRB5G472CN	Sucata/Inservível
17	Monitor LCD 17’ Proview	329	Ma782kc	----	Sucata/Inservível
18	Monitor LCD 15’ SUPREME	327	1504A2	7898441084047	Sucata/Inservível
19	Monitor LCD 15’ SUPREME	147	W5006l	----	Sucata/Inservível
20	Nobreak Forceline Office Security	Não possui	OS-Plus	----	Sucata/Inservível
21	Notebook Acer Aspire 5252-V496	Não possui	Aspire 5252	LXR4B0C00103806C2	Sucata/Inservível
22	Roteador TPLINK wr740n	Não possui	WR740n	13689401463	Sucata/Inservível
23	Switch Encore 24 portas	Não possui	---	588813100000282	Sucata/Inservível
24	Switch Mymax 16portas	Não possui	RTL16P/BK	7899829703682	Sucata/Inservível
25	Telefone Leucotron Executive	344	Executive	076j4kp03018	Sucata/Inservível
26	Ventilador Arno NV16	Não possui	NV16	----	Sucata/Inservível
27	Ventilador Pedestal Tron 60	Não possui	OP.4497	----	Sucata/Inservível

Art. 2. ° Fica autorizado o descare dos bens acima relacionados, pelo órgão competente do Município, dando aos mesmos a destinação ambiental correta.
Art. 3. ° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 06 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3887ACD9

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.166 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023. APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

DECRETO Nº 4.166 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

APROVA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos das Leis Federais nºs. 662 de 06 de abril de 1.949, 6.802 de 30 de junho de 1980, 9.093 de 12 de setembro de 1995 e 10.607 de 19 de dezembro de 2002, e
CONSIDERANDO que o dia da emancipação do Município de Patrocínio coincide com a Sexta-feira Santa, será apresentada proposição de lei junto à Câmara Municipal alterando excepcionalmente a data do feriado de 07 de abril no ano de 2023 para o dia 14 de abril de 2023
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2023, constantes do Anexo a este Decreto.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4.164 de 03 de fevereiro de 2023.

Patrocínio-MG, 10 de fevereiro de 2023.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO

Mês	Dia	Motivo
JANEIRO	01/01 - Domingo	Confraternização Universal - Ano Novo
FEVEREIRO	20/02 – 2ª feira	Ponto Facultativo – *para o funcionalismo público municipal*
	21/02 – 3ª feira	Carnaval
	22/02 – 4ª feira	Quarta-Feira de cinzas (Ponto Facultativo até 12:00 horas – meio dia – *para o funcionalismo público municipal*)
ABRIL	07/04 – 6ª feira	Sexta-feira da Paixão
	14/04 – 6ª feira	Transferência excepcional mediante lei a ser apresentada junto à Câmara Municipal do feriado da Emancipação do Município de Patrocínio
	21/04 – 6ª feira	Tiradentes
MAIO	1º/05 – 2ª feira	Dia do Trabalho
JUNHO	08/06 – 5ª feira	Corpus Christi
AGOSTO	15/08 – 3ª feira	Dia de Nossa Senhora da Abadia
SETEMBRO	07/09 – 5ª feira	Dia da Independência
	08/09 – 6ª feira	Dia de Nossa Senhora do Patrocínio - Padroeira do Município
OUTUBRO	12/10 – 5ª feira	Dia de Nossa Senhora da Aparecida
	28/10 – Sábado	Dia do Servidor Público
NOVEMBRO	02/11 – 5ª feira	Finados
	15/11 – 4ª feira	Proclamação da República
DEZEMBRO	24/12 – Domingo	Véspera de Natal
	25/12 – Segunda	Natal
	31/12 – Domingo	Véspera de Ano Novo

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:F2328543

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL NÚMERO 2023/00008 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00008
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OOZ9403	AG02060035	17/01/2023	573-80
GXC5243	AG02060036	18/01/2023	554-11
QQA7414	AB04760489	25/01/2023	518-51
QQA7414	AB04760490	25/01/2023	604-12
RUC9E79	AG06588257	26/01/2023	554-12
HHN7004	AG06587978	26/01/2023	599-10
EYJ9102	AG06588415	26/01/2023	554-13
NDB7693	AG06588073	26/01/2023	554-12
PWJ5584	AG06588258	26/01/2023	554-12
OXJ5481	AG06588181	26/01/2023	554-12
CXO9J75	AG06588259	26/01/2023	599-10
PAM4119	AG06588182	26/01/2023	554-12
PUY0A97	AG06588077	26/01/2023	554-12
OMB2390	AG06588183	26/01/2023	554-12
JBO8A68	AG06587977	26/01/2023	604-12
PWE2D21	AG06588416	26/01/2023	554-12
OPU5443	AG06588417	26/01/2023	554-12
GYK0076	AG06588260	26/01/2023	554-12
HGC1E85	AG06588262	26/01/2023	554-12
RTN1J14	AG06588263	26/01/2023	601-74
FHA1462	AG06588418	26/01/2023	554-12
PXN1460	AG06588264	26/01/2023	545-22
HNZ1E25	AG06588265	26/01/2023	554-12
PYZ2437	AG06588266	26/01/2023	554-12
QNI0I66	AG06588184	26/01/2023	554-12
GZQ4407	AB04764904	26/01/2023	518-52
HHW1052	AG06588078	26/01/2023	554-12
EDH1581	AG06588185	26/01/2023	554-12
PZI1B54	AG06588080	26/01/2023	554-12
HOF6036	AG06588309	26/01/2023	583-50
HOF6527	AG06588081	26/01/2023	554-12
GVV7198	AG06587651	26/01/2023	518-51
HGP2113	AG06588082	26/01/2023	554-12
FSB7E04	AG06588083	26/01/2023	554-12

PZW9694	AG06588419	26/01/2023	763-31
HLI1273	AG06587976	26/01/2023	519-30
RNQ5D46	AG06588085	26/01/2023	554-12
HCM0212	AG06588267	26/01/2023	554-12
GXQ0462	AG06587975	26/01/2023	518-51
GXQ0462	AG06587761	26/01/2023	518-51
HCM1609	AG06588086	26/01/2023	554-12
HNX9055	AG06587974	26/01/2023	518-51
OOA1H24	AG06588420	26/01/2023	554-12
PAY1594	AG06588421	26/01/2023	554-12
GUX1879	AB04764905	26/01/2023	518-51
KEH9874	AG06587973	26/01/2023	518-51
NXZ7552	AG02055046	26/01/2023	768-42
NXZ7552	AG02055047	26/01/2023	583-50
NXZ7552	AG02055049	26/01/2023	581-91
NXZ7552	AG02055048	26/01/2023	573-80
GSG6998	AB04764906	26/01/2023	518-51
OPZ5035	AG06588268	26/01/2023	554-12
HKZ3D55	AG06587972	26/01/2023	518-51
CIB8469	AG06588269	26/01/2023	554-12
ELB1B42	AG06588187	26/01/2023	554-12
QPX2611	AG06588270	26/01/2023	554-12
RVG0H91	AG06588271	26/01/2023	554-12
HCM1389	AG06584117	26/01/2023	763-31
GRD5404	AG06587970	26/01/2023	518-51
GYB0G87	AG06588272	26/01/2023	554-12
FSO1A17	AG06588087	26/01/2023	554-12
OOZ0J21	AG06588273	26/01/2023	554-12
PVM3I82	AG06588188	26/01/2023	554-12
CLP2519	AG06588274	26/01/2023	554-12
QPX6032	AG06588275	26/01/2023	554-12
RTK5J16	AG06588422	26/01/2023	518-51
GXU0F75	AG06587257	26/01/2023	519-30
NGZ7554	AG06587979	27/01/2023	518-51
RTK4E11	AG06588088	27/01/2023	573-80
GUN5104	AG06587980	27/01/2023	518-51
HHN6331	AG06588189	27/01/2023	554-12
PXH5358	AG06588190	27/01/2023	554-12
HHN6B95	AG06587981	27/01/2023	710-23
PWX1C29	AG06588089	27/01/2023	763-32
HDO3102	AG06588191	27/01/2023	554-12
HLI1098	AG06588278	27/01/2023	554-12
ORC2640	AG06588423	27/01/2023	554-12
PYJ1505	AG06588192	27/01/2023	554-12
OPS9053	AG06588091	27/01/2023	554-12
FBD9622	AG06588424	27/01/2023	763-32
QXI3217	AG06588425	27/01/2023	554-12
FBD9622	AG06588426	27/01/2023	518-51
PYK6808	AG06588280	27/01/2023	554-12
OMH4610	AG06588282	27/01/2023	554-12
PYG9848	AG06588283	27/01/2023	554-12
RNO0G64	AG06588284	27/01/2023	554-12
RTL8I53	AG06588285	27/01/2023	554-12
ESA1042	AG06588093	27/01/2023	763-32
QQO0849	AG06588094	27/01/2023	554-12
HOF0613	AG06588095	27/01/2023	554-12
JKF3937	AG06588193	27/01/2023	554-12
ORC2640	AG06588194	27/01/2023	554-12
CFF3195	AG06588195	27/01/2023	762-52
OPE3A54	AG06588196	27/01/2023	554-12
RUZ4J01	AG06588197	27/01/2023	554-12
PVB0723	AG06588198	27/01/2023	554-12
REF2B88	AG06588096	27/01/2023	554-12
PAV1J15	AG06588097	27/01/2023	519-30
GUR7264	AG06588098	27/01/2023	554-12
GZQ4H03	AG06588099	27/01/2023	554-12
GUR7E47	AG06588100	27/01/2023	554-12
QNF5157	AG06588199	27/01/2023	554-12
PAZ9H31	AG06588286	27/01/2023	554-12
JGA6474	AG06588103	27/01/2023	554-12
REK9B37	AG06588104	27/01/2023	554-12
OWY3029	AG06588427	27/01/2023	518-51
GSP5278	AG06588105	27/01/2023	554-12
PAZ7A64	AG06588106	27/01/2023	554-12
HHN5756	AG06588287	27/01/2023	554-12
HBD9169	AG06588288	27/01/2023	762-51
OQF5635	AG06588108	27/01/2023	554-12
OLW3562	AG06588289	27/01/2023	763-31
HKO3I51	AG06584349	27/01/2023	604-12
RTN1J14	AG02055050	27/01/2023	573-80
HDZ2509	AG06586903	28/01/2023	554-12
GQS9I49	AG06588509	28/01/2023	554-12
HNY3983	AG06588310	28/01/2023	554-12
QNW2038	AG06588510	28/01/2023	762-52
GZQ5864	AG06588511	28/01/2023	554-12
HNW4791	AG06588311	28/01/2023	599-10
OPO7839	AG06588513	28/01/2023	554-12
NEL3219	AG06588514	28/01/2023	554-12
LQF8270	AG06588312	28/01/2023	554-12

OMH2882	AG06588515	28/01/2023	554-12
GUP3730	AG06588516	28/01/2023	554-12
HDZ2888	AB04764908	28/01/2023	605-02
RFS5E19	AG06586904	28/01/2023	762-52
EYH6D80	AG06587982	28/01/2023	763-31
JDP7435	AG06587983	28/01/2023	518-51
KCG5317	AG06587984	28/01/2023	518-51
HCM1938	AG06584118	28/01/2023	601-74
HDO3715	AG06584351	29/01/2023	573-80
GSG8771	AB04764909	29/01/2023	518-51
HLO2848	AG06584352	29/01/2023	599-10
FRQ0G20	AG06584353	29/01/2023	599-10
HDV6F46	AG06588428	30/01/2023	763-32
GZX5695	AG06588429	30/01/2023	518-51
QUJ1508	AG06588517	30/01/2023	762-51
RGC3H14	AG06588430	30/01/2023	518-51
QLA2J36	AG06588431	30/01/2023	554-12
EQS3767	AG06588518	30/01/2023	554-12
HHE9972	AG06588432	30/01/2023	763-31
PYX1H23	AG06588290	30/01/2023	554-12
GXU0913	AG06588519	30/01/2023	554-12
GQL1588	AG06588200	30/01/2023	554-12
FIB0995	AG06588520	30/01/2023	554-12
GJD9D55	AG06588291	30/01/2023	554-12
JKE8F94	AG06588433	30/01/2023	554-11
KEX5G69	AG06588434	30/01/2023	554-11
JHH7136	AG06588435	30/01/2023	518-52
QQD8A65	AG06588436	30/01/2023	554-12
HCM0485	AG06588293	30/01/2023	554-12
RUU5C48	AB04760484	30/01/2023	605-01
RUU5C48	AB04760485	30/01/2023	605-01
JIK2056	AG06588521	30/01/2023	554-12
OQG7942	AG06588522	30/01/2023	554-12
JFT4142	AG06588525	30/01/2023	554-11
HHN6108	AG06588526	30/01/2023	554-12
FUB9258	AG06588527	30/01/2023	554-12
GWN8582	AG06588528	30/01/2023	554-12
HAL4840	AG06588529	30/01/2023	554-12
JEZ4841	AG06588201	30/01/2023	554-12
GZQ4468	AG06588437	30/01/2023	554-11
PYC4306	AG06588530	30/01/2023	604-12
AKI9505	AG06588438	30/01/2023	554-12
QNG9I01	AG06584354	30/01/2023	763-31
AQG7468	AG06588532	30/01/2023	554-12
HHS6970	AG06588441	30/01/2023	518-51
ELZ3I35	AG06588202	30/01/2023	554-12
QPW2927	AG06588204	30/01/2023	554-12
GPY9486	AG06588205	30/01/2023	554-12
OLT4089	AG06588206	30/01/2023	554-12
OGK3A30	AG06588207	30/01/2023	554-12
HGP1595	AG06588443	30/01/2023	519-30
RVN4E26	AG06588294	30/01/2023	599-10
HCF3825	AG06588208	30/01/2023	763-31
ONG2B37	AG06584907	30/01/2023	573-80
PZI1126	AG06588295	30/01/2023	554-11
OPH5173	AG06584120	30/01/2023	763-31
QMQ7G16	AG06587985	31/01/2023	763-31
HHN6369	AG06587986	31/01/2023	604-12
GZH0704	AG06588534	31/01/2023	554-12
OQU4488	AG06588535	31/01/2023	554-12
QNJ5694	AG06588536	31/01/2023	554-12
JIJ4674	AG06588537	31/01/2023	554-12
OWK8316	AG06587652	31/01/2023	518-51
JGH4626	AG06587763	31/01/2023	518-51
KDK9343	AG06587764	31/01/2023	518-51
HGP1305	AG06587765	31/01/2023	518-51
EDV0446	AG06587654	31/01/2023	518-51
GZQ4299	AG06588610	31/01/2023	554-12
PZZ8134	AG06587655	31/01/2023	518-51
PYU0087	AG06587766	31/01/2023	518-51
OPB0B55	AG06588539	31/01/2023	554-14
EMS2C14	AG06587656	31/01/2023	518-51
QWY9A93	AG06588542	31/01/2023	554-12
JHE4638	AG06588445	31/01/2023	518-51
OXJ5481	AG06588544	31/01/2023	554-12
DWF6E80	AG06588545	31/01/2023	554-12
PBS5C92	AG06588546	31/01/2023	554-12
DVI4564	AG06588447	31/01/2023	554-12
GXG9732	AG06588547	31/01/2023	554-12
DZW7A30	AG06588448	31/01/2023	554-12
QNO5F67	AG06588296	31/01/2023	763-31
EAT4846	AG06588297	31/01/2023	554-12
HOF6111	AG06588298	31/01/2023	599-10
PBF9720	AG06588299	31/01/2023	554-12
JHR1458	AG06587767	31/01/2023	518-51
ASY0F78	AG06588302	31/01/2023	554-12
QQS4D04	AG06587768	31/01/2023	545-26
BSV0279	AG06588303	31/01/2023	554-12
GZI0412	AG06588449	31/01/2023	763-32

JIP0549	AG06588450	31/01/2023	518-51
AXZ7871	AG06588451	31/01/2023	518-51
JIA3930	AG06588453	31/01/2023	519-30
DFL1940	AG06587769	31/01/2023	763-31
OPI0J19	AG06588304	31/01/2023	545-22
JGZ7876	AG06588305	31/01/2023	599-10
HLY6606	AG06584355	31/01/2023	519-30
HKQ7763	AB04764910	31/01/2023	518-51
GWW9794	AG06588306	31/01/2023	554-12
FCU1A27	AG06588307	31/01/2023	554-12
EXR6770	AG06584126	31/01/2023	763-31
OPA7144	AG06584123	31/01/2023	605-01
NLM3069	AG06588454	31/01/2023	554-12
OOZ1935	AG06588709	31/01/2023	554-12
NVZ3706	AG06588455	31/01/2023	554-12
OLQ1626	AG06588710	31/01/2023	763-31
FSZ3808	AG06588611	31/01/2023	599-10
PVT3195	AG06587992	31/01/2023	550-90
OLX9A24	AG06584127	31/01/2023	763-31
PAD6150	AG06584124	31/01/2023	763-31
NFI0C54	AG06587988	01/02/2023	518-51
OOV9026	AG06587989	01/02/2023	518-51
JHC2183	AG06587990	01/02/2023	518-51
HLI0418	AG06587991	01/02/2023	518-51
QUH3849	AG06588711	01/02/2023	763-31
JDS1590	AG06587657	01/02/2023	573-80
HJP4435	AG06588456	01/02/2023	554-14
EEO3793	AG06588712	01/02/2023	554-12
OPJ2903	AG06588612	01/02/2023	554-12
RFZ8J61	AG06588713	01/02/2023	554-11
BRE3386	AG06587770	01/02/2023	518-52
RMX3H86	AG06588714	01/02/2023	554-12
PZD5787	AG06588715	01/02/2023	554-12
MSM1504	AG06588458	01/02/2023	519-30
HJL8C87	AG06587658	01/02/2023	518-51
PWC5J43	AG06588459	01/02/2023	554-12
PVJ1410	AG06588460	01/02/2023	518-51
JRA0690	AG06588461	01/02/2023	554-12
BZW3150	AG06587771	01/02/2023	518-51
GBZ9G48	AG06588716	01/02/2023	554-12
GFC9D31	AG06588718	01/02/2023	554-12
RNT8D07	AG06588719	01/02/2023	554-12
RMM6F42	AG06588613	01/02/2023	554-12
PWU9I02	AG06588614	01/02/2023	554-12
ORB8E35	AG06588615	01/02/2023	762-51
PWU8D01	AG06588549	01/02/2023	554-12
HMH3J01	AG06588550	01/02/2023	554-12
QUG3849	AG06588551	01/02/2023	762-51
HMF1G39	AG06588616	01/02/2023	554-12
HHE9972	AG06588552	01/02/2023	763-31
GZL6917	AG06588553	01/02/2023	554-12
PWR8060	AG06588554	01/02/2023	554-12
HHE4016	AG06588556	01/02/2023	554-12
HAN0088	AG06588464	01/02/2023	762-51
JFW5D52	AG06588721	01/02/2023	554-12
EDB3319	AG06584909	01/02/2023	763-31
HHN7069	AG06588722	01/02/2023	554-12
OXF2499	AG06587774	01/02/2023	518-51
RMD9J61	AG06588618	01/02/2023	554-12
HOF6324	AG06584128	01/02/2023	763-31
HHW3B38	AG06588723	01/02/2023	763-31
PVA3878	AG06588620	01/02/2023	554-12
GRO9C14	AG06588558	01/02/2023	554-12
AUP0B41	AG06587259	01/02/2023	519-30
HCM0305	AG06587775	01/02/2023	518-51
HKO6E36	AG06588724	01/02/2023	762-52
HOE5B05	AG06584356	01/02/2023	573-80
DKY5621	AG06587993	02/02/2023	518-51
GXG7087	AG06587776	02/02/2023	518-51
HIE8J86	AG06588465	02/02/2023	599-10
REM3A59	AG06588559	02/02/2023	599-10
HCF2B36	AG06588725	02/02/2023	763-31
GXC5230	AG06588467	02/02/2023	554-12
EXI9248	AG06588468	02/02/2023	763-31
PVU2F99	AG06588727	02/02/2023	554-12
RJW4H89	AG06588622	02/02/2023	554-12
OOW1512	AG06588728	02/02/2023	554-12
OMH4610	AG06588729	02/02/2023	554-12
MWI3512	AG06588470	02/02/2023	518-51
EMF5F50	AG06588561	02/02/2023	763-31
OVP5E42	AG06588471	02/02/2023	518-51
GWC7392	AG06588732	02/02/2023	554-12
JIB1555	AG06587778	02/02/2023	518-51
PZG5019	AG06588472	02/02/2023	554-12
DXT1612	AG06587779	02/02/2023	518-51
OPX6275	AG06588474	02/02/2023	554-12
HHD5744	AB04760767	02/02/2023	605-01
GPY5452	AG06587780	02/02/2023	518-51
JHV4A01	AG06588000	02/02/2023	519-30

QOQ1693	AG06587998	02/02/2023	518-51
JEZ5H72	AG06588563	02/02/2023	554-12
OPB1J43	AG06588624	02/02/2023	554-12
GNC5735	AG06587997	02/02/2023	518-51
JHO9539	AG06588565	02/02/2023	763-31
HKN8905	AG06587996	02/02/2023	518-51
HBK4J83	AG06588566	02/02/2023	554-12
PVI7753	AG06588567	02/02/2023	762-52
HGV4439	AG06588568	02/02/2023	763-32
GRO9179	AG06588626	02/02/2023	554-12
EAY2317	AG06588475	02/02/2023	518-51
JGZ6852	AG06588736	02/02/2023	554-12
FVN3H05	AG06588737	02/02/2023	554-12
JHM2320	AG06588476	02/02/2023	554-12
RVH8D09	AG06588739	02/02/2023	554-12
OQI8440	AG06588627	02/02/2023	554-12
QXZ2J75	AG06588477	02/02/2023	554-12
OPH7072	AG06588478	02/02/2023	554-12
NGD1352	AG06588628	02/02/2023	554-12
FHZ1354	AG06588479	02/02/2023	554-12
GZQ5H89	AG06588480	02/02/2023	554-12
REV4F92	AG06588569	02/02/2023	554-12
RMY9I14	AG06587258	02/02/2023	763-31
QOF8I82	AG06587260	02/02/2023	653-00
GXU1921	AG06588005	03/02/2023	562-22
ETX8363	AG06588006	03/02/2023	518-51
PXQ3962	AG06588482	03/02/2023	518-51
JJD9H72	AG06588007	03/02/2023	518-51
GZQ4828	AG06588008	03/02/2023	518-51
QNV5656	AG06588483	03/02/2023	518-52
BCG3A34	AG06588484	03/02/2023	518-51
HLI0369	AG06588002	03/02/2023	545-22
GML6147	AG06588003	03/02/2023	545-25
JHH6J70	AG06588631	03/02/2023	554-12
JGU3B60	AG06588632	03/02/2023	554-12
GYW1454	AG06588742	03/02/2023	554-12
PUY0A97	AG06588633	03/02/2023	554-12
JIY6538	AG06588910	03/02/2023	518-51
GTO0467	AG06588572	03/02/2023	554-12
OWT1662	AG06588573	03/02/2023	554-12
OQV4E52	AG06588574	03/02/2023	554-12
RVP1J56	AG06588486	03/02/2023	554-12
EGV6244	AG06588748	03/02/2023	554-12
HNE8H03	AG06588749	03/02/2023	554-12
GEF2G23	AG06588751	03/02/2023	554-12
HDO3357	AG06588488	03/02/2023	554-12
HBK4J83	AG06588489	03/02/2023	763-32
HLI0081	AG06586906	03/02/2023	763-31
JKF1832	AG06588576	03/02/2023	763-31
PUL0C77	AG06588634	03/02/2023	554-12
OWQ2578	AG06588577	03/02/2023	554-12
PZV3054	AG06588491	03/02/2023	554-12
OLQ4679	AG06588755	03/02/2023	554-12
RNI7C87	AG06588637	03/02/2023	554-12
PYM8F56	AG06588493	03/02/2023	554-12
OPT1752	AG06584129	03/02/2023	763-31
GRN6679	AG06584911	03/02/2023	518-51
RTN6F03	AG06588494	03/02/2023	763-31
HHS6654	AG06588811	03/02/2023	604-12
QNP4D36	AG06588638	04/02/2023	554-12
KAS2873	AG06588757	04/02/2023	554-12
PVC1570	AG06588758	04/02/2023	573-80
HOH6F30	AG06588639	04/02/2023	554-12
CDY7267	AG06588640	04/02/2023	554-12
JGQ1545	AG06588641	04/02/2023	554-12
HDZ2972	AG06588760	04/02/2023	554-12
OLW0482	AG06586908	04/02/2023	554-12
RVT5J44	AG06588767	04/02/2023	554-12
PAA3283	AG06588768	04/02/2023	554-12
ETR3E34	AG06588769	04/02/2023	554-12
HLY6I78	AG06588770	04/02/2023	554-12
HOK0353	AG06588644	04/02/2023	554-12
KBV1651	AG06588645	04/02/2023	554-12
JIB1555	AG06588646	04/02/2023	554-12
PBW7736	AG06588771	04/02/2023	554-12
OQJ6673	AG06589011	04/02/2023	554-12
RMO4H28	AG06588775	04/02/2023	554-12
HOE5B05	AG06588776	04/02/2023	605-01
JHY8312	AG06584130	04/02/2023	763-31
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 10/02/2023 - Total de registros: 380			

PATROCINIO, 10 de Feveiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:3A082DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00008 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA , TRÂNSITO E TRANSPORTES - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00008
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito.O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056.

Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
ERJ9280	AG06583582	13/10/2022	554-12	195,23
GTF3678	AG06583583	13/10/2022	554-12	195,23
GYY9E94	AG06583332	13/10/2022	554-12	195,23
GQM2640	AG06583584	13/10/2022	554-12	195,23
HOF6156	AG06582785	13/10/2022	518-51	195,23
OQZ4003	AG06582901	13/10/2022	518-51	195,23
RFX9D74	AG06583586	13/10/2022	554-12	195,23
OQR1193	AG06583587	13/10/2022	554-12	195,23
QNZ9628	AG06583334	13/10/2022	554-12	195,23
NYB5515	AG06583588	13/10/2022	554-12	195,23
HNA8469	AG06582450	13/10/2022	554-12	195,23
FNV9518	AG06583335	13/10/2022	554-12	195,23
ONU6355	AG06583670	13/10/2022	554-12	195,23
GQM2640	AG06582583	13/10/2022	554-12	195,23
GSK1553	AG06583671	13/10/2022	518-51	195,23
CAI6E79	AG06582584	13/10/2022	518-52	195,23
FKL0B03	AG06583337	13/10/2022	519-30	293,47
HNT4971	AG06583338	13/10/2022	518-51	195,23
JIV6955	AG06583673	13/10/2022	518-51	195,23
HJW8685	AG06583674	13/10/2022	763-31	293,47
ERH6A81	AG06582787	13/10/2022	518-51	195,23
HGE9H52	AG06582902	13/10/2022	763-31	293,47
PWM1226	AG06582788	13/10/2022	519-30	293,47
HGP2782	AG06582789	13/10/2022	518-51	195,23
PWA6J97	AG06583339	13/10/2022	518-51	195,23
GTU0909	AG06583675	13/10/2022	763-31	293,47
HAR6611	AG06582585	13/10/2022	518-52	195,23
PVM3I82	AG02059079	13/10/2022	518-51	195,23
QXD9348	AG02059083	13/10/2022	518-51	195,23
HNY7143	AG06582790	13/10/2022	518-51	195,23
HLI0122	AG06582586	13/10/2022	518-51	195,23
NME6188	AG02059080	13/10/2022	518-51	195,23
JGN1605	AG06582791	13/10/2022	518-51	195,23
HBY2941	AG02059081	13/10/2022	518-51	195,23
HDO3117	AG02059082	13/10/2022	518-51	195,23
HIK2F52	AG06583677	13/10/2022	518-51	195,23
PAA1I74	AG06583678	13/10/2022	519-30	293,47
PVB3620	AG06583590	13/10/2022	599-10	293,47
HDO3657	AG06583679	13/10/2022	763-31	293,47
HHR6144	AG06582590	13/10/2022	518-51	195,23
GWS9133	AG06582904	13/10/2022	518-51	195,23
PUY9820	AG06583340	13/10/2022	554-12	195,23
HCV9007	AG06583341	13/10/2022	653-00	195,23
KEF8488	AG06582592	13/10/2022	518-51	195,23
BLJ7I23	AG06582905	13/10/2022	518-51	195,23
RMZ6I70	AG06583680	13/10/2022	763-31	293,47
QMS3446	AG06582792	13/10/2022	763-31	293,47
HLI0203	AG06582906	13/10/2022	518-51	195,23
HNW5924	AG06582594	13/10/2022	518-51	195,23
HSI5117	AG02058790	14/10/2022	518-51	195,23
FME4975	AG02058789	14/10/2022	518-51	195,23
GPT6E02	AG06582907	14/10/2022	518-51	195,23
JIF5306	AG06582908	14/10/2022	518-51	195,23
GPY6410	AG06582595	14/10/2022	518-51	195,23
HHS6697	AG06583681	14/10/2022	518-51	195,23
OPU5443	AG06582596	14/10/2022	518-51	195,23
HLW4403	AG06582662	14/10/2022	573-80	293,47
GJR6E46	AG06583344	14/10/2022	554-12	195,23
HMI5968	AG06583345	14/10/2022	763-31	293,47
HCM1319	AG06582663	14/10/2022	656-40	293,47
KZD4F63	AG06583346	14/10/2022	763-31	293,47
QPN5425	AG06583682	14/10/2022	763-31	293,47
JEG1067	AG06582597	14/10/2022	518-51	195,23
KGE5474	AG06582598	14/10/2022	518-51	195,23
DFF0511	AG02058788	14/10/2022	518-51	195,23

GPY8867	AG06582599	14/10/2022	518-51	195,23
HLI1915	AG06583764	14/10/2022	518-51	195,23
GPY6881	AG06583436	14/10/2022	518-51	195,23
AEZ1933	AG06583765	14/10/2022	518-51	195,23
GSI2193	AG06582600	14/10/2022	518-51	195,23
HAB6355	AG06583763	14/10/2022	518-51	195,23
HCM1843	AG06582601	14/10/2022	518-51	195,23
FZS8I31	AG06582602	14/10/2022	518-51	195,23
GUT2034	AG06583437	14/10/2022	518-51	195,23
AWN6942	AG06583439	14/10/2022	518-51	195,23
HHN5947	AG06583683	14/10/2022	554-12	195,23
HLC3781	AG06582603	14/10/2022	518-51	195,23
QMS5F73	AG06583347	14/10/2022	554-12	195,23
GOW1944	AG06583438	14/10/2022	518-51	195,23
HOI1720	AG06583440	14/10/2022	518-51	195,23
QPF7651	AG06583684	14/10/2022	763-31	293,47
JKM2639	AG06582604	14/10/2022	554-12	195,23
GRL3399	AG06583759	14/10/2022	518-51	195,23
QNT0262	AG06583591	14/10/2022	554-12	195,23
QCD1952	AG06583592	14/10/2022	554-12	195,23
JHD9461	AG06583760	14/10/2022	518-51	195,23
OQM7547	AG06583349	14/10/2022	554-12	195,23
PYS6J10	AG06582605	14/10/2022	518-51	195,23
OLO7575	AG06582606	14/10/2022	763-31	293,47
DFL2955	AG06582607	14/10/2022	518-51	195,23
OMY0981	AG06583350	14/10/2022	518-51	195,23
RFH7B19	AG06583687	14/10/2022	762-51	293,47
KDV3266	AG06583688	14/10/2022	554-12	195,23
RTQ0J84	AG06582452	14/10/2022	554-12	195,23
JPN1140	AG06582608	14/10/2022	518-52	195,23
DDM5647	AG06582453	14/10/2022	554-12	195,23
QNY1413	AG06582664	14/10/2022	605-01	293,47
PUB0744	AG06582455	14/10/2022	554-12	195,23
CYW3018	AG06583689	14/10/2022	546-00	130,16
RTO0B30	AG06582456	14/10/2022	554-12	195,23
EQT4366	AG06582457	14/10/2022	554-12	195,23
OLU4914	AG06583762	14/10/2022	519-30	293,47
GYW1454	AG06583859	14/10/2022	554-12	195,23
EJD8J10	AG06583690	14/10/2022	554-12	195,23
PZI1154	AG06583860	14/10/2022	554-12	195,23
JHE3226	AG06583761	14/10/2022	518-51	195,23
QNR6223	AG06583862	14/10/2022	554-12	195,23
NYC8I80	AG06583031	14/10/2022	763-31	293,47
BJC8369	AG06583351	14/10/2022	599-10	293,47
RTM3H06	AG06583352	14/10/2022	554-12	195,23
HAY6B82	AG06583863	14/10/2022	518-51	195,23
PZL5F05	AG06583864	14/10/2022	518-51	195,23
HDO3573	AG06583692	14/10/2022	763-31	293,47
GZM2322	AG06583865	14/10/2022	518-51	195,23
EPG5H50	AG06583866	14/10/2022	518-51	195,23
ETF6723	AG06583867	14/10/2022	518-51	195,23
QPQ6283	AG06583868	14/10/2022	554-12	195,23
PUN1773	AG06583869	14/10/2022	518-51	195,23
GNE8I20	AG06583870	14/10/2022	518-51	195,23
OMC9221	AG06583871	14/10/2022	763-31	293,47
JFZ5102	AG06583872	14/10/2022	518-51	195,23
KCK5491	AG06583441	14/10/2022	518-51	195,23
QQD0I70	AG06583873	14/10/2022	518-51	195,23
JFA4149	AG06583442	14/10/2022	518-51	195,23
RFZ9A49	AG06582458	14/10/2022	554-12	195,23
REF2B88	AG06583694	14/10/2022	554-12	195,23
KDX5623	AG06581503	14/10/2022	763-31	293,47
DFH6823	AG06583443	14/10/2022	518-51	195,23
HLY5582	AG06583875	14/10/2022	518-51	195,23
HOF6161	AG06583876	14/10/2022	518-51	195,23
RTZ4C18	AG06583355	14/10/2022	573-80	293,47
RMY8E40	AG06583877	14/10/2022	763-31	293,47
FXF5G96	AG06583357	14/10/2022	519-30	293,47
JGL7550	AG02059879	14/10/2022	534-70	130,16
JGL7550	AG02059880	14/10/2022	605-02	293,47
GPT5261	AG01286550	14/10/2022	518-51	195,23
GXU0940	AG02059775	14/10/2022	518-51	195,23
RUG1C66	AG02059909	15/10/2022	705-61	293,47
RUG1C66	AG02059908	15/10/2022	583-50	195,23
RUG1C66	AG02059905	15/10/2022	605-01	293,47
RUG1C66	AG02059907	15/10/2022	521-52	293,47
RUG1C66	AG02059906	15/10/2022	605-01	293,47
HLI0019	AG06583878	15/10/2022	518-51	195,23
ETX8363	AG06583879	15/10/2022	518-51	195,23
HIW1491	AG02059952	15/10/2022	518-51	195,23
GXU0799	AG06583880	15/10/2022	554-12	195,23
OQA9D53	AG06583881	15/10/2022	554-12	195,23
OPO7849	AG06583696	15/10/2022	763-31	293,47
HJW8483	AG06583697	15/10/2022	554-12	195,23
PUO0E77	AG06583698	15/10/2022	554-12	195,23
PYA8639	AG06583699	15/10/2022	554-14	195,23
NLT0280	AG06582459	15/10/2022	604-12	195,23
AJA4514	AG06583700	15/10/2022	763-31	293,47
PFJ0C42	AG06583702	15/10/2022	554-12	195,23

GTS7042	AG06583882	15/10/2022	554-12	195,23
NYE5462	AG06583883	15/10/2022	554-12	195,23
NWN3179	AG06582461	15/10/2022	554-12	195,23
OOZ3J48	AG06583445	15/10/2022	518-51	195,23
GQM1622	AG06583446	15/10/2022	518-51	195,23
GXU1612	AG06583447	15/10/2022	518-51	195,23
GTT7H84	AG06583448	15/10/2022	518-51	195,23
HIB1370	AG02054832	15/10/2022	685-80	130,16
GPZ9B00	AG06583449	15/10/2022	518-51	195,23
HLY7614	AG06583450	15/10/2022	518-51	195,23
GND3E22	AG06583451	15/10/2022	518-51	195,23
ATM4577	AG02054831	15/10/2022	736-62	130,16
JIA8158	AG02060851	15/10/2022	518-51	195,23
GZJ1049	AG02060852	15/10/2022	518-51	195,23
PUR5J73	AG02060853	15/10/2022	518-51	195,23
JJA7301	AG02060854	15/10/2022	518-51	195,23
OLP4607	AG02060855	15/10/2022	518-51	195,23
GWW2409	AG02060858	15/10/2022	518-51	195,23
NWD7256	AG02060859	15/10/2022	518-51	195,23
NXZ7585	AG02060860	15/10/2022	518-51	195,23
QMQ9712	AG02060861	15/10/2022	518-51	195,23
PYB1B77	AG02060864	15/10/2022	518-51	195,23
AJZ6049	AG02060863	15/10/2022	518-51	195,23
FWJ6D72	AG02060612	16/10/2022	518-51	195,23
JEF5F57	AG02060613	16/10/2022	518-51	195,23
HJU8871	AG02060615	16/10/2022	518-51	195,23
ONU6355	AG02060614	16/10/2022	518-51	195,23
OPQ9678	AG02060616	16/10/2022	518-51	195,23
GNC5735	AG02060617	16/10/2022	518-51	195,23
HDO3G51	AG02060618	16/10/2022	518-51	195,23
GWV3I18	AG06582665	16/10/2022	518-51	195,23
GXU1056	AG02060754	16/10/2022	518-51	195,23
HDZ2688	AG02060752	16/10/2022	768-41	130,16
JPM7459	AG02060755	16/10/2022	518-51	195,23
HLY6H73	AG06583035	17/10/2022	763-31	293,47
OQG4740	AG06583459	17/10/2022	763-31	293,47
PUG5G21	AG06583593	17/10/2022	554-12	195,23
HNT4F98	AG06583453	17/10/2022	518-51	195,23
BWD3583	AG06583766	17/10/2022	612-20	293,47
HJW8685	AG06583454	17/10/2022	518-51	195,23
QOA1329	AG06583460	17/10/2022	763-31	293,47
GZW2030	AG06583462	17/10/2022	518-51	195,23
HHH5614	AG06583767	17/10/2022	518-51	195,23
JGK2885	AG06583885	17/10/2022	554-12	195,23
GMJ1489	AG06583768	17/10/2022	518-51	195,23
HES0955	AG06583887	17/10/2022	554-12	195,23
GUW5E37	AG06583703	17/10/2022	554-12	195,23
PVB0335	AG06583888	17/10/2022	554-12	195,23
OWY4C06	AG06583463	17/10/2022	554-12	195,23
CMB8942	AG06583704	17/10/2022	554-12	195,23
DXU5409	AG06583890	17/10/2022	554-12	195,23
JKL5822	AG06583891	17/10/2022	554-12	195,23
KDK9343	AG06582462	17/10/2022	554-12	195,23
JFP6940	AG02059084	17/10/2022	736-62	130,16
JIL8418	AG06583455	17/10/2022	518-51	195,23
PJA8682	AG06583892	17/10/2022	554-12	195,23
HCM0444	AG06583769	17/10/2022	518-51	195,23
HNS5H57	AG06583456	17/10/2022	518-51	195,23
HNX1780	AG06583457	17/10/2022	518-51	195,23
GRE7652	AG06583770	17/10/2022	518-51	195,23
GRX2437	AG06583771	17/10/2022	518-51	195,23
HKU1102	AG06583458	17/10/2022	518-51	195,23
QNW0D82	AG06583893	17/10/2022	554-12	195,23
JFZ5268	AG06583960	17/10/2022	518-51	195,23
JFZ5268	AG06583772	17/10/2022	518-51	195,23
JER7102	AG06583961	17/10/2022	518-51	195,23
HBL6412	AG06583464	17/10/2022	554-12	195,23
HMK7D08	AG06583595	17/10/2022	554-12	195,23
HLI0841	AG06583596	17/10/2022	554-12	195,23
GVD8952	AG06583465	17/10/2022	545-26	195,23
QPF9278	AG06583597	17/10/2022	554-12	195,23
LSR2350	AG06583466	17/10/2022	554-12	195,23
RMM6F41	AG06583598	17/10/2022	554-12	195,23
HLI1831	AG06583034	17/10/2022	763-31	293,47
RTX5A16	AG06583467	17/10/2022	763-31	293,47
OGK3A30	AG06583468	17/10/2022	554-12	195,23
PZK6J32	AG06582795	17/10/2022	518-51	195,23
PQO2575	AG06583599	17/10/2022	554-12	195,23
ERM2798	AG06582796	17/10/2022	518-51	195,23
HDD3067	AG06582797	17/10/2022	518-51	195,23
PXA6925	AG06583469	17/10/2022	554-12	195,23
QFL2I00	AG06583706	17/10/2022	762-52	293,47
HCW8911	AG06583773	17/10/2022	518-51	195,23
JFL1097	AG06583774	17/10/2022	518-51	195,23
OXK8A32	AG06583707	17/10/2022	554-12	195,23
GUT0594	AG06583775	17/10/2022	518-51	195,23
RTE8B13	AG06583894	17/10/2022	554-12	195,23
PYI2C28	AG06583471	17/10/2022	554-12	195,23
QKJ0B09	AG06583472	17/10/2022	554-12	195,23

FKA3F53	AG06583473	17/10/2022	554-12	195,23
PUR7355	AG06583474	17/10/2022	554-12	195,23
RUQ8C64	AG06583708	17/10/2022	763-31	293,47
OVS4232	AG02059085	17/10/2022	518-51	195,23
OWH7A03	AG06583709	17/10/2022	763-31	293,47
HDZ2780	AG06583475	17/10/2022	554-12	195,23
NGX3319	AG02059086	17/10/2022	518-51	195,23
PVW8840	AG02059092	17/10/2022	518-51	195,23
NLR6C56	AG02059091	17/10/2022	518-51	195,23
OMD1406	AG02059090	17/10/2022	518-51	195,23
OWQ2544	AG02058576	17/10/2022	736-62	130,16
OWQ2544	AG02058575	17/10/2022	520-70	88,38
QPO5H26	AG06583476	18/10/2022	518-51	195,23
EFZ1382	AG06583895	18/10/2022	518-51	195,23
JFZ9873	AG06583785	18/10/2022	518-51	195,23
LCX8311	AG06583784	18/10/2022	518-51	195,23
JGG9300	AG06583478	18/10/2022	518-51	195,23
NFY0I63	AG06583710	18/10/2022	554-12	195,23
FML4H70	AG06583896	18/10/2022	518-51	195,23
GXU0283	AG06583962	18/10/2022	518-51	195,23
RBT5C60	AG06583711	18/10/2022	554-12	195,23
GXU0263	AG06583963	18/10/2022	518-51	195,23
HCM1319	AG06583783	18/10/2022	763-31	293,47
HBD9260	AG06583964	18/10/2022	518-51	195,23
NWL4350	AG06583713	18/10/2022	554-12	195,23
OQD6H18	AG06583714	18/10/2022	554-12	195,23
GSE7729	AG06583715	18/10/2022	554-12	195,23
GPY8J59	AG06583480	18/10/2022	554-12	195,23
JHV2804	AG06583781	18/10/2022	518-51	195,23
HDC6633	AG06583716	18/10/2022	554-12	195,23
DWC1A13	AG06582464	18/10/2022	554-12	195,23
JHX9096	AG06582465	18/10/2022	554-12	195,23
OLO6D54	AG06582466	18/10/2022	554-12	195,23
PUN1773	AG06583717	18/10/2022	762-52	293,47
GQS4450	AG06583965	18/10/2022	518-51	195,23
HEK1G15	AG06583718	18/10/2022	554-12	195,23
PBU4G45	AG06583719	18/10/2022	554-12	195,23
QXX1B70	AG06583966	18/10/2022	599-10	293,47
HGN7E58	AG06583782	18/10/2022	763-31	293,47
CIZ7H50	AG06583967	18/10/2022	518-51	195,23
GUH4804	AG06583968	18/10/2022	518-51	195,23
HCW7161	AG06583969	18/10/2022	518-51	195,23
GZJ2549	AG06583483	18/10/2022	554-12	195,23
PXV9583	AG06583484	18/10/2022	554-12	195,23
JFK5123	AG06583485	18/10/2022	554-11	195,23
NYB9254	AG06583486	18/10/2022	554-12	195,23
HNX2990	AG06583487	18/10/2022	554-12	195,23
GZX2550	AG06582799	18/10/2022	763-31	293,47
DMT0174	AG06582800	18/10/2022	518-51	195,23
QPD9B19	AG06583488	18/10/2022	554-12	195,23
PXN2687	AG06583489	18/10/2022	554-12	195,23
QNG6630	AG06583490	18/10/2022	546-00	130,16
FAY2I41	AG06583491	18/10/2022	554-12	195,23
QND8254	AG06583492	18/10/2022	554-12	195,23
ORA0116	AG06583493	18/10/2022	554-12	195,23
HCW8137	AG06583777	18/10/2022	518-51	195,23
PVV8058	AG06583720	18/10/2022	554-12	195,23
PBN5I11	AG06582467	18/10/2022	550-90	130,16
EJS0B37	AG06583721	18/10/2022	554-12	195,23
KFC4552	AG06583495	18/10/2022	554-12	195,23
QMU2395	AG06583496	18/10/2022	554-12	195,23
PXC8476	AG06583722	18/10/2022	554-12	195,23
GOW7283	AG06583723	18/10/2022	763-31	293,47
GUR6556	AG06583778	18/10/2022	518-51	195,23
GQM2640	AG06583779	18/10/2022	518-51	195,23
NGK4C27	AG06583497	18/10/2022	554-12	195,23
HLI0428	AG06583786	18/10/2022	518-51	195,23
FKB2541	AG06583787	18/10/2022	518-51	195,23
DFH2089	AG06583788	18/10/2022	518-51	195,23
GNJ1914	AG02060527	18/10/2022	518-51	195,23
GZM1348	AG06583789	18/10/2022	518-51	195,23
OSZ5244	AG02060620	18/10/2022	518-51	195,23
HAA4282	AG02060621	18/10/2022	518-51	195,23
RBM5G89	AG06583036	19/10/2022	763-31	293,47
AMH7G00	AG06583602	19/10/2022	554-11	195,23
PXG8004	AG06583498	19/10/2022	763-31	293,47
HHN6060	AG06583790	19/10/2022	518-51	195,23
GWT0363	AG06583791	19/10/2022	519-30	293,47
EMP4432	AG06583792	19/10/2022	518-51	195,23
GVL9707	AG06583603	19/10/2022	599-10	293,47
OXA0652	AG06583499	19/10/2022	763-31	293,47
QNY5205	AG06582669	19/10/2022	604-12	195,23
JGO7225	AG06582670	19/10/2022	518-51	195,23
PZV3C66	AG06583604	19/10/2022	554-12	195,23
PWT9C54	AG06583605	19/10/2022	554-12	195,23
QQI3145	AG06583897	19/10/2022	554-12	195,23
NZA3121	AG06583606	19/10/2022	554-12	195,23
CAV1537	AG06583898	19/10/2022	554-12	195,23
HDZ2688	AG06583500	19/10/2022	554-12	195,23

OVU0892	AG06583607	19/10/2022	554-12	195,23
HDN6I96	AG06583608	19/10/2022	554-12	195,23
HBA1412	AG02060622	19/10/2022	518-51	195,23
HCW7786	AG02060623	19/10/2022	518-51	195,23
PQQ6E69	AG06583971	19/10/2022	763-31	293,47
JGC3292	AG06583725	19/10/2022	554-12	195,23
PVB3113	AG06583972	19/10/2022	518-51	195,23
HLI1372	AG06583973	19/10/2022	518-51	195,23
QQN2483	AG06583038	19/10/2022	519-30	293,47
PXX7711	AG06583793	19/10/2022	606-81	195,23
GWW1122	AG06583899	19/10/2022	554-12	195,23
GZF3612	AG06583974	19/10/2022	518-51	195,23
HNI5481	AG06583900	19/10/2022	518-51	195,23
PAD9042	AG06583901	19/10/2022	518-51	195,23
RTT3J20	AG06583726	19/10/2022	518-51	195,23
HIF1666	AG06583902	19/10/2022	518-51	195,23
HNL1551	AG06583727	19/10/2022	554-12	195,23
QXB7949	AG06583903	19/10/2022	554-12	195,23
HHN6003	AG06583040	19/10/2022	605-01	293,47
QNP4D36	AG06583610	19/10/2022	554-12	195,23
GWN3C09	AG06583611	19/10/2022	554-12	195,23
RGA9B56	AG06583501	19/10/2022	762-51	293,47
EBP3136	AG02060625	19/10/2022	518-51	195,23
HCM0655	AG02060624	19/10/2022	518-51	195,23
QOF9933	AG02060626	19/10/2022	518-51	195,23
HHH2952	AG06583613	19/10/2022	554-12	195,23
HIF2348	AG06583039	19/10/2022	763-31	293,47
PWL4911	AG06583503	19/10/2022	518-51	195,23
EJS0B37	AG06583614	19/10/2022	554-12	195,23
PUU4736	AG06582468	19/10/2022	554-12	195,23
RFT2B91	AG06583728	19/10/2022	763-31	293,47
PWK9633	AG06583795	19/10/2022	518-51	195,23
GZM2773	AG06583796	19/10/2022	518-51	195,23
JID3201	AG06583729	19/10/2022	518-51	195,23
HHW1096	AG06582801	19/10/2022	518-51	195,23
HHI3428	AG06582803	19/10/2022	518-51	195,23
ABK1411	AG06582672	19/10/2022	518-51	195,23
KAY9C90	AG02060627	19/10/2022	518-51	195,23
PXG8004	AG02060628	19/10/2022	518-51	195,23
HBV1060	AG02060629	19/10/2022	518-51	195,23
JDY4J31	AG02060630	19/10/2022	518-51	195,23
FOM1983	AG06581505	19/10/2022	653-00	195,23
QNO9090	AG06583041	20/10/2022	763-31	293,47
HLU1472	AG06582673	20/10/2022	518-51	195,23
HCM1495	AG06583797	20/10/2022	518-51	195,23
HCM1849	AG06583975	20/10/2022	518-51	195,23
GOW7283	AG06583042	20/10/2022	518-51	195,23
PWE4322	AG06583730	20/10/2022	763-31	293,47
HOE0466	AG06583906	20/10/2022	518-51	195,23
GWP4764	AG06583799	20/10/2022	518-51	195,23
EKV9D41	AG06582469	20/10/2022	763-31	293,47
GLR9475	AG06583907	20/10/2022	518-51	195,23
HNX9970	AG06582674	20/10/2022	599-10	293,47
EPT2553	AG06583732	20/10/2022	762-52	293,47
GWS7914	AG06583976	20/10/2022	518-51	195,23
NZA3121	AG06583908	20/10/2022	554-12	195,23
RMT2E07	AG06583506	20/10/2022	554-12	195,23
PYD6811	AG06583800	20/10/2022	599-10	293,47
BQJ3276	AG06582675	20/10/2022	556-80	195,23
RUJ6H31	AG06583910	20/10/2022	554-12	195,23
FYJ8G50	AG06583801	20/10/2022	518-51	195,23
HPA4880	AG06583802	20/10/2022	518-51	195,23
AVS2990	AG06583911	20/10/2022	554-12	195,23
GSH6858	AG06583912	20/10/2022	554-12	195,23
HBA7519	AG06583977	20/10/2022	518-51	195,23
JIA1162	AG06583978	20/10/2022	518-51	195,23
JHY2032	AG06583803	20/10/2022	518-51	195,23
OPN6977	AG06583913	20/10/2022	554-12	195,23
FUF6F10	AG06583043	20/10/2022	518-51	195,23
PQQ6E69	AG06583979	20/10/2022	518-51	195,23
HEE5190	AG06583804	20/10/2022	518-51	195,23
GMJ8650	AG06583806	20/10/2022	518-51	195,23
GSD2324	AG06583807	20/10/2022	518-51	195,23
NTK2319	AG06583914	20/10/2022	518-51	195,23
PAV4029	AG06583980	20/10/2022	518-51	195,23
GRA2J37	AG06583808	20/10/2022	763-32	293,47
KEB4214	AG06583981	20/10/2022	518-51	195,23
DHU5E71	AG06583809	20/10/2022	518-51	195,23
CNP3545	AG06583982	20/10/2022	518-51	195,23
OPC2022	AG06583810	20/10/2022	518-51	195,23
JHB7D79	AG06583812	20/10/2022	518-51	195,23
GWS8I45	AG06583735	20/10/2022	763-31	293,47
HRZ1H08	AG06583813	20/10/2022	518-51	195,23
HLI1040	AG02060651	20/10/2022	518-51	195,23
HGP1012	AG06583814	20/10/2022	518-51	195,23
GZQ5845	AG06583983	20/10/2022	518-51	195,23
PQZ1F33	AG02060652	20/10/2022	518-51	195,23
KRR4121	AG06583915	20/10/2022	554-12	195,23
HIZ9I98	AG06583916	20/10/2022	554-12	195,23

PZQ5C21	AG02060653	20/10/2022	518-51	195,23
HLV1846	AG06583736	20/10/2022	519-30	293,47
OMV6I43	AG06583917	20/10/2022	554-12	195,23
KBV0326	AG06583984	20/10/2022	518-51	195,23
OPE2150	AG02060654	20/10/2022	518-51	195,23
QUO1A74	AG06583918	20/10/2022	554-12	195,23
OWR6418	AG02060655	20/10/2022	518-51	195,23
KJP4579	AG02060656	20/10/2022	518-51	195,23
PUV6263	AG02060657	20/10/2022	736-62	130,16
GUT9417	AG06583985	20/10/2022	518-51	195,23
RTW8F56	AG06583986	20/10/2022	763-31	293,47
GRP1255	AG06583919	20/10/2022	763-31	293,47
JFN8211	AG02060528	20/10/2022	518-51	195,23
PVW1E26	AG06583508	20/10/2022	599-10	293,47
RUJ1G17	AG06583615	20/10/2022	554-12	195,23
PUQ2I76	AG06583509	20/10/2022	554-12	195,23
JJE8A70	AG06583510	20/10/2022	554-12	195,23
DYH6D32	AG06582804	20/10/2022	518-51	195,23
FNF9I05	AG06583616	20/10/2022	554-12	195,23
NFP9367	AG06583511	20/10/2022	763-32	293,47
QZM2A18	AG06583512	20/10/2022	554-12	195,23
OPF3848	AG06583513	20/10/2022	554-12	195,23
NFT7645	AG06583617	20/10/2022	554-12	195,23
OLR5J70	AG06583618	20/10/2022	554-12	195,23
QTX0E27	AG06583514	20/10/2022	763-32	293,47
PVB0335	AG06583619	20/10/2022	554-12	195,23
HCC1H12	AG06583737	20/10/2022	554-12	195,23
PVS2582	AG06583621	20/10/2022	554-12	195,23
QOJ1981	AG06583515	20/10/2022	518-51	195,23
JHF5335	AG06583516	20/10/2022	518-51	195,23
HOF6655	AG06583920	20/10/2022	554-12	195,23
PBF3790	AG06583622	20/10/2022	554-12	195,23
OWI3299	AG06583921	20/10/2022	518-51	195,23
HTQ1D87	AG06583623	20/10/2022	546-00	130,16
PUK5757	AG06583738	20/10/2022	518-51	195,23
NYG5A80	AG06583922	20/10/2022	518-51	195,23
GQS1591	AG02060529	20/10/2022	518-51	195,23
RTL7D25	AG06583624	20/10/2022	554-12	195,23
HLC8033	AG06583815	20/10/2022	518-51	195,23
HIZ9I98	AG06583625	20/10/2022	554-12	195,23
HOA2879	AG06583923	20/10/2022	518-51	195,23
GWH5428	AG06582470	20/10/2022	554-12	195,23
JFH2231	AG06581506	20/10/2022	763-31	293,47
PQB3A23	AG06583517	20/10/2022	519-30	293,47
PUH2G12	AG06583739	20/10/2022	518-51	195,23
DXG3G94	AG06583740	20/10/2022	763-31	293,47
QXQ6E01	AG06583924	20/10/2022	554-12	195,23
QPX5363	AG06582471	20/10/2022	554-12	195,23
PUJ1581	AG06583925	20/10/2022	763-32	293,47
HJW7F89	AG06583518	20/10/2022	763-31	293,47
JEO8149	AG02060530	20/10/2022	518-51	195,23
HHS6I79	AG02060531	20/10/2022	518-51	195,23
PYZ4A00	AG02060533	20/10/2022	763-32	293,47
PYZ4A00	AG02060532	20/10/2022	518-51	195,23
JGV8J41	AG06582472	20/10/2022	554-12	195,23
JJD1409	AG02060534	20/10/2022	518-51	195,23
GOO4577	AG02060535	20/10/2022	518-51	195,23
JHE9932	AG06583816	20/10/2022	518-51	195,23
GZU8C72	AG02054833	20/10/2022	573-80	293,47
NGC5138	AG06583817	20/10/2022	518-51	195,23
GWP0D04	AG02060536	20/10/2022	518-51	195,23
HLI0205	AG02060538	20/10/2022	518-51	195,23
OME0186	AG02060539	20/10/2022	518-51	195,23
GGT1811	AG06583820	20/10/2022	763-31	293,47
GGT1811	AG06583819	20/10/2022	518-51	195,23
JEE0030	AG06583821	20/10/2022	518-51	195,23
RIV7D13	AG06583741	20/10/2022	518-51	195,23
JIL0H85	AG06582805	20/10/2022	763-31	293,47
HOA9752	AG02054834	20/10/2022	573-80	293,47
JKE3J63	AG02060865	20/10/2022	518-51	195,23
HGX0924	AG02060866	20/10/2022	518-51	195,23
FOE1I35	AG02060867	20/10/2022	518-51	195,23
JSA4889	AG02060868	20/10/2022	518-51	195,23
JJK0480	AG02060870	20/10/2022	518-51	195,23
JFJ4122	AG02060871	20/10/2022	518-51	195,23
HDZ2355	AG02058417	20/10/2022	572-00	195,23
HDZ2355	AG02058418	20/10/2022	768-42	130,16
ERK8E74	AG02054815	20/10/2022	518-51	195,23
ERK8E74	AG02058416	20/10/2022	653-00	195,23
GSH6935	AG02059955	21/10/2022	518-51	195,23
GSZ3402	AG02060872	21/10/2022	518-51	195,23
JGU3498	AG02060873	21/10/2022	518-51	195,23
PUW1A15	AG02060874	21/10/2022	518-51	195,23
APW8C25	AG02060632	21/10/2022	518-51	195,23
GME0999	AG02060633	21/10/2022	518-51	195,23
HCF3357	AG02060635	21/10/2022	518-51	195,23
DQZ9821	AG02060637	21/10/2022	518-51	195,23
KBA7873	AG02060638	21/10/2022	518-51	195,23
HEQ0262	AG02060640	21/10/2022	518-51	195,23

GXU0419	AG02060641	21/10/2022	518-51	195,23
HFD1C42	AG02060643	21/10/2022	518-51	195,23
KAW7214	AG02060642	21/10/2022	518-51	195,23
QOI6225	AG02060644	21/10/2022	518-51	195,23
RFU1G07	AG02060645	21/10/2022	518-51	195,23
HDO3121	AG06582676	21/10/2022	518-51	195,23
HHX1806	AG06582677	21/10/2022	518-51	195,23
QMR2017	AG06583626	21/10/2022	554-12	195,23
PVJ1580	AG06583521	21/10/2022	554-12	195,23
NGK4C27	AG06583742	21/10/2022	554-12	195,23
Tipo de documento: NIP - Data da geração: 10/02/2023 - Total de registros: 520				

PATROCINIO, 10 de Feveiro de 2023

Publicado por:
Helton Rodrigues Borges
Código Identificador:D055B4EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 008/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;
RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023, com embasamento no inciso X, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do senhor "ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO" - **CPF N°** 104.329.466-08, nos termos da presente ratificação.
LOCADOR: ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO.
CPF N° 104.329.466-08

Item	Unid	Qtd	Descrição dos Serviços/Locação	Valor Mensal - R$	Valor Total - R$
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO, LOCALIZADO NA RUA Francisco Rodrigues da Silva, 46 - Bairro - Centro, SERRANOPOLIS DE MINAS CEP: 39.518-000.	1.000,00	12.000,00
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)					
*Imóvel de propriedade do Sr. ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO, localizado na Rua Francisco Rodrigues da Silva, 46 - Bairro - Centro, SERRANOPOLIS DE MINAS CEP: 39.518-000. * Período de Locação: Início na data de assinatura do Contrato pelo período de 12 meses.					

Notifique-se o senhor “ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO” para a assinatura do Contrato.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas-MG, 08 de Fevereiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal
Serranópolis de Minas-MG

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:DE25EA80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 014/2023 - PROCESSO LICITATORIO 008/2023 - DISPENSA 003/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS DECIDE;
RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2023, com embasamento no inciso X, do Artigo 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações; tendo em vista o constante do processo, e **AUTORIZAR** a contratação do senhor "ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO" - **CPF N°** 104.329.466-08, nos termos da presente ratificação.
LOCADOR: ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO.
CPF N° 104.329.466-08

Item	Unid	Qtd	Descrição dos Serviços/Locação	Valor Mensal - R$	Valor Total - R$
1	Mês	12	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SR. ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO, LOCALIZADO NA RUA Francisco Rodrigues da Silva, 46 - Bairro - Centro, SERRANOPOLIS DE MINAS CEP: 39.518-000.	1.000,00	12.000,00
Valor Total: R$ 12.000,00 (doze mil reais)					
*Imóvel de propriedade do Sr. ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO, localizado na Rua Francisco Rodrigues da Silva, 46 - Bairro - Centro, SERRANOPOLIS DE MINAS CEP: 39.518-000. * Período de Locação: Início na data de assinatura do Contrato pelo período de 12 meses.					

Notifique-se o senhor “ELIVELTON FELIPE DIAS CORDEIRO” para a assinatura do Contrato.
Cumpra-se.

Serranópolis de Minas-MG, 08 de Fevereiro de 2023.

MAX VINÍCIUS AGUIAR MARTINS
Prefeito Municipal
Serranópolis de Minas-MG

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:CCD05965

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-028, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Idalete Lopes Santos	Técnica em Enfermagem	30 dias contados a partir de 20/02/2023	Secretaria Municipal de Saúde.	13/05/2015 a 12/05/2020	PSU DvRH-079/2022 de 02/02/2022 (Reabertura)
Gilma Alves de Araújo	Servente Pedreiro	90 dias contados a partir de 13/02/2023	Secretaria Municipal de Obras, Serviços, Regulação Urbana e Saneamento	04/04/2016 a 03/04/2021	PSU DvRH-006/2023 de 08/02/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 09 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:5901889F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SAÚDE - 11ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 03/2023

11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 03/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 03/2023**, para comparecer na Secretaria Municipal da Saúde**,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de 05 (CINCO) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edital 03/2023**.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 09 de fevereiro de 2023.
JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – 11ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO 03/2023 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
12	MYRIAN JACQUELINE PACHECO	04/10/1996	03-006	AGENTE DE APOIO DA SAÚDE 1	ASG APOIO SAUDE	HOSP NS LAPA
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
8	DANIELA GUIMARÃES	27/02/1976	03-031	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	ENFERMEIRO	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**
1	LILIANNE MACHADO DE AZEVEDO GUIMARÃES	08/07/1986	03-035	ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE 1	Farmacêutico	SECRETARIA DA SAÚDE
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CODIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA ATUACAO**

5	ROBERTA ALVES ROSA DOS REIS	14/09/1987	03-051	PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA	ODONTÓLOGO N1	UBS

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:71544E71

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 7ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 01/2023

7ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2023, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Osório Soares n°600, bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2023.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 10 de fevereiro de 2023.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal De Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 7ª CONVOCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CÓDIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA DE ATUAÇAO
18	PATRÍCIA ROSA DE MELO OLIVEIRA	06/10/1991	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
19	MARIA CREUZA BORGES DE OLIVEIRA	07/03/1966	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
20	LUCIANA DE SOUZA MELO	19/11/1983	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO
21	LORENA PEREIRA GOMES	26/04/1990	01-042	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI CAMILO JOSÉ RODOVALHO

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:F5D2200B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO A ARP Nº 033/2022

A Prefeitura de Diogo De Vasconcelos – MG - **Código UASG nº** 984433, torna público o extrato de termo aditivo a ARP, pertinente ao

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 087/2022, PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2022, REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para suprir a frota de veículos da Prefeitura de Diogo de Vasconcelos ou locados por esta, COM ENTREGAS PARCELADAS**.
Empresa Detentora: POSTO DIOGO LTDA - CNPJ: 05.395.552/0001-60.
Com fundamento na CLÁUSULA 14 da ARP, e no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/13, ficando vigentes os seguintes valores;

Item	*Cód. Siplan*	*Cod. CatMat*	*Descrição*	*Unid.*	*Val. Unit. Contratado*	*Val. Revisado*
2	1169	461506	**Gasolina** Uso: Para Automotivos Classificação: Comum Índice De Octanagem: Iad 87 Min	Litro	5,3400	5,2900

Diogo de Vasconcelos, em 01 de fevereiro de 2023. Para Mais informações; (31) 3886-1284.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro.

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:7747E8C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA HORA EXTRAS - FEVEREIRO - GERAL

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS
Diretoria de Atenção à Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2023
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
99021165	ADELIA DE SOUSA MENESES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2023 a 28/02/2023
99017522	ADELINA DA SILVA BARBOSA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035072	ADELINO JOSÉ DOS SANTOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
97024643	ADELSON JOÃO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99021336	ADEMIR JOÃO BOTELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares	01/02/2023 a 28/02/2023
99040052	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
99023080	ADRIANA DE LIMA ALVES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99022620	ADRIANO MENDES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
	ADRIANO SALLES CUSTODIO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99038778	AGUIMAR FERNANDES DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/02/2023 a 28/02/2023
99024856	ALAN NICOMEDES CANDIDO GONÇALVES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023

98014486	ALDA ALVES DA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039862	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	Técnico de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99015368	ALEX MARCELINO BORGES	Atendimento de denúncia de maus tratos a animais.	Exercer a função de apoio veterianário á fiscalização de maus tratos a animais, demanda realizada após o horário devido ao proprietário se encontrar no imóvel somente á noite. A vacinação antirrábica animal representa a ação mais importante na prevenção do aparecimento da doença.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039063	ALEX RABELO DE SOUZA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99039429	ALEX ROGÉRIO DAS CHAGAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99031139	ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023

97013889	ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO	RONDA NA CENTRAL DE VACINA E OBRA DO HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL	PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS E EVITAR DEPREDAÇÃO	04,05,11,12,18,19,20,21,22,25 e 26/02/2023
99035404	ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99023082	ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035134	ALINE FABIANA DE SIQUEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039544	ALINE MACEDO RODRIGUES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021499	ALINE RESENDE OLIVEIRA	SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PROCESSOS DE COMPRAS, JULGAMENTOS DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, PROCESSO DE PREGÃO, SOLICITAÇÃO, RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS E INSUMOS	PROBLEMAS NA PROGRAMAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PODENDO GERAR FALTA DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO PARA A POPULAÇÃO.	01/02/2023 a 28/02/2023

97034630	ALTAMIRO ANDRÉ TAVARES	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/02/2023 a 28/02/2023.
99039805	ALZILID CINTIA RODARTE	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039234	AMANDA ALVES DOS REIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADES NO SAÚDE NA HORA.	O ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM É IMPORTANTE NA UNIDADE, UMA VEZ QUE SUA FALTA COMPROMETE A ASSISTNCIA DA POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA. REGISTRA SE TAMBÉM QUE, POR FORÇA DE DISPOSIÇÃO LEGAL, OS TECNICOS DE ENFERMAGEM NÃO PODEM ATUAR SEM A SUPERVISÃO DE UM PROFISSIONAL ENFERMEIRO.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038713	AMANDA GROPPI MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023

99039427	AMANDA PADILHA DE ALMEIDA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040115	AMANDA SILVEIRA FONTES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	01/02/2023 a 28/02/2023
99017524	ANA CAMILA VIEIRA EVANGELISTA	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037206	ANA CAROLINA DA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039600	ANA CAROLINA MENDES COELHO RAMOS	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2023 A 28/02/2023
99039831	ANA FLAVIA NASCIMENTO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035780	ANA LUIZA ALVES LEONEL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038177	ANA LUIZA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023

98014498	ANALIA ALVES GUEDES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de	01/02/2023 à 28/02/2023

			infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99016242	ANDERSON ALVES MORAIS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99014877	ANDERSON DE CASTRO MOURA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/02/2023 a 28/02/2023
99038012	ANDRE RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021152	ANDREIA BRAGANÇA PARDINI SOARES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023

99021104	ANDRÉIA SOARES DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO DE APOIO NO PRÉ-CARNAVAL	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039794	ANDREZA CECÍLIA DO CARMO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo(preparar e ambientar as caixas térmicas) e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02
97034711	ANDREZA GERMANO SOUZA DE ALMEIDA	Apoio administrativo para elaboração de termos de referência relacionados a vigilância sanitária	Não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	**01/02/2023 a 28/02/2023**
99039457	ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99036790	ANGELA APARECIDA DIAS BATISTA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
97027790	ANGELITA LARA DE MELO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035412	ANNA KARENINA MARTINS DO AMARAL	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
97036390	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras nos fins de semana para manter a segurança do local	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19	01/02 a 28/02

			quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	

2029491	ANTÔNIO CARLOS MARTINS	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021540	ANTONIO LEONARDO ROSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99039580	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	TÉCNICO DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037261	ARTUR BASTOS DE AGUIAR	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes em transferência entre hospitais	01/02/2023 a 28/02/2023
99039569	BARBARA FERNANDES RODRIGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021282	BEATRIZ DE FATIMA SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99034811	BETANIA TEIXEIRA CRISTELLI	Exercerá as funções típicas do médico nos postos de saúde, em atendimentos clinicos, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento médico é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Principalmente no que compete aos atendimentos clinicos e de urgencia, prescrições e avaliações.	01/02/2023 A 28/02/2023
99039840	BETHANIA RODRIGUES MACHADO	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039990	BIANCA BARBARA TEODORO	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039829	BIANCA CAROLINE TAVARES	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038742	BRENNER DE OLIVEIRA ESTEVES	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2023 a 28/02/2023
99019788	BRUNA GONÇALVES ROSA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039574	BRUNA NUNES PEREIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035769	BRUNA RAFAELA RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99026322	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99020879	BRUNO DE ASSIS RODRIGUES	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023

99039467	BRUNO GERALDO SOUSA E SILVA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039844	BRUNO REZENDE PEREIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023

97034770	CALAZANS CAETANO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/02/2023 à 28/02/2023

99035408	CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02
99023744	CAMILA FERREIRA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Influenza), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/02 a 28/02
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional. Apoio a Atenção Primária Farmácia Central.	Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. O apoio a farmácia central faz-se necessário devido o deficit de profissionais e servidores de ferias.	01/02/2023 à 28/02/2023
99015382	CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA	Apoio logistico no Hospital Regional. Apoio a Atenção Primária Farmácia Central.	Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. O apoio a farmácia central faz-se necessário devido o deficit de profissionais e servidores de ferias.	01/02/2023 à 28/02/2023
97034789	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	Dedetização em unidades de saúde	Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039049	CAROLINA ROTATORI LEAL	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99023671	CAROLINE PEREIRA MELO	TÉCNICA DE ENFEMAGEM EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035717	CAROLYNA KÁSSIA DE CARVALHO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
2037532	CÁSSIO HENRIQUE FERREIRA DE MORAIS	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF ERMIDA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040040	CELSO LAURINDO FILHO	Exerce as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023

99035872	CHARLENE BRAGA MARTINS	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040082	CHEILA VANESSA DOS SANTOS CALDAS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/02/2023 A 28/02/2023
99015696	CHRISTIANE MAYENA SALGADO BICALHO	Exerce atividades de psicóloga atuando no acolhimento, escuta e desenvolvimento de ações voltadas ao usuário.	Exerce atividades de psicóloga a falta impacta no acolhimento e desenvolvimento de ações.	01/02/2023 a 28/02/2023

99035737	CIBELLY NEVES FONSECA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037805	CÍNTIA ALVES ARAÚJO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99036689	CINTIA MALAQUIAS RODRIGUES	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038767	CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99036668	CLÁUDIA BARBOSA FERREIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/02/2023 A 28/02/2023
99039135	CLAUDIA DRIANA DE OLIVEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/02/2023 A 28/02/2023
99024856	CLAÚDIA LÚCIA DE OLIVEIRA FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016334	CLAUDIMIR GUIMARAES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
98014580	CLAUDINI LACERDA MARQUES DE FREITAS SICHIE	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/02/2023 a 28/02/2023.
99015233	CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares	01/02/2023 a 28/02/2023
99021627	CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2023 à 28/02/2023
99014845	CLEUSA NUNES MARTINS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99015868	CRISTIAN MENDES GOUVEIA SOUSA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99035560	CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99015381	CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/02/2023 à 28/02/2023
99021583	CRISTIANO LOPES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
2034142	CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/02/2023 a 28/02/2023
99040112	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população,	01/02/2023 a 28/02/2023

			ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	
97032743	DALVA MARIA DA SILVA	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2023 a 28/02/2023

99039560	DANILO LÚCIO ROSA BARROS	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035424	DANUBIA TALITA MENDONÇA	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99036457	DEBORAH SANTOS BUENO	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ENFERMAGEM	01/02/2023 a 28/02/2023.
99022986	DENIS BENEDITO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035140	DENISE ALVES DE ANDRADE	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99018452	DENIVIA MIRANDA SANTOS	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2023 a 28/02/2023
99024786	DIEGO LAURINDO MARTINEZ	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023

99037085	DIELVENIS LARA DE CASTRO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99024789	DIONE ESTEVES NASCIMENTO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99024820	DORALICE BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038908	DOUGLAS PEREIRA DAMAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento	01/02/2023 a 28/02/2023

		apoio de urgências e atendimentos COVID 19, suporte em Saúde na Hora	da rotina de consultas e urgências.	
99015467	EDER HELENO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023

99039529	EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA	GRANDE DEMANDA PARA AUTORIZAÇÕES MARCA-PASSO, SADT DA CARDIOLOGIA, INTERFACE COM O SETOR JURÍDICO, ATRIBUIÇÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA DIRETORIA.	PERDAS DE VAGAS DE PROCEDIMENTOS E CONSULTAS, E ROTINAS AMDINISTRATIVAS DAS COMISSÕES TEMÁTICAS EXISTENTE NESTA DIRETORIA.	01/02/2023 A 28/02/2023
99038097	EDSON DIAS DOS SANTO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039066	EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035066	EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA	Apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor, elaboração de termo de referência.	Não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária; não elaborar corretamente os de termos de referência relacionados a vigilância sanitária e consequentemente não efetuar corretamente o processo de compra	**01/02/2023 a 28/02/2023**
99038899	EDUARDO SALES DE OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039265	ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/02 a 28/02
99022692	ELENA MARIA ALVES DE AZEVEDO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023

99022693	ELIANA APARECIDA CAMARGOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes	01/02/2023 a 28/02/2023
97012807	ELIANA MERCIA DA SILVA	Exercerá as funções de técnico de enfermagem nas transferência hospitalar	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99038000	ELISA ANTONIA DE OLIVEIRA AMARANTE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento,	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação	01/02/2023 a 28/02/2023

		cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	
99035768	ELISA APARECIDA MARQUES	Realiza cadastramento e apoio na organização em multirão de campanha de vacinação quando necessário	A falta de profissional para auxiliar na organização e cadastrado durante o multirão compromete a fluidez do serviço e agilidade no atendimento	01/02/2023 a 28/02/2023
99016246	ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99024793	ELIZABETH RIBEIRO PINTO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023
99039724	ELLEN FERNANDA VENÂNCIO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02

99039813	ELLIS JORGE DE FREITAS SANTANA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
	ELOISA APARECIDA TEIXEIRA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039496	EMANUELA BETANY SOARES NEVES	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038711	EMANUELE CRISTINA ARAÚJO OLIVEIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039210	EMILIANA SANTOS TAVARES	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016950	ENI LUCIA OLIVEIRA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
98014855	ENIO MORAIS SILOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e	01/02/2023 à 28/02/2023

			surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	
99037423	ÉRICA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023

97006262	ERSON RIBEIRO GUIMARÃES	Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental e fiscalização em eventos	É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades e nas ações de fiscalização da Vigilância Ambiental e fiscalização sanitária para proteção da saúde da população em eventos de grande porte e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/02/2023 à 28/02/2023
97033197	ESTELIA ROSA BERTO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040011	ESTHER BENTO DE OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035776	EUNICE APARECIDA SEVERINO SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
1025470	EURIPE FERREIRA DE MOURA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de imunização. Realiza horas extras de vigia na antiga farmácia central, e de acordo com as demandas da SEMUSA	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas em situações adversas, avisam a compania de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	01/02 a 28/02
99017136	EVANA MARINA DOS SANTOS E SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nas UBS solicitantes e em apoio de urgências, suporte em unidades de Saúde na Hora e campanhas de vacinação	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021467	EVANDO ALENCAR PEDROSO	Exercerá as funções de RONDA nas unidades de saúde	Serviço de RONDA, nas unidades de saúde que estão em maior vulnerabilidade, sendo estas, alvos de furtos que podem acarretar no não funcionamento da unidade.	01/02/2022 a 31/02/2022
99015375	EZIO CAETANO DA COSTA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023

99039842	FABIANA DE CASTRO SAMPAIO	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021077	FABIANA MELO LOURENÇO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038161	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
	FABIO CICERO NOVAES	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021304	FÁBIO MARQUES DA CUNHA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
98014793	FABRICIA DE SOUZA DIAS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal,	01/02/2023 a 28/02/2023

		escala de trabalho; etc.	os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99023738	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039207	FAISSOM JOSÉ DE AMEIDA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
99035076	FAUSTO FERREIRA MARTINS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021176	FELIPE CORRÊA DE SOUZA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99040159	FERNANDA FERREIRA TEIXEIRA NASSER DIAS	Exercerá as funções típicas de médico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgências e suporte em Saúde na Hora	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2023 a 28/02/2023
99021306	FERNANDA OLIVEIRA MOURA REZENDE	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040043	FERNANDA REZENDE FARIA	ADMINISTRATIVO(FECHAMENTO DE PONTO)	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO FECHAMENTO DO PONTO	01/02/2023 a 28/02/2023.

99014880	FERNANDO ALVES COELHO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99040120	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns tecnicos de enfermagem estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A presença do tecnico de enfermagem é imprescindivel para o funcionamento da sala de vacina, curativo e recepção.	01/02/2023 a 28/02/2023
99026343	FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar	01/02/2023 a 28/02/2023
97027260	FLAVIA CRISTÓVÃO MESQUITA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99040025	FLAVIA DE ASSIS CABRAL	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
97027871	FLAVIA DE CASSIA MIRANDA E SILVA	Exerce atividade de agente administrativo, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021064	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99020657	FLAVIA MARIA DA FONSECA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040004	FLAVIA VIANA CUNHA	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016285	FLAVIO ANTONIO MARCELINO ALVES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99034812	FLÁVIO AUGUSTO DE MORAIS	REALIZAR O SERVIÇO DE REGULAÇÃO MÉDICA	FALTA DA EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO MÉDICA NA DIRETORIA DE REGULAÇÃO.	01/02/2023 a 28/02/2023.
99035538	FRANCIELLY DE SOUZA MARCELINO	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99015412	FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/02/2023 à 28/02/2023
99035765	GABRIEL DA SILVA GALVÃO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99020780	GABRIEL ROBERTO P. BORGES	Exercerá a função de auxiliar na limpeza das áreas de mofo das ESF Afonso Pena	O trabalho desse profissional é importante para a limpeza das unidades	01/02/2023 a 28/02/2023

		e Lagoa dos Mandarins		
99039484	GABRIEL STEFFAN SILVA BRAGA	Médico, exerce a função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população,horas extras no Saúde na Hora.	01/02/2023 a 28/02/2023

99038706	GABRIELA APARECIDA COELHO FAUSTINO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038957	GABRIELA THEREZA MENEZES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99039267	GABRIELLE CANÇADO FERREIRA DE ANDRADE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99014864	GEOVANI COSTA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
97012270	GEOVANIA ELIANA CORREIA TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039839	GERALDO MANGELO DE ALMEIDA	Exerce atividade de farmacêutico atuando no acolhimento do usuário, participa ativamente na formulação e no acompanhamento da farmacoterapia, realizar intervenção farmacêutica, prescrição e acompanhamento da adesão do paciente ao tratamento.	exerce atividades de farmacêutico sua ausência impacta no acolhimento e nas ações destinadas aos usuários.	01/02/2023 a 28/02/2023
97027278	GINA MARY ALVES COSTA E CUNHA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99035206	GIOVANI ANTONIO DA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035521	GIOVANI BOVANI CAMILO	Trabalho de apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99021078	GISELDA VIEIRA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
99039270	GISELE ANTONIA GARCIA HALLARUTHES	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023

99036553	GISELLE BATISTA SOARES	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/02/2023 A 28/02/2023
99039016	GISELLE SILVA PONCIANO	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99017209	GISELLI APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
98014508	GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de	01/02/2023 à 28/02/2023

			colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99022698	GRACIELE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
97016285	GRAZIELA ALVES	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
97033774	GRAZIELA RIBEIRO DE AQUINO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038712	GRAZIELE DO NASCIMENTO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035138	GUARACIARA ALVARES RIBEIRO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
11729829	GUSTAVO CABRAIA TRINDADE	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99023813	GUSTAVO DIAS ARAUJO	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016069	HELAINE CRISTINA RIBEIRO MELO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
97027723	HELENA ALESSANDRA FELIX PEREIRA	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/02/2023 A 28/02/2023
96034541	HELIA SILVEIRA MARQUES	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035528	HELLEN ARIANE RIBEIRO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 A 28/02/2023
99023801	HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99014866	HUDSON GONTIJO SOARES	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99040477	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	Atua no consultório de rua exercendo a função de com carga horária de 20 horas semanais, porém faz 10 horas extras semanais, para completar a carga horária preconizada para equipe consultória na nrua, conforme a Portaria nº 1255 de 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do Programa Consultório na rua	01 Á 28/02/2023
99021111	ILDA CONCEIÇAO ARAUJO	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/02/2023 A 28/02/2023
98014510	ILDA MARIA DE FARIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
98014482	ILMA MARTA DE OLIVEIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de	01/02/2023 à 28/02/2023

			infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99039771	INACIO AUGUSTO PEREIRA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
98014581	IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035153	ISABEL APARECIDA GOMES	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039481	ISABEL CRISTINA ARAÚJO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023

99022987	ISABEL MARIA DE SOUSA SANTOS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99038011	ISABEL PINTO LEITE	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035142	ISABELA MOREIRA SILVA	DEMANDA ADMINISTRATIVA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DE ENFERMAGEM	01/02/2023 a 28/02/2023.
99024779	ISRAEL FERNANDES ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039167	JAIR ANTONIO DA SILVA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
97035246	JANAINA RIBEIRO LOMEU	Monitoramento e análise das solicitações de alvará sanitários realizados pela rede sim bem como da liberação dos licencamentos simplificados através da Rede SIM/JUCEMG	Não realizar o suporte técnico a liberação de alvará simplificado e manutenção do sistema da rede sim	**01/02/2023 a 28/02/2023**
99021605	JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039137	JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023

99015370	JAQUELINE ADRIANA ROSA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no	01/02/2023 à 28/02/2023

			final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99022702	JAQUELINE CAMARGOS DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
98014596	JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
98014483	JARBAS INACIO DOS SANTOS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
97030465	JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão alta hospitalar e hemodiálise	01/02/2023 a 28/02/2023
99039025	JESSICA APARECIDA SANTOS GERMANO	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023

99039458	JESSICA RAUANE TEIXEIRA MARTINS	Enfermeira, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/02/2023 A 28/02/2023
3880267	JESUS ANTÔNIO FERREIRA MELO	Exerce função de Psicólogo, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/02/2023 a 28/02/2023
97031585	JESUS MARTINS DE MIRANDA	COBRINDO FÉRIAS E ATESTADO DO ALEX	FALTA DE ASSISTÊNCIA NO ATENDIMENTO DA ORTOPEDISTA	01/02/2023 a 28/02/2023.
99035149	JHONATAN SAMUEL F. DA SILVA SANTANA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039460	JOANA DARC CARVALHO DA SILVA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023

	JOAO JOEL FAUSTINO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037658	JOÃO PEDRO DALDEGAN DA COSTA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038019	JOICE MARCILENE DE FARIA GOMES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035063	JOICE SILVA ALVES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
99039725	JONATHAN FERNANDES	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023

99038906	JORDANA MAURA ALVES GONTIJO	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99036706	JORGE SIMOES	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021348	JOSÉ CARLOS ALVES LIMA	VIGIA EM PLANTÕES SAUDE NA HORA	Realizar rondas nas unidades de SAÚDE NA HORA, bem como em unidades conforme a necessidade, sob a autorização e solicitação do gerente da vigilancia Erson	01/02/2023 a 28/02/2023
97013030	JOSÉ FERREIRA LOPES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
97035335	JOSE GERALDO CUNHA	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.	Não realizar a apuração de denúncias referentes a estabelecimento noturnos	**01/02/2023 a 28/02/2023**
2032468	JOSE MARCIO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar	01/02/2023 a 28/02/2023
99014746	JOSELITO JOSÉ ROSA	PARTICIPAR DOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	FALTA DE ASSISTÊNCIA NOS EVENTOS DA POLICLÍNICA	01/02/2023 a 28/02/2023.
99017393	JOSIANA DOS SANTOS QUADROS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039716	JUAREZ GONÇALVES DA SILVA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICO DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021061	JUCILEIA JUNIA ROBERTO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035131	JULIA MONICA ALVES	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039472	JULIANA FERREIRA DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/02 a 28/02

99038011	JULIANA MARA FLORES BICALHO	Exerce função de nutricionista, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à nutrição e grupos operativos.	01/02/2023 a 28/02/2023
99018337	JULIANA PERPÉTUA DE SOUZA PINTO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE	01/02/2023 a 28/02/2023

		VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF, SAÚDE NA HORA	
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039806	JULIANA SOUZA MARTINS	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
98014582	JULIANO APARECIDO DA CUNHA	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/02/2023 à 28/02/2023
99036552	JULIANO GONÇALVES RESENDE	MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos atendimentos médicos.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016253	JULIO CESAR VIEIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035519	JUNIO ADRIANO MARTINS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99038726	KAROLYNA CAETANO VILELA BESSAS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99035789	KATIA JULIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	Exercerá as funções típicas do agente comunitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023

99021080	KEILA APARECIDA FERREIRA CORREIA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035782	KELLEN APARECIDA DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039155	KELLY APARECIDA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039575	KELLY GONTIJO RESENDE	Exerce função de fisioterapeuta, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à fisioterapia e grupos operativos.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039174	KENIA RODRIGUES	ATENDIMENTO DE TELEFONES PARA AGENDAMENTO DE RETIRADAS DE MEDICAMENTOS NA FARMÁCIA MUNICIPAL CENTRAL DEVIDO A FÉRIAS DE OUTRA FUNCIONÁRIA	DIMINUIÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS	01/02/2023 a 28/02/2023
99039163	KERLEM CAETANO	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99038773	KESIA BEATRIZ GONTIJO	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035231	KEZIA GONÇALVES DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
2443834	KYVIA NOVATO SILVESTRE DE AGUIAR	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023

99035064	LAIS FERREIRA SANTOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039498	LARA GOULART PEREIRA	MÉDICO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039621	LARISSA CLARA RIBEIRO DE CASTRO MARTNS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99040114	LAURA LISLEY DE OLIVEIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/02 a 28/02

99039581	LAURA NOGUEIRA FARIA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035147	LEANDRO FERNANDES SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99022713	LEDA AZEVEDO DA COSTA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99022714	LEILA MARIA GOMES BARBOSA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039624	LENIRCE MARIA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023

99035081	LEO FERNANDES DOS SANTOS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99037167	LEONARDO JERÔNIO FERREIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no	01/02/2023 à 28/02/2023

			final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99021519	LEONARDO SILVA DUTRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99025205	LEONEL MAX DE MORAIS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao crevisa	01/02/2023 a 28/02/2023

99039991	LETICIA MENDES ASSIS	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039991	LETÍCIA MENDES ASSIS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
NT	LETÍCIA PEREIRA MASSI	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02
99038744	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99024796	LIDIA CRISTINA FARIA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035693	LIDIANE CLAUDINO DE CARVALHO PASSOS	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037912	LIDIANE DA SILVA CORREA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021169	LIDIANE PATRICIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021639	LIGIA MARIA DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039907	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023

99037982	LIVIA CRISTINA DA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035107	LORENA FERNANDES MILARD	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando	01/02/2023 A 28/02/2023

		campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	
99024786	LORENA GONÇALVES DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039627	LORENA TEIXEIRA DA SILVA WILLMERSDORF	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037907	LOUISE OLIVEIRA PEREIRA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039182	LUANA APARECIDA PARREIRA GOMES OKADA	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039179	LUANA ISRAEL NOGUEIRA	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Atuará no Programa Saúde na Hora para suprir falta de profissional para que a população não fique desassistida	01/02/2023 A 28/02/2023
99035338	LUANA SILVA GOMES	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039747	LUCAS BERNARDO FARIA DA SILVA	Atua no consultório de rua exercendo a função de com carga horária de 20 horas semanais, porém faz 10 horas extras semanais, para completar a carga horária preconizada para equipe consultória na nrua, conforme a Portaria nº 1255 de 18/06/21	A ausência desse profissional acarreta o descredenciamento do Programa Consultório na rua	01 Á 28/02/2023
99039796	LUCAS LAZÁRO DA SILVA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02
99038029	LUCIANA DE CASTRO BORGES LAERDA	Exerce a função de Enfermeira acolhendo o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão, ECG, apoio Saúde na Hora e aos finais de semana em mutirão de preventivo, campanha de vacinação, em escala de trabalho; etc.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023

99022538	LUCIANA RODRIGUES ALMEIDA	Exerce função de Assistente Social, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à assistência social e grupos operativos.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039805	LUCIENE RESENDE BORGES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035485	LUCIMAR DE MELO SCHIERMER	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039030	LUCIMAR FRANCISCA RODRIGUES	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99021116	LUCIMARIA VILELA MARTINS	Enfermeira, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021165	LUISA APARECIDA PENHA FERREIRA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	A falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035869	LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035190	LUÍZA MARA FERREIRA QUADROS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para	01/02/2023 à 28/02/2023

			população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	

99023089	LUZIA DOS SANTOS F. OLIVEIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039328	LYENE MARIA R SILVA	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/02/2023 a 28/02/2023
99017137	MADSON FERREIRA SILVA	RONDANTE VAI FAZER PLANTÃO NOS DIAS DE FOLGA PARA ATENDER A DEMANDA SOLICITADA	Desproteção da unidade, com riscos de roubos, incêndios, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039319	MARCELA ELOI EUGENIO	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016256	MARCELLA OLIVEIRA GAMA DE MELO	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023

99037467	MARCELO AFONSO DA SILVA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039450	MARCELO ANTONIO COSTA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos	01/02/2023 à 28/02/2023

			sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99035187	MARCELO DELLEVEDOVE	Realização de inspeções sanitárias noturnas para apuração de denúncias de estabelecimentos com horário de funcionamento exclusivamente noturnos.Lançamentos aos sábados e domingos dos BI da UPA	Não apurar as denúnicas noturnas, não relizar os BI da UPA	**01/02/2023 a 28/02/2023**
99035837	MARCELO GOMES DE OLIVEIRA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023
99017394	MARCELO SOARES FERREIRA	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035154	MARCELO VIANA SANTIAGO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
98014586	MARCIA MARLENE DE SOUZA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99038089	MARCIA MOREIRA CAMPOS	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99022540	MARCIO JOSÉ ALVES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99024855	MARCIO JOSÉ DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99015389	MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
14037290	MARCOS ALVES	Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99035814	MARCOS ANTONIO TOLEDO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023
99039297	MARCUS VINICIUS DE SOUSA	Exercerá a função de médico generalista nos postos de saúde que tem o programa saúde na hora, bem como suprir as necessidade excepcional que surgirem na unidade ao qual esta lotado.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035871	MARCUS VINICIUS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023
97036455	MARIA ADRIENE PINHEIRO	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade,	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda.	01/02/2023 a 28/02/2023

		supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	
99017438	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040113	MARIA APARECIDA TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035364	MARIA CELMA PEREIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99015371	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COUTINHO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
97027529	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA TRINDADE	Apoio administrativo de atendimento ao setor de protocolo da vigilância sanitária na ausência do servidor que trabalha no setor	Não realizar o atendimento no setor de protocolo da vigilância sanitária	**01/02/2023 a 28/02/2023**
98014492	MARIA DE LOURDES RODRIGUES GUIMARAES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
97035670	MARIA ELIANE DIAS	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
98014493	MARIA ELIZABETE OLIVEIRA NASCIMENTO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento.	01/02/2023 à 28/02/2023

			Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
99035778	MARIA HELENA EUGENIO PARDINI	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039308	MARIA KÁTIA PAIVA DA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037440	MARIA LAURA SOUZA DOMINGUES	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99014944	MARIA LUCIA DE SOUZA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039633	MARIA LUCIA PRAZERES CAMPOS	Exerce atividade de técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, atendimento e orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99026075	MARIA NILCE TAVARES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039453	MARIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	Exercerá as funções tipicas de medico Generalista nas UBS solicitantes e em apoio de urgencias e suporte em Saude da Hora e saude do trabalhador.	As UBS necessitam de médico Generalista de apoio ou em substituição, em horários noturnos ou finais de semana, devido a alta demanda das unidades e a necessidade de suprir a escala de atendimento aos usuários pelo profissional médico	01/02/2023 A 28/02/2023
99038714	MARIANA RIBAS FREITAS	Exerce função de farmacêutica prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021533	MARIANA SILVA GONTIJO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99037670	MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035671	MARILHA FONSECA VILELA	Exercerá as funções típicas do dentista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da	01/02/2023 a 28/02/2023

			rotina de consultas e urgências.	
	MARINA DE PAIVA BERNARDES LEMOS	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população.	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/02 a 28/02

99039804	MARINA PARDINI RESENDE LUZ	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02
99016258	MARIO LUCIO NETO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99036700	MARIO SOARES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039897	MARLA CRISTINA DE CASTRO	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
99035490	MARLI MARIA CAMPOS	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023

99035205	MATEUS DE FREITAS COIMBRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039713	MATHEUS APARECIDO PEREIRA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021606	MAURO LÚCIO ALVES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de	01/02/2023 à 28/02/2023

			materiais e insumos.	
99039846	MAYCON ALVES TEIXEIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99026407	MEIRE CLÁUDIA DOS SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
97035769	MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUSA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023

99038747	MEIRY CRISTINA DE ASSIS	Exerce função de técnica de enfermagem, prestando atendimento aos usuários, organização de fluxos e atividades pertinentes a farmácia, participação em grupos e visitas técnica, etc	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039033	MICHELLE SOUSA MURTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99019015	MOACYR DE MORAES TAVARES	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/02/2023 à 28/02/2023
99015380	MOISES CRISTIANO ANTONIO ALMEIDA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Apoio logistico no Hospital Regional.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99015380	MOISÉS CRISTIANO DE ALMEIDA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023

99014869	MÚCIO PEÇANHA JUNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a	01/02/2023 à 28/02/2023

			desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	
99023091	NÁDIA KARLA GASPARINO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99040109	NATALIA BRUNA LUZIA DE OLIVEIRA SOUZA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
99039144	NATALIA NORONHA DE FARIA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99039332	NEIDE APARECIDA DE SOUSA OLIVEIRA	Exerce atividade de Técnica de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023

99035383	NOEMI RAMOS	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039740	NUBIA CAMILA CORREIA SILVA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99022990	ORLANDO DA COSTA MELO	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora. Apoio logistico Hospital Regional	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. Considerando o período de transição entre as empresas que irão realizar a segurança das obras do Hospital Regional de Divinópolis, o apoio logistico nesse periodo faz-se necessario para acompanhar a execussão do trabalho realizado pela empresa.	01/02/2023 à 28/02/2023
99022708	OSLEINA APARECIDA DOS REIS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99020930	PABLO DE SOUSA ABREU COSTA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99040044	PALOMA ARIELE RIBEIRO ROCHA	Exerce atividade administrativa, auxiliando na organização de arquivos, atendimento telefônico, atendimento ao público, controle de estoque, envio de documentos e rotinas gerais da unidade	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2023 a 28/02/2023
99014896	PATRICIA AMARAL CERRI	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-	01/02/2023 a 28/02/2023

			se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	

99038988	PATRÍCIA APARECIDA DE ALMEIDA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(influenza e poliomelite). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza e poliomelite, e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão	01/02 a 28/02
99016085	PATRICIA COSTA SOUZA DE SÁ	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037025	PATRICIA FERNANDES LIVIO	ENFERMEIRO EM PLANTÃO NO SAÚDE NA HORA	O atendimento do enfermeiro é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035104	PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
99035153	PAULINA ALVES VIEIRA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035088	PAULO CESAR SOARES JÚNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99037471	PAULO HENRIQUE FIALHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
97031836	PAULO RODRIGUES	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2023 à 28/02/2023
97029580	PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023

	PEDRO HENRIQUE DIAS QUADRO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02
99039788	PEDRO HENRIQUE SANTOS RIBEIRO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039487	PERSIVAL FILHO DIAS DE CASTRO	Exercerá as funções típicas do Enfermeiro, nas Unidades de saúde na Hora, quando necessário ou solicitado, campanhas de vacinação.	O Enfermeiro precisa compor a equipe para atendimento efetivo. Aumentar a meta de vacinação, evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038762	POLYANA PINHEIRO COSTA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016263	PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA	Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de veículos	Não realizar a Conferência de documentos para liberação de alvará sanitário bem como digitação dos avlarás sanitários para liberação da chefia imediata, emissão de taxas de fiscalização sanitária, apoio admnistrativo no setor de atendimento da vigilância sanitária físico, e-mail e telefônico; atualização de documentos da vigilância sanitária no site, apoio no fechamento de ponto da vigilância sanitária, fechamento da produtividade dos fiscais, criação de escala mensal de veículos	**01/02/2023 a 28/02/2023**
99017393	QUEILA APARECIDA QUADROS EVANGELISTA	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre	01/02/2023 a 28/02/2023

			outros.	
99020914	QUEILA LÚCIA ROCHA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
99038705	RAFAELA ARANTES	Exerce função de Ginecologista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039772	RAFAELA CANDIAN FILGUEIRAS SILVA	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO SAÚDE NA HORA, PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99015223	RAIMUNDA CRISTINA DOS SANTOS VAZ	Auxiliar de serviços gerais, organizar a limpeza da unidade de saúde e orientação na fila de vacinação.	Realizar a limpeza da unidade de saúde, para manter o ambiente limpo e organizado para receber os usuarios durante a campanha de vacinção.	01/02/2023 A 28/02/2023
99037935	RAISSA MORAES MENDES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021288	RAQUEL APARECIDA SANTOS CARVALHO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
99021098	RAQUEL BASSALO NEVES VILELA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035129	RAQUEL SILVA GONTIJO	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
99023815	REGINA CÉLIA GOMIDES AUGUSTO	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021643	REGINALDO CONCEIÇÃO ROSA REZENDE	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF SAGRADA FAMÍLIA DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035091	REGIS GONTIJO VIEIRA	Exerce função de dentista, procedimento bucal, consulta odontológica, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
97035920	RENATA APARECIDA ROSA REZENDE	Supervisão, planejamento e organização das atividades realizadas pela Vigilância Ambiental diariamente.	Supervisão e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos agentes de endemias e no apoio aos outros setores da prefeitura nas demandas solicitadas	01/02/2023 à 28/02/2023
97037079	RENATA GARCIA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99026160	RENATA KELLY OLIVEIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038993	RENATA RODRIGUES COIMBRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037973	RENATA SILVA DE PAULO	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035092	RENATO MOREIRA ROCHA	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora,; acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	Exercerá as funções de apoio como técnico de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, testagem para covid, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, etc.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016947	RENILDA APARECIDA SEVERINO	Se necessário, irá substituir servidores por necessidade do serviço, Atestado Médico, ausência de servidor.	O CAPS AD III funciona 24h, e trabalha com escala mínima de enfermagem, a ausencia deste profissional compromete a asssitência nos cuidados aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99014872	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise	01/02/2023 a 28/02/2023
99020715	RILDO JOSE PEREIRA	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia).	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2023 à 28/02/2023

99035099	RITA DE CÁSSIA O. A. VIANA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99040154	ROBERTA MELO DE MORAIS	EXERCE A FUNÇÃO DE ENFERMEIRA ACOLHENDO O USUARIO EM SUAS QUEIXAS NA UNIDADE, SUPERVISIONA AS ATIVIDADES DOS TECNICOS DE ENFERMAGEM, DIRECIONA OS ATENDIMENTOS JUNTO AO MÉDICO DA UNIDADE, E APOIO NAS AÇOES NO FIM DE SEMANA CAMPANHAS DE VACINAÇÃO, PREVENTIVO. DESENVOLVE SUAS ATIVIDADESDURANTE O DIA, PODENDO EXERCER A NOITE NO SAUDE NA HORA SE NECESSARIO.	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021613	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora. Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia). Lavagem de caixa dágua nas Unidades de saúde.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude. É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A lavagem e higienização das caixas d agua no final de semana, faz-se necessario para evitar a contaminação da agua e surgimento de bactérias que afetam diretamente a saúde de funcionarios e usuários dessas instituíções, sendo que não há funcionario especifico nas instituiçoes para executar esse serviço.	01/02/2023 à 28/02/2023

99021614	ROBSON JOSE QUADROS	Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia), cobrindo férias e défict de profissionais.	A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos.	01/02/2023 à 28/02/2023
99037658	ROBSON VIEIRA COELHO JUNIOR	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037794	RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99014876	RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99024816	RODRIGO MARTINS COELHO	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023
99021324	RODRIGO VINÍCIUS ARAÚJO PADILHA	SERVIÇOS DE RONDA NA ESF BELVEDERE DEVIDO À FALTA DE FUNCIONÁRIO PARA O EXERCIMENTO DA FUNÇÃO.	DESPROTEÇÃO DA UNIDADE, COM RISCOS DE ROUBOS, INCÊNCIOS, ENTRE OUTROS.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035105	ROGER SILVA JUSTINO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99014850	ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA	Campanha de Vacinação COVID-19 - Guarda das vacinas na central de Imunização e Estratégia Saúde Família Sagrada Família, no Programa Saúde na Hora . Realiza horas extras de vigia	Impacto no processo vacinação. A central de imunização é o centro de armazenamento e distribuição das vacinas, e é monitorada 24 horas por vigias que além de responsáveis pela segurança do local, monitoram também os picos e faltas de energia elétrica, principalmente no período chuvoso de raios e trovoadas. Eles são responsáveis por acionar os	01/02 a 28/02

			responsáveis pela Central de Imunização para remanejar as vacinas, avisam a compahia de energia elétrica CEMIG sobre os problemas de rede, e tem extrema importância para garantir que as doses de vacinas tanto de covid-19 quanto as da rotinas não se percam por falhas nos equipamentos e na rede de frio	

99014846	RONALDO JOSÉ COELHO	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
97035998	RONARA DE SOUZA OLIVEIRA SOARES	Apoio administrativo de atendimento a distribuição de protocolo da vigilância sanitária	Não distribuir protocolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	**01/02/2023 a 28/02/2023**
98014500	RONIER ALBINO LIDUARES	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99023820	ROSANA DA SILVA MARCAL	Exerce atividade de auxiliar de serviçoes gerais, auxiliando na organização de arquivo, atendimento telefônico, atendimento ao público, envio de documentos e rotinas gerais da unidade.	A falta do profissional compromete o desenvolvimento das atividades na unidade, principalmente no que compete a demandas administrativas e organizacionais da unidade.	01/02/2023 a 28/02/2023
99022709	ROSANA GIAROLA DE PAULA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
97031844	ROSANGELA DA SILVEIRA SOARES	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99023749	ROSELENE DALDEGAN LOPES PEREIRA	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99016265	ROSEMARY DA SILVA MILAGRE	Apoio adminsitrativo de protocolos e monitoramento rede sim e atendimento ao público presencial, virtual e por telefone	Não distribuir protoolos em tempo hábil e não monitorar rede sim	**01/02/2023 a 28/02/2023**
99021598	ROSIANE CANDIDA DE ALENCAR ANDRADE	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99024817	ROSILENE RIBEIRO REIS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023

99039010	SABRINA KATLEN PEREIRA DE LIMA	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040164	SABRINA PALHARES SANTOS	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
97033448	SAMUEL SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021261	SANDRA DE SOUSA PENHA MENEZES	Exerce função de Psicóloga, realizando atividades pertinentes ao cargo, consultas, acolhendo usuários, participando de grupos operativos, etc	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à psicologia e grupos operativos.	01/02/2023 a 28/02/2023
97036048	SANDRA LUZIA SOARES DE SOUZA	Exerce atividade de limpeza externa e interna do espaço físico da unidade de saúde, banheiros, cozinha, bebedouro, cadeiras, recolhe lixo.	a falta desse profissional compromete a limpeza e organização do espaço físico, principlamente em campanhas quando o volume de pessoas transitando no espaço é maior.	01/02/2023 a 28/02/2023
97033626	SANDRA REGINA DE SOUSA	Exerce função de pediatra em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021560	SANDRO EURICO FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021646	SAVIO MENDES MAVALDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no	01/02/2023 a 28/02/2023

			programa de volta para casa e hemodiálise	
99037185	SEBASTIÃO CÂNDIDO DA SILVA	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
97014150	SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares	01/02/2023 a 28/02/2023
99023816	SEBASTIAO FRANCISCO DOS REIS JUNIOR	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039447	SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde,em campanha vacinação, programa saúde na hora,entre outras	O atendimento de enfermagem é importante na unidade ,uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência .Registra - se também que , por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037669	SELMA PACHECO RODRIGUES	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99024820	SIBELE FERREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023
97036480	SIDNEY GOMES DA CRUZ	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar	01/02/2023 a 28/02/2023
99039983	SIDNEY TEODORO SILVEIRA NETO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99024656	SIDNEY VILELA	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99039717	SILMA ROBERTA SANTOS AFONSO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035763	SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99020682	SILVIA FERNANDA DOS SANTOS	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS DA ESF	01/02/2023 a 28/02/2023
99035090	SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99035532	SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar	01/02/2023 à 28/02/2023

			também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	
97030481	SIMONE APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	CAMPANHAS DE VACINAÇÃO E SAÚDE NA HORA	As campanhas de vacinação permitem maior adesão do público alvo específico, sendo indispensável que o profissional Técnico de Enfermagem possa contribuir na administração e lançamento das doses, bem como prestar atendimento no Saúde na Hora.	01/02/2023 a 28/02/2023
98014584	SIMONE DA SILVA	Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária	A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população.	01/02/2023 a 28/02/2023
99023687	SIMONE THOMPSON BRASIL PIMENTA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99022716	SIRLENE APARECIDA MOREIRA SILVA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99023806	SUELEN DE SOUZA FERNANDES	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023

99014873	TACIANA APARECIDA DA COSTA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99037261	TALITA DE CASSIA DO SANTOS	Técnica de enfermagem, exercerá função nos finais de semana quando houver campanha de vacinação, e substituir falta de funcionario no saude da hora e saude do trabalhador nos postos de saude.	Aumentar a meta de vacinação contra influenza e covid evitando aglomerações durante a semana na unidade facilitando acessibilidade ao usuário	01/02/2023 A 28/02/2023
	TALLES GUILHERME ASSIS SILVINO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
97036170	TÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituição não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99021327	TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023
97027405	TATIANA COSTA PICHIELLI	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo,	A falta do profissional compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos	01/02/2023 a 28/02/2023

		vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, campanha de vacinação, etc.	procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	

99039489	TATIANA KAROL DE OLIVEIRA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA HORA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021100	TATIANE APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040088	TATIANE MARIA CUSTÓDIO DA SILVA	Exercerá as funções típicas do técnico de enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 A 28/02/2023
99016295	TATIANE MARIA DE FREITAS	Supervisão de todas as atividades realizadas no setor de vigilância sanitária realizado pela equipe de fiscais, setor admnistrativo, gestão de processos, liberação e análise de documentos, atendimento ao setor regulado, atualização de procedimentos opercionais padronizados, criação de documentos, apoio técnico e emissão de licença prévia facilitada, fechamento de documento e consolidados mensais da vigilância sanitária, criação de escalas.	Não executar os trabalhos de coordenação das atividades realizadas pela vigilância sanitária, não coordenar as inpeções sanitárias, liberação de alvaras e demais documentos expedidos por este órgão	**01/02/2023 a 28/02/2023**
2013757	TEODOSINO DE MEDEIROS CAMPOS	Confecção de Contratos, aditivos, Atas de Registro de Preços, Apostilas e demais ações que são típicas do Setor de Contratos	O Setor de Contratos da SEMUSA possui apenas 2 (um) servidor) e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir a confecção de instrumentos contratuais, garantindo, assim, o cumprimento de prazos . O atraso na confecção dos referidos instrumentos pode impactar negativamente na assistência seja provocando a falta de insumos, seja oportunizando a indisponibilidade de serviços. Ademais, a atual inexistência de servidores administrativos para nomeação exigem o extrapolamento da jornada.	01/02/2022 a 31/02/2022
99016927	TÉRCIO DE FARIA LEÃO	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(cOVID-19 meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e outras ações que tenha como foco a imunização da população . Participação ativa nas vacinações extramuros(EMPRESAS, INDÚSTRIAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, PRESÍDIOS, SÓCIO-EDUCATIVOS, ESCOLAS, ILPIS)comol responsavel técnico da equipe itinerante	Impacto no processo de vacinação. A vacinação extramuros necessita de ponto de base de apoio, onde deve acontecer o monitoramento das doses aplicadas, organização do fluxo de trabalho da equipe com supervisão pelo enfermeiro, e garantia e abastecimento e disrtibuição das vacinas, assim como o fechamento do ponto de vacinação no final da jornada. Sobreposição de campanhas de vacinação (covid-19, Influenza, poliomelite e meningite C) com possíveis necessidades de distribuição de vacinas em horários adicionais, treinamentos e outras necessidades advindas das campanhas. VACINAÇÃO DE MENINGITE C EM PERÍODOS NOTURNOS ATÉ 21:00 PARA ALCANÇAR OS PÚBLICOS DAS ESCOLAS TÉCNICAS E SUPERIORES	01/02 a 28/02
99038025	THAINARA LARISSA DE CALDAS	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023
99040054	THAIS ALESSANDRA CARDOSO MIRAS	Exercerá as funções típicas do Médico nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023

99037780	THAIS RODRIGUES FERREIRA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040122	THASSIA DE SOUSA BARRETO	Exerce função de generalista em atendimento aos ususários, prescrição de medicamentos e exames, etc.	A falta desse profissional impacta na resolutividade para os usuários, atuando com demais profissionais da equipe de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035533	THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99036704	THIAGO DE MORAIS	Monitoramento das notificações de casos suspeitos e confirmados de covid 19	Não realizar o monitoramento de casos de covid e não prestar suporte necessário quanto aos procedimentos adotados pelas escolas em casos de covid 19	**01/02/2023 a 28/02/2023**
99036741	THIAGO FERNANDES BATISTA	Se necessário irá substituir servidores por necessidade do serviço, atestados, férias e folgas	O Caps III funciona 24 horas por dia e trabalha com a escala mínima de enfermagem, a ausência desse profissional compromete a assistência aos pacientes.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039495	THIAGO OLIVEIRA ISRAEL	ATENDIMENTO PSIQUIATRICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE CRISE.	DESASSISTENCIA DOS PACIENTES EM CRISE QUE PROCURAM POR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL.	01/02/2023 A 22/02/2023
99039706	TIAGO MELLO RIGO	Exercerá a função de clínico geral nos postos de saúde que tem o programa saúde	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da	01/02/2023 a 28/02/2023

		na hora, período de 01/02/2023 a 28/02/2023	rotina de consultas e urgências.	
99037827	TULIO ROBERTO AVELAR DE OLIVEIRA	Agente comunitario de saude,é o vinculo entre os usuarios e a unidade, orientar e organizar a populaçao durante o periodo de vacinaçao e realizar cadastramento dos mesmos.	Orientar os usuarios, organizar a fila de vacina,fazer cartao sus se necessario, lançar no e-sus caso não esteja no sistema,orientar a populaçao sobre a importancia da vacinaçao e dos serviços oferecidos pela unidade.	01/02/2023 A 28/02/2023
99040084	VALDIMEIA PINHEIRO DOS SANTOS	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
97027430	VALÉRIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Acolhimento administrativo das demandas judiciais referentes à Judicialização da Saúde. Adoção de providências em relação ao cumprimento mediante interface com outros setores da SEMUSA e/ou deflagração de processos de compras para aquisição de insumos/serviços. Atendimento aos pacientes com demanda judicializada e às instituições demandadoras, notadamente Defensoria Pública.	O Setor de atendimento à judicialização da saúde possui apenas 2 (um) servidore e, com alguma frequência, ocorre a necessidade de extrapolamento do horário habitual para garantir o cumprimento das demandas dentro do prazo pré-definido. O não cumprimento de prazos sujeita o município às penalidades decorrentes do descumprimento de comando judicial, dentre elas a multa.	01/02/2022 a 31/02/2022
99039199	VALERIA APARECIDA VIEIRA	Técnica de Enfermagem, exerce função em unidade de saúde.	Serviço realizado em unidades de saude de referencia a população, ajudando assim a desafogar a UPA e prestando um serviço que atenda a demanda da população, campanha de vacinação para aumentar a cobertura vacinal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021622	VALÉRIA CRISTINA RIBEIRO LOPES	PARTICIPAÇÃO SAUDE NA HORA, EM CAMPANHAS/ MUTIRÃO DE VACINAS, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF	PARTICIPAÇÃO NOS MUTIRÕES DE VACINA QUE ACONTECERÃO NO CAC OU OUTRO LOCAL PARA AUMENTO DE COBERTURA VACINAL DO MUNICÍPIO, SAÚDE DO TRABALHADOR E EVENTOS NOTURNOS D ESF, SAÚDE NA HORA	01/02/2023 a 28/02/2023

98014794	VALNICE LEONIDIA NICESA MACHADO	Exercerá as funções típicas da enfermagem nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	O atendimento de enfermagem é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 A 28/02/2023
99038985	VALQUIRIA DE SOUZA	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99023854	VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99023850	VANDERLEI JOSÉ DOS REIS	Trabalho de apoio nas UBS Programa Saude na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99016269	VANESSA CORREA MELGAÇO	Limpeza e higienização das unidades de saùde que estão com mofo. Resgate de imoveis aos sábados	Cerca de 23 unidades de saúde do município estão com mofo em paredes e teto, isso se deu com o longo período de chuva que tivemos no final do ano passado e o mes de janeiro de 2022 todo. Em algumas unidades há salas interditadas por nao ter condiçoes de funcionamento. Sabemos que o mofo causa varias doenças respiratorias e pode causar também irritação nos olhos. Diante disso o trabalho de remoção e limpeza dos fungos precisam ser feitos de forma emergencial para que as unidades voltem a funcionar normalmente sem transtornos para população e funcionários. Como a instituíção não disponibiliza de colaboradores para executar a demanda, o serviço será feito pelos agentes de endemias da vigilância ambiental. Devido ao alto indice de infestação do mosquito transmissor de dengue, zica, chikungunia e febre amarela (11%) apontado no Liraa e do número alto de imóveis fechados durante semana o trabalho de recuperação desses imoveis aos sábados é necessário, pois esses locais podem conter focos do mosquito e comprometer todo o trabalho realizado nesses bairros.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039728	VANESSA JUSSARA AMARAL	Exercerá as funções típicas de técnica de enfermagem nas UBS solicitantes e campanhas de vacinação	A técnica de enfermagem precisa compor a equipe para efetivo atendimento, sua falta compromete a assistência da população.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040119	VANESSA MONTEIRO NEVES	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI(Covid- 19 e Meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de vacinação Influenza , e Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação em mutirões e ações de imunização dentro da Central de Imunização	campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de abastecimentos das salas de vacinas da rede de assistência	01/02 a 28/02

97034320	VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99036681	VANUSA APARECIDA SILVA GONZAGA	EXERCE FUNÇOES DE APOIO COMO TECNICA DE ENFERMAGEM NO SAÚDE NA HORA, ACOLHIMENTO, TRIAGEM, DIRECIONAMENTO PARA ENFERMAGEM E MÉDICO, CURATIVO E VACINAÇÃO, AFERIÇAÕ DE PA, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, ECG, AÇOES NOS FINAIS DE SEMANA EM PONTOS ESTRATÉGICOS QUE VIABILIZEM O ACESSO À SAÚDE, CAMPANHA DE VACINAÇÃO ENTRE OUTROS. ATENDIMENTO SAÚDE NA	A FALTA DO PROFISSIONAL COMPROMETE O ACOLHIMENTO E O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE, PRINCIPALMENTE NO QUE COMPETE AOS PROCEDIMENTOS TECNICOS, SENDO PORTANTO UM ELO ENTRE A EQUIPE MÉDICA E A EQUIPE DE ENFERMAGEM.	01/02/2023 a 28/02/2023

		HORA		
99039834	VERONICA APARECIDA LEMOS PEREIRA	Exerce atividade de Auxiliar de saúde bucal; atua juntamente com o dentista, acolhimento, orientação sobre saúde bucal, etc.	A falta desse profissional prejudica a condução dos trabalhos no que diz respeito à saúde bucal.	01/02/2023 a 28/02/2023
99035387	VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES	Com a implementação do Programa Saúde na Hora (extensão do horário de atendimento até as 22:00) alguns enfermeiros estão sendo solicitados pela secretaria para os atendimentos neste horário.	A ausência do enfermeiro nas unidades dificulta o processo de trabalho da equipe	01/02/2023 a 28/02/2023
99031199	VIVIANI APARECIDA SOARES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99021480	WANDERLEY SOUSA RAMOS	Exercerá as funções de motorista área de saúde	Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio	01/02/2023 a 28/02/2023
99039305	WANESSA DE SOUSA PIMENTEL	Exerce as funções de apoio como técnica de enfermagem no Saúde na Hora, acolhimento, triagem, direcionamento para enfermagem e médico, curativo, vacinação, aferição de PA, medidas antropométricas, ECG, ação em aos finais de semana em pontos estratégicos que viabilizem acesso à saúde, etc.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento e o desenvolvimento das atividades na Unidade, principalmente no que compete aos procedimentos técnicos, sendo, portanto, um elo entre a equipe médica e a equipe de enfermagem.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038398	WASLEY HUDSON BORGES	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99037670	WELLINGTON DA CUNHA	Enfermeira de Estratégia de Saúde da Família, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O enfermeiro é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como consultas de enfermagens, avaliações, pulsão de veias, aferição de temperatura, na vacinação atua como referência técnica, entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99040158	WELLISSON GERALDO MALHEIROS DUARTE	Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG.	O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039556	WIGLIANE APARECIDA DE SOUSA QUIRINO	Técnica de enfermagem, exerce função de plantonista no saúde na hora bem como em campanhas de vacinação nos finais de semana.	O técnico de enfermagem é um profissional fundamental para diversos procedimentos dentro das unidades de saúde como curativos, aferição de pressão arterial, pulsão de veias, aferição de temperatura, vacinação entre outros.	01/02/2023 a 28/02/2023
99039137	WILLIAN ALVES BUENO	Exercerá as funções típicas do médico generalista nos atendimentos a população.	O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento da rotina de consultas e urgências.	01/02/2023 a 28/02/2023
99038836	WILLIAN RANGEL DA SILVA	Exercerá as funções típicas do agente cominitário de saúde nos postos de saúde, em campanha de vacinação, programa saúde na hora, entre outras.	A falta do profisisonal compromete o acolhimento, o desenvolvimento e a organização das atividades na Unidade, principalmente no que compete ao acolhimento, vínculo com os usuáriose organização a fim de evitar aglomeração desnecessária e longa espera , sendo, portanto, um elo entre a equipe de saúde e a população.	01/02/2023 A 28/02/2023

99016270	WILSON SATIL DE SOUSA	Apoio nas UBS no Programa Saúde na Hora.	O apoio as UBS(unidade basica de saude) que estão funcionando a noite com o Programa Saúde na Hora, faz-se necessario para auxiliar o atendimento aos usuarios, uma vez que quem esta na portaria da unidade como apoio é que faz o primeiro atendimento ao usuario direcionando-o a equipe de saude.	01/02/2023 à 28/02/2023
99039785	WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA	Campanha de vacinação da Covid-19 e outras camapanhas do PNI (Covid- 19 e meningite C). Estratégia de vacinação extramuros, com programação de vacinação para a população em atrasos das vacinas de covid-19 e da campanha nacional de Meningite C, para melhorar as porcentagens da cobertura vacinal infantil, adolescentes e adultos. Participação nos mutirões e outras ações como visitas domicilaires e busca ativa para vacinar os retardatários de casa em casa. Colaboradora da equipe itinerante, com cronograma de vacinações em instituições, escolas, empresas, hospitais, clínicas, ILPis, e com coberturas em unidades de saúde para suprir as faltas de colaboradores de férias ou licenças médicas	Campanha nacional de multivacinação.Impacto no processo de vacinação. Participação em mutirões para melhorar os indíces de cobertura vacinal adulto e infantil, garantindo plena cobertura no ponto de vacinação. Sobreposição de 3 campanhas de vacinação (covid-19, poliomielite, Influenza e Meningite C), com necessidade de disrtibuição de vacinas nas 38 salas de atendimento, podendo haver necessidade de chegadas mais cedo e saídas mais tarde em razão das necessidades de fazer visitas em domicílio e otimizar o tempo oportuno na área em questão.Vacinação em períodos noturnos até 21 h quando necessário, para atingir os públicos das universidades e escolas técnicas na campanha de meningite C	01/02 a 28/02
99039065	YASMIM CAMILLY SANTOS	Exerce atividade de agente comunitário de saúde no acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população. É um facilitador de acesso do usuário aos serviços básicos de saúde, panfletagem, orientação, campanha de vacinação, etc.	A falta do profissional compromete o acolhimento, cadastramento e educação em saúde junto à população, dificulta o acesso dos usuários aos serviços básicos de saúde.	01/02/2023 a 28/02/2023
99026150	ZILA ESTEFANIA GUIMARÃES SANTOS	Exercerá a função de Enfermagem.Acolhe o usuário em suas queixas na Unidade, supervisiona as atividades dos técnicos de enfermagem, direciona os atendimentos junto ao médico de plantão.	Apoio Saúde na Hora e aos finais de semana, quando houver demanda. O atendimento de enfermagem na unidade é importante na unidade, uma vez que sua falta compromete a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro.	01/02/2023 a 28/02/2023
99024925	ZULENE APARECIDA DE SOUSA	Agente Comunitário de Saúde, exerce função de acolhimento em ações aos finais de semana nas unidades de saúde, como campanhas de vacinação.	o ACS é um profissional importante na acolhida, organização e conferência de cartão de vacinas nas campanhas de multivacinação.	01/02/2023 a 28/02/2023

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2023

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:590DF582